

ANNAES

DO

SENADO BRAZILEIRO

SESSÃO EXTRAORDINARIA

VOLUME I

DE 23 DE FEVEREIRO A 31 DE MARÇO DE 1885
19 de maio



RIO DE JANEIRO

Typographia Imperial e Constitucional de J. VILLENEUVE & C.
61, RUA DO OUVIDOR, 61

1885



SENADO

1^a SESSÃO PREPARATÓRIA EM 23 DE FEVEREIRO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

A's 11 horas da manhã o Sr. presidente abriu a sessão.

Fez-se a chamada e acháru-se presentes 25 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Luiz Felípe, Affonso Celso, Nunes Gonçalves, Chichoró, Barão de Mamoré, Conde de Bittencourt, Diogo Velho, Soares Brandão, Barros Barreto, Henrique d'Ávila, Teixeira Junior, João Alfredo, Carrão, Cinha e Figueiredo, Lafayette, Vieira da Silva, Luiz Carlos, Corrêa, Dantas, Visconde do Bom-Retiro, Visconde de Muritiba e Visconde de Paranaíba.

O Sr. 1º secretário deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

'Carta imperial datada do 30 de Setembro ultimo, nomeando senador do Império pela província do Rio de Janeiro o conselheiro Paulino José Soares de Souza.

Carta imperial datada de 24 de Janeiro do corrente anno, nomeando senador do Império pela província de Sergipe o Barão da Estancia.

O Sr. Presidente declarou qu'da carta imperial do Sr. senador nomeado, Paulino José Soares de Souza, foi remetida em tempo, quando o senado se achava ausente, no Sr. 1º secretário, que a remetem conjuntamente com as actas relativas a esta eleição à respectiva comissão; que faz menção agora da carta e a manda à dita comissão, a qual sem dúvida, visto o tempo decorrido, já se deve ter examinado; e que também as actas da eleição da província do Sergipe forão logo remetidas à comissão, mas que só agora chegando a carta imperial nomeando senador do Império pela província de Sergipe o Barão da Estancia, da qual ainda não se havia feito menção, como agora se faz, o vai remeter com urgência à comissão do constituição.

Ofícios:

Do 1º secretário da cámara dos deputados, de 3 de Setembro ultimo, comunicando que a cámara adoptou os projectos e emendas do senado, concedendo licença nos desembargadores Manoel Currilho da Costa, José de Araújo Brusque, José da Motta Azevedo Corrêa, João Francisco da Silva Braga, Antonio Joaquim Rodrigues e Manoel Pedro Alvares Moreira Villabom; juizes da direito Luiz Vianna, José de Azevedo Silva, Antonio Teixeira Belfort Roxo, Frederico Peregrino Carneiro Monteiro, José Julião Re-

gueira Pinto de Souza, Antonio José de Souza Freitas, lentes de medicina Francisco Rodrigues Silva e Alexandre Evangelista do Castro Cerqueira; procurador fiscal da tesouraria de Pernambuco Francisco Magarinos de Souza Leão; favores aos professores das escolas municipais e prêmio ao Dr. João Baptista de Lacerda, e vai dirigir à sanção as respectivas resoluções.—Inteirado.

Do mesmo Sr. 1º secretário e de igual data, comunicando que a cámara adoptou os projectos do senado relativos ao patrimônio da igreja da Desengano e à dispensa de idade para matrícula nos cursos superiores dependente do ministério do império, e vai dirigir à sanção as respectivas resoluções.—Inteirado.

Do mesmo 1º secretário e de igual data, remettendo as seguintes

Emendas feitas e aprovadas pela cámara dos deputados à proposta do poder executivo, autorizando o governo a satisfazer as dívidas constantes das relações annexas à mesma proposta.

Accrescento-se no lugar competente:

« A assembléa geral decreta:

Art. 1.^º (Como na proposta.)

Art. 2.^º (Additivo.) É igualmente autorizado o governo a satisfazer ao Dr. Demetrio Mancel da Silva a quantia de 1:358\$062 que deixou de porceber na qualidade de secretário interino do prolongamento da estrada de ferro da Bahia ao S. Francisco, no período de 4 de Julho de 1877 a 31 de Agosto de 1878, segundo informações ministradas pelo go-

verno.

Art. 3.^º (Substitutivo do art. 2º da proposta.)

Para ocorrer nos sobreditos pagamentos é autorizado o governo, na deficiência de sobras da receita, a fazer as operações de crédito necessárias.

Art. 4.^º (O art. 3º da proposta.)

Pago da cámara dos deputados, em 3 de Setembro de 1884. — M. Alves da Araújo, presidente. — Leopoldo Augusto Deodociano de Melo Cunha. — José Bassan da Miranda Osório. »

« Augustos e digníssimos senhores representantes, da nação. — Por não haverem deixado saldo as verbas dos diversos organamentos do ministério a meu cargo, pelas quais deverião ter sido pagas as dívidas constantes das relações annexas sob letras A e B, na importância total, a primeira de duzentos e vinte contos quatrocentos e noventa e nove mil seiscentos e cincuenta e seis réis (220.499,65), e a segunda de cento e vinte e nove libras esterlinas sete shillings e dous pence (e 129,7,2), cumpro-me pedi-lvos, na forma do art. 18 da lei n. 3.018 de 5 de Novembro de 1880, o crédito necessário à solução das mesmas dívidas.

SESSÃO EM 23 DE FEVEREIRO DE 1885

Para o que, de ordem de S. M. o Imperador, venho apresentar-vos a seguinte

Proposta

Art. 1.º É autorizado o governo a satisfazer as dívidas constantes das relações annexas sob letras A e B, a primeira na importâcia de duzentos e vinte contos quatrocentos e -nove mil seis-centos e cincuenta e seis réis (220.499\$656), e a se-

gunda na de cento e vinte e nove libras esterlinas sete shillings e dois pence (£ 129.7.2).

Art. 2.º Pode ocorrer ao sobre dito pagamento...
(Compete a iniciativa à camara dos Srs. deputados.)

Art. 3.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Rio de Janeiro, em 30 de Junho de 1885.—Antonio Carnesiro da Rocha.

— A' comissão de orçamento.

Do ministerio do imperio, de 18 de Setembro ultimo, remettendo, para ser presente no senado, o ofício do presidente da província do Ceará e os documentos juntos por cópia, dos quais constam os motivos que teve para demitir, remover e apresentar os empregados indicados na relação que acompanhava o ofício do senado de 26 de Agosto do anno lindo. — O quem fez a requisição, devolvendo depois à mesa.

Do mesmo ministerio, de 23 do mesmo mez, remettendo, em solicitação ao ofício do senado de 12 de Junho ultimo, cópia do do presidente da província do Pará, em que constam os adjuntamentos que tem tido a assembleia legislativa da mesma província. — O mesmo destino.

Do mesmo ministerio, de 27 do referido mez, remettendo, em resposta ao ofício do senado de 19 de Agosto, o do presidente da província de Minas-Geraes, e bem assim os documentos a que o mesmo presidente se refere, relativos à suspensão da cámara municipal da cidade de Theophilo Ottoni. — O mesmo destino.

Do ministerio da justica, de 1 de Setembro ultimo, remettendo, em resposta à requisição do senado, cópia do ofício do presidente da província de Minas-Geraes, acerca da destituição do coronel José Chrysostomo Pinto da Fonseca, do cargo de 3º suplente do juiz municipal do termo de Paracatu. — O mesmo destino.

Do mesmo ministerio, de 17 do referido mez, transmittindo, na forma da requisição do senado, cópia da informação prestada pelo presidente da província de S. Paulo, acerca da prisão de Antônio José Pedroso Carneiro. — O mesmo destino.

Do mesmo ministerio, de 14 do Outubro ultimo, transmittindo, na forma da requisição do senado, cópia das informações do presidente da província de S. Paulo, relativas nos factos que se deram na freguesia do Braz. — O mesmo destino.

Do ministerio da agricultura, de 17 de Janeiro ultimo, remettendo, em resposta ao ofício do senado de 30 de Junho findo, cópia dos actos governativos concernentes ao serviço a cargo da companhia de navegação a vapor Espírito-Santo e Caravellas e bem assim das informações que lhes sirvirão de base e outros esclarecimentos. — O mesmo destino.

O Sr. senador Manoel Pinto de Souza Dantas, de 23 de Dezembro ultimo, comunicando que S. M. o imperador houve por bem nomeá-lo para exercer interinamente o cargo de ministro e secretário da estado dos negócios estrangeiros, em consequência da exoneração concedida ao conselheiro Dr. João da Matta Machado. — Inteirado.

O Sr. Presidente declarou que se achão presentes 25 Srs. senadores, mas que, na forma do estylo, deve contur-se com os Srs. ministros da marinha e do império como presentes e promptos para o serviço do senado; outrossim que consta-lha acharem-se no corte promptos para o mesmo serviço os Srs. Jaguaribe, Silveira Martins, Viriato de Medeiros, Castro Carreira, Eustáquio de Aguiar e Meira de Vasconcellos.

Declarou mais que, havendo numero legal de Srs. senadores para a abertura da assembleia geral, iu-se nesse sentido oficiar à cámara dos deputados e ao governo.

Em seguida convidou os Srs. senadores para reuniem-se amanhã às mesmas horas.

Levantou-se a sessão às 11 3/4 da manhã.

S^a SESSÃO-PREPARETORIA-EM 24 DE FEVEREIRO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. BARRÃO DE COTEGIPÉ

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 18 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Maglado, Barão de Mananguape, Luiz Felippe, de Lamare, Castro Carreira, Lafayette, Viriato de Medeiros, Barros Barreto, Vieira da Silva,

Barão de Mamoré, Corcoia, Nunes Gonçalves, Octaviano, Silveira da Matta, João Alfredo, Silveira Martins e Conde de Baependy.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Lêu-se a acta da antecedente, e, não havendo quem sobre elle fizesse observações, deu-se por aprovada.

O Sr. 1º Secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Ofícios:

Do Sr. senador Martinho Alvaro da Silva Campos, comunicando que está prompto para os trabalhos do senado, esperando comparecer às sessões preparatórias. — Inteirado.

Dos presidentes das províncias de Santa Catharina, S. Paulo, Bahia, Alagoas, Paraíba, Ceará e Piauí, remettendo exemplares impressos das falhas com que abriria as respectivas assembleias provincianas e das leis promulgadas pelas mesmas assembleias no anno findo. — Ao arquivo.

O Sr. 2º Secretario leu o seguinte

Parceria da comissão de constituição sobre a eleição de um senador pela província do Rio de Janeiro.

« A' comissão de constituição forão presentes: a carta imperial do 30 de Setembro do anno antecedente, pelo qual é nomeado senador do Império pela província do Rio de Janeiro o conselheiro do. estado Paulino José Soares de Souza; a lista tríplice e a acta da apuração geral dos votos da eleição a que se procedeu a 17 de Agosto do mesmo anno, na corte e província do Rio de Janeiro, para preenchimento da vaga de senador, ocorrida pelo falecimento do conselheiro de estado Visconde de Nitherothy, a 14 de Junho do dito anno, e as cópias autenticas das actas de 178 assembleias eleitoraes, que funcionarão na referida eleição conforme dispõem a lei n. 3.029 de 9 de Janeiro de 1881 e o regulamento n. 8.213 de 13 de Agosto seguinte.

« A corte e província do Rio de Janeiro forão divididas, por decreto n. 8.112 de 21 de Maio de 1881, em doze distritos eleitoraes, compreendendo 37 municipios 149 parochias, mencionadas no citado decreto. Cinco destas parochias não se achão ainda constituídas civil ou canonicamente, votando, portanto, os respectivos eleitores nas parochias a que pertencem anteriormente.

« As cinco referidas parochias são as de Nossa Senhora da Conceição do Arraial do Frade, em Macabé; Nossa Senhora da Conceição do Travessão e Santo Antônio das Cachoeiras, em Campos; Nossa Senhora do Amparo-de-Tuhy e S. Luiz Gonzaga, em S. João da Barra.

« A parochia de S. Sebastião do Verra-Sahe, criada no município de Campos depois de 31 de Dezembro de 1879 e por isso não mencionada no decreto de divisão dos distritos eleitoraes, ainda quando se acha constituída civil ou canonicamente, não pôde ter assembleia eleitoral, á vista do que dispõe a última parte do § 1º do art. 17 da lei n. 3.029 de 9 de Janeiro de 1881.

« O município da corte formou o 1º, 2º e 3º distritos eleitoraes, contendo 21 parochias, divididas em 47 assembleias com 6.904 eleitores, segundo a revisão do anno de 1883.

« Os municípios de Nitherothy, Itaborahy e Maricá formam o 4º distrito eleitoral, contendo 11 parochias, divididas em 15 assembleias com 1.942 eleitores.

« Os municípios de Macacá, Barra de S. João, Cabo-Frio, Araruama e Saquarema formam o 5º distrito eleitoral, contendo 13 parochias, divididas em 12 assembleias com 1.309 eleitores.

« Os municípios de Campos e S. João da Barra formam o 6º distrito eleitoral, contendo 17 parochias, divididas em 15 assembleias com 1.599 eleitores.

« Os municípios de Cantagalo, Santa Maria Magdalena, S. Fidelis e Santo Antonio de Padua formam o

7º distrito eleitoral, contendo 13 parochias, divididas em 13 assembleias com 1,772 eleitores.

“ Os municipios de Nova-Friburgo, Macacá, Capivari, Rio-Bonito e do Carmo, conforme dispõe o art. 1º da lei n. 3,091 de 28 de Julho de 1882, formam o 8º distrito eleitoral, contendo 12 parochias, divididas em 12 assembleias, com 1,161 eleitores.

“ Os municipios da Parahyba do Sul, Sapucáia, Petrópolis, Estrela, Magé e Iguassu formam o 9º distrito eleitoral, contendo 20 parochias, divididas em 20 assembleias com 1,365 eleitores.

“ Os municipios de Valença e Vassouras formam o 10º distrito eleitoral, contendo 10 parochias, divididas em 11 assembleias com 1,188 eleitores.

“ Os municipios de Burra-Marsa, Rezende e Pirahy formam o 11º distrito eleitoral, contendo 14 parochias, divididas em 15 assembleias com 1,229 eleitores.

“ Os municipios de Itaguaí, S. João do Príncipe, Rio-Claro, Mangaratiba, Angra dos Reis Paraty formam o 12º distrito eleitoral, contendo 18 parochias, divididas em 18 assembleias com 1,106 eleitores.

“ Os 36 municipios da província, acima mencionados, que formam o 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º distritos eleitorais contêm 128 parochias, divididas presentemente em 131 assembleias com 12,669 eleitores, os quais, reunidos aos 6,904 do município da corte, que forma o 1º, 2º e 3º distritos eleitorais, fazem o numero total de 19,573 eleitores, pertencentes a 149 parochias, divididas em 178 assembleias eleitoras.

“ A camara municipal da corte procedeu, a 22 de Setembro do anno antecedente, à apuração geral de 176 actas da mencionada eleição de senador, o que deu o resultado seguinte :

VOTOS EM SEPARADO

1 Conselheiro Paulino José Soares de Souza .. .	7,769	7
2 Conselheiro João Manoel Pereira da Silva .. .	7,506	7
3 Dr. Domingos de Andrade Figueira .. .	7,055	9
Conselheiro Eduardo de Andrade Pinto .. .	4,876	26
Dr. Adolpho Bezerra de Menezes .. .	4,677	18
Dr. Manoel Rodrigues Peixoto .. .	2,642	4
Barão de Souza Lima .. .	2,351	4
Conselheiro Francisco Praxedes de Andrade Pertence ..	803	8
Dr. Antônio Alves de Souza Carvalho (ora Visconde de Souza Carvalho) .. .	718	1
Tenente-General Henrique de Beaurepaire Rohan .. .	608	3
Visconde de Santa Cruz .. .	268	3

E outros cidadãos com menor numero de votos.

“ Na apuração acima não férão contemplados os votos dos eleitores do curado de Santa Cruz do município da corte, cuja acta não veio inclusa no ofício da mesa eleitoral dirigido à camara municipal; os votos dos eleitores da parochia de S. Sebastião do município de Campos, cuja acta a referida camara não menciona haver recebido, parecendo julgar ser esta parochia a nova da Várzea-Santa, na qual não podia haver eleição, por não ter sido contemplada no decreto que divide os distritos eleitorais; e finalmente os votos dados ao conselheiro João Manoel Pereira da Silva pelos eleitores da parochia da Nossa Senhora da Conceição dos Gaviões do município de Capivari, cujo numero deixou-se de declarar na authenticidade dirigida à mesma camara.

“ As authenticas destas actas fórão presentes à comissão de constituição conjuntamente com as das demais assembleias eleitorais, sendo 178 o numero total das authenticas recebidas no senado; não havendo, portanto, falta de acta alguma.

“ A apuração dessas 178 authenticas dà o resultado seguinte :

	votos		
	Liquidos	Em separado	Somma total
1 Conselheiro de estado Paulino José Soares de Souza ..	7,888	—0—	7,887
2 Conselheiro João Manoel Pereira da Silva .. .	7,529	—5—	7,528
3 Doutor Domingos de Andrade Figueira .. .	7,240	—7—	7,247
Conselheiro Eduardo de Andrade Pinto .. .	4,919	—18—	4,937
Doutor Adolpho Bezerra de Menezes .. .	4,561	—21—	4,582
Doutor Manoel Rodrigues Peixoto .. .	2,688	—5—	2,693
Barão de Souza Lima .. .	2,337	—10—	2,367
Conselheiro Francisco Praxedes de Andrade Pertence ..	808	—6—	904
Doutor Antônio Alves de Souza Carvalho (ora Visconde de Souza Carvalho)	759	—1—	760
Tenente-General Henrique de Beaurepaire Rohan .. .	615	—3—	618
Visconde de Santa Cruz .. .	278	—2—	280

“ Seguem-se os mais cidadãos que obtiveram menor numero de votos, conforme a apuração da camara municipal.

“ Votaram 13,716 eleitores, deixando portanto de faze-lo 5,837.

“ São influindo no resultado desta eleição os votos apurados em separado pelas mesas das assembleias eleitorais, a comissão de constituição abstém-se de expôr os fundamentos que allegou as respectivas mesas para não reunirem tais votos aos dos demais eleitores, até porque deixáculo de ser remetidas ao senado algumas das cédulas apuradas em separado, não obstante o que determina o § 19º do art. 15º da lei n. 3,029 de 9 de Janeiro de 1881 e § 3º do art. 147º do regulamento n. 8,213 de 13 Agosto seguinte, sendo portanto desnecessário que o senado resolva sobre a legalidade daquelles votos.

“ A organização da mesa da assembleia eleitoral de Paquetá, pertencente no município da corte não se fez conforme prescreve o § 7º n. I do art. 15º da citada lei n. 3,029 e art. 98 e seus §§ do regulamento n. 8,213. Todavia, tendo-se composto a mesa em quasi totalidade dos juizes de paz e dos imediatos destes, que comparecerão, e não aparecendo protesto ou reclamação contra a organização da mesma mesa, o que demonstra ter havido apenas nesse ato desconhecimento das disposições mencionadas da lei e regulamento referidos, limita-se a comissão de constituição a expôr o facto para sciencia do senado, visto que os votos dessa assembleia eleitoral, que se fôrnu apenas de 18 eleitores, dos quais só comparecerão 16, em nada influem no resultado da eleição senatorial.

“ Com as actas da parochia de S. Benedito da Lagoa da Cima, no município de Campos, veio um protesto assinado por dezoito eleitores, inclusive tres mesários, contra o acto do respectivo presidente recusando deferir o requerimento dos mesmos eleitores, apresentado na vespere do dia da eleição, assim dizer que a mesa da assembleia eleitoral fosse collocada em distancia da grade de separação do recinto destinado aos eleitores, que pudesssem estes inspecionar e fiscalizar os trabalhos eleitorais, como lhes permite o § 4º do art. 15º da lei n. 3,029 de 9 de Janeiro de 1881, negando-se até o dito presidente a submeter a decisão dos demais mesários o requerimento mencionado, infringindo assim o que dispõe o art. 133º do regulamento n. 8,213 de 13 de Agosto do referido anno.

“ Contra-protestando, o presidente e um mesário allegou apenas que, não permitindo a estreiteza da igreja, onde se fazia a eleição, grandes laterais à mesa eleitoral, fôrnu dividida a dita igreja por uma só grade, colocando-se a mesa na distancia de um

metro e cinquenta centímetros, mais ou menos, da grade, e assim entendiõo — os contra-protestantes que nenhum eleitor razoavelmente deixou de exercer o seu direito de inspecionar e fiscalizar os trabalhos eleitorais.

“ Não parece à commissão de constituição ser justificável o procedimento do presidente dessa assembléa eleitoral, pois pôde dar lugar a fraudes e outros abusos, que a nova legislação eleitoral procurou evitar, não julgando bastante a presença de fiscaes apresentados pelos candidatos, ou na ausência destes por qualquer eleitor, permitindo também que os eleitores em geral pudessem igualmente inspecionar e fiscalizar os mesmos trabalhos, sem terem, porém, ingresso no recinto em que achar-se a mesa eleitoral, concedendo apenas esse ingresso aos fiscaes, que não podem ser mais de tres, e dando-lhes assento nessa mesa. Assim é indisponível que fique a mesa eleitoral em lugar que possam os eleitores ver o que nella se faz.

“ A este respeito a commissão de constituição não propõe nesta occasião medida ou providencia alguma, visto não allegar-se ter havido fraude nos trabalhos dessa assembléa, na eleição de que se trata, na qual votáruõ 47 eleitores, deixando de faze-lo 11.

“ Nas actas das demais assembléas nada encontrou a commissão de constituição contra a regularidade do processo eleitoral, que importe nullidade à eleição senatorial, a qual fez-se com a maior tranquillidade

e liberdade, pelo que não houve reclamação sobre a legalidade desta eleição.

“ A' vista do que expõe a commissão de constituição sobre a eleição senatorial, a que se procedeu na corte e província do Rio de Janeiro a 17 de Agosto do anno proximo passado, e, sendo reconhecida a elegibilidade dos cidadãos que mais votos reunirão na dita eleição e compuserão a lista tríplice, que foi apresentada ao poder moderador e della escolhido o senador nos termos da constituição do Imperio, é a mesma commissão de

Parecer:

1.º

“ Que seja julgada válida a eleição de senador, a que se procedeu na corte e província do Rio de Janeiro a 17 de Agosto de 1884;

2.º

“ Que seja reconhecido senador do Imperio pela província do Rio de Janeiro o conselheiro de estado Paulino José Soares de Souza, e convidado a prestar juramento e tomar assento no senado.

“ Sala das commissões do senado, 24 de Fevereiro de 1885.—Conde de Bependy.—Luiz Antônio Vieira da Silva.—J. Alfredo Corrêa de Oliveira. »

1º DISTRITO ELEITORAL (CGRTE)

2º DISTRITO ELEITORAL (CORTE)

2º DISTRITO ELEITORAL (PONTE)							
ELITORES PREGSENTES		116	63	32	50	35	13
ELITORES ABSENTES		120	70	38-1	49	39	14
CONSELHEIROS FESTA DE SANT'ANNA		123	77	33	69	39	14
CONSELHEIRO DE PAZ DA SANT'ANNA		113	68	51	21	44	14
CONSELHEIRO DE PAZ DA SANTA RITA		113	49	75	57	33	9
CONSELHEIRO DE PAZ DA SANTA RITA, UNICO DISTRITO DE PAZ		97	60	59	46	41	13
CONSELHEIRO DE PAZ DA SANTA RITA, 1º DISTRITO DE PAZ		82	45	41	33	23	13
CONSELHEIRO DE PAZ DA SANTA RITA, 2º DISTRITO DE PAZ		34	35	32	28	18	1
CONSELHEIRO DE PAZ DA SANTA RITA, 3º DISTRITO DE PAZ		44	54	32	34	24	6
CONSELHEIRO DE PAZ DA SANTA RITA, 4º DISTRITO DE PAZ		57	59	33	25	19	7
CONSELHEIRO DE PAZ DA SANTA RITA, 5º DISTRITO DE PAZ		110	48	60	46	39	10
CONSELHEIRO DE PAZ DA SANTA RITA, 6º DISTRITO DE PAZ		112	70	59-1	53-1	43	11
CONSELHEIRO DE PAZ DA SANTA RITA, 7º DISTRITO DE PAZ		1.112	707	595-1	485-1	387	111
CONSELHEIRO DE PAZ DA SANTA RITA, 8º DISTRITO DE PAZ							35
CONSELHEIRO DE PAZ DA SANTA RITA, 9º DISTRITO DE PAZ							127-1
CONSELHEIRO DE PAZ DA SANTA RITA, 10º DISTRITO DE PAZ							82
1.819 eleitores, total							

3º DISTRITO ELEITORAL EA CORTE

4º DISTRITO ELEITORAL (NITERÓI)

4º DISTRITO ELEITORAL (NITERÓI)	
	V. GANHA CARGA
	DONSELHIERO BOMBAU- REIREIRO BRAU-
	DR. SOUZA QARVALHO
	CONSELHIERO PER- TENDE
	DR. SOUZA LIMA
	DR. MONTGOMERY PRIXEDO
	DR. BEZERRA DE MENDES
	DR. ANDRADE PINTO
	DR. ANDRADE Ribeirão
	DA SILVA
	DONSELHIERO PAULINO
	ELEITORES AUSENTE
	ELEITORES PRESENTE
	S. S. João Baptista de Niterói, 1º distrito de paz
	1ª secção..
	2ª secção..
	3ª secção..
	4ª secção..
	2º distrito de paz
	S. S. Lourenço, unico distrito de Jurujuba, idem
	S. S. Sebastião de Itaipu, idem
	S. S. Gonçalo, idem
	S. S. da Conceição de Cordeiro, idem
	S. S. João Baptista da Villa de Itaborahy, idem
	S. S. da Conceição do Porto das Caixas, idem
	S. S. Senhora do Desterro de Tamby, idem
	S. S. Santo Antônio de São, idem
	N. S. do Amparo da Villa de Maricá, idem
1.466	<u>476</u> <u>1.362</u> eleitores, total
	822-1
	773
	744
	539
	539-2
	233
	365
	168-1
	8
	33
	3

5º DISTRICHO ELEITORAL (MACAÉ)

Gº DISTRITO ELEITORAL (OAMPOS)

7º DISTRITO ELEITORAL (CANTAGALLO)

Nossa Senhora da Conceição das Duas Barras, uma cedula em branco.)
(S. Sebastião da Parahyba, uma cedula em branco.)
(S. Sebastião do Alto, "uma cedula riscada que não foi apurada.)

8^o DI TRICOT ELEITORAL (NOVA EDIÇÃO)

S. João Baptista da villa de Nova-Friburgo, unico distrito de paz
 S. José do Rioberão, Friburgo, idem idem
 Nossa Senhora da Conceição da Sebastiana, idem idem
 Nossa Senhora do Monte do Carmo, villa do Carmo, idem idem
 Nossa Senhora da Conceição de Paquetá, idem idem
 Sant'Anna da Villa de Micaçai, idem idem
 S. José da Boa Morte, Macacé, idem idem
 Nossa Senhora da Lapa da villa de Capivari, idem idem
 Nossa Senhora do Amparo de Correnteas, idem idem
 Nossa Senhora da Conceição dos Gravios, idem idem
 Nossa Senhora da Conceição da villa do Rio Bonito, dem idem
 Nossa Senhora da Conceição da Boa Esperança, idem idem
 Nossa Senhora da Conceição da villa do Rio das Pedras, idem idem

(Nossa Senhora da Conceição da Boa Esperança uma cedula em branco.)

9º DISTRITO ELEITORAL (PARAHYBA DO SUL)

	ELÉTORES PRESENTES	ELÉTORES ABSENTES	ELÉTORES TOTAL	PERCENTUAL DA SILVA	CONSELHEIRO PALHAKO	DR. ANDRADE FRIGLISSA	DR. ANTONIO PINTO	DR. BENEDITO MENEZES	DR. DEZENAL PROGUIN	DR. EZEQUIEL PEREIRA	DR. SOUZA CARVALHO	DR. SANTA CRUZ	VISCONDE DE SANTA CRUZ	
S. Pedro e S. Paulo da cidade da Parahyba do Sul, único distrito de paz.	112	72	184	13	18	14	14	14	14	14	14	14	14	3
Santo Antonio do Encruzilhada, idem	64	51	115	13	13	11	11	11	11	11	11	11	11	2
Sant' Anna de Cebolão, idem.	47	37	84	10	10	9	9	9	9	9	9	9	9	2
Santo Antônio da Conceição da Beiraflóia, idem	45	40	85	10	10	9	9	9	9	9	9	9	9	2
Santo Antônio da Villa da Sapucaia, idem	64	31	95	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	1
Nossa Senhora da Conceição Aporecida, idem	18	21	39	8	8	7	7	7	7	7	7	7	7	1
S. José do Rio Preto, idem	80	36	116	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	1
S. Pedro de Alcantara da cidade de Petropolis, idem.	50	14	64	10	10	9	9	9	9	9	9	9	9	1
Nossa Senhora da Piedade de Inhomirim, Villa da Estrela, idem.	24	14	38	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	1
Nossa Senhora do Pilar, idem	27	4	31	18	18	17	17	17	17	17	17	17	17	3
Nossa Senhora da Piedade da cidade de Magé, idem	81	22	103	50	50	47	46	46	46	46	46	46	46	3
Nossa Senhora da Ajuda de Guapimirim, idem	41	13	54	22	22	19	21	21	21	21	21	21	21	1
Santo Antonio de Theresópolis, idem	12	10	22	8	8	7	8	8	8	8	8	8	8	1
S. Nicolau de Surubim, idem	22	9	31	9	9	6	9	9	9	9	9	9	9	1
Nossa Senhora da Piedade da vila de Iguassu, idem	68	13	81	26	26	30	21	21	21	21	21	21	21	3
Nossa Senhora da Piedade da vila de Marapichi, idem	53	23	76	45	45	31	45	45	45	45	45	45	45	1
Sant' Anna das Palmeiras	29	9	38	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	1
Santo Antonio do Jacutinga	64	25	89	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	1
S. João de Meriti	16	41	57	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	1
	943	420	1.363											
				eleitores, total										

(S. Pedro de Alcantara, Petropolis, uma cédula em branco.)
(Nossa Senhora da Piedade de Magé, uma cédula em branco.)

10º DISTRITO ELEITORAL (VALENCIA)

	ELÉTORES PRESENTES	ELÉTORES ABSENTES	ELÉTORES TOTAL	PERCENTUAL DA SILVA	CONSELHEIRO PAULINO	DR. ANDRADE PROGUIN	DR. BENEDITO MENEZES	DR. DEZENAL PROGUIN	DR. EZEQUIEL PEREIRA	DR. SOUZA CARVALHO	DR. SANTA CRUZ	VISCONDE DE SANTA CRUZ	
N. S. da Glória da cidade de Valença, 1ª seção 1 Unico distrito de paz	57	102	159	29	39	33	31	31	31	31	31	31	12
" " S. Sebastião do Rio Bonito, 2ª seção 1 tricôto de paz	99	60	159	38	49	42	43	43	43	43	43	43	36
Santa Thereza de Valença, único distrito de paz,	33	60	93	36	91	46	46	46	46	46	46	46	40
Santo Antonio do Rio Bonito (Conservatória), idem idem	90	22	112	19	43	43	43	43	43	43	43	43	3
Santa Isabel do Rio Preto, idem idem	26	45	71	36	43	43	43	43	43	43	43	43	44
N. S. da Piedade de Ipiabas, idem idem	28	6	34	18	13	13	13	13	13	13	13	13	9
N. S. da Conceição da cidade de Vassouras, idem idem	123	33	156	83	78	36	29	29	29	29	29	29	5
Santa Cruz dos Mendes, idem idem	23	14	37	14	15	14	14	14	14	14	14	14	..
N. S. da Conceição da Sacra Família do Tinguiá, idem idem	57	23	80	41	40	39	39	39	39	39	39	39	18
S. Sebastião dos Ferreiros, idem idem	67	10	77	50	59	57	57	57	57	57	57	57	10
N. S. da Conceição do Paty do Alferes, idem idem	50	42	92	39	39	39	39	39	39	39	39	39	9
	886	302	1.188		556	553	578	578	578	578	578	578	152
				eleitores, total									3

(Paty do Alferes uma cédula em branco).

11º DISTRITO ELEITORAL (BARRA-MUNSA)

11º DISTRITO ELEITORAL (BAIRRO-UNSA)

S. Sebastião da cidade de Barra Mansa, único distrito de paz.	150	35	94	98	55	42	6	36	4	11	1
Espírito-Santo, idem idem	37	9	27	28	11	8	...	10	...	33	1
Nossa Senhora do Rosário de Quatis, idem idem	64	0	27	26	30	32	1	1	...	8	...
Nossa Senhora do Amparo, idem idem	45	10	30	31	31	13	6	...	15	...	8
S. Joaquim, idem idem	59	6	49	48	49	9	34	1	10	...	8
Nossa Senhora da Conceição da cidade de Rezende, 1ª seção, idam	113	28	79	76	75	34	1	25	8	...	1
Idem idem 2ª seção, idem idem	92	35	70	71	70	17	1	14	5	...	1
S. José do Campo Bello, idem idem	82	19	61	61	59	1	20	16	...	1	...
Señor Bom Jesus do Rio de Janeiro de Sant'Anna dos Teodos, idem idem	51	17	42	40	44	6	6	...	10	...	4
S. João Antônio da Varginha Grande, idem idem	45	9	33	34	35	11	0	...	12	...	12
S. Vicente Ferreira, idem idem	47	8	29	29	30	18	17	18	...	18	...
Sant'Anna da cidade de Piraju, idem idem	110	18	67	64	66	45	39	2	23	1	16
S. João Batista do Arroio, idem idem	54	3	41	40	42	13	5	4	8	3	6
Nossa Senhora das Dores, idem idem	32	9	25	14	29	16	2	...	6	2	2
S. José do Turvo, idem idem	37	5	18	23	20	18	14	...	17	...	17
Total	1.018	211	694	694	1	705	1	321	2	224	2
Eleitores, total	1.220										16
11º DISTRITO ELEITORAL (BAIRRO-UNSA)	256	23	90	1	6	1	—	—	—	—	—

12º DISTRITO ELEITORAL (ITAGUAY)

12º DISTRITO ELEITORAL (ITAGUARY)		VISEGONDIA SANTA CATARINA	
S. Francisco Xavier da villa de Iaguary, unico distrito de paz ..	96	26	63
N. N. S. da Conceição do Baranau, idem.	52	22	24
S. Pedro e S. Paulo do Ribeirão das Lages, idem ..	47	23	18
S. João Marcos da villa de S. João do Príncipe, idem.	116	48	43
S. José do Bon. Jardim, idem.	28	10	12
N. N. S. da Conceição do Passa Tries, idem ..	48	13	17
N. N. S. da Piedade da villa do Rio Claro, idem.	84	10	36
Santo Antônio de Capivariy, idem.	39	9	21
N. N. S. da Guia da villa de Mangaratiba, idem.	35	16	15
Sant'Anna de Itacuruçá, idem.	13	7	1
N. N. S. da Conceição de Jacarehy, idem.	28	1	15
N. N. S. da Conceição da cidade de Angra dos Reis, idem.	65	18	40
Santíssima Trindade de Jacenecanga, idem.	22	4	8
N. N. S. da Conceição da Ribeira, idem.	2	3	10
N. N. S. do Rosário de Mambucaba, idem.	13	3	7
Sant'Anna da Ilha Grande, idem.	34	18	19
N. N. S. dos Remédios da cidade de Paraty, idem.	43	40	39
N. N. S. da Conceição de Paraty Minim.	74	33	4
N. N. S. da Conceição de Paraty Minim.	8	4	4
	4
	839	267	398
			382
			374
			1,106
			1,106, totall
			279
			250
			165
			105
			70
			2
			14

O Sr. Viriato de Medeiros (pela ordem) comunicou que o Sr. senador Cansanção de Sinimbu lhe pedira que participasse no senado achar-se prompto para os seus trabalhos.—Inteirado.

O Sr. Presidente convidou os Srs. senadores para comparecerem amanhã às 11 horas.

Levantou-se a sessão às 11 1/2 horas da manhã.

3ª SESSÃO PREPARATÓRIA EM 25 DE FEVEREIRO DE 1885

PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharão-se presentes 13 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, João Alfredo, Teixeira Junior, Vieira da Silva, Viriato de Medeiros, Barros Barreto, Affonso Celso, Barão de Mamoré, Conde de Baependy, Carrão e Visconde de Muritiba.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por aprovada.

O Sr. 1º Secretário declarou que não havia expediente.

Foi lido, posto em discussão e sem debate aprovado o seguinte

Requerimento

A comissão de constituição, para emitir seu parecer sobre a eleição a que se procedeu no dia 5 de Outubro último, na província de Sergipe, para preenchimento de uma vaga de senador, requer que pelo ministério do império lhe seja enviada, com urgência, cópia da acta da instalação da mesa eleitoral da paróquia da Capela, do 4º distrito eleitoral da mesma província e das assinaturas dos eleitores da mesma mesa eleitoral.

Outrosim requer, igualmente com urgência, a relação nominal das authenticas apuradas pela câmara municipal da capital, visto mencionar-se na acta da apuração geral 35 authenticas, quando das actas que foram presentes à comissão contêm-se 33, e apenas faltam as authenticas da paróquia do Socorro do 1º distrito.

Paço do segundo, 24 de Fevereiro de 1885.—Conde de Baependy.—L. A. Vieira da Silva.—J. A. Corrêa de Oliveira.

O Sr. Presidente dou para ordem do dia 26 a discussão do parecer da comissão de constituição, reconhecendo senador do Império pela província do Rio de Janeiro o conselheiro de estado Paulino José Soares de Souza; prevenindo, entretanto, que só se poderá votar este parecer se houver número legal de Srs. senadores.

Levanta-se a sessão às 11 horas e 1/4 da manhã.

4ª SESSÃO PREPARATÓRIA EM 26 DE FEVEREIRO DE 1885

PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharão-se presentes 25 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Luiz Filipe, Barão da Laguna, Conde de Baependy, Fausto de Aguiar, Barros Barreto, Teixeira Junior, Visconde de Paranaguá, Chichorro, Soares Brandão, Viriato de Medeiros, João Alfredo, Vieira da Silva, Luiz Carlos, Castro Carreira, Henrique d'Avila, Barão de Mamoré, Diogo Velho, Visconde de Muritiba, Correia, Nunes Gonçalves, Carrão e Cunha e Figueiredo.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo

quem sobre ella fizesse observações, deu-se por aprovada.

O Sr. 1º Secretário declarou que não havia expediente.

O Sr. Presidente declarou que não se podia votar o parecer da comissão de constituição, dada para ordem do dia, por não haver número legal de Srs. senadores, e deu para sábado, 28, a mesma ordem de dia a saber:

Discussão do parecer da comissão de constituição reconhecendo senador do Império pela província do Rio de Janeiro o conselheiro de estado Paulino José Soares de Souza.

Levantou-se a sessão às 11 1/2 horas da manhã.

5ª SESSÃO PREPARATÓRIA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1885

PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharão-se presentes 26 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Luiz Filipe, Barão da Laguna, Octaviano, Alfonso Celso, João Alfredo, Viriato de Medeiros, Soares Brandão, Silveira Martins, Visconde de Paranaguá, Chichorro, Luiz Carlos, Barros Barreto, Vieira da Silva, Correia, Barão de Mamoré, Cunha e Figueiredo, Diogo Velho, Teixeira Junior, Carrão, Visconde de Muritiba, Castro Carreira, Dantas e Nunes Gonçalves.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por aprovada.

O Sr. 1º Secretário deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Ofício do Sr. senador Conde de Baependy, de 27 do corrente, comunicando não poder comparecer às sessões visto o falecimento de uma cunhada, a Baronesa de Nogueira da Gama.—Mandou-se desanajar.

Ofício do Sr. senador Silveira Lobo, de 26 do corrente, participando achar-se na corte para tomar parte nos trabalhos do senado, conforme permitirem os seus incommodos de saúde.—Inteirado.

O Sr. 2º Secretário leu o seguinte

RÁPORTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO SOBRE A ELEIÇÃO DE UM SENADOR PELA PROVÍNCIA DE SERGIPE

Forão presentes à comissão de constituição a carta imperial de 24 de Janeiro próximo findo, pela qual é nomeado senador do Império pela província de Sergipe o Barão da Estancia: a acta da apuração geral dos votos da eleição a que se procedeu a 5 de Outubro do anno antecedente, na província de Sergipe, para preenchimento da vaga ocorrida pelo falecimento do senador Antônio Diniz de Siqueira e Mello, a 4 de Julho do anno passado, e as cópias authenticas das actas de 33 assembleias eleitorais, que funcionarão na referida eleição, conforme dispõem a lei n. 3,029 de 9 de Janeiro de 1881 e o regulamento n. 8,213 de 13 de Agosto seguinte.

A província de Sergipe foi dividida por decreto n. 8,109 de 21 de Maio de 1881, em quatro distritos eleitorais, pela fórmula seguinte:

1º DISTRICTO ELEITORAL (CAPITAL)

Municípios	Paróquias
Aracajú.....	N. S. da Conceição de Aracajú (dividida em 2 seções).
Socorro.....	N. S. do Socorro da Cotinguiba.
Laranjeiras...	Santíssimo Coração de Jesus das Laranjeiras.

Riachuelo..... N. S. da Conceição do Riachuelo.
 Divina Pastora N. S. Divina Pastora.
 Siriry..... Jesus, Maria, José do Pó do Banco.
 Maroim..... Senhor dos Passos de Maroim.
 Santo Amaro. Santo Amaro das Brotas.
 Japaratuba... N. S. da Saude de Japaratuba.
 Rosario..... N. S. do Rosário do Cattate.

2º DISTRITO ELEITORAL (VILA DE ITABAIANNA)

• Itabaianna... { S. Antonio e Almas de Itabaianna.
 N. S. da Boa Hora do Campo do Brito.
 S. Christovão.. N. S. da Vitoria de S. Christovão.
 Itaporanga.... N. S. da Ajuda de Itaporanga.
 Lagarto..... N. S. da Piedade do Lagarto.
 Simão Dias... Sant'Anna de Simão Dias.

3º DISTRITO ELEITORAL (CIDADE DA ESTANCIÁ)

Estancia..... N. S. de Guadelupe da Estancia.
 Santa Luzia... Santa Luzia do Rio Real.
 Espírito Santo { S. Francisco de Assis da Chapada.
 Divino Espírito Santo.
 Arauá..... N. S. da Conceição de Arauá.
 Buquim..... Sant'Anna do Buquim.
 Riachão..... N. S. do Amparo do Riachão.
 Itabaianinha.. N. S. da Conceição Itabaianinha.
 Campos..... N. S. da Imperatriz de Campos do Rio Real.

4º DISTRITO ELEITORAL (CIDADE DE PROPRIÁ)

Propriá..... { S. Antonio de Propriá.
 Sant'Anna de Aquidabán.
 Villa Nova.... S. Antonio da Villa Nova.
 Pacatuba..... S. Felix de Pacatuba.
 { N. S. da Conceição da Ilha do Ouro.
 PortodaFolha { Senhor Bom Jesus dos Afilicatos do
 Curral de Pedras.
 Capella..... N. S. da Purificação da Capella.
 Dóres N. S. das Dóres.

São, portanto, 34 assembleias eleitorais, das quais apenas não foram presentes à comissão de constituição as autenticas da parochia de Nossa Senhora do Socorro de Catinguba, a acta da formação da mesa da parochia da Capella; e a lista das assignaturas dos eleitores da última parochia que nella votaram na eleição senatorial, cuja renomada foi requisitada no governo em virtude de requerimento da referida comissão, datado de 24 do corrente.

A cámara municipal da capital de Sergipe proceu a 25 de Novembro do anno antecedente a apuração geral de votos dessa eleição, declarando ser seu resultado o seguinte:

1.º Barão da Estância	1.800 votos
2.º Dr. Leandro Ribeiro de Siqueira Maciel	1.668 "
3.º Dr. José Luiz Coelho e Campos	1.545 "
Dr. Fiel José de Carvalho e Oliveira	1.495 "
Dr. José de Barros Pimentel	1.110 "
Dr. Graciliano Aristides do Pra- do Pimentel	976 "

E outros cidadãos com menor numero de votos.

A comissão de constituição, apurando as 33 autenticas que lhe foram remetidas, faltando apenas a do Socorro de Catinguba, achou o resultado seguinte:

1.º Barão da Estância	1.777 votos
2.º Dr. Leandro Ribeiro de Siqueira Maciel	1.637 "
3.º Dr. José Luiz Coelho e Campos	1.505 "
Dr. Fiel José de Carvalho e Oliveira	1.475 "
Dr. José de Barros Pimentel	1.091 "
Dr. Graciliano Aristides do Pra- do Pimentel	965 "

Ta portanto a diferença para menos nessa apuração de 32 votos ao Barão da Estância, de 31 votos

ao Dr. Leandro Maciel, de 40 votos ao Dr. Coalho e Campos, de 20 votos ao Dr. Fiel de Carvalho, de 19 votos ao Dr. Barros Pimentel, e de 11 votos ao Dr. Prado Pimentel, que, segundo se informou a comissão de constituição, foi a votação da parochia do Socorro de Catinguba, cuja autenticidade não foi presente à mesma comissão.

Não influindo essa diferença de votos na lista tríplice, nem mesmo na colocação dos nomes dos cidadãos que a compõem, pôde-se prescindir da chegada das autenticas da parochia do Socorro de Catinguba, cujo numero de eleitores que concorrerão à eleição deve ser 51.

A autenticidade da acta da formação da mesa da parochia da Capella, foi fornecida à comissão de constituição pelo Barão da Estância uma *Publicação*, pela qual se ve haver-se procedido regularmente na formação dessa mesa, fazendo parte dela o 1º, 2º e 4º juiz de paz Manoel de Oliveira Mattos, Francisco Muniz da Motta e Antônio Ernesto de Melo Cabral, por ter comunicado em ofício não poder comparecer o 3º juiz de paz, Norberto José da Silva, e fazendo igualmente parte da mesa os deus primeiros imediatos no 4º juiz de paz, Gonçalo Barreto de Sá e Pedro Rodrigues da Rocha, por ter falecido o 1º imediato.

Nessa acta não consta protesto ou reclamação alguma a respeito da legalidade da formação dessa mesa, nem nas actas da eleição e da apuração geral.

A vista do exposto, não julga a comissão de constituição haver necessidade das informações que anteriormente pediu, relativamente à parochia da Capella e ao numero de autenticas que foram apuradas pela cámara municipal, por ter verificado ser devido a engano na nota da apuração geral, excedendo-se nella 33 autenticas recebidas, quando eram 34, conforme a votação que resulta da apuração feita pela mesma cámara.

Em conclusão a comissão de constituição, não encontrando irregularidades no processo da eleição senatorial que importem nullidade à mesma eleição, nem havendo protesto ou reclamação alguma, e reconhecendo a elegibilidade dos cidadãos que mais votos reuniram e compõerão a lista tríplice que foi apresentada ao poder moedor e della escolhido o senador nos termos da constituição do Império, é de

PARECER

1º

Que seja julgada válida a eleição do senador, a que se procedeu na província de Sergipe a 5 de Outubro de 1884:

2º

Que seja reconhecido senador do Império pela província de Sergipe o Barão da Estância, e convocando a prestar juramento e tomar assento no senado.

Sala das comissões do senado, 27 de Fevereiro de 1885.— *Conde de Baependy*.— *L. A. Vieira da Silva*.— *J. Alfredo Corrêa de Oliveira*.— A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

O Sr. Presidente declarou que não havendo numero legal de Srs. senadores, não se podia votar o parecer da comissão de constituição, reconhecendo senador do Império pela província do Rio de Janeiro, o conselheiro de estado Paulino José Soares de Souza, e deu para segunda-feira, 2 de Março, a seguinte

ORDEM DO DIA

Disensão do parecer da comissão de constituição, reconhecendo senador do Império pela província do Rio de Janeiro o conselheiro de estado Paulino José Soares de Souza,

Disensão do parecer da mesma comissão, reconhecendo senador do Império pela província de Sergipe o Barão da Estância, visto como este parecer

SESSÃO EM 4 DE MARÇO DE 1885

11

será impresso amanhã, domingo, no Jornal, que é distribuído por todos os Srs. senadores.

Levantou-se a sessão às 11 1/2 horas da manhã.

6ª SESSÃO PREPARATÓRIA EM 2 DE MARÇO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e achar-se-ram presentes 33 Srs. senadores, a saber : Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Luiz Filipe, Martinho Campos, Paula Pessoa, Barão do Lagoa, Conde de Baependy, Ignacio Martins, Dantas, Visconde de Paranaú, Chichorro, Correia, Viriato de Medeiros, Fausto de Aguiar, Vieira da Silva, Barros Barreto, Sinimbu, Meira do Vasconcelos, Paes do Mendonça, Diogo Velloso, Octaviano, Currião, Soares Brandão, Luiz Carlos, João Alfredo, Visconde de Muritiba, Silveira da Motta, Nunes Gonçalves, Castro Carreira, Teixeira Junior, Fernandes da Cunha e Cunha e Figueiredo.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por aprovada.

O Sr. 1º Secretário deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Ofícios :

Do Sr. senador Alfonso Celso de Assis Figueiredo, de hoje, participando que deixa de comparecer à sessão em consequência do falecimento de um neto.—Inteirado.

Do 1º secretário da câmara dos deputados, de 28 do mês findo, comunicando não ter-se concluído até aquella data, à hora de levantar-se a sessão, a verificação de poderes de membros daquela câmara em número suficiente para ter lugar no dia seguinte, a abertura da sessão extraordinária da assembleia geral, bem como que a mesma câmara continua em sessões preparatórias até verificar-se a existência do número necessário, o que oportunamente participará.—Inteirado.

ORDEM DO DIA

Entrou em discussão, a qual foi som de debate encerrada, o parecer da comissão de constituição reconhecendo senador do Império, pela província do Rio de Janeiro, o Sr. conselheiro de estado Paulino José Soares de Souza.

Postas a votos foram sucessivamente aprovadas as duas conclusões do parecer.

O Sr. Presidente disse que, em virtude da carta imperial de nomeação e da deliberação que o senado acabava de tomar, proclamava senador do Império pela província do Rio de Janeiro, o Sr. conselheiro de estado Paulino José Soares de Souza, a quem ia oficiar-se convidando-o para vir prestar juramento e tomar assento.

Seguiu-se em discussão, a qual foi também sem debate encerrada, o parecer da comissão de constituição reconhecendo senador do Império, pela província de Sergipe, o Sr. Barão da Estância.

Postas a votos foram sucessivamente aprovadas as duas conclusões do parecer.

O Sr. Presidente disse que, em virtude da carta imperial de nomeação da deliberação que o senado acabava de tomar, proclamava senador do Império, pela província de Sergipe, o Sr. Barão da Estância, a quem ia oficiar-se convidando-o para vir prestar juramento e tomar assento.

Achando-se na sala imediata o Sr. Barão da Estância, senador eleito e reconhecido pela província de Sergipe, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Correia, Viriato de Medeiros e Christiano Ottoni; e, sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do estyo, prestou juramento e tomou assento.

devia receber os Srs. Octaviano, Nunes Gonçalves e Correia, e sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do estyo, prestou juramento e tomou assento.

Não havendo mais nada a tratar-se o Sr. presidente convidou os Srs. senadores a comparecerem amanhã às horas do costume.

Levantou-se a sessão às 11 3/4 horas da manhã.

7ª SESSÃO PREPARATÓRIA EM 3 DE MARÇO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada, e achar-se-ram presentes 23 Srs. senadores, a saber : Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Luiz Filipe, Carrão, Visconde de Paranaú, Leônio Velloso, Paula Pessoa, Correia, Viriato de Medeiros, Diogo Velloso, Conde de Baependy, Fausto de Aguiar, Soares Brandão, Barros Barreto, Vieira da Silva, Christiano Ottoni, Visconde de Muritiba, Martinho Campos, João Alfredo, Paes de Mendonça, Lafayette e Fernandes da Cunha.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por aprovada.

O Sr. 1º Secretário deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Ofícios :

Do Sr. senador Joaquim Antônio, de 1º do corrente mês, comunicando que por achar-se incomodado tem deixado de comparecer às sessões, o que fará logo que se ache melhor.—Inteirado.

Do presidente da província de Minas-Geraes, de 23 do mês findo, remetendo dois exemplares do Almanak daquela província para o corrente anno.—Ao arquivo.

Achando-se na sala imediata o Sr. conselheiro de estado Paulino José Soares de Souza, senador eleito e reconhecido pela província do Rio de Janeiro, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Correia, Viriato de Medeiros e Christiano Ottoni; e, sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do estyo, prestou juramento e tomou assento.

O Sr. Presidente disse que continuavão as sessões preparatórias até que a câmara dos deputados comunicasse haver número legal de Srs. deputados para a abertura da sessão extraordinária da assembleia geral ; e, portanto, convidava os Srs. senadores para se reunirem amanhã às horas do costume.

Levantou-se a sessão às 11 e 20 minutos da manhã.

8ª SESSÃO PREPARATÓRIA EM 4 DE MARÇO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. CONDE DE BAEPENDY (VICE-PRESIDENTE)

Às 11 horas da manhã, fez-se a chamada e achar-se-ram presentes 19 Srs. senadores a saber : Conde de Baependy, Cruz Machado, Barão de Maragogipe, Rio Branco da Luz, Barão da Estância, Meira do Vasconcelos, Leônio Velloso, Viriato de Medeiros, Paula Pessoa, Correia, Barros Barreto, Barão de Mamoré, Ignacio Martins, Vieira da Silva, Paes de Mendonça, Alfonso Celso, Lafayette, Martinho Campos e Henrique d'Avila.

O Sr. Vice-Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente e, não havendo

quem sobre ella fizesse observações, deu-se por aprovada.

EXPEDIENTE

O Sr. 1º SECRETARIO declarou que se achavão sobre a mesa e não ser remetidas à comissão da constituição 07 authenticas das actas da eleição senatorial a que se procedeu ultimamente, na província do Pará, bem como a authenticidade da acta da apuração geral da mesma eleição.

O Sr. VICE-PRESIDENTE disse que, constando-lhe que só na sexta-feira 6 do corrente mês, haverá na câmara dos deputados numero legal para a abertura da sessão extraordinária da assembleia geral e não havendo reclamação da parte dos Srs. senadores não marcava sessão para amanhã, mas sim para sexta-feira.

Não havendo reclamação, o Sr. vice-presidente convidou os Srs senadores para se reunirem na sexta-feira 6 do corrente mês, às horas do costume.

Levantou-se a sessão às 11 horas e 20 minutos da manhã.

9ª SESSÃO PREPARATÓRIA, EM 6 DE MARÇO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e achaçou-se presentes 25 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão da Mamanguape, Luiz Felipe, Lima Duarte, Barão da Laguna, Visconde do Paranaguá, Barão da Estancia, Ignacio Martins, Ribeiro da Luz, Castro Carreira, Cunha e Tigueiredo, Alfonso Celso, Leônio Velloso, Barros Barreto, Vieira da Silva, Soares Brandão, Barão de Mamoré, Conde de Buependy, Paula Pessoa, Dantas, Paes de Mendonça, Viriato de Medeiros, Luiz Carlos e Henrique d'Ávila.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por aprovada.

O Sr. 1º SECRETARIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Cinco ofícios do 1º secretario da câmara dos deputados, de 3 do corrente mês, comunicando que aquella câmara constou terem sido sancionados os decretos e resoluções da assembleia geral, organo a receita e fixando a despesa geral do Império para 1884 a 1885; autorizando o governo a despedir até a quantia de 500.000\$ com medidas preventivas contra a invasão do cholera-morbus; autorizando ao governo o pagamento da indemnização de 200.000\$ a Sabino Tripeti; aumentando a representação da província do Pará e alterando a respectiva revisão eleitoral; aprovando a despesa que o governo tiver efectuado com a elevação do número de praças do batallhão naval no estado completo no exercício de 1883 a 1884, e autorizando o governo a conceder licenças aos desembargadores Antonio Joaquim Rodrigues, José de Aranjo Brusque, José da Motta de Azevedo Corrêa, João Francisco da Silva Braga, Manoel Pedro Alvares Villaboin e Manoel Carrilho da Costa, e nos juizes do direito Antonio José de Souza Freitas, Luiz Viana, José de Azevedo Silva, Antonio Teixeira Belfort Roxo, Frederico Peregrino Corrêa Monteiro e José Julio Regina Pinto de Souza.— Inteirado.

Foi-nos sorteado para a deputação que, por parte do senado, deve ir pedir respeitosamente a Sua Ma-

gestade o Imperador que se digna designar o dia e hora para a missa do Espírito-Santo na capela imperial, assim como hora e lugar para a sessão imperial da abertura da sessão extraordinária da assembleia geral, os Srs.: Ignacio Martins, Paes de Mendonça, Barão da Estancia, Viriato de Medeiros, Ribeiro da Luz, Visconde do Paranaguá e Vieira da Silva.

O Sr. PRESIDENTE convidou os Srs. senadores para comparecerem amanhã às horas do costume.

Levantou-se a sessão às 11 1/2 horas da manhã.

10ª SESSÃO PREPARATÓRIA, EM 7 DE MARÇO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada, e achaçou-se presentes 24 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Luiz Felipe, Nunes Gonçalves, Barão da Estancia, Corrêa, Viriato de Medeiros, Alfonso Celso, Martinho Campos, Ignacio Martins, Barros Barreto, Leônio Velloso, Conde de Buependy, Teixeira Junior, Barão do Mamoré, João Alfredo, Visconde de Muritiba, Vieira da Silva, Correia, Christiano Ottoni, Lima Duarte, Paes de Mendonça, Soares Brandão e Visconde de Paranaguá.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por aprovada.

O Sr. 1º SECRETARIO declarou que não havia expediente.

O Sr. PRESIDENTE disse que nada mais havia a tratar-se, nuns que sendo muito provável, pelo numero de pareceres que se deve votar hoje na câmara dos deputados, que amanhã se possa abrir a assembleia geral, suspendia a sessão por algum tempo, até que se recebesse qualquer participação da câmara e do governo.

Ao meio-dia e um quarto continuou a sessão.

O Sr. 1º SECRETARIO dá conta dos seguintes ofícios:

Do 1º secretario da câmara dos deputados, de hoje, comunicando que achaçou-se reconhecidos deputados em numero suficiente para que possa ter lugar a abertura da assembleia geral. — Inteirado.

O ministro do império, de hoje, comunicando, em resposta ao ofício do senado de 23 de mês findo, que S. M. o Imperador digna-se receber hoje á 1 hora da tarde, no paço da cidade, a deputação desta câmara que tem de ir pedir ao mesmo augusto senhor a designação do dia, hora e lugar para a solemnidade da abertura da sessão extraordinária da assembleia geral. — Inteirado.

O Sr. PRESIDENTE, em vista das comunicações que acabavam de ser lidas, convidou a deputação sorteada para aquele dia, em sessão dehortada, para desempenhar sua missão, á hora designada, e suspendeu a sessão até no regresso da mesma deputação.

A' uma hora e um quarto da tarde, prosseguiu a sessão.

O Sr. IGNACIO MARTINS, obtendo a palavra, disse na qualidade de relator da deputação encarregada de ir pedir respeitosamente á S. M. o Imperador a designação do dia e hora para a missa do Espírito-Santo na Capela Imperial, assim como da hora e lugar para a sessão imperial da abertura da sessão extraordinária da assembleia geral, que esta desempenhou sua missão, depois de haver sido, com as formalidades do estyo, introduzida á presença

do mesmo augustó senhor, o qual dignou-se responder que a missa do Espírito-Santo na Capella Imperial será amanhã às 10 horas da manhã, e a sessão Imperial de abertura da sessão extraordinária da assembleia geral será no mesmo dia, á 1^a hora da tarde, no paço do senado.

O Sr. Presidente declarou que a resposta da

S. M. o Imperador era recebida com muito especial agrado e convidou os Srs. senadores para se reuniem amanhã, ao meio-dia, no paço do senado, do que ia dar-se conhecimento à Câmara dos deputados.

Levantou-se a sessão á 1 hora e 20 minutos da tarde.



SESSÃO IMPERIAL

DA ABERTURA DA SESSÃO EXTRAORDINARIA DA ASSEMBLÉA GERAL

Convocada por decreto n.º 9,270 de 3 de Setembro de 1884

EM 8 DE MARÇO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

Ao meio-dia achando-se reunidos no paço do sacerdote os Srs. deputados e senadores foram nomeadas as seguintes deputações:

Para receber S. M. o Imperador: deputados, os Srs.: Mac-Dowell, Sebastião Mascarenhas, Satyro Dias, Bernardo de Mendonça, Olympio dos Campos, Alves de Araújo, Mafra, Carneiro da Cunha, Moreira de Barros, Simimbu Filho, Cruz, Salgado, Bezamat, Carlos Affonso, Afonso Penna, Amaro Bezerra, Carlos Peixoto, Barão de Guahy, Aranjo Pinho, Leônido Maciel, A. de Siqueira, Alvaro Caminha e Almeida e Oliveira.

Senadores, os Srs.: Leônio Velloso, Ignacio Martins, Silveira da Motta, Barão da Estância, Soares Brandão, Diogo Velho, Paes de Mendonça, Jaguaripe, Castro Carreira, João Alfredo, Nunes Gonçalves e Conde de Baependy.

Para receber S. M. a Imperatriz: deputados, os Srs.: Ferreira da Moura, Soares, Felício dos Santos e Doria.

Senadores, os Srs.: Visconde de Paranaguá e Henrique d'Avila.

A 1 hora da tarde anunciando-se a chegada de SS. MM. Imperiales subiu as deputações a recebê-las à porta da edificação; e, entrando S. M. o Imperador no salão, ali foi recebido pelos Srs. presidente e secretários, os quais, reunidos nos membros da respectiva deputação, acompanháruo o mesmo austro-senhor até no throno.

Logo que S. M. o Imperador, tomou assentamento assentarem-se os Srs. deputados e senador e leu a seguinte

FALLA

Augustos e digníssimos senhores representantes da nação.

A reunião da assembléa geral desporta neste momento as mais fundadas esperanças relativamente ao objecto da presente sessão extraordinária.

Minha muito amada e prezada filha, a Princesa Imperial, e o Conde d'Eu, meu muito amado e prezoado genro, estão a regressar da vingera que realizarão nas províncias de São Paulo, Paraná, Santa Catharina e S. Pedro do Rio Grande do Sul, tendo recebido de todas as classes mostras de estima e dedicação que muito me penhorão.

Tem-se mantido inalterada a tranquillidade pública, e continuo amigáveis as relações do Império com as outras nações.

O estado sanitário na corte e nas províncias é, em geral, satisfatório.

A febre amarela, no corrente anno, sómente se manifestou por alguns casos esporadicos. A varíola graxou-em várias localidades das províncias do Amazonas, Pará, Pernambuco e Alagoas.

Em consequência do apparecimento do cholera-morbus em alguns pontos da Europa, foram tomadas

as cautelas necessárias para prevenir a sua invasão no Império. Felizmente acha-se extinta aquella epidemia, da qual ficámos preservados.

A presente sessão extraordinaria foi aconselhada pela necessidade, a que certamente correspondeis com a maior solicitude, de resolver á cerca do projeto que o governo julga útil à extinção gradual da escravidão em nossa pátria, conforme o desejo de todos os brasileiros, de modo que o sacrifício seja o menor possível, sem obstar ao desenvolvimento das forças productoras da nação.

A vossa sabedoria reconhecerá a alta conveniencia de assegurar a tranquilidade necessária para completar-se a substituição do trabalho servil.

Estou certo de que vos ocupareis também das propostas de fixação das forças da terra e mar, e do exame do orçamento para o exercício de 1885 e 1886, providenciando com escrupulosa e bem entendida economia, que inspire confiança no restabelecimento do equilíbrio entre a renda e a despesa pública.

Augustos e digníssimos senhores representantes da nação.

O vosso zelo pela causa publica afiança que não pouparás diligência no cumprimento patriótico do vosso dever.

Está aberta a sessão extraordinaria.

D. Pedro II, IMPERADOR CONSTITUCIONAL E DEFENSOR PERPETUO DO BRAZIL.

Terminado este acto retiráru-se SS. MM. Imperiales com o mesmo ceremonial com que foram recebidos, e imediatamente o Sr. presidente levantou a sessão.

1ª SESSÃO EM 9 DE MARÇO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

SUMARIO— Expediente — Sorteio da deputação que vai apresentar a S. M. o Imperador no dia 14 da corrente pelo natalício de S. M. a Imperatriz — Proposta da mesa. Observações dos Srs. presidente, Affonso Celso e Lima Duarte. Approvação da proposta — Eleição da comissão de resposta à falla do throno.

A's 11 horas da manhã aclaráru-se presentes 32 Srs. senadores, a saber: Barão de Mamanguape, Godoy, Luiz Felipe, Junqueira, Barão da Estância, Visconde de Paranaguá, Chichorro da Gama, Barão da Laguna, Fausto de Aguiar, Leônio Velloso, Affonso Celso, Lima Duarte, Luiz Carlos, Jaguaripe, Christiano Ottoni, Vieira da Silva, Martinho Campos, Ignacio Martins, Barros Barreto, Teixeira Junior, Viriato de Medeiros, Soares Brandão, João Alfredo, Conde de Baependy, Castro Carreira, Correia, Carrão, Paula Pessoa, Ribeiro de Luz e Silveira Martins.

Deixáru-se de comparecer, com causa participada, os

Srs. Barão de Maroim, Barão de Munoré, Octaviano, Silveira Lobo, Sinimbu, Antônio Fernandes da Cunha, Paulino de Souza, Cunha e Figueiredo e Visconde de Bon-Retro.

Deixarão de comparecer, sem causa participada, os Srs. Barão de Souza Queiroz e Visconde de Pelotas.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Lêrão-se as actas do 31 de Agosto, 1, 2 e 3 de Setembro do anno passado e de 7 do corrente mês, e, não havendo quem sobre elas fizesse observações, derão-se por aprovadas.

Comparecerão depois de aberta a sessão os Srs. Visconde de Muritiba, Meira de Vasconcelos, Uchôa Cavalcanti, Henrique d'Avila, Dantas, Saráiva, Lafayette, Diogo Velho, Paes de Mendonça, Nunes Gonçalves, José Benfacio, de Lamare, Silveira da Motta e Franco de São.

EXPEDIENTE

O Sr. 1º Secretário declarou que o Sr. senador Barão de Maroim participou achando-se prompto para os trabalhos do senado.—Interrairá.

O Sr. Presidente declarou que ia oficiar-se no governo pelo ministério do império, assim de satisfeita a hora e lugar em que S. M. o Imperador se dignaria de receber a deputação que por parte do senado tem de ir comprimentar ao mesmo augusto senhor, no dia 14 do corrente mês, pelo aniversário natalício de S. M. a Imperatriz.

Em seguida foram sorteados para a deputação acima os Srs. João Alfredo, Visconde de Paranaguá, Octaviano, Visconde de Muritiba, Leão Velloso, Barão da Laguna, Ribeiro da Luz, Castro Carreira, Paes de Mendonça, Barão da Estância, Alfonso Celso, Carrão, Paula Pessõa e Henrique d'Avila.

PROPOSTA DA MESA

O Sr. Presidente:—Em virtude da resolução do senado de 1 de Julho de 1870, os pareceres, projectos e indicações, que forem remetidas às comissões, passados 15 dias, sem que estas dessem parecer, podem entrar em discussão, se houver requerimento de algum senador, vencida a urgência, ou se houver proposta da mesa.

Vai-se ler uma proposta da mesa para que possam entrar em discussão projectos e resoluções que estavam sujeitos a comissões, visto como não há matéria para ordem do dia para os trabalhos do senado. Dárei os projectos de menor importância para o debate, por não dependerem de maior estudo das comissões, às quais recomendo entretanto que apresentem quanto antes seus trabalhos. Vai-se ler a proposta.

Foi lida a seguinte proposta:

Estando a maior parte dos projectos de lei e resoluções, tanto da camara dos deputados como do senado, pendente de exame das comissões, e já esgotado desde muito o prazo dentro do qual devorão ser dados os respectivos pareceres, resultando daí a falta de matéria para ordem do dia, a mesa, em virtude do disposto em o n.º 2 do § 4º da resolução do senado de 1 de Junho de 1870:

Propõe que possam ser submetidos à discussão os projectos e resoluções, que estiverem no caso supra mencionado.

Paço do senado, 9 de Março de 1885. — Barão de Coglipe, presidente. — Antônio Canilho da Cruz Machado, 1º secretário. — Barão de Mamanguape, 2º secretário. — Joaquim Floriano de Godoy, 3º secretário. — Luiz Felípe de Souza Leão, 4º secretário.

O Sr. Presidente:—Considero esta matéria como um requerimento; o regimento não determina a maneira por que ella deve ser discutida.

Está em discussão.

O Sr. AFONSO CELSO:—Pedindo-se a palavra fica adiada a proposta para sábado?

O Sr. PRESIDENTE:—Eu considero como um requerimento; ficará para sábado.

Mas V. Ex. peça a palavra pela ordem.

O Sr. AFONSO CELSO (pela ordem):—Se bem ouvi, Sr. presidente, a mesa propõe que sejam dados para a ordem do dia projectos que dependem ainda de parecer de comissões.

Mas, lembro a V. Ex. que ha projectos importantes sobre os quais as comissões já têm dado parecer e que podem entrar na ordem do dia.

Pego licença para indicar, por exemplo, o projecto de reforma de execuções...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—Apoiado.

O Sr. AFONSO CELSO:—...materia de grande importância e de oportunidade. Não sei se este projecto está compreendido entre aquelles a que se refere a proposta...

O Sr. Presidente:—Este está preparado para entrar em discussão.

O Sr. AFONSO CELSO:—Bem...

O Sr. Presidente:—Aquellos de que trata a proposta são os menos importantes; referem-se à dispensas de idade, etc.; e para não só estarem acumulando, como se tem acumulado em outros annos, é que a mesa propõe que entrem em discussão.

O Sr. AFONSO CELSO:—O que eu quaria, era recordar que havia para entrar em discussão aquele projecto, que é importante.

O Sr. NUNES GONÇALVES:—Apoiado.

O Sr. LIMA DUARTE (pela ordem):—Aproveito a occasião para lembrar a V. Ex. o requerimento que o anno passado apresentei e que V. Ex. fez-me a graça de tomar em consideração, para que seja dado para a ordem do dia o projecto apresentado pelo 1º secretário do senado, elevando à 3ª entrância as comarcas que estão à margem dos caminhos de ferro e em portos de mar.

O Sr. Presidente:—Se passar a proposta, tomarei em consideração; se não passar, não posso dar estes projectos para a ordem do dia.

Não havendo mais quem pedisse a palavra encerrou-se a discussão.

Posta a votos foi aprovada a proposta.

ELIÇÃO DA COMISSÃO DE RESPOSTA À FALHA DO TRONO

O Sr. Presidente:—Vai-se proceder à eleição da comissão de resposta à falha do trono, unica que, conforme os precedentes, é eleita no começo das sessões extraordinárias.

Corrido o escrutínio foram recebidas 46 cedulas, sendo uma em branco, e sahirão eleitos os Srs. Correia e Júnqueira com 24 votos cada um e o Sr. Nunes Gonçalves com 20.

COMISSÕES PERMANENTES

O Sr. Presidente:—Continuão a funcionar até a sessão ordinária as comissões permanentes já eleitas.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente deu para ordem do dia 10:

1ª discussão dos projectos do senado:

I de 1884, declarando que os cidadãos votantes do Correjo do Prata pertencentes ao município do Carmo, da província do Rio de Janeiro, ficão compreendidos na disposição do decreto n.º 3.091 de 28 de Julho de 1882.

B de 1884, reorganizando as caixas económicas e montes de socorro.

3ª discussão do projeto do senado, letra A de 1884, declarando que o subsequente matrimonio é legítimo os filhos espúrios.

2ª dita das proposições da camara dos deputados de 1883:

N.º 62, elevando à categoria de 2ª entrância a comarca de Barbacena, da província de Minas-Geraes.

N. 63, elevando à categoria de 2ª entrância a comarca de S. João do Príncipe, na província do Rio de Janeiro.

N. 67, elevando à categoria de 2ª entrância a comarca de Pedras de Fogo, na província da Paraíba do Norte.

Levantou-se a sessão ao meio-dia.

2ª SESSÃO EM 10 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPÉ

SUMÁRIO — Projeto sobre elemento servil. Apoio — Pareceres em requerimento. Aprovação — Modificacão ministerial. Discursos dos Srs. Correia e Bautas (presidente do conselho) — Ordem do dia — Voluntários do Correio do Prata. Aprovação em 2ª discussão — Reorganização de caixas econômicas e montes de socorro. Discurso do Sr. Correia. Aprovação em 2ª discussão — Legitimação de filhos espúrios. Additivo. Discurso e requerimento de adiantamento do Sr. Junqueira — Discurso dos Srs. Bautas (presidente do conselho), Silveira Martins, Junqueira, Silveira da Motta e Correia. Aprovação do requerimento de adiantamento — Elevação da categoria do comércio (Barbacava). Discursos dos Srs. Maira de Vasconcelos e Cruz Machado. Aprovação em 2ª discussão — Elevação da categoria das comarcas de S. João do Príncipe (Rio de Janeiro) e Pedras de Fogo (Paraíba). Aprovação em 2ª discussão.

A's 11 horas da manhã, fez-se a chamada e acharam-se presentes 38 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipé, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Godoy, Luiz Filippo, Junqueira, Leão Velloso, Burros Barreto, Vieira da Silva, Barão da Laguna, Visconde de Paramirim, Chichorro, Barão do Manoré, João Alfredo, Ignacio Martins, Silveira da Motta, Silveira Martins, Correia, Barão da Estancia, Luiz Carlos, Fausto de Aguiar, Visconde de Marabá, Castro Carreira, Afonso Celso, Martinho Campos, Viriato de Medeiros, Paulino de Souza, Lima Duarte, Saraiwa, Ilíberio da Luz, Cunha e Figueiredo, de Lamare, Paula Pessoa, Conde de Baependy, Nunes Gonçalves, Meira de Vasconcelos, Diogo Velho e Dantas.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Barão de Maroim, C. Ottoni, Octaviano, Silveira Lobo, Simão, Antônio, Fernandes da Cunha e Visconde do Bom Retiro.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Barão de Souza Queiroz e Visconde de Pelotas.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Lau-se a acta da sessão antecedente e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por aprovada.

Comparecerão depois de aberta a sessão os Srs. José Bonifácio, Soares Brandão, Uchôa Cavalcanti, Lafayette, Franco de Sá, Jaguaripe, Carnio, Paes de Mendonça, Henrique d'Avila e Teixeira Junior.

O Sr. 1º Secretário declarou que não havia expediente.

Foi lido, apoiado e aprovado para entrar na ordem dos trabalhos, o seguinte projecto sobre o elemento servil, que havia ficado sobre a mesa na sessão de 31 de Agosto do anno passado:

1884 — II — A assembléa geral legislativa decreta:

“Art. 1º Da data da presente lei a sete annos ficarão libertos todos os escravos existentes no Império.

“Os escravos então libertados, que tiverem nascido no Império, embora o pai seja estrangeiro, gozarão dos direitos de cidadão brasileiro, do art. 6º da Constituição do Império.

“Art. 2º Fimdo o prazo dos sete annos, os escravos libertados são obrigados a servir a seus patrões por mais dois annos, vencendo salário mensal, que po-

derá ser arbitrado pelos juízes de orfãos, com audiência de um curador, dado pelo mesmo juiz, com tanto que os salários não sejam maiores de 20%, nem de menos de 10%, segundo as aptidões.

“Art. 3º Antes de findar o prazo da libertação geral serão declarados por sentença judicial libertados os escravos que depositarem em juizo pecúlio seu ou dondo, no valor de 400\$, sendo o escravo varão, de menos de 40 annos de idade; e de 300\$, sendo o escravo de mais de 40 annos. Sendo escravas as depositárias do pecúlio, os valores exigíveis para a sua libertação serão a metade daquelas.

“Art. 4º Fimdo o prazo dos sete annos, os proprietários de escravos que tiverem menos de 40 annos, sendo varões, e de 30 sendo femeas, serão indemnizados pelo Estado, recebendo o seu valor nos títulos da dívida pública de juro de 4%, com as seguintes condições:

O valor maximo das indemnizações será de 400\$ pelos escravos validos de menos de 40 annos e o minimo será de 200\$. As escravas libertadas serão indemnizadas por metade daquelles valores.

“Art. 5º Fica suspensa a aplicação que a lei de 28 de Setembro de 1871 deu ao fundo de emancipação para libertação de escravos e a sua importância será aplicada no pagamento dos juros e amortização das apostilas que foram emitidas para indemnização dos senhores que no fim de sete annos possuiram escravos crioulos nascidos antes da lei de 28 de Setembro.

“Art. 6º Metade dos salários que perceberem os escravos libertados ficará também fazendo parte do fundo de emancipação para reforço da amortização e juros da dívida das indemnizações.

“Os juízes de orfãos serão os competentes para fiscalizar o pagamento dos salários pelos ex-senhores, cobrando-os executivamente, para serem recolhidos ao tesouro.

“Art. 7º Os escravos varões de mais de 40 annos e as escravas de mais de 30 ficarão livres no prazo da presente lei, independentemente da indemnização mas ficão sujeitos a serviço obrigatório por dous annos, vencendo salário.

“Art. 8º Antes do prazo da presente lei será permitido aos escravos pedirem anticipadamente a sua libertação, depositando pecúlio seu ou dondo no valor de 400\$ sendo varão, ou 300\$ sendo femea.

“Art. 9º A transmissão da propriedade de escravos *causa mortis* só é permitida entre herdeiros necessários ascendentes ou descendentes.

“São revogadas as disposições em contrário.

“Senado, 31 de Agosto de 1884. — Silveira da Motta.

Foi-lhe successivamente lido, posto em discussão e sem debate aprovados os requerimentos constantes dos seguintes

PARECERES

“A assembléa provincial de Pernambuco e a corporação docente do Gymnasio Pernambucano pedem que sejam considerados válidos para a matrícula nas faculdades do Império os exames que forem prestados no referido Gymnasio.

“Tendo sido remetidas á comissão de instrução as representações de que se trata, é a mesma comissão de parecer que se ouça o governo, o qual deixou de emitir juízo sobre o assunto, no transmitir ao senado as ditas representações.

“Paço do Senado, 10 de Março de 1885. — M. F. Correia. — Viriato de Medeiros. — A. M. Nunes Gonçalves.”

“Por ordem do senado foi presente à comissão de instrução pública o projecto de lei tornando extensivas às escolas da marinha e militar as disposições do decreto n.º 2,649 do 22 de Setembro de 1875 para o fim de isentar os opositores daquela e os repetidores destas de novos concursos para o acesso dos lugares de lento. A comissão é de parecer que sobre a matéria seja ouvido o governo, oficiando-se nos Srs. ministros da guerra e da marinha.

“Paço do senado, 10 de Março de 1885. — M. F.

Correia. — *Viríato do Mota eiros — A. M. Nunes Gonçalves.*

MODIFICAÇÃO MINISTERIAL

O Sr. Correia: — Não tendo o nobre presidente do conselho tomado a palavra para, na conformidade dos estylos, dar as razões, não só da modificação ministerial, como principalmente dos motivos pelos quais tem entendido não dever até agora completar o ministerio, consulto a V. Ex. Sr. presidente, se posso pedir ao governo as explicações que julgo devem ser prestadas às camaras.

O Sr. Presidente: — Segundo a minha lembrança, sempre que houa modificação ministerial em qualquer sentido, o Sr. presidente do conselho, ou algum dos outros ministros toma a si a iniciativa de dar as explicações. Em seguida tenho sempre dado a palavra aos Srs. senadores, que tenho de fazer observações a tal respeito.

Mas, interpellar o senador no ministro, não existe no regimento disposição alguma que o autorize, salvo apresentando algum requerimento.

O Sr. Dantas (presidente do conselho): — Não deseo, Sr. presidente, nem infringir o regimento e os estylos, nem faltar a toda a consideração a que tem direito o honrado senador pela província do Paraná. Por isso, com quanto me parecesse a ainda me julgue dispensado de qualquer explicação sobre o assumpto a quo se referio o nobre senador, todavia me prestarei a satisfazê-lo, se V. Ex. entender que posso fazê-lo.

O ministerio modificon-se, isto é, em vez de sete ministros, actualmente ha seis. Essa foi a unica modificação. A retirada do meu honrado collega o ex-ministro de estrangeiros foi motivada pelo resultado desfavorável da sua candidatura por um dos distritos da província de Minas.

Por uma carta, que foi publiconda, a pela resposta que dei ao meu honrado ex-collega, esse motivo ficou no domínio publico.

Não houve, pois, no scio do ministerio a mínima divergência nem antes, nem depois da sua modificação, assim explicada.

Desejon também o honrado senador que eu lhe dissesse o motivo por quo não se completou o ministerio.

A resposta é simples. Na ausencia das camaras julgou o governo não fazê-lo; e actualmente, não estando a camara ainda plenamente constituída, pareceu de conveniencia esperar que esteja, para então tentar-se de completar o gabinete.

E' tudo quanto julgo dever dizer ao nobre senador pela província do Paraná.

O Sr. Correia: — Devo declarar ao senado que mais me satisfez a primeira parte das explicações do nobre presidente do conselho do que a segunda. Se me tivesse de limitar a indagar da modificação ministerial, talvez prescindisse de o fazer, não tendo propósito de analisar nem a queixosa carta do Sr. ex-ministro de estrangeiros, nem a afectuosa, mas algum tanto comprometedora resposta do nobre presidente do conselho.

Foi sabido, pela publicação dessa carta e da resposta, que a modificação do ministerio effectuou-se em consequencia do desastro eleitoral do nobre ex-ministro de estrangeiros, o qual o illustre presidente do conselho não quis associar-se.

Com quanto, no meu entender, sobreem motivos para o nobre presidente do conselho resignar o poder, do qual não tem sabido servir-se em prol da causa publica, como eu esperava, contudo julgo quo S. Ex. fez bem em não associar-se àquelle desastro eleitoral, pois que não é um único distrito que ha de decidir da sorte dos gabinetes.

Quanto, porém, ao não preenchimento da vaga, as explicações do nobre presidente do conselho deixou muito que desejar.

Há alguma questão de Estado em vista da qual o nobre presidente do conselho entendesse dever

tomar a direcção da pasta por onde corre essa questão?

Não devo suppôr, desde que vejo a falla do throno completamente omisa sobre qualquer questão internacional de gravidade. A falla do throno limita-se a afirmar que continuo inalteradas as relações amigáveis do Império com as demais potencias.

Haverá também questão com alguma República sul-americana, embora não vizinha do Império?

O Sr. Dantas (presidente do conselho): — Não, absolutamente.

O Sr. CORREIA: — Se o nobre presidente do conselho tivesse já feito a declaração que minhas palavras agora provocão, ficaria o paiz muito mais tranquillo do que limitando-se ao que disse sobre a modificação ministerial. Ficamos todos sabendo que con' não relações de perfeita amizade entre o Brazil e o Chile.

Quanto á minha outra pergunta, guardou S. Ex. enuteloso silencio, e não insistirei para que manifeste o pensamento do governo. Parece quo ahí está a explicação de não se uchar completo o gabinete; S. Ex. quer dirigir por si uma negociação grave. Mas então por que, para completar o ministerio, appella, S. Ex. para a composição da camara? Por que não compilta-lo senão depois que estiverem reconhecidos os poderes de todos os deputados? Note-se que S. Ex. não deixa quo o senado considera a hypothese da retirada do gabinete em presença de uma manifestação contraria da camara na eleição do seu presidente, ou em qualquer outra deliberação. A unica causa que assegurou é quo, depois de reconhecidos os poderes de todos os deputados, completari o ministerio.

Não é o senado que ha de tomar as dôres por essa declaração, o senado, que não tem directa intervenção na vida do gabinete. E' a camara dos deputados a quem S. Ex. declara indirectamente que ha de completar o ministerio em certo momento, quaesquer que sejão os sens actos anteriores, e sem embargo dos que depois praticar.

Não ha então hypothese de retirada?

Que motivo de tão transcendente importancia fechou a boca do nobre presidente do conselho sobre este ponto, ao mesmo tempo que a escanearam para declarar que o ministerio se completaria, e quando?

Estaremos em circunstancias de dizer ao partido liberal quo sô ha o presidente do conselho actual ou o diluyio? Não ha entre os estadistas liberais quem possa encarregar-se do governo ainda neste sessão extraordinaria convocada antes de se proceder às eleições, sobre as quais, entretanto, a falla do throno guarda absoluto silencio, como quem recha diante de um brazeiro?

E' necessário recordar ao senado quo a convocação deu-se no mesmo decreto quo dissolvem a camara passada, e quo as eleições forão feitas subindo-se da sessão extraordinaria. Abre-se a sessão, e, na falla do throno, nem uma palavra sobre as eleições, omissão notada em todos os círculos desta cidade e quo ha de sô-lo em todas as províncias.

O Sr. Dantas (presidente do conselho): — dà um aparte.

O Sr. Couto: — V. Ex. só ouve os échos que vêm da ciuadade e que não passam do alto dos montes. Parecendo ser um homem quo vivo da aura popular, vê-se quo assim não é.

O Sr. Dantas (presidente do conselho): — dà outro aparte.

O Sr. Junqueira: — A Bahia gruta terrivelmente contra os excessos da ultima eleição.

O Sr. Couto: — Presumo quo o nobre presidente do conselho dirá, quanto a esse silencio da falla do throno: não attendois a quo importa a existuição do governo pola liberdade maxima com que corrou o pleito eleitoral, liberdade em quo excedi a quo havia quando em 1881 se achava a testa do ministerio o Sr. Sampaio?

Em verdade, o nobre presidente do conselho poderá

atirar esse epigramma ao Sr. Saraiva, eu não; e por isso desejo esclarecer este ponto.

O nobre senador pela Bahia, presidente do conselho no gabinete de 28 de Março, que tão viva parte tomou na reforma eleitoral, quizesse dizer seu juízo sobre o modo por que se efectuou no Império a última eleição, creio que o nobre presidente do conselho não teria motivo da contentamento.

Talvez a opinião do S. Ex. não esteja muito distante da minha.

O Sr. Presidente: — Observo que o nobre senador está sahindo da questão; não posso admittir uma discussão tão larga sobre uma interpelação a respeito de substituição de ministro.

O Sr. Correia: — Nem eu desejo alongar-me nas observações que o caso provoca. O senado vê que seria de considerações se podem trazer unicamente para apreciar as poucas, mas calculadas palavras que o nobre presidente do conselho proferiu na segunda parte do seu discurso.

O Sr. Dantas (presidente do conselho): — Eu nem esperava proferi-las porque não contava com esta discussão.

O Sr. Correia: — V. Ex. devia contar com a necessidade de explicar por que o ministerio está incompleto, assumpto importante para o parlamento.

O Sr. Dantas (presidente do conselho) dá um aparte.

O Sr. Correia: — Se V. Ex. aguarda-se para a discussão da resposta à falla do throno, eu sómente posso dizer, por parte da commissão hontom eleita, que ella não demorará o seu trabalho. Não quero que a commissão seja imputada qualquer demora na discussão. So o anno passado, apresentando logo a commissão o projecto de resposta, não pôde elle ser discutido porque nobre presidente do conselho assim o quis, no menos não se digna, se o facto repetir-se nesta sessão extraordinaria, muito mais curta, que para isso concorreu a commissão.

Tenho dito o que julguei conveniente.

ORDEM DO DIA

VOTANTES DO CORREDO DO PRATA

Entrou em 1^a discussão e foi sem debate aprovado e adoptado para passar à 2^a discussão o projecto do senado letra I, de 1884, declarando que os cidadãos votantes do Corredo do Prata, pertencente ao município do Carmo, da província do Rio de Janeiro, ficam compreendidos na disposição do decreto n.º 3.091 de 28 de Julho de 1882.

REORGANISACAO DAS CAIXAS ECONOMICAS E MONTES DE SOCORRO

Proseguio em 1^a discussão com o parecer da comissão de fazenda o projecto do senado letra B, de 1884, reorganizando as caixas económicas e montes de socorro.

O Sr. Correia: — Não me oponho a que o projecto seja desde já votado em 1^a discussão, conquanto não julgue que seria de mais firmar logo certos princípios gerais sobre os quais tem de girar a discussão; mas desejo desde já rogar a V. Ex., no caso de ser o projecto aceito em 1^a discussão, que se digne de demorar a 2^a até que seja distribuído o relatório do ministerio da fazenda, que deve conter informações sobre o assumpto.

O Sr. Appenso Celso: — Então só em Maio.

O Sr. Correia: — Nesse caso sirvão as minhas palavras para prevenir ao Sr. presidente do conselho do que, quando se der a 2^a discussão do projecto, haverá necessidade de tais informações, para que o senado possa votar com pleno conhecimento da matéria.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posto a votos, foi aprovado e adoptado para passar à 2^a discussão.

LEGITIMACAO DE FILHOS ESPURIOS

Entrou em 3^a discussão o projecto do senado, letra A, de 1884, determinando que o subsequente matrimonio legitima os filhos espúrios.

O Sr. Junqueira: — Sr. presidente, está em 3^a discussão este projecto. Foi apresentado o anno passado por varios collegas nossos; e entre outros, o 2º signatário, é o ilustre Sr. presidente do conselho dos ministros.

Trata-se de considerar os filhos espúrios na mesma situação em que são considerados os naturaes propriamente ditos: *sólido et soluta*. É uma innovação importante ao nosso direito civil, e o senado no correr da sessão de 1880 rejeitou um projecto semelhante. Agora renova-se a mesma idéa, e eu desejava que o governo, quando estamos com esta matéria tão importante já em 3^a discussão, e é a ultima palavra que temos a proferir, nos diga qual o seu pensamento á cerca desta reforma melindrosíssima. Não é possível que continue esse silêncio a que alludiu o nobre presidente do conselho: o silêncio de uma corporação respeitável, como esta, não é sempre approximativo, e o silêncio do senado pode ser a demonstração do pensamento íntimo de cada um de seus astros membros, que estão tomados de certa indignação diante da marcha tortuosa que o governo tem levado!

Assim, pois, tratando-se de uma reforma do nosso direito civil, que se liga tão intimamente á nossa sociedade, é conveniente que o governo se faça ouvir, e não sómente sobre os incidentes de uma política passagaira, querendo justificar o facto do ministerio permanecer sempre no poder, ainda que no caminho vá perdendo alguns de seus membros condenados pelo voto nacional!

En votei contra o outro projecto, e fallei contra na sessão de 1880, e estou firme nos meus principios; acredito que não temos direito de fazer a illo que aqui está no projecto actual. Temos a Ordenação do Livro 2º, tit. 35, § 12, que rege a questão e que estabelece que se legitime sólamente esses filhos nos casos que por direito se permitta. Neste — por direitos — não se pôde abranger tudo, porque então seria uma inutilidade.

Há de haver uma exceção.

O que se ratificou foi o direito natural propriamente dito: é o filho de solteiro com solteira, mas que não tem uma importância da ordem daquella da que trata o projecto em questão.

Os escriptores portuguezes, que trataram de assumpto tão importante, reconhecem positivamente este nosso direito patrio herdado dos romanos, herdudo de todos os países civilizados. A Inglaterra não tem nem para os filhos naturaes, a França tem para aquelles que são filhos *de sólido et soluta*. A Alemanha tem, mas quando? Sómente depois da invasão da Italia, e que os costumes se enraizaram, porque os nobres senadores sabem que com a invasão de barbaros do Norte, *Seminariam gentium*, é que os costumes se pervertiram na península, e se alterou a legislação dos vencedores.

Com, pois, depois de tantos séculos, durante os quais a monarquia portugueza e os povos civilizados da Europa permaneceram no mesmo pé de severidade, e honestidade, conservando uma legislação como esta, havemos de nós aqui, em uma terra da America, fazer uma exceção tão odiosa?

Dir-se-há — o filho espúrio não tem culpa...

Mas, não é esta a questão. Também não tem culpa os descendentes do criminoso que é levado à força, e no entretanto sobre o filho sempre fica um certo estigma ou vexame. Não podemos levar a nossa facultade de lavar os crimes e os atentados até o ponto de irmos apagar aquillo que ninguém neste mundo pode apagar. Não é desonra, pessoal: o espúrio pode vir a ser um grande cidadão.

Os nossos escriptores, Mollo Freire, L. Teixeira, e outros pensam que a lei é clara excluindo os espúrios; mas penso que talvez se pudesse modificar. Isto é resposta aos que pensam que a ordenação não é clara; é claríssima.

Quero, portanto, ouvir a opinião do governo. Agora, Sr. presidente, que estamos assolberbados com tantas questões importantes, como a do elemento servil e a financeira, porque estamos em um estado deplorabilíssimo, as nossas finanças estragadas, principalmente nesta situação, omitindo-se papel-moeda contra a lei; as províncias em estado precário; a Bahia devendo 10,000,000\$, sem poder pagar os empregados públicos, os professores e a polícia; Pernambuco devendo 7,000,000\$, e também não podendo pagar aos seus empregados, as outras em má posição, havemos de criar distrações?

Como-nestas circunstâncias e neste estado e sobre o qual o governo guarda o maior silêncio, silêncio que é devido à dúvida em que nós todos estamos sobre o dia de amanhã, havemos de votar já esta importante medida sobre a perna, sem ouvirmos o verbo do governo, sem que elle nos venha dizer quais as razões que levaram os governadores do Estado a virem pedir ao senado que vote em última discussão este projecto, quando tantas outras questões nos assaltam, quando estamos inquietos sobre o dia de amanhã? Porventura é ilícito ao governo estar amontoeando n'isso estas questões, quando nada diz de positivo sobre outras mais importantes, quando omittió na fala do tirano pontos importantes como o processo eleitoral, que foi inquirido de vícios por toda parte, fazendo sentir a autoridade do governo de uma maneira desastrosa? Foi um absurdo em toda a parte, e principalmente na Bahia, e estão na cámara julgados patrícios injustos e iníquos. Nestas circunstâncias, havemos de estar aqui, como o senado romano no tempo da decadência do império, voltando aquillo que se nos manda, e erigir estatutas ao ditador? Nunca!

O governo, só porque tem o seu nome neste projecto, não pôde obter de nós um voto sem que nos escarreça, sem que venha dar as razões, os motivos imperiosos que actuou em seu animo para levar a sociedade brasileira a fazer esta reforma no seu código civil, quando outras questões importantíssimas ali existem e vão ficando sem solução.

E' neste momento, quando venho o país arrastado por uma série de abusos, quando não ha dinheiro para pagar os empregados públicos, quando ninguém conta com a tranquilidade, que havemos de estar nos ocupando com estes assuntos, assemelhando-nos a poneco á decadência daquelle que quando Byssaco estava vendo escaladas suas muralhas pelos Turcos, se ocupavam tranquilamente de questões casísticas de religião e outras semelhantes, em argumentações académicas, que nada tinham com a defesa da pátria.

Orn. Sr. presidente, quando a pátria precisa da nossa atenção para outras questões de maior importância, havemos de nos ocupar com projectos que tem sido repelidos por esta casa, pela sabedoria dos legisladores? Havemos de nos arvorar em omniscientes unicamente porque o nobre presidente do conselho está assinado no projecto? Eu não posso de maneira nenhuma concordar com isto, e creio que o senado deve romper esse silêncio, que também é expressivo para dizer: queremos saber em que estado se achá a pátria, por que razão houve morticínio durante o pleito eleitoral, por que a eleição foi tão descurada; por que razão se omitiu papel-moeda sem lei; por que temos o cambio baixissimo; por que as províncias estão em um estado desgraçado; por que não ha tranquilidade. Indaguemos primeiramente, senhores, desses graves assuntos, e deixemos para depois os filhos espúrios.

Neste pensamento vou requerer a presença do nobre ministro da justiça para discutir o assunto que interessa tão intensamente a sua pasta. Pôde trazer os dados estatísticos.

Se o projecto estivesse em 1^a ou 2^a discussão, poderíamos talvez votá-lo; mas está em 3^a discussão, que é a ultima, e, portanto, é preciso que o nobre ministro venha dizer-nos por que razão havemos de revogar a sabia Ordenação do liv. 2º; por que havemos de constituir uma exceção de todo o mundo civilizado; por que neste momento, quando questões graves nos assobriam, nos ocuparmos com esti.

Quando os debates desta casa forem publicados e conhecidos em todos os pontos do paiz, hão de dizer: o senado brasileiro parece illudido, nós estamos na maior inquietação, temos os olhos fixos na administração pública, queremos saber qual a solução desta crise, e entretanto, em vez de uma solução qualquer, se nos manda um projecto admittindo os filhos espúrios na categoria de filhos naturaes.

Vou, pois, mandar o meu requerimento. (*Muito bem.*)

Foi lido, apoiado e posto conjuntamente em discussão o seguinte additivo:

«Artigo. Quando o pai ou a mãe reconhecer separadamente um filho ilegitimo, sem revelar no acto do reconhecimento a pessoa de quem o honra, entender-se-ha ser o filho simplesmente natural, prohibida toda a indagação de paternidade ou maternidade, adulterina, incestuosa, ou sacrilega.

«Artigo. Na falta de pai compete à mãe o patrio-poder com todos sens direitos e obrigações.

«Parágrafo. A mãe perderá o patrio poder casando-se, ou passando a novas nupcias se for viúva.— Silveira Martins.»

Foi também lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

Requerimento

«Requeiro a presença do Sr. ministro da justiça, na discussão deste projecto, ficando elle adiado. — Junqueira.»

O Sr. Dantas (presidente do conselho): — Sr. presidente, prestei minha assinatura no projecto em discussão, acompanhando seu illustre autor, o honrado senador pelo Paraná; mas talvez que o honrado senador pela Bahia entenda que não basta a opinião individual do senador, desde que este ocupa hoje um lugar no governo. Julga preciso conhecer a sua opinião como membro do governo, e por isso declaro francamente a S. Ex. que também adhiero ao projecto como governo.

O Sr. Silveira Martins: — Muito embora o projecto não seja governamental. Isto é direito civil.

O Sr. Dantas (presidente do conselho): — Em annos passados, sendo eu ministro da justiça, tive a este respeito a opinião que tenho hoje, e a sustentei nesta casa: ali estão os annaes para confirmá-lo. Então o projecto caiu por um ou dois votos. Por este lado, pois, tenho dito quanto me parece bastante para satisfazer aos desejos do honrado senador pela Bahia.

O Dr. Silveira Martins: — E para dispensar a presença do ministro da justiça.

O Sr. Dantas (presidente do conselho): — Quanto a isso, se o senado entende que o ministro da justiça deve comparecer, faça-o, não me oponho ao requerimento.

O senado que delibere sobre este ponto como lhe parecer melhor. Se quer a presença do meu honrado collega ministro da justiça, esti em seu direito exigindo-a e eu respeitarei sua opinião.

O Dr. Silveira Martins limitar-se-ha a profrir poucas palavras, não só para justificar os dous artigos, que mandou à mesa, como para impugnar o requerimento do nobre senador pela Bahia.

Trata-se de uma simples medida de direito civil, de um artigo de lei, com que o governo nada tem que ver. A opinião do ministro pode ser a do jurí-consulto, ou um voto. Não julga necessaria a presença do ministro.

Neste sentido e no de demonstrar a procedencia do projecto e dos artigos que apresentou, enja doutrina-

derivada do direito canonico, é muito mais ampla e generosa do que a prescrita pelo direito romano, que constitua família de uma mansira hierarchica e unica no mundo, o orador faz variadas considerações. A Ordenação que em parte é revogada pelo projecto, já não vigora em Portugal; o anachronico seria continuar a reger-se ainda o Brasil por lei atrasadissima, que neste ponto se inspirou no direito romano, com postergação dos principios mais humanos e civilizadores do christianismo.

Em homenagem à justiça, nos principios modernos, no adiantamento do paiz e à civilisação do seculo elaborou o orador um additivo que teve a honra de mandar à mesa. Nesse additivo está consignado o pensamento de que á mai, em dadas circunstâncias pode competir o patrio poder, — princípio já aceito em outras legislacões modernas e no qual vai o reconhecimento do muito que em nosso tempo se tem feito em prol da educação da mulher.

Outrosim, no additivo se consigna uma idéa reclamada por urgente necessidade de remediar o que entre nós se pratica contra o direito e a moral. Se ha inventario em que concorrem filhos naturaes reconhecidos, o procurador fiscal exige quo se prove que o filho declarado natural pela escriptura de reconhecimento é *de soluto e soluta*. A maior parte dos filhos assim reconhecidos esquivava-se de fizê-lo; e neste caso reclamado do procurador fiscal seriam contemplados na herança, não como herdeiros necessarios, mas como herdeiros constituidos, para pagarem a taxa de heranças e legados. Isto, não ha dúvida, é contra os bons princípios, salvaguardados pela lei francesa de que falhou o honrado senador pela Bahia. Em França, quando se opera o reconhecimento, por subsequente matrimônio, dos filhos espúrios, prohíbe-se, como no dos filhos naturaes, a indagação da paternidade, para evitar o escândalo.

Para corrigir a pratica que deixa apontada a cónsula ha também, no additivo do orador, adequada providencia. Julga ter dito o suficiente para justificar importancia das medidas que propõe e pede ao senado lhe releve o tempo consumido nestas breves observações.

O Sr. Junqueira: — Poderia limitar-me, Sr. presidente, a dizer ao nobre senador que não tem razão quando julga que não deve ser convidado o Sr. ministro da justiça, porque o senado é composto, em sua grande parte, de juriconsultos.

Em muitos outros casos, em materia identica, o senado não tem dispensado a presença do ministro da respectiva pasta. Sempre que se tem discutido reformas de direito, os ministros têm exhibido sua opinião. Poderia lembrar a lei de 1847, que estabeleceu que os filhos naturaes só podem pelo pai ser reconhecidos em escriptura publica, ou em testamento.

O ministro de então deu sua opinião; e entretanto era uma questão inteiramente de direito.

Mas, no caso presente, do discurso mesmo do proprio senador se vê que o Sr. ministro da justiça pôde nos trazer grande esclarecimento. Uma questão destas não é trazida ao parlamento por um sentimento de humorismo, é mais por alguma causa de superior, nem simplesmente pelo sentimento de nihilismo, a que alludiu S. Ex.

O Sr. Silvéria Martins: — Nihilismo?

O Sr. Junqueira: — Sim, porque S. Ex. disse que se achavam em desigualdade filhos innocentes, e então acrescentou que devemos acabar com esses privilégios na societade. Assim também parece que todos devem ser igualmente herdeiros ricos, que todos devem estar na mesma posição, e entretanto a lei establece posição diferente.

São doutrinas bonitas, mas não são doutrinas jurídicas, nem doutrinas que devão ser trazidas ao parlamento.

Mas, dizia eu, Sr. presidente, que o Sr. ministro da justiça nos podia informar que quantidade de pleitos e de questões têm surgido ultimamente, que representações têm aparecido a respeito de sentenças dos tribunais e de juizes; porque realmente pouco sa-

mos dos factos, e é preciso que o governo venha nos dizer o que existe na sua secretaria, para que possamos resolver com segurança sobre semelhante assunto.

Se os filhos espúrios estão reclamando quo se lhes do o direito, que perante a societade e porante a lei têm os filhos naturaes, só o governo nos pôde dar esse esclarecimento, e nós poderemos então resolver melhor a questão de direito. Mas, querer collocar o governo inteiramente fora desta questão, querer avocar para nós a competência exclusiva de fazer uma exceção em tudo quanto temos estabelecido até hoje, é o que me parece que não se deve fazer, porque precisamos saber se têm aparecido reclamações.

O contrario é estarmos legislando no ar, revogando a Ord. do liv. II, tit. 32, revogando tudo quanto fizemos os antigos.

Isto poder-se-há dizer a respeito de tudo, porque não existem para todos as mesmas faculdades, os mesmos direitos, portanto a doutrina do nobre senador peeca pela sua exageração. Não se trata desta igualdade completa; trata-se sómente da abundância do governo, e todos comprehendem que ella é necessaria, porque só o governo é que nos pôde informar o que existe na sua secretaria ou nas das presidencias da província e nos tribunais a respeito desta questão. Tudo isto servirá para illustrar o sentido; salvo se quizermos prescindir de quanto podemos esclarecer, e o que queremos a revogar todas as leis antigas, considerando os antecessores uns heróis, e estabelecendo um direito inteiramente novo, porque assim dentro de pouco tempo adequaremos outras reformas que podem acabar com tudo quanto é esteio da sociedade.

Não foi em vão, Sr. presidente, que os povos antigos estabeleceram essa diferença entre filhos; foi unicamente por bem da ordem e da moralidade; e se portavam ba algum menos justo estigma também o havia em outros; e citarei, como exemplo, o que caíe sobre os filhos dos condenados.

O Sr. Silvéria Martins: — A pena não deve passar do primeiro.

O Sr. Junqueira: — Elles são inocentes, e no entanto sofrem de alguma maneira as consequências do erro paterno.

Portanto, Sr. presidente, a argumentação do nobre senador não pôde ser aceita. Sou muito humanitário, mas quero as questões vistas por todos os lados. (Applausos.)

O Sr. Silvéria da Motta: — A favora foi-me concedida sobre o requerimento; mas não posso entrar na materia?

O Sr. Presidente: — Pôde fazer algumas observações intinutamente connexas com a materia.

O Sr. Silvéria da Motta: — Pouco terei de dizer sobre a materia; pois apesar da vastidão della e de sua grande importancia, não estou disposto a tomar parte longe do debate com tão pouca saude como tenho actualmente. Entretanto farei um esforço para dar minha opinião sobre o projecto, mesmo como sinal de respeito e consideração a meus illustres collegas que o assinguram.

Sendo a minha opinião contraria ao projecto, como tem sido, sempre que essa materia foi levada aqui ou na cámara dos deputados, é obvio que devo adoptar o requerimento do nobre senador pela Bahia, pedindo adiamento; porque, no menos, adiado o projecto, pôde ser que o tempo e a reflexão induzão o senado a rejeitar este projecto, que acho ser nocivo.

Senhores, medidas dessa ordem penso quo não devem ser incluidas no corpo legislativo, reformando o direito civil *por currelha*, em disposição que revoga uma Ordenação e estabelece direitos e deveres a respeito do estado conjugal. Tudas as reformas que entendem com a situação moral da familia têm uma importancia maxima e podem exercer grande influencia nos destinos da nossa sociedade.

Recordo-me de ter lido em o' a de um dos homens mais notaveis da França, um grande escriptor, o

Sr. Michelet, que os vícios da educação francesa, que ele lamenta e condena, provêm em grande parte de sua legislação e resultado do modo de considerar a sociedade conjugal; dahi elle reconhece que tem provindo grande depravação nos costumes públicos.

E' por esse motivo que o senado devia ser mais cauteloso em adoptar uma reforma de direito civil que afecta essencialmente a família, quando tudo quanto afecta essencialmente a família, pode ter uma influencia imensa na nossa sociedade.

O parecer da comissão diz que o senado pode iniciar a idéa para aendar a uma das condições da philosophia do direito; mas é justamente porque entendo que a philosophia do direito repreva evidentemente essa disposição que eu não posso acompanhar a comissão.

Reflicta o senado nesta consideração: uma das mais pronunciadas aspirações da civilização nova e da idéa liberal no mundo, não sómente no nosso paiz, é a reforma do casamento religioso, é a introdução do casamento civil; pois bem, se está, creio, no programma do governo favorecer a reforma dessa grande instituição e promover o casamento civil, dizei-me, senhores, a que vem estabelecerem-se agora medidas ácerca de filhos adulteros, incestuosos e sacrilegos? Se nessa essa discussão tiver de ser estabelecida, então é que devemos ver quais os direitos dos filhos, quais os direitos dos pais, e quais os direitos da família, em sim, estabelecendo desde logo regras para uma forma de casamento em que a Igreja não intervém senão accessoriamente, quando os contrahentes querem recorrer à solemnidade religiosa. Mas, sendo assim, como queremos firmar agora uma disposição que deve justamente sustentar-se na eficácia e na influência do sacramento para purificar todas as maledicas anteriores dos conjuges e tornar os filhos espúrios tão legitimáveis como os simplesmente naturais?

Não, senhores: se nascos termos de encarar essa grande questão, para esse momento é que devemos reservar a discriminação dos direitos dos filhos; porque segundo a natureza do casamento feito em virtude de contrato, os direitos e deveres dos filhos têm de variar, tornando-se diversos do que são agora.

Repto, senhores, em matéria de reforma de direito civil não posso admitir as vantagens do sistema de *carretinha*, de reformar um artigo de legislação, deixando subsistente todo a legislação necessária e collateral dessas disposições subsistentes. E' um grande inconveniente a reforma do direito civil por disposições parciais.

Se nós comprehendermos *verbi gratia* em um título os direitos todos da família, e quizermos, prescindindo da dificuldade de fazer um código synthetico, reformar os direitos da família, bem!

Mas tocar somente em um direito, e isso mesmo sujeito a contestações de conveniências, é uma imprevidência, e grave. A nossa legisl. já se resente muito do defeito de casuística, e essas reforminhas tendem a aumentar o defeito.

Recordo-me de ter lido em trabalho de um dos mais conspicuos jurisconsultos da Russia, o Sr. Speransk, incumbido da organização do código russo, que uma das necessidades da elaboração desse código era pôr um freio às disposições parciais em matéria de direito civil, as quais instituem reformas mutiladas.

Nós já fizemos um esforço de codificação; já fizemos mesmo algum sacrifício para obter um código. Esse trabalho foi incumbido a um dos nossos jurisconsultos mais eminentes; mas, infelizmente, a natureza frustrou as esperanças do nosso juiz, porque nos roubou o Sr. conselheiro Nabucu, que estava encarregado dessa obra. Mas esses trabalhos podem ser continuados, podem ser levados ao cabo, posto que com dificuldade; não se deve desperdiçar o sacrifício já feito para a codificação. Isso seria abrir mão de todo o tempo e sacrifício perdidos.

E agora, depois que se incumbe um grande jurisconsulto de fazer um código, e de se estar procurando meio de realizar esta tarefa, vem um projectuho

destes reformando, sómiente a sorte dos filhos de quanto damnado?

Creio que com esta reforma não se satisfaz necessidade alguma urgente; pelo contrario, precipita-se uma solução do direito civil, que sóde de futuro ser reformado.

Eu me recordo, senhores, de que em 1831 foi iniciada na camara dos Srs. deputados a resolução de 11 de Agosto, que diz: « Nem a ordenação do L. 4º, tit. 33, nem outra lei em vigor proíbe que os filhos ilegítimos do qualquer especie sejam instituídos herdeiros por seus pais em testamento. » Esta resolução veio facilitar as disposições testamentárias a respeito de filhos ilegítimos, que pela nossa legislação eram proibidos. Mas qual foi o resultado? Foi ganhar-se uma demanda que estava pendente dos tribunais! Era preciso vir uma disposição interpretativa da assemblea geral para que os tribunais fossem convidados a dar uma interpretação que alguns já davam, e a outros negavam.

Este é o resultado de tais disposições.

Não quero dizer que esta deva ter o mesmo efeito; estou longe de fazer qualquer insinuação a respeito das intenções dos ilustrados autores do projecto; mas tais disposições têm esse perigo. Bem me lembra o processo da resolução de 11 de Agosto, sei como ella passou em nosso parlamento e depois serviu para decidir uma questão que estava pendente dos tribunais.

Tais assumptos não são para ser ventilados em projectos desta ordem; o direito civil não se reforma assim! Não gostei nunca da *carretinha*, nem mesmo das do Sr. Eusebio de Queiroz!... quanto mais em matéria de direito civil.

Quando aquello illustre ministro, de saudosa memória, propôz o seu projecto de organização da nossa magistratura de 1^a entrada, eu era deputado, e não julguei boa a idéa; muito menos tratando-se de reformar o direito civil, como no caso vertente.

Senhores, eu me satisfaço com ter tornado conhecida a minha opinião, embora na discussão do adiamento, pelo qual voto, porque sou contra o projecto; e estimarei muito que o adiamento passe, porque será o meio mais fácil de evitarmos a continuação deste debate, no qual, por certo, não cabe a reacriminação, que o Sr. senador, autor do requerimento, fez ao Sr. presidente do conselho, como segundo signatário do projecto em discussão.

Trata-se de matéria de direito civil, a respeito da qual entendo que ao ministerio, que tem muitas faces pelas quais pôde ser atacado, assiste, entretanto, o direito de ter opinião que não seja política; e as opiniões dos ministros que não são políticas não são objecto de oposição parlamentar.

Por isso, não dou o meu voto para que seja convidado o nobre ministro da justiça. Voto pelo adiamento do projecto, mas não porque o Sr. ministro da justiça possa vir acrescentar con-a alguma nesse debate, de natureza inteiramente diversa.

E, Sr. presidente, tendo declarado o meu modo de sentir a respeito do adiamento, dispensado me julgo de ocupar de novo a tribuna para tratar do assunto, pois minha opinião já está conhecida.

O Sr. Correia: — O nobre senador por Goyaz vota pelo adiamento porque este favorece a rejeição do projecto. Por tal motivo votaria em contra, visto que sou um dos signatários do mesmo projecto, e vejo com satisfação que elle está assignado por membros de um e de outro partido nesta causa, o que mostra que não se trata de questão política, mas simplesmente de fixar o direito de uma importante matéria, pelo modo que mais justo e razoável pareça.

Voto pelo requerimento do meu nobre amigo, senador pela Bahia, porque não considero superfluo que em uma assemblea de jurisconsultos se ouça mais alguém, principalmente quando este se nota no elevado posto de ministro da justiça, o pôde trazer-nos os julgados que sobre a matéria tom havidio contradictoriamente.

Não posso, porém, acompanhar o meu nobre amigo, quando tanta censura fez ao facto, já de tratar-se

Deste assunto, já de ter sido elle dado para a discussão do dia, quando tão graves questões agitão o espírito público.

O nobre senador sabe que os trabalhos desta casa seguem certa ordem, e não é possível discutir os graves assuntos a que S. Ex. se referiu senão nas ocasiões próprias; e, assim ou nada fariam agor, ou teríamos de ocupar-nos com este e outros projectos de identica natureza.

O primeiro projecto que discutimos hoje versa sobre a reforma das caixas económicas. Poder-se-hia também dizer que este assunto é monos próprio para o momento actual; mas não o reputou assim o Senado, aprovando-o em 1^a discussão.

O projecto em discussão estabelece o princípio de que, uma vez que a Igreja permite o casamento dos pais que commetterão uma culpa, não devem os filhos provenientes dessa união levar com a macula de que o sacramento isentou os pais.

De elevada justiça é este princípio, e não é moderno, como se alegou ao nobre senador, porquanto já levantou as maiores questões no seculo passado, sendo então defendido por notaveis jurisconsultos.

Não é tão pouco uma questão que se levanta pela primeira vez nas camaras, pois ella tem sido disentida muitas vezes no parlamento brasileiro. A camara dos deputados já tem aprovado projectos neste sentido, e mais de uma vez tem cabido no senado por poucos votos, tendo aliás passado na camara quasi que unanimemente; tão grande é a força da razão a favorecer o princípio de que, quando é permitido o casamento, um dos seus efeitos é livrar a prole da macula.

O Sr. Junqueira: — Efeito retroactivo!

O Sr. Correia: — Não ha efeito retroactivo. Se apenas podem ser considerados legítimos os filhos que nascem de legitimo matrimonio, com abrir exceção simplesmente para os naturaes?

O Sr. Junqueira: — Não havia crime.

O Sr. Correia: — Mas o crime de quem é? Ainda quando o facto possa reputar-se criminoso, nunca deve afectar o inocente fructo da união culposa!

E demais desde que aquelles que commetterão esse facto, que o nobre senador chama criminoso, delle são lavados pelo sacramento, não pôde a prole, que nenhuma parte teve na culpa, sofrer as consequencias das faltas dos seus progenitores.

O Sr. Nunes Gonçalves: — É iniquo.

O Sr. Correia: — O nobre senador pela província de Goyaz, referindo-se a outra disposição votada nesta casa, de natureza semelhante a de que ora se trata, disse que servira ella para julgamento perante os tribunais; e acrescentou que não faz aos autores do projecto a injustiça de supor que tenham em vista qualquer pleito judicial. Nenhum dos signatários do projecto sabe de pleito que se esteja debatendo sobre este assunto; e, quando assim fosse, esta deliberação não iria ter efeito imediato. O projecto é do senado, de modo que, se passar aqui, tem de ir para a camara dos deputados; e quando a camara resolverá a questão? Até lá ainda estará pendente esse pleito a que porventura quizesse alludir o nobre senador, se é que realmente existe?

Demais, não é, como disse, a primeira vez que se trata do assunto; e, se elle tem força para vir sempre à discussão a despeito das votações em contrário, porque a medida tem tal fundo de justiça, é de tanta equidade que aquelles que uma vez estudaram a matéria e sobre ella se pronunciaram, promovem quanto em si caiba o establecimento de uma doutrina que lhes pareça a unica justa e verdadeira.

Se os tribunais uniformemente decidissem que o segundo matrimonio legitima o filho espúrio, eu não insistiria sobre o projecto; mas, quando as decisões têm sido contraditorias, quando os julgamentos dos tribunais, no regimen da legislação actual, têm sido, ora favoraveis, ora contrarias, por que não ha de o poder competente dizer definitivamente como se deve resolver a questão?

Os nobres senadores entendem que o projecto

.... e o mais conforme com as más doutrinas do direito e que a philosophy não favorece, então rejeitem-no, firmando opostos princípios; mas deixar a questão como ella se acha, inunter as duvidas que tanto têm prejudicado a boa distribuição da justiça, é o que não assenta bem ao senado.

Trazida a questão a debate, é necessário resolvê-la. Julga o senado inconveniente a resolução que se propõe? Francamente o diga, proclamando que o subsequente matrimonio não legitima o filho espúrio; mas assim não será, segundo espero, e muito outra será a decisão do senado.

Tenho concluso.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posto a votos foi aprovado o requerimento.

ELEVAÇÃO DA CATEGORIA DE COMARCA

Seguiu-se em 2^a discussão a proposição da camara dos deputados n.º 62 de 1883, elevando a categoria de 2^a entrância a comarca de Barbacena, da província de Minas-Gerais.

O Sr. Meira de Vasconcellos: — Não venho pronunciar-me contra a justiça ou conveniencia da providencia proposta no projecto; não ponho em dúvida que a comarca de Barbacena deva ser elevada à 2^a entrância, mas, em minha opinião, não é este o meio mais regular nem o melhor sistema de legislar-sa a respeito da revisão, a nova classificação das comarcas existente.

Se com efeito as comarcas irregularmente classificadas, e cuja classificação devesse ser alterada, fossem sómente essa e mais as duas de que tratam os projectos que também foram dudos para ordenação dia, seria muito justo, muito legitimo a adoptar-se a providencia indicada; mas, a verdade é que um grande numero de comarcas, talvez um terço das que existem, estão pessimamente classificadas; por conseguinte a revisão e nova classificação das comarcas é uma necessidade urgente, palpável, porque o estado actual, em vez de interessar a administração da justiça, é inteiramente prejudicial, além de attentatório da independencia da magistratura.

O magistrado vive sempre sob a ameaça de, a titulo de acesso ou promoção, ser removido de uma comarca de 1^a ou 2^a entrância para uma de 2^a ou 3^a, em piores condições, em condições muito mais desvantajosas. Magistrados existem, e entre os mais distinetos, que têm sido obrigados a abandonar a carreira ou a ficar avulsos, porque, depois de muitos annos de serviços, e bons serviços, são violentamente tirados de uma comarca de 2^a entrância em bôas condições para uma de 3^a em condições tão desfavoráveis que às vezes nem ensa decente tem o juiz para habitar com sua numerosa família!!

É certo que a irregularidade na classificação das comarcas não deve ser exclusivamente imputada ao arbitrio ou abuso do governo. Comarcas existem classificadas há muito tempo, e que na época de sua criação foram bem classificadas como de 1^a entrância, mas hoje, pelo melhoramento das localidades, pelo progresso moral e material e sobretudo pela facilidade de comunicação muito justamente devem ser classificadas em entrância superior. Nestas condições está inquestionavelmente a comarca de Barbacena; bem classificada de 1^a entrância, na época da sua criação, hoje, além de outras circunstancias que se verificariam a seu favor, é atravessada por uma importante estrada de ferro, e liga-se em facil comunicação com a capital do Império, mercando por conseguinte ser elevada à 2^a entrância. Mas as outras comarcas, que estão em igualdade de condições e que reclamam o mesmo remedio, devem ficar esquecidas? Essa providencia isolada, agrava, em vez de corrigir o mal, por quanto, torna ainda mais patente, e bem saliente a irregularidade que existe, pela passima classificação das outras comarcas que ficam sem remedio.

E indubitavelmente necessário rever a classificação

de novo as comarcas; e este trabalho só podia ser feito no gabinete ou por uma comissão, tendo à vista esclarecimentos necessários, obtendo as informações indispensáveis, que a possam orientar; ou pelo próprio governo. Não tenho dúvida em aceitar de boa vontade uma proposta em que o governo seja autorizado a rever e classificar de novo as comarcas do Império, mas estabelecendo-se basas e condições segundo as quais essa classificação deva ser feita, de modo que se restrinja o arbitrio do governo, isto é, estabelecendo que dadas certas e determinadas condições a comarca de 1^a entrância seja elevada *ipso facto* à 2^a entrância e a de 2^a à 3^a, sem que seja necessário a intervenção do poder legislativo, senão para decretar uma lei geral estabelecendo as bases e condições, segundo as quais será feita a classificação de novas comarcas, e a revisão das existentes.

Assim existirão garantias para o presente e para o futuro: para o presente, porque o governo terá de observar as bases estabelecidas na lei, quando tiver de classificar as comarcas novamente criadas; e para o futuro, porque pelo desenvolvimento das localidades, pelo aumento de sua população, pelo seu progresso e facilidade de comunicações, as comarcas adquirirão as condições legais, e a collocação na classificação para 2^a ou 3^a entrância será determinada pela disposição legal.

Mas classificar isoladamente uma ou duas comarcas, ficando muitas outras em grande número, possivelmente classificadas sem revisão, sem remedio, é um ato irregular, que tende a agravar o mal, ficando o governo na posse do arbitrio, do que constantemente em todos os tempos tem abusado, de classificar discricionariamente as comarcas novamente criadas; não é esse certamente o melhor sistema que se deve adoptar para legislar a respeito dessa matéria tão importante, e que, tão directamente entende com a boa administração da justiça.

Devo lembrar mais que, concorrentemente com este projecto, foram remetidos da câmara dos deputados outros muitos elevando comarcas a 2^a e 3^a entrâncias, e desclassificando algumas de 3^a e 2^a entrâncias para 2^a ou 1^a. Assim, por exemplo, existem entre outros projectos vindos da câmara dos deputados na mesma data, os de ns. 59, 60 e 61, elevando à 2^a entrância as comarcas do Turvo, Sete Lagoas, Rio Novo, Ubú e Paracatu, em Minas.

O Sr. Cruz Machado: — Não podião todos ser dados para um dia só.

O Sr. Meira de Vasconcellos: — Não estou reclamando por não terem sido dados todos para ordem de dia; estou fazendo ver que mais tarde teremos de tomar conhecimento de um grande numero de propostas, sem que a respeito tenha sido feito o estudo necessário, levando-se cada um por suas inspirações, faltando em todo caso os esclarecimentos indispensáveis; é má, é prejudicial essa revisão isolada de comarcas, é indispensável que haja uniformidade. Existem ainda os projectos ns. 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72 na mesma data remetidos da câmara dos deputados, elevando diversas comarcas à 2^a entrância e desclassificando uma de 2^a para 1^a.

Existem outros projectos, também vindos da câmara dos deputados, como os de ns. 73, 74, 75, 76, 77 e 78, elevando diversas comarcas da 2^a à 3^a entrância, entre outras a de Vassouras, na província do Rio de Janeiro. Estaria o senado habilitado para se pronunciar sobre todos esses projectos?

Não correria o risco de decretar uma classificação desfeita?

Tudo isto demonstra e justifica a minha opinião de que devemos resolver esta questão, estudando e votando uma lei, que estabeleça princípios gerais, e preceitos permanentes. Sobre todos esses projectos, a que me referi, fui ouvida a comissão da estatística em Julho de 1883; a comissão apresentou um requerimento que foi votado, pedindo informações ao governo. Mais tarde foi reiterado esse pedido de informações, que entretanto ainda não foram remetidas ao senado. A comissão não pronunciou-se sobre

esta matéria, mas obstante, nos termos do regimento estes projectos estão sendo dados para ordem de dia, e o senado terá de pronunciar-se na ausência dessas informações, e de qualquer esclarecimento! Existe pois absoluta necessidade desses esclarecimentos, conveniente que seja satisfeita esta pedida de informações que o governo ainda não prestou.

É muito possível que o governo tenha feito ou esteja fazendo estudos, esteja preparando um sistema, um projecto, para ser submetido à consideração do parlamento.

O Sr. Cruz Machado: — Este trabalho já está feito.

O Sr. Meira de Vasconcellos: — Se está feito seja disentido, e votado, não consta da *Synopse* do senado.

O Sr. Cruz Machado: — Consta do relatório do ministro.

O Sr. Meira de Vasconcellos: — Mas se a comissão entendeu dever pedir informações, é preciso que ella se pronuncie a respeito, porque a despeito do que existia nesse relatório, ella julgou necessárias as informações que pedia e ainda não foram dadas.

Poderão ser dispensadas estas informações? E' o que nos dirá a illustre comissão; e se estas informações existem, como diz o nobre senador, entrem juntas um trabalho completo, procedemos à revisão de todas as comarcas, a uma nova classificação, porque se o mal é geral e reclama remédio urgente, seja remediado regularmente, e não com estas medidas destorcidas, sem nexo nem sistema.

A elevação da entrância de comarcas envolve questões de grande importância. Por exemplo: uma comarca de 1^a entrância é elevada à 2^a, e uma da 2^a à 3^a; mas pode ser que o juiz da de 1^a entrância ainda não tenha o seu trienio, e o da 2^a ainda não completasse o trienio; sendo elevada a comarca devorá-los ali permanecer, ou estão sujeitos a uma remoção irregular, e em todo caso ilegal?

Tudo isso é importante porque afecta direito adquirido, que deve ser respeitado.

Com esta outras hypotheses podem dar-se e que só podem ser attendidas por uma medida geral, por uma disposição legislativa.

Assim pronunciando-me tenho em vista os interesses da magistratura ali, e um dos projectos que se discute refere-se a uma comarca da Paraíba, a de Pedras de Fogo, que realmente merecia ser elevada à 2^a entrância.

Sr. presidente, são essas as considerações que julguei dever expender para justificar o meu voto.

Estou pronto, como disse, a prestar o meu voto a concerto a uma medida geral que satisfaça as exigências da reforma, corresponda às necessidades do serviço público, e offereça melhores garantias à magistratura.

O Sr. Cruz Machado: — Sr. presidente, não venho fazer um discurso; sómente peço ao nobre senador que tão brilhantemente acaba de ocupar a tribuna, licença para dar alguns esclarecimentos sobre factos que na realidade suspeitava serem já conhecidos por S. Ex.

Não ouvirei qualificar a oposição do nobre senador, a este projecto, de oposição de confusão, pelo princípio de que — quem tudo quer nada alcança; mas da que vou dizer talvez resulte maior clareza para a discussão.

A lei de 28 de Julho de 1850 determinou que as comarcas fossem divididas em 3 classes, 1^a, 2^a e 3^a, sem que esta classificação as faça considerar de maior ou menor gradução.

Já está respondida, assim, uma das observações do nobre senador: o facto de ser de 1^a, 2^a ou 3^a entrância não importa gradução.

Determinou ainda a lei que esta classificação seria feita pelo governo, mas não poderia ser alterada senão pelo poder legislativo.

A lei não contém regra alguma de classificação; deixou-a inteiramente no arbitrio do governo; mas, feita, não poderia ser alterada senão pelo corpo le-

gislativo; e determinou expressamente que a classificação da comarca não dava predicamento nem graduação.

O juiz de direito da 1^a entrância, se a comarca fosse elevada à 2^a, não deveria ter alteração na graduação respectiva.

O Sr. Meira dos VASCONCELOS: — Nem eu disse isto.

O Sr. CRUZ MAGALHÃES: — Por consequência o juiz de direito da 1^a entrância que estiver na lista dos 15, podia ser promovido a desembargador sem atenção à que a comarca saja de 1^a ou 2^a entrância. Não há diferença de predicamento.

Diz também a lei que as comarcas novamente croudias receberão do governo a classificação que parecer mais própria; nem ao menos determinou que a comarca novamente crouda fosse classificada de categoria imediata, que a comarca que fosse destacada de uma de 3^a entrância constituisse ao menos outra de 2^a.

Orá, foi o facto que se deu com Barbacena. Havia em Minas-Geraes a comarca do rio Parahybuna, composta das cidades de Juiz de Fóra e Barbacena. A assembleia provincial dividiu esta comarca em duas: a de Juiz de Fóra, com o nome de Parahybuna, continuo de 3^a entrância, e a de Barbacena, sede da anterior, ficou classificada em 1^a entrância e está assim até hoje.

Vendo o inconveniente que se dava destes factos, reconhecendo que era preciso uma regra para corrigir-se o vago e o arbitrio da lei de 1850, ofereci na sessão de 1879, um projecto determinando as condições gerais para classificação de comarcas. Nesta projecto, consignei como motivo determinante para que fossem classificadas comarcas de 2^a entrância o terem sedes em portos de mar ou de rios, servidos a vapor, menos nas províncias de Mato-Grosso e Amazonas; de sorte que a comarca que tivesse sua sede em porto de mar ou de rio, cuja navegação fosse feita a vapor, era de 2^a entrância, não poderia ser de 1^a.

Assim, não se poderia crear primores para gratificar a protegidos.

Fui além: consignei que todas as comarcas que fossem de 1^a entrância e cuja sede distasse, menos de 60 kilómetros de uma estrada de ferro, fossem classificadas de 2^a.

Entrando em discussão este projecto por mim oferecido, creio que na primeira discussão, o ministro da justiça, do ministerio de 28 de Março, pediu adiamento para completar estudos e oferecer emendas complementares.

Tive o prazer de ver no relatório do ministro da justiça desse gabinete as minhas ideias acceitas plenamente, fallando-se em marcar-se por lei que seriam classificadas como de 3^a ou de 2^a entrância as comarcas que estivessem naquellas condições.

Ora a maior parte dos projectos que constam da Synopse do senado e da camara dos deputados, contém as condições marcadas naquelle outro projecto, referindo-se a comarcas, e entre elles figura a de Barbacena que pola circunstancia de ter sido de 3^a entrância quando era sede da antiga comarca, passando depois da divisão a ser classificada em 1^a, tinha em seu favor direito mais bradante do que qualquer outra. A medida, pois, consignada no projecto em discussão, não é favor por exceção; é mera anticipação de um sistema de provisões muito justas e adequadas para não deixar mal ao governo o arbitrio da classificação de comarcas, porque essa classificação, ou por más informações ou por outras circunstâncias, tem sido em alguns pontos até absurda.

Lembro-me, por exemplo, de que na província do nobre senador, que lá pouco ocupou a tribuna, havia uma prua onde existe um começo de povoação, consistindo em casinhas ou choças cobertas de palha, localizada essa chamada Petimbi; e essa prua foi elevada à categoria de comarca para promover-se uma remoção! Ora eu não quero que se possa crear pela prepotencia lugares para castigo de juizes de di-

reito ou magistrados que não se dobrão muitas vezes para não manchar sua toga; seu de parecer que o corpo legislativo deve adoptar uma legislação que regule a classificação. (*Apoiados.*)

Mas, senhores, estando este projecto assim tão adiantado, pois que depende da ultima discussão do senado; e sendo certo, aliás, que elle se acha nas condições da medida geral que temos em vista, porque não ha de ser aprovado para subir à sanção? Por que não se ha de fazer esta justiça por anticipação? (*Apoiados.*) Nenhum mal se faz, antes se procede com justiça, votando que tales comarcas, que estão nas condições da medida geral adoptada pelo relatório do ministerio da justiça, isto é, que têm sua sede á beira das estradas de ferro, desde já aproveitem o que com a maior generalidade se ha de em tempo votar. E' esta a minha opinião.

Portanto, voto pelo projecto acompanhando o nobre senador nos seus desejos de obter uma medida geral, mas nunca deixando-se ao governo o arbitrio da classificação. Esta deve ser feita ou pelo governo segundo regras estabelecidas pelo corpo legislativo, ou directamente pelo parlamento.

Basta de reinado do arbitrio! E' preciso que a isto se dê o enclo de legalidade, nem sempre respeitada como devêra ser-lo, mas antes a mundo posterião, principalmente nestes últimos tempos.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posta a votos, foi aprovada e adoptada para passar à 3^a discussão.

ELEVACÃO DE CATEGORIA DE COMARCAS

Seguiu-se em 2^a discussão e foi sem debate aprovada e adoptada para passar à 3^a, a proposição da emenda dos deputados n.º 63 de 1883, elevando à categoria de 2^a entrância a comarca de S. João do Príncipe da província do Rio de Janeiro.

Seguiu-se em 2^a discussão e foi igualmente aprovada e adoptada para passar à 3^a, a proposição da mesma camara n.º 67 de 1883, elevando à categoria de 2^a entrância a comarca de Pedras de Fogo da província da Parahybuna do Norte.

Esgotadas as matérias da ordem do dia, o Sr. presidente deu para ordem do dia II:

2^a discussão das proposições da camara dos deputados de 1883:

N.º 58, elevando à 2^a entrância a comarca de Ubatuba, na província de Minas-Geraes.

N.º 75, elevando à 3^a entrância as comarcas de Bragança e Mogi das Cruzes, na província de S. Paulo.

N.º 78, elevando à 3^a entrância a comarca de Vassouras, na província do Rio de Janeiro.

N.º 103 de 1882, autorizando a mesa administrativa da casa de misericórdia de S. Paulo a elevar o respetivo capital a 2,500,000\$ em bens de raiz.

N.º 104, autorizando o hospital da Caridade da vila da Capella, na província de Sergipe, a adquirir bens de ruiz até o valor de 100,000\$, dispensadas as leis de amortização.

Trabalhos de comissões.

Em seguida o Sr. presidente convidou os Srs. senadores para se ocuparem com os trabalhos de suas comissões.

Lovantou-se a sessão à 1/2 hora da tarde.

3^a SESSÃO EM 11 DE MARÇO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

SUMARIO — Projecto de resposta à fala do throne — Ordem do dia — Elevação de comarca (Uberaba). Approvação em 2^a discussão. — Elevação de comarcas (Bragança e Mogi das Cruzes). Rejeição. — Elevação de comarca (Vassouras). Approvação em 3^a discussão. — Bens de raiz (Santa Casa da Misericórdia de S. Paulo). Observações do Sr. presidente.

sidente. Rejeição. — Bens de raiz (hospital da caridade da villa da Capela, Sergipe). Discurso do Sr. Correia. Rejeição. — Trabalhos das comissões.

A's 11 horas da manhã foz-se a chamada e acha-nos-e presentes 38 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão da Mumunguape, Godoy, Luiz Felippe, Barão da Estancia, Visconde de Paranaguá, Chichorro, Barros Barreto, Viriato de Medeiros, Octaviano, Leão Velloso, Junqueira, Castro Carreira, Dantas, José Bonifacio, Luiz Carlos, Christiano Ottoni, Afonso Celso, Fausto de Aguiar, Sinimbu, Barão de Mamoré, Diogo Velho, Ignacio Martins, Ribeiro da Luz, Vieira da Silva, de Lumara, Correia, Carrião, Conde da Baependy, Lima Duarte, Teixeira Junior, Uchôa Cavalcanti, Meira de Vasconcellos, Soares Brundão, Paulino de Souza, Nunes Gonçalves e Paes de Mendonça.

Deixárnão de comparecer com causa participada os Srs. Barão de Maroim, Silveira Lobo, Silveira Martins, Henrique d'Avila, Fernandes da Cunha, Sarninha, Cunha e Figueiredo, Silveira da Motta, Lafayette, Paula Pessoa, Visconde de Muritiba e Visconde do Bom Retiro.

Deixárnão de comparecer sem causa participada os Srs. Barão de Souza Queiroz e Visconde de Peñotas.

Comparecerão depois de aberta a sessão os Srs. Barão da Laguna, Franco de Sá, João Alfredo, Martinho Campos e Jaguaribe.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por aprovada.

O Sr. 1º SECRETARIO declarou que não havia expediente.

O Sr. 2º SECRETARIO leu o seguinte

PROJECTO DE RESPOSTA À FALHA DO TURNO

Foi a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Senhor — O senado reconhece como V. M. Imperial que a reunião da assembléa geral desperta fundadas esperanças relativamente no objecto que determinou a presente sessão extraordinária.

Com V. M. Imperial congratula-se o senado pelo feliz regresso da Sereníssima Princeza Imperial e de seu angusto esposo da viagem que realizarão nas províncias de S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e S. Pedro do Rio Grande do Sul, onde receberão de todas as classes mostras de estima e de dedicação.

E' mui grata ao senado a segurança de que se tem mantido inalterada a tranquilidade pública, e de que continuam amigáveis as relações do Império com as outras nações.

O senado aprecia devidamente o facto de ser, em geral, lisongeiro o estado sanitário na corte e nas províncias, e regozija-se por haver sido o Império preservado da epidemia do cholera-morbus que apareceu em alguns pontos da Europa.

O senado examinará solicitamente o projecto que o governo julga útil à extinção gradual da escravidão em nossa pátria, como desejam todos os brasileiros, mas de modo que o sacrifício seja o menor possível, sem obstar o desenvolvimento das forças produtoras da riqueza nacional.

Considera o senado de alta conveniência que seja assegurada a tranquilidade necessária para que se complete satisfatoriamente a substituição do trabalho servil.

O senado se ocupará das propostas de fixação da forças de terra e mar, e do exame do orçamento para o exercício de 1885-1886, convencido da necessidade de escrupulosa economia para alcançar-se o indispensável restabelecimento do equilíbrio entre a renda e a despesa pública.

Senhor. — Nas melindrosas circunstâncias em que se acha o Brasil, quando se tem acumulado tantas graves questões dependentes de solução dos poderes

publicos, o senado procurará acompanhar as patrióticas vistões de V. M. Imperial, não poupendo diligência para o rigoroso cumprimento de seus ardutos deveres.

Paço do senado, 11 de Março de 1885. — Manoel Francisco Correia. — João José de Oliveira Junqueira. — Antônio Morettino Nunes Gonçalves.

ORDEM DO DIA

ELEVAÇÃO DE COMARCA

Passou em 2ª discussão e foi sem debate aprovada e adoptada para passar à 3ª a proposição da camara dos deputados n.º 58, de 1883, elevando à categoria de 2ª entrância a comarca de Uberaba, da província de Minas-Geraes.

ELEVAÇÃO DE COMARCA

Seguiu-se em 2ª discussão e foi sem debate rejeitada, e vai ser devolvida à camara dos deputados, a proposição da mesma camara n.º 75, de 1883, elevando à categoria de 3ª entrância as comarcas de Bragança e Mogi das Cruzes, na província de S. Paulo.

Seguiu-se em 2ª discussão e foi sem debate aprovada e adoptada para passar à 3ª a proposição da camara dos deputados n.º 78, de 1883, elevando à categoria de 3ª entrância a comarca de Vassouras, na província do Rio de Janeiro.

BENS DE RAIZ

Seguiu-se em 2ª discussão a proposição da camara dos deputados n.º 103, de 1882, autorizando a mesa administrativa da Casa de Misericórdia de S. Paulo a elevar o respectivo capital a 2,500.000\$ em bens de raiz.

O Sr. PRESIDENTE: — Devo informar ao senado que esta proposição já foi attendida na lei do orçamento de 1882-83; por conseguinte acha-se prejudicada. Mas, como as proposições da camara dos deputados não podem ser eliminadas da Synopse senão em virtude de reprovação do senado, puz na ordem do dia de que se trata para ir limpando a Synopse dessas excrescências.

Não havendo quem pedisse a palavra encerrou-se a discussão.

Posta a votos não foi aprovada e vai ser devolvida à camara dos deputados.

BENS DE RAIZ

Seguiu-se em 2ª discussão a proposição da camara dos deputados n.º 104, de 1882, autorizando o hospital da Caridade da villa da Capela, na província de Sergipe, a adquirir bens de raiz até o valor de 100.000\$, dispensadas as leis de amortização.

O Sr. CORREIA: — Voto contra a resolução; e como já tratámos da matéria em sessões anteriores, pedirei permissão ao senado para ler as razões que adduzi quando resoluções semelhantes foram trazidas à discussão em Agosto de 1883. Pareceu-me que então o governo julgava que essas resoluções não estavam no caso de ser aprovadas. Eis os fundamentos com que justificuei meu voto.

O Sr. PRESIDENTE: — Perdoe-me o nobre senador, não posso admittir discurso escrito.

O Sr. CORREIA: — Se me ocorre ler o que disse...

O Sr. PRESIDENTE: — E' discurso escrito.

O Sr. CORREIA: ... é para não se pensar que estou querendo apresentar como novas razões já produzidas.

Não sei que seja isto discurso escrito.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Apoindo, não vejo inconveniente.

O Sr. CORREIA: — Mas posso cortar agora.

questão, pedindo aferição para o que foi aqui alliado sobre a matéria na sessão de 28 de Agosto de 1883. Como queria justificar o meu voto, coherentemente com o anterior, pretendia reproduzir as razões que então me assistiram para dar semelhante voto; mas peço aos nobres senadores que atendam principalmente para o que disse o nobre senador pelo Maranhão, o meu nobre amigo o Sr. Nunes Gonçalves, na sessão de 31 daquele mês.

O seu discurso, que ainda hoje reli, habilita o senado para resolver sobre o projecto.

S. Ex.º expôz brilhantemente o histórico da lei que se busca derogar, os fundamentos da mesma lei, e os motivos muito procedentes para que ella seja mantida inviolavelmente.

Não havendo mais quem pedisse a palavra encerrou-se a discussão.

Posta a votos não foi aprovada e vai ser devolvida à camara dos deputados.

Esgotadas as matérias da ordem do dia, o Sr. presidente deu para a do dia 12:

2ª discussão das proposições da camara dos deputados de 1883:

N. 60, determinando que ficassem elevadas à categoria de 2ª entrância as comarcas do Rio Novo e Ubá, na província de Minas-Geraes.

N. 74, elevando à categoria de 3ª entrância as comarcas de Taubaté, Guaratinguetá e Itu, e igualmente à categoria de 2ª entrância as de Piedade, Mauanhangaba, Queluz, Capivari, Limeira, Amparo, Belém, S. José dos Campos, Mogi Mirim, Piracicaba (continuação), Cusa Branca, Jundiahy e Rio Claro, na província de S. Paulo.

N. 76, elevando à categoria de 3ª entrância a comarca de Lorena, na província de S. Paulo.

Trabalhos de comissões.

Em seguida o Sr. presidente convidou os Srs. senadores para se ocuparem com os trabalhos das suas comissões dados para ordem do dia de hoje.

Levantou-se a sessão ao meio-dia.

SESSÃO EM 12 DE MARÇO DE 1885

PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

SUMMÁRIO — Expediente — Pareceres em requerimento. Aprovação. — Negócios políticos da província da Bahia. Discurso e requerimento do Sr. Junqueira. Discurso do Sr. Dantas (presidente do conselho). Aditamento. — Negócios da província do Paraná. Discurso e requerimento do Sr. Correia. Aditamento do apoioamento pela hora. — Ordem do dia. — Elevação de comarcas. Discursos dos Srs. Correia e Dantas (presidente do conselho). Rejeição. — Elevação de comarcas. Rejeição. Elevação de comarcas. Rejeição. — Trabalhos de comissões.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 33 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mananguape, Godoy, Luiz Felippe, José Bonifacio, Junqueira, Barão de Mairoré, Visconde de Paranaguá, Alfonso Celso, Barros Barreto, Paula Pessoa, Teixeira Junior, Vieira da Silva, Conde de Baependy, João Alfredo, Ribeiro da Luz, Castro Carreira, Ignacio Martins, Correia, Fausto de Aguiar, Uchôa Cavalcanti, Visconde de Muritiba, Paulino de Souza, Barão da Estancia, Paes de Mendonça, Luiz Carlos, Dantas, Lima Duarto, Lafayette, Diogo Velho, Barão da Laguna e Saraiva.

Deixárum de comparecer com causa participada os Srs. Chichorro, Barão de Maroim, Franco de Sá, Octaviano, Silveira Lobo, Silveira Martins, Fernandes da Cunha, Silveira da Motta e Visconde do Bom Retiro.

Deixárum de comparecer sem causa participada os Srs. Barão de Souza Queiroz e Visconde de Pelotas.

O Sr. PRESIDENTE: Abriu a sessão.

Louva a acta da sessão antecedente, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por aprovada.

Comparecerão depois de aberta a sessão os Srs. de Lamare, Soares Brandão, C. Ottoni, Jaguaribe, Simbú, Nunes Gonçalves, Carrão, Cunha e Figueiredo, Martinho Campos, Meira de Vasconcellos, Henrique d'Ávila e Leônio Velloso.

O Sr. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Ofício do presidente da província do Rio de Janeiro, de 9 do corrente mês, transmittindo dous exemplares da Fala que dirigiu à assembléa legislativa provincial abrindo a sessão extraordinária para a qual a convocou. — Ao arquivo.

Foram lidos, postos em discussão e sem debate aprovados os requerimentos constantes dos seguintes

PARECERES

« A camara dos deputados contemplou, entre os additivos à proposta do poder executivo orçando a despesa do ministerio do império para o exercício de 1884-1885, o seguinte:

« Os exames prestados no Gymnasio Pernambucano, no Lycée de Humanidades do município de Campos, no Paranaense, no da Bahia e no Externato de Instrução Secundaria de Diamantina, serão validos para a matrícula nos cursos superiores do Império; os do Externato de Diamantina, porém, sendo processados perante um delegado de nomeação do governo, e de acordo com o programa da inspecção geral da instrução primária e secundária da corte... »

« Separado o additivo da lei, em virtude da emenda da comissão do orçamento, e convertido assim em projecto de senado, foi enviado à comissão de instrução pública.

Tendo já a comissão proposto e o senado resolvido que se curvisse o governo sobre uma representação do Gymnasio Pernambucano, relativo ao assumpto, não pôde a mesma comissão deixar agora de requerer, como requer que se peça também o parecer do governo sobre a parte do projecto que se refere ao Lycée de Humanidades do município de Campos, ao Paranaense, ao da Bahia, e ao Externato de Instrução Secundaria de Diamantina.

« Paço do Senado, 12 de Março de 1885. — M. F. Correia. — Viriato da Medeiros. — A. M. Nunes Gonçalves. »

« Tendo sido presente à comissão de negócios eclesiásticos a proposição da camara dos deputados n.º 161, de 1879, determinando que não serão pagas congruas aos vigários estrangeiros senão depois de provada a falta absoluta de clérigos nacionais e a impossibilidade de collá-los por falta de concurso, requereu a comissão, para melhor apreciar a necessidade de alguma providência relativamente ao assumpto da mesma proposição, que se pedisse ao governo uma relação de que constasse o numero de vigários collados, e os encommendados, e destes quantos nacionais e quantos estrangeiros.

« Approvando o senado o requerimento, officiou-se ao governo em 11 de Fevereiro de 1882.

« Não tendo sido ainda prestadas as informações exigidas, a comissão requer que se officie novamente.

« Sala das comissões, 11 de Março de 1885 — M. F. Correia. — Viriato da Medeiros. — A. M. Nunes Gonçalves. »

NEGÓCIOS POLÍTICOS

• O Sr. Junqueira — Vou mandar à mesa, Sr. presidente, um requerimento acerca dos sucessos ultimamente ocorridos na província da Bahia durante o período eleitoral.

Sinto, porém, certa dificuldade neste procedimento porque parece-me que estamos em uma situação irregular. Todos sabem o que tem havido nestes últimos tempos, e ainda hontem o governo teve de sofrer uma espécie de derrota na câmara dos deputados...

O Sr. PARS DE MENDONÇA: — Especialmente, não, foi uma derrota.

O Sr. JUNQUEIRA: — Foi, e bem sensível: eu não queria aumentar muito a aflição. No entretanto o governo ou seus amigos fizeram a declaração de que não faziam questão política senão com o voto da câmara, quando esta tivesse todos os seus membros reconhecidos.

Creio que esta situação não é constitucional. As câmaras estão ou não funcionando? Não foi aberta a assembleia geral pela coroa com as formalidades do estilo? Portanto como se pôde alargar que não se aceita o voto da câmara dos deputados, dizendo-se que não é constitucional, não é político, não tem valor debaixo de qualquer forma? Pois só a presença de todos os membros de uma assembleia é que pôde trazer o cunho de legalidade às suas decisões? Não: é a maioria dos presentes.

Não podemos então aqui no senado funcionar regularmente nessas condições, e parece-me razoável que nossos trabalhos fiquem suspensos, desde que o governo declare que a câmara dos deputados não funciona regularmente.

O meu requerimento versando sobre sucessos que se deram na província da Bahia, onde parece não se conta com a lei nem com o direito, precisava referir-se a um governo que estivesse na plenitude de seus direitos, fundado e escondido no apoio das câmaras e da coroa, e que nos pudesse vir dizer o que se tinha feito e o que pretendia fazer para que não continuasse ali aquele estado de coisas.

A história eleitoral da Bahia, Sr. presidente, é temível...

O Sr. João ALFREDO: — Como em toda a parte. (Apóia-las.)

O Sr. JUNQUEIRA: — ... e não vou agora ocupar a atenção do senado com a narração minuciosa destes acontecimentos; quero sómente pedir ao governo que indique em geral que providências tem dado para que sejam punidos os delinquentes.

Principiando pelo 2º distrito, onde houve um distinto candidato conservador, e nos outros, onde também se apresentaram distintos co-religionários mil abusos se praticaram.

Parece-me que o governo está em uma espécie de interregno; que há uma certa lacuna, ou solução de continuidade, que não temos presentemente governo.

A câmara dos deputados está funcionando, mas é tratada com menos prego, não só dà importância ao seu voto, não ha representantes temporários.

Mas então o que existe? Porventura desde que nós somos uma nação constituída politicamente já se viu coisa semelhante? A câmara dos deputados funciona ou não funciona? Quando ela não funciona o povo, em certos acontecimentos, apella para a proxima reunião das câmaras. Reúne-se a câmara, dá-se o repúdio formal do governo pelos representantes da nação e o governo vem e diz: não, ainda falta meia dúzia de deputados e enquanto não forem eles reconhecidos não ha representação nacional! Quando se reconhecerão os 125 deputados todos? Talvez que em Junho ou Julho, pois ha diligências longínquas à praticar sobre alguns.

Mas então o que aqui se representou no dia 8 de Março foi uma comédia? Porventura não se abriu a assembleia nacional com todas as formalidades? Onde se disse que o voto da câmara, para ser válido, legal e constitucional precisa ser dado por todos os membros da mesma câmara? Nunca se praticou assim entre nós. Na Inglaterra, com 50 ou 150 membros ausentes, a câmara dos comuns decide da sorte do governo.

O Sr. PARS DE MENDONÇA: — Foi uma novidade essa apresentada agora pelo governo.

O Sr. JUNQUEIRA: — E' na maioria da câmara que reside a soberania.

O nobre presidente do conselho, a quem aliás prezo por muitos títulos, ficou certo de que não pôde por esta forma revogar o nosso direito constitucional.

O que eu desejou é franqueza; que se diga claramente que o governo não faz questão do voto da câmara, que continua, contando com outros elementos, mas que podemos continuar a legislar, porque em si as causas pôde-se singir que vão marchando naturalmente!

Mas estamos em uma situação na qual é preciso saber-se se a câmara dos deputados é ou não camara, se tem ou não voto político, porque esta é uma questão de summa importância. Querer sómente dar pelo voto da câmara quando convier ao governo, é fundar a prática abusiva do oportunismo. (Muito bem.)

Vou mandar à mesa o meu requerimento.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte:

Requerimento

« Requiero que pelo ministerio do interior se peça ao governo informações acerca das providências que tem tomado, para serem processados e punidos os autores de abusos e crimes, que tiveram lugar na ultima eleição na província da Bahia. — S. R. — Junqueira. »

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Anunciando o honrado senador pela Bahia um requerimento sobre factos ocorridos naquela província, factos que S. Ex., no correr do seu discurso, qualificou de gravemente criminosos, eu esperai, Sr. presidente, que o nobre senador, ou no requerimento, ou no seu discurso, exhibisse, quando não todos, alguns dos mais importantes de tales factos.

Mas S. Ex. não o fez, deixou-nos a todos no vago e no indefinido; e se passar o requerimento, no que aliás não me opporei, terá o governo o trabalho, que é o de procurar conhecer um por um dos tales crimes a que alludiu o honrado senador, para recomendar que a ação da justiça caia sobre elles e...

O Sr. João ALFREDO: — Não é preciso indicar factos de que o governo deve ter conhecimento e que não se figuram no seu relatório.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Além disto, Sr. presidente, se os factos a que referio-se o meu honrado compatriota e amigo foram praticados durante o processo eleitoral, parece que, antes da verificação de poderes e da decisão da câmara não seria regular que o governo se desse pressa em considerá-los criminosos para mandar proceder contra seus autores.

O Sr. João ALFREDO: — É um modo de amnistiar também novo, que se está inventando.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Não é isso; V. Ex. não tem razão.

O Sr. João ALFREDO: — Já comprehendi o resto.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Mas o que fazer neste caso? Eu só peço a Deus que continue a dar-me paciência para desempenhar-me deste urlau papel, de modo a não desagravar, nem mesmo áquelles que se mostrão sem razão. Espero esgotar o calix da paciencia.

Fazia esta observação, que me ocorreu de momento e não me opondo ao requerimento, o senado votou que não posso apresentar-me sem dar algumas breves explicações ao honrado senador pela Bahia, que o habilitem a julgar do procedimento do ministerio, mantendo-se ainda no poder por considerar assim desempenhar-se de um dever, até que lhe pareça chegado o momento de deixá-lo.

O honrado senador alludiu à especie de derrota, que sofreu hontem o ministerio: creio que se refere à eleição da mesa.

O Sr. JUNQUEIRA: — Derrota política.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*) : — E' isso.

A um homem ilustrado e perspicaz como o honrado senador não foi indiferente dizer *espécie de derrota*, em vez de derrota pura e simplesmente. Aqui mesmo está a explicação.

O nobre senador é consciente e por isso não qualificou de derrota do ministério aquillo que hontem ocorreu na cámara. Todavia, como o espírito da oposição é impelte, S. Ex., obedecendo a essa movimentação, disse: «*espécie de derrota*», o que não é o mesmo que uma derrota.

Sr. presidente, o senado sabe que a cámara se está constituindo; que por ora ninguém pode dizer, pois que faltam, não mais do que dez dias, a serem reconhecidos, porém mais de 40, ninguém pode dizer onde está a maioria.

Segundo estatísticas, que não garanto, mas que se apresentam com certa plausibilidade, sabe-se que há 36 ou 37 liberais, chamados governistas; 35 conservadores, 11 liberais que divergem do ministério e dezenas republicanas.

Pergunta-se: Se o ministério, diante do que hontem se deu na cámara, pedisse a sua demissão (*suspensões* a este ponto), onde ir buscar o novo ministério?

O que fosse chamado para organizar o como procederia? Seria um chefe conservador? Seria um chefe liberal, das mesmas idéas do ministério actual? Seria um chefe dos chamados dissidentes? E no outro dia, organizado o ministério por qualquer destas três entidades, o que se daria?

O Sr. NUNES GONÇALVES : — O que se deu em 1862, com a retirada do Sr. Caxias.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*) : — Não foi assim.

O Sr. NUNES GONÇALVES : — Foi tal qual. O Sr. Caxias retirou-se diante de uma maioria oportuna, tendo aliás uma maioria real.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*) : — Eu estava na cámara; não foi assim, V. Ex. está redondamente enganado, consulte os Annals.

Nestas circunstâncias, pois, o honrado senador veio em meu auxílio não qualificando de derrota, porque derrota realmente não foi...

O Sr. CORREIA : — Foi uma *espécie de victória*...

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*) : — Também não.

O Sr. CRUZ MACEDO : — Se a cámara que está constituida não tem competência para o voto político, também não a tem para legislar e mandar projectos para aqui...

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*) : — Tem competência para voto político, não tem dúvida nenhuma...

O Sr. CRUZ MACEDO dá um aparte.

O Sr. PRESIDENTE : — Attenção!

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*) : — ... mas é preciso que haja solução regular e imediata sobre o ponto, que motivou a convocação extraordinária, e nas condições em que nos achamos não há quem possa responder pelos votos dos que não estão reconhecidos, e quem tem o direito de exclui-los de tomar parte principalmente na questão da emancipação dos escravos, questão que deu lugar à dissolução da cámara dos deputados, seu que todos estavam reconhecidos para responder ao apello que acompanhou o acto da dissolução?

O Sr. JOSÉ BONIFACIO : — Apoiado.

A cámara não pode prejudicar o recurso constitucional interposto pelo governo. É obrigada a decidir-lo e, não pode mudar o papel do recorrente o do recorrido.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*) : — E' um assunto gravíssimo. Podemos por uma emboscada, por um simples reconhecimento de forças, por uma estratégia parlamentar em uma questão em que toda a nação brasileira tem os olhos sobre nós, despedir

um ministério, que empenhou sua vida na solução desse negócio...

O Sr. JOÃO ALFREDO dá um aparte.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*) : ... a solução dessa questão, tirando-a do terreno em que ela está collocada para, por um simples manejão, aproveitando uma circunstância oportuna, qual a de apurarem-se mais promptamente antes estes do que aqueles diplomas?

O Sr. CORREIA : — Quem é que fez isso?

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*) : — As circunstâncias.

O Sr. JOÃO ALFREDO : — V. Ex. neste ponto toma o papel do acusador?

O Sr. CRUZ MACEDO dá um aparte.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*) : — Oh! senhores, que susceptibilidade! Todo o mundo está me compreendendo: eu digo que nos trabalhos da verificação de poderes pôde haver maior actividade por parte de uns do que por parte de outros, o que dà um resultado que não corresponde talvez ao resultado definitivo, quando todos os deputados estiverem reconhecidos.

O Sr. CORREIA : — Os presidentes das comissões de inquérito são liberais.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*) : — Os membros das comissões, tomado na netas e mais papéis eleitorais, uns trabalhão mais depressa do que outros; e aquelle que tiver a fortuna de ver os seus papéis nas mãos de um relator mais activo tem o seu diploma verificado mais depressa.

O Sr. NUNES GONÇALVES : — A consequência do princípio estabelecido por V. Ex. é que não se deve considerar constituída a cámara.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*) : — Entendo que a cámara enquanto não estiver constituída plenamente nesta sessão extraordinária deverá trabalhar na apuração dos diplomas de todos os que estão à espera do seu reconhecimento.

Não podendo ser dito para ordenar o dia senão o projecto da emancipação dos escravos, urge que a cámara se constitua plenamente. Outro procedimento não me parece na altura de nosso papel. Por que recuar no cumprimento deste dever? Ali é que a cámara ha de dizer se o projecto de 15 de Julho consultou as graves necessidades da nossa pátria ou desconheceu-as. Ali é que poderá emenda-lo, restringi-lo e até rejeita-lo.

Senhores, imediatamente que a cámara se pronuncie contrariamente ao governo na questão que determinou sua convocação extraordinária, o ministério não demorará o cumprimento do seu dever.

Mas é preciso que tomemos todos a responsabilidade que nos cabe. E' o que é digno do parlamento; é o que eu espero que o parlamento faça; pois a nação inteira espera por isso.

O Sr. JUNQUEIRA dá um aparte.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*) : — Não estou apagado no poder, taes doutrinas não tem elle, pelo menos para mim.

O Sr. JOÃO ALFREDO dá um aparte.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*) : — Não tem doutrina, tem muitos opiniões...

O Sr. CORREIA : — Que forem muito aos outros.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*) : ... começando por falar os que estão no poder, e a prova de que não estou apagado no poder, fallo com o maior desprendimento, está no acto da convocação da sessão extraordinária.

O Sr. CORREIA : — V. Ex. com suas palavras está annullando.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*) : — Não responderei; V. Ex. mesmo dirá a resposta. Pois eu não podia esperar para Maio?

Mas, comprehendendo o governo o seu dever, desde

que se dava a questão ministerial e com ella a dissolução da câmara, apresentou som sugestão de nenhuma reunião da câmara, em vez de esperar para Maio.

O ministério depois do que se passou na câmara julga-se rigorosamente obrigado a permanecer ainda no poder. E creia o nobre senador que lhe não darei o incommodo de me lembrar o cumprimento de meu dever; hei de sair quando sair a hora; hei de cumprir até o fim o meu dever.

«A história da eleição dos deputados na Bahia, é medonha.» São palavras do nobre senador por aquela província.

Estou cheio de curiosidade por ver desenvolvido esse sudário. Teremos occasião de ouvir o nobre senador, porque para mim, e penso que para o país inteiro que acompanhou o processo eleitoral, é uma verdadeira novidade.

Vamos, porém, ouvir; pôde ser que nos queira fazer uma surpresa; pôde ser que esteja reservado ao nobre senador entregar à publicidade aquillo que, segundo a sua phrasa, foi medonho na Bahia. Nada mais tenho que dizer.

O Sr. JUNQUEIRA: — Está reformando a constituição.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Peço a palavra.

O Sr. PRESIDENTE: — Fica adiado.

NEGÓCIOS DA PROVÍNCIA DO PARANÁ

O Sr. CORREIA: — Eu tinha como certo que o candidato da oposição à presidência da câmara era o Sr. Moreira de Barros, e que o candidato do nobre presidente do conselho era o ilustre deputado pela Bahia o Sr. João Ferreira de Moura.

Hoje estou me persuadindo do contrário; estou me assegurando que o candidato do nobre presidente do conselho foi o Sr. Moreira de Barros, porque o triunfo que este obteve determinou a permanência do nobre presidente do conselho no poder, e por tal forma, que S. Ex. declarou formalmente que julgava de seu dever permanecer no poder justamente pelo que ocorreu hontem na câmara. Se o Sr. M. aura houvesse triunfado, o que julgaria então o nobre presidente do conselho que era do seu dever?

O que S. Ex. poderia ter feito era atenuar o facto desagradável que, em relação ao ministério, deu-se hontem na câmara, e que o nobre presidente do conselho muito estimou fosse apenas qualificado *uma espécie de derrota*. Mas virá dizer que justamente porque a câmara dos deputados não elegeu o Sr. Moniz o ministério entende de seu dever continuar no poder, é fazer com que o senado ouça uma causa extraordinária. (*Apoiados*.)

Disse o nobre presidente do conselho; a minha opinião é que, enquanto a câmara não estiver verdadeiramente constituída, não pôde, sobretudo em sessão extraordinária, praticar causa que seja contrária ao governo. Deste modo pretende S. Ex. que a câmara continue em sessão preparatória.

Se, pois, ocorrerem dificuldades na verificação de poderes que impeçam completar-se a câmara até o fim de Abril, dê-se-lhe um caso novo na nossa história parlamentar; pois, na opinião do chefe do gabinete, não poderá, em tal caso, entrar em discussão o projecto de que o ministério faz depender a sua vida, na sessão para esse fim especialmente convocada.

E tutto para que a convocação?

O Sr. CRUZ MACHADO: — A câmara pôde amanhã dissentir o projecto.

(*Ita outros aparelhos.*)

O Sr. CORREIA: — É um procedimento contraditório, inexplicável: o governo, que considera a câmara em sessão preparatória, abre o parlamento; mas, como é indispensável, aberta a câmara, a eleição do presidente, que é política, quer que essa eleição não tenha alcance. Então, por que abriu o parlamento?

O Sr. LENACIO MARTINS: — Desde que a câmara

comunicou que tinha numero suficiente para abrir o parlamento, não podia deixar de ser aberto.

O Sr. CORREIA: — Aberta a câmara, sobre ella alguma limitação no seu direito? Assim o pretende o governo, que não julga que a câmara possa dar voto que a elle se refera, senão depois de estarem verificações os poderes de todos os deputados. Quando será isto?

O nobre presidente do conselho é capaz de assegurar no senado que a verificação completa dos poderes se realizará antes do fim de Abril? E se não se realizar, o que fica sendo esta sessão extraordinária que o nobre presidente do conselho jacta-se de haver convocado por sua inspiração, sem influencia de ninguém?

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — A verificação de poderes é negocio urgentíssimo, prefere a tudo.

O Sr. CORREIA: — Sabemos; mas há um processo a seguir, que V. Ex. não ignora.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Muito rapido, salvo se quiserem protelar.

O Sr. CORREIA: — Quem está protelando?

Senhores, eu queria deixar de perguntar ao nobre presidente do conselho; por que imperialistas que houvesse sessão na câmara dous dias? Pôde admitir-se convocação de sessão extraordinária para impedir depois que a câmara se reunia? E' explicável este procedimento?

Eu queria deixar de fazer esta pergunta, mas o nobre presidente do conselho forceou-me a elle.

O Sr. JUNQUEIRA: — Pôde perguntar o que quizer, que não tem efeito nenhum: nós estamos aqui como especie de *dilettanti*.

O Sr. CORREIA: — Eu pretendia, depois que soubermos que havia triunfado o candidato à presidência da câmara, que se considerava o da oposição, retardar a apresentação do meu requerimento, porque não desejava atribuir os dernadiros dias do gabinete; mas, depois das palavras que o nobre presidente do conselho veio de preferir com surpresa do senado, tive de "modificar a minha resolução".

E' em verdade teoria incomprehensível a de S. Ex.; basta attender a que o nobre presidente do conselho fixa para uma época incerta o dia em que a câmara se pôde pronunciar a respeito da existencia do gabinete.

Constitucionalmente, não se pôde admittir a discussão que S. Ex. quer fazer.

Pela constituição sabemos quando a câmara se pôde manifestar. Segundo a doutrina que acaba de pregear o nobre presidente do conselho, não se sabe.

Fica isso dependente da verificação de poderes, e esta pôde ser demorada cada vez mais!

Quando julga o nobre presidente do conselho que a câmara ficará constituída para deliberar sobre a sorte do gabinete, sobre as medidas do governo?

O Sr. PRESIDENTE: — Observo no nobre senador que falta apenas um minuto para terminar a hora.

O Sr. CORREIA: — Como não posso terminar sem apresentar um requerimento, vou fazê-lo pedindo licença para ler o que sobre as eleições ultimamente feitas, sob a direcção do nobre presidente do conselho, disse a folha liberal desta corte, pois que o meu requerimento refere-se a assumpto eleitoral (*Id.*)

«Na eleições o governo só tratou de assanhar o espírito de partido.

«O cynismo dos agentes do governo foi ato empregarem a força pública para impedir que houvesse eleição em alguns colégios; deportarem militares só para evitar que influissem na eleição com o simples voto individual; forneceram dinheiro dos cofres públicos para as despesas eleitoraes de alguns candidatos do governo...»

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Nem viam.

Vezes: — Oh! Oh!

O Sr. João ALFREDO: — Em Pernambuco diz-se que dos créditos para medidas sanitárias e certas obras públicas tirártio-se recursos para a eleição.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — É falso.

O Sr. João ALFREDO: — Affirmo? Estimo saber.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Nem um vintém nas eleições, assevero ao nobre senador, ao senado e ao país.

O Sr. CORRÊA (*continuando a ler*): — . . . e mandarem desmanchar eleições concluídas afim de atalhar a derrota dos abolicionistas rasgando actas e matando mesários.

« Para diminuir a desmoralização que lhe traziam os resultados eleitorais, o governo os demorava nos telegraphos, publicava-os de modo inexato e até inventava ou anticipava as notícias que esperava ou desejava. Nas estatísticas que constantemente exhibia para animar os seus amigos e illudir o vulgo, dava como governistas todos os liberais, até os mais infensos às idéas abolicionistas do ministerio. »

O Sr. IGNACIO MARTINS: — Isto é orgão do partido liberal?

O Sr. CORRÊA: — É o *Diário do Brasil*, redigido por um deputado pela província da Parahyba, q'nto agora vejo que o nobre senador por Minas quer repudiar como não pertencendo ao partido liberal.

O Sr. IGNACIO MARTINS: — Mas porque elle é liberal não segue-se que o jornal seja orgão do partido liberal.

O Sr. CORRÊA: — Eu disse um jornal liberal da corte.

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção! O nobre senador queira mandar o seu requerimento.

O Sr. ARRONSO CELSO: — Havemos de apreciar as eleições do Ceará diante dos artigos do *Brazil*.

O Sr. CORRÊA: — Pois apreciaremos.

As eleições na província do Paraná deram lugar a perseguições que devem demonstrar; para isto apresento o meu requerimento.

Se eu não posso admitir que sofra violência nem estrangeiro no Brazil, quanto mais qualquer Brasileiro; e, entretanto, as perseguições contra Paranaenses forão em grande cópia.

Eis o meu requerimento (*lê*): .

« Requeiro que se peça ao governo:

« Pelo ministerio do imperio: 1º, uma relação da qual constem todas as demissões e remoções de funcionários realizadas na província do Paraná por acto do actual presidente da mesma província ou dos chefes das repartições públicas, com declaração da data em que cada uma delas se efectuou, e do tempo de serviço dos empregados demitidos ou removidos; 2º, cópia da representação que dirigirão ao governo os empregados da secretaria da presidência, que foram demitidos.

« Pelo ministerio da guerra: cópia das ordens expedidas pelo referido presidente e pelo mesmo ministerio sobre transferências e comissões de oficiais de exercito em serviço naquella província. »

Tendo dado a hora designada para apresentação de requerimentos, ficou sobre a mesa para ser apoiado na sessão seguinte.

ORDEN DO DIA

ELEVAÇÃO DE COMARCA

Entra em 2º discussão o projecto da camara dos deputados n.º 60 de 1883, determinando que fiquem elevados à categoria de 2ª entrância os concelhos do Rio Novo e Ubá, na província de Minas-Geraes.

O Sr. CORRÊA: — Sr. presidente, não é esta a primeira resolução da mesma natureza sobre que o senado se tenha pronunciado na presente sessão; mas ainda hontem as condições políticas e a situação do parlamento erão diversas daquellas em que ficou

d'ora em diante, até que se verifique o *quid* que o nobre presidente do conselho espera se realize, para que a camara fique habilitada para resolver sobre as graves questões do Estado, e sobre a vida do gabinete.

Até hontem o senado podia deliberar sobre projectos como este, som que se puksessem em dúvida a legitimidade do seu procedimento; mas, depois das palavras que hoje proferiu o nobre presidente do conselho, não vará motivo para dizer que, não estando a camara ainda definitivamente constituída, na opinião de S. Ex., também os trabalhos legislativos não devem ser continuados?

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — O senado, enquanto o projecto que determinou a convocação extraordinária não vier ao seu seio, pode discutir, como está fazendo.

O Sr. CORRÊA: — O senado agradece respeitosamente essa graciosa concessão do nobre presidente do conselho. (*Risadas*.)

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Não é concessão.

O Sr. CORRÊA: — ...mas as condições para o exercício das atribuições do senado são as mesmas exigidas para que funcione a camara na integridade de seus poderes. Se o senado está no exercício pleno de suas atribuições, como quer o nobre presidente do conselho estabelecer diferença em prejuízo da camara? Ao senado o nobre presidente do conselho concede o pleno exercício de suas atribuições, à camara não.

Orn, Sr. presidente, entre as muitas surpresas que nestes poucos dias e nestes poucos instantes o senado tem tido, não é a menor esta que resulta do aparte do nobre presidente do conselho. Segundo S. Ex., o senado está no pleno gozo de todas as suas atribuições, e a camara sofre limitação, tem *quebra de bastarda*.

O Sr. CRUZ MACEDO: — *Minutio capitilis*!

O Sr. JUNQUEIRA: — Faz do senado governador da Barataria...

O Sr. CORRÊA: — E tudo isso por que? Porque o nobre presidente do conselho obsequiosamente concordou em que as camaras se abrissem no dia 8 deste mês!

Orn, como senador, fico menos desengajado do que ficaria se fôr deputado; porque parece que o nobre presidente do conselho apenas quis dar aos representantes da nação o respectivo subsídio; e a causa única real que resulta da abertura das camaras, se vingar a doutrina do nobre presidente do conselho. Na camara, os deputados já reconhecidos, assim como os que o forem, percebem subsídio; mas não podem deliberar sobre causa que entenda com a vida do ministerio; isto não, porque, agora, uma causa é receber subsídio, e outra usar a atribuição que a nação liga a esta despesa pública.

Nunca pensei que o Brazil, depois de 60 annos de vida parlamentar, se tivesse de encher nesta situação: uma das casas do parlamento no gozo inteiro e completo de suas prerrogativas, e a outra inutilizada; isto porque a dos velhos não impede que o ministerio continue.

Ora, parece-me que o jornal liberal da corte disse alguma causa, com bastante espírito, sobre este ponto. Digo — parece-me — porque li hoje tantos jornais que é passível estar enganado. (*Depois de examinar.*) É mesmo do *Diário do Brasil* o trecho que julgo muito a propósito citar depois do que o senado com passmo curvo do nobre presidente do conselho (*lê*):

« O ministerio ainda não achou meio e modo de morrer que lhe agrade; está como uma personagem que, para ser enferrada, a unica arvore que encontrou foi um pé do corvo; entendo que no condenado e não à justiça é que compete escolher o lugar, a occasião e o género de morte. »

Em verdade, trata-se de uma doutrina singular, como disse a mesma folha liberal, de um sistema representativo e parlamentar inteiramente ori-

ginal. São palavras do orgão liberal que, apreciando o procedimento que para com a cámara teve o nobre presidente do conselho na última sessão, disse: «Dobaldo se apresentava na cámara moções de confiança, o Sr. Dantas, inventando um sistema representativo e parlamentar inteiramente original, declarava não fazer caso de votos de confiança, só aceitava batalha na questão servil.»

O Sr. PAES DE MENDONÇA: — E' o pé de couve.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Por que fogem dabi?

O Sr. CORREIA: — Não se foge; este verbo fugir é representado no verbo inventar.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Por que fogem desse ponto da questão para que os chamo, e ludão? A especie é inteiramente nova.

O Sr. CORREIA: — Como nova?

O Sr. João ALFREDO: — E se a cámara deliberar votar o projecto amanhã?

O Sr. CORREIA: — Ela está com quebra de bastardia, está mutilada, é o que o nobre presidente do conselho dirá se ella quizer votar o projecto amanhã.

O Sr. CRUZ MAGNADO: — E' interdicta, minoris capitatis.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Esperamos que a cámara se constitua definitivamente, está visto, é questão de poucos dias.

O Sr. CORREIA: — Algumas eleições estão dependentes de informações do governo, que as poderá demorar.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — E' questão de muito poucos dias.

O Sr. CORREIA: — Quando entendo o nobre presidente do conselho que a cámara pode resolver sobre o projecto a que, como disse S. Ex., o gabinete ligou toda a sua existencia?

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: — Quem pôde impedir que a cámara amanhã trate do assumpto?

O Sr. JUNQUEIRA: — O governo.

O Sr. João ALFREDO: — Então o Verbo fugir é delle.

O Sr. CORREIA: — Desde que o governo do Estado aceita estes meios dilatórios, mais próprios de rabalhas, ficamos no embregão em que nos achamos.

O que os governos fuzem, Sr. presidente, é olhar em grande para a situação, não é andar fazendo estatísticas como o Sr. presidente do conselho disse que se fez. Mesmo em nesse paiz, quando presidentes de conselho, olhando para as câmaras, acreditavam que lhes faltava o apoio necessário, pedirão logo demissão.

Agora não; pôde-se ganhar mais um dia, rogateia-se.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Não estamos rogateando dias.

O Sr. CORREIA: — O nobre presidente do conselho poderá responder a esta interroguição: julga que, constituída a cámara plenamente, achará apoio suficiente?

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Creio que sim.

O Sr. João ALFREDO: — Confia na campanha de verificação de poderes depois da eleitoral.

O Sr. PAES DE MENDONÇA: — No terceiro escrutínio.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Confia na quantidade da causa que sustentamos.

O Sr. João ALFREDO: — Quem confia na causa que sustenta, não emprega os meios, a que se tem recorrido.

O Sr. CORREIA: — Essa especie de vitória que o nobre presidente do conselho hontem ganhou na cámara dos deputados, a quem poderia contrariar por não ser vitória completa? Por que, depois da cámara plenamente constituída, não há de vir outro minis-

terio que não tenha de sofrer nomes derrotas de qualquer especie, nem vitórias como a de hontem?

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Porque não podemos abandonar assim o governo.

O Sr. CORREIA: — A maioria de amigos com que o nobre presidente do conselho conta, ainda estão quanto a seus poderes, dependentes de verificação?

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Pois bem...

O Sr. CORREIA: — Não tenho nenhuma estatística; mas, pelo resultado das eleições publicado nessas folhas addictas ao governo, achava embarcação a situação do ministerio, e não o julgava com a força precisa para dirigir os trabalhos parlamentares. Hontem ainda me parecia que o estado das coisas se aggravava, porque um illustre representante da província de S. Paulo na cámara dos deputados, o Sr. Martim Francisco, pronunciou-se contra o gabinete. Todo cabimento teria hoje a leitura das palavras desse honrado deputado para melhor apreciação do facto; mas o Diário Oficial, contrariando o contrato da publicação dos debates limitou-se a declarar que o discurso será publicado depois.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Acho que não houve violação do contrato.

O Sr. CORREIA: — E quanto no discurso do nobre ministro da justiça, do qual podia também resultar alguma luz, declarou igualmente o Diário Oficial que depois o publicaria.

Que motivo retardou a publicação do discurso do ministro da justiça?

Era uma questão de importância ou não? De tão immensas dimensões foi esse discurso que a S. Ex. não fossa possível passar os olhos sobre elle? E entretanto que falta está fazendo para se poder bem avaliar a presente, exquista situação parlamentar!

Todas estas considerações forão por mim adduzidas para chegar à conclusão de que devem ser adiados os projectos em discussão, até que a cámara dos deputados possa usar da plenitude das suas atribuições constitucionais, de que não goza actualmente na opinião do governo, para que não se dê o facto que o nobre presidente do conselho apresentou de estar o senado em situação mais vantajosa do que a cámara; ou, pelo menos, para que o nobre ministro possa vir dizer, em relação a estes projectos, se acha que deveremos estar atendendo a resoluções que elevam esta ou aquella comarca, nesta ou naquelle província; e se não julga que outras estão em condições idênticas, e devão igualmente ser contempladas.

A conclusão logica, creio eu, de tudo quanto se passa, será o nobre presidente do conselho pedir o adiamento dos projectos.

O Sr. JUNQUEIRA: — Até que haja comara, até que possa deliberar.

O Sr. CORREIA: — Attenda o nobre presidente do conselho...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Acho que estamos procedendo muito regularmente.

O Sr. CORREIA: — ... para o que se diz em aparte: até que a cámara esteja em termos de deliberar...

O Sr. JUNQUEIRA: — Que exista.

O Sr. CORREIA: — ... e tenha existencia completa, constitucional.

Mas o nobre presidente do conselho disse em aparte que não propor o adiamento destes projectos; S. Ex. apenas quer o adiamento da sorte do seu gabinete. Tomando o papel de poder moderador, figura a hypothesis, em pleno senado, do que se seguiria se fosse pedir demissão.

O que se seguiria? Viria, disse S. Ex., um ministerio liberal para continuar a politica do actual? Viria outro do lado da dissidencia ou do lado dos conservadores?

Esta questão não cabe ao nobre presidente do conselho formular.

O Sr. JUNQUEIRA: — Apolado.

O Sr. CORREIA: — É direito do poder moderador; e por muito alto que o nobre presidente do conselho esteja, como suas palavras aqui revelam, não se lhe pôde permitir que praticasse uma usurpação das atribuições do poder moderador. Quem tem de formular essas questões não é o nobre presidente do conselho, é o poder moderador; a este é que cabe ver quem deve ser chamado no caso de resignar o governo o nobre presidente do conselho.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Não me atribui o que não disse, eu referia-me às normas do sistema, segundo as quais não se pode governar sem maioria na câmara dos deputados.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — E o parlamento não indica o sucessor?

O Sr. CORREIA: — Eu supunha com efeito que era preciso maioria na câmara para governar...

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — E é.

O Sr. CORREIA: — ... para um gabinete viver; mas vejo que o nobre presidente do conselho vive e viverá sem ter maioria e sem recorrer ao expediente do anno passado, o da dissolução.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — V. Ex. bem me entende.

O Sr. CORREIA: — Entendo, e é por isso que estou fazendo este comentário. O anno passado, quando o nobre presidente do conselho teve uma votação hostil na câmara, estava esta completa? Quantos deputados deixaram de se pronunciar?

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Isto é outra questão.

O Sr. CORREIA: — Ela abri o nobre presidente do conselho eretando mais uma distinção!

O anno passado, a câmara que muito longe estava de se achar completa, deu uma decisão hostil; e então foi aceita sem relutância a sua deliberação.

Quantos votos deixaram de tomar parte nessa decisão do anno passado?

A votação foi nominal; o numero de votos foi restrito, mas nem por isso deixaram de produzir os devidos efeitos; agora, quando a câmara usa do mesmo meio que empregaram da outra vez, o nobre presidente do conselho entende que ella não está completa, que não pôde prevalecer a decisão que a câmara acabava de dar em sua maioria contrariamente ao gabinete. Como explicar isto? Como admitir a doutrina que o nobre presidente do conselho está pregando no senado?

Sr. presidente, V. Ex., que conhece bem o sistema parlamentar, está de certo notando, pelo que tem havido da parte do nobre presidente do conselho, que S. Ex. parece provocar a câmara a praticar um acto menos regular.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Não tem susto. A câmara tem bastante patriotismo para proceder como eu.

O Sr. CORREIA: — E V. Ex. não tem também?

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Parece que sim.

O Sr. CORREIA: — Mas o patriotismo de V. Ex. é diferente do da câmara. O desto consiste em dar um voto hostil a V. Ex. e a V. Ex. em não conformar-se com esse voto.

O Sr. JUNQUEIRA: — Quando um não quer, dous não brigam. A câmara dos communs funciona com 200 membros ausentes, e vota.

O Sr. CORREIA: — E na Inglaterra estranha-se quando o gabinete persiste em manter-se no poder desde que é pequena a maioria que o sustenta na câmara dos communs.

Espero que o nobre presidente do conselho dirá a opinião do governo sobre o projecto em discussão, e, depois de ouvi-lo, voltarei à tribuna, se julgar necessário.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Ha quem entenda que não se deve tratar da elevação de entrância de algumas comarcas senão por um plano, ... por

um sistema geral, e não por projectos como os que se discutem; concorda-lo, aliás, os que assim pensam, em que a actual classificação muito doloria a desejar; mas eu vejo neste modo de pensar um inconveniente, qual é o de se adiarem *sino dia* providências, que podem aproveitar a algumas comarcas mal classificadas.

Ou tudo ou nada, dirão; mas eu me inclino a dar meu voto ao projecto, desde que estou convencido de que a elle presidem razões de utilidade pública. (*Apoiados*.)

E' tudo quanto posso dizer. não me opponho ao projecto.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posta a votos, não foi aprovada e val ser devolvida à câmara dos deputados.

ELEVAÇÃO DE COMARCAS

Seguiu-se em 2^a discussão e foi sem debate rejeitada para ser devolvida à câmara dos deputados a proposição da mesma câmara n.º 74 de 1883, elevando à categoria de 3^a entrância as comarcas de Taubaté, Guaratinguetá e Itu, e à de 2^a as de Pindamonhangaba, Queluz, Capivari, Limeira, Amparo, Belém, S. José dos Campos, Mogi Mirim, Piracicaba (Conceição), Casa Branca, Jundiaí e Rio Claro, na província de São Paulo.

ELEVAÇÃO DE COMARCAS

Seguiu-se em 2^a discussão e foi igualmente rejeitada e vai ser devolvida à câmara dos deputados a proposição da mesma câmara n.º 76 de 1883, elevando à categoria de 3^a entrância a comarca de Lorena, na província de São Paulo.

Begotadas as matérias dadas para ordem do dia, o Sr. presidente deu para a do dia 13 a seguinte:

"2^a discussão das proposições da câmara dos deputados :

N.º 103 de 1880, isentando do imposto predial o edifício em que funciona o seminário episcopal da diocese de Pará, bem assim remindo a dívida em que a mitra se acha para com a fazenda nacional pelo mesmo imposto do referido edifício nos exercícios de 1873-1874, 1877-1878 e 1879-1880

N.º 148 de 1880, autorizando o governo a contratar por prazo não excedente a 10 anos, a exploração e venda dos phosphatos e outras substâncias fertilizadoras encontradas e que se encontrarem na costa e ilhas do Império.

N.º 108 de 1882, autorizando o governo a vender ao concessionário da estrada de ferro projectada na província da Bahia, entre Vargem-Alegre e Cachoeira, na província de Minas Gerais, ou à empresa que para tal fim se organizar, seis quilômetros de terras devolutas do cada lado da referida estrada.

N.º 110 de 1882, declarando que os juizes de direito e desembargadores que servirem nos distritos das relações de Goyaz e Cuiabá gozarão do predilectamento de um terço de antiguidade.

N.º 66 de 1883, elevando à categoria de 2^a entrância a comarca de Campina Grande, na província da Paraíba do Norte.

Trabalhos de comissões.

O Sr. PRESIDENTE convidou os Srs. senadores para se ocuparem com os trabalhos de suas comissões. Levantou-se a sessão a hora meia

5^a SESSÃO EM 13 D. MARÇO DE 1885

PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

SUMMARIO—Negocios do Paraná. Apoiantes e aprovação do requerimento do Sr. Correia, apresentado na sessão do 12—Ordem do dia.—Isenção do imposto predial. Discursos dos Srs. Correia e Dantas (*presidente do conselho*).—Observações do

Srs. Cruz Machado, Barão da Mamoré e Affonso Celso. **Approvação—Exploração, extração e venda do phosphatos e outras substâncias** Discurso e requerimento do Sr. Correia. **Approvação do requerimento—Venda de terras devolutas.** Discursos dos Srs. Junqueira, Cruz Machado e Nicanor Gonçalves. **Rejoição—Antiquidade de magistrados.** Discursos dos Srs. Correia e Ignacio Martins. **Rejoição—Elevação de comarca.** Discurso do Sr. Martinho Campos. **Discurso e requerimento do Sr. Barão de Mamoré.** Encerramento—Trabalhos de comissões.

A's 11 horas da manhã aturno-se presentes 41 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão da Mamanguape, Godoy, Luiz Felipe, Affonso Celso, Viriato de Medeiros, Leônio Veloso, Barão da Laguna, Barros Barreto, Barão da Estância, Visconde de Paranaguá, Chichorro, Barão de Mamoré, Fausto de Aguiar, Luiz Carlos, Teixeira Junior, Silveira da Mata, José Bonifácio, Castro Carreira, Paula Pessan, Ignacio Martins, Christiano Ottom, Ribeiro da Luz, Junqueira, Correia, Conde de Baependy, Carrão, Diogo Velho, Dantas, Martinho Campos, Uchôa Cavalcanti, Lafayette, João Alfredo, Antônio, Nunes Gonçalves, Paulino de Souza, Soares Brandão, Paes de Mendonça, Saraiva e Lima Duarte.

Deixárnio de comparecer, com causa participada, os Srs. Barão de Maroin, Jaguaribe, F. Octaviano, Silveira Lobo, Silveira Martins, II. de Avila, Meira do Vasconcelos, Fernandes da Cunha, Vieira da Silva, de Lamare, Visconde de Muritiba e Visconde do Bon Retiro.

Deixárnio de comparecer, sem causa participada, os Srs. Barão de Souza Queiroz e Visconde de Pelotas.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por aprovada.

Comparecerão depois de aberta a sessão os Srs. Sínumbú e Franco de Sá.

O Sr. 1º SECRETARIO declarou que não havia expediente.

O Sr. 2º SECRETARIO declarou que não havia pareceres.

NEGÓCIOS DO PARANÁ

Foi lido, apoiado e posto em discussão, e sem de-nate aprovado o seguinte requerimento, que havia ficado sobre a mesa na sessão anterior.

Requerimento

* Requeiro que se peça ao governo:

“ Pelo ministerio do imperio: 1º, uma relação, da qual constem todas as demissões e remoções de funcionários, realizadas na província do Paraná, por acto do actual presidente da mesma província ou dos chefes das repartição publicas, com declaração da data em que cada uma delas se efectuou e do tempo de serviço dos empregados demitidos ou removidos; 2º, cópia da representação que dirigirão ao governo os empregados da secretaria da presidência, que foram demitidos.

“ Pelo ministerio da guerra: cópia das ordens expedidas pelo referido presidente e pelo mesmo ministerio sobre transferências e comissões de officines do exercito em serviço naquella província. — Manoel Francisco Correia.”

ORDEM DO DIA

ISENÇÃO DE IMPOSTO PREDIAL

Entrou em 2ª discussão a proposição da camara dos deputados n. 103 de 1883, isentando do imposto predial o edifício em que funciona o seminário episcopal da diocese do Pará, bem assim reimindo a dívida em que a mitra se acha para com a fazenda nacional

pelo mesmo imposto do referido edifício nos exercícios de 1873, 1874, 1877, 1878, 1879 e 1880.

O Sr. Correia: — A situação da fazenda publica é lugubro; e talvez devamos preparar os ouvidos para o estampido da bancarrota, se não forem tomadas medidas promptas e eficazes, em vez de palliativos funestos.

Nestas circunstâncias, por mais justificada que pareça qualquer diminuição da renda publica, penso que o sendo não deve assumir a responsabilidade de decretá-la, sem que primeiro se enuncie sobre o assunto o nobre presidente do conselho, ministro da fazenda.

O Sr. Dantas (presidente do conselho): — Sr. presidente, o nobre senador pela província do Paraná prestará serviço á patria todas as vezes que da sua cadeira, que tanto ilustra e honra, chamar a atenção dos poderes do Estado para a situação certamente melindrosa, mas remediable, da fazenda publica. Nenhum outro assumpto, com efeito, nos deve merecer a todos maior atenção. Importa todavia não encarecer nem achar as circunstâncias, e por isto apresso-me a observar que, apesar de graves, as condições financeiras do Brasil se acham felizmente longe, mui longe de ameaçá-nos com bancarrota, enjôo estampido estou certo de que já mal se fará ouvir no Imperio.

O Sr. Correia: — Pois Deus o oça.

O Sr. Dantas (presidente do conselho): — Para impedir qualquer catastrophe, bastar-nos-há que os governos se compenetrem da necessidade de economia, a qual não consiste sómente em reduzir as despesas públicas, tanto quanto o possível ser sem transtorno ou desorganização dos serviços indispensáveis à vida do Estado, mas também em não aumentar os encargos públicos. Ainda mais, porém, é preciso. Além destes dous efeitos meios que a sciencia e a experiência ensinam, faz-se necessária a criação de outros meios, segundo comportarem as forças productoras da nação.

As luzes e o patriotismo do honrado senador e de todos os mens illustres collegas, servir-me-hão oportunamente do poderoso auxilio para que nesta matéria possamos obter no corrente anno o que, a despeito dos esforços empregados para tal fim, não pôde ser decretado na ultima sessão legislativa. Refiro-me á criação de novas fontes de renda, qual foi sugerida pelo meu illustrado antecessor, Sr. Lafayette Rodrigues Pereira.

Ditas estas palavras para tranquilidade do honrado senador, que parece dominado de receio maior do que a prudencia aconselha, ponderarei com relação ao projecto em discussão, que não deparo entre os papéis informaço que me habilita a interpor desde já juízo seguro. A verdade é que não devemos isentar de impostos quem possa pagar-los. Lembrarei, pois, que talvez convenha remeter o projecto ao ministerio da fazenda para que, após o conveniente exame da matéria, preste o senado informações. O sendo deliberará, entretanto, como em sua sabedoria julgar acertado.

Depois de algumas observações dos Srs. Cruz Machado, Barão da Mamoré e Affonso Celso, não havendo mais quem pedisse a palavra encerrou-se a discussão.

Posta a votos, foi aprovada e adoptada para passar à 3ª discussão.

EXPLORAÇÃO, EXTRAÇÃO E VENDA DE PHOSPHATOS

Seguiu-se em 2ª discussão a proposição da camara dos deputados n. 148 de 1880, autorizando o governo a contratar, por prazo não excedente a 10 annos, a exploração, extração e venda dos phosphatos e outras substâncias fertilizadoras encontradas e que se encontrarem na costa e ilhas do Imperio.

O Sr. Correia: — Sobre o projecto que se discute, e que encerra matéria importante, devo parecer a comissão de empresas-privilegiadas e obras públicas no anno de 1882.

Este parecer, se devia ser, como foi, aceito pelo senado naquele anno, com mais razão deve sê-lo actualmente.

Eis o parecer da commissão (18):

“A commissão de emprezas privilegiadas e obras públicas examinou o projecto vindo da outra cámara, que autorisa o governo para contratar por prazo não excedente a dez annos a exploração, extração e venda dos phosphatos e outras substâncias fertilizadoras existentes na costa e ilhas do Imperio.

“A commissão julga a matéria de maxima importância e muito necessaria alguma medida legislativa, que promova o aproveitamento dos productos naturaes a que se refere o projecto; mas crê que o senado não poderá resolver com pleno conhecimento da causa, sem ter em vista o resultado dos exames a que se tem mandado proceder, e quenesquer esclarecimentos existentes nas secretarias de estado.

“Por este motivo requer a commissão que seja pedidas ao governo as informações que constarem dos archivos públicos a respeito do objecto em questão.

“Rio de Janeiro, 8 de Agosto de 1882 — C. B. Ottoni — Viciato de Medeiros — Diogo Velho.”

O parecer foi aprovado pelo senado na sessão de 12 de Agosto de 1882, e no dia 14 officíou-se ao governo; mas as informações, que já então o senado entendia não poder dispensar, ainda não vieram.

Se quisermos suprir as informações pelo que consta do relatório, faremos na mesma dificuldade; e antes nos convenceremos de que trata-se de uma propriedade nacional de que se podem colher vantagens, sempre muito preciosas, e mais ainda quando as circunstâncias financeiras do Estado são as que descreveu o nobre presidente do conselho, declarando entretanto que elas eram *tranquilladoras*, depois de considerá-las *gracíssimas*!

O ultimo relatório noticia que o deposito de phosphate de cal na ilha Rata pôde ser avaliado em um milhão de toneladas metricas e o da ilha Rasa em cerca de 300 mil toneladas.

Os exames feitos sobre este phosphato, dos quais dão notícia o relatório, mostrão que ha vantagem a colher daqueles depositos, e não pequena. Admitindo mesmo que a vantagem não seja grande, por que não ouvir agora o governo que prestará as informações mais recentes que existirem?

Uma medida legislativa é necessária, diz muito bem a commissão de emprezas privilegiadas e obras públicas; mas não affirma, nem podia afirmar que seja esta que estamos discutindo, antes pôde inferir-se que julga mais conveniente outra, qual a de promover-se, no interesse do Estado, a exploração de tais riquezas.

Em todo o caso não se pôde deliberar com acerto sobre a matéria em discussão, sem que seja pedido ao senado as informações exigidas em 1882.

Espero, portanto, que, se o governo não puder ministrar desde já essas informações, o senado aprovará o adiamento que proporrei, para que venham as já pedidas, mas ainda não fornecidas.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Estou de acordo com o nobre senador.

Foi lido, apoiando posto em discussão o seguinte

Requerimento

“Requeiro o adiamento até que seja presentes no senado as informações pedidas em 14 de Agosto de 1882.—Manoel Francisco Corrêa.”

O Sr. PRESIDENTE disse que considerava o requerimento de adiamento como tendo por fim pedir novas informações.

Não havendo quem possesse a palavra encerrou-se a discussão.

Posto a votos foi aprovado o requerimento.

O Sr. 1º SECRETARIO, pela ordem, deu conta de um ofício do ministerio do imperio, comunicando que S. M. o Imperador se digna receber, no dia

14 do corrente mes, a 1 hora da tarde, no paço da cidade, a deputação que por parte do senado tem de ir felicitar ao mesmo Augusto Senhor pelo aniversario natalicio de S. M. a Imperatriz.—Inteirado.

VENDA DE TERRAS

Seguiu-se em 2^a discussão a proposição da cámara dos deputados:

N. 108 de 1882, autorizando o governo a vender ao concessionário da estrada de ferro projectada na província da Bahia, entre Vargem-Alegre e Cachoeira, na província de Minas-Geraes, ou à empreza que para tal fim se organizar, seis kilometros de terras devolutas de cada lado da referida estrada.

O Sr. JUNQUEIRA: — Existe aqui este importante projecto inteiramente despidido de informações. Não o acompanha esclarecimento algum; entretanto trata-se de fazer doação de 6 kilometros de terreno na margem de uma estrada de ferro entre a Vargem Alegre, na província da Bahia, e a Cachoeira das Panelas, na província de Minas-Geraes.

Nós temos pago, Sr. presidente, uma terrível aprendizagem nesta questão de concessão de favores a estradas de ferro. Não estamos, porém, mais neste caso, é preciso estabelecer regra. Não sei por que razão vem este pedido especial para esta estrada de ferro de Vargem-Alegre à Cachoeira das Panelas. As outras estradas têm-se feito concessões em termos diferentes, mas aqui é a doação completa desses terrenos.

A primeira vista pôde parecer isso uma cousa de pequena importância, mas não é, são 6 kilometros e na extensão de toda uma estrada, os quais podem compreender terrenos muito ferteis, muito valiosos.

E uma doação importantíssima que se faz a essa empreza; collocão-se os povos moradores naquella margem em uma dependência muito grande da direcção da estrada, e não me parece conveniente fazerem-se essas doações.

Eu desejava ouvir a opinião do governo e saber quais os documentos que instruirão este pedido. Desejava isso por um excesso de solicitude pelos negócios que passo por esta casa, por que hoje é quasi perder tempo nos ocuparmos, Sr. presidente, com estes assuntos; o governo tem a faca e o queijo namúos para fazer concessões dessa ordem, não precisa de nosso auxilio. Existe por conseguinte alguma cousa oculta, *latet arquus in herba*; precisamos saber qual é a razão especial por que se vem pedir ao poder legislativo uma concessão, que pôde ser muito importante.

As estradas de ferro nos tem custado muito, as primeiras importávão no duplo e no triplo do que deviam custar, as concessões foram enormes, por um preço extraordinário; a razão por que a estrada de ferro da Bahia a Alagoainhas não dê nem para o pagamento de seu custo é por que custou o duplo pelo menos do que devia custar; esta aprendizagem terrível é que devemos repudiar, e não estar aqui adoptando projectos, fazendo assim doação de 6 kilometros de terreno ao lado de uma estrada de ferro em todo seu percurso.

Haveremos de estar legislando desta maneira, sem conhecer a estrada, sem ver plantas, sem ver documento algum, e quando o governo guarda silêncio? E' uma autorização tomada consolidada no governo.

Elle já está cheia de autorizações dadas pelo poder legislativo e outras que tem tomado por seu próprio arbitrio.

Estamos, além disso, em uma situação anomala, não há cámara dos deputados, e eu desejava, já que agora a palavra e o meu amigo me está honrando com sua atençao, que S. Ex. me declarasse para nosso socorro a tranquilidade, quando começar a cámara a funcionar e se para este fim ha de ser preciso um decreto do governo. (Riso.)

Esse decreto ha de dizer: «Do dia tal em diante a cámara dos Srs. deputados começa a exercer suas funções politicas.» Eu desejava ser prevenido, Sr.

preside da publicação desse decreto, porque isso fica mais tranquillo.

O Sr. João Alencastro: — O meio é impedir que haja sessão; já hontom foi.

O Sr. Junqueira: — Um governo que ostenta tanto poder, que suspende a camara dos deputados, como de facto está, não precisa desta autorização, mas o que não quer é que me julgarem complice. Antes rejeitemos este projecto, ou vamos ouvir o governo a respeito dele, do que estarmos agora a fazer o papel de moses do coche parecendo que vamos dirigir os negócios públicos quando não dirigimos causa nenhuma.

O árbitro supremo é o governo, que nos está entretendo com estas questionárias para que fiquemos muito anchos de nossas atribuições, fazendo doncão de legais de terras a empresas de e-traila de ferro.

O nobre presidente do conselho nos faria favor se dissesse que necessita um requerimento de adiamento, para que se junte aos outros papéis...

O Sr. Dantas (presidente do conselho) — Aceito e acho indispensável.

O Sr. Junqueira: — E para que o governo informe o que há a este respeito.

Mas, se a vista desses papéis e informações coincidir com a restauração da camara dos deputados, será um duplo prazer. Por ora, Sr. presidente, estamos assistindo às exequias da camara dos deputados.

O Sr. Cruz Machado: — Sr. presidente, o assunto deste projecto não me é desconhecido. Houve concessão de uma estrada de ferro, durante a presidência do Sr. Visconde de Paranhos, na província da Bahia, estrada que devia começar em um dos melhores portos do sul da Bahia, creio que o de Santa Cruz, e ir marginando o rio até Panellas, ponto da margem do Jequitinhonha.

E, pois, uma concessão do governo provincial da Bahia, que tem por fim comunicar um território fertilíssimo com o interior de Minas-Geraes, partindo como disse, a estrada de um dos melhores portos do sul da Bahia através-ando zona florestal de grande produção, não actualmente, mas em futuro, que se antolha prospéro pela riqueza do solo e pela abundância de cacau que alli se colhe e já vem para o mercado.

Não se trata de fazer uma concessão de sesmarias gratuitas, e sim autorizar o governo a vender à empresa ou companhia dessa estrada de ferro certa zona de terras. O governo ha de por força tomar suas clausulas do cantele assim de que as terras sejam vendidas em lotes de maneira que dahi redunde o povoamento daquella zona e o benefício público. São condições próprias do contrato que o governo ha de fazer.

Portanto não me é desconhecida essa concessão da estrada de ferro; e, assim, não posso admitir o pensamento de ser eu o de simples doméstico oriundo do desejo de beneficiar alguns empresários, sem as devidas clausulas ou canteles. Está da parte do governo não vender (a autorização é para vender) terrenos nesta zona à companhia de estrada de ferro sem impor clausulas que redundem em proveito público para que esta zona fique habitada, tenha o povoamento preciso e dali resulte uma produção vantajosa para a prosperidade nacional e para o tesouro público.

Contudo, estou de acordo com o nobre senador, em que não devemos fazer esta concessão sem informações minuciosas do poder executivo; e assim se o nobre senador mandar que o projecto seja remetido ao governo para que se prestessem tais informações, eu de bom grado votarei pelo seu requerimento.

O Sr. Junqueira: — Na 2ª discussão.

O Sr. Cruz Machado: — Se, porém, não se apresentar este requerimento, não tendo sido o projecto acompanhado de documentos quando devia a companhia interessada na aquisição dos terrenos dar passos mais seguros e fornecer ao corpo legislativo

informações mais completas para que elle pudesse votar com segurança intona, certamente não incorreria em justa censura o corpo legislativo por não ser favorável a semelhante pretensão, pois então se dará o caso de — *dormientibus non succurril jus.*

Tenho concluído.

O Sr. Nunes Gonçalves: — Sr. presidente, não podi a palavra para oponer-me ao requerimento de adiamento.

O Sr. Presidente: — Não ha requerimento de adiamento.

O Sr. Nunes Gonçalves: — O nobre senador pela Bahia, segundo penso, sugeriu a idéa de ser ouvido o governo a este respeito, e o governo não pôde ser ouvido sem um requerimento de adiamento.

O Sr. Junqueira: — Mandarei depois.

O Sr. Nunes Gonçalves: — Bem; entretanto observei que, não se tendo apresentado o requerimento de adiamento, tenho de explicar o meu voto, porque, referindo-se ao projecto, o nobre senador enunciou-se de modo a parecer que desejava que elle fosse rejeitado in limine pelo senado.

O senado sabe que as empresas de estradas de ferro são grandemente dispendiosas, e não se organizam sem comertos favores, porque demandam importante capital, que precisa de garantia para ser empregado.

Tenho pago muito caro a nossa inexperiencia neste negocio. Nossas estradas de ferro têm nos sido muito dispendiosas, dispendio que igualmente se deu nos Estados Unidos, que também pagaram bem caro tributo no começarem a sua rede de vias ferradas. Mas bem depressa conhecemos os inconvenientes que resultavam do sistema da garantia de juros, e o meio que descobrirão para continuar com a construção de suas estradas de ferro, foi justamente a concessão gratuita de terras devolutas nas margens delas, porque as empresas organizam para a realização desse melhoramento eram as mais interessadas em fazer com que para ali assuisse a população.

A dificuldade está em não se fazermos concessões sem em zonas onde sem tal concessão não se pudesse facilmente conseguir estradas de ferro sem garantia de juros. Com franqueza o declaro: para se estender esse melhoramento nos sertões do paiz não vejo outro meio senão este, — o da concessão ou venda de terrenos, marginais, sem o que os capitães não se empregariam nessas empresas.

O que se pôde alargar contra a autorização no caso vertente, é que a concessão de seis quilometros à margem da estrada de ferro parece excessiva, pois, que seis quilometros de cada lado vem a ser mais de uma legua; reduz-se isto à metade, e, verificado que a via-férrea projectada atravessa terrenos não cultivados, não aproveitados; mas que podem ter grande futuro, nenhuma dúvida terá em dar o meu voto (*apoiaos*), com tanto maior segurança quanto ora se trata de empresas com algumas condições de vitalidade.

Não me parece, portanto, má a idéa sugerida de se ouvir sobre isto o governo.

O que desejo é que não se condene o princípio; ao contrario, bem quizera ver estabelecido como regra geral, em vez de concessões particulares, que se concedessem os terrenos devolutos à margem das estradas de ferro, como um eficaz incentivo para angariar capitães.

Foi só para fazer estas observações que pedi a palavra.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, encerrou-se a discussão.

Posta a votos, não foi aprovada, e vai ser devolvida à camara dos deputados.

ANTIGUIDADE DE MAGISTRADOS

Seguiu-se em 2ª discussão a proposição da camara dos deputados:

N. 110, de 1882, declarando que os juizes de di-

reito e desembargadores que servirem nos distritos das relações de Goyaz e Cuiabá gozarião do predilecto de um terço do antiguidade.

O Sr. Correia: — A medida sobre que o senado tem de manifestar-se foi votada na camara dos deputados em 1882.

A resolução, voto para o senado desacompanhada de esclarecimentos; o governo não faz nenhuma proposta a tal respeito, nem deu informação alguma.

Parceco que servem de fundamento à proposição as dificuldades com que funcionam as relações de Goyaz e Mato-Grosso em razão de, em regra, não permanecerem ali os desembargadores.

O facto é de tal ordem que, tendo uma das folhas desta capital observado, em 7 do mês passado, que a relação de Mato-Grosso estava sem juízes, o governo entendeu dever dar explicações pelo *Diário Oficial*, o fez do seguinte modo :

« E' certo que dos cinco desembargadores de que se compõe o tribunal da relação de Cuiabá, quatro estão licenciados, mas por acto do corpo legislativo. »

« 1. José de Araújo Brusque, desde Dezembro de 1882, tendo ultimamente, a 27 de Setembro de 1884, obtido um anno por autorização legislativa.

« 2. Antônio Joaquim Rodrigues, desde Dezembro de 1883, tendo obtido a 23 de Setembro de 1884 um anno por autorização legislativa.

« 3. José da Motta de Azevedo Corrêa, desde Janeiro do anno passado, tendo a 3 de Outubro conseguido também um anno por igual autorização. »

« 4. João Francisco da Silva Braga, desde Setembro de 1883, teve da mesma forma um anno a 3 de Novembro do anno passado por igual autorização. »

Quiz o governo lançar sobre o poder legislativo a responsabilidade do facto verdadeiramente lastimável de estar um tribunal sem quatro dos seus cinco juízes.

Mas o poder legislativo concedeu autorização ao governo que não fica isento de responsabilidade por haver delas usado, salendo do estudo das causas, tanto mais quanto aqui declaram que não julgava obrigatorias as resoluções votadas.

Grande impressão me causaria estas explicações do governo; o pretendia pedir à comissão de pensões e ordenados que, quando lhe fossem presentes análogos pedidos de licença, tivesse bem presente esse artigo da folha oficial.

O Sr. Nunes Gonçalves: — Ela não deve dar seu parecer sem informações do governo.

O Sr. Correia: — Mas se isto acontece com os desembargadores, dê-se o mesmo fato com os juízes de direito? Quando houvesse fundamento para conceder prelégamento de um terço do antiguidade aos desembargadores que servem nas relações de Goyaz e Mato-Grosso, dar-se-hia a mesma razão para que igual concessão se fizesse nos juízes de direito?

Quantos requerimentos de bacheais existem na secretaria da justiça, solicitando nomeação de juízes de direito, para as comarcas de Goyaz e Mato-Grosso?

E deverá consistir em aumento de tempo a vantagem que se haja de conceder aos magistrados que servem em Goyaz e Mato-Grosso, dudo que alguma medida especial deva ser tomada a respeito delles? Não seria mais acertado aumentar-lhes os vencimentos? Ou quem sabe se melhor não seria, como aqui já lembraram magistrados de primeira ordem, suprimir relações que não preenchem os fins para que foram criadas?

Segundo informações que tenho, os autos estão amontoados no tribunal da relação de Mato-Grosso e sem decisão.

Desde a criação do tribunal há repetidas licenças concedidas diretamente pelo governo, ou em virtude de autorização do poder legislativo; e o que resulta é um estado excepcional, deplorável.

Todo o serviço judiciário fica naquela província em inferioridade! Tendo os juízes de direito de fazer constantes viagens para a capital, assim de servirem na relação, passam os juízes municipais a exercer as

funções daqueles juízes; sendo muitas vezes suplentes leigos os que os exercem.

Não é medida que deva ser já votada pelo senado a constante da resolução que passou na camara dos deputados em 1882, e veio desacompanhada de esclarecimentos.

O Sr. Nunes Gonçalves: — Sim, é matéria mais própria para a reforma judiciária.

O Sr. Correia: — Se alguma providencia deve ser tomada, cumpre que não deixe de ser considerada a questão por todos os lados; o que pôde ter lugar, como bem lembra o nobre senador pelo Maranhão, no tratar-se da reforma judiciária que está pendente de deliberação do senado.

O Sr. Ignacio Martins: — Sr. presidente, muito poucas palavras direi a respeito do projecto.

Abundo nas considerações feitas pelo honrado senador pela província do Paraná.

Não descubro vantagem que poderá resultar do augmento da terça parte do tempo aos desembargadores e juízes de direito que servirem nos distritos das relações de Goyaz e Mato-Grosso.

Quanto aos juízes de direito o senado sabe que existem na secretaria da justiça inúmeros pedidos de bacheais com o quatriénio feito para serem nomeados, para qualquer comarca do Império, de Goyaz ou de Mato-Grosso, ou de outra qualquer província.

Ora, não vejo qual seja a vantagem que resultará de se contar mais tempo sómente a elles que aceitarem comarcas de Goyaz ou Mato-Grosso, e não para os que aceitarem no Amazonas, Piauí, Minas, ou em qualquer outra província do Império.

Quanto aos desembargadores nomeação é um acesso na magistratura. Se se tomasse qualquer outra providência em relação ao desembargador que fosse nomeado para Goyaz ou Mato-Grosso, como por exemplo: a liberdade de aceitar ou não a nomeação, ainda bem, porque quando não aceitasse ficaria prejudicado na antiguidade para subir ao supremo tribunal de justiça. Mas augmentar-se um terço da antiguidade só porque serviu em Goyaz ou Mato-Grosso, não me parece de justiça. O senado comprehende que muitas vezes poderá ser nomeado desembargador de Goyaz ou Mato-Grosso algum juiz de direito já residente no distrito da relação; ora este não fará sacrifício algum em aceitar tal nomeação, e nestas condições para que augmentar-se o tempo de antiguidade com mais a terça parte a esse desembargador que teve vantagem em ser nomeado para essa relação?

O Sr. Correia: — Poço licença para dizer que não acompanho S. Ex. na censura que faz à concessão dessas licenças.

Disse S. Ex.: « Se o parlamento autorisa o governo a conceder licenças a desembargadores e juízes de direito, que têm sido nomeados para Goyaz ou Mato-Grosso, o governo não pode não tornar efectivas essas licenças. »

O Sr. Correia dá um aparte.

O Sr. Ignacio Martins: — Não concordo com o honrado senador, e croio que S. Ex. mesmo me dará razão. O parlamento não concede essas autorizações senão depois de reconhecer que o magistrado está nas condições de precisar da licença que pede; e no meu entender o governo não pôde deixar de dar execução a tais autorizações dadas pelo poder legislativo.

O Sr. Correia dá um aparte.

O Sr. Ignacio Martins: — Se o nobre senador, como consequência das suas considerações, tivesse apresentado um requerimento de adiamento do projecto para se ouvir o governo, ou para de novo voltar à comissão, ou para esperar-se a discussão da reforma judiciária, eu com muita satisfação daria o meu voto a esse requerimento; mas não o tive apresentado, voto contra o projecto.

Posta a votos não foi aprovada e vai ser devolvida à outra camara.

ELEVAÇÃO DE COMARCA

Seguiu-se em 2^a discussão a proposição da camara dos deputados n.º 66 de 1883, elevando à categoria de 2^a entrância a comarca de Cumpica Grande, na província da Paraíba do Norte.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Sr. presidente, o senado adoptou algumas resoluções de elevação de entrância de algumas comarcas, e posteriormente rejeitou resoluções análogas, entrando no numero daquellas as de Barreiros e Uberaba. Entretanto a justiça que foi feita a estas comarcas devia ser feita também a outras importantes...

O Sr. CASTRO CARREIRA: — Também é de Vassouras.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — ... mais importantes do que algumas aprovadas, como sejão as de Sabará e Paracatu, por exemplo, que são das mais antigas do Império.

O Sr. CRUZ MACHADO: — A de Sabará é de segunda entrância.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Mas devia ser de terceira.

Se me fosse lícito, eu mandaria uma emenda elevando de categoria as comarcas do Sabará e Paracatu.

O Sr. PRESIDENTE: — Sobre a de Paracatu existe projecto.

O Sr. CRUZ MACHADO: — A de Sabará já é de segunda entrância.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Mas não é justo, porque aquella comarca é das mais antigas da província de Minas, anterior à Independência. As comarcas de Sabará, São João d'El-Rei e Paracatu, pela sua riqueza, pela sua civilização, e até pelo seu afastamento a última, mereciam ser de 3^a entrância. Eu ouvi o nobre 1^o secretario dizer que não tinham importância alguma as entrâncias. Têm, no contrario, e grande, que é receberem magistrados mais antigos, mais proveitos e não serem lugares de iniciação de moços inexperientes. Para estas comarcas é que desejariam que fossem muitos de nossos magistrados, e outrora elas foram ocupadas por homens, que depois tornaram-se primeiros estadistas do paiz, depois da Independência.

O Sr. CRUZ MACHADO: — Apoiado.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Se, pois, V. Ex. entende que posso mandar emenda, assim farei, senão, esperarei o projecto.

O Sr. APONSO CELSO: — A emenda demora a passagem do projecto, porque faz voltar à camara, ao passo que, sendo o projecto aprovado isoladamente, não há esse inconveniente.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Bem; mas aprovar umas e reprovar outras, não é justo: desde que o senado tomou o expediente de aprovar umas e reprovar outras, penso que devem-se oferecer emendas.

Eu desejaria que o nobre ministro da justiça nos apresentasse um quadro de todas as comarcas do Império (*apoiadas*), e que sobre princípios manifestados ao parlamento se regularisasse a categoria das comarcas. (*Apoiadas*). Mas o senado já não guardou este princípio.

O Sr. BARROS BARRETO dá um aparte.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Estamos de acordo, e V. Ex. sabe que nós todos temos um interesse nestas categorias de comarcas. A legislação proíbe o governo de remover magistrados para comarcas de categoria inferior; e por isso algumas comarcas, das piores do Império, têm categoria elevada, para servirem de presídios, de castigo. (*Apoiadas*)

Não faço censura à actual administração, com a qual não tenho divergências senão no seu ponto maior de empenho. Esta censura vai a todos os governos.

Quando se muda uma situação política, os nossos magistrados estão sujeitos a ir para algum presídio da África, contanto que tenha maior categoria.

E' pois de urgente necessidade, visto que a reforma

judiciária regular e completa nunca se fará, que o nobre ministro da justiça nos ofereça um quadro de todas as comarcas do Império; a respectiva secretaria pode fazer esse serviço em muito poucos dias, se o corpo legislativo o determinasse.

Isto é o que me agradaria, mas não é o princípio que já prevaleceu na actual sessão.

Pego, pois, a V. Ex. que me informe se está na ordem do dia o projecto relativo à comarca de Paracatu.

O Sr. PRESIDENTE: — Não, senhor.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Então V. Ex. me dará licença para oferecer emenda. É convinha que se oferecesse outras para reparar esta desigualdade, e tolhermos a cada um de nós o direito de castigar os nossos magistrados; estimaria muito que nos demississemos desse direito, assim de que pudesssemos exigir dos magistrados que sejam magistrados, e não chefes de partido.

Tendo o governo imperial demittido de si, pela lei de 9 de Janeiro, o direito de nomear os representantes da nação, em muitos distritos eleitorais do Império, alguns magistrados têm entendido que esse direito passou para elles.

E' preciso, pois, remediar os males que nós sofremos com a intervenção da magistratura nas eleições; é preciso arreda-la desse caminho que a inhabilita para exercer convenientemente as suas funções judiciais.

O Sr. JOÃO ALFREDO: — Não se nomeie juiz de direito algum juiz municipal que tenha prestado serviços dessa ordem. É apenas uma lembrança.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Mas esta lembrança merece exame, porque, quando um juiz municipal, embora partidário, é homem de merecimento, não vejo razão para que não seja promovido. Os nossos principais chefes de partido foram magistrados. Cumpre evitar o mal.

O Sr. JOÃO ALFREDO dá outro aparte.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Mas a interferência das eleições é o mal geral, e esses homens não podem ser excluídos só por esse facto. Elles seguem o caminho dos nossos antecessores. Quanto a mim, nada há que eu mais respeite do que um magistrado que se limita à sua missão de magistrado.

Sr. presidente, se eu tivesse esperança de uma revisão e designação, por lei, das categorias de todas as nossas comarcas, preferiria este alvitre; mas, a continuarmos a alterar as categorias de umas, esquecendo outras, sem um princípio geral, o remedio é irmos acompanhando estes actos parciais e sanando as injustiças que se notam.

Na província de Minas não vejo maior injustiça do que conservar-se em categorias inferiores comarcas mais antigas do Império, que aliás são cabeças de distritos muito importantes, pela sua população, riqueza e civilização. Neste caso estão as de Sabará, Paracatu e outras.

O Sr. LIMA DUARTE: — Já vê que é mais um motivo para tratar-se disso agora, e não esperar pelo quadro a que V. Ex. alludió.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Nesse caso pego ao Sr. presidente que me manda papel para oferecer emenda.

O Sr. PRESIDENTE: — Não posso admittir emenda a respeito da comarca de Paracatu, porque, sendo uma resolução da camara dos Srs. deputados, não pode ir para lá como emenda à este projecto. Eu a porei na ordem do dia, se o nobre senador quizer.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Sim, senhor.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Sr. presidente, o discurso que acabo de ouvir do nobre senador por Minas induziu-me a pedir a palavra, assim de mostrar ao senado que, an injustiça existe a respeito de classificação de comarcas em Minas...

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Muito grande.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — ... maior existe na

SESSÃO EM 13 DE MARÇO DE 1885

minha província natal, como vou resumidamente demonstrar.

Há na província do Pará uma comarca, a de Guamá, criada em 1881, e que ficou por classificar até 1883, em que o foi com o predicamento de 3^a entrância, classificação feita pelo governo imperial, talvez da melhor boa fé, mas por informações partidárias e suspeitas, vindas das autoridades do Pará, unicamente com o fin de removê-lo para ali o Dr. Ernesto Chaves, juiz de direito da comarca de Santarém, de 2^a entrância.

É por que foi removido esse juiz de direito? Simplesmente pelo facto de ser conservador: tinha esse grande pecado! Era magistrado que cumpria seus deveres, e muito intelligentemente; mas, porque praticava o crime de ser conservador, entendendo-se que devia ser removido da comarca de Santarém, de 2^a entrância, para a de Guamá, de 3^a.

O intuito político que aconselhou essa injustiça era, de mais, com o menor fundamento; a comarca de Santarém não precisava de juiz de direito político para manifestar-se em occasião de eleições, como sempre se tem manifestado, com maioria imensa do partido conservador. Entretanto foi removido esse juiz de direito para a comarca de Guamá, classificada propositalmente de 3^a entrância.

Quer, porém, o senado saber o que é essa comarca? Tem por séde o pequeno povoado de S. Miguel de Guamá, que tem apenas 30 casas, a maior parte dellas de palha; não tem um edifício onde o juiz de direito habite, nem o tem para a câmara municipal, nem ali se cogitou nunca de lavor, no menos, fôro civil. Apenas o criatório *pro formae*, depois de instaurada a comarca, a qual ficou em completo abandono, porque o juiz de direito conservador, removido de Santarém, foi apenas ali prestar juramento e retirou-se para a capital, declarando que para lá não voltaria.

O outro juiz de direito nomeado pelo governo nem foi ao Pará; é fórmula que tem estado a comarca de Guamá, de 3^a entrância, completamente no abandono, desde que foi criada!

Esses factos são notórios no Pará, e ninguém deixa de reconhecer-lhos.

Como é sabido, a assembleia provincial, no anno passado, reuniu-se, em sua totalidade composta de membros conservadores, porque, resolvida pelo Sr. Silveira de Souza, como o senado sabe, a tão falhada questão da dualidade daquella assembleia, foi ella abandonada, pelos liberais, em numero de 12 ou 14, procurando, todavia, os conservadores entender-se em tudo e por tudo com o presidente da província; tanto que fizeram uma lei de orçamento, como a província pedia, ha dous ou tres annos, de conformidade com os intuios e pensamentos do Sr. Silveira de Souza. Nessas circunstâncias a assembleia provincial adoptou um projecto e o remetton a S. Ex., extinguindo a comarca de Guamá.

Ora, Sr. presidente, nada mais sensato, nem mais razoável, já porque a assembleia desse modo procurava auxiliar aos poderes gerais, a quem não tem podido deixar de desagradares o prurido da criação de comarcas pelas assembleias provinciais, já porque a tal chamada comarca não era senão um presídio criado para indebita punição de magistrados!

O Sr. NUNES GONÇALVES: — Um presídio, diz bem.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Esse projecto, porém, Sr. presidente, foi devolvido à assembleia provincial pelo Sr. Silveira de Souza, com os fundamentos que V. Ex. ha de permitir que eu leia.

Aqui está o projecto adoptado pela assembleia provincial (*l*):

“Fica extinta a comarca do rio Guamá, criada pela loi n.º 1.033 de 1 de Maio de 1881, passando a pertencer ao seu território a comarca de que fazia parte anteriormente; revogadas as disposições em contrario.”

Eis as razões da não sancção (*l*):

“— Volte à assembleia legislativa: 1º porque, sendo de recente data a criação da comarca de Guamá

nenhuma reclamação tem sido feita, ate um presente, nem razão alguma plausível ha, ou tem sido allegada contra a utilidade da mesma, entio reconhecida; 2º porque, realmente, não é conveniente aos legítimos interesses da província e à boa administração da justiça local, que uma tão vasta extensão de territorio como os que compõem a referida comarca e a desta capital seja reunida em uma só, considerando-se as grandes distâncias em que da séde desta fica a actual séde da primaria, e sobretudo as suas povoações mais remotas como Ourem, Tontugal, e as dificuldades de suas comunicações; 3º, finalmente, porque a adjunção da comarca de que se trata, a da capital na actualidade, alteraria completamente a nova divisão dos distritos electorais da província na proximidade da alojamento de deputados, a que se vai proceder, não havendo mais tempo para providenciar-se a respeito convenientemente.”

Apreciamos ligeiramente cada uma dessas razões.

Quanto à primeira, a respeito da conveniencia da comarca, nunca ninguém negou que a de Guamá foi politicamente criada com o fim especial de removê-la para elle o juiz de direito de 2^a entrância Ernesto Chaves. Todos na província do Pará conhecem a inutilidade do semelhante comarca.

Quanto à 2^a razão — distância da capital — contradiz completamente o acto do governo, porque este, classificando essa comarca de 3^a entrância, fixou-a justamente pela proximidade della à capital da província, o que é, como V. Ex. sabe, um dos requisitos exigidos pela lei de 1850 para se classificar comarcas de 3^a entrância. Entretanto o presidente da província diz o contrário: que pelas grande distâncias em que a comarca está da capital convém que ella continue! E aliás não está em tão grande distância, porque da capital do Pará a S. Miguel do Guamá vai-se a vapor em 12 horas.

Quanto à 3^a razão, como é que o presidente do Pará foi achar connexão entre a extinção daquella comarca e a novíssima divisão dos distritos electorais? O decreto quo a firmou trata apenas de municípios e parochias, não diz uma palavra sobre comarcas, de modo que em caso algum se offendaria a nova divisão eleitoral, se a comarca do Guamá fosse fazer parte da capital. Não sei onde, portanto, o presidente da província achou relação entre a divisão eleitoral e a comarca de Guamá, para declarar que a extinção dessa comarca alteraria aquela divisão completamente, como afirmou o Sr. Silveira de Souza.

Como quer que seja, o projecto voltou à assembleia provincial e pôde a decisão dela.

Agora vejamos o que é a comarca do Guamá com relação a outras da província do Pará. Tem 6,000 habitantes, 120 eleitores, e dista da capital 12 horas a vapor. A comarca de Igarapémirim tem 20,000 habitantes, 250 eleitores, uma lavoura de canua muito adiantada, nada menos de 30 engenhos a vapor, tratando-se de criar hoje ali um engenho central, e dista da capital 6 horas a vapor. Entretanto a comarca de Igarapémirim é de 1^a entrância! A comarca de Cametá, como o senado sabe, é de grande importância. Esta comarca conta 30,000 almas e 500 eleitores. A sua séde, cidade de Cametá, é de 2^a entrância da província em importância, comércio, etc. Pois bem, senhores, a comarca de Cametá é de 2^a entrância, entretanto que Guamá é de 3^a!

Ora, Sr. presidente, no momento em que o poder legislativo quer reconsiderar a classificação de comarcas, eu não posso consentir, pela minha parte, com o meu silêncio, que isto se faça, sem que entre também na ordem dos nossos trabalhos uma alteração a respeito das comarcas da província do Pará, estabelecendo-se que passem á 3^a entrância, pelo menos, a de Cametá e a de Igarapémirim á 2^a.

Quanto à de Guamá, devemos classificá-la de 1^a entrância, visto como os presidentes daquela província, durante esta situação, como o Sr. Silveira de Souza, não consentiram em extinguir aquella comarca, criada muito intencionalmente para se castigar magistrados conservadores; razão pela qual

haveria dificuldade em abrirem mão desse poder aquelles que o criáro.

Mas o senado, com seu espírito de justiça e com a sua rectidão de deliberação, não pôde acompanhar semelhante propósito, e tomou uma deliberação consonante com os interesses da administração da justiça e do serviço público.

Concordo absolutamente com as sensatas observações que fez o meu honrado collega, senador por Minas. Seria mais coerente que se fizesse um tribunal completo, perfeito e harmonico...

O Sr. MARTINHO CAMPOS : — Fácil de fazer.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ : — Seria isso melhor do que estarmos votando projectos especiais mandando que uma comarca de 1^a entrância passe à 2^a, uma de 2^a à 3^a e vice-versa. Ante-hontem o senado aprovou todas as proposições da cámara dos deputados, elevando comarcas; hontem fez o contrario, rejeitou todas. Isto não me parece justo, nem regular.

Portanto, Sr. presidente, nestas circunstâncias tomei a deliberação de oferecer um requerimento à consideração do senado, sobre o qual elle resolverá com a sua sabedoria.

O requerimento é este (l.º) :

« Requeiro que a proposição em discussão seja remetida ás commissões reunidas de legislação e estatística, para que proponham uma medida geral sobre a alteração de classes das actuais comarcas do Império, attendendo á sua importância relativa e nos elementos que constituam melhor distribuição da justiça, de conformidade com a legislação vigente. »

Queria dizer — todas as comarcas; mas não posso, porque só devo referir-me á que está em discussão.

O que o nobre senador por Minas quer que nos venha da secretaria da justiça em pego que venha das commissões reunidas de legislação e estatística.

O Sr. MARTINHO CAMPOS : — A secretaria poderia fazer este trabalho com mais facilidade e melhor conhecimento.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ : — Essas duas comissões, para prepararem o seu trabalho, podem imediatamente exigir da secretaria da justiça o que o honrado senador deseja.

Opportunamente, se contínnar a discussão, direi talvez mais alguma cousa.

Foi apoiado e posto em discussão o requerimento, sendo sem debate encerrada e reservada a sua votação para a sessão seguinte, por falta de numero para votar-se.

O Sr. PRESIDENTE deu para ordem do dia 16 :

Votação do requerimento enja discussão ficou encerrada, e, se não for aprovado, continuação da 2^a discussão da proposição a que se refere.

3^a discussão das proposições da cámara dos deputados de 1883 :

N. 58, elevando á categoria de 2^a entrância a comarca de Uberaba, na província de Minas-Geraes.

N. 62, elevando á categoria de 2^a entrância a comarca de Barbacena, na província de Minas-Geraes.

N. 63, elevando á categoria de 2^a entrância a comarca de S. João do Príncipe, na província do Rio de Janeiro.

N. 67, elevando á categoria de 2^a entrância a comarca de Pedras de Fogo, na província da Paraíba do Norte.

N. 78, elevando á categoria de 3^a entrância a comarca de Vassouras, na província do Rio de Janeiro.

Trabalhos da commissões.

Em seguida o Sr. presidente convidou os Srs. senadores para se ocuparem com os trabalhos das suas commissões,

Levantou-se a sessão a 1 hora e 20 minutos da tarde.

6^a SESSÃO EM 16 DE MARÇO DE 1885

PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

SUMMÁRIO. — Expediente. — Parecer — Aniversário natalício de S. M. a Imperatriz — Illocação lida pelo Sr. João Alfredo — Ordem do dia. — Votação do requerimento do Sr. Barão de Mamoré, júdo na sessão de 13 — Elevação de comarca. Aprovação — Trabalhos da commissões.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 31 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Gómez, Lima Duarte, Barros Barreto, José Bonifácio, Paula Pessan, Ignacio Martins, Leão Velloso, Viriato de Medeiros, Alfonso Celso, Visconde de Muritiba, João Alfredo, Correia, Luiz Carlos, Teixeira Junior, Junqueira, Antônio, Carvalho, Jaguaripe, Barão da Lagoa, Castro Carreira, Barão de Mamoré, Saraiva, Barão da Estancia, Fausto de Aguiar, Góis de Souza, Martinho Campos, Siciumbi e Piauíno de Souza.

Deixárnio de comparecer com causa participada os Srs. Barão de Marom, Conde de Barreiros, Octaviano, Silveira Lobo, Silveira Martins, Paes de Mendonça, Meira de Vasconcellos, Cunha e Figueiredo, Silveira da Motta, Vieira da Silva, Dantas e Visconde do Bom Retiro.

Deixárnio de comparecer sem causa participada os Srs. Barão de Sonza Queiroz e Visconde de Pelotas.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente e, não havendo queixa sobre ella tivesse observações, deu-se por aprovada.

Comparacêrno depois de aberta a sessão os Srs. Visconde de Paranaguá, Chichorro, Diogo Velho, de Lamego Franco de Sá, Uchôa Cavalcanti, Luiz Felippe, Soares Brandão II, d'Avila, Lafayetto, Nunes Gonçalves, Christiano Ottoni e Fernandes da Cunha.

O Sr. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Ofício do ministro do império de 13 do corrente mês, comunicando em resposta aos ofícios do senado de 11 do dito mês, que S. M. o Imperador ficou inteirado de terem prestado juramento e tomado assento no senado os Srs. Barão da Estancia e conselheiro de estado Paulino José Soares de Souza, senadores ultimamente eleitos pelas províncias de Sergipe e Rio de Janeiro, verificando-se a posse do 1º no dia 2, e a do 2º no dia 3 do corrente mês. — Inteirado.

Representação do Dr. Maximiano Marques de Carvalho, pedindo que o senado se digne recommendar ao governo imperial que munha suspender a pratica da vacinação do veneno preto no homem &c, e que, verificando a extinção da febre amarela epidémica na cidade de Vassouras e da Bahia, pelos meios prophiláticos empregados pelo supplicante, contrate com o mesmo a extinção da febre amarela no Rio de Janeiro. — A' comissão de saúde publica.

O Sr. 2º SECRETARIO lou o seguinte

PARECER

A mesa, attendendo a que pendem de deliberação do senado diversos projectos, abaixo mencionados, vindos da cámara dos deputados, e que se achão prejudicados, uns pelo tempo decorrido, outros pelo falecimento das pessoas a que dizem respeito, e outros igualmente por que já sobre elles houve deliberação, é de parecer que os referidos projectos entrem na ordem dos trabalhos e sejam rejeitados assim de serem devolvidos á mesma cámara.

Sala das comissões em 13 de Março de 1885. — Barão de Cotegipe, presidente. — Antônio Cândido da

Cruz Machado, 1º secretario. — Barão de Mamanguape, 2º secretario. — Joaquim Floriano do Godoy, 3º secretario. — Luiz Felippo de Souza Leão, 4º secretario.

Relação dos projectos a que se refere o parecer supra.

Projectos prejudicados pelo tempo decorrido e pelo falecimento das pessoas a que se referiu:

“ N... de 19 de Julho de 1859.

“ Autoriza o governo para admitir na classe activa do exercito o tenente reformado José Xavier Pereira de Brito.

“ N... de 22 de Agosto de 1859.

“ Autoriza o governo para contratar a navegação a vapor do Rio Doce, província do Espírito-Santo, com o emprezario ou companhia que melhores condições oferecer, mediante a subvenção de 30:000\$ por 10 annos.

“ N. 52 de 7 de Julho de 1864.

“ Manda incluir no quadro da 1ª classe do exercito o major reformado Luiz Xavier Torres como agregado à arme de infantaria.

“ N. 74 de 23 de Julho de 1864.

“ Autoriza o governo para conceder à companhia de navegação a vapor no rio Parahyba, os favores mencionados na condição 21º do contrato celebrado com a companhia do paquetes a vapor.

“ N. 81 de 30 de Julho de 1864.

“ Autoriza o governo para promover no posto de 2º tenente os 1º pilotos Alfonso Henrique do Albuquerque e Mello e João José Lopes Ferraz e Castro.

“ N. 52 de 3 de Julho de 1869.

“ Autoriza o governo para mandar readmittir no quadro activo do exercito o alferes reformado Belarmino Accioli de Vasconcellos.

“ N. 170 de 16 de Agosto de 1869.

“ Faz extensivas à empresa de canalização de agua potável, na cidade de Goyana, em Pernambuco, os favores concedidos à companhia do Beberibe.

“ N. 69 de 1 de Agosto de 1870.

“ Autoriza o governo para conceder à companhia que se organizar para construção de uma via-férrea d' Itu a Sorocaba, em S. Paulo, os favores concedidos à companhia ingleza de Santos a Jundiahy, menos a garantia de juros.

“ N. 121 de 15 de Julho de 1871.

“ Autoriza o governo a readmittir no quadro do exercito e na arme de cavalaria o tenente coronel graduado Egas Muniz Tello de Sampaio.

“ N. 217 de 5 de Julho de 1871.

“ Aprova a aposentadoria concedida ao desembargador Venâncio José Lisbon, com ordenado por inteiro, e com as honras do ministro do supremo tribunal de justiça.

“ N. 84 de 28 de Janeiro de 1873.

“ Approva, com todas as suas clausulas, a concessão feita pelo decreto de 23 de Agosto de 1870 a Felix Emílio Taunay, para construir e custear uma estrada de ferro entre o ponto terminal da linha do carros do ferro da companhia “ Rio de Janeiro Street Railway”, no Andarabhy Pequeno e Alto da Boa-Vista, na Tijuca.

“ N. 327 de 23 de Maio de 1873.

“ Autoriza o Governo para conceder ao alferes do 7º batallão de infantaria Joaquim José de Mello, a graduação no posto de tenente, com antiguidade a contar do dia 6 de Outubro de 1870.

“ N. 497 de 23 de Julho de 1873.

“ Autoriza o Governo para conceder ao conego Antonio Eustachio Alves da Silva um anno de licença.

“ N. 541 de 14 de Agosto de 1873.

“ Autoriza o Governo para conceder graduação no posto de tenente ao alferes Francisco Luiz Moreira Junior.”

Projectos prejudicados porque sobre elles já houve deliberação:

“ N. 271 de 12 de Agosto de 1871.

“ Autoriza o Governo a conceder à empresa de encanamento d'agua potável e de iluminação a gaz da cidade de Aracaju, na província de Sergipe, isenção de direitos para todo o material necessário ás suas obras.

“ N. 286 de 18 de Agosto de 1871.
“ Autoriza o governo para conceder isenção de direitos do material necessário á canalização d'agua potável na cidade de Campos, na província do Rio da Janeiro.

“ N. 309 de 23 de Agosto de 1871.

“ Autoriza o governo para conceder isenção de direitos a todo o material necessário á construção da estrada contratada pela presidencia da província do Rio-Grande do Sul com Feliciano Joaquim de Bornemann e outros.

“ N. 438 de 27 de Junho de 1873.

“ Autoriza o governo para conceder isenção de direitos de importação, ou de quaisquer taxas ás empresas que se organizar para a iluminação a gaz na cidade da Victoria, província do Espírito-Santo.

“ N. 446 de 30 de Junho de 1873.

“ Autoriza o governo para conceder isenção de direitos de importação ou de quaisquer taxas, ás matérias primas, machinismo e mais objectos necessários á empresa d'agua potável na cidade do S. Luiz, província do Maranhão.

“ N. 450 de 30 de Junho de 1873.

“ Autoriza o governo para conceder isenção de direitos de importação ou de quaisquer taxas, no material da empresa que se organizar para abastecimento d'água potável á cidade do Cesterro, província de Santa Catharina.

“ N. 244 de 16 de Agosto de 1879

“ Autoriza o governo a conceder isenção de direitos de importação, por 10 annos, a todo material, como barcos, máquinas, utensílios e ferros, ainda não isentos por lei, destinados á empresa, sociedade ou companhia fundada por José Moreira da Silva, para a navegação fluvial do Maranhão.

“ N. 261 de 22 de Agosto de 1879

“ Autoriza o governo a conceder isenção de direitos de importação, por espaço de 10 annos, a todo material, como barcos, máquinas, utensílios e ferro, que se destinar á empresa ou companhia de navegação fluvial do Piauhy.

“ N. 100 de 14 de Setembro de 1880.

“ Autoriza o governo a conceder isenção de imposto de importação dos materiais destinados á construção dos vapores da empresa de navegação dos rios das Mortes e Grande, na província de Minas-Geraes.

“ N. 102 de 14 de Setembro de 1880.

“ Autoriza em qualquer parte do Imperio a venda dos bilhetes das loterias concedidas pela assembléa provincial de S. Paulo, como auxilio ao monumento do Ypiranga.

“ N. 106 de 14 de Setembro de 1880.

“ Manda que as isenções de direitos concedidas nos materiais destinados á estrada de ferro de Paranaguá a Coritiba fiquem extensivas ao ramal que partir de Antonina.

“ N. 107 de 14 de Setembro de 1880.

“ Autoriza em qualquer parte do Imperio a venda dos bilhetes das loterias concedidas pela lei provincial de Pernambuco n. 1.278, de 9 de Julho de 1877, em favor da Santa Casa da Misericordia e da instrução publica.

“ N. 88 de 2 de Agosto de 1883.

“ Concede à companhia fluvial Maranhense isenção de direitos.

“ Salvo das comissões, em 13 de Março de 1885.»

À imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

ANNIVERSARIO DE S. M. A IMPERATRIZ

O Sr. José ALFREDO (pela ordem) disse que a deputação encarregada pelo senado de felicitar a S. M. o Imperador no dia 14 de corrente polo aniversário natalício de S. M. a Imperatriz, depois de haver sido com as formalidades do estylo introduzida á presença de S. M. o Imperador, desempenhou sua missão e elle como relator leu a seguinte

Allocução

Senhor. — O senado, representando o sentimento nacional, compraz-se com as festas públicas em honra

do anniversario natalicio de S. M. a Imperatriz. Elle vom tomar parte neste culto que rende a nação à imelyta Princesa, augusta esposa do Chefe do Estado.

Mas outro culto de mais subida significação celebra-se hoje interiormente nos corações e consciências dos Brazileiros. Nestas horas intimas, Senhor, nas altas qualidades de S. M. a Imperatriz são objecto de especial veneração que todos nós lhe prestamos, contemplando e saudando a imagem viva das suas virtudes intemeratais.

A boa noí de familia, Providencia humana para difundir no lar doméstico paz suave, delicados afecções, infatigáveis labores e heroicas abnegações, exerce também um munus público — o de zelar a base do edifício social e preparar, pela educação, os futuros destinos da patria.

Por este lado, Senhor, o paço imperial, tão respeitável na sua simplicidade cidadã, oferece exemplo benéfico e atraente, que se faz ensinamento nacional.

Como Imperatriz, a Augusta Princesa, que liga sua sorte à de V. M. Imperial, só tem inspirado sinceras e justas homenagens de amor e respeito.

Na pátria adoptiva o seu coração tornou-se brasileiro para sentir connosco, e a sua bondade chega igual para todos, semelhante ao amor maternal que se dá inteiro a cada filho ainda quando se divide por muitos.

E' esta, Senhor, a manifestação que o senado tem a honra de enviar a V. M. Imperial com os mais puros votos de fidelidade, fazendo fervorosas supplicas a Deus para que sejão perduráveis os jubilos deste fausto dia.

S. M. o Imperador dignou-se responder: Agradeço as felicitações que me envia o senado por anniversario tão caro ao meu coração.

O Sr. PRESIDENTE declara que a resposta de S. M. o Imperador era recebida com muito especial agrado.

ORDEM DO DIA

VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DO SR. BARÃO DE MAMORÉ

Votou-se, e foi aprovado, o requerimento do Sr Barão de Mamoré, para que a proposição da camara dos deputados n.º 66 de 1883, elevando à categoria de 2ª entrância a comarca de Campina Grande, na província da Paraíba do Norte, seja remetida às comissões reunidas de legislação e estatística.

ELEVAÇÃO DE COMARCAIS

Seguirão-se sucessivamente em 3ª discussão, e foram sem debate aprovadas e adoptadas para subirem à sancção imperial, as proposições da camara dos deputados:

N.º 58, elevando à categoria de 2ª entrância a comarca de Uberaba, na província de Minas-Geraes.

N.º 61, elevando à categoria de 2ª entrância a comarca de Barbacena, na província de Minas-Geraes.

N.º 63, elevando à categoria de 2ª entrância a comarca de S. João do Príncipe, na província do Rio de Janeiro.

N.º 67, elevando à categoria de 2ª entrância a comarca de Pedras do Pogo, na província da Paraíba do Norte.

N.º 78, elevando à categoria de 3ª entrância a comarca de Vassouras, na província do Rio de Janeiro.

O Sr. PRESIDENTE preveniu que dava para ordem dia 19 do corrente o projecto de resposta à fala do trono, e deu para ordem do dia de amanhã 17:

Trabalhos de comissões.

Em seguida o Sr. presidente convidou os Srs. senadores para se ocuparem com os trabalhos de suas comissões.

Levantou-se à sessão às 11 1/2 horas da manhã.

ACTA DE 17 DE MARÇO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 16 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Barão de Mamoré, Godoy, Alfonso Colso, Paula Pessan, Ignacio Martins, Lima Duarte, Teixeira Junior, Junqueira, Barros Barroto, Visconde de Muritiba, Correia, Barão da Estancia, Paes de Mendonça, Cunha e Figueiredo e Soares Brandão.

Deixárho de comparecer com causa participada os Srs. Uchôa Cavalcanti, Nunes Gonçalves, Chichorro, Barão da Laguna, Barão de Mamanguape, Barão de Maroim, Christiano Ottoni, Conde de Baependy, Diogo Velho, Cruz Machado, Jaguaribe, Fausto de Aguiar, Francisco de Sá, Octaviano, Silveira Lobo, Silveira Martins, Henrique d'Avila, João Alfredo, Viriato de Medeiros, Meira do Vasconcellos, Sinimbu, Carrão, Antônio Tibeiro da Luz, Fernandes da Cunha, de Lamare, Saraiva, José Bonifácio, Silveira da Motta, Paulino de Souza, Lafayette, Castre Carreira, Vieira da Silva, Luiz Carlos, Luiz Filipe, Dantas, Martinho Campos, Leão Veloso, Visconde do Bom Retiro e Visconde de Paranaguá.

Deixárho de comparecer com causa participada os Srs. Barão de Souza Queiroz e Visconde de Pelotas.

O Sr. 3º SECRETARIO, servindo de 1º, deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Ofício do 1º secretario da camara dos deputados, de 12 do corrente mês, comunicando que aquella camara, em sessão de 11 do mesmo mês, procedeu à eleição da mesa que deve funcionar no presente mês, a qual ficou composta do seguinte modo: presidente, o Sr. Antônio Moreira de Barros; vice-presidentes, os Srs. Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, Franklin Americo de Menezes Doria e Barão do Guahy; 1º, 2º, 3º e 4º secretários, os Srs. Dr. Alfonso Colso de Assis Figueiredo Junior, Benedito Cordeiro dos Campos Valladares, João Lins Vieira Cansanção de Sinimbu Junior e Manoel Bergardino da Costa Rodrigues. — Inteirado.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ, servindo de 2º secretario, declarou que não havia pareceres.

A's 11 1/2 horas da manhã o Sr. presidente declarou que não podia haver sessão por falta de quorum, e deu para ordem do dia 18:

2ª discussão das proposições da camara dos deputados:

De 19 de Julho de 1853, autorizando o governo para admitir na classe activa do exercito o tenente reformado José Xavier Pereira do Brito.

De 22 de Agosto de 1859, autorizando o governo para contratar a navegação a vapor do Rio Doce, província do Espírito-Santo, com o empresário ou companhia que melhores condições oferecer, mediante a subvenção de 30:000\$ por 10 annos.

N.º 52 de 7 de Julho de 1864, mandando incluir no quadro da 1ª classe do exercito major reformado Luiz Xavier Torres como agregado à arma de infantaria.

N.º 74 de 23 de Julho de 1864, autorizando o governo para conceder à companhia de navegação a vapor no rio Paraíba os favores mencionados na condição 21º do contrato celebrado com a companhia de paquetes a vapor.

N.º 81 de 30 de Julho de 1864, autorizando o governo para promover ao posto de 2º tenente os 1º pilotos Alfonso Henrique de Albuquerque e Melo e João José Lopes Ferraz e Castro.

N.º 52 de 3 de Julho de 1869, autorizando o governo para mandar readmitir no quadro activo do exercito o alferes reformado Belarmino Accioli de Vasconcellos.

N.º 170 de 16 de Agosto de 1869, fazendo extensivos à empresa de canalização de água potável, na

cidade de Goiana, em Pernambuco, os favores concedidos à companhia do Beberibe.

N.º 69 de 1 de Agosto de 1870, autorizando o governo para conceder à companhia que se organizar para construção de uma via-férrea de Itu a Sorocaba, em S. Paulo, os favores concedidos à companhia inglesa de Santos a Jundiahy, menos a garantia de juros.

N.º 121 de 15 de Julho de 1871, autorizando o governo a readmitir no quadro do exército e na arma de cavalaria o tenente-coronel graduado Egas Muniz Tello de Sampaio.

N.º 217 de 5 de Julho de 1871, aprovando a apresentação concedida ao desembargador Venâncio José Lisbon, com ordenado por inteiro e com as horas de ministro do supremo tribunal de justiça.

N.º 84 de 28 de Janeiro de 1873, aprovando, com todas as suas clausulas, a concessão feita pelo decreto de 3 de Agosto de 1870 a Félix Emílio Taunay, para construir e custear uma estrada de ferro entre o ponto terminal da linha da carreira de ferro da companhia Rio de Janeiro Street Railway, no Andarabhy Pequeno, e Alto da Boa-Vista, na Tijuca.

Em seguida o mesmo Sr. presidente convidou os Srs. senadores presentes para se ocuparem com os trabalhos de suas comissões.

ACTA DE 18 DE MARÇO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharão-se presentes 29 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Barão de Mamanguape, Luiz Felipe, Barão de Mamoré, José Bonifácio, Barros Barreto, Franco de Sá, Viriato de Medeiros, Junqueira, Leônio Velloso, Barão da Estancia, Corrêa, Castro Carreira, Ignacio Martins, Barão da Laguna, Teixeira Junior, Ribeiro da Luz, de Lamare, Visconde de Muritiba, Silveira da Motta, Diogo Velho, Uchôa Cavalcanti, Simimbi, Paulino de Souza, Saraiwa, Soares Brandão, Paes de Mendonça, Alfonso Celso e Murtinho Campos.

Deixárum de comparecer com causa participada os Srs. Cruz Machado, Nunes Gonçalves, Chichorro da Gama, Barão de Maroim, Christiano Ottoni, Conde de Baependy, Jaguaribe, Fausto de Aguiar, Octaviano, Silveira Lobo, Silveira Martins, Henrique d'Avila, João Alfredo, Meira de Vasconcellos, Currião, Antônio Godoy, Fernandes da Cunha, Silva e Figueiredo, Lima Duarte, Lafayette, Vieira da Silva, Luiz Carlos, Dantas, Paula Pessoa, Visconde do Bom-Retiro e Visconde do Paranaguá.

Deixárum de comparecer sem causa participada os Srs. Barão de Souza Queiroz e Visconde de Pelotas.

O Sr. 2º SECRETARIO, servindo de 1º, deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Ofício do presidente da província do Rio de Janeiro, de 10 do corrente, transmitindo dois exemplares da coleção de leis, decretos e decisões do governo daquella província, relativos ao anno de 1884. — Ao arquivo.

O Sr. 4º SECRETARIO, servindo de 2º, declarou que não havia pareceres.

A's 11 1/2 horas da manhã o Sr. presidente declarou que não podia haver sessão por falta de quorum, e deu para ordem do dia 19:

Discussão do projecto de resposta à falla do trono.

Em seguida o mesmo Sr. presidente convidou os Srs. senadores presentes para se ocuparem com trabalhos de suas comissões.

7ª SESSÃO EM 19 DE MARÇO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

SUMMARIO—Expediente—Renda da estrada de ferro da província do Pará.—Discurso e requerimento do Sr. Correia—Aprovação do requerimento.—Ordem do dia—Resposta à falla do trono.—Discurso e requerimento de adiamento do Sr. Silveira da Motta.—Discursos dos Srs. C. Ottoni, Correia e Junqueira.—Não é aprovado o adiamento.—Continua a discussão do projecto.—Discursos dos Srs. C. Ottoni e Correia.—Adiamento da discussão.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharão-se presentes 33 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Barão de Mamanguape, Barão de Mamoré, Chichorro, Visconde de Paranaguá, Barão da Laguna, Alfonso Celso, Barros Barreto, Paula Pessoa, José Bonifácio, Viriato de Medeiros, Leônio Velloso, Silveira da Motta, Luiz Carlos, Barão da Estancia, Castro Carreira, Henrique d'Avila, Fausto de Aguiar, Ignacio Martins, Visconde de Muritiba, João Alfredo, Paulino de Souza, Correia, Saraiwa, Junqueira, Lafayette, Paes de Mendonça, Soares Brandão, Dantas, de Lamare, Diogo Velho, Ribeiro da Luz e Franco do Sá.

Deixárum de comparecer com causa participada os Srs. Cruz Machado, Nunes Gonçalves, Barão de Maroim, Conde de Baependy, Silveira Lobo, Meira de Vasconcellos, Simimbi, Antônio, Godoy, Lima Duarte, Vieira da Silva e Luiz Felipe.

Deixárum de comparecer sem causa participada os Srs. Barão de Souza Queiroz e Visconde de Pelotas.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Lêrão-se as actas da sessão antecedente, dos dias 17 e 18 do corrente mês, e não havendo quem sobre elas fizesse observações derão-se por aprovadas.

Comparecerão depois de aberta a sessão os Srs. Murtinho Campos, Cunha e Figueiredo, Currião, C. Ottoni, Uchôa Cavalcanti, Teixeira Junior, Silveira Martins, Fernandes da Cunha, Octaviano e Jaguaripe.

O Sr. 2º SECRETARIO, servindo de 1º, deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Ofício do Sr. Godoy, de ontem, comunicando que, por incommodo, não poderá comparecer às sessões do senado por alguns dias. — Inteirado.

Dito do Sr. Nunes Gonçalves, de hoje, comunicando, por incomodado, não comparece à sessão. — Inteirado.

Representação de D. Maria Luiza Pacheco Barbosa, fazendo algumas considerações, com referência ao parecer da comissão da fazenda, negando à supplicante o favor concedido pela proposição da câmara dos deputados, relevando-a da prescrição em que incorre para receber o meio soldo de seu pai, o major reformado Manoel Antônio Pacheco, desde a data do falecimento deste. — A comissão da fazenda.

O Sr. Barão de Mamoré, servindo de 2º secretario, declarou que não havia pareceres.

RENDA DA ESTRADA DE FERRO DO PARANÁ

O Sr. Correia: — Direi poucas palavras, não desejando retardar a importante discussão em que o senado vai entrar.

Sabemos todos que a herva mata é o principal produto de exportação da província do Paraná, e que, portanto, se não for aproveitada a estrada de ferro para o transporte desse gênero, a renda da mesma estrada muito tem de sofrer.

Entretanto o fato se está dando. No intuito de impedir que continhe, os fabricantes e exportadores de herva mata dirigiram ao engenheiro-fiscal da estrada de ferro uma representação, da qual, leci alcuni topicos:

“ Tem sido V. S. testemunha ocular das partidas dos trens desta estação de Coritiba para a de Para-

magnú e pontos intermeçarios; portanto, os abaixo assignados julgam desnecessario juntar aqui documentos que provem a completa falta de volumes de herva mate entre as cargas transportadas pela estrada de ferro.

« Semanalmente despachão-se pelos portos de Antonina e Paranaguá carregamentos de herva mate para as Repúblicas do Rio da Prata e Chile; entretanto desde o dia 8 do mês proximo passado, em que se entregou ao público o tráfego da estrada de ferro, até hoje, nenhum volume de mate tem concorrido para aumentar a receita da Compagnie Générale des Chemins de Fer Brésiliens!

« E' que esta mercadoria encontra transporte mais barato pela estrada de rodagem desta capital ao porto de Antonina.

« De facto os carroceiros estão recebendo à porta das fábricas para entregarem dentro dos depósitos em Antonina barriens e surrões com o peso médio de 120 kilos de mate pela condução de 2500 a 2850, por volume, sem mais despesa alguma para os remetentes, no passo que pela estrada de ferro terão estes de pagar pelo mesmo volume 4\$20, sendo 2\$600 de frete, 720 rs. de imposto provincial, 80 rs. de imposto municipal e 120 rs. de carreto para as estações.

« E' verdade que os actuais preços das conduções pela estrada da Graciosa não são normaes, também por outra causa que os abaixo assignados assinalarião em outro lugar; no entanto podem garantir a V. S. que no percurso do anno passado o seu termo médio regulou a 33400 por volume.

« Longe de estar em condições prosperas, a indústria do mate em nossa província luta com a superabundância do artigo nos mercados consumidores pela concorrência dos similares de outras procedências menos sobrecarregadas em sua produção. Não pôde por este motivo desprezar toda e qualquer economia para sua exportação.

« No entender dos abaixo assignados são inconstitucionais os impostos de 4 rs. por kilogramma lançado pela assembleia provincial e de 10 rs. por uma arroba pelas câmaras municipais, sobre o mate que for transportado pela estrada de ferro, não só porque esta mercadoria já está sobrecarregada com o imposto provincial de 4% ad valorem e municipal de 10 rs. por arroba para a sua exportação, mas também porque estes novos impostos vêm aniquilar ainda mais a única produção que temos na província, obstando os ingressos na receita de uma empresa garantida pelo governo imperial com o juro de 7% ao anno sobre capital superior a 11,000,000\$000.

« Sem a província fazer sacrifício algum parece-nos que a assembleia provincial e as nossas câmaras municipais não têm o direito a fazer receitas da estrada de ferro do Paraná.

« Fazemos como são estas corporações em legislar sobre impostos, sem cogitarem de suas consequencias, serão baldados todos os sacrifícios do governo imperial e da companhia da estrada de ferro fazendo baixar as tarifas de transportes, porque ali estão a nossa assembleia e municipalidades para aumentar os impostos na proporção da reunião das tarifas.

« Do imposto de pedágio cobrado na estrada da Graciosa a província apenas recolhe a quantia líquida de 60 a 70,000\$ annuais, no entanto pelas tabelias organizadas pelo tesouro provincial, aprovadas pela assembleia e sancionadas pelo presidente para a cobrança dos impostos sobre os transportes pela estrada de ferro, pretende-se recolher só da herva mate quantia superior a 60,000\$000!

« Acreditão os abaixo assignados que, intervindo V. S. com a influencia do seu cargo, poderá conseguir a revogação destes impostos.

« Ainda assim ficaria pagando cada volume de 120 kilogrammas de mate 3\$720 de frete e carreto para o seu transporte pela estrada de ferro, havendo por conseguinte uma diferença para mais de 420 rs. sobre o que paga-se aos carroceiros.

« Para enfrentar e mesmo supplantar a concorrência destes é necessário também rebajar de 30% para 27%

por tonelada o frete da mercadoria de que temos tratado.

« Espero os abaixo assignados que V. S. tomará em consideração a sua reclamação, levando-a ao conhecimento do Exm. Sr. ministro da agricultura, acompanhada das informações que V. S. julgar conveniente aduzir no interesse do serviço publico, concurrindo assim para que os abaixo assignados entrem logo no gozo do grande melhoramento que outros já fruem, e para que aumenta a verba da receita da estrada de ferro na quantia de 432,000\$, representada pelo transporte de 16,000 toneladas do peso bruto de herva mate, à razão de 27\$ por tonelada.»

Creio que, conhecendo o governo o facto, não demorará providências que sejam acertadas.

O requerimento que vou oferecer fornecerá ocasião para esclarecimentos que aproveita ao pleno conhecimento da matéria.

Foi apoiado, posto em discussão e sem debate aprovado o seguinte

Requerimento

« Requeiro que se peço ao governo, pelo ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, as seguintes informações :

« 1.º Qual a renda da estrada de ferro do Paraná, desde que foi aberta ao tráfego, em 2 de maio findo.

« 2.º Se tem sido por ella transportado algum volume de herva mate. — Manuel Francisco Correia. »

ANNIVERSARIO DO JURAMENTO DA CONSTITUICAO

O Sr. Presidente declara que ia officiar-se no governo pelo ministerio da imperio assim de saber-se a hora e lugar em que S. M. o Imperador se dignará de receber, no dia 25 do corrente mês, a deputação que, por parte do senado, tem de ir felicitar o mesmo augusto Senhor pelo anniversario do juramento da constituição do Imperio.

Em seguida foram sorteados para a deputação acima os Srs. Junqueira, Nunes Gonçalves, Simimbu, Barão da Lagoa, Cunha e Figueiredo, Alfonso Celso, Correia, Silveira Martins, Soares Brandão, Ignacio Martins, Teixeira Junior, Fausto de Aguiar, Henrique d'Avila e Visconde de Paranaguá.

ORDEM DO DIA

RESPOSTA À FALLA DO THRONO

Entrou em discussão o projecto de resposta á falla do throno.

« Sr. Silveira da Motta : — Sr. presidente, não será a primeira vez que se discute no senado a resposta á falla do throno antes da discussão da mesma resposta na cámara electiva.

Embora não seja a primeira vez, creio que ha razões muito ponderosas para que esse mau exemplo não se repita.

O anuncio, na ordem do dia do senado, da discussão da resposta á falla do throno, deve ter causado verdadeira surpresa no espírito publico e penso que a primeira observação que se oferece no espírito dos sorprendidos, é se esta ordem do dia foi provocada pelo governo, se o governo a pediu. Como é estylo, os governos intervêm na escolha das matérias da ordem do dia, quando ha matérias importantes para as quais o mesmo governo está preparado.

Não sei se o governo pediu, ou se de qualquer maneira demonstrou a necessidade de apressar a discussão da resposta á falla do throno antes de se ouvir a opinião da cámara electiva em circunstacias tão especiais como estas em que nos achamos, circunstancias tão críticas mesmo !

Circunstancias especiais, disso, senhoras, o haverá quem duvide da especialidade dessas circunstâncias ? Ellas que estão na evidencia oferecem-se a todos os espíritos ? Quando o paiz, abalado por uma grande questão económica, qual a da abolição do elemento servil, depois de ver a cámara electiva

dissolvida, é consultado sobre o projecto apresentado pelo governo à camara dissolvida?

Consultado o paiz, fez-se a eleição; esse acto está completo; a camara acha-se tal ou qual constituída; pelo menos tem numero para tomar deliberações. E quando se observa que o paiz olha para a camara electiva como o pharol que deve alumiar as trovas, em que nos achamos, dize-se um facto desta ordem, senhores?

A camara não discute a resposta à falla do throno se o senado collocar-se na dianteira oferecendo-se para ser quem decida da opinião. A sieção da resposta à falla do throno tem uma explicação constitucional. Quando, porém, as práticas parlamentares têm sancionado o uso das mensagens ao throno em respeito às suas palavras, tem-se em vista estabelecer uma intelligência de acordo entre o chefe do Estado e os representantes da nação, e espera-se por meio dessa sieção saber se o rei está com o povo, ou se não está. E o que quer dizer a resposta à falla do throno.

O chefe do Estado annuncia os assumptos principaes, annuncia soluções n'um certo sentido, e os representantes populares dizem: — os assumptos principaes não são estes; as soluções que vós apresentais não são as convenientes.

Eis para que é a resposta à falla do throno, é do sistema constitucional, e não se pôde prescindir disso. E' p'ris, mystificar completamente o sistema constitucional dar a essa prática uma applicação que ella não deve ter...

E, senhores, a impropriedade, a inopportunitade da discussão da resposta à falla do throno no senado ainda resulta mais do facto das qualificações diversas da camara electiva e do senado.

As segundas camaras em todos os governos parlamentares nunca são competentes para a iniciativa da opinião manifestada na resposta ao discurso do throno; a opinião, antes de passar pelo filtro que a espeta da segunda camara, deve ser professa na camara electiva, muita mais quando o senado brasileiro tem uma organização especialíssima, que o torna por isso mesmo menos apto para ser quem responde à coroa sobre o que a coroa pergunta.

Nós sabemos a intervenção que a coroa tem na constituição, na organização desta camara por meio da escolha na lista tríplice; nós sabemos que além desta intervenção importantíssima, principalmente de certo tempo a esta parte, essa intervenção tem avultado de modo a tornar esta camara menos própria para aquele fim, para o qual tem toda a competencia a camara electiva. Sabemos que o senado compõe-se de conselheiros de estado e de criados da honra da casa imperial, em numero que muitas vezes é suficiente para fazer maioria para deliberar.

Eu não creio, senhores, que haja actualmente entre os governos constitucionais do mundo uma segunda camara onde a coroa tenha uma influencia tão directa como tem sobre o senado brasileiro; e é justamente dali que deriva mais ainda a impropriedade do senado para discutir a falla do throno, para discutir a iniciativa da coroa, respondendo-lhe por pessoas de sua reconhecida preferencia e escolha.

Isto não é p'or em dúvida o carácter individual e a independencia dos membros do senado, que se acha nestas circunstancias. E' porém indicar um vicio na organização da segunda camara, vicio que tem aumentado todos os dias. E já chegou este vicio ao ponto de ser nomeado criado da casa imperial ministro durante o ministério. A coroa escolher ministros para seus criados.

Ora, on creio que não ha uma segunda camara no mundo onde se dê este facto.

Portanto, senhores, quando o paiz olha para nós e nos vê assim constituídos, poderá acordar que a resposta do senado à falla do throno pôde corresponder à expectativa do paiz a respeito desta grande questão para que foi convocada a sessão extraordinaria?

Para que foi convocada a sessão extraordinaria? Para decidir a questão do elemento servil...

O Sr. DANTAS (presidente do convelho): — Apoiado; o sô para isso.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: —... não para decidir questões de entradas de juizes de direito, entradas de comarcas. Foi para decidir a questão do elemento servil.

Pois foi para decidir a questão do elemento servil que teve lugar a convocação da camara depois da dissolução, e o senado atravessou no caminho daquela camara, e diz: Não, guardem por hora já a sua opinião, nós queremos emitir já a nossa a respeito da questão do elemento servil!

E' um papel que não pôde ficar bem no senado brasileiro! Disputa à camara electiva, proveniente, embargar sua iniciativa na questão para que ella foi convocada?

Não, não é possível que o senado brasileiro tome a responsabilidade desta iniciativa.

Portanto, senhores, sem condenar mesmo a iniciativa da mesa, de pôr em discussão esta matéria à falta de outra; sem saber se houve alguma provocação do governo para que se iniciasse esta questão no senado, de preferencia à camara dos deputados; sem fazer acusações, devo entretanto propor o adiamento da discussão da resposta à falla do throno.

E para que não seja indolindo, como foi o anno passado, que julgou-se a resposta à falla do throno tudo pouco necessário, que deixa o maior laconismo com que se podia responder ao throno, e foi não dizer uma palavra...

O Sr. CRISTIANO OTTONI: — *Silentium verbis susuruli.*

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA... devo crer, portanto, que o melhor expediente que o senado pôde tomar é adiar esta discussão.

E para que não fique indolindo, o adiamento, eu proporei que seja adiada a discussão para depois da discussão da resposta à falla do throno na camara electiva.

Creio que o senado, procedendo assim, não desce da sua importância, antes a eleva.

Sou um dos oradores desta camara que têm insistido sempre pelo direito que tem o senado de fazer política. Não posso conceber que uma camara, embora com os vícios de organização de que esta se possa resenhar, não tenha o direito de intervir na política do paiz, de fazer política *servitatis servandis*. Não digo que o senado tome a si as questões ministeriais, que pretenda provocar dissolução de ministérios, porém o direito de fazer política em todos os actos que são sujeitos à discussão, não se lhe pôde negar.

Tenho sustentado sempre esta opinião, e não sou contraditório hoje propondo que a discussão seja adiada para depois que a camara electiva se tiver desempenhado da sua missão neste ponto.

Como disse, não diminui a importância do senado, antes a eleva; porém é preciso que o senado conheça o seu papel, circunscreva-se a elle, e reconheça que, nas circunstâncias melindrosíssimas em que se acha o paiz, a inversão dos papéis políticos pôde trazer grandes desastres, e é justamente esses desastres que en quero fazer sentir no senado. Não quero que o senado fique com a responsabilidade das soluções de questões que pertencem à camara electiva, e me parece que hoje seria uma grande imprudência se se trocassem os papéis, e o governo quizesse iniciar a questão na camara vitalícia e não na camara electiva.

Desejo ainda dizer duas palavras para ressalvar-me da imputação de contradição.

O anno passado, no ultimo dia de sessão, apresentei um projecto de abolição da escravidão. Este projecto só este anno foi apoiado, para entrar depois na ordem dos trabalhos.

Foi minha intenção, desde que o apresentei, requerer que elle fosse remetido a uma comissão para dar seu parecer. Porém, como o projecto do governo estava apresentado na camara dos Srs. deputados, entendi que não era conveniente dar andamento qualquer ao projecto, que apresentei unicamente como meu programma nesta questão de elemento servil, e com

a intenção que manifestei francamente de que apoiaava o governo, e o apoio com todas as minhas fracas forças, para que elle obtenha na camara electiva a aprovação do seu projecto.

Se esse projecto for aprovado na camara electiva, e vier para esta casa, eu lhe darei o meu voto, posto que estou convencido de que o meu projecto é melhor do que o do governo.

Disse estas poucas palavras para não dar lugar a uma imputação de contradição, visto que eu mesmo aqui ofereci um projecto sobre elemento servil, quando estava pendente na camara electiva outro projecto do governo.

Se o do governo vier a esta casa, oferecerrei o meu como emenda substitutiva, porque, repito, acho-o melhor; mas, se não passar, votarei pelo do governo.

Explicada assim a minha posição, e tendo dado occasião simplesmente a que o senado se pronunciou a respeito da idéa do adiamento desta discussão, vou mandar á mesa o meu requerimento.

O Sr. Presidente: — Antes de sujeitar o requerimento à apreciação, declaro que nenhum dos Srs. ministros entender-se comigo, e nem eu consultei a nenhum, para pôr na ordem do dia o projecto de resposta á falá do throno. Portanto, toda a responsabilidade é minha.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

Requerimento

« Requeiro o adiamento da discussão para depois que for discutida na camara electiva a resposta á falá do throno. »

« Paço do s nado, 19 de Març de 1885.—S. R.—Silveira da Motta. »

O Sr. Christiano Ottoni: — Só pedi a palavra, Sr. presidente, no ultimo momento, porque não desejava abrir este debate; entretanto, pareceu-me que os interesses públicos não são devidamente consultados com a votação silenciosa do senado sobre a matéria em discussão, ou mesmo sobre o requerimento de adiamento.

Com quanto os argumentos têm que o nobre senador baseou o seu requerimento me pareçam irrefutáveis, eu tenho, todavia, dúvida quanto à oportunidade do adiamento.

Se o debate se tivesse aberto, se tivesse contribuído, como pôde contribuir, para esclarecimento da opinião publica, se se tivessem já pronunciado os mandatários das diversas opiniões, representadas na casa, então parece-me que seriam valiosas as razões para sobrestar na remessa da mensagem ao throno.

Porém, quando o senado acolheu em silêncio a abertura de um debate tão importante, quando a tribuna da camara temporária está de facto e por enquanto cerrada, quando se agitam questões de tão alta magnitude, e é manifesta a impaciência, a ansiedade do espírito público, parece-me que em tais circunstâncias, V. Ex., Sr. presidente, foi bem inspirado abrindo no senado um debate largo, como este costume ser, e que pôde produzir em resultado satisfazer os anhelos da opinião publica, esclarecer pontos obscuros que apresenta a política do momento.

Se me fosse, pois, permitido, eu requereria adiamento do adiamento (*franadas*), e por falta de fórmula que satisfaga a este *desideratum*, ou, polos motivos quo acabo de expôr, votarei contra.

Desejo que o debate se abra; entendo que pôde prestar serviços reais, embora depois se possa sobrestar na remessa da mensagem ao throno.

O Sr. Silveira da Motta: — Ia-se encerrar o debate quando levantei-me para propor o adiamento.

O Sr. Christiano Ottoni: — O aparte quo me dá o nobre senador por Goyaz, a men ver confirma as observações quo acabo de oferecer ao senado: parece-me corroborar a opinião, em quo estou, de que convém o debate, embora não convenha a remessa da mensagem.

Um Sr. Senador: — Sim senhor, concordo nisso.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Assim, perdoe-me o nobre senador que lhe diga: prestaria maior serviços se em vez de requerer o adiamento, abrisse o debate.

Eu não posso motivar esta minha opinião, sem entrar na materia, porque as razões que oponho ao adiamento resumem-se nisto — a utilidade do debate, e eu não posso mostrar a utilidade do debate sem entrar na materia. Peço, pois, ao Sr. presidente que conceda alguma liberdade a meu espírito.

A necessidade de abrir-se uma discussão sobre as ocorrências políticas do momento foi já assinalada, não por mim, mas por dous nobres senadores pela Bahia e pelo Paraná.

Ambos apresentáruão sábado passado requerimentos que, a julgar pela sua letra, só se referião a supostos (digo supostos, porque não forão ainda demonstrados) abusos commetidos nas eleições. Mas os discursos que estes dous nobres senadores proferirão na occasião não se ocupáruão, já não digo da demonstração dos tais abusos, mas nem, ao menos, da exposição ou definição delles. Forão, no contrario, discursos políticos; sustentáruão ambos que nada se podia esclarecer no senado na actual situação, porque não temos governo, e não temos governo porque o ministerio não se retirou perante a manifestação, ultima da camara temporaria. (*Applausos*.)

Estes discursos indicáruão a necessidade de esclarecer esta questão; forão, porém, proferidos em um debate que não podia prosseguir por força do regimento. Hoje, que se abre discussão larga e ampla sobre a questão, os nobres senadores me perdoarão se tomo a liberdade de estranhárla não vê-los na tribuna. S. EEx. tinhu agora occasião de anticipar a discussão dos seus requerimentos, e prosseguindo no debate político esclarecer as questões que se agitam no momento.

As dificuldades com que lutamos, os pontos obscuros que apresenta a situação, todos, a meu ver, se podem resumir em duas ou tres perguntas, a saber: 1.º Está a camara devidamente constituída e no pleno gozo de suas atribuições? 2.º A atitude do ministerio perante a camara é correcta? A eleição do presidente, factu essencialmente político, produziu os resultados que devia produzir? Desse facto deriváruão-se os corolários que delle dimanam?

São estas as dvidas quo em toda e qualquer occasião merecem exame, mas quo, quando se agitam tão grandes interesses, questões de tanto alcance para o futuro economico, social e politico deste paiz, assumem uma importancia extraordinaria. Assim, parece-me que, unha vez que a camara temporaria não discute, o senado deve discutir; e poi que assim me parece, julgo desempenhar um dever oferecendo á consideração dos que me honraru com sua atenção algumas reflexões sobre os pontos quo indiquei.

Para apreciar, Sr. presidente, as questões do momento podemos encaralas do duas maneiras: ou tomando sómente em consideração os actos officiais, as responsabilidades assumidas perante o publico, ou, attendendo tambem no quo so diz nos corredores, na rua do Ouvidor e na imprensa, aceitando tambem as informações quo corrompem as palestras.

Ei consegui polo 1º método, admitindo sómente os actos officiais, dos quais deduzirei as consequencias, quo parecem logicas, mas quo, externadas por mim, vnu ter talvez um caractere extravagante.

Ei creio quo a ultima manifestação na camara dos deputados, considerando-a em si e pelo que apparece em publico, prova quo não existem alli dissidenças: existem dous partidos bem discriminados, um favoravel, outro adverso no programma do ministerio, estando este em maioria.

A eleição do presidente da camara foi sempre considerada acto politico de summa importancia. Nessa occasião os partidos representados no parlamento afirmam sua autonomia, assinam um programma. Não tanto com a dos secretarios; é comum votar-se em um adversario, porque é moço, porque tem talento, porque tem aptidões especiaes para

SESSÃO EM 10 DE MARÇO DE 1885

ocupar aquelle cargo. Mas a eleição do presidente e do vice-presidente tem carácter eminentemente político.

Entretanto, examinando a eleição do presidente da camara, não vejo nella symptomas de dissidencias nem de scisões ou divisões dos partidos.

Há 82 votos presentes; aparecerão tres cedulas em branco, evidentemente de dous republicanos alli com assento e do presidente eleito, que, naturalmente, não votou em adversario e teve a modestia de não votar em si, o que, aliás, não seria som precedentes.

Eis as tres cedulas em branco explicadas; restam 79, que se dividirão assim: 45 votos para o presidente eleito e 34 para o outro candidato, notoriamente ministerial.

O presidente eleito é o mesmo que se demitiu do cargo, por causa do programma do gabinete.

Portanto ahí estão bem caracterizados dous partidos, um adverso, outro favorável ao ministerio. Onde estão as divisões? Onde ha tres partidos, ou ha tres candidatos para presidente, ou um dos partidos abdica sua autonomia ou trai a sua bandeira. Portanto, o que parece é que ha na camara dous partidos bem divididos, bem separados, bem caracterizados.

É creio que era esse um facto natural, que devia ser previsto, porque é consequência logica dos conhecimentos. Entre os dous partidos que se degladiavam no parlamento foi lançada em 1884 uma questão grandiosa, de immensas consequencias e que produziu, como era de esperar, scisões nesses dous partidos, ainda que não tanto no partido conservador.

De outra questão não se tratou. A camara pronunciou-se contra o ministerio; foi dissolvida; fez-se o appello e consultou à nação.

O que podem significar os mandatos eleitorais dos deputados eleitos daínaixos destas impressões? Unicamente a missão ou de dizer sim, ou de dizer não à consulta do ministerio.

Or, todo o mundo sabe que aquelles que elegem o presidente da camara tiverão das urnas, todos elles, mandatos idênticos. Por consequencia formou um partido, e com a eleição que fizeram pretendendo, afastando este ministerio, indicar o organizador de outro, que resolverá a questão. É claro que os 45 votos com que foi eleito o presidente da camara, dada aquela é do actual gabinete, estão hipoteticadas no ministerio que organisa o Sr. conselheiro Moreira de Barros, indicado naturalmente pelo parlamento,

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Elles não dizem isto.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Se elles não dizem, os seus votos o dizem.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA dá um aparte.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Se ha outro grupo na camara que uniu-se ao partido adversário do gabinete, esse grupo abdicou a sua autonomia; se é de conservadores, abdicou sua reputação de partido que conserva, reorganiza, recodifica, para ser um partido de demolidores...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Foi estratégia.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — ... e demolidores não estão muito longe de anarchistas. Não lhes dirijo, porém, tal inscripção.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Então, é um aphorismo que a eleição do presidente da camara é uma indicação sempre do organizador do ministerio?

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Não digo que seria esse o organizador necessariamente, mas que a camara o indicou...

O Sr. FERNANDES DA CUNHA dá outro aparte.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — ... como aquello que teria o apoio da mesma camara para resolver esta questão, para que a tranquilidade publica não se conserve agitada.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Mas elles não querem resolver a questão.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Creio que devem fazer-lo; e os liberaes quo se oppoem ao ministerio,

unidos aos conservadores, assumem o poder necessário para isso, reconhecem magnifica cooperação.

Não disse uma das vozes mais autorizadas do partido conservador quo elle deve, pode e quer resolver o problema?

Não foi esta declaração authentificada com uma solemnidade, se é permitida a comparar, igual á do teólogo, quando diz: *Roma locuta est, non quod poterit accrescere;* *Papam habemus?*

Portanto, se os 45 receberão das urnas mandatos idênticos, se devem, podem e querem tomar a si a grande missão, formar um partido unido, compacto, capaz de governar, representado na camara; não se pode dizer quo haja alli grupos e dissidentes.

Sendo assim, estando a camara constituída, do que não se pode duvidar, desde que ha 63 deputados reconhecidos, parecerá quo se deve concluir forçosamente quo o ministerio devia entender o recado e retirar-se.

Segundo a regra ordinaria, assim devia ser, segundo os estylos, segundo os precedentes, segundo as normas do sistema representativo; mas, como toda a regra tem exceções, allega o ministerio quo está a camara em posição especial e quo, portanto não pode produzir aquello facto os sens e rollios ordinarios. A meu ver, esta allegação de exceção também não tem respaldo.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Apoiado.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Falta reconhecer ainda quaranta e tantos deputados.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — E' onde estão as esperanças da salvação da pátria, é na cabala da legalização dos inocentes.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Ia se disser que estavam no mesmo caso da crise ministerial de 1863, quando o ministerio Caxias se retirou diante de uma minoria de oceano, em homenagem ao parlamento, embora tivesse quatro dias depois de despedir-se o novo ministerio diante da maioria real; mas não ha paridade; entã, a camara estava completa, seus membros estavam com todas as suas credenciais reconhecidas; os ausentes estavam ausentes porque o queriam; davam a podido estar presentes, e quem não pode estar presente e está ausente louvase nos presentes: não dize o mesmo no presente caso.

Pretende-se quo representantes de 80 distritos eleitorais respondem á consulta feita à nação, eliminando da resposta os representantes de 40 distritos eleitorais. Mas isto certamente não é curial: seria sacrificar o espírito à letra, seria o *summum jus summa iniuria*.

Entretanto, em homenagem á strieta legalidade, eu direi quo a actual camara, como está composta, pode resolver a questão abrindo o debate sobre o projecto de 13 de Julho, collocando-o na ordem do dia, não para adiar, como propõe astuta e ilogicamente uma folha conservadora: seria uma falta de sinceridade querer derribar o ministerio sem discutir a questão. A camara está constituída, pode deliberar, estando no pleno gozo de suas atribuições; pode, portanto, abrir debate, não para adiar o projecto, mas para discuti-lo, emenda-lo, aprovar-lo ou rejeitar-lo.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Apoiado; é isso quo deve fazer, essa é a questão, não tem outro fim.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — E' esse o pronunciamento quo deve haver na camara, embora incompleta; mas versando sobre a questão capital, poderia produzir seus efeitos. O ministerio não podia esquivar-se a un tal pronunciamento.

Quando subiu o ministerio actual, o nobre senador pelo Paraná observou-lhe quo já em 1883, o actual presidente do conselho recusou organizar o gabinete, porque não contava com o apoio homogeneo de seu partido; em 1884 outro nobre senador recusou a missão pelo mesmo motivo, e S. Ex. julgou quo o nobre presidente do conselho era contradicitorio aceitando, quando as circunstancias erão as mesmas, isto é, quando não podia contar com a homogeneidade

dos votos de seu partido. Tudo isto é verdade, mas eu não acho em contradição o nobre presidente do conselho; pelo contrário, ele reconheceu que, se continuasse a esperar pela unanimidade de seu partido para tratar da questão, ella nunca se resolveria, e as lamentáveis consequências da incerteza dos poderes públicos e da recusa de nossos estadistas de se colocarem à frente do movimento acelerador da emancipação, essas lamentáveis consequências começavam a manifestar-se em larga escala. O programma do ministerio produziu alguma incerteza, pois os espíritos em sobressalto, mas creou esperanças, que são a base de tal ou qual tranquilidade que gozamos.

Diversas serão as consequências, se em vez de apreciar simplesmente os actos públicos, o pronunciamento *corum populo*, as responsabilidades assumidas ante o paiz, levarmos em conta as assserções da imprensa, da palestra, da voz pública, da notoriedade.

Ao que se diz os 45 que se pronunciaram na eleição da mesa, contra o ministerio, não formam um partido; são a reunião dos conservadores da camara com os liberais que nesta questão sómente, dizem elles, estão separados dos seus co-religionários; é crê-se geralmente que para uma organisação os dous grupos não se entenderão.

Se assim é, a consequência é que esses 45 não representam um partido capaz de governar, e então não podem ter a faculdade de derribar um ministerio.

O Sr. SILVEIRA DA MORTA: — Sem dúvida.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Ouço ainda, repete todos os dias a imprensa sem grandes contestações, quasi sempre contestação séria, que o grupo dos liberais representados pelo Sr. conselheiro Moreira de Barros (cito-o nominalmente na qualidade de presidente da camara), pôde bem reconciliar-se com seus co-religionários, seus antigos amigos, e concorrer para a solução do problema que está na tábua dos debates.

Eu desejou que assim seja, faço sinceros votos por ver essa união, não tanto porque deva ser o partido liberal quem de preferencia resolva a questão, quanto porque se re reunirem farão maioria na camara, e tenho esperanças de que tomarão uma medida séria; porque entendo que se a camara actual separar-se sem satisfazer as actuais aspirações da opinião pública, assumirá perante o paiz tremenda responsabilidade.

Se é possível essa reconstrução do partido liberal, naturalmente se-lo-ha com concessões de parte a parte.

Ilão de lembrar-se naturalmente das palavras do Sr. Nabuco, que já tenho citado por diversas vezes, que dizia em casos semelhantes « respeitem o pudor da coerência. » Se o ministerio ou o lado que o sustenta tende a aceitar modificações que tornem possível a confraternização de todos os liberais, essas modificações hão de resultar necessariamente da análise do projecto do governo, que não é como de um e do outro lado se tem dito na imprensa, a quinta essência da sabedoria humana..

Eu acredito que ninguém pôde contestar ao ministerio uma grande glória: foi o primeiro que afirmou e deixou fora de contestação um princípio, cujo desconhecimento estava produzindo, em minha opinião, grandes males: a necessidade de dirigirem os poderes públicos o movimento acelerador da emancipação. Esta necessidade não tinha sido seriamente reconhecida; os dous primeiros ministerios da situação liberal não cogitaram do assumpto, o terceiro ora a negação absoluta da necessidade de toda e qualquer medida além dos estritos moldes da lei de 28 do Setembro; o quarto firmou em tese a necessidade de considerar a questão; mas, quando se abriu debate no senado o presidente do conselho de então pediu que não o interpellassem, deixasssem para o anno seguinte, queria estudar e antes de ultimur o seu estudo retirou-se.

O quinto ministerio liberal reconheceu mais positivamente a necessidade; mas quando a traduziu em uma medida proposta à camara, de facto nullificou completamente o serviço que havia prestado.

E' ao presente ministerio que cabe a satisfação de ter firmado o princípio, e te-lo traduzido em medidas sérias, até certo ponto elencadas, ter-se colocado resolutamente à frente da solução do problema. Esta glória não lhe'a podem arrebatar da história patria.

Quanto, porém, à solução preferida pelo ministerio, em sonhos que penso, como se tem dito na imprensa, que não é a da essência da sabedoria humana; creio que o lado ministerial pôde aceitar modificações que tornem o projecto aceitável pelos seus co-religionários os dissidentes, e que adiantem mais a questão. Um dos defeitos do projecto é ser insuficiente.

Liberados os escravos que forem completando 60 annos, sem outras medidas de igual alcance, os mais moços só completarão tal idade daqui a 46 annos.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — A discussão é mesmo para esse fim; é por isso que não se pôde prescindir do projecto.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Portanto, sendo manifestamente impossível que se espere 46 annos, o corpo legislativo terá necessidade de novas discussões, de novas agitações, de recomendar o estudo da questão, quando actualmente penso que se deve aproveitar o trabalho já feito para resolvê-la de uma vez.

O Sr. PRESIDENTE: — Perdoe-me o nobre senador, eu tenho deixado que discuta um pouco mais largamente; mas entendo que V. Ex. está discutindo justamente o que é próprio da resposta à falla do trono.

O seu discurso, que será muito bem cabido nessa occasião, agora está um pouco fora da ordem.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Eu dizia a V. Ex. que, costumando este debate ser um debate político, largo, em que o senado se ocupa extensamente do programma do ministerio, da situação política do paiz, eu considerava uma necessidade o debate sobre o projecto e pela necessidade de debate que me oponho ao adiamento. Como hei de justificar este motivo por meio diferente da que vou segundando?

Como hei de mostrar a necessidade do debate sem mostrar os resultados que pode elle produzir?

A tribuna da camara está de facto trancaada, e eu me encaminhava tomar a liberdade de oferecer ao ministerio e aos seus amigos, hoje adversários, os meios de chegar a uma solução, a um acordo. Se não posso justificar esta minha pretensão, indicar, ainda que perfuntoriamente, os pontos do projecto ministerial que julgo susceptíveis de reforma e rectificação; se não posso fazê-lo, devo calar-me. Mas, perdoe-me V. Ex., parece-me que estou na ordem, referindo-me ao projecto, discutindo a questão do adiamento; e se V. Ex. permite, prometto não ser longo.

Um dos sonhos do projecto refere-se ao estado civil em que ficão os escravos, promulgada a lei.

Eu acompanhei com interesse uma discussão elevada entre dous jurisconsultos sobre este objecto.

Não pretendo nem devo interpor opinião minha sobre o ponto em que os dous jurisconsultos divergiram.

Esse ponto era « se os servos que se achão no estado civil que o direito chama *status liberis*, são ou não alienáveis. » Foi este o objecto da controvérsia, sobre a qual não tomo a liberdade de externar opinião minha, mas no que ambos concordaram e parece evidente, é que o estado civil em que fica o escravo modifica-se, não é o que era, é com efeito o *status liberis*, porque a definição deste estado abrange completamente a *hypothese*; a definição é aquella a quem a liberdade foi garantida para uma época determinada ou para quando se satisfizer certa condição. Promulgado o decreto, adquire o escravo este estado intermedio.

Sejão pois ou não servos que se achão no estado civil dos escravos modificando, não sendo o mesmo, que, agora, fica prejudicando um princípio, que, a meu ver, a prudência aconselha.

Entendo que a prudência que deve acompanhar a energia com que se resolva esta questão, aconselha

que não se alterem as relações entre o senhor e o ex-
-rayo até o momento da liberdade deste.

Este princípio está prejudicado pelo projecto do go-
verno.

Têm elle mais dous defeitos, a meu ver, capitais : um dellos foi assinalado prêviamente por um illustre estadista, dentre os que foram consultados pela coroa, antes da organização do presente ministerio (*soltando um volume das Anexas*).

O Sr. Presidente : — Por maior que seja o meu desejo de acquiser com a vontade do nobre senador, não posso permitir que esta discussão seja tão ampla. V. Ex. pôde votar contra o adiamento, o depois discutir com amplitude a resposta à falla do throno ; mas agora me paroco estar um pouco fóra da ordem.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI : — V. Ex. entende que estou fóra da ordem discutindo o programma do mi-
nisterio a propósito do debate do voto de graças ?

O Sr. Presidente : — O que está se discutindo é o adiamento.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI : — E' o que estou fazendo ; como está posta a questão, as razões contra o adia-
mento consistem em j rovar o alto alcance do assumpto
e a necessidade e utilidade de discuti-lo.

O Sr. Presidente : — O que se discute é se devo ou
não ser adiada a discussão da resposta à falla do throno até que a cámara dos Srs. deputados vote a
resposta que tiver de dar no mesmo discurso da corôa.
Esta é que é a questão e convém adstringir-se a ella.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI : — Nesse caso, sem tirar
conclusão alguma, eu me sento, porém vencido, não
convencido. (*Senta-se.*)

O Sr. CORREIA : — Limitar-me-hel a justificar o
meu voto contra o requerimento de adiamento.

Creio que não ha exemplo de se ter adiado, por
votação do senado, a discussão da resposta à falla do
throno uma vez iniciada.

Este procedimento do senado julgo que é perfeita-
mente justificado. Em todos os parlamentos a res-
posta no discurso da corôa considera-se acto de cor-
teza, tanto mais conforme ao sistema quanto mais
cedo praticando.

Convincida de que este é o procedimento mais
enrial, e de acordo com a opinião que sustentou o
illustre estadista Eusebio do Queiroz, que atô desejava
que a resposta fosse, em regra, votada silenciosa-
mente, a comissão de resposta à falla do throno
não retardou o cumprimento do dever de que o senado
a incumbiu.

E, Sr. presidente, se em sessão ordinaria poderia
V. Ex. dominar alguma causa -esta discussão, no
presente caso, quando nos achamos em mais da
metade do primeiro dos dous meses da sessão extraor-
dinária, não me pareceria acertado que fosse retardada
a mesma discussão.

As razões dadas pelo nobre senador por Goyaz
em sustentação do seu requerimento, se para alguma
causa servissem, seria para privar o senado
de responder no discurso da corôa ; porque o se-
nado, em qualquer tempo que dê a sua resposta, não
pôde deixar de manifestar clara e sinceramente a
sua opinião. O voto da cámara é livre, mas o do
senado não é mènos ; e, se há desacordo entre um
e outro, nada importa isto para a questão que se
agitá ; nem seria a primeira vez que tal sucedesse.

O que me pareceu pouco logico, ou da parte do
nobre senador por Goyaz, ou da do nobre senador
pelo Espírito-Santo, é que, concordando ambos com
os principios expostos, chegasssem à conclusão di-
versa. Julgando o nobre senador pelo Espírito-
Santo que os principios invocados pelo nobre senador
por Goyaz são irrefutaveis, discrepou entretanto na
conclusão.

Fui concordar com a conclusão do nobre senador
pelo Espírito-Santo, na vantagem de que se discutam
todos os graves assumptos a que a falla do throno se
refere ; e admirou-me de ouvir o nobre presidente
do conselho dizer que a sessão extraordinária é sim-

plemente para se discutir o projecto sobre o elemento
servil apresentado por S. Ex.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI : — Simplesmente, não ;
principalmente.

O Sr. CORRÊA : — Pois, se tal ora o unico fim,
como inclui o nobre presidente do conselho na falla
do throno tantos outros assumptos, para os quaes
chamou a atenção do senado ?

O Sr. João ALFREDO : — Apoiado.

O Sr. CORREIA : — E depois (o que poderemos apro-
ciar mais largamente quando discutirmos a resposta
ao discursu da corôa), por que ligar o nobre presidente
do conselho a sua sorte á do projecto que apresentou
no anno passado ? Que nova doutrina é essa que
S. Ex. invoca em proveito do gabinete a que preside ?
Pois é de necessidade que a deliberação acerca da
existência do gabinete seja a propósito daquelle pro-
jecto ? Pois não pôde a cámara dos Srs. deputados
(é uma hypothese que figura) acusar o projecto e
não aceitar o ministerio ? Não pôde mostrar a sua
desconfiança por muitas das razões que têm servido
para a retirada de outros gabinetes em nosso paiz ?

O Sr. JUNQUEIRA : — Isso é se houvesse cámara ;
agora não ha.

O Sr. CORREIA : — O requerimento do nobre sena-
dor por Goyaz pede a demora da discussão da res-
posta no discurso da corôa nesta casa , até que a
cámara dos Srs. deputados haja respondido ! Não
pôde haver proposição menos justificavel.

O Sr. João ALFREDO : — E sem precedente ne-
nhum.

O Sr. CORREIA : — Por que hão de a cámara e o
senado ficar reciprocamente dependentes um do ou-
tro para o cumprimento de seu dever ?

Sé uma cámara, que tiver outros serviços o urgentes,
retardar a resposta ao discurso da corôa, aquella
que estiver mais desembargada desses outros ser-
vicos, por que não ha de preencher logo um dos de-
veres de que o proprio nobre senador por Goyaz não
isenta o senado ?

Quando estará constituída a cámara de modo que
possa cumprir o preceito de responder ao discurso
da corôa ? Em que dia terminará essa discussão ?
Não vemos que o governo se obstina em não con-
siderar que a cámara dos deputados funcione ?

O Sr. FERNANDES DA CUNHA : — Pareceras lavrados
ha mais de dez dias não estão ainda votados.

O Sr. CORRÊA : — Quando quererá o nobre pre-
sidente do conselho fazer à cámara dos deputados a
mesma graça que fez ao senado, dando-lhe a plená-
riedade de suas atribuições ? Peço ao nobre presidente
do conselho, para satisfazer em outros pontos ao
nobre senador por Goyaz, consinta que a cámara dos
deputados trabalhe.

Digo que o nobre presidente do conselho não con-
sente que a cámara funcione, porque o jornal li-
beral desta corte, em artigo de fundo, hontem publi-
cado, disse que ministros se collocavam no luto do
empregado incumbido de tomar os nomes dos depa-
tados que compareciam, para impedir que sejam in-
scriptos na lista aqueles que sustentavam o gabinete.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA : — Ila fraude em
todo !

O Sr. CORREIA : — Atô que ponto se acha redu-
zido o officio de ministro ! E talvez V. Ex., Sr.
presidente, não estranhe isso, porque se ha de
recordar de que, sem contestação, o *Brazil*, orgão
conservador, declarou que no dia da primeira sessão
preparatória, o ministro da guerra foi visto, às
9 horas e 40 minutos, ocupado em acertar o relógio
da cámara !

O Sr. FERNANDES DA CUNHA : — Que aviltamento !

O Sr. DANTAS (presidente do conselho) : — O que
admiro é que um senador esteja apreciando o pro-
cedimento da cámara.

O Sr. CORRÊA : — Ainda não falhei senão do pro-
cedimento dos ministros.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Quando se verificarem poderes no senado seu senador, hei de me achar aqui; e do mesmo modo procedem na outra camara meus collegas que são deputados.

O Sr. CORREIA: — Não sei que se vai verificar poderes na camara acertando o relógio della, nem eliminando da lista dos deputados presentes aqueles que o governo quer eliminar.

O Sr. FRANCO DE SÁ (ministro do império): — É uma falsidão pouco propria de ser repetida por V. Ex. essa do relógio.

O Sr. CORREIA: — Só a do relógio?

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Temos visto tanta cousa que temos o direito de ser cegos.

O Sr. CORREIA: — Não quero contrariar o nobre ministro, que, com razão, se irrita contra o acto extraordinário a que me refiro; mas, devo dizer a S. Ex., é a primeira vez que se contesta essa notícia dada pelo Brasil, sob a responsabilidade de sua redacção, e com a declaração de que tres illustres representantes da nação havião presenciado o facto.

O Sr. FRANCO DE SÁ (ministro do império): — Não se ha de desmentir oficialmente quanta ballela inventa uma folha que até tem publicado telegrammas falsos.

O Sr. CORREIA: — Telegrammas falsos?

O Sr. FRANCO DE SÁ (ministro do império): — Por exemplo sobre a morte do Sr. Rodrigues Junior.

O Sr. VIRIATO DE MACHADO: — V. Ex. não entendeu o telegramma.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — O caso é que o Sr. Rodrigues Junior milagrosamente escapou da morte. Se ha eleições vergonhosas são as do Ceará.

O Sr. CORREIA: — Se a notícia não foi verdadeira, nem por isso o telegramma deve ser qualificado de falso.

(Cruzão-se diversos apartes.)

Senhores, quero acreditar na contestação do Sr. ministro do império, mas peço permissão para, sem ofensa de S. Ex., denunciar o meu juizo definitivo até que veja demonstrada a inexactidão da notícia dada pelo Brasil sobre o facto presenciado por tres illustres deputados, nenhum dos quais protestou contra ella.

Como quer que seja, o nobre ministro do império não contesta que seus collegas embaram no na camara o empregado incumbido de tomar os nomes dos deputados presentes.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Para que insiste nisso?

O Sr. CORREIA: — Também é falso?

O Sr. FRANCO DE SÁ (ministro do império): — Os deputados amigos do governo podem deixar de ir à camara; não é preciso que os ministros embaracem os empregados incumbidos de tomar os nomes dos deputados presentes.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — E sua intervenção indebita e escandalosa na verificação de poderes? É' cousa que irrita.

O Sr. CORREIA: — Se assim continuar a camara impedida de funcionar pelo intervenção indebita do governo, quando será permitido ao senado cumprir o dever de responder tão depressa quanto possível ao discurso da coroa? Em que dia se verificará a hipótese da qual fez dependente o nobre senador do Goyaz a discussão no senado da resposta ao discurso da coroa? Em que dia estará a camara habilitada para responder à coroa, se até hoje o ministerio ainda não permitiu que ella elegesse sequer a comissão de resposta à falha do throno?

O Sr. SILVEIRA DA METTA: — E brevemente o fará.

O Sr. CORREIA: — O nobre presidente do conselho, perdô-me que lho diga, está sujotando a vida do governo a medidas de expediente, e está procedendo

contradictorialmente, porque, se S. Ex. deseja que a camara fique cada vez mais em circunstâncias de responder à consulta feita à nação quanto à reforma do estado servil, deve favorecer quanto possível que a camara tenha, dia por dia, maior numero de membros para mais facilmente poder reagir-se.

Se o nobre presidente do conselho que justamente devia arredar essas medidas de expediente em seu procedimento para com a camara, a elles recorre, não admitindo agora nemhuma resolução acerca da vida do gabinete, não vé que, pretendendo que tal procedimento é lícito em relação no governo, justifica antecipadamente à oposição, se encorajar pelo mesmo caminho?

Ora, quando a camara está assim impedida de deliberar, apesar de haver o nobre presidente do conselho concordado em que ella começasse suas sessões ordinárias; se tal é a situação, como retardar a resposta do senado até que a camara tenha respondido ao discurso da coroa? Em que dia estará eleita alli a comissão de resposta à falha do throno?

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Quando haverá maioria?

O Sr. CORREIA: — Se é a camara quem tem mais direcção participação na política, como sustentou o nobre senador por Goyaz, não é menos certo que o senado tem de intervir na lei de que se trata; e porque não discutir amplamente a política do governo em todas as questões que a essa lei se prendem, podendo a discussão servir para que se conheça que ideia encontra maioria favorável acolhimento no senado?

Tanto a camara como o senado tem de concorrer para a lei; por que estabelecer conflito? E se o conflito é inevitável, nada se perde com a discussão que com razão desejaria o nobre senador pelo Espírito Santo.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — O nobre senador por Goyaz propôz o adiamento porque, ia-se encerrar a discussão; S. Ex. concorda na utilidade do debate?

O Sr. CORREIA: — Então, o nobre senador retirará seu requerimento, S. Ex. tratará da materia, o nobre senador pelo Espírito Santo também, a comissão emprenderá por sua parte o seu dever, e o nobre presidente do conselho não ha de ficar adstrito aos apartes que tem dado, segundo os quais parece que o governo já não se retirará mesmo em presença de uma decisão da camara contrária ao projecto por elle apresentado sobre a reforma do elemento servil; exige que a oposição apresente projecto substitutivo, se acreditarmos em artigo publicado na alta imprensa.

Por esse caminho, em que dia estará a camara habilitada para responder ao discurso da coroa? Até quando ficará o senado inhibido de cumprir, pela sua parte, o dever que lhe incumbe, se o requerimento do nobre senador for aprovado?

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Já temos o precedente; o anno passado não se respondeu ao discurso da coroa.

O Sr. CORREIA: — O anno passado, como bem lembra o nobre senador, não se discutió a resposta à falha do throno, porque o ministerio assim o entender; entretanto a sessão era de quatro meses. Agora estamos em uma sessão de douz mezes, já em mais de metade do primeiro mês, e ainda se julga que se deve retardar a discussão da resposta à falha do throno!

O nobre senador pelo Espírito Santo não quer que o senado faça chegar a sua resposta à coroa antes que a camara o possa fazer.

O nobre senador consegue o seu fim desde que for observado o que se acha no regimento e nos precedentes, segundo os quais só se responde à coroa quando ambas as camaras estão em circunstâncias de o fazer.

O Sr. F. OCTAVIANO: — Ello não quer o adiamento da discussão.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Quero que se discuta com toda a larguezza.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — O que eu não quero é que se embrulhe a discussão.

O Sr. CORREIA: — Se o nobre senador quer apenas adiar a apresentação da resposta do senado até que esteja votada a da cámara, nada tem que fazer. O procedimento que terá de haver é este, de acordo com os precedentes.

O Sr. PRESIDENTE: — Não há mais quem queira a palavra? (Pausa.)

O Sr. JUNQUEIRIA: — Qual é a opinião do governo sobre o adiamento?

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Eu votei pelo adiamento.

O Sr. JUNQUEIRIA: — Peço a palavra.

O Sr. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O Sr. JUNQUEIRIA: — Não pretendia falar, mas a declaração recente do nobre presidente do conselho traz-me à tribuna.

A meu ver, Sr. presidente, tristes são os dias que vamos passando! Em toda a parte se põe em dúvida as prerrogativas dos poderes públicos, e a situação do senado torna-se melindrosa.

Aberta a sessão e apresentada a falla do trono, a comissão desta casa deu-se pressa em responder, e dentro de poucos dias apresentou o seu projecto; foi elle dado para discussão, e agora, neste momento, o governo quer adiar o debate. Por que, Sr. presidente? Porque o governo quer que seja primeiro externada a opinião da outra câmara?

E' por isto, senhores, que eu digo que este facto me causa uma grande tristeza. Todos os poderes públicos como que estão fora de seus eixos; a obra dos nossos maiores está se desmoronando; vejo que o senado não tem as atribuições, segundo o governo, que a constituição lhe garante; tem de ficar atrelado ao carro vitorioso do poder, que quer impôr-se a todo transe.

E' preciso, Sr. presidente, protestar contra isso. O projecto de resposta à falla do trono, que in ser discutido, foi redigido muito regularmente, manifestando-se em termos tais, que não projulta questão alguma, que não anuncia positivamente a decisão de nenhum dos assumptos contidos na falla do trono; não diz que se ucha na convicção de que é mister fazer uma causa ou tomar alguma providência a respeito de algum assumpto, sobre o qual a câmara temporaria possa pensar de modo contrário.

Por que razão o voto do senado não ha de se extender? Será porque nesse documento não se fullou da grande questão das eleições, porque o ministerio também não falou nelas; a falla do trono, peça do gabinete, propositalmente guardou completo silêncio sobre os sucessos do 1º de Dezembro, não fazendo menção da violação das leis, das fraudes, das violências praticadas pela administração e seus agentes. (Apóia-las.)

Será porque não se faz referência no facto, passado ainda há poucos dias, que deu nascimento a esse espetáculo horrível, de haver uma câmara de deputados legalmente constituída o que, entretanto, não podia ter voto, porque não estavam reconhecidos ou presentes todos os seus membros?

Há pouco tempo, Sr. presidente, na câmara dos communs da Inglaterra houve uma votação em favor do ministerio Gladstone, que teve 262 votos contra 20, e V. Ex. sabe que a câmara dos communs tem cerca de 600 membros.

O Sr. CRISTIANO OTTONI: — Não estavam presentes, aqui não estão reconhecidos.

O Sr. JUNQUEIRIA: — Mas a câmara está constituída; não precisa unanimidade. Se continuam, Sr. presidente, este procedimento, que não encontra apoio nem na constituição, nem no regimento, pode aparecer um ministerio que diga: «Não aceito esta nem aquella questão, nenhuma manifestação da câmara»; e este ficará valendo menos do que uma câmara de Lopes. Pode vir um dia em que um ministerio declare isto, até que se digne docegar: «deste momento em diante é que haverá câmara!»

... Isso é próprio de um país constitucional, próprio de um país neste século, de um país que procura marchar e mostrar-se tão adiantado? Não, Sr. presidente, devemos levantar nossas vozes para pugnarmos pelo cumprimento da lei e da constituição.

Não vê o nobre presidente do conselho o efeito funebre que por todo o país vão ter estes factos, as consequências perigosas que se podem seguir daí, vendo-se que a câmara dos deputados está aberta, mas que não é câmara dos deputados?

Não é por causa da opinião política que lá existe; por causa do prejuízo que daí vem aos poderes públicos. Não é possível que um governo diga que a câmara dos deputados não pôde dar um voto político, porque ainda não ha câmara; assim como não é possível que se diga que não pôde o senado votar o projecto de resposta à falla do trono porque, se a câmara tiver de externar sua opinião sobre a questão do elemento servil, e o senado a extervar em sentido oposto, dar-se-ha um conflito.

Não; o voto dado agora à resposta à falla do trono é um simples voto, é uma simples opinião, não é um voto decisivo, porque a resposta à falla do trono, lêda-a, não obriga a esta ou aquela solução. Por que razão, pois, não nos havemos de apressar em dizer à coroa, nós, corporação de certa ordem, que aceitamos qualquer reforma que seja justa e que não offenda de frente o direito de propriedade? Não é isso altamente conveniente? Quer-se dizer ao país que o senado está nas tráves, que reserva talvez um voto retrogrado contra qualquer reforma, quando não é esse o seu intuito e pensamento.

E' isso que parece que o governo quer; porque, Sr. presidente, todo mundo terá observado que o governo aspira muito a chamada popularidade, ainda que outros poderes fiquem em posição esquerda; é o que eu não quero, cada um por sua vez: não faz mal nenhum que o senado vote a resposta à falla do trono, porque tudo tem havido, menos o reinado da lei.

O silêncio sobre os sucessos eleitorais mostra que o governo não está de muito boa fé.

Mas nisso é que o governo não quer que se toque, quer dizer que a eleição foi a mais pura e legal, quando todo o país sabe que difficilmente se representaria um drama semelhante àquelle que se representou em Dezembro no 1º e no 2º escrutínios. Por consequencia, minha opinião é que a dignidade do senado impõe o dever de discutir e votar a resposta à falla do trono, que está escrita em termos genéricos e aceitáveis, sem prender opinião alguma; do contrário declararímos nossa incapacidade de tomar parte nos negócios importantes, havemos de ficar reduzidos a tratar de questões triviais, com o que perdemos a nossa verdadeira collocação política. Faça o governo o que quizer, nós não temos meio de derrubá-lo; o senado não faz política levantando questões de gabinete, mas pôde oppôr-se a medidas que julgao inconvenientes e dar assim a derrota no ministerio. O governo sabe que na Inglaterra... (en gosto de citar a Inglaterra, porque sei que o nobre presidente do conselho é apreciador desse paiz)...

O Sr. CORREIA: — Lá havia de causar muita estranheza votar o ministerio pelo adiamento do cumprimento de um dever de cortezia para com a coroa.

O Sr. JUNQUEIRIA: — Lá a reforma liberal do eleitorado, de que os liberais faziam no anno passado grande cabedal, caiu na câmara dos lords, e ninguém se lembrou de oppôr-se à decisão. Só depois de grandes discussões e grandes meetings os dous partidos chegaram a um acordo.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Assim mesmo o senado já rejeitou uma reforma eleitoral.

O Sr. JUNQUEIRIA: — O governo em certos casos pôde prosceder da homologação da câmara alta, mas naquelles casos em que a opinião do senado deve ser ouvida, devia ouvi-la. Eu voto contra o requerimento; quero que se aprove a resposta à falla da

corda, porque está concebida em termos comedidos e porque não prejudica questão nenhuma. O contrario é renunciar à nossa posição constitucional. (Muito bem.)

Posto a votos, não foi aprovado o requerimento. Proseguio a discussão interrompida.

O Sr. Christiano Ottoni: — Sr. presidente, talvez eu deva conegar dando a V. Ex. mãos à palavra, reconhecendo que com efeito estava fora da ordem, quando faltava há pouco; visto que o presente discurso sobre a matéria vai ser a continuação do que proferi sobre o adiamento. Mas eu não comprehendo em questões, como esta, o limite entre a questão do adiamento e o exame da matéria.

Se eu me oppunha ao adiamento porque sustentava a utilidade do debate, só podia justificar o meu voto demonstrando essa utilidade, e não sei como havia de demonstrá-la senão pelo caminho que tinha encontrado.

Sujeito-me comtudo às deliberações do V. Ex. e continuarei, procurando evitar repetições.

A recomposição do partido liberal, dizia eu, só pode ter lugar mediante concessões reciprocas; e essas dependem essencialmente do reconhecimento de que o projecto-ministerial tem senões que convém corrigir.

Esta reflexão me conduz naturalmente a uma análise sucinta do projecto que constitui o programa do ministerio.

Hei de, com o nobre senador por Goyaz, votar por elle nesta causa, se da cámara não vier outra medida igual ou mais adiantada, mais eficaz, sem certos inconvenientes, que enxergo na solução proposta; se, porém, a cámara votar projecto ou medida mais atraçada dará o meu voto à do governo.

Um dos defeitos, dizia eu, foi assinalado previamente por um dos ilustres estadistas consultados, pela cérôa antes da organização do presente ministerio; lerei as próprias palavras do Sr. conselheiro de estado Affonso Calso:

« Acredita e reverentemente manifestei-o à S. M. o Imperador, que a aceleração do movimento emancipador assim como outras medidas da maior importância para o futuro do paiz, prendem-se ao melhoramento da situação financeira que a todos deve causar sérios apreensões. »

« Com o orçamento em desequilíbrio, com os deficits a acumular-se de anno para anno, e diante da eventualidade muito provável do crescimento de algumas verbas de receita, não compreendo que outra causa seja razoável pretender ou tentar, antes de procurar-se compensar esse crescimento pela exploração de novas fontes de renda, etc., etc. »

E' uma objecção séria a que se refere ao estado das finanças. O projecto contém uma notável aggravação de impostos gerais; e se essa aggravação é possível, se a massa tributária pôde suportá-la, é ella necessária para o equilíbrio do orçamento, e não é prudente destiná-la a um fim especial.

Eu não concelho daqui como conclui o illustre autor do parecer que li, que nada se possa tentar antes de concertar as finanças; mas concelho que é necessário procurar outro expediente, que não obrigue o corpo legislativo a decretar para fim especial tão importantes imposições.

Accresce que o projecto não altera o deficiente sistema da classificação e preferências para liberação pelo fundo de emancipação; e este sistema tem produzido clamorosos abusos, muitas vezes denunciados na tribuna sem contestação: concelhos que se o fundo de emancipação for quintuplicado, conservando-se o actual sistema de classificação e preferência hão de quintuplicar-se os abusos e as fraudes.

Para a fixação do valor o projecto aceita sistema diverso, que sempre me pareceu melhor, mas, disvirtua-o porque suprime o primeiro, o essencial correctivo que tem esse processo: admitir que os senhores livrem, embora abaixo do maximo que na lei se determina, taxem o valor do escravo, e não estabelecer como 1^a preferencia o minimo preço e autorizar abusos e dificultar o que se quer adiantar.

Em meio de todas estas duvidas comecei a crer desde o anno passado que não estávamos no verdadeiro caminho; que não se deve pensar em indemnização a dinheiro de contado: convém reforma radical no metodo a seguir.

Eu nunca considerei a indemnização como reconhecimento do direito de propriedade que ainda hoje ouvi aprofundar nesta casa. Propriedade que o nobre presidente desta casa dizia ha 30 annos fundada no abuso. Propriedade, segundo o Sr. Visconde de Paranhos, criada pela lei, e a lei pode extinguir. Propriedade, dizia outro senador o distinto jurisconsulto, que não se funda no direito natural, e não tendo esta base não pode ser equiparada à propriedade sobre as coisas: é a propriedade do homem sobre o homem.

Nunca considerai, repito, a indemnização como reconhecimento de tal direito, sómente como concessão de equidade, feita pela lei em atenção a interesses-crendos à sombra de abusos que a lei até hoje tolerou.

Daqui vêm que nunca pude dar peso às objecções à libertação dos sexagenários, derivadas da falta de indemnização: outros são os defeitos desta medida.

Se é equidade, a lei que a decreta, pôd. limitá-la, diminuí-la, suprimi-la; e exigir pago para libertar o miser escravo que serviu uma vida inteira, que deu a seu senhor dez ou vinte vezes o preço por que o comprou, não é equidade, será atraç iniquidade.

Tão fraca é a minha convicção a este respeito, que quando ouço: direito de propriedade em toda a sua plenitude, orientação jurídica, desapropriação por utilidade publica, indemnização prévia na forma da constituição, embora respeito os talentos de alguns dos que assim se exprimem, fico tomado de assombro parecendo-me que tais opiniões obrogão a offendem até o senso comum.

Nunca, pois, considerei assim a indemnização, sempre com o carácter de equidade, tenho, pois, o legislador plena liberdade para concedê-la ou negá-la, limitar, inverter os casos em que elle devo cessar.

Eu creio, pois, que o corpo legislativo andará bem inspirado, se abolir a indemnização a dinheiro de contado, e a estabelecer sob a forma de alguns annos de serviços dos libertos. Esta é uma das bases de um projecto, que tomará a liberdade de oferecer a todos os libertos da cámara, de ambos os lados, para que me façam a honra de considerar se pôde ser base de um acordo mutuo.

Já notei um outro defeito do projecto de 15 de Julho: é o que altera as relações entre o senhor e o escravo, antes da hora da libertação do segundo, o que me parece que pode produzir nos animos dos escravos tendências inconvenientes.

Que essas relações ficão alteradas parece claro, porque o estado do escravo, desde que seja decretada a libertação para época certa será o que se chama o statu-liber. Dizem os jurisconsultos que o estado médio entre a escravidão e a liberdade, não é em tudo escravo, não é em tudo livre; e a consequencia é que os senhores não podem ter sobre elles os mesmos direitos, que até hoje julgavão ter e de que estavão na posse. Esta alteração eu a reputo imprudente.

Também a liberdade dos sexagenários como está regulada no projecto não resisto ao exame.

Disse-se a princípio, e o repetio muitas vezes a imprensa, que esta lei tinha por fim punir o abuso cometido por aqueles que na primeira matrícula falsificariam as idades dos seus escravos para escaparem à ação da lei de 7 de Novembro de 1831.

Hoje as estatísticas, que têm sido publicadas, extraídas das matrículas nome por nome, e que portanto como ainda hontem bem observou Jornal do Comércio, são estatísticas correctas, sein as incertezas que do ordinário acompanham este gênero de trabalho, estas estatísticas mostram que em quasi todos os municípios que têm sido examinados, o termo médio dos escravos maiores de 60 annos corresponde a 6, 7 e 8 % do numero total. ora, o termo médio para as populações livres, demonstrou cabal e conclusivamente um digno professor da Escola Polytechnica, é de 11 %. A diferença para sete ou oito procede

naturalmente de que a vida dos escravos é mais curta.

Conseguintemente nesses tipos é claro que o abuso não se den, ou se se den, foi em muito pequena escala, exceptualmente a província do Rio de Janeiro em que aquella porcentagem excede um pouco de 11 por cento.

A conclusão lógica destes algarismos é que só na província do Rio de Janeiro, e em pequena escala, se deu o abuso que foi então denunciado, a exageração das idades dos escravos para escaparem à acção da lei de 1831.

Mas, concordando que o abuso fosse commettido em grande escala, eu não creio que o meio curial de cohibi-lo devesse ser o meio indirecto do projecto.

Está ou não em vigor a lei de 1831? Se está, o governo deve fazer com que elle se execute, e punir os abusos que se descobrirem.

Não me parece que seja proprio de uma lei o meio tortuoso de simular que se aceita como sexagenários aquelles que se sabem que não o são, e liberta-los como tais. É um processo insidioso que não me parece proprio do corpo legislativo.

Eu, à respeito da lei de 1831, estou dominado por impressões que me têm exposto à critica, e até censuras de certa gravidade de pessoas cujos conhecimentos respeito. Mas a minha convicção não foi abalada.

Sempre fui a minha opinião que a lei de 28 de Setembro, mandando matricular sem novas provas todos os escravos constantes das relações apresentadas pelos senhores, e não exigindo, como não exigiu, a declaração da idade, lançou no esquecimento a lei de 1831.

O Sr. SILVEIRA DA MELLA: — É' lei de transacção.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Como todos sobre este assunto. Pelo menos a disposição que citei creou a presunção de que eram escravos todos os relacionados; e, crenda a presunção legal, se está em vigor a lei de 1831, só pode ser aplicada em cada caso mediante processo, ouvidas as partes.

Foi sempre esta a minha opinião sobre a lei de 1831, mas tenho especial prazer de ver arredada, ou quasi arredada, a applicação que se fazia; porque o abuso da que se tratava quasi que não existe.

Portanto as observações que tiverem de fazer sobre o projecto podem referir-se aos escravos que com efeito são maiores de 60 anos. Estes, quando envolhem no serviço, ou quando são libertados por vontade de seus senhores, permanecem em poder delles, e abrigo seu futuro, o seu abrigo e alimentação são mais ou menos garantidos sem onus para o Estado; entretanto que, uma vez libertados contra a vontade de seus senhores, não me pareça que estes possam ser obrigados a conservá-los em seu poder. E o projecto o reconhece criando recursos para tratamento dos que não puderem subsistir pelo seu trabalho.

Mas é essa uma outra medida do projecto que o meu espírito não pode aceitar: esta organização de assistência pública pelos juizes de orphãos, para alimentar libertos invalidos à custa do Estado, e sobre presidente do conselho me pordão, é um horror...

Supondo o termo médio de 8 a 9 %, segundo ressalvas estatísticas publicadas, teremos no acto da matrícula, 80 a 90 mil escravos maiores de 60 anos. É claro que a maioria desses escravos são na-realidade invalidos, mas há um grande numero que o não são e podem ainda trabalhar para viver, mas que facilmente se farão reconhecer como invalidos, pela sua natural tendência para a preguiça e ociosidade. É raro o escravo maior de 60 anos que não tenha algum achincão, e basta que apresente alguns symptomas de engorgotamento do baço ou do fígado, de opilação ou de anemia para que exagerando os sofrimentos seja julgado invalido. Por isso ou não sou exagerado acreditando que, decretada a lei, teremos logo no primeiro anno 50 ou 60 mil individuos para serem sustentados à custa do Estado.

Oras, imagine-se por toda a extensão do Brazil os juizes de orphãos a fazerem contratos de empreitadas para tratamento, vestuário, e alimentação de

tão grande numero de pensionistas do Estado! Quando mesmo o tesouro pudesse com tão pesado onus, é fácil prever a serie de abusos que iriam derivar-se desta nova instituição de assistência pública, destas empreitadas! Permitam-me falar com franqueza: seria uma nuvem de corvos a esvoaçar por toda parte sobre a fortuna publica!

Eu portanto não posso me resignar senão no ultimo caso; na falta de medida melhor, hypotheco o meu voto ao projecto do governo, mas, enquanto puder esperar-lhe uma melhoria, não me posso resignar a esta libertação de sexagenários como está regulada no projecto.

O Sr. SILVEIRA DA MELLA: — Nem eu.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Já observei que nem ao menos o projecto tem a vantagem de resolver a questão por uma voz, estabelecer desde já regras para em um numero limitado de annos extinguir a escravidão sem dependencia de novos programas ministerianos, dê novas crises, da nova consulta à nação, de novas agitações como a que temos presenciado desde 1884.

Para satisfazer a todos estes desiderata eu creio que há um princípio a estabelecer, que por si só preenche todos os fins; parece-me um princípio luminoso, e o digo com maior franqueza, porque não há nisso immodestia; não é descoberta minha, foi-me sugerido por uma publicação sobre o assunto.

Decrete-se em lei o seguinte:

No acto da nova matrícula, e em cada um dos annos seguintes cada senhor de escravos escolherá e designará livremente de cada dez um que libertará sem onus, se lhe aconselhar sua generosidade, ou podendo impôr tempo de serviço nunca mais de cinco annos.

Este princípio, evidentemente desenvolvido dà-nos um projecto que satisfaz a todas as aspirações.

Primeiramente um de cada dez. Se fossem 60 dezenas completas, seria uma redução de 10%; mas é indispensável providenciar sobre as dezenas incompletas; deverá a dezena que tem mais de cinco repartir-se completa, e para as que tem menos de cinco é necessaria outra medida.

Firme-se o princípio geral — nem um senhor de escravos deixará de libertar pelo menos um por annos assim os que tiverem menos de seis, em cinco annos ou terão libertado.

Assim regulada a emancipação gradual, a porcentagem da redução anual da população escrava se eleva a quasi onze por cento. Somem-se a mortalidade 1 1/2 ou 2 % pelo menos, somem-se os casos de manumissão por generosidade particular, e temos uma redução da população escrava de 14 a 15 % anualmente.

Creio que isto pode satisfazer os mais adiantados emancipadores. Em 5 ou 6 annos o numero será por tal modo insignificante que qualquer medida final pode ser decretada. Eu tinha até redigido minhas emendas ao projecto; mas creio que aqui basta expor o princípio fundamental.

Os caracteres desse novo sistema de emancipação são os seguintes: Acaba-se com todos os abusos e fraudes do fundo da emancipação; conciliam-se as vantagens, se algumas tem, da fixação de um prazo com as da emancipação gradual.

Obriga-se os libertos a algum tempo de trabalho, depois de concedida a liberdade, para se familiarizarem com a nova vida de homem livre, medida que tem vantagem policial muito notável; mantém-se a autoridade dos senhores; concede-se-lhes a livre designação a escolha dos libertandos, o que é um elemento de disciplina para os estabelecimentos rurais; estabelece-se a emulação entre elles.

Enfim, portanto, ofereço este pensamento à consideração do ministerio e dos seus amigos de agora e de sempre, de todos os seus amigos, quer aquelles que se conservam com o ministerio, quer aquelles que, por um momento extraviados, desejam voltar ao gremio.

Tenha concluído.

O Sr. Correia — Esperci que algum dos meus honrados collegas pedisse a palavra, desejando do só envolver-me na discussão depois que o projecto de resposta à falta do trono, organizado pela comissão de que tenho a honra de fazer parte, fosse ressoado impugnação em algum ponto. Mas nonhuma oposição houve no trabalho da comissão; e eu poderia dispensar-me de falar se não houvesse tomado para com o nobro senador pela província do Espírito-Santo o compromisso de que, continuando a discussão da resposta à falta do trono, a comissão, se o nobro senador tomasse a palavra, cumpriria por seu lado o seu dever.

E' certo que poderia eu escusar-me particularmente para com o nobro senador, se deixasse de tomar a palavra, dizendo que S. Ex. havia provocado não à comissão, mas ao governo. Com efeito o nobro senador nem uma referencia fez no projecto de resposta. Todas os seus reparos, todas as suas severas apreciações foram contra o projecto a que o nobro presidente do conselho ligou a sua gloria e a sua existência ministerial; esse trabalho é que foi desapiedadamente flagellado.

O nobro senador pelo Espírito Santo anunciou atô outro projecto, que, como se dignou de informar-nos, tencionava oferecer a todos os amigos do gabinete na camara dos deputados, para ver se podia servir de união entre esses deputados e os adversários do governo.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Em todo o caso mandarei emendas.

O Sr. CORREIA: — Assim, poderia eu escusar-me de tomar a palavra, desculpando-me particularmente com o nobro senador pelo Espírito Santo, e lembrando-lhe que neste mesmo lugar eu disse, na sessão do anno passado, que me parecia haver mais razão para um acordo dos partidos, para a solução da importante questão servil do que tinha havido para a reforma eleitoral. Não estou, portanto, afastado do pensamento do nobro senador.

Mas o compromisso que tomei de discutir foi publico, e publicamente devo dizer ao nobro senador o que me ocorre com referencia ao seu discurso, que fundamentalmente contrariou o projecto do nobro presidente do conselho.

S. Ex. considerou um horror a adopção completa do trabalho do nobro presidente do conselho! Não sei se sou o mais próprio para tomar a defesa do nobro presidente do conselho...

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — A phrase foi relativa a um ponto muito especial do projecto.

O Sr. CORREIA: — Quanto ao projecto V. Ex. disse que só se resignaria a votar por ele na falta de outro muito mais acertado.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Adiantado.

O Sr. CORREIA: — Adiantado, que é o que V. Ex. reputa mais acertado.

Impugnou o nobro senador varias disposições do projecto que qualificou de inconvenientes; aceitando de preferencia a opinião do nobro senador por Minas Geraes, o Sr. Afonso Celso, no que respeita à aggravação de impostos que S. Ex. qualificou de extrordinária. Nota sensível lacuna em referencia ao processo do arbitramento para a libertação de escravos, assim, proclamando a gloria do nobro presidente do conselho, de haver trazido a questão para as camaras, mutilon essa gloria de tal maneira que, das medidas propostas no projecto, não sei quí escapou à critica fundamental da nobre senador.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Não posso sancionar esta apreciação.

O Sr. CORREIA: — Tomei nota das palavras de V. Ex.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — O ministerio ficará sempre com essa gloria.

O Sr. CORREIA: — Quando o nobro presidente do conselho, em vez de vir anunciar ao senado que havia depositado nas mãos de S. M. o Imperador o encargo do governo que lhe havia sido confiado,

porque recebera da camara uma votação contraria, veio declarar-nos que persistia em manter-se no poder, propondo a dissolução da camara, o que só serviu para prolongar a vida do ministerio, pois que a camara terminou sua existencia no derradeiro dia da ultima sessão ordinaria...

O Sr. FERNANDOS DA CUNHA: — Facto virgem nos annos parlamentares do Imperio!

O Sr. CORREIA: — ... eu disse: talvez o nobro presidente do conselho se arrependa da comunicação que vem fazer no sonado; crão-lhe bastantes as duas glórias que já havia conquistado, a de ter trazido para o parlamento a resolução da questão servil e a de haver incluído no seu projecto algumas medidas que encontraria geral assentimento.

Não sei se a conciencia do nobro presidente do conselho faz hoje justiça à minha apreciação de então; não sei se S. Ex. julga que a sua glória tem sofrido desde aquelle momento até hoje, e que a sua permanecia no poder só tem servido para aggravar as circumstâncias pouco lisongeiras do paiz. Se o nobro presidente do conselho houvesse resignado o poder, não teria presidido às eleições, nem se haveria visto na necessidade, em que se achou, de intervir indebitamente, para salvar pela eleição a sua existência ministerial, intervenção que não serviu para engrandecer-lhe popularidade, prejudicando, resultado muito alheio talvez à intenção de S. Ex., a reforma a que hoje se apêga, como motivo para conservar-se no governo.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Não apoiado.

O Sr. CORREIA: — A intervenção, só propriamente para rencender paixões felizes amortecidas, contribuiu para o facto de ter-se criado no Brazil uma situação de vencedores e vencidos.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Não apoiado.

O Sr. CORREIA: — Levada a melindrosa questão às urnas eleitorais, como procedeu o ministerio?

Tudo contribuiu para que o eleitorado se pronunciasse com inteira liberdade. Era este o conselho do patriotismo.

O ministerio devia ser o imparcial director da luta eleitoral, e conservar firme em suas mãos a balança da lei. Assim não foi. O nobro presidente do conselho destruiu as glórias que como membro do gabinete de 28 de Março havia conquistado, correndo para a ultima reforma eleitoral.

A diferença entre o procedimento dagnelle ministerio em que figurou S. Ex. como ministro da justiça e o deste de que S. Ex. é chefe, é immensa.

A nação é a mesma; o corpo eleitoral pouco modificado está. Naquella occasião as eleições foram proclamadas por todos os partidos como feitas livremente; hoje o que dizemos é que o nobro presidente do conselho, qual Saturno, devorou o proprio filho; a reforma eleitoral, se não enhiu em completo descrédito, sofreu rudos golpes.

Que mudança ha a assignalar entre 1881 e 1884? A do ministerio.

Em 1881 elogiámos o procedimento do Sr. Saraiva, chefe do gabinete; Não o accusámos de intervenção eleitoral; e elle não contrariou os interesses de seu partido. Hoje, conservando o nosso juizo de então, que também aproveitava ao ministro da justiça daquelle gabinete, consurramos altamente a indebita intervenção do nobro presidente do conselho e seus agentes no pleito eleitoral. Mudou a nossa justiça? Fomos honestos justos apreciando o procedimento de adversários?

O que mudou foi o pensamento governativo; variaram as instruções dadas.

Em 1881 buscáru-se nesta casa presidentes de província, que se mostráruam na altura de sua posição. O Sr. Leão Veloso, que está presente, foi um dellos. O Sr. Martinho Campos, que também aqui vejo, embora ainda então não tivesse assento no senado,

garantio a liberdade eleitoral como presidente da província do Rio de Janeiro.

Por que não segui o nobre presidente do conselho o procedimento que havia tido o anterior ministro de que faz parte?

E' a oposição responsável pelo descredito da lei de 9 do Janeiro? Não. E' o eleitorado? Não. E' o ministro, que seguiu verda diversa da que trilhou o de 1881. Também as flores que cahirão sobre a cabeça do ministro da justiça de 1881 murcharão. Ao presidente do conselho de agora dirigimos exprebrações; e as nossas queixas hão de penetrar-lho na consciência, queira S. Ex. ou não.

Se em 1881 deus-se caso desgraçado, como um na província de Pernambuco, a justiça da oposição impunha-a a quem cabia a responsabilidade; hoje não pode deixar de estender até o nobre presidente do conselho a responsabilidade do lastimáveis actos, infelizmente molhados de sangue.

Uma delas ocorreu ainda em Pernambuco. Foi alguma surpresa? Não se agitava, não se reunia com antecedência certa parte da população? Não podiam ser prevenidos os luctuosos factos?

E o que direi do sangue derramado, por motivo eleitoral, em Botucatu, província de S. Paulo? Lá foram mantidos os instrumentos já conhecidos na história ensanguentada da comarca. Em cumprimento do meu dever hei combatido em mais de uma sessão a malefica influencia que ali impera, como tenho contribuído para a restauração das leis calculadas por outros regulos e mandados que deslustravão a nossa civilização. Ainda na sessão de 30 de Agosto do anno passado occupei-me com o deplorável estado da comarca de Botucatu; e, para aggravar a censura em que incorrem as autoridades superiores que não o tem feito cessar, lerei o discurso que então proferi. Se minhas reclamações tivessem sido atendidas, é de crer que, das ultimas eleições, não teria corrido sangue em Botucatu.

Sis o que eu dizia em 30 de Agosto a respeito do estado de Botucatu:

"Não tinha intenção, ao apresentar o requerimento, de suscitar nesta casa discussão semelhante à que houve na assembléa legislativa de S. Paulo acerca do estado excepcional, em que se acha, há bastantes anos, a desventurada comarca de Botucatu, onde para contraste do outras que figuram brilhantemente na heroica província, factos deploraveis se repetem e se sucedem obrigando-nos a ter as vistas voltadas para esse foco de crimes e perversidades.

"Por que em toda a superficie da província de S. Paulo sómente aquela ponto negro ocupa desgraçadamente a atenção dos que sinceralmente nos interessamos pelo desenvolvimento e pela civilização do Brasil? E' ali onde tudo se acumula para deixar desassossegados os que queremos se diga bem alto que no Brasil a lei impera, que não há regulos nem mandados que sirvam influencia política sobre o crime, sobre o terror.

"Por que só essa infeliz comarca de Botucatu ainda hoje provoca tantas reclamações, como ponto em que se aninha o crime?

"Ha quantos annos, no desempenho de meu dever, tenho tido necessidade de chamar a atenção do governo para os factos luctuosos que hão deslustrado aquela comarca?

"O nobre senador que acabou de falar, e cujas palavras estou acostumado a ouvir attentamente, não quiz, com todo escrupulo, levar ao extremo a defesa do homem a quem tem sido atribuída coparticipação constante nesses actos lastimaveis.

"Sou forçado, pola direcção que o nobre senador deu ao seu discurso, a sair do facto a que precisoamente se refere o meu requerimento para dizer algumas cousas sobre o que ocorre e tem ocorrido em Botucatu.

"O nobre senador referiu-se a processos que por alguns factos têm sido instaurados, e disse que delfos não se infere a criminalidade do capitão Tito Corrêa de Mello; julgando que assim o defendia vitoriosa-

mente das accusações de que reiteradamente tem sido alvo.

"O nobre senador sabe que, algumas vezes, acumulam-se nos processos criminais provas contra inocentes e que outras vezes não se diligem as que depõem contra os verdadeiros criminosos.

"Foi o pro-rio-nobre senador quem disse, quando analyssou o relatório do chefe de polícia Dr. Piza, que esse magistrado não andou bem na pesquisa das provas.

"Não me ocupo com processos criminais que foram maiores ou menos regularmente feitos. Sou eu, posso assim dizer, da opinião da província de S. Paulo, que reconheço e pregão a nefasta influencia do capitão Tito.

"O nobre senador não quis ver em Tito Corrêa de Mello um mandão que tem firmado sua influencia eleitoral sobre o terror; e reconhecendo que, como autoridade, podia elle ter praticado violências, as escusa allegando outras, entre as quais mencionou a que diz forá praticada, em 1868, pelo delegado da polícia de Paranaguá Dr. Manoel Euphrasio Correia.

"Basta que o senado attenda a que se trata de época em que se operou no paiz a mudança de situação politica para dar algum desconto às notícias de perseguições, que em tais occasões aparecem muitas vezes engrandecidas e exageradas.

"O senado sabe que não legitimo qualquer abuso ainda que praticado pelo meu mais proximo parente (*apóstolos*); mas estou persuadido de que, ouvindo que se atribui ao Dr. Euphrasio Correia procedimento inique, ha de exigir provas antes de lavrar a condenação (*apóstolos*), o Deus me livre do que possa estabelecer-se a mínima comparação entre o Dr. Euphrasio Correia e o criminoso regulo, capitão Tito de Mello. Não é, porém, possível.

"Referio o nobre senador que um homem maior de 45 annos, que exercia influencia sobre os votantes em um dos distritos da cidade de Paranaguá, forá recrutado pelo delegado, Dr. Euphrasio Correia. Acerca-se que o juiz de direito da comarca, cujo nome não quiz declarar, concedera *habeas-corpus* a esse cidadão; mas que, sem embargo, forá elle enviado para a corte, onde só pode alcançar soltura, usando de recurso legal de pagar a contribuição pecuniária de 2:000\$000.

"Sabe o nobre senador que não estava então firmada a doutrina, que só mais tarde prevaleceu, de que cabia *habeas-corpus* no caso de recrutamento; e S. Ex. não guardou toda a coherencia no seu discurso, porque, tratando de explicar factos em que está implicado o capitão Tito de Mello, tirou argumento a favor dele da falta de providencias por parte das autoridades-superiores; mas não quis aplicar igual raciocínio no caso ocorrido em Paranaguá em 1868, embora se concluisse da sua exposição que a autoridade central reconheceu a legalidade do procedimento do delegado desde que o recrutado só pôde isentar-se do serviço das armas pelo meio a todos facultado do pagamento da contribuição pecuniária.

"Se tivesse havido falta da parte do delegado desappareceria diante da directa responsabilidade assumida pela autoridade superior, que é a quem hoje se teria de pedir contas se para isso houvera motivo. E roleia notar que, se formos a recordar violências praticadas em épocas de mudança da situação política, não sei se o partido liberal pôde tirar a pedra.

"O Sr. José Boxirrago: — Eu não quiz accusar; quis mostrar que a prisão, feita em Botucatu, não era suficiente para as explicações da accusação de V. Ex.

"O Sr. Conreia: — Chegarei lá. Deixei de lado o facto ocorrido na cidade de Paranaguá em 1868, que supponho ter explicado. Não fallarei no processo que ao delegado foi feito pela autoridade judicial, e que terminou por acto do poder moderador, pois que se tratava de pena que cabia na alcada do juiz de direito.

"Pussarsi à maturia do meu requerimento.

"O nobre senador nelle descobriu uma curiosidade

pouco justificável, com antecipado juizo sobre a ilegalidade da prisão do cidadão de quem se trata.

“ S. Ex. não quiz attender a que o senado-manda-teria que ver se se tratasse de prisão legalmente feita; não ponderou que era ilegalidade que motivava a minha intervenção a favor de um cidadão obscuro, que por isso mais precisa do amparo daquelas a quem nação collocou na honrosa posição de sustentadores das leis, e defensores dos direitos conciliados.

“ De qui facto se trata, denunciado por um bachelar que exerceu em Botucatu o cargo de promotor público?

“ Da uma prisão feita na cidade de Botucatu, sob o fundamento de haver um cidadão desprotegido praticado o crime de uso de armas defensas, prisão violenta, portanto, visto tratar-se de crime em que o réo defende-se solto.

“ Onde a curiosidade indiscreta, buscando saber se a violenta prisão continua? Não é real o facto? Facil tarefa para o governo. Só terá que informar que a prisão foi legal. E' real? Cumpro ao governo promover a execução da lei e responsabilizar a autoridade culpada.

“ E tanto é fundado o meu requerimento que o nobre senador vota por ello.

“ Devo aqui dizer ao nobre senador que, se S. Ex. quizer ajudar novo favor aos de que lhe sou devedor, me obsequiará, sempre que houver algum acto illegal praticado na província do Paraná, ocupando-se com elle nesta casa. O nobre senador verá como me collocarei a seu lado, para que naquella província a unica seja violada a lei.

“ Sabem disto os meus co-religionários; e tenho o desvanecimento de dizer que elles estão como eu animados do desejo de manter no Paraná o imperio da lei, que a todos igualmente garante e protege.

“ Se algum, cedendo a arrastamentos que constituem a fraqueza humana, por desgraça viola-la, pôr-dorei acompanhá-lo em seu sofrimento, mas não o justificarei.

“ A comarca de Botucatu é uma vergonha da província de S. Paulo.

“ Quando em todo o Império os regulos desaparecem graças ao influxo benefico das suas doutrinas que vão penetrando pelas camadas sociais, pena é que na província de S. Paulo, por tantos títulos digna de veneração e de estima, exista aquella borra, que ha de infalivelmente apagar-se, e que se chama comarca de Botucatu.

“ Não é que alli não haja homens bons, honestos e respeitáveis cidadãos; e é também por amor delles que clamou, pois que devem ficar desassombrados de uma malefica influencia.

“ Poderia dizer-nos o nobre senador se o capitão Tito Corrêa do Mello não é filho da cidade de S. Paulo, se não foi empregado na repartição do correio, e por que motivo foi della retirado?

“ O Sr. José Bonifácio: — Não houve motivo nenhum, houve uma calunia.

“ O Sr. CARNAÚBAS: — Foi demitido, é verdade, mas por uma calunia tão miserável que aquelles que se prevalecerão dela, apesar de provocados pela imprensa, em que eu tinha grande parte, não se animariam a processá-lo.

“ O Sr. CORRÊA: — Neste caso applico a regra do nobre senador o Sr. José Bonifácio. Que autoridades superiores são estas, que diante de uma calunia do tal ordenam tomão severa medida administrativa contra um funcionário quo não a merecia?

“ O Sr. José Bonifácio: — Isso é concluir por absurdo na existência do crime; a minha regra não é esta.

“ O Sr. CORRÊA: — Quais os factos que se têm dado na comarca de Botucatu em que não se tenha onxergado o dedo fatídico da perniciosa influencia que alli assentou-se sobre o terror?

“ O nobre senador, referindo-se no processo pelo assassinato do bachelar Rocha, ex-juiz municipal do termo, disse que o mandante e o mandatário estão

condenados; e o nome do capitão Tito não aparece entre os culpados.

“ Se não devossemos attender sentido à esta consideração, para apropriação do estado em que se acha uma comarca do Império, o nobre senador teria razão. Mas o que vejo quanto no processo do qual resultou a condenação do Ferreira Gordo e Antônio Pedro, mandante e mandatário? o que foi allegado? quem foi que poz em contacto Antônio Pedro com Ferreira Gordo?

“ O Sr. José Bonifácio situa um aparto.

“ O Sr. CORRÊA: — O nobre senador ainda agora tirou partido da circunstância de que no inquérito, feito em Botucatu, não se mandou transcrever uma carta do capitão Tito...

“ O Sr. José Bonifácio: — Isto foi no 2º inquérito.

“ O Sr. CORRÊA: — Não tomarei sobre mim dizer que ha outros implicados no processo do assassinato do bachelar Rocha. Não posso, porém, acompanhar o nobre senador quando julga que na retirada forçada do juiz de direito Ernesto Xavier não teve parte o capitão Tito. E' facil arranjar as causas de modo que, em favor de quem acusamento com mão armada, se possa allegar a circunstância de que o pretendido também violentamente aggredir.

“ Mas não se vê em toda parte sonão a figura do capitão Tito ou de seus sequizes, quando se penetra nos acontecimentos escuros da cidade de Botucatu.

“ Não é autorizado, diz o nobre senador, para chegar à conclusão de que esta malefica influencia não dispõe dos recursos officiais. Mas qual é a acusação? E' de que não é em seu nome, mas no daquelles a quem noineia e que lhe obedecem que os actos se praticam. E, em tal caso, antes fosse o capitão Tito directamente responsável.

“ O Sr. José Bonifácio: — E' uma afirmação sem provas.

“ O Sr. CORRÊA: — Sem prova? Quantas vezes não se tem tratado do acto-reprovação do vice-presidente nomeando para Botucatu autoridades policiais dependentes de Tito?

“ Trata-se da saída violenta do juiz de direito, Ernesto Xavier, por exemplo, e digno o nobre senador se as autoridades não capitularão diante da influencia fatal do capitão Tito Corrêa do Mello?

“ O Sr. JACINTO: — Apoiado.

“ O Sr. CORRÊA: — O nobre senador por Goyaz, conhecedor da província de S. Paulo, ainda em uma das passadas sessões, reconhecia que convinha para lustre da província que desaparecesse dentro as influencias officiais de S. Paulo o capitão Tito de Mello.

“ Apesar do que ainda hoje disse o nobre senador invocando os dados que trouxe ao sonado, não posso inclinar-me à dúvida que foi o que unicamente S. Ex. quis levantar, quanto à participação de Tito nos factos criminosos em que o seu nome andou envolvido, dúvida que ainda menos se justifica depois do que ocorreu na ultima sessão da assembléa legislativa de S. Paulo.

“ Naquela assembléa todos os representantes (que S. Ex. disse serem conservadores e republicanos, mas entre os quais liberais havia), que conservavam seus lugares, na memorável sessão a que me refiro, todos que não os abandonaram para deixar de votar, aprovavam uma moção em que a assembléa manifestava o seu profundo pesar por ser acusado de factos tão comprometedores um de seus membros, o capitão Tito.

“ Os que se retiraram acreditam à responsabilidade moral do voto unânime daquelles que fizeram? Se tinhão de protestar, o momento opportuno era o da votação.

“ Na assembléa provincial o Sr. Moreira de Barros disse que era ministro quando foi recebido pelo governo o relatório do Dr. Piza, e pediu que se tomassem providências mostrando-se hesitante o então ministro da justiça, nosso collega o Sr. Lafayette.

« Por que foi que se conservou em segredo de justiça um documento dessa ordem? Foi preciso que a assembleia provincial o exigisse para que, muito tempo depois, fosse elle conhecido.

« O nobre senador diz: « Esse relatório é tão desprazável, que se eu tivesse de julgar por elle o magistrado Dr. Piza não havia de formar juizo favorável.

« O Sr. José Bonifácio: — Sem dúvida; escolha o juiz que quiser.

« Sr. CORREIA: — Mas por que sómente servem ao nobre senador os documentos que figuram no folheto de ca. júlio Tito?

« O Sr. José Bonifácio: — Servem-me todos.

« O Sr. CORREIA: — Pois então deve ter em maior atenção o relatório do chefe da polícia, que foi expressamente a Botucatu para inquirir dos factos. Se esse relatório se podem opôr algumas considerações, tiradas da maior ou menor regularidade havida no inquérito a que se procedeu, nunca se pôde escusar a importância que elle tem no que respeita ao juiz que formou a primeira autoridade policial da província, manifestado em sôlemente documento destinado ao presidente da província e no governo imperial, documento que muito auxilia nos que querem que esse na comarca de Botucatu o estado lastimoso do que se resente.

« Encontra-se uma pessoa respeitável da província de São Paulo, perguntava-se: « O que pensa a respeito da comarca de Botucatu? O que se julga da influência do capitão Tito? Não tenho ouvido senão esta resposta:

« Ninguém deseja que a província de São Paulo esteja maculada por aquella perniciosa influência».

« Tal é, porém, a dificuldade de deslocar da influência oficial aquelles que dispõem de votos nas eleições, ainda por motivos dignos de mais severa condenação, que os esforços que se fazem no seio da representação nacional, os gritos de angustias que se orgulham no recinto da assembleia provincial, os brados da imprensa, o natural pendor pelas victimas que clamam, tudo quebra-se impotente diante de um vulto sinistro, que, e contristadora exceção, ainda se divisa no horizonte, do Império.»

Todas estas ponderações foram feitas em presença dos nobres actuais ministros, e entretanto nada se alterou na desprazável situação da comarca de Botucatu!

Como isentar o ministerio da responsabilidade pelo que alli recentemente ocorreu?

O sangue que correu nas últimas eleições não é motivo de angustia para os nobres ministros?

O Sr. JUNQUEIRA: — Nem se lembra disso.

O Sr. CORREIA: — Se a autoridade deve pôr sempre o maior cuidado em evitar o derramamento de sangue, quanto mais em assumpto referente à melindrosa questão do estado servil, onde a mancha do sangue pode aprofundar divisões que não deixam de ser perigosas. Nada disto pesou no animo do nobre presidente do conselho. As eleições foram feitas do modo que o senado conhece.

O Sr. JUNQUEIRA: — Apoiado, as da Bahia...

O Sr. CORREIA: — A Bahia tem vivido em estado excepcional desde o começo da situação liberal.

O Sr. JUNQUEIRA: — Está fora da lei.

O Sr. CORREIA: — Vê-se com quanta razão o gabinete arredou da falla do trono qualquer referência no último processo eleitoral.

Para demonstrar o que houve na província que tenho a honra de representar, solicitei informações em um requerimento, que o senado dignou-se de aprovar. Aguardarei essas informações até onde me for possível; preferirei apresentar as ofícies a outras que possam supri-las; mas, se se demorarem, não obstante o telegrapho funcionar todos os dias para aquella província, e dependerem outras directamente dos nobres ministros do imperio e da guerra, trarei ao senado as informações que por mim colhi.

Como tenho ainda de falar nesta discussão, esperarei.

O nobre senador pela província do Espírito-Santo notou que eu não tivesse pedido logo a palavra para referir os factos a que aludi no meu requerimento. Não advertei, porém, S. Ex. que as informações foram pedidas ao governo, e ainda não vieram; e eu não devo supri-las senão quando perder a esperança de receber-las em tempo.

Ver-se-ha que o senador, que tem tido sempre palavras de justiça para os presidentes liberais de sua província, entre os quais um digno filho do nobre presidente do conselho, sem que pudesse explicar este seu procedimento o facto de haver o partido a que pertence triunfado nas eleições, tem agora graves motivos de queixa, quando o partido conservador pôde eleger o deputado do 1º distrito.

Ea pensava que o nobre presidente do conselho, porque tem em sua família um illustre paranaense, pouparia aquela província a dureza da perseguição.

Nada embaraçou o braço armado do nobre presidente do conselho para a conquista eleitoral.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Está eu ganado.

O Sr. João ALFREDO dá um aparte.

O Sr. CORREIA: — O nobre senador por Pernambuco diz que em vão appello para a recordação de que o nobre presidente do conselho tem um neto paranaense, porque sua digna esposa é pernambucana, e Pernambuco foi o teatro das mais lastimáveis scenas na ultima eleição.

O Sr. JUNQUEIRA: — S. Ex. é babiano e a Bahia nem respira!

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Isso quer dizer que não têm razão.

O Sr. CORREIA: — Só tínhamos razão quando, em 1881, louvavamos os ministros e os presidentes liberais! Quantos louvores não dirigi desta tribuna no gabinete a que S. Ex. pertenceu, antes de tomar a si a direcção suprema dos negócios; aos meus illustres collegas, presidentes que fôrmo da Bahia, do Ceará, de Minas, do Rio de Janeiro; e a outros presidentes, que não tinham assento no parlamento, mas que igualmente souberão honrar as instruções que recobraram do então presidente do conselho, o Sr. Saraiava?

O presidente de Pernambuco, o Sr. Barão de Souza Lima, foi elogiado pelo nobre senador o Sr. João Alfredo, apesar de não ter com elle relações pessoneas.

O Sr. João ALFREDO: — Nunca o visitei em Pernambuco.

O Sr. CORREIA: — Eramos naquelle tempo justos para com o nobre presidente do conselho, ministro da justiça do gabinete elogiado? S. Ex. não ha de dizer que fomos menos justos então; e poisa reconheça que hoje somos igualmente justos para profligar o procedimento do gabinete e de seus delegados na maior parte das províncias, tão justos que confessamos ter havido tolerância em algumas delas.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — O que vi é que todos tomáram interesse no pleito eleitoral.

O Sr. João ALFREDO: — E o governo mais que todos.

O Sr. CORREIA: — Também em 1881 os partidos tomáram vivo interesse no pleito eleitoral.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Não tanto.

O Sr. CORREIA: — Olhadores! Pois se desta vez havia motivo verdadeiramente grande para interessar os cidadãos, qual o projecto do nobre presidente do conselho, não é igualmente certo que em 1881 os partidos tratavam de mostrar sua força depois de uma reforma eleitoral que se dizia havia de trazer a genuína expressão da maioria?

O Sr. João ALFREDO: — Aceite a confissão que é contra elle.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Foi a primeira experiência; os pontos fracos da lei não eram

tao conhecidos como hoje, os partidos não se tinham preparado tanto.

O Sr. João ALFREDO:—Quem se preparou foi o governo.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*):—V. Ex. quer que seja assim.

O Sr. CORREIA:—O nobre presidente do conselho, usando do sistema de tirar de si a culpa para lançá-la nos outros, vé por toda a parte intervenção eleitoral, menos a verdadeira, a real, a indebita intervenção. Os partidos pleiteáram, licita, legitimamente...

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*):—Não estou dizendo o contrário.

O Sr. CORREIA:—... quem teve intervenção indebita foi o governo.

O Sr. JUNQUEIRA:—Demissões, nomeações...

O Sr. CORREIA:—Todos os meios da opressão oficial se fizeram sentir—demissões, suspensões, remoções de funcionários. E quantas promessas! Os militares, que teriam de votar em candidatos da oposição, foram, como disse o *Diário do Brasil*, arredados para pontos em que se tornasse impossível o exercício do seu direito de depor o voto.

O Sr. João ALFREDO:—Os que não eram conservadores vinham até de outras províncias para votar.

O Sr. CORREIA:—O nobre presidente do conselho disse aqui com toda a segurança que não tinha despendido um vintém nas eleições.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*):—E assim seguiu.

O Sr. CORREIA:—Vou mostrar a V. Ex. que está enganado. Pagar por conta do Estado a despesa com a viagem de um eleitor que tem de depor seu voto em favor do governo, não é despender em eleições dinheiro público? Pois von citar a V. Ex. um acto do governo à esse respeito; ha de ver que não foi bem cabida a denegação.

O presidente da Bahia ordenou em tempo opportuno à agência da Companhia de Navegação Brasileira que fizesse passagem por conta do ministério da justiça ao Dr. Camerino Teixeira de Freitas, medico do exercito, que viajava da corte, diz a *Gazeta da Bahia*, para dar seu voto no 1º escrutínio ao Sr. Sodré.

O Sr. BARROS BARRETO:—E também no segundo.

O Sr. João ALFREDO:—Empregados que estavam em Fernando e na Paraíba foram chamados para Pernambuco, enquanto eram removidos militares conservadores que estavam em Pernambuco. Empregados no Amazonas vieram votar no Ceará.

O Sr. CORREIA:—Ha outras ordens, mas limito-me a essa. Basta que o senado fique sabendo que o governo despendeu em eleições dinheiro do Estado. O nobre presidente do conselho devia ter dito portanto: «Não se gastou dinheiro do Estado senão com as viagens de alguns eleitores que tinham de votar a favor do governo.» Este facto está provado pelo expediente da presidência da Bahia.

Que os partidos tivessem mão do recurso de fazer despesa com a viagem de eleitores, que de outra forma perderiam o seu direito, comprehende-se; mas o que não se pode admitir é que o governo faça pesar despesa semelhante sobre os contribuintes do Estado.

O Sr. JUNQUEIRA:—Isso não vale nada!

O Sr. CORREIA:—Foi, portanto, inexata a afirmação do nobre presidente do conselho de que o governo não despendeu um real dos cofres públicos com esse fim eleitoral.

Era terminada a hora, e não hei de agora agitar outros assuntos que têm todo o cabimento na presente discussão.

Fa-lo-bei mais tarde, esperando que o nobre presidente do conselho, apesar do voto que deu em favor do adiamento desta discussão, não manterá o silêncio em que se tem conservado hoje, deixando apenas escapar fugitivamente algumas palavras para

que não debandem aquelles que S. Ex. conta, talvez inexatamente, que não de acompanhar seu carro triunfal na presente sessão legislativa.

Ficou a discussão adiada pela hora.

O Sr. PRESIDENTE deu para ordem do dia 20:

Primeira parte (até às 2 horas da tarde):

Continuação da discussão do projecto de resposta à *falla do trono*.

Segunda parte (das 2 às 3 horas da tarde):

2ª discussão das proposições da camara dos deputados:

De 19 de Julho de 1853, relativa ao tenente reformado José Xavier Pereira de Brito.

De 22 de Agosto de 1859, autorizando o governo para contratar a navegação a vapor do Rio Doce, província do Espírito-Santo, com o emprezario ou companhia que melhores condições oferecer, mediante a subvenção de 30.000\$ por 10 annos.

N. 52 de 7 de Julho de 1864, mandando incluir no quadro da 1ª classe do exerceito o major reformado Luiz Xavier Torres, como agregado à arma de infantaria.

N. 74 de 23 de Julho de 1861, autorizando o governo para conceder à Companhia de Navegação a vapor, no rio Paraíba, os favores mencionados na condição 21º do contrato celebrado com a Companhia de Paquetes a vapor.

N. 81 de 30 de Julho de 1864, autorizando o governo para promover ao posto de 2º tenente os 1º tenentes pilotos Affonso Henrique de Albuquerque e Mello e João José Lopes Ferraz e Castro.

N. 52 de 3 de Julho de 1869, autorizando o governo para mandar readmittir ao quadro activo do exerceito o alferes reformado Belarmino Accioli de Vasconcelos.

N. 170 de 16 de Agosto de 1869, fazendo extensivos à empresa de canalização de água potável, na cidade de Goyanna, em Pernambuco, os favores concedidos à companhia do Beberibe.

N. 69 de 1 de Agosto de 1870, autorizando o governo para conceder à companhia que se organizar para construção de uma via ferrada Itu a Sorocaba, em São Paulo, os favores concedidos à companhia ingleza de Santos, a Jundiahy, menos a garantia de juros.

N. 121 de 15 de Julho de 1871, autorizando o governo a readmittir no quadro do exerceito e na arma de cavalaria o tenente-coronel graduado Egas Muniz Tello de Sampaio.

N. 217 de 5 de Julho de 1871, aprovando a aposentadoria concedida ao desembargador Venâncio José Lisboa, com ordenado por inteiro e com as honras de ministro do supremo tribunal de justiça.

N. 84 de 28 de Janeiro de 1873, aprovando com todas as suas clausulas a concessão feita pelo decreto de 23 de Agosto de 1870 a Félix Emílio Taunay, para construir e custear uma estrada de ferro entre o ponto terminal da linha de carreiras de ferro da companhia Rio de Janeiro Street Railway, no Andaraí Pequeno e Alto da Boa-Vista, na Tijuca.

Levantou-se a sessão às 3 horas da tarde.

8ª SESSÃO EM 20 DE MARÇO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

SUMMARIO—EXPEDIENTE—*Primeira parte* da ordem do dia—*Resposta à *falla do trono**—*Discursos dos Srs. Dantas (presidente do conselho), Junqueira e Affonso Celso. Adiamento da discussão*—*Segunda parte* da ordem do dia—*Projectos prejudicados. Rejeitados*.

A's 11 horas da manhã, fez-se a chamada e achaço-se presentes 32 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Barão de Mamanguape, Luiz Philippe, Barão de Mamoré, Affonso Celso, Silveira Lobo, José

Bonifacio, Barão da Laguna, Barão da Estancia, Christiano Ottoni, Carrão, Teixeira Junior, Lôbo Velloso, Barros Barreto, Pires do Mendonça, Viriato de Medeiros, João Alfredo, de Lamare, Luiz Carlos, Correia, Paula Pessan, Castro Correia, Dantas, Junqueira, Henrique d'Avila, Funeto do Aguiar, Chichorro, Visconde do Paranaguá, Ignacio Martins, Diogo Velho, Lafayete e Silveira da Motta.

Deixárnão de comparecer com causa participada os Srs. Cruz Machado, Nunes Gonçalves, Barão do Marom, Conde do Baependy, Jaguaripe, Octaviano, Meira de Vasconcelos, Godoy, Cunha e Figueiredo, Lima Duarte, Visconde de Muritiba, Visconde do Bom Retiro, Vieira da Silva e Siminibut.

Deixárnão de comparecer sem causa participada os Srs. Barão de Souza Queiroz e Visconde de Pelotas.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Lou-se a acta da sessão antecedente e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por aprovada.

Comparecerão depois de aberta a sessão os Srs. Paulino de Souza, Franco de Sú, Ribeiro da Luz, Soares Brandão, Fernandes da Cunha, Uchôa Cavalcanti, Martinho Campos, Saraiva, Antônio e Silveira Martins.

O Sr. 2º SECRETÁRIO, servindo de 1º deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Ofício do 1º juiz de paz, da parochia Inhangapó, província do Pará, de 24 de Novembro último remetendo três cópias autenticadas das actas da eleição de um senador por aquella província a que se procedeu no dia 24 do dito mês de Novembro.—A comissão de constituição.

O Sr. 4º SECRETÁRIO declarou que não havia pareceres.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

RESPOSTA À FALHA DO THRONO

Continuou a discussão do projecto de resposta à falha do throno.

O Mr. DANTAS (presidente do conselho): — Sr. presidente, talvez devesse ainda demorar-me em entrar nesta discussão, mas tomo que isto me seja levado a mal pelos ilustres senadores, qui hontem se-occupáram da resposta à falha do throno, e, pois, dar-me-iei pressa a desempenhar-me deste dever, contrapondo algumas observações à daquelles honrados collegas. Assim terei a vantagem de não ser obrigado a responder de uma só vez a maior numero de oradores, o que me farçaria a longo discurso, que fatigaria o seudo.

Começarei por manifestar mui sincero e profundo agradecimento ás palavras hontem proferidas pelos honrados senadores pelas províncias de Goyaz e do Espírito-Santo. Quem houver estudado a questão da emancipação dos escravos em nossa patria, reconhecerá certamente comigo que, de entre os nossos homens-políticos, nenhum se terá avançado a esses dois distintos parlamentares nos esforços que hão demonstrado, nos importantes e luminosos discursos que têm proferido, e nos projectos que têm formulado, com o constante empenho de encaminhar essa magna questão, a questão por-excellencia do Brazil, à solução digna de nossa civilisação e compatível com as nossas circunstâncias.

Seu apoio ao ministerio é valiosíssimo, quando lhe prometem, com sua mui respeitável autoridade, generoso concurso para a adopção do projecto oferecido à camera dos deputados em 15 de Julho de 1884, posto que divirão do mesmo plano em alguns pontos, reservando-se o direito de emenda. E-me sobremodo agradavel honroso que os ilustres senadores tenham declarado, como fizeram, que, ainda quando projecto de 15 de Julho não possa ser melhorado e aperfeiçoado na discussão (e este é o fim das discussões), não lhe recusará todavia os seus votos.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Sem dúvida.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — É grande honra para o governo e prezo-me de testemunhar todo o meu reconhecimento a manifestações de tão elevado valor.

Assim o nobre senador pela Bahia, como o nobre senador pela província do Paraná, notárnão que a falha do throno não se houvesse referido ao processo eleitoral. Foi grave lacuna, disse o honrado senador pelo Paraná! Mas a verdade é que nenhuma falta commeteu o ministerio actual por essa omissão ou muitos outros. Ihe derão o exemplo, incorrendo na mesma falta. Ainda hontem à noite compussei a colleção, que corre impressa, das fallas do throno, verificando que, bem raras vezes, apôs dissoluções, tem alludido taes documentos a processo eleitoral. Factos de certa natureza ficão reservados para os relatórios: é nos relatórios que informações circumstâncias são nadadas ao parlamento acerca de delictos de qualquer natureza. Assim foi que, em 1850, apôs a dissolução da camara dos deputados e a revolução de Pernambuco, bem como em 1869, apôs a substituição do ministerio de 3 de Agosto e dissolução da camara temporaria, nenhuma das fallas do throno alludião ao processo eleitoral. Portanto, o ministerio actual não fez senão seguir a que lhe pareceu melhor prática, e cumpre aliás não perder de memoria que o objecto da presente sessão extraordinária, seu fim principal, seu fim unico, foi discutir e resolver á cerca do projecto que tende a acelerar a extinção do elemento servil em nossa patria.

Envolver ou embrulhar, para mim servir da phrase do nobre senador por Goyaz, com esse negocio unico, que ocupa toda a atenção, que não pode ser arredado da tala da discussão por nenhum governo presente ou futuro; embrulhar com elle outros assumpcos, desviando-nos do nosso primeiro sim, prejudicando-o, seria faltar áquillo que considero o meu primeiro dever, desde que obteve da corda a convocação extraordinaria do parlamento.

Os nobres senadores, a quem estou respondendo, quasi não descendo no terreno dos factos, e sómente proferindo, não diro declamações, mas apostrophes e acusações vagas, disserão que o ministerio havia faltado ao seu dever, intervindo na eleição, e empregando meios indevidos para o seu triumpho. Vai nisto grave injustiça. Não há de ser sem provas, e aponhas com violencia de lingüem, que se logrará desfigurar a verdade. É muito conhecido este costume: *Il ne faut pas frapper fort ni toujours, mais frapper juste.* Tem-se dito vagamente que o ministerio intervive no pleito eleitoral, faltando aos seus compromissos e aos seus deveres. O que fez, porém, o governo em quebra do seu dever? Desejo que m'digão. Em geral os governos dão prova de utilidade, evitando discussões que podem resvalar para rerimonções. Com effeito, a serenidade, antes do que a paixão, dá resultados utéis. Da minha parte não tenho caprichos; sómente me proponho cumprir o meu dever, sem paixão nem odio, e, enquanto não fôr convencido do contrario, tenho o direito de afirmar que fui fiel á minha promessa e aos meus deveres ante o pleito eleitoral. Offerace-se agora occasião, e a melhor, a meu vdr, para que se me tire deste engano d'alma, para que se me convença de não haver procedido como me cumpria.

O Sr. SILVEIRA LOBO dà um aparte.

O Sr. CORREIA: — Por isso diz que é engano d'alma.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Sendo assim, será facil tirar-me desta persuação. A intervenção não pode ser cosa occulta, subterranea, misteriosa. Nem me refiro ao tempo de Vilela que impunha a empregados votarem em candidatos officiaes. Não. Não podia referir-me a isso, porque é verdade sabida que no pleito, que se acaba de dar no Império, funcionários de todas as ordens e de todas as categorias, até empregados de confiança, mesmo ajudantes de ordens, ostentárnão hostilidade aos candidatos

denominados amigos do governo! E ninguém sofreu até hoje por isso, ninguém absolutamente!

O Sr. SILVEIRA Lobo: — Isso não exclui os maiores.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Circunstâncias há em que o poder não é poder, é fraqueza. Ter diante de si adversários usando, com a máxima liberdade, de todos os meios de combate, e achá-los o governo ministrado a ponto de não poder sequer manifestar a sua opinião....

O Sr. SILVEIRA Lobo: — Isso é que seria fortaleza e não fraqueza.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Isso será em algum tempo, quando o sistema representativo estiver mais adiantado. Entre nós considero como um erro. Sou contra a intervenção do governo no pleito eleitoral; sou contra os meios de corrupção, mas entendo que o governo é opinião, e neste momento recordo-me destas palavras, que li há tempos, de Jóha Lemoine publicista notável, apreciando o procedimento dos ministérios do Broglie, Fortou e o de Buffet, que intervieram escandalosamente no processo eleitoral. Disso então J. Lemoine: « Não me queixaria da intervenção do governo como opinião, porque isso é seu dever. Nenhum governo deve ser indiferente à eleição desde que está incarnada n'uma ideia ».

Racorreia uns jornais dessa época o lô o esclarece. Aliás, dizia-se, o governo não pôde assimilar poder e opinião, que forma um gabinete sem um pensamento, sem uma idéa, com um plano e sem um propósito. A Inglaterra ali está também. Senhores, quando Palmerston, Derby, Disraeli disputavam a eleição fora dentro do governo, o faziam em nome das ideias, que representavam.

Que queréis então que o governo seja? Nem em pleno eleitoral, nem em acto algum da vida política e administrativa, nenhum governo pode subir de sendo de dever, da senda da justiça e da moralidade; isso sim, mas querer que o governo seja um ente vazio de idéias não é compreensível. Eu que assim fallo, comecei por declarar, e tal é a verdade, que não tomei parte na eleição, não sustentei uma só candidatura em todo o Império, fiz o pezar de ver naufragarem algumas que me eram muito caras. Se alguma providencia tivesse dado em tempo, poderia talvez o governo ter salvado candidatos, que eram notoriamente de grande valor. Dentro mesmo do ministério o meu illustre collega, Sr. conselheiro Matti Machado, perdeu a eleição por poucos votos. Factos deploráveis, porém, ocorrerão neste vasto império; aqui e acolá houve violências e fraudes. Ninguém deplora isso mais do que eu, mas a questão é saber se estava nas mãos do governo prevenir tais acontecimentos, principalmente alguns completamente inesperados, que se podiam dar ali como aqui, em qualquer parte, sem que ninguém fosse responsável.

Deixarei para mais tarde a explicação dos dous factos, a que se referiu o nobre senador pela província do Pará, e prosseguirei em algumas considerações, tomando sempre por motivo os discursos, a que estou respondendo.

« Estás no poder som deverdes nello estar; viveis de muros expedientes; queréis prolongar vida indevidamente; a camara devia estar funcionando e não funciona; o ministerio não tem maioria na camara; estais em visível minoria. O ministerio é o responsável pela verificação dos poderes que ali se tem dado até hoje. »

Quanta injustiça vai em tudo isto e quanta apreciação, a meu ver, erronea!

Eu disse, Sr. presidente, desde a primeira vez que falei nesta casa, que me parecia ser dever da camara dos deputados constituir-se plenamente antes de tomar conhecimento do projecto, que se refere ao magno assumpto que a todos preocupa, que traz impaciência o espírito público neste paiz, e, como se vê dos jornais estrangeiros, desperta a atenção dos outros povos.

Accrescentei que me parecia não consultar as con-

veniencias públicas, precipitar o debate do projecto, porque excluia-se de tomar parte nello bom numero de deputados eleitos, como os já reconhecidos, para assolverem sobre o mesmo assumpto.

Estarei em erro, senhores? N'novidade?

Parece-me que não estou em erro. Novidade é porque nunca se deu hypothese igual.

Mas na vida dos povos e nos sistemas que os regem essas hypotheses, à medida que se offerecem, vêm sendo resolvidas segundo os bons princípios, segundo o adiantamento de civilização desses mesmos povos, segundo os seus estímulos e inspirações de patriotismo e de liberdade. Nenhum de nós achou nos livros esta hypothese; pelo menos nós que eu tenho lido. Mas, ella decorre fatalmente dos princípios, que nos regem, decorre fatalmente do fim que nos impuzemos quando nos reunimos para resolver sobre o magno assumpto.

Com que direito, repitoi, repitoi a pergunta, excluiremos os que estão à porta da camara e não podem entrar no recinto, nem depois de reconhecidos? Com que direito os excluiremos de intervir neste negocio? Como considerar a camara em maioria a favor ou em minoria contra, sem que esteja perfeitamente constituída? Como precipitar a solução deste negocio, que pôde ser, devido a uma eventualidade, decidido antes neste que naquelle sentido, resultando daí o absurdo de cair o ministerio e ficar o projecto que aliás é condição de sua vida?

Por uma eventualidade, e já aqui alludi a isto, os trabalhos das comissões podem dar razão resultado que o lado em minoria na camara seja mais cedo reconhecido que o lado em maioria. Mas, daí se poderá concluir que a maioria é infensa ou favorável ao projecto em discussão?

O Sr. João Alvaro: — O maior numero demorado é de conservadores,

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Não parece assim.

Não quero nesta discussão envolver-me em diálogos, mas não parece assim desde que o numero de conservadores e liberais apurado, quasi se equilibra; a diferença é de um ou de dois. É certo é que quem tiver acompanhado os trabalhos da camara se convencerá de quo, ao passo que se apura um conservador, apura-se um liberal. Acuse o propósito, este é o facto.

Esperemo, alguns dias, senhores: cumprimos neste sentido o nosso dever, e venha a camara constituida tomar conhecimento do projecto para resolver o que em sua sabedoria entender.

Então, daí em diante, cada um saberá cumprir o seu dever; ante é a desordem, é a confusão, é o prejuízo de grandes interesses públicos.

Senhores, quando fui chamado para o governo reflecti bem na tarefa que tomei sobre os homens. Vi que nenhum assumpto era mais temeroso do que este I com razão. Ele tem uma existência de séculos, mistura-se em todas as relações da nossa vida doméstica, civil, política, comercial, económica e industrial; elle poria em sobre-salto tudo. Mas, provisão ou não, me convencei de que nenhum governo daquella data em diante tendo este assumpto readquirido a sua maior oportunidade, poderia esquivar-se de o receber em seus braços, e encaminhá-lo à sua melhor solução, diante dos poderes públicos.

Eu contava com a ceguera, que se levantou desde então e me tem acompanhado dia por dia, hora por hora, em todos os instantes, que tenho percorrido daí até hoje.

Eu contava com as injustiças; contava que elles fossem às urnas, e que ahi se dissesse que se devia votar contra tal governo, que era um governo depreedor, que era um governo que afotava-se a roubar a propriedade alheia.

Eu contava que todas as paixões se desencadeassem; mas, tal é a segurança de minhas convicções que nunca me abati diante de todo esse mundo que parecia desabar sobre mim.

Cada vez recolhendo-me em mim mesmo, e procurando em minha inteligência, em meus estudos, em

minhas cogitações, em meu patriotismo e na minha consciência elementos que se pudessem opôr a esses, que tanto se desencadeavão, achava-me diante de mim mesmo, e vulta-me uma expressão que muitas vezes é usada, elata da imagem da pátria; encarando este assunto julgava-me cada vez mais digno da pátria!

Tomarei nesta occasião algumas palavras de Fox, quando contra elle a indignação de muitos se levantou porque se propôz acalhar com o poder da Companhia das Índias; com elles me justificarei diante do senado e do paiz do procedimento que tenho tido, não obstante todos os embargos que so tem procurado pôr em meu caminho (*lvi*):

“Sei que nunca obedeci tanto aos princípios do governo e da minha escola quanto nestas circunstâncias em que tão atrevendo sou pelos adversários.

“Se não considerasse sentido a conservação do poder, o muito mais seguro de consegui-lo era deixar as coisas como encontrá-las, ou então propor qualquer modificaçâo insignificante, pois de modo algum ignorava e ignorei os perigos a quo me expuz por minha ondosa iniciativa.

“Mas, consiga ou não o meu objectivo, reputo-me feliz pelo passo que dei.”

Senhores, consubstanciando ainda mais estas palavras, eu poderia dizer a esse respeito: — Não estou no poder, estou no dever; o poder, quaisquer que sejam as suas seduções, não teria força bastante para deter-me neste posto, porque a elle nunca cheguei, nem quereria chegar, sacrificando um atomo, sequer, da minha liberdade.

Mas, exponho-me às injustiças de muitos, que me supõem regatear algumas horas de vida (por que preço, senhores!). Todos carecemos, porém, de manifestar o nosso pensamento neste grave assunto.

Como fugir a este dever, que papel representaríamos diante de nós mesmos, se, oferecido um projecto pelo poder público para resolver o assunto que mais interessa à unção brasileira, se, dissolvida a câmara e convocada outra extraordinariamente para tratar de mesmo assunto, final fuggissemos de manifestar-nos? Que conta dariamos à nação?

Senhores, ou a questão é digna de solução, e solvemo-la, ou ella foi precipitadamente trazida ao seio do corpo legislativo, e este rejeite-a.

Isso sim, eu comprehendo, mas peior do que tudo isto é a incerteza em que vivemos.

O projecto não serve! Emendai-o, corrigi-o, substitui-o, reajustai-o, e o ministério se submeterá à sua sorte. Não há aqui nada que não seja digno de todos nós: amigos e adversários.

Mas, refugiar-se nessas nuvens em que alguns se querem esconder, quando o dever os chama a pisar a terra e a ouvir os clamores da opinião inteira do paiz e dizer que nada está interessado nisto, é commeter mais do que um erro, é commetter um crime de lesa patriotismo.

Eu não faço esta injustiça a ninguém, e mais uma vez me permitirão o senado ler palavras que sobre este mesmo assunto forão proferidas por Zecarias de Góes. Dizia este grande estadista, discutindo a lei Rio Branco, ministerio de que fizera parte os honrados senadores que me ouvem, os Srs. Junqueira, Correia, João Alfredo e Ribeiro da Luz, o seguinte (*lvii*):

“Em quanto, Sr. presidente, a grande república americana tinha escravos, podia-se relevor à monarquia, única solitária da América, manter essa instituição; mas logo que os acontecimentos, do que todos temos notícia, impellirão o norte a empunhar as armas contra o sul, e bate-lo, até de todo extinguir a escravidão, emendando por lei de 18 de Dezembro de 1865 o artigo da Constituição que a tolerava, nesse dia nós não tínhamos mais escravos. E lhe, senhores, ficando o Brazil paiz único escravocrata na América, não era possível manter-se entre nós semelhante instituição.

Nem era preciso que empunhassem armas para compolir-nos a dar um passo no sentido da emancipação; bastava o riso do mundo, bastava o escarnio

de todas as nações apontando para o Brazil como paiz amigo da escravidão, disposto a mante-la indevidamente.

O governo que quizesse fazer-se surdo ao clamor geral e resistir à pressão não poderia consegui-lo, porque a iniciativa individual de senadores e deputados que de algum modo se puderia fazer valer com a certeza de que o governo estudava a questão, despertaria apresentando a cada passo ao governo dificuldades insuperáveis.

Zecarias de Góes dizia isto em presença do projecto que curava da sorte dos nascituros, e que desde então foi assinalado como deficiente por homens da ordem de Nabuco de Araújo e Saraiva.

Este projecto trata da sorte dos que hão de vir, mas não podemos esquecermo-nos, diziam elles, da sorte das gerações presentes. E' esse o grande defeito do projecto.

Senhores, pouco antes e em conselho de estado pleno, em occasião em que eu e os meus honrados collegas senadores por Minas e Pianby, fazímos parte do ministerio de 3 de Agosto, presidido por Zecarias de Góes, dizia o respeitável Sr. Visconde de Muritiba em um projecto, que aí corre impresso, que a liberdade devia ser conferida desde logo a todos os homens escravos de 55 annos independentemente de indemnisação.

Pois bem, senhores, quantos annos têm decorrido dêntro até hoje, e como temos nós curado da sorte das gerações presentes?

O fundo de emancipação, até agora, nos deu cerca de vinte mil libertados, a morte deu-nos 300.000; é o factor maior, mais implacável e incessante; a generosidade particular ficou entre a morte e o fundo de emancipação, muito maior que esta e muito menor que aquela.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Esta estatística parece que está feita a dedo.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — V. Ex. deve ter todos os elementos para verifica-la; se não os tiver, lh'os fornecerei.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Isto é que eu quero ver.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não pôde falhar.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Ora, que autoridade.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Mas, senhores, quantos annos tem decorrido depois disso, vós o sabeis. E em que circumstâncias achei-me eu, quando fui chamado para tomar a responsabilidade do governo? São acontecimentos por assim dizer de hontem! Diversas províncias do Imperio tomaram a si esta imensa e gloriosa tarefa: libertaram os escravos; o Amazonas, o Pará muito adiantado, o Ceará, o Rio Grande do Sul, Paraná, Goyaz e a capital do Imperio, todos se levantavão, todos se pronunciavão, todos se punhão em movimento! Nestas circumstâncias julguei de meu patriotismo, não deixar a questão entregue a todas as variantes daquelas que, levados por patriotismo é certo, o mais encendendo, mas sem obedecerem a um pensamento legal, podem, no arroubo do entusiasmo, prejudicar interesses públicos de ordem elevadíssima.

Nenhum paiz ainda deixou de fazê-lo; nem americano, nem europeu. Desde que se convenceram, que esta questão tinha descido do campo da teoria para o torreno da prática política e social, ali a presença do governo tornou-se inevitável.

E como o fiz, senhores? Não posso entrar agora na discussão do projecto; seria um acto desrespeitoso à câmara. Estou pronto para quando ella se abrir: mais do que prompto, muito desejoso de encontrar-me com todos que quiserão discutir o projecto em todas as suas disposições, em todas as suas relações, apreciar-lho o alcance, medir-lhe os perigos, aquilar-lhe as vantagens; estou pronto, desejo, peço e quero.

Hoje não posso fazê-lo; seria, repeti, um acto de desrespeito à câmara; lá é que o debate se ha de iniciar, e, de lá virá o projecto para aqui, onde conto que mais uma vez o senado brasileiro, dará

testemunho, que nunca se apagari da nossa historia, resolvendo com prudencia, sabedoria e patriotismo este magno assumpto.

Se nada conseguir, e se outro mais feliz do que eu, propondo-se a mim do que me proponho, conseguir melhor acolhimento, ainda bem; no meu retrato, na minha obscuridade, levantarei mãos de agradecimento, sem que deixe de notar que o honrado senador pelo Paraná, hontem em seu discurso, tralhando-se talvez exclamava: — Senhores? para que este ministerio, para que ello no poder? Vamos mesmo (são suas palavras, mais ou menos), vamos mesmo que se queira o projecto, «pôde-se querer o projecto e não querer o ministerio». Mas isto, digo eu, faz a questão descer da altura devida, para cair em terreno pessoal; e aqui lembrarei, que os principios são tudo e os homens pouco; não tendes de olhar para as pessoas dos actuaes ministros, não são diantre desta causa, ou são muito por amor della.

(Cruzão-se diversos apartos.)

Tomo o aparto do nobre senador, muito embora me propusesse neste debate a não ouvir apartes, sem faltar com isto ao respeito devido a quem os dêsses.

Esta questão não é partidaria, é política, é social; quando a tomei sobre mim, devo dizer, contava com o auxilio de todos os meus co-relegionários; lembrava-me de que no programma de 1869 se dizia: «Cuidemos da emancipação, da sorte dos nascituros, sem descurar da sorte das gerações presentes.»

Eu contava com o apoio do partido liberal do Brazil para uma questão que tem a sua época fatalmente determinada, e que é por excellencia liberal.

Contava também que meus adversarios não me negassem aquillo que meus co-religionários não havião reconsido no Visconde do Rio-Branco, o que facilitou a consecução de seu grande e patriótico fim. Contava com tudo isso, mas se acaso me illudi... felicis culpa!

As observações profundamente ilustradas do honrado senador da província do Espírito-Santo impuserão-se à minha atenção e ao meu estudo. Asseguro a S. Ex. que toma-las-hei na discussão do projecto em toda a consideração, e, até onde me for possível, adoptarei aquellas de suas idéas, que me parecerem conforme ao plano do projecto.

O que não posso, e isto não padece dúvida, é desvirtuar, é multilar o que considero essencial no projecto. Em tudo mais ha muita causa que para elle pôde vir e que lhe dará melhores proporções. Qual foi o homem de estado que neste mundo já ofereceu um plano dizendo: «Aqui está toda a sabedoria humana?»

O Sr. BARROS BARRETO: — V. Ex. o anno passado.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Está enganado; eu disse entô o que estou dizendo hoje: o que não posso aceitar é a indemnização pecuniária dos sexagenários.

Mas há muita causa que posso aceitar e creio não estar enganado, pensando que é necessário fazer o homem escravo muito menos do que se faz no homem livre, quando tem trabalhado por alguns annos: isto é, aposentá-lo e dar-lhe dinheiro para viver em santo ocio; se depois de 60 annos, atravessando uma vida escrava, tendo trabalhado durante mais de 40 annos, é preciso que o Estado indemnise o senhor desse escravo de um valor que já não tem, entô é que se quer legitimar uma pretenção que não assenta em direito, nem em equidade, nem cabe nas forças da fortuna publica.

Portanto aceito emendas, aceito muitas emendas...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — O que elles não querem é emendar.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Penso que será digno de nós que saia uma lei para a qual todos contribuam com o seu contingente.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — A caridade é moral.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Não es-

tamos falando aqui em caridade; a seu tempo mos-trarei.

Vem a propósito dizer que o Sr. commendador Artoff, importante fazendeiro da província do Rio de Janeiro, autorizou-me, quanto a este ponto, a declarar-sôs sua responsabilidade, que elle já pôz em prática o que está no projecto com o melhor resultado.

O projecto realiza a reforma do modo, a meu ver, mais suave, mais moderado e menos prejudicial a interesses, que enquerer ver resguardados, como disse na cámara dos deputados desde a primeira vez. E é porque respeito esses interesses que sou contra a emancipação instantânea sem indemnização; porque realmente libertar os escravos, sem fornecer aos senhores alguma compensação, deixando-os privados de tudo, é não atender a grandes conveniências; é responsabilidado que os homens de estado e os poderes públicos não podem a sumir. Abi é que os sentimentos de humanidade ficão abafados.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — É' melhor respeitar direitos.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Para que V. Ex. me chama para ali?

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Direi que direito e dever são palavras que forem. Só se falla aqui em conveniências e interesse.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Por que V. Ex. me chama para ali? Eu poderia tomar o direito em sua origem; mas não quero ir até lá.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — É tão sagrado como qualquer outro.

O Sr. VISCONDE DE PARANÁ: — Não apoiado.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Tão sagrado como qualquer outro.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não apoiado.

O Sr. VISCONDE DE PARANÁ: — É um facto.

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Poderia parar neste ponto; mas prometti dar breve resposta ao meu amigo, que não sei se me permitirá ainda chama-lo assim, o nobre senador pelo Paraná...

O Sr. CORREIA: — V. Ex. é quem me honra.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Começarei por um ponto do discurso do honrado senador, e declaro que não sei como S. Ex., homem sempre preparado para as discussões, tenha vindo ocupar a attenção do senado, tratando de objecto tão só-menos.

Escrivi ao meu collega o Sr. ministro da guerra imediatamente que cheguei à casa, perguntando-lhe que historia era essa do relógio, a que se referia o nobre senador. Ele respondeu-me nestes termos:

«Isso de relógio é uma baldônia ridícula do Brazil. Chegando eu à cámara no dia 11 de Fevereiro abriachei o Sr. Souza Carvalho, o Sr. Carlos Peixoto, e outro deputado de cujo nome não me lembro. O Sr. Jorge Dôdsworth, director da secretaria, em presença delles, mandou acertar o relógio do salão que estava adiantado, a um dos continuos assim o fez. O que tive com isto? Não lucrava com o atrazo do relógio. Se elle se adiantasse é que se poderia dizer que se planejava alguma surpresa. Mas isto é tão ridículo que nem vale a pena leva-lo à tribuna do senado. Em todo o caso pôde V. Ex. asseverar que tive tanta parte nisto como o Sr. senador Correia, que entô ainda se achava no Paraná.»

O Sr. CORREIA: — Ele está muito informado da minha vida; mas errou neste ponto.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Não direi mais nada sobre este caso do relógio. Sei o que são estas causas, como se aproveitão circunstâncias destas, com que quizerão acusar o meu honrado collega ministro da guerra, incontestavelmente, tenho prazer de dize-lo, um dos homens de mais trabalho, de mais intelligência e dos mais dignos com quem tenho vivido.

O Sr. DE LAMARCA (*ministro da marinha*): — Apoiado.

O Sr. CORREIA: — E elle ia trabalhar ás 10 horas na camara.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Eu direi alguma cousa sobre isto, por minha conta.

No primeiro dia das sessões preparatorias da camara, como todos sabem, havia certa curiosidade, ou mais do que curiosidade, apprehensões; e, devo dizer-lhe, nós nos reunimos na vespera desse dia e entendemos que era de nosso dever estarem presentes á primeira sessão preparatoria os ministros deputados. Annunciava-se cousas desagravadeis e eu mesmo pedi aos meus collegas deputados que fossem mais cedo para a camara, com garantia.

Se quizerem tambem achar neste mero pedido algum motivo de censura, façam-nos.

Eis o que houve a respeito do facto do relogio; é uma das tricas da oposição, a respeito da qual não preciso insistir.

O nobre senador fallou nos negocios de Botucatú. Em discussão mais particular, parecia-me ser isso mais cabido. Mas para informar o senado, encareguei-me de fazer o extracto de toda esta papelada (*mostando*) sobre Botucatú, e o lerei, dizendo desde já que os factos allí ocorridos passariam-se meia legua mais ou menos da cidade. O nobre senador por S. Paulo poderá dizer se é maior a distancia...

O Sr. José Bonifácio dá um aparte.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Em redor das urnas, dentro da cidade, tudo andou bem; fóra é que houve o conflito, do qual resultaram mortes e ferimentos.

O presidente da província de S. Paulo, Dr. Almeida Couto que, no conceito de todos tem presidido a província com a maior segurança, dignamente...

O Sr. Lélio Velloso: — Apoiado.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): —... comunicou imediatamente ao governo tanto quanto se havia passado; fez partir o chefe de polícia que instaurou o inquérito legal e de tudo deu conhecimento ao presidente e este ao governo imperial.

Quem pôde responsabilizar de boa fé o governo provincial ou geral por isso? Mas vejamos o resumo das informações (*lê*):

« A 6 de Janeiro do corrente anno, por occasião de se proceder a segundo escrutínio para a eleição de um deputado geral pelo 5º distrito eleitoral, José Custodio Pereira de Almeida, Salvador Pereira de Almeida, José Custodio de Almeida Filho, que se diz serem eleitores da parcialidade conservadora, dirigiram-se á cidade de Botucatú, acompanhados de dous camaradas, além de um filho de José Custodio que não é eleitor, quando, cerca de meia legua de distancia, da mesma cidade, foram impedidos de prosseguirem por tres individuos mal disfarçados, que declararam sem que tivessem ordem da cidade, não os deixariam seguir, o que deu lugar a que José Custodio, que com os outros se achavam desarmados, mandasse que um dos seus filhos regressasse á sua fazenda para trazer auxilio de gente e de armas.

« Antes, porém, de virem os auxilios esperados, aconteceu passar pelo lugar o capitão Antonio Lopes Monteiro, a quem José Custodio pediu para comunicar a seus co-religionarios da cidade aquella occurrence, e para o mesmo fim destacou um seu camarada.

« Apenas tiverão noticia do facto, dirigiram-se da povoação Napoleão de Carvalho Barros, Lucio de Carvalho Barros, Braz da Cunha Filho e Caetano da Conceição Cunha, que não consta serem eleitores, e bem assim Antonio José de Oliveira, vulgo Cassatá, Antonio José Pedroso Carreiro e Joaquim Rodrigues de Freitas, os quais não são eleitores, acompanhados de dous escravos de Antonio de Barros, e, como é natural em circumstancias identicas, de outras pessoas, levadas talvez, pela curiosidade; e não tendo encontrado em seu trajecto dificuldade alguma, disto derão conhecimento a José Custodio e aos seus, convidando-os de que poderiam passar.

Depois de relatar, cedeu afinal José Custodio, en-

quando demandava a cidade, forão novamente cercados por um numero de pessoas que avaliaria entre 25 a 40, dos quaes unicamente forão reconhecidas Manoel Cardoso, Cândido Cardoso, Pedro Toledo, Sebastião Vianna, Firmino Toureador, José Roberto, vulgo Christovinhu, e Francisco Pedro.

« Impedidos de prosseguirem, pretendeu Joaquim Rodrigues de Freitas, vulgo Quinzote, forçar a passagem, encorajando os seus companheiros, o que fazendo, conforme declarou Salvador Custodio, forão elle e seus compatriotas repelidos a pauladas e espadeiradas, seguindo-se então tiros, sem que se precise de que lado partiu o primeiro, resultando a morte de Joaquim de Freitas, vulgo Quinzote, e os ferimentos de Salvador Pereira de Almeida e Braz da Cunha Filho, do mesmo grupo, e de Firmino Toureador, do grupo oposto.

« O presidente da província fez seguir para aquella localidade o chefe de polícia, que procedeu no respectivo inquérito, tendo antes o delegado da polícia procedido a actos de corpo de délit nos offendidos e a autos de perguntas a 7 pessoas e inquirição de 3 testemunhas.

« Declara o chefe de polícia em seu relatório que « é certo que do inquérito consta que a morte de Joaquim de Freitas foi praticada por Manoel Cardoso, o que depuseram alguns do respectivo grupo; mas é certo também que outros, presentes na ocasião não declarão, não confirmando também esta outro ponto, e vem a ser, que foi Freitas quem desfechou o tiro que se empregou em Firmino Toureador; e que essa versão que é da ultima hora, é dada por interessados suspeitos, razão porque a rejeita. »

« Forão pronunciados pelo chefe Napoleão de Carvalho Barros, Seucio de Carvalho Barros, Antonio José de Oliveira, Antonio Pedroso Carreiro, Caetano da Conceição Cunha e Braz da Cunha Filho como incursos no art. 193 combinado com o 3º do código criminal, e Cândido Cardoso, Manoel Cardoso, Firmino Toureador, Sebastião Vianna, Pedro Toledo, José Roberto, vulgo Christovinhu, e Francisco Pedro, como incursos no art. 192 do mesmo código.

« Dessa decisão recorreu o chefe para o presidente da relação do distrito.

« O presidente da província, em ofício reservado remetendo o mencionado relatório, informa:

« Que demitiu o delegado de polícia militar que ali se achava (em Botucatú), e nomeou outro também militar para substitui-lo, e bem assim nomeou para promotor público daquella comarca o bacharel João Francisco da Motta Júnior.

« Que dos comprometidos nos acontecimentos forão, em vista do processo, pronunciados 13 individuos, sendo 6 da parcialidade do Club da Lavoura e 7 da contraria aquella. »

Eis ali o facto. Quanto ás autoridades judiciais, devo dizer, elas são hoje as mesmas que eram antes de tomarmos a responsabilidade do governo; não fizemos alteração alguma. O juiz de direito é o mesmo, o juiz municipal também o mesmo; o facto é cousa realmente deplorável, mas que se explica deste modo. Que queria o nobre senador pelo Paraná?

S. Ex. desta vez não declarou nome, alludiu à influencia local. Pergunto eu: o governo pôde impedir, que as influencias locaes intervenham na eleição?

O Sr. CORREIA: — Referi o nome com todas as circunstâncias.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Eu disse desta vez.

O Sr. CORREIA: — Desta vez tambem.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Seja quem for, é um homem que por vezes tem merecido a confiança dos governos, e afinal de contas enquanto estiver no exercicio de seus direitos politicos pôde intervir nas eleições.

O Sr. CORREIA: — Comtanto que não disponha das autoridades locaes.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Nem eu em niguem o autorisa; as autoridades locaes

tuidas, não para instrumento de ninguém, mas do bem público.

O nobre senador tratou da passagem de um médico, mas são passageiros do estado, gratuitos, que se dão todos os dias e não vem a público.

Esse homem é empregado público, é médico. Eis tudo quanto sei; foi o honrado presidente da Bahia, o desembargador Esperidião, quem lhe mandou dar a passagem; e o desembargador Esperidião merece do governo toda a confiança, e no pleito eleitoral houve-se com toda a ironia.

Eis ali "que há: essas passageiros do estado o honrado senador sabe o que são; quem sabe se S. Ex. mica o "não" as tem pedido alguma vez para alguém? O Dr. Camarino recolhia-se à corte como médico militar.

Sr. presidente, creio dever por termo aqui a este discurso, cujo fim foi informar o senado do plano com que o ministério se propõe continuar a dirigir os públicos negócios; e se, a juiz daquelas que são os competentes para apreciar o nosso procedimento passado e presente, e por elle julgar o que poderá ser o procedimento futuro do ministério actual, este não deva merecer a confiança dos representantes da nação, neste caso o ministério saberá, como já disse, cumprir até o fim o seu dever. E quando deixar o poder se recolherá a si mesmo, tranquillo em sua consciência de haver tudo empenhado para bem servir a pátria. (Muito bem.)

• Sr. Junqueira: — Hesitei, Sr. presidente, em usar da palavra porque esperava que algum membro desta casa, pertencente ao partido liberal, a houvesse solicitado para dar algumas explicações sobre uns dos pontos a que se referiu o honrado presidente do conselho.

Todos sabem que no dia em que S. Ex. apresentou-se nesta casa à frente do novo ministério, o ilustríssimo Sr. conselheiro Saraiwa declarou que não aceitava a comissão importante porque não contava com a união e acordo de todos os membros de seu partido; havia alguma divergência, e que portanto era isto motivo para que S. Ex. declinasse da honra da organizar ministério.

Passarão-se meses; apresenta-se agora o Sr. presidente do conselho, senador pela minha província e manifesta a esperança de que o seu partido esteja inteiramente unido em torno de sua bandeira.

Dúvido desto asserto. E para dar lugar a algumas explicações é que hesitava em tomar a palavra; queria ver se algum dos ilustres membros pertencentes a esse nobre partido usava de seu direito, e vinha declarar se estava ou não todo o partido unido em volta do nobre presidente do conselho, ou se por ventura perdurava a mesma divergência que existia quando foi chamado o Sr. conselheiro Saraiwa...

O Sr. Dantas (presidente do conselho): — Espere o projecto.

O Sr. Junqueira: — Se não é assim, o nobre presidente do conselho tem operado mais um milagre, tem conseguido aquillo que não pôde conseguir um homem do merecimento do Sr. conselheiro Saraiwa. Isto mostra a pajanga e extraordinária força do nobre presidente do conselho. Ele quer mesmo atirar à face do senado e do paiz com esse cartel de valor, de força, de vida prolongadíssima para que a oposição saiba que terreno deve pisar, e fique respeitando a S. Ex.

Mas, Sr. presidente, eu quero usar da tribuna porque a resposta à falta do trono comprehende muitos quesitos essenciais à administração pública.

O nobre presidente do conselho acastellou-se propriamente no serviço da política, a especialidade das eleições; deixou tudo o mais.

Não o accuso por isto; mas é dever da oposição fazer synthese dos negócios, ver como as coisas têm sido conduzidas, em que situação está actualmente o paiz.

Porventura nós podemos estar só discutindo uma questão e deixando todas as outras de lado...

O Sr. Dantas (presidente do conselho): — Que dúvida? ella vale muito.

O Sr. Junqueira: — ... quando o paiz está se abysmando a olhos vistos, quando em relação aos diversos serviços de que se compõe a administração nós vemos que tudo vai da maneira a mais desprazer; e portanto a oposição deve não só dirigir suas armas contra esse sophisma de que se vai usando, do liberalismo de eleições, da liberdade política, como sobre tudo mais que está conduzindo o paiz para a decadência; começando mesmo pela primeira das partidas.

Não é só a questão da eleição; muitas outras existem na pasta do império como a questão da instrução pública.

Pois, o paiz pôde permanecer nesse estado actual de decadência com aquelle regulamento de 19 de Abril de 1871, com essa confusão de instrução pública, com essa chamada liberdade de ensino quando é liberdade de freqüência?

E vem o Sr. ministro do império com o novo regulamento de 17 de Janeiro disto anno reformando os cursos do direito de uma maneira que, perdão S. Ex., reconheço os seus talentos, traz um atraso, uma confusão e implete nesse ramo importante do serviço.

Pois quando estamos lutando com tantas dificuldades financeiras, e vemos a posição decadente do paiz, havemos de estar reformando os cursos jurídicos do Império, e em um sentido todo exequito, e proximo de modo que se creem dois cursos, o curso de sciencias jurídicas e o curso de sciencias sociais? O primeiro tem seis séries; o segundo cinco; há 22 cadeiras, matérias tão importantes que o individuo que adquirir algum conhecimento delas torna-se uma quasi celeuma. Para a entrada nestes cursos existe-se 18 preparatórios: clínica e outras coisas semelhantes.

Pois realmente nesta situação do paiz podemos estar reformando esses cursos? Estabelecendo até prazos para o lento que tenha de servir em exame extraordinário?

Não estou censurando a palavra, ella está em todos os dicionários; e com efeito antigamente, mas no tempo em que SS. Ex. clumão do atrasado, dizera que o partido conservador é atrasado, nesse tempo havia com efeito na legislação essa expressão, para se pagar a lente que trabalha fora das horas do serviço ordinário.

Tudo isso só estú fazendo, Sr. presidente, e onde está a autorização?

O nobre ministro do império fez este regulamento sem autorização alguma.

Este governo lança mão de reforma em matéria tão importante, como a instrução pública, sem a mínima autorização legislativa, e o nobre presidente do conselho vem dizer: «Eu sou inteiramente o homem da lei, o meu ministério não tem feito senão aquillo que é de acordo com o direito e com a legalidade!»

Eu, Sr. presidente, é que estou agora colocado, como disse o nobre presidente do conselho referindo as palavras de Fox, não na cadeira curul de senador, mas na cadeira dolorosa do dever, porque vejo-me obrigado a estar censurando aquelles a quem não queria dirigir estas censuras, por ter antigas relações pessoais.

Em todos os ramos do serviço público o ministério actual tem-se desvindo das conveniências nacionais; tem levado os negócios a uma situação desfavorável.

Na justiça, o que é feito da magistratura? As nomeações são todas em sentido eleitoral; na província da Bahia ha sómente quatro ou cinco juizes de direito conservadores; tudo o mais é de um tipo de partidarismo exaltado! Pois isso é dirigir convenientemente os negócios da pasta da justiça?

E com relação à segurança individual e à segurança pública, quando na propria capital do Império se commetem tantos crimes horrorosos que fazem estremecer a opinião nacional, pôde-se dizer que la segurança pública é individual?

Que providências tom o governo tomado?

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Nunca deixou de tomar-las.

O Sr. JUNQUEIRA: — Providências tardias em que se vê uma intervenção que não é propriamente do governo; é em um ou outro facto que tem tomado as providências necessárias por grande exigência da opinião, e da imprensa e do algum poder elevado.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Isto é o que resta provar.

O Sr. JUNQUEIRA: — Na fazenda (não é ocasião, de minuciosamente discutir)... mas ali os negócios vão mal, estamos n'uma situação deplorável, o cambio a 18 1/2 %, quasi pior que no tempo da guerra de Pará, e no interior o descalabro é geral, vê-se nas províncias devendo quantias enormes. Pois é estúpida situação que autorizo o nobre presidente do conselho a vir fazer o discurso que fez há pouco, apelando para a sua pujança e moralidade política, o para o estado prospero do país?

Praticamos protestar contra isto; é nosso dever de oposição correcta e justa, não homologarmos esta situação; daí, o hoje mesmo, deve partir o protesto; e o protesto é que os negócios públicos vão mal como nunca, e que o governo, usando de expressões animadoras nos seus discursos, nos seus escriptos e na imprensa, contudo na prática têm se desviado completamente da verdadeira norma de proceder que deverá seguir.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — O nobre senador é injusto.

O Sr. JUNQUEIRA: — Na repartição da guerra também parece que os negócios não têm um andamento inteiramente imparcial, talvez por falta de experiência ou por urgências políticas. A marinha não digo que vai mal, mas chamo a atenção do nobre ministro para melhoramentos que se vêm introduzindo nesse ramo de serviço, e que S. Ex. precisa não abandonar. As torpedeiras são hoje o primeiro instrumento de combate.

Nos negócios estrangeiros surgiu uma questão, que felizmente vai-se dissipando, segundo dizem, mas que é uma nuvem digna de chamar a atenção do ministério.

Na agricultura, ali está uma grande quantidade de estradas de ferro e de engenhos centrais.

Sr. presidente do conselho, V. Ex. que é filho da Bahia e sabe que naquela província existem cerca de 700 engenhos do processo comum, o restrito numero de engenhos centrais espalhados pela província não pôde prestar os serviços necessários. Seria uma espécie de monopólio para poucos proprietários.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — A idéa veio do ministério de que V. Ex. fez parte.

O Sr. JUNQUEIRA: — Porque naquella época assim se pensava, e podia-se adoptar essa e outras disposições, como aprendizagem, não se segue que em seu entusiasma pela idéa, o que não raciocinava que é um erro ou uma injustiça relativa que se deve parar. Seria bom se se pudesse restabelecer uma fábrica moderna para fazer aranear em cada pequena circunscrição. Mas não é possível.

Eu não tive parte activa em semelhantes concessões.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — V. Ex. não era ministro?

O Sr. JUNQUEIRA: — Estes negócios não corriam pela minha pasta.

O Sr. AFONSO CELSO: — Não era solidário?

O Sr. JUNQUEIRA: — Era, mas hoje reconheço que se deve parar com este sistema. Jú fizemos muito.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — E já se parou, não se tem feito nenhuma concessão de engenho central com garantia de juros.

O Sr. JUNQUEIRA: — Mas eu chamo atenção de V. Ex. para parar nesse caminho de despezas.

Sr. presidente, o nobre senador a quem responde, quiz insistir na idéia de que o governo tinha sido

inteiramente lal no cumprimento da sua promessa quanto à liberdade da eleição. Eu protesto contra isto.

Nunca a intervenção governamental foi tão activa, como na eleição ultima. Estas palavras que estou proferindo são compartilhadas por muitos dos nobres senadores presentes, e por grande maioria dos habitantes do p.º. O nobre Sr. presidente do conselho não pôde ignorá-lo.

Ide por todas essas províncias, e ali ouvireis a declaração de que nunca o governo intervém tanto em eleições como na de 1º de Dezembro, e nos segundos escrutínios, onde os honra.

Na província da Bahia a intervenção foi completa. Não era preciso que o nobre presidente do conselho tivesse o cripto cartas do seu próprio p.º, que tivesse deixado documentos, mas a interveiu que o governo se fez sentir ali de uma maneira desastrosa. No 2º distrito, onde foi oficialmente declarado vencedor o candidato liberal, alias pessoa digna, ella não podia ser maior.

O nobre presidente do conselho disse que os empregados públicos tiveram toda a liberdade...

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Toda.

O Sr. JUNQUEIRA: — Affirmo a V. Ex. que no 2º distrito, onde o candidato conservador, o distinto Sr. Dr. Freire do Curvalho teve os esplendidos sufrágios de 480 eletores, sómente três empregados públicos votaram nesse. Todos os mais obedeceram às ordens do governo, que pelos seus amigos fazia acompanhar até à boca da urna. Além disso, houve demissões, como a do honrado secretário do arsenal, o Sr. Guilherme Rocha, que estava injustamente suspenso. Ainda mais; até assentaram como soldados de polícia eletores que não tinham quartel, que não tinham praça. Digo isto, porque os jornais referiram os nomes, e não foram contestados. Tudo se pôz em prática.

Ainda ultimamente, tendo vindo à câmara dos Srs. deputados uma representação do candidato conservador, fundada em bons documentos, a comissão entendeu não dever dar-lhe o menor apoio!

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Um aparte.

O Sr. JUNQUEIRA: — Mas sahe V. Ex. o que se fez por exemplo, no 5º distrito eleitoral? V. Ex. deve saber que a vitória do candidato governista foi devida à prisão acintosa, por ordem do governo, de um digno eleitor, presidente da câmara municipal e chefe do partido conservador de Itaparica, o honrado estatuto Marcolino Dias de Andrade. É um facto notório.

Esse cidadão, homem de grande popularidade e influência na localidade, estava à frente da eleição, e fazia muito bem.

Então os contrários engendraram-lhe um processo por crime suposto de estelionato, dizendo que elle tinha vendido há anos um sobrado que não era seu. Elle defendeu-se pelos jornais mostrando que o sobrado foi do pai, passou a um irmão e depois passou a elle por herança e partilha.

A irmã sobrevivida declarou que o soldado pertencia ao seu irmão.

Entretanto, como uma questão desta ordem levantada na véspera da eleição, só tinha por fim inutilizar aquello cidadão, elle foi pronunciado, apesar das manifestações da imprensa, e, estando na capital desacreditado, foi preso e arrastado para a prisão pública, dous dias antes da eleição! Este facto inadmissivelmente na eleição daquelle colégio; muitos eleitores deixaram de comparecer porque a mesma ameaça se dizia estar susposta sobre elles.

Não houve eleição no colégio de Santo Amaro do Catolé, onde era juiz de paz um conservador e situado na mesma ilha, e mandou-se soldados para Itaparica na manhã do dia 1º de Dezembro.

Expedia-se telegramas e avisos para toda a parte, dizendo que o governo estava mandando prender os eleitores conservadores, e o resultado foi que o candidato perdeu a eleição por oito ou dez votos, quando podia ganhá-la por 50 ou 60.

Esta é a historia que os nobres senadores podem ler em muitos jornais.

Em quasi todos os districtos da Bahia houve intervenção dessa ordem; e, entretanto, o nobre presidente do conselho vem dizer que foi inteiramente alheio a tudo isso. Mas, senhores, não precisava que o nobre presidente do conselho operasse por si, bastava que seus agentes estivessem em campo, como de facto estiverão, e dahi resultou que a eleição da Bahia foi inteiramente inquiada de vícios.

Os candidatos conservadores, que não obtiveram diploma, puderam a eleição por muito poucos votos, nos diversos districtos da província, ainda aquelles que se apresentaram tarde.

Isto mostra a força e pujança de partido conservador. Em varios lugares, como possuir citar, este partido tinha a maioria de muitos eleitores, e portanto sendo facil de prever a sua victoria, a mesa liberal, tendo-sereuniado na vespera, no dia seguinte não compareceu. Era a execução da fraude. Inutilizava-se a maioria dos nossos eleitores, pois que a lei não permitia que organisassesem outra mesa. Assim como no 3º districto e em alguns outros da província, o mesmo se deu, e por conseguinte fica em pé minha proposta de que a província da Bahia é talvez aquella em que foi maior a pressão do governo na eleição de Dezembro.

Não quero dizer que o nobre presidente do conselho não tenha alli influencia, sou o primeiro a reconhecê-la; mas influencia para fazer grande mal ou na deputação isto é que contesto, porque presentemente a opinião publica na província da Bahia está adversa ao governo.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Isso é claro, é manifesto.

O Sr. JUNQUEIRA: — Tem os dois partidos militantes uma certa importancia, porque ambos são fortes; mas existe uma opinião fluctuante que vem dar victoria a este ou aquele; e esta opinião fluctuante é actualmente pelo partido conservador, porque ve que elle tem sofrido, e que em sua administração fez alguma cousa.

O nobre presidente do conselho citou as épocas de 1848 e 1850. É verdade, em 1848 o partido conservador, subindo ao poder, lutou com muitas dificuldades, lutou com a mão armada contra o partido liberal, mas depois, em 1850, estabelecida a tranquillidade, principiou a nova época de prosperidade do Imperio; as estradas de ferro, os telegraphos, a navegação a vapor, a nova legislação, e enfim tudo quanto temos de melhor data dessa época, do partido conservador, depois de ter lutado pela ordem desde fins de 1848 até princípios de 1850.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Agora somos obrigados a andar mais de vagar.

O Sr. JUNQUEIRA: — O nobre presidente do conselho falou 48 vezes com certa eloquencia (tem essa especialidade da politica, não ha dúvida, sabe conduzir as questões de modo que o publico as vezes deixasse enganar); ha de convir commigo em que sua intervenção na província da Bahia e em outras foi decisiva por si ou pelos seus agentes. Não ha salvação fôr daqui para quem não se declarar pelo ministerio, salvação em relação aos empregados publicos e as propinas de que falam o nobre ministro do imperio: não ha salvação! Mas querer que acreditemos que o ministerio teve por fim cruzar os braços a esperar o veredictum, não é possível, ninguem acredita.

O nobre presidente do conselho, depois de ter dito que os empregados publicos não tomarião parte nem huma no negocio da eleição a favor do governo, quando a prova do contrario é notoria, immensamente monumental, quiz trazer a doutrina meio liberal, porque S. Ex. não quer se afastar muito dessa bandeira, isto é, que deve-se tolerar que os empregados publicos intervencionem na eleição. Não digo o contrario, sempre pensei assim; o que não quer é que os empregados publicos não tenham opinião; que recebem a chopa na boca da urna, e votem sómente no

candidato do governo, como se faz na Bahia, em Pernambuco, no Ceará e em outras províncias.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Não sou eu a informar que tenho; posso mostrá-las.

O Sr. JOÃO ALFREDO: — Pois, não são exactas.

O Sr. JUNQUEIRA: — Não interveio o governo, estava aqui na corte entregou as delicias de Capua; mas nas províncias estava a m'ina trabalhando.

Quereis saber sobre remessa d'força o q' io se fez: na Bahia em 1850? por exemplo, no 13º districto, Macahubas? Macahubas é celebre pela perseguição fitta a conservadores.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Mas lá correu muito pacifica a eleição, vencendo o partido conservador.

O Sr. JUNQUEIRA: — O que é certo é que os liberais estão alli em minoria notável; V. Ex. nega esse facto?

Entretanto, para Macahubas, na vespera da eleição, mandou-se um tenente de polícia, chamado Camorrigipe, com 30 praças, e dahi a poucos dias o capitão de 1ª linha Castello-Branco com 50 praças. Só ali 80 praças, é questão incontestável; quando em Macahubas não havia a mais pequena desordem.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Essa força foi remetida porque eram aterradoras as notícias, e de que ella não interveio é prova o resultado da eleição; os conservadores tiveram 80 votos e os liberais doze ou quatorze.

O Sr. JUNQUEIRA: — E' porque por fortuna esses dons illustres officiales comportaram-se regularmente; devo render-lhes essa homenagem.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — De acordo com as instruções que leváram.

O Sr. JUNQUEIRA: — As instruções eram essas? Não sei: é de ter-se duvida. Outros officiales mandados para muitos pontos exerceram grande pressão.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — E' que desobedecem às instruções.

O Sr. JUNQUEIRA: — O pensamento era enviar grande força para todos os pontos. A força em dia para Macahubas tinha por fim impedir a entrada dos eleitores conservadores no dia da eleição e os officiales não se prestariam a isso; mas em outros pontos os eleitores conservadores ficavam nas estradas.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Quem consagra o certo é o governo e a polícia para fazer a eleição.

O Sr. JUNQUEIRA: — Nessa questão de resposta ao discurso à corte, ha o trecho relativo à reforma do elemento servil. A comissão do senado respondeu em termos proprios, não assumiu uma responsabilidade especial, porque mesmo não o podia fazer...

O Sr. APONTE CELSO: — Não conclui.

O Sr. JUNQUEIRA: — ...não conhecia a opinião da maioria de seus collegas, sómente sabia que todos desejavam uma solução mais ou menos rápida sem offensa do direito de propriedade, e por conseguinte limitou-se a responder daquella maneira.

Mas o nobre presidente do conselho veio hoje fazer uma exposição completa a respeito dessa questão do elemento servil, sobre a qual propriamente não tinha versado um debate especial; achou que foi um pouco prematuro. Devemos estabelecer por ora certas bases; mas não entrar no exame de minezas taes como aquellas a que alludio o nobre presidente do conselho.

Bem sei que hoje a opinião nacional está se manifestando, e em mesmo cooperai bastante para a lei de 28 de Setembro, não sou suspeito.

E' de admirar essa evolução ou revolução sempre, tão rapida no governo, porque ainda o anno passado, no ministro do Sr. Lafayette estas opiniões não estavam muito em voga, mesmo entre aquelles que hoje parecem mais activamente estar apoiando este gabinete. Então pronunciavam-se contra estas manifestações que vemos actualmente.

Pôrtanto o nobre presidente do conselho mudou, apoiaava o gabieute Lafayette...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Não mudei.

O Sr. JUNQUEIRA: — ... porque acompanhou esse ministerio passado que demitiu um presidente que tinha mandado punir um empregado do casar em Manaus, que tinha levado um escravo para bordo...

O Sr. ARVANCO CALSO: — Também VV. EEx. fizeram uma mudança completa.

O Sr. João ALFREDO: — Não apoiado.

O Sr. ARVANCO CALSO: — Agora dizem que querem, podem e devem.

O Sr. João ALFREDO: — Eu estou no meu terreno. (Troço-se outros apartes entre os Srs. Affonso Calso e João Alfredo.)

O Sr. JUNQUEIRA: — Eu felicito ao nobre presidente do conselho por este rápido desenvolvimento de suas idéas generosas.

S. Ex. hoje está em uma outra posição diversa da que tinha durante o ministerio passado.

Mas, enfim, presentemente a situação é outra, e o que desejamos é que se possa fazer alguma coisa; entretanto não podemos deixar já entrar em uma discussão minuciosa sobre este assunto, parecendo-me que o nobre presidente do conselho tinha-se alargado um pouco demais neste propósito.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Se fai inconveniente, desculpem-me.

O Sr. JUNQUEIRA: — O que é verdade, Sr. presidente, é que o paiz vai supportando este governo. Do norte ao sul ha uma queixa geral; todos vêm os negócios publicos perdidos. Não têm a menor confiança na magistratura, porque esta é só promovida em pagamento de serviços eleitorais.

Os empregados administrativos só têm aceitado quando se tornam notáveis em um pleito dos candidatos do governo. As finanças acham-se em estado deplorável, e não se sabe qual será o dia de amanhã. A instrução pública é uma balbúrdia; cada dia é uma nova reforma com as maiores exquisitices deste mundo, como a de se mandar abrir as aulas da faculdade do Recife no dia 3 de Março e as da faculdade de S. Paulo no dia 3 de Agosto.

Pode ser isto uma *sublimidade*; mas não vejo muita razão para tal; para alterar-se aquilo que estava estabelecido; e o nobre presidente do conselho sabe que os cursos jurídicos, como estavam, prestavão muito bons serviços; foi dali que saíram os Euzebio de Queiroz, os Zucarias e tantos outros homens ilustres. Por que razão agora, que estamos em más circunstâncias financeiras, vai-se fazer uma reforma desta ordem?

O Sr. FRANCO DE SÁ (ministro do império): — A parte que envolve despesa não está em execução.

O Sr. JUNQUEIRA: — Ora o paiz vê tudo isto; vê o espetáculo que se está dando na cámara dos deputados; vê que foi aberta a assembléa geral, mas declara-se que esta cámara não tem *valor algum*; que fica livre ao governo declarar o dia em que a câmara dos deputados ha de ter suas funções constitucionais, expedindo para isso um decreto, supponho!

E quando se vê tudo isto; quando por toda a parte ha falta de segurança pública e particular, todos inquietam; para onde havemos de apelar? Para a câmara dos deputados, sobre a qual o governo procura influenciar? Para o senado, ao qual se quer collocar de lado, tirando-lhe a intervenção política, que deve ter? Para a imprensa? Para onde se deve apelar?

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Para a astrologia.

O Sr. JUNQUEIRA: — E o governo levanta-se e com belas palavras, collocando-se no caso daqueles de quem se dizia — *les beaux partisans perdent la France*, vêm encarar as questões pelo seu lado ficticio, deixando no fundo todo este acervo de sofrimentos que acentua o paiz.

Não é possível deixarmos de levantar nossas vozes

de protesto contra este estado de espessa, aprovando a resposta à falta do trono, que se presta a todas estas considerações.

Não podemos exigir, Sr. presidente, que todos os serviços públicos estejam em excelente pé, porque se há para isso faltas commetidas pelo governo também devemos attender a força das circunstâncias, que não permitem dar-lhes todo o incremento. Clamações contra os abusos.

Mas o dever do parlamento é estar pesquisando, estar examinando tudo quanto o governo faz, para que se lhe possa dar toda a ação.

Como diz o Sr. Léon Say, em um recente artigo na *Revista dos Dois Mundos*, a administração é que obra, é a *apresenta*, e o parlamento é quem fiscaliza.

Mas o que é que nós vamos fiscalizar, se não nos dizem causa alguma, se tudo se passa em segredo, se tudo se faz sem autorização do governo? Como podemos fiscalizar?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — O meio é mudar de governo, não?

O Sr. JUNQUEIRA: — Não posso, Sr. presidente, trazer agora todos os factos contrários à lei que se derão ultimamente; se o quisesse fazer seria um nunca acabar. Se eu abrisso este livro azul (*mostrando*) em que tenho muitas notas e muitos excertos de jornais coleccionados, com certeza iria aborrecer o senado.

Não posso, porém, deixar de chamar a atenção do nobre presidente do conselho para um facto, o adiamento da assembleia provincial da Bahia.

Estava marcado por lei da propria assembleia que a sua reunião seria em 1º de Maio, o que era bem pensado porque o anno financeiro começa ali no dia 1º de Julho e mediava quatro meses para a organização do orçamento provincial e sua distribuição. Estava tudo determinado; os deputados que vinham do sertão já se achavam em caminho...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Creio que não.

O Sr. JUNQUEIRA: — Sei de alguns que já estavam em caminho.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — O presidente da província deu-me conta dos motivos do adiamento e eu os achei procedentes. Direi a V. Ex. quais foram estes motivos.

O Sr. JUNQUEIRA: — Eis aqui o acto do presidente (lê):

“O Desembargador presidente da província, usando da facultade, que lho é conferida pelo art. 24 do acto adicional, resolve adiar a reunião da assembleia legislativa provincial para o dia 1º de Maio proximo vindouro.

“Ordena que neste sentido se expeção as necessárias comunicações.”

Por consequencia é um acto praticado nas vésperas da abertura da assembleia provincial. Por lá dizia-se que o adiamento era determinado por falta de numerário para pagar os deputados; mas a assembleia tendo agora de reunir-se no dia 1º de Maio, não tinha tempo de fazer um orçamento e enviar-lo ao presidente para sancção e depois para todos os pontos da província, e as razões da penuria pecuniária perduravam.

O nobre presidente do conselho, porém, está parcialmente inocente...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Sou solidario com o acto do presidente que, como já disse, comunicou-me as razões que tinha e eu asachei valiosas.

O Sr. CORREIA: — E por que não as deu na portaria? por que guardou para V. Ex. o conhecimento destes motivos? Isto não é regular.

O Sr. JUNQUEIRA: — O que é certo, Sr. presidente, é que a assembleia provincial, que tinha de prover de remedio as circunstâncias financeiras da província, não o podia fazer, tendo mudado para 1º de Maio. O Sr. presidente da província foi illudido. Veremos os motivos deste adiamento, quando tivermos conheci-

mento das razões comunicadas no Sr. presidente do conselho, que acha que este é um procedimento regular.

De tudo isto se conclui que reina no paiz uma marcha completa, que se nós guardarmos silêncio diante destas coisas cometeremos um grande crime. Não tenho contra o nobre presidente do conselho nem contra os seus colegas nenhuma animosidade particular e se me refiro a estes negócios eleitorais da Bahia é pelo dever de meu cargo, particularmente não tenho se não justiça a fazer à S. Ex. Sou o primeiro a reconhecer-ló, mas é dever do senador profligar esses actos. O nobre senador mesmo me ha de agradecer seu dívida, porque continuando a governar como muitos esperam, em muitas outras ocasiões tornando a administração pública, ha de lembrar-se destes conselhos e ha de pautar por elles seu procedimento: quando for em época eleitoral não admitta autoridade nenhuma senão aquella que for benfica e imparcial.

Voto, portanto, Sr. presidente, pelo projecto sem adiamento nem emendas; todos as questões estão ali tratadas, menos a da eleição e o nobre presidente do conselho, declará que não costuma ser inserida; entretanto que agora em vista da especialidade do caso devia fazer alguma referência, principalmente à última, ao menos para o governo tocar algumas gyrandolas; mas contra isso havia de protestar todas as seções de tumulto, a fraude e a violência que foi empregada, a pressão do governo nos militares, nos empregados públicos de todos os gêneros e finalmente o sangue derramado em Pernambuco, no Ceará, S. Paulo e outras províncias.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — No Ceará não foi derramado.

O Sr. JUNQUEIRA: — Contra estas lisonjas levantadas a uma eleição que teve contra si a intervenção constante do governo havemos de protestar. (Muito bem.)

O Sr. AFFONSO CELSO não estava preparado para entrar neste debate, nem mesmo desejava nesse envolver-se.

As discussões políticas não o atrahem, porque, de ordinário, nada esclarecem ou concluem. Outras são as de sua predileção.

Mas o nobre senador pela Bahia, que acabou de falar, estranhando que nenhum dos senadores liberais tivesse tomado a palavra até então, mostrou desejos de saber qual seria a sua atitude a do partido a que pertencem, relativamente ao projecto do governo ícerca do elemento servil.

Acedendo ao reparo do nobre senador e achando natural a sua curiosidade, porque efectivamente é tempo de definirem-se as posições, vai satisfazê-lo, falando não em nome do partido liberal, pois falta-lhe autoridade para tanto...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Não apoiado; tem-n'a toda.

O Sr. AFFONSO CELSO: — ... mas sob sua responsabilidade individual.

A opinião do orador sobre o projecto, ora pendente da cámara dos deputados, e ao qual o gabinete ligou a sua sorte, é conhecida.

Acha-o por uma parte desfectivo, e, sob outros pontos de vista, inconveniente e perigoso; pensa que a emancipação pode effectuar-se, mediante outras providências que no seu humilde conceito são-lhe preferíveis.

Quando o projecto for discutido no senado, dará todo o desenvolvimento à sua opinião, criticará as disposições que lhe parecerem desacertadas, e procurará emenda-lo no sentido de suas idéas; cumprirá, em uma palavra o seu dever de representante da nação.

Deve, porém, declarar ao nobre senador, que se as suas idéias não vingarem e calharem as emendas que formular, não será por falta do voto do orador, que o projecto deixará de ser lei do Estado.

E procederá assim por duas razões capitais:

Em 1º lugar, se o projecto chegar ao senado, terá merecido a sancção da vontade nacional, solemnemente consultada sobre elle, e expressa pela cámara electiva, que imediatamente e directamente representa a opinião popular... o orador, julga-se sem direito de oppor a sua opinião individual à da maioria da nação. E' seu representante, e delegado, não tutor.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho). — Muito bem.

O Sr. AFFONSO CELSO será a isso levado por uma segunda razão. Muito peior que o projecto do governo, mais inconveniente e perigosa, julga ser a permanência do *status quo*, e, portanto, a continuação das apprehensões em que todo o paiz se debata, da falta de tranquillidade que o afflige, da agitação que o commove a respeito da magna questão da transformação do trabalho. E' mister, urge dar-lhe solução definitiva.

O Sr. SILVEIRA DA MORTA: — Apoiado.

O Sr. AFFONSO CELSO, a exemplo do nobre senador presidente do conselho, que resume o seu pensamento em uma frase, que se tornou célebre, não parar, não retrogradar, nem precipitar, substanciará a sua opinião em poucas palavras: nesta matéria — o abolicionismo é uma temeridade; o *status quo* insustentável; na emancipação tão rápida e tão larga, como o permitem a prudencia e os recursos do paiz, estão não só a tranquilidade e a segurança do presente, como o progresso e a felicidade do futuro.

O *status quo* não pode manter-se; ninguém se illuda. Quaesquer que fossem as causas determinantes desse facto, a propaganda libertadora desenvolveu-se, ganhou terreno, e hoje impõe-se a todos os espíritos. Agora só resta encaminhá-la e dirigí-la de modo a attenuar os sacrifícios dos interesses, que ella combate, e impedir que se desvare.

Ella chegou a todos os recantos do paiz; echada por toda a parte, e convém não esquecer que ainda nos estabelecimentos onde a disciplina mais severa se grava a escravatura de qualquer contacto estranho, — a esperança da liberdade anima, conforta e contém os que estão captivos.

Como isso aconteceu, como foi levada e repercutiu em todos os centros a idéa da emancipação, quem inhera dize-lo? Também, às vezes, a ventania transporta para o fundo do deserto a semente secunda de outras regiões, que ali brota e floresce!

O facto inegável é esse: hoje não ha ponto nenhum do Império onde não se pense e não se discuta a questão da emancipação; onde essa idéa não fomenta alegrias, ou derrote receios.

Reflexão todos nisto, — o orador não deve dizer mais, — e todos convencer-se-hão de que o *status quo*, segundo disse, é absolutamente insustentável.

Dos males, pois, prefirárá o menor; em falta de projecto melhor organizado, aceitará o do governo.

O Sr. SENADOR dá um aparte.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Ao orador pergunta um ilustrado collega quais as medidas no seu entender superiores ao projecto do governo. Não pôde descer neste momento á minuciosidades, impropias do debate, como ha pouco bem observou o nobre senador pela Bahia: seria mesmo inconveniente fazê-lo, antes da cámara dos deputados discutir o mesmo projecto.

Mas, não ha mistério sobre a opinião do orador neste ponto; ella está exposta em traços geraes no parecer que deu como conselheiro de estado.

Continua a não compreender, nem admittir emancipação, que não tinha por base o reconhecimento do direito de propriedade dos senhores e a indemnização.

Mas, entendo-no bem; se exige a indemnização, não é porque a julgo devida pelo mesmo título porque o é com referência a qualquer outra propriedade de que se prive o legitimo dono.

Não; a propriedade que recalle sobre o escravo, que tem por objecto o homem, não é identica a qualquer outra propriedade, mas limitada, *sui generis*, es-

pachal, não tem assento no direito natural, mas tão somente na lei escrita. Desde séculos que esta verdade foi reconhecida, e ainda hontem aqui repatão-a o nobre senador pelo Espírito-Santo.

Pura criação da lei, por virtude de certas convenções, a lei pode modificar-la, alterá-la, extinguí-la mesmo, se outras convenções mais altas o reclamarem.

A emancipação não equivale, como tem ouvido dizer-se, à desapropriação por utilidade pública, que a lei constitucional não permite sem indemnização correspondente, menos ainda um esbulho, como se a tém qualificado. Tudo isso é um erro crasso.

Não é a desapropriação, porque a propriedade subtraída no domínio privado não se transfere para o do Estado; ou é entregue ao uso e gozo públicos; a emancipação é a restituição do homem à posse de si mesmo.

Não é tão pouco d' esbulho, porque este é a violação do direito alheio, e a emancipação, longe de violar o direito de quem quer que seja, restituí-lo, restaurá-lo em favor de quem pertence, pela lei natural e divina.

A indemnização da propriedade escrava, portanto, não pode ser comparada, nem tem os mesmos fundamentos que a de qualquer outra propriedade.

O orador a sustenta e sustentará por outras considerações, que ha de expôr em ocasião opportuna. Por enquanto basta-lhe explicar assim o seu pensamento.

O Sr. João ALFREDO dá um aparte.

O Sr. Afonso Celso agradece ao nobre senador por Fernanbucu o seu aparte; elle oferece lhe ensinar para justificar-se de uma arguição que, como tantas outras, não sabe por que lhe fizeram! Onde, quando, e como assim revelou-se?

Escravau-se que de escravagista convertera-se em abolicionista. Nunca foi nem uma, nem outra cousa! Pensava que o simples facto de ter sido membro obscuro do gabinete de 3 de Agosto de 1866, no qual cabia a glória não só de ter chamado oficialmente a atenção do paiz sobre esta magna questão...

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—Extemporaneamente.

O Sr. AFONSO CELSO... se não da ter feito estudá-la e elaborar-se o projecto, annos depois consagrado na lei de 28 de Setembro, que hoje faz a gloria dos conservadores, pensava, repetiu, que esse simples facto devia pô-lo a salvo do qualificativo de escravagista.

Mas o precedente é antigo, e por isso talvez estás esquecido; citaré, entre outros, um, que é moderno, que pôde mesmo dizer-se recente.

Em 1882 ainda a propaganda libertadora era insignificante, se é que existia; pelo menos seus écos só chegavão fugitivos e amortecidos a esta casa. Regia os destinos do paiz um gabinete, que incocava-lhe a maior dedicação, e cuja vida desejava o orador fosse fecunda e gloriosa, não só pela estima que votava e vota ao seu distinto presidente, o Sr. Visconde de Paranaguá, como pelos laços ainda mais intimos e caros que o ligavam ao auxiliar que S. Ex. tinha na pasta da guerra.

Aqui vejo, discutir os negócios da agricultura o respectivo ministro, também amigo do orador, que teve a honra de dirigir-lhe a palavra sobre vários assuntos, e entre elles o do elemento servil.

O senado vai ver, como se exprimiu nessa época, em que não se cogitava de um ministerio presidido pelo Sr. Dantas, que tivesse por programa a emancipação, pois que o Sr. Dantas pouco depois recusou o poder, se o nobre presidente fizera-lhe a fineza de mandar buscar os Annaes de Setembro do referido anno.

(Satisfeita, o orador prosegue.)

Eis o que então dizia ao nobre ex-ministro da agricultura, na sessão de 5 daquelle mês (1):

« Isto posto, terminará fazendo um ultimo pedido ao nobre ministro,

« O orador conhece seus hábitos de applicação e trabalho, pelo que está certo de que não irá S. Ex.

descansar nas férias parlamentares, proximas a abrirem-se;

Terá muito que fazer; muitas questões sérias e graves exigem o seu estudo e atenção; nem humana, porém, tão séria e grave como a relativa ao elemento servil.

« Ninguem se illuda; já não ha no mundo poder capaz de controlar o movimento, que a esse respeito se manifesta, e acelerar-se, por toda a parte, e que, se não for bem encaminhado, pode tomar uma direcção perigosa, arrastando tudo consigo para o abismo.

« Pede, portanto, ao nobre ministro que não compareça perante o parlamento, na proxima sessão legislativa, sem trazer-lhe o fruto de suas loebragens acerca de uma questão, à qual é mister dar solução que, sem comprometer os altos interesses da patria, consulte as exigências da civilização e da humanidade! »

Vê-se, portanto, que o orador guarda coherência perfeita nas opiniões que ora expande. Recolte muito antes de pronunciar-sé, e por isso é difícil que possa interper-lhe com razão mudanças de opiniões, o que aliás só muito legitimamente acontecer a todo o homem politico.

Justo e, como é, o nobre senador pelo Bahia ha de concordar que com o mesmo direito com que inquiriu da opinião dos liberais, acerca do projecto do governo, o orador indague qual seja a dos conservadores sobre o mesmo assumpto.

Ha nisto a maior conveniencia. O nobre senador pelo Paraná hontem disse, e com muita razão, que a questão de emancipação devia ser resolvida por acordo de todos os partidos.

Está com S. Ex.; mas para que esse acordo seja possível, é mister antes de tudo que as opiniões de todos sejam conhecidas.

E tanto mais natural é desejar saber o que querem fazer os conservadores a esse respeito, quanto é certo que pela voz muita autorizada e competente do nobre presidente do senado jú anuncio-se ao paiz que o partido de que é S. Ex. chefe emerito deve quer e pôde realizar a emancipação.

E' preciso passar bem o valor dessa phrase: o partido conservador não quer, nem deve sùmiteme resolver o problema, mas pôde fazê-lo, com vantagem e acerto.

Portanto, o nobre Sr. Barão de Cotegipe tem já concebido um projecto a esse respeito, projecto que merece o assentimento dos seus amigos, que está preparado e pronto para ser discentido e approvado.

Ao contrario, S. Ex., que sempre governa a palavra, não empregaria aquella expressão—pôde fazer a emancipação; diria apenas—o partido quer e deve fazê-la. O nobre senador só pronotto o que está em suas intios realizar.

Pois bem; qual é esse projecto, em que consiste, quais são as suas disposições, talvez preferíveis, as que adoptou o governo?

Não se articule contra esta pergunta, inspirada pelo desejo de ver realizado aquele patriotico acordo à que alludio o nobre senador pelo Paraná, a declinatoria de que os nobres senadores não são governo, mas sim oposição, porque ella não seria propriamente da illustres estadistas.

Os nobres senadores são opositores, é certo; mas aspiram o governo, de que alliás são mais que muito dignos; devem, pois, dizer que principios, que medidas pretendem nesse realizar, se o alcançarem, para que se acelere o movimento emancipador.

Para homens do merito de Ss. EEx., de sua autoridade e prestigio, só ha um meio nobre e honroso de obter o governo; é conquistarem-no da tribuna, ou da imprensa, em nome das idéias de que se constituem instrutamente.

Só assim é o poder ambicionavel para Ss. EEx.; o silêncio é o segredo, o mistério, a escuridão e nesse meio não se combinam planos de estadistas, urdem-se tramas de conspiradores!

O nobre presidente do senado tem, pois, um projecto; não é bento pô-lo em dúvida. Qual é ele, portanto? Cumprê que o paiz conheça-o.

Desta, se se o conheça, ficar-se-ha desde logo atendendo qual é o nobre senador por Pernambuco; por quanto S. Ex., referindo-se ás alludidas palavras do nobre Sr. Barão de Cotegipe, declarou que fallara o pontífice maximo, e nada tinha a acrescentar.

A verem exactas como não podem deixar de ser-las as revelações de um outro orçamento do partido conservador, que merecidamente ocupa uma cadeira na camara temporaria, o plano, o projecto do nobre senador por Pernambuco é também o do novo senador pelo Rio de Janeiro, o ilustrado Sr. Paulino de Souza, visto que aquelle nobre deputado deu a grata noticia de que estava feita a união do partido conservador, acontecimento que todos devem applaudir e louvar.

Então, pois, obstruído o vallo que por tantos annos separou, a respeito da questão servil, tão distintos conservadores; elles approximáro-se, entenderão-se, estão de acordo, e ainda bem!

Conseqüentemente, effectuou-se uma notável conversão, o partido emancipador ganhou um valente atleta, — o nobre senador pelo Rio de Janeiro, outrora chefe da resistencia... .

O Sr. Paulino de Souza: — A minha opinião a esse respeito V. Ex. a conhece; eu a expus em sua presença.

O Sr. Affonso Celso sente, então, verificar que iludiu-se; não ha no seio do partido conservador a conformidade de vistos, a união que fôr para acordar a respeito da grande questão!

Mas, nesse caso, se continuam scindidos, se a dissidência não se apagou, como é que querem, e sobre tudo como é que podem resolver o problema mais facilmente que os liberaes?

Há ali um outro ponto, que convinha esclarecer para bem de todos.

Muita gente contentar-se-hia de saber o que esperaria realizar, para a rapida extinção do elemento servil, os tres conspicuous collegas, cujos nomes foi obrigado a declinar, pois que SS. Ex., fôrão solenemente reconhecidos a trindade mais gloriosa do partido conservador.

Som contestar a justica da investidura, a que muita honra teria em adherir, o orador declara que não se satisfaria com isso, antes procurará informar-se de como pensa uma outra trindade, a seu vdr, igualmente gloriosa no seio daquelle partido, a dos nobres senadores, que lhe ficio a cavalleiro (*sapontando para a bancada superior*) pela Bahia, pelo Paraná, e Rio de Janeiro.

Para si, SS. Ex., são chefes tão preclaros como os domais, e pôde-se dizer mesmo de deus, que muito mais activos e diligentes. Não é a voz dos nobres senadores, os Srs. Junqueira e Correia, que aqui se faz ouvir diariamente em defesa de seus amigos e da bandeira sob que militam? Seria, pois, uma injustiça a grande erro, não levar em conta a sua opinião, em tão melindroso assumpto.

Po muito ilustrado Sr. Teixeira Junior pôde-se dizer que está separado do seu partido, porque S. Ex. mais de uma vez tem protestado achur-se desligado de todos os compromissos partidários, não vendo mesmo salvação para o paiz, dentro dos meios legaes, e só uretando na dictadura bem intencionada e esclarecida como seria a do nobre senador.

Mas, quando se trata da emancipação, nenhuma palavra, nemhum juizo pôde ser mais competente do que o do nobre senador. Represento S. Ex. papel preeminent no grande movimento que produziu a lei de 28 de Setembro. A sua iniciativa na camara dos deputados deve-se a atitude que assumiu o ministerio de 7 de Março: ninguem o ignora.

E, pois, da maior utilidade saber-se o que quer e pensa o nobre senador acerca da extinção da escravidão, tanto mais quanto consta que também elaborou um projecto adiantadíssimo.

Venha a lume esse projecto, desvendo-se o segredo sobre as opiniões dos Srs. Correia e Junqueira. Serão as mesmas dos nobres Srs. Barão de Cotegipe e João Alfredo? São diversas? Em que divergem?

Bem se vê que é indispensável tirar-se tudo isto à limpo, sob pena de não ser possível realizar-se accordo que almeja o nobre senador pelo Paraná.

Permitir ao orador uma franqueza: no ponto à que chegaram as coisas, não é possível que o senador e o paiz se satisfaçõo com as phrases vagas e dubias do projecto de resposta à falla do throno, que está em discussão, e que segundo confessou o nobre senador pela Bahia, tudo podem adaptar-se, ou, por contra, tudo prometem e a nada obrigão.

E' mister que nos deixemos de tais retrahimentos: as reservas ácerca da questão que se ventila não traduzirão prudencia, nem sabedoria; traduzirão sim, timidez, recio, ou então... impossibilidade de propor-se coisa melhor do que aquella que se impugna!

O nobre presidente do conselho alludio ás dificuldades e embarracos da posição em que se acha; o orador deve lembrar ao seu amigo que, involuntariamente, o projecto de resposta à falla do throno, redigido aliás por adversarios, encarrou o maior elogio, que S. Ex. pudera esperar.

Ahi declara a commissão que o governo, propondo-se a resolver a questão do elemento servil, conformou-se com os desejos de todos os brasileiros.

Que maior gloria pôde ter um governo do que realizar as aspirações de seus concidadãos?

A posição do nobre presidente do conselho tem os pinhos pingentes, é verdade; mas esses pinhos podem converter-se em flores odoriferas e mais tardes nas bengalias da posteridade! (Muito bem: muito bem. O orador é comprimido pelo Sr. presidente do conselho e outros Srs. senadores.)

Ficou a discussão adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.

PROJECTOS PREJUDICADOS

Seguirão-se sucessivamente em 2ª discussão e forão sem debate rojatadas, e vão ser dovovidas á camara dos deputados as proposições da mesma camara:

N.º 19 de Julho de 1853, autorizando o governo para admitir na classe activa do exercito o tenente reformado José Xavier Pereira de Brito.

N.º 22 de Agosto de 1859, autorizando o governo para contratar a navegação a vapor do Rio Doce, província do Espírito-Santo, com o emprezario ou companhia que melhores condições oferecer, mediante a subvenção de 30.000\$ por 10 annos.

N.º 52 de 7 de Julho de 1864, mandando incluir no quadro de 1ª classe do exercito major reformado Luiz Xavier Torres como agregado á urma de infantaria.

N.º 74 de 23 de Julho de 1864, autorizando o governo para conceder á companhia de navegação a vapor no rio Parahyba os favores mencionados na condição 21º de contrato celebrado com a companhia de paquetes a vapor.

N.º 81 de 30 de Julho de 1864, autorizando o governo para promover no posto de 2º tenente os 1º pilotos Afonso Henrique de Albuquerque e Melo e João José Lopes Ferraz e Castro.

N.º 52 de 3 de Julho de 1868, autorizando o governo para mandar readmittir no quadro activo do exercito e alturas reformado Belarmino Accioli de Vasconcellos.

N.º 170 de 16 de Agosto de 1869, fazendo extensivas á empreza de canalização de agua potavel, na cidade de Goyana, em Pernambuco, os favores concedidos á companhia do Beberibe.

N.º 69 de 1 de Agosto de 1870, autorizando o governo para conceder á companhia que se organizar para construção de uma via ferrea de Itú a Sorocaba, em S. Paulo, os favores concedidos á companhia inglesa de Santos a Jundiahy, menos a garantia de juros.

N.º 121 de 15 de Julho de 1871, autorizando o governo a readmittir no quadro do exercito e na arma de cavallaria o tenente-coronel graduado Egas Muniz Tello de Sampaio.

N. 217 de 5 de Julho de 1871, aprovando a apresentação concedida ao desembargador Venâncio José Lisboa, com ordenado por intercessor e com as horas de ministro do supremo tribunal de justiça.

N. 84 de 28 de Janeiro de 1873, aprovando, com todas as suas clausulas, a concessão feita pelo decreto de 3 de Agosto de 1870 a Félix Emílio Taunay, para construir e custear uma estrada de ferro entre o ponto terminal da linha de carreiras de ferro da companhia Rio de Janeiro Street Railway, no Andarabah Pequeno, e Alto da Boa-Vista, na Tijuca.

Esgotadas as matérias da ordem do dia, o Sr. presidente deu para ordem do dia 21:

Discussão dos requerimentos adiados pela ordem de sua apresentação, a saber:

Do Sr. Godoy, pedindo cópia de qualquer comunicação que o governo haja recebido acerca dos graves factos que ultimamente se tem dado na capital da província de S. Paulo.

Do Sr. Silveira da Motta, pedindo ao governo informações sobre a proibição da reunião de uma sociedade abolicionista de Macaé pelo delegado da polícia.

Do Sr. Junqueira, pedindo ao governo informações acerca das providências que tem tomado para arrem processados e punidos os autores de abusos e crimes que tiveram lugar na última eleição na província da Bahia.

Trabalho de comissões.

Em seguida o mesmo Sr. presidente convidou os Srs. senadores presentes para se ocuparem com os trabalhos de suas comissões.

Levantou-se a sessão às 2 horas e 10 minutos da tarde.

ACTA DE 21 DE MARÇO DE 1883

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

A's 11 horas da manhã fez-se chamada e acharão-se presentes 30 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Barão de Mamanguape, José Bonifácio, Silveira Lobo, Chichorro, Visconde de Paranaú, Barão da Laguna, Barros Barreto, Barão de Maroim, Leão Velloso, João Alfredo, Correia, Visconde de Muritiba, Junqueira, Paula Pessoa, Cunha e Figueiredo, Dantas, Ignacio Martins, Viriato de Medeiros, Luiz Carlos, Affonso Celso, Silveira da Motta, Uchôa Cavalcanti, Ribeiro da Luz, Fausto de Aguiar, Barão da Estância, Lafayette, Martinho Campos, Octaviano e Paulino de Souza.

Deixárum de comparecer com causa participada os Srs. Cruz Machado, Nunes Gonçalves, Barão de Mamoré, Christiano Ottoni, Conde de Baependy, Diogo Velho, Jaguaribe, Franco de Sá, Soares Brandão, Silveira Martins, Henrique d'Avila, Paes de Mendonça, Teixeira Junior, Meira de Vasconcellos, Simimbú, Carrão, Antônio, Godoy, Fernandes da Cunha, de Lamare, Saraiva, Lima Duarte, Vieira da Silva, Luiz Felipe, Castro Carreira e Visconde do Bom Retiro.

Deixárum de comparecer sem causa participada os Srs. Barão de Senza Queiroz e Visconde de Pelotas.

O Sr. Presidente declarou que não podia haver sessão por falta de quorum, e deu para ordem do dia segunda-feira, 23 do corrente:

Primeria parte (até às 2 horas) — Continuação da discussão do projeto de resposta à fala do trono.

Segunda parte (das 2 às 3 horas) — Discussão das seguintes proposições da cámara dos deputados,

N. 327 de 23 de Maio de 1873, autorizando o governo para conceder ao alferes do 7º batalhão de infantaria Joaquim José de Mello a graduação no posto de tenente, com a antiguidade a contar do dia 6 de Outubro de 1870.

N. 497 de 23 de Julho de 1873, autorizando o go-

verno para conceder ao conego Antônio Eustáquio Alves da Silva um anno de licença.

N. 541 de 14 de Agosto de 1873, autorizando o governo para conceder graduação no posto de tenente ao alferes Francisco Luiz Moreira Junior.

Projectos prejudicados porque sobre elles já houve deliberação:

N. 271 de 12 de Agosto de 1871, autorizando o governo a conceder à empreza de encanamento da água potável e de iluminação a gaz da cidade de Aracaju, na província de Sergipe, isenção de direitos para todo o material necessário á suas obras.

N. 286 de 18 de Agosto de 1871, autorizando o governo para conceder isenção de direitos do material necessário á canalização d'água potável na cidade de Campos, na província do Rio de Janeiro.

N. 309 de 28 de Agosto de 1871, autorizando o governo para conceder isenção de direitos a todo o material necessário á construção da estrada contratada pela presidência da província do Rio-Grande do Sul com Feliciano Joaquim de Bormann e outros.

N. 438 de 27 de Junho de 1873, autorizando o governo para conceder isenção de direitos de importação ou de quaisquer taxa á empreza que se organizar para a iluminação a gaz na cidade da Victoria, província do Espírito-Santo.

N. 446 de 30 de Junho de 1873, autorizando o governo para conceder isenção de direitos de importação ou de quaisquer taxas ás matérias primas, machinismo e maus objectos necessários á empreza d'água potável na cidade de S. Luiz, província do Maranhão.

N. 450 de 30 de Junho de 1873, autorizando o governo para conceder isenção de direitos de importação ou de quaisquer taxas ao material da empreza que se organizar para abastecimento d'água potável á cidade do Desterro, província da Santa-Catarina.

Em seguida o Sr. presidente convidou os Srs. senadores presentes para se ocuparem com os trabalhos de suas comissões.

9ª SESSÃO EM 23 DE MARÇO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

SUMMARIO — Primeira parte da ordem do dia. — *Resposta à fala do trono. Discursos dos Srs. Barão de Mamoré e Paulino de Souza. Adiamento da discussão. — Segunda parte da ordem do dia. — Graduação de posto. — Licença. — Graduação de posto. — Projectos prejudicados. Encerrados por falta de numero para votar-se.*

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharão-se presentes 31 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Luiz Felipe, Affonso Celso, Barão de Maroim, Barão da Laguna, Junqueira, Viriato de Medeiros, Luiz Carlos, Barros Barreto, Carrão, José Bonifácio, Castro Carreira, Paula Pessoa, Barão da Mamoré, Leão Velloso, João Alfredo, Correia, Barão da Estância, Ignacio Martins, Ribeiro da Luz, Chichorro, Visconde de Paranaú, Uchôa Cavalcanti, Martinho Campos, H. d'Avila, Silveira da Motta, Fausto de Aguiar, Vieira da Silva e Paulino de Souza.

Deixárum de comparecer, com causa participada, os Srs. Nunes Gonçalves, Conde de Baependy, Jaguaripe, Octaviano, Silveira Lobo, Meira de Vasconcellos, Simimbú, Antônio, Godoy, Lima Duarte, Visconde do Bom Retiro e Paes de Mendonça.

Deixou de comparecer, sem causa participada, o Sr. Barão de Souza Queiroz.

Comparecerão, depois da aberta a sessão, os Srs. Lafayette, Diogo Velho, Teixeira Junior, Dantas, de Lamare, Cunha Figueirado, Franco de Sá, Visconde de Muritiba, C. Ottoni, Saraiva, Soares Brandão, Fernandes da Cunha, Silveira Martins e Visconde de Pelotas.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Lêr-se-ão as actas de 20 e 21 do corrente, e não havendo quem sobre elas fizesse observações, dorão-se por aprovadas.

O Sr. 1º Secretário declarou que não havia expediente.

O Sr. 2º Secretário declarou que não havia pareceres.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

RESPOSTA À FALHA DO TÁRONO

Proseguiu a discussão do projecto da resposta à falha do târono.

O Sr. Barão de Mamoré: — Sr. presidente, entro com açãoamento neste debate por sua natureza política, abrindo exceção nos meus hábitos parlamentares, em virtude dos quais não costumo ocupar-me com as questões abstractas da nossa política.

O senado sabe, assim como sabia a câmara dos deputados quando dela fazia parte, que eu não occupo a atenção dos meus honrados colegas senão para tratar de assumtos de administração pública, sujeitos à sua deliberação.

Entretanto, Sr. presidente, as questões que actualmente se agitam são de tal importância, que o país tem o direito de exigir de seus representantes a máxima franqueza e lealdade na enunciação de seu pensamento a respeito das graves questões que o assobrham.

Entre elas, como é sabido, sobreleva a questão da reforma do elemento servil, que já ocasionou uma dissolução da câmara dos deputados, uma sessão extraordinária; e que de tal modo preocupa e sobreexalta a opinião nacional que exige uma solução prompta e peremptória.

Para prova-lo, Sr. presidente, e para, ainda mais, justificar as observações que von sujeitar à apreciação do senado respeito do modo por que esta situação tem encaminhado tão grave questão, o senado me permitirá que eu recordo o que disse em sessão de 31 de Julho d'anno passado.

O honrado senador pelo Rio Grande do Sul, o Sr. Silveira Martins, apreciava o procedimento dos deputados conservadores na câmara, por occasião da crise ministerial que deu entrada ao honrado Sr. senador pela Bahia na presidência do conselho.

Dizia S. Ex.:

“ O trabalho é estigmatizado com o ferrete da escravidão. O que é preciso, pois, é apressar o momento decisivo em que cessar para sempre essa grande injustiça que nos deshonra. Não se ha de esperar pelo resultado da lei de 28 de Setembro para acabar com essa condenada instituição que os poucos annos de trabalho pagão no senhor duas, três e quatro vezes o valor do escravo.

“ O Sr. Barão de Mamoré: — Estou de perfeito acordo com V. Ex. nesse ponto.

“ O Sr. Silveira Martins sabe que o nobre senador, como filho do País e representante do Amazonas, que já não tem escravos, se tem manifestado sempre liberal adiantado nas idéias, embora por certas contradições da política se veja às vezes conservadores com os liberais e liberais com os adversários.

“ O Sr. Barão de Mamoré: — Sou tão emancipador como V. Ex. Não tenho nenhum escravo; libertei a título gratuito dez que possuía. Entretanto sou conservador.”

Eis, Sr. presidente, exposta a minha opinião individual a respeito dessa grave questão; e como o senado sabe, não tenho nenhum motivo para della recuar.

O que pensa, porém, o meu partido, o partido conservador a respeito deste assumpto? Não me cumpre declará-lo; entretanto nequelle mesma discussão já o honrado senador pela Bahia, o Sr. Junqueira, disse quanto bastava para significar qual o pensamento do partido conservador a sul respeito.

O Sr. Silveira da Motta: — Mas é o que não sabemos.

O Sr. Barão de Mamoré: — Parece, porém, que os honrados senadores que acompanham o ministério actual, não se contém com as declarações até agora feitas, e na sessão de sexta-feira o honrado senador por Minas, o Sr. Alfonso Celso, não se satisfazendo com o que disse o honrado presidente do senado em um festim político, entendeu convenientemente acarear os senadores conservadores, quer na tribuna, quer na imprensa acerca de semelhante questão.

O Sr. Silveira da Motta: — Acarear não são ricos.

O Sr. Barão de Mamoré: — O honrado senador por Minas, procedendo a uma verdadeira acarreação, perguntou o que pensavam os senadores conservadores quanto a essa matéria...

O Sr. Silveira da Motta: — No que fez muito bem.

O Sr. Barão de Mamoré: — E um artigo do jornal que acompanha o governo, ainda hontem, mostrando-se em perfeita contradição com o honrado senador por Minas, transcrevia o senado por querer envolver-se em uma questão que, dizia, não é de sua competência.

Não me parece, Sr. presidente, que na grave questão de que tratou nos devamos tornar mudos, mas, em verdade desde que têm sido feitas as declarações a que aludi o próprio honrado senador, fôr demasiado apudamente exigir mais, porque não nos cubram intervir no assumpto, que ainda não veio á discussão neste caso.

A nossa opinião, como a pretendem os honrados senadores, só a poderíamos dar se estivessemos na posição do honrado presidente do conselho.

O Sr. Silveira da Motta: — Para que discutem então a falha do târono?

O Sr. Barão de Mamoré: — Sr. presidente, já mostrei qual era a minha opinião individual e declaro ao senado que permaneço nela, e a recordei não só para desde já satisfazer de algum modo ao que nos disse o honrado senador, como para arredar das observações que vou expôr ao senado acerca do modo por que julgo que é preciso dirigir semelhante questão, todavia suspeição.

Sr. presidente, por mais que se pretenda isolar deste assumpto, que a todos os outros sobreleva, a questão de confiança política, nunca se conseguirá;

O Sr. Cannão: — Apoiado, e a questão é tal que só com um ministério de coalizão poderá ser prudencialmente resolvida.

O Sr. Barão de Mamoré: — Peço o desejo que a questão se resolva quanto antes; mas entendo que a não pôde resolver nem o ministério actual, nem outro do mesmo credo político que o substitua; poderão estar em erro. E, porém, minha opinião é para demonstrá-la resumindo o que se passou na província que se proclama como livre e a que como tal ha poucos dias se referiu o nobre presidente do conselho.

A província do Amazonas, digo-o desde já, não está tal libertada; ella permanece no mesmo estado em relação ao elemento servil, à exceção da capital.

Eu sou testemunha presencial, pois que, de lá vi: os escravos que existiam no interior da província existem do mesmo modo, tudo o que se fez no Amazonas e que ocasionou a demissão, a bem do serviço público, do presidente, pelo honrado senador por Minas, presidente do conselho, o Sr. Lafayette, restrinjio-se à capital; desejo que fique isso bem entendido e bem accentuado em contraposição ao que disse há dias o honrado senador presidente do conselho.

Existem os mesmos escravos que existiram.

O Sr. Silveira da Motta: — Os mesmos não.

O Sr. Barão de Mamoré: — Os mesmos à exceção das da capital; quanto nos de fôrta são os mesmos porque nunca ninguém se entendeu com os proprietários, nem providenciaria alguma foi tomada pela administração para que nem um soquer desses escravos fosse libertado.

Na própria terra da luz, no Ceará, li num jornal da cidade da Fortaleza que um dos candidatos mal-

logrados daquela província, retirando-se, disse que desejava ser deputado para libertar os escravos que encontrava numa comarca do interior. Refiro-me ao Sr. Joaquim Bento.

O Sr. CASTRO CARRÉIRA dá um aparte.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ : — Como, pois, se proclama todos os dias que aquelas províncias estão livres, e como repete o honrado presidente do conselho nesta tribuna que a opinião do paiz se tem manifestado por tal modo que estão livres duas províncias, o Ceará e o Amazonas?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — Estão livres.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ : — Não estão tal; o Amazonas, pelo menos não o está, é sómente a capital, não é a província.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA dá um aparte.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ : — Então o argumento perde de força quando se diz que a opinião do paiz se tem manifestado por tal modo:

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — Ela se tem altamente manifestado. Pare que contesta a manifestação?

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ : — Contesto que o argumento proceda, porque para significar essa manifestação, citam-se sempre duas províncias como livres, não o estando, aliás, realmente.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — Totalmente não; ha algum ferrenho por lá.

O Sr. MARTINHO CAMPOS : — Ha horroresos escândalos.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ : — O que se deu, senhores, são, repetirão o aparte do nobre senador por Minas, horrorescos escândalos, cousas incríveis que o senado vai ouvir.

E posso eu, por mais emancipador que seja, acompanhar uma situação destas? Sinto bastante, mas não posso: o o nobre senador por Minas, o Sr. Affonso Celso, nos forneceu argumento no seu discurso para nos tornar ainda mais descrentes, porque S. Ex. asseverou que esperava pelo projecto, no qual tinha emendas para oferecer, dizendo pouco depois que era adepto da indemnização pecuniária.

O Sr. AFFONSO CELSO : — Perdão; eu disse indemnização, não disse pecuniaria.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ : — Se S. Ex. entende que só se pôde resolver a questão pela indemnização, como votar por um projecto, cuja idéia capital é antagonica à indemnização?

O Sr. AFFONSO CELSO dá um aparte.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ : — Eu trouxe o argumento para mostrar o embrião em que estamos, não sei se todos, mas eu e alguns de meus co-religionários.

O Sr. AFFONSO CELSO : — Quando se discutiu a questão em suas minuciosidades, eu exporei; agora o que urge é resolver a questão.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ : — Eu já disse o anno passado que urge resolver a questão.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — E por que não resolve a questão?

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ : — Eu entendo que não se pôde resolver no caminho dos factos, que vou mostrar a S. Ex.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA dá um aparte.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ : — Uma situação que assiste silenciosa e aplaudida as seconas e os factos que se produziram na província do Amazonas, não pôde resolvê-la.

O Sr. AFFONSO CELSO : — Mas vamos aos factos.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ : — Vamos aos factos, e o honrado senador sabe que sou homem de factos e que nunca occupo a atenção do senado com palavras vãs; sempre que avanço uma proposição, acompanhando-a com a prova, o actualmente as provas são de tal natureza que nem o nobre senador, nem nenhum de seus co-religionários, serão capazes de destruí-las.

O senado já vê que não quero estar aqui a gastar

palavras vãs e inconvenientes com uma questão destas. Senhores, a província do Amazonas, no começo do anno passado, tinha em seus cofres o saldo de 1.600.000\$000.

Ao passar a administração da província o honrado ex-presidente o Sr. Dr. José Paranaguá a seu sucessor, achava-se um saldo no tesouro da quantia de 940.000\$. Pois bem; não se passou um anno e a província do Amazonas não tem real para pagar aos empregados públicos!

Eu de lá vim, e sei que se devião aos empregados públicos quatro meses de ordenado, porque no tesouro não existia um real para pagá-los!

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — Se gastou produtivamente, fez muito bem; isso não prova nada.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ : — Prova tudo quando assevero que não ha um serviço público realizado naquella província, não ha sequer uma obra concluída; ainda concedendo que ella pudesse ter um theatro de 1.000.000\$ e um lycée pelos modelos das universidades da Europa, que deve importar em outro tanto?

Suas edifícios, Sr. presidente, aponas começados, e cujas paredes elevadas a dois metros de altura, lá estão parados, e a despesa feita completamente perdida, porque não é natural que a província do Amazonas continue a ter presidentes que entendem que a capital precisa de um theatro e de um lycée semelhantes.

O Sr. FRANCO DE SI (ministro do império) : — V. Ex. ha de reconhecer que o actual presidente tem-se mostrado muito económico.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ : — Já parece a V. Ex. que vou censurar o actual presidente.

O Sr. FRANCO DE SI (ministro do império) : — Parece de suas palavras.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ : — De minhas palavras V. Ex. devia concluir o contrario, pois se estou dizendo que as obras estão paradas, os edifícios começados estão apenas com dous metros de altura, é que foi o actual presidente quem mandou parar.

O Sr. FRANCO DE SI (ministro do império) : — Bem; estimo a declaração de V. Ex.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ : — Já a tinha feito; quem mandou parar foi o actual presidente, não ha dúvida nenhuma.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — Então a questão é com o outro presidente.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ : — Mas, como dizia, o Sr. Dr. Theodureto Soto no receber a administração achou a província com um saldo de 900.000\$, creio; não tenho presente o relatório do Sr. José Paranaguá, mas tenho idéia de que era este o saldo. Pois bem, repito, a província não tem hoje um real, não ha um serviço iniciado, realizada não ha uma obra com que se possa justificar o dispêndio do tão avultada quantia.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — A emancipação...

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ : — Vou á questão da emancipação, ó della que vou tratar.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho) : — Vamos ver como foi feita a despesa.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ : — Passo a satisfazê-lo: A lei de 28 de Setembro, como o senado sabe, diz que, além do fundo geral de emancipação, haja fundo provincial e municipal com o mesmo destino; e a província do Amazonas que, como disse, tinha um grande saldo em seu favor entendeu por sua assembleia provincial que devia promulgar uma lei estabelecendo o fundo provincial de emancipação.

Até aqui fomos perfeitamente. A assembleia provincial estava em seu direito, tinha autorização na lei de 28 de Setembro e tinha dinheiro; por consequência, com aquele espírito de emancipação que realmente existe na província, como existe na sua irmã, a do Pará, decretou uma lei estabelecendo o fundo de emancipação.

Ouvir dizer aqui o anno passado tanta cousa a respeito da maneira por que tinha sido executada

essa lei, vendo mesmo que o governo geral havia praticando um acto energico, qual o da demissão do presidente a bem do serviço publico, que julguei do meu dever, indo ao Amazonas, examinar por mim mesmo o negocio, intitular-me delle, de modo que pudesse vir expôr a esta casa e ao paiz o que alli se passou, com a maior segurança. Mas, eram tão graves os factos, que eu entendi desde logo não ser bastante a minha asserção; que eram necessários documentos e para obter-las de uma maneira insuspeita, authenticos, escrevi ao actual presidente daquella província, o Sr. Janson Ferreira, uma carta pedindo-lhe certidões e cópias de certos actos com referência não só no elemento servil como a outros ramos da administração publica, dos quais, por sua importância, hei de tratar depois. E S. Ex. teve a bondade de remetter-me esses documentos com a carta, cuja leitura pego licença ao senado para fazer, assim de authenticar de uma maneira positivissima os documentos de que vou fazer uso. (*Id.*)

“ 25 de Janeiro de 1885.—Cumpro a promessa que fiz a V. Ex., remetendo-lhe, com esta, cópias e fálelos que lhe darão as informações, que deseja, acerca de certos actos da administração desta província.”

Só, como se vê, documentos prestados pelo próprio presidente da província.

O Sr. MARTINHO CARROS:—E V. Ex. tinha o direito de os pedir como membro ao senado; direito reconhecido em lei.

O SR. BARÃO DE MAMORÉ:—Aqui está a lei a que fa ponco alludi (*Id.*):

“ Art. 1.º Com o fim de auxiliar a iniciativa da liberdade individual e colectiva, os sentimentos humanitários da população do Amazonas e de realizar sem abalo a solução do problema do trabalho, é criado o ‘Fundo de Abolição Amazonense’ do valor de 300:000\$, destinado à emancipação do elemento servil em toda a província, sendo até 200:000\$ para o município da capital ficar livre no dia 5 de Setembro deste anno.”

Sr. presidente, esta lei foi tão bem pensada que, sendo de 24 de Abril determinada positivamente que a província ficasse livre no dia 5 de Setembro; isto é, quiz o legislador provincial que decorresse tempo bastante para que a extinção do elemento servil se fizesse de conformidade com a lei e com todos os principios do direito.

Promulgada a lei, o presidente, o Sr. Dr. Theodureto Souto, que a sancionou, expediu um regulamento para sua execução.

Tenho, Sr. presidente, necessidade, para satisfazer aos honrados senadores, de ir confrontando desde logo as violações, já não digo da lei de 28 de Setembro, que a lei provincial considerou como remissiva para suprir as lacunas que porventura ella contivesse em si mesma, mas a mesma lei que S. Ex. tinha sancionado.

Diz a lei provincial no art. 1º (*Id.*):

“ Sendo 200:000\$ para o município da capital ficar livre no dia 5 de Setembro aeste anno.”

Vejamos o que diz o art. 2º do regulamento do Sr. Dr. Theodureto Souto (*Id.*):

“ Art. 2.º O fundo de abolição se divide em duas partes: uma da quantia de 200:000\$, e outra de 100:000\$, sendo a primeira destinada à abolição no município da capital e a segunda nos demais municípios.

“ Art. 3.º Em qualquer das verbas poderá o presidente da província fazer as transcrições que forem necessárias, segundo as circunstâncias.”

Ora, pergunto: desde que a lei tinha estabelecido de uma maneira terminante que 200:000\$ fossem gastos no município da capital e 100:000\$ no interior, podia o presidente da província julgar-se autorizado para fazer transferências destas verbas, isto é, mandar gastar por exemplo 200:000\$ no interior e 100:000\$ na capital, ou 150:000\$ nesta, e 150:000\$ no anterior? Ninguém o dirá.

Portanto senhores, sis a primeira violação da própria lei que S. Ex. havia sancionado.

Mas não fica aqui; a lei foi quasi toda alterada pelo regulamento do presidente da província; e da que manteve, o senado vai ouvir (*Id.*)

“ Art. 2.º No organismo para o anno financeiro de 1884 a 1885 serão consignados os elementos de receita constitutivos do ‘Fundo de Abolição Amazonense’ ou pelo *milhos* da receita geral, ou por *taxis* para isso especificadas.”

Por lei estava entendido.

Isto ainda é mais grave. Quer o senado saber o que determina o regulamento com referência a este artigo? Vai ouvir. Diz o art. 8º do regulamento:

“ Art. 8.º Se forem elevados os direitos sobre a baseira de produção da província, exportada directamente para o estrangeiro, o respectivo excesso de 4% do imposto vigente será arrecadado para o fundo de abolição, salvo deliberação em contrario do poder competente.”

De maneira que o presidente da província julgon-se autorizado a criar até receita para o fundo de emancipação!

Pois um presidente da província pôde criar receita, como o Sr. Theodureto Souto o fez neste artigo, para o fundo de emancipação, tendo aliás a lei sido tão providente que designou as verbas donde podia sair o dinheiro para semelhante serviço? Ninguém o dirá. Mas, continuemos.

Reconheço que esta analyse é um pouco enfadonha...

O SR. CARRÃO: — Não, é necessária.

O SR. BARÃO DE MAMORÉ: — ... mas é necessária, porque é a base de toda minha argumentação, para chegar à conclusão de que, se o ministerio actual tem tentação de executar o seu projecto por esta forma, por si ou por seus delegados, então é melhor...

O SR. CARRÃO: — A ditadura.

O SR. BARÃO DE MAMORÉ: — ... arvorar a ditadura, mandar-nos embora e acabar com a escravidão no Império por um decreto.

O SR. BARÃO DE MAMORÉ: — A questão é tão grave, que só poderá ser prudentemente resolvida por um ministerio de coalisão.

O SR. BARÃO DE MAMORÉ: — A lei diz que, nomeadas as comissões, elas, entrando em acordo com os proprietários de escravos, designassem o valor destes.

Eis o § 1º do art. 4º da lei:

“ § 1.º O valor do cada escravo para a libertação será aquello em que accordarem a comissão municipal nomeada pelo presidente com o respectivo proprietário.”

Vejam agora o que a este respeito dispõe o regulamento:

“ Ar. 16. O valor do escravo para ser libertado pelo ‘Fundo de Abolição’ será calculado sempre no minimum possível, o só excepcionalmente será superior a 590\$, para os homens, e a 300\$ para as mulheres, devendo-se ter muito em vista os seguintes elementos de apreciação: ”

Já vé o senado que a lei dispôz uma causa e o presidente outra; a lei dispôz que o valor do escravo fosse fixado de combinação entre as comissões e os proprietários, e o presidente da província disse—não, o valor do escravo ha de ser fixado no regulamento, e o fixou.

Mas isto não é tudo.

O SR. Theodureto Souto, não satisfeito com esta violação manifesta da lei sobre ponto capital, note o senado, porque o valor do escravo é nessa questão ponto capital, o Sr. Theodureto Souto, digo, não satisfeito com o ter violado manifestamente a lei neste artigo do regulamento, expediu a seguinte portaria, para a qual chamo muito particularmente a atenção do senado (*Id.*):

“ 1.º secção — N. 207 — O presidente da província attendendo a que o valor da propriedade servil tem baixado consideravelmente sob a influencia dos sen-

timontos humanitários, e polo efecto do energico movimento abolicionista que se tem manifestado em toda a província; attendendo ainda a que as liberações a título oneroso vñ se tornando cada vez mais raras, devendo-se esperar que em breve tempo a regra sera a manumissão gratuita em honra dos principios christãos e civilisadores que neste momento dominão o espirito da populaçao do Amazonas; attendendo finalmente a que convém por todos os meios poupar o sacrificio dos cofres provincias, não sobrecarregando com pesadas indemnizações o «Fundo de Abolição» para o qual jú alguns orações generosas tem concorrido com prestações importantes, pelo que em vista das fortes manifestações da opinião publica, pode-se até considerar como ideal geralmente aceita a gratuitade das emancipaçoes; resolve alterar pela forma seguinte o art. 16 do regulamento n.º 50 de 1º do corrente, que baixou, para exceção da auran lei de 24 de Abril. O valor do escravo para ser libertado pelo «Fundo de Abolição» será sempre calculado no *minimum* possível e nunca será superior a 300\$ para os homens e 250\$ para as mulheres até a idade de 40 annos, de 200\$ para os homens e de 150\$ para as mulheres da idade superior. — Campra-se e communique-se. Palacio da presidencia da província do Amazonas, 13 de Maio de 1884. — *Theodoreto Carlos de Faria Souto.*

Sr. presidente, eu attentaria contra o bom senso do senado, se me propusesse a fazer commentarios sobre esta portaria, e portanto limito-me á sua leitura.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — E' portaria ou sancção da lei?

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — E' portaria, pois en acabo de lê-la toda desde a primeira até a ultima parágrafo.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Mas em virtude da lei.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Não, señor, em virtude da lei foi o regulamento que o presidente expediu. V. Ex. obriga-me a repetir o que acabo de dizer.

Promulgada a lei, e fixado nella o modo por que o preço do escravo devia ser estabelecido, isto é, de acordo entre as commissões e os proprietários, o Sr. Theodoreto Souto, regulamentando a lei, alterou profundamente varias de suas disposições, manteendo preço para os escravos. Mas não satisfeito com isto, expediu esta portaria reduzindo o preço fixado no regulamento.

Ora, o senado vê quo nesse andar, se o Sr. Theodoreto Souto não fosse demitido pelo nobre senador por Minas-Geraes, o Sr. conselheiro Lafayete, naturalmente expediu outra portaria dizendo — estou livres todos os escravos do Amazonas. E, dirão ao senado, o faria com tanto direito com quanto expediu a portaria que acabo de ler.

O Sr. CARNAÚA E OUTROS SENHORES: — Apoiado.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Era a mesma causa, sejam os logicos: desde que elle violou a lei no regulamento, e não satisfeito com isto, entendeu que ainda era pouco o que havia feito, e violou o seu proprio regulamento, na portaria, podia ir adiante e declarar, por meio de outra portaria, que estavão livres todos os escravos do Amazonas. Era a consequencia.

Quem livrou o ministerio actual, e principalmente a situação, de mais esta dissenlândia, foi o nobre senador por Minas, o Sr. conselheiro Lafayete, demittindo aquelle presidente.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Fez bem mal nisso.

O Sr. CARNAÚA: — As leis de nada valem.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Para classificação e determinação de preferencias, como o senado sabe, hia disponivel expressa na lei de 28 de Setembro de 1871. A esse respeito dispõe a lei provincial do Amazonas no seu art. 4º § 4º, o seguinte:

«Para classificação e determinação de preferencias servirão de modelo as decisões geraes, que forem adoptaveis à distribuição do «Fundo de Abolição Amazonense».

Entretanto, vejamos o que decretou o Sr. Theodoreto Souto no seu regulamento (*lendo*):

«Art. 33. As classificações para a libertação serão as estatuidas pelas leis, regulamentos e decisões gerais; mas o presidente as observará se assim entender conveniente.» (*lido*.)

Ora, senhores, isto tem explicação? Entretanto está no regulamento Repito, a lei de 28 de Setembro estabeleceu disposições sobre a classificação; a lei provincial diz: execute-se a lei geral quanto a esta classificação», e o regulamento acrescenta: «Sim, execute-se, mas quando o presidente da província entender conveniente.»

O Sr. AFFONSO CELSO: — Quando, ou, como?

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — V. Ex. já quer ver se justifica o presidente, mas, não justifica não; tenha paciencia.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Não estou manifestando juizo, estou ouvindo. Mas peço-lhe o favor de dizer, se é quando ou como.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Vou ler outra vez para V. Ex. não pensar que é como (*lido*): «As classificações para libertação serão as estatuidas, pelas leis, regulamentos e decisões gerais, mas o presidente as observará se assim entender conveniente.» Não pode haver nada mais claro.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Acho que está direito.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Agora não tem justificação...

O Sr. AFFONSO CELSO: — E' preciso ouvir a parte contraria.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — A este respeito? Não sei como, nem para que!

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Acho que elle fez muito bem...

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — ... Só por meio de um arrependimento.

Sr. presidente, tenho aqui a lei da assembléa provincial do Amazonas, a que tenho aludido bem como o respectivo regulamento. Jú disse a principio que este é a antithese daquella, ou antes a sua revogação.

Poderia continuar a analysar a lei e o regulamento, mas acho que é escusado ensinar mais a atenção do senado, porque as tres principaes disposições que acabo de citar, comparadas, demonstram a todas as lumes que o procedimento do presidente do Amazonas (desculpe o Sr. Theodoreto Souto) não tem qualificação.

Mas, vamos, Sr. presidente, às commissões.

Nomeadas estas, consta-me, que o processo era mandar o presidente entregar-lhes uma quantia para procederem à libertação dos escravos no Amazonas. Aqui está a certidão da entrega dos dinheiros das taes commissões (*lido*):

N.º 224 — 1º seccão da contadaria do tesouro etc., 16 de Janeiro de 1885 — Illm. Sr. inspector — Cumprindo o despacho de V. S. exarado no inclusivo officio da presidencia da província mandando que informe qual a importancia despendida com alforrias e qual a que foi entregue ás commissões libertadoras, tenho a informar:

Despendeu-se o total de...	122.274\$600
--------------------------------------	--------------

« Sendo:

Importancia de alforrias...	81.525\$100
Idem, entrega ás commissões	27.590\$000
Idem, despendida com festeiros... . . .	10.200\$000
Idem, ajuda de custo a commissários.. .	2.100\$000
Idem, passagem aos mesmos e frete do	
“ vapor Maju	850\$500

« Abate-se o saldo recolhido por Francisco Publio Ribeiro Bittencourt ..

2.066\$000

119.308\$000

« Nenhuma das comissões abolicionistas ainda prestou contas. — O chefe, Ignacio Nery da Fonseca. — Visto. — Tolentino. »

Havia eu perguntado na minha carta ao Sr. presidente da província se estas comissões que declarariam livre a província do Amazonas e fizeriam até os tais festejos que custarão 10:000\$, tinham, como era de rigor, prestado contas ao tesouro, porque as quantias saídas lhe serão entregues por mandado do presidente da província nos seguintes termos: « O tesouro entregue a F. tanto, a B. tanto, etc.; » e o tesouro declarou: « Nenhuma das comissões abolicionistas não prestou contas; » isto em 16 de Janeiro desse anno de 1885.

Agora ouço o senado o resto, e isto é com o presidente actual. V. Ex. dá licença, Sr. ministro do Império? Provocado o presidente com essa minha indiscreta pergunta em carta do 29 de Dezembro de 1884 se as comissões tinham ou não prestado contas, e lendo S. Ex. na informação que o tesouro provincial manda para me ser remetida, que nenhuma das comissões tinham prestado contas, expedi o seguinte ofício em 4 de Fevereiro do corrente anno (le):

Tendo verificado pelo seu ofício n.º 235 de 16 de Janeiro, ultimamente findo, que as comissões encarregadas de promover a libertação de escravos nessa província e que receberão desse tesouro diversas quantias, até hoje, não prestaram as devidas contas, só o tendo feito Francisco Publio Ribeiro Bittencourt, recomendo a V. S. que faça intimar as ditas comissões para, dentro de prazo breve, que será determinado, virem prestar aquellas contas sob as penas da lei.

De maneira que, se eu não tivesse ido ao Amazonas e tido a indiscrição de perguntar ao presidente da província se essas comissões tinham ou não prestado contas, S. Ex. não sabia disso e as comissões não prestariam tais contas.

O Sr. Silveira da Motta: — Pode ser que não.

O Sr. Barão de Mamoré: — Agora vai o senado ouvir um escândalo ainda maior.

O Sr. Barros Barreto: — Pois ainda há maior?

O Sr. Barão de Mamoré: — Segundo eu o bom exemplo do honrado presidente do conselho que, quando teve de expôr aqui seu programa, o leu para não escapar nenhuma idéa, lembrei-me de escrever o seguinte que o senado vai ouvir (le):

Na tarde de 30 de Dezembro do anno proximo passado, declarou-me a bordo do vapor Princeza Isabél, no largo no porto de Manaus, o Dr. João Baptista Gonçalves da Rocha que receberá por empréstimo a juros, de um dos membros da comissão de libertação de escravos, a quantia de 8:000\$, e que fazendo o primeiro pagamento lhe declararia o montante que não se apresentasse a pagar o saldo, porque ele lhe pediria, quando tivesse de prestar contas ao tesouro!»

Eis aqui, Sr. presidente, o sumo que teve o dinheiro que o presidente do Amazonas mandou entregar às comissões!!

Uma delas passou logo ao Sr. Gonçalves Rocha dinheiro a juros, tendo a franqueza de dizer: « Não se incomode com os saldos, porque esses homens não trarão ainda da prestação de contas; quando se lembrarem disto, lhe pediremos então o saldo!»

E' natural que agora, por esse ofício do presidente e por causa da minha provocação, tenham ido ao Sr. Gonçal. Rocha pedir os saldos, por terem sido chamados a prestar contas...

O Sr. Martinho Campos: — E talvez que os pobres escravos não recebessem um vintém!

O Sr. Barão de Mamoré: — Sciente desses factos, Sr. presidente, entendi que os documentos me devião ser fornecidos pelo presidente da província, e disse a S. Ex.: poderei pedir essas informações mediante um requerimento na minha câmara, mas para poupar tempo, S. Ex. m'as pôde mandar dar... S. Ex. me declarou que mandaria dar-me cópia dessas certidões, fazendo eu um requerimento. Declarei ao Sr. presi-

dente do Amazonas que eu, senador do Império, precisando de certidões que lhe servir para o exercício de minhas funções, não faria requerimento ao presidente de uma província; só o devia fazer à câmara a que pertencia, e esta tomando-o como seu, aprovando-o, solicitaria do governo as informações pedidas.

O Sr. Ayrenso Celso: — Que estava no seu direito requisitando...

O Sr. Barão de Mamoré: — Declarei mais, que requisitaria do presidente essas informações por uma carta, e S. Ex. teve a bondade de concordar com esse expediente, e por consequência remeteu-me as certidões. E o bô que assim fizesse, porque o Sr. presidente da província, tergiversando na prestação dessas informações, me autorizaria a vir para o senado dizer que S. Ex. tinha encampado todos os factos, que aliás não eram da sua administração.

Sr. presidente, como este debate dà margem a observações políticas, e o Sr. ministro do império me provoca com o seu aparte, peço licença para declarar a S. Ex. que o Sr. Jansen Ferreira está completamente desmascarado, porque, como me declarou, não pôde pôr cobro aos abusos e mesmo aos crimes que vê praticados, nem no descalabro em que vai a administração provincial. Já não havia dinheiro para pagar aos empregados públicos, e elle reconhecia-se sem forças para reagir, para repôr as causas no estado em que devião se achar!

O Sr. Dantas (presidente do conselho): — Pelas cartas e comunicações que delle tenho, sabemos que continua a esforçar-se...

O Sr. Barão de Mamoré: — Aproveito o aparte de V. Ex. Quem sabe se o presidente da província do Amazonas deve este animo de que agora está possuído, como diz o honrado presidente do conselho, ou que lhe eu disse com a maior franqueza e lealdade?

Eu disse a S. Ex.: Escudando-se na lei, nos princípios de moralidade, e reconhecendo que é preciso reagir, reaja com energia contra este estado de causas.

Mas S. Ex. respondeu-me que se achava desarmado, e que seriam abandonado. Abandonado por quem? Ihe por, ante, Só pelos complices e réus confessos nos abusos e crimes praticados; com esses, porém, V. Ex. não pôde contar para reagir e para prover às necessidades da província; V. Ex. deve ir procurar apoio na parte sá da província, e, embora esteja ella contaminada da molestia que não tem outra classificação senão immoralidade e crime, V. Ex. ha de achar nella uma parte pura que o auxilia nesta obra meritória. Então disse-me Sr. Jansen Ferreira que até já tinha pedido sua demissão!

Sr. presidente, estas informações que tenho prestado...

O Sr. Martinho Campos: — São um grande serviço ao paiz.

O Sr. Barão de Mamoré: — ... são um serviço ao paiz, aproveito o aparte do honrado senador por Minas, porque o paiz tem o direito de exigir de nós que digamos a verdade inteira, sem alterações pessoais. (Apoiados.) O contrário é que nos mata. Quando um representante da nação quer tratar de assunto destes, lembra-se dos amigos, que podem julgar-se ofendidos, e prefere calar-se. E qual é o resultado? E' sempre todo em detrimento da causa pública. (Apoiados.)

Entendo que em negócios dessa gravidade não pôde haver reserva...

O Sr. Silveira da Motta: — Nem deve haver.

O Sr. Barão de Mamoré: — ... que o paiz tem o direito de saber tudo; e por isso creio que as declarações que acabei de fazer com referência ao Sr. Jansen Ferreira, presidente do Amazonas, amigo pessoal e político do Sr. ministro do império, não podem ser tidas por S. Ex. como indiscretas.

O Sr. FRANCO DE SÁ (ministro do império) : — É um homem muito digno e tem a energia necessária para arcar com estas dificuldades.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ : — Deus o permita!

Sr. presidente, os apartes que tenho ouvido desviaram-me do filo das observações que succinctamente pretendia fazer ao senado, porque, sou o primeiro a reconhecer, não devo cansar a atenção de meus honrados colegas;

Vozes : — Não está cansando.

O Sr. AFONSO CUNHO : — Está captando toda a atenção do senado.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ : — Vou mostrar a dificuldade da posição do Sr. Jansen Ferreira, para que o Sr. ministro do império possa devidamente apreciá-la.

Não é só a questão de emancipação de escravos, é também o que se passa ali em relação a todos os ramos da administração.

Senhores, o chão na província do Amazonas é insaudável! Os crimes praticados pelos agentes da autoridade são de tal natureza, que quasi me achou autorizado a dizer no honrado ministro que o Sr. Jansen Ferreira não tem força para os corrigir...

O Sr. FRANCO DE SÁ (ministro do império) : — Não porque lhe falte capacidade.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ : — ... e a razão que deu-me era que estava desarmado, que não tinha quem o acompanhasse, que estava abandonado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — Está dando má idéa da província do Amazonas!

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ : — E que tem isto? Se estou assim me exprimindo é para que a sua administração proceda com mais tino e mais critério, pois que, realmente, os factos que estou descritvendo no senado, não ha dúvida alguma, provío quanto tem decahido naquela província o sentimento dos verdadeiros interesses públicos. Bastaria dizer que, depois de todos os factos que acabo succinctamente de narrar, com relação à emancipação dos escravos, o Sr. Theodureto Souto teve uma lei da assembléa provincial declarando-o benemerito da província!

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA : — E foi elle quem pediu este bill of indemnidade?

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ : — Não sei se pediu, sei que a assembléa o deu.

O que vou agora dizer, Sr. presidente, já não é com relação ao elemento servil, entende com outros ramos da administração, mas tem igual importância.

Existiu na província do Amazonas um contrato para iluminação da capital a gaz-globo. Ora, o senado sabe que a pequena cidade de Manaus, iluminada a gaz-globo, estava perfeitamente iluminada.

O Sr. MARTINHO CAMPOS : — É a iluminação que têm alguns subúrbios do Rio de Janeiro.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ : — Exatamente; é por gaz-globo quo se faz a iluminação dos subúrbios desta grande e rica capital.

No contrato, que é de 24 de Outubro de 1879, encontra-se a seguinte disposição:

"A parte que der causa à rescisão do presente contrato dentro do prazo estipulado na cláusula décima primeira, pagará à outra, nos três primeiros anos, a quantia de cinco contos de réis, e nos três seguintes a de quatro contos de réis, e nos últimos quatro anos a de dois contos de réis."

Está prevista claramente nessa cláusula a hypothese da rescisão do contrato, promovida por uma das duas partes.

Em um bello dia, a assembléa provincial do Amazonas lembrou-se de autorizar o presidente da província a rescindir esse contrato para substituir a luz de gaz-globo por luz eléctrica...

Luz eléctrica em Manaus!

Mas, von ler tudo; diz a lei:

"O presidente da província fica autorizado a inovar ou rescindir, de acordo com o empresário actual,

o mediante uma indemnização, que não exceda a 50:000\$, o contrato de iluminação a gaz-globo, substituindo-se pelo sistema de luz eléctrica, tendo-se em vista os últimos aperfeiçoamentos obtidos na França e na Inglaterra por Léne e Uainond ou outro, cujos resultados produzidos tenham sido melhores."

Senhores, eu, presidente da Amazônia, se a assembléa provincial me mandasse uma lei desesa, devolvê-lu-hia sem sancção, e para isso tinha muito bons motivos. Ponderaria que a cidade estava bem iluminada por gaz-globo; que passados eram já cinco annos, e, por consequência, a província, na forma da cláusula que ha pouca li, só tinha de dur a esse arrematante quanto contos, no caso de rescisão; e que, não havendo causa para substituir a iluminação, porque estava satisfacta nas necessidades do serviço, sendo feito por gaz-globo, devolvia o projecto, como contrário aos interesses da província. Mas o Sr. Theodureto Souto sancionou este projecto, e autorisou este acto de rescisão:

"Termo de rescisão do contrato de iluminação a gaz-globo, feito com Manoel Joaquim Pereira de Sá. Aos dezoito dias do mês de Julho de 1884, nesta cidade de Manaus, capital da província do Amazonas, da província, sito à praça Vinte e oito de Setembro, em que funcionava o tesouro provincial, presente na sala da secção do contencioso o procurador fiscal interino do mesmo tesouro Dr. Manoel José de Oliveira Miranda, qui compareceu Manoel Joaquim Pereira de Sá, com o qual foram ajustadas as bases da rescisão do contrato lavrado em 24 de Outubro de 1879, autorizada pela lei n.º 650 de 9 do mês passado e determinada por acto da presidência da província de 11 do corrente mês, em virtude do laudo dos peritos nomeados para o arbitramento pelo presidente da província e o referido Manoel Joaquim Pereira de Sá, sob as condições seguintes:

"I.º O contrato para a iluminação a gaz-globo se considera desde hoje rescindido, mediante a indemnização de cincuenta contos de réis, que a província pagará ao contratante Manoel Joaquim Pereira de Sá, de uma só vez, ou em duas prestações de vinte e cinco contos de réis cada uma, ou em quatro de doze contos e quinhentos mil réis, logo que no corrente exercício de 1884 a 1885 haja renda própria e suficiente para esse pagamento."

Isto precisa de comentários, Sr. presidente? Note o senado. Os defensores do Sr. Theodureto Souto, acusado-ele por esse facto na imprensa, allegarião que a lei da assembléa provincial autorizava o pagamento dos 50:000\$; porém, desde que havia cláusula expressa no contrato marcando qual o contum, o presidente da província não podia ir ao maximo autorizado pela assembleia provincial.

Sendo necessário fazer-se qualquer coisa, para de algum modo justificar o procedimento do presidente, o que penso o senado que se faz? Nomina-se uma comissão para examinar o material da iluminação por gaz-globo para autorizar a indemnização, não de 50:000\$, como era expresso no contrato, mas de 20:000\$. E quer o senado saber como foi aquella comissão desempenhada?

Chamou-se o emprezario de uma navegação do Rio Negro, subvenzionada pela província, com a condição expressa e terminante de que se elle de-sse parar e opinar que pela rescisão se devião dar 50:000\$, receberiam do tesouro provincial, elle emprezario, 26:000\$, como adiantamento da prestação que a província dá de subvenção à compulsa, para fazer-se um vapor; que ainda se construía nos Estados Unidos.

Este desaburado, Sr. presidente, a fazer semelhante papel, pôz sua assinatura no laud declarou que o presidente da província devia dar os 50:000\$ de indemnização, e o presidente, expedindo ordem ao tesouro provincial, manda entregue 26:000\$ adiantados, da subvenção, para pagar o vapor que ainda se estava construindo nos Estados Unidos.

Não ha nenhuma pessoa em Manaus que ignore este facto; e pergunto eu ao Sr. ministro do império por

que é que o Sr. Jansen Ferreira não mandou já cassar essa e outras ordens de pagamentos illegais?

O Sr. DANTAS (presidente do conselho) : — Ele tem cassado algumas.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ : — Tem cassado algumas; por que não tem cassado todas?

Mas o senado vai ouvir escândalo maior ainda:

Depois de dispor a 1^a clausula que o arrematante, o Sr. Sá, receberia a quantia de 50:000\$ à medida que fossem entrando para o tesouro, passando logo para as mãos do Sr. Sá, porque, diz a portaria (lendo) — « logo que no corrente exercício de 1884 a 1885 haja renda própria para este pagamento » — o que quer dizer que qualquer dinheiro que fosse caído no tesouro passaria para as mãos do Sr. Sá...

O Sr. FRANCO DE SÁ (ministro do império) dá um aparte.

O Sr. RIVANHO DE MAMORÉ : — Então V. Ex. supõe que eu disse que elle era seu parente? Sei que não é, há muitos Sás, é nome comum.

Mas, Sr. presidente, chamo a atenção do senado para a portaria da rescisão do contrato, que é interessante. Depois de conter esta clausula, veja o sentido com quanto cuidado o presidente da província quis que qualquer dinheiro que fosse caindo naquelas hojas tísicos cofres do Amazonas, passasse imediatamente para a algibeira do Sr. Sá. Diz a clausula 3^a (lê):

« Só no caso de não haver renda suficiente para o integral pagamento, será elle realizado em prestações mensais; e do mesmo modo só em falta de renda deixará elle de ser feito nos prazos estabelecidos na clausula 2^a.

« 4^a Por sua parte o contratante Manoel Joaquim Pereira de Sá desiste de toda e qualquer vantagem... »

Pudera não!

(Continua a ler.) «... que lhe resulte do contrato ora rescindido, e obriga-se por este termo a continuá-lo e se conformar com a rescisão, sem nenhum direito presente ou futuro a qualquer outra indemnização além da que aceita pela 1^a clausula, ficando assim desmeritada a província de qualquer onus ou obrigação para com elle contratante, desde o momento em que lhe for pago pelo tesoureiro provincial a indemnização convencionada de 50:000\$000. »

Quer dizer, Sr. presidente, que o Sr. Sá recebe 50:000\$ e continua a fazer a iluminação a gaz-globo com todas as vantagens do contrato rescindido!

E verdadeiramente on não uma doação feita pelo tesoureiro ao Sr. Sá? Isto não tem questão, porque o senado comprehende que a iluminação eléctrica não vai tão cedo a Mamoré, e eu quando lá estive vi funcionando a iluminação a gaz-globo.

Sr. presidente, chamo também particularmente a atenção do nobre ministro do império para o seguinte despacho que se lê no jornal que publica os actos oficiais do Amazonas (lê):

« Leonardo Antonio Malcher, José Cardoso Ramalho e Manoel Coelho de Castro, pedindo que se lhes mande entregar o terreno destinado ao trapiche para a edificação do mesmo. — Sim, de acordo com a clausula 1^a do additamento ao contrato do 12 de Outubro de 1883, mandando fazer entrega por escriptura pública da praça Tenreiro Aranha, tendo os contratantes direito no usufruto do mesmo terreno pelo prazo de 99 anos, e restituindo-o à província com o trapiche e suas bensfeitorias naquelle prazo, na conformidade da clausula 2^a do additamento de 13 de Maio deste anno. As despesas de escriptura correrão por conta dos arrematantes. »

Quer o senado saber qual o terreno donde a esse senhor para fazer um trapiche? Não quero eu dizer-lhe, mas pago a atenção do senado para este ofício de 15 de Outubro de 1884, mandado ao Sr. Jansen Ferreira pelo inspector da tesouraria da fazenda da província do Amazonas (lê):

* Sou surpreendido polo despacho da vice-presi-

dencia de 5 de Agosto proximo passado, publicado no Amazonas, jornal oficial da província, de hoje, n.º 1.078, o qual manda fazer entrega, por escriptura pública, da praça — Tenreiro Aranha — a Leonardo Antonio Malcher, José Cardoso Ramalho e Manoel Coelho de Castro, para construir (nessa praça) um trapiche com direito no usufruto do mesmo terreno pelo prazo de 99 anos, na conformidade de uma concessão provincial anterior.

« Não preciso demonstrar a V. Ex. a nullidade de semelhante acto, original, porque V. Ex. conhece perfeitamente a legislação e os princípios da jurisprudência que rege a especie, e sabe até onde vai a competência das presidências de províncias em assuntos desta ordem.

« Mas, porque se trata de um terreno do domínio da nação como é o em que se acha o passeio público, e constitui a praça, « Tenreiro Aranha », outrora ocupado pelo próprio nacional do ministério da guerra, Forte de S. José da Barra do Rio Negro, destruído em arrasado, não há muito tempo, pelo actual director das obras militares Dr. Lourenço de Souza Coelho, em seu obrigo, a bem dos interesses da fazenda pública, rogar a V. Ex. se digno de declarar nullo qualquer acto praticado a respeito daquelle cessão, consequente do despacho alludido, constante do jornal incluso, assim de evitar ação judicial, que seréi obrigado a fazer o Dr. procurador fiscal, interpor por parte da fazenda nacional, conforme a legislação em vigor, perante o juizo competente.

« Não ha quem ignore que os trapichés e todos os estabelecimentos dessa natureza são construídos no litoral, nas margens dos rios, em terrenos de marinha e das aterreiras, precedida a concessão estabelecida no decreto n.º 4.105 de 22 de Fevereiro de 1868, que é o que regula a especie, e, portanto, nenhuma dúvida pôde haver sobre a ilegalidade da cessão referida.

« O terreno de que se trata é o morro onde está o jardim, antiga praça « Tenreiro Aranha ». O projectado trapiche tem de ser construído no litoral em terreno aterreado, actualmente a descoberto, numa zona de muitas braças da vassoura do Rio Negro, e para esse fim foi que a província construiu o que ali se acha, onde deve terminar a ponte do trapiche referido que se extenderá até o rio.

« Quando mesmo o terreno, do extinto Forte S. José da Barra do Rio Negro, hoje praça « Tenreiro Aranha », fosse concedido pelo governo imperial para logradouro, público á municipalidade, voltaria no domínio nacional uma vez dispensada da servidão, sem que a municipalidade ou a província fosse licito afrou-lo conforme a legislação em vigor.

« Como fiz ver a V. Ex. em ofício de hontem n.º 172, aquelle local está destinado para o edifício da projectada alfanega, não só porque é o mais próprio, mas ainda porque é de propriedade da nação.

« Confio que V. Ex., tomará na devida consideração o assunto de que venho de ocupar-me. »

Não consta que até hoje se tenha revogado esta doação?

Resumindo, Sr. presidente: existia este terreno nacional onde antigamente foi construído o forte de S. José da Barra do Rio Negro; o governo destruiu o forte, e o presidente da província pediu licença ao governo imperial para mandar construir no mesmo terreno um jardim ou passeio público, e entregá-lo á municipalidade.

O governo imperial concedeu licença, e o jardim construiu-se gastando-se com isso duzentos e tantos contos de réis. Passados annos, reconheceu-se que o terreno era absolutamente improprio para plantas, e inutilizou-se o jardim; o presidente declarou o terreno incapaz de ser ajardinado. Vem o presidente do Amazonas agora, e manda entregar esse terreno, por escriptura pública, a estes individuos, para o gozarem por 99 annos!

Ora, pergunto no nobre senador por Maranhão, o Sr. ministro do império, por que razão o Sr. Jansen Ferreira ainda não rescindiu essas concessões? por que ainda não atendeu ao ofício do inspector da

tesouraria, irresponsável, como o senado acaba de ver? Porque não tem força, diz elle.

O Sr. FRANCO DE SÁ (*ministro do imperio*): — De prompto não posso responder a V. Ex.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Não ha outra resposta senão esta: — não tem força para rescindir essas concessões.

— Não se trata daquellas revogações de que ha pouco nos falou o nobre presidente do conselho, dizendo em aparte que tem-se revogado algumas. Não, esta não entra, nas algumas, esta lá está de pé. Por que o Sr. Jansen Ferreira não a revoga?

O Sr. FRANCO DE SÁ (*ministro do imperio*): — Os contratos não se revogam à vontade.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — O ofício que o ilustrado inspector da tesouraria dirigiu ao presidente da província não trata do contrato e é irresponsável, e tratando S. Ex. mette-se no seu medo...

O Sr. FRANCO DE SÁ (*ministro do imperio*): — Não apoiado, tom bastante coragem para isso e para muito mais.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Mas em que tem ele mostrado coragem? O nobre ministro do imperio, permitta-me que o diga, é destes advogados que fazem mal à causa do seu cliente, porque S. Ex. obriga-me a insistir em algumas censuras ao presidente do Amazonas, tencão que eu não tinha.

Pois o Sr. Jansen Ferreira chega ao Amazonas, toma conhecimento de tudo que tenho exposto ao senado, de todos esses escândalos, de todos esses crimes praticados pela administração e seus agentes oficiais, e não revoga um só desses actos?! Interpellado, ou aconselhado por mim, como o fiz, responde: — Não tenho força, fico aqui desarmado, já pedi a minha demissão...

O Sr. FRANCO DE SÁ (*ministro do imperio*): — Pôde o presidente revogar leis e desfazer contratos à sua vontade?

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — E o faz todos os dias.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Eu não disse, nem podia dizer, que o presidente da província pôde revogar leis, seria preciso atribuir-me ignorância crassa; não, em resumo, a actos da administração, resumo a essas concessões, por exemplo esta doação de 50:000\$. Sou incapaz de dizer que o presidente da província pôde revogar leis, isto é privilégio exclusivo da actual situação, ella é que tem o direito de revogá-las...

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — E' o direito do falso liberalismo.

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção!

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — ... e no fim dizer-se liberal.

Sr. presidente, não deixarei o Amazonas, embora esteja desautorizando na phrase do nobre senado pela província de Goiás...

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Não apoiado, esti provocando a regeneração moral.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Aquilo é uma feitoria, é só para ganhar dinheiro, um paiz de exploração.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Eu não sei que juiz autorizaria a fazer-se a meu respeito, se, indo ao Amazonas, e estando lá dous ou tres meses para conhecer mais de perto as necessidades da província que me honrou com esta cadeira e presenciando todos esses escândalos, não viesse para o senado denunciarlos. Não sei que juizo faria de mim os próprios homens do Amazonas.

Tive occasião de dizer ao presidente da província: « Não vim aqui ver o progresso material desta terra, com quanto grande; vim para outro fim, que é estudar as necessidades da província, e sobretudo tomar conhecimento presencial dos escândalos de que tenho notícia. Infelizmente vejo que tudo quanto ouvi dizer é uma realidade, e V. Ex. está na obrigação de reagir contra este estado de cousas. » S. Ex. repetiu,

dize-me: « Não sei se tenho forças para isso, já pedi a minha demissão! » Só se depois elle demonstrou animo e coragem; porque o nobre presidente do conselho diz que elle escreveu-lhe muito animado. Muito estimei, porque, sique o nobre ministro do imperio, sabendo que o juizo que faz do Sr. Jansen Ferreira é muito favorável; e um magistrado distinto e criterioso, de honradez illibada, e por consequencia incapaz de pactuar com esses escândalos...

Mas, meu Deus! por que S. Ex. não tem reagido contra estes factos, por que não tem revogado essa concessão escandalosa de terrenos, essa doação de 50:000\$ ao Sr. Sá, e outras que omitto para não cansar a atenção do senado?

Que esperanças pôde ter a província do Amazonas de uma regeneração, quando tem um presidente capaz de praticar esses actos, ou outro presidente fraco, que lastima sua fraqueza dizendo que não pôde reagir porque seus amigos o abandonaram, porque são os que têm praticado tales actos? Isto é digno de lastima.

Por esta forma onde irá parar aquella província, que já não tem dinheiro nem para pagar seus empréstimos, com os quais está em dívida de quatro meses de vencimentos, quando ella ha pouco regatava de dinheiro, chegando a ter em seus cofres cerca de 1.600:000\$ de saldo?

Senhores, como eu dizia, não deixarei a província do Amazonas, sem for ao senado algumas disposições da lei do orçamento vigente. Estas disposições, senhores, revelam a um tempo o estado em que se acham os espíritos dos homens encarregados da direcção daquella província, e sobretudo o desuso, para não dizer complicidão nessas loucuras, do presidente da província, em cujas mãos estava não sancionar os disparates contidos na lei do orçamento vigente.

Estamos vendo os presidentes de província deitarem a sancionar leis todos os dias por motivos frivulos; entretanto sancionam-se uma lei dessas contendo disposições, algumas das quais vou ler ao senado.

Receita — 3.228.487\$550; despesa 3.224.747\$942. A receita de 3.228.487\$550 foi distribuída toda, a lei não deixou saldo algum, e quer o senado saber como? Ouça.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Sendo a despesa igual à receita está tudo direito.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — V. Ex. entendeu, não percebeu; estou censurando que a despesa fosse essa, quando se podia deixar saldo; evitando-se as superfluias que se mandou fazer.

O senado vai ouvir...

Subvenção a 23 estudantes para estudarem até photographia; para estudarem tachygraphia, pharmacia, medicina, direito, etc.; estas 23 subvenções importam em 17:880\$.

Na parte relativa a obras públicas ha uma verba de 880:860\$. Para que, senhores? Para isto, por exemplo: construção de um teatro na capital 50:000\$ (creio que agora não se empregará esses 50:000\$ pelo simples razão de que não ha dinheiro); para um monumento que não sei mesmo a que propósito se mandou levantar em uma praça, 68:000\$; aquisição de um edifício para um museu 50:000\$, quando o museu está perfeitamente accommodado em predio provincial, nem ha mesmo necessidade da construção de casa para esse fim.

Vejamos o que dispõe a lei com relação a empresas subvençadas (*lê*):

§ 12. Empreazzsubvençionadas.
1.º Subvenção à Companhia de Navegação a Vapor do Amazonas, limitada:

Navegação do Manaus ..	Bem ..	30:000\$
Idem dos rios Madeira, Purus e Negro do imposto adicional de 3 % na forma da lei ..		120:000\$
Idem do rio Juruá ..		40:000\$
		190:000\$000

2.º Subvenção à navegação de Liverpool a Manáos	72:000\$000
3.º Idem da New-York	50:000\$000
4.º Idem à Companhia de Manáos para a navegação dos rios Javary, Purus, Jurua e Jatahy na razão de 6:000\$ por viagem durante 6 annos.	84:000\$000
5.º Idem à Companhia Franceza de Hamburgo à esta capital	48:000\$000
6.º Idem à navegação à costa dos Estados Unidos da America do Norte com rebocadores por 6 vingens annuas	24:000\$000
7.º Idem à uma nova empreza de navegação allemã nas mesmas condições da franceza	48:000\$000
8.º Idem idem italiana idem	48:000\$000
 E com garantia de juros :	
" § 13. Garantia de juros a emprezas :	
1.º A companhia predial nos termos da lei n. 563	\$
2.º A um banco nos termos da lei n. 508	\$
3.º A um banco nas condições indicadas nas disposições permanentes da presente lei	\$
4.º A empreza que fundar tres núcleos coloniais com tres engenhos centrais nos termos da respectiva lei deste anno	\$
5.º A uma empreza de navegação a vapor de cabotagem entre os portos do Ceará e Manáos, com escalas pelos portos das províncias intermediárias 6% sobre o capital realizado até mil e quinhentos contos, com a obrigação de fazer vinte e quatro vingens annuas	\$
 2.390:130\$930	

E assim por diante! Eis om que se gastou a renda da província do Amazonas!

Atenda o senado para as seguintes autorizações contidas na mesma lei (18):

"Vise o presidente da província autorizado: A fazer em vestimento ao Banco Commercial do Amazonas, de acordo com a sua proposta, com as garantias necessárias podendo realizar-lo em prestações.

"A conceder a quem mais vantagens oferecer a garantia de 7% no cambio de 27 dinheiros por 18 para a fundação de um Banco de Crédito Real nesta província com o capital que não excede de 1.000:000\$ ou £ 100,000, sob as bases seguintes:

1.º O capital será emitido em 10,000 ações de 100\$, ou £ 10.

2.º Subscrito o capital, poderá o banco emitir obrigações, delitivas, ou títulos ao portador, cujo máximo não excede de três vezes mais a somma do capital.

3.º Sendo a empreza organizada no estrangeiro terá uma agência em Manáos.

4.º Os fundos da empreza serão empregados em hypotheca sobre bens sitos em Manáos, ou em outras localidades da província.

5.º A taxa de juro das operações será fixada periodicamente.

6.º Os empréstimos do banco não excederão a dous terços do valor real da propriedade.

"A fazer emissão de títulos de dívida da província a juro de 7%, e 1% de amortização nas condições da proposta do B. Calmary, se outra mais vantajosa não se oferecer, até a quantia de 800:000\$ no máximo, para ocorrer ás despesas com o estabelecimento de um sistema de exortos de matérias fócicas e aquas servidas na cidade de Manáos, somente as respectivas transações no cambio de 27 dinheiros por 18,

se os capitais forem estrangeiros, e a porcentagem de 10% sobre o valor do orçamento para a administração das obras pagas em dinheiro, destinando o imposto de 4% mensais sobre preços da capital no serviço especial de juro e amortização das apólices.

"A alienar ou trocar por outros que mais convenham os terrenos desta capital inscritos no tombamento provincial e não necessários para qualquer edifício ou servidão pública.

"A garantir o juro de até 7 1/2% sobre o capital realizado de 200:000\$ à empreza singular ou colectiva que fundar duas fábricas de tecidos de algodão ou qualquer outra fibra textil e uma para a extração do anil.

"A garantir o juro de 8% no cambio de 27 d. por 18 a empreza singular ou colectiva que quiser contratar neste capital o estabelecimento de bonds ou trans-ways por motores eléctricos ou tracção animada sobre o capital que for fixado no respectivo orçamento, por espaço de 33 annos, com reversão para a província de todo o material findo essa prazo, abrindo concorrência na Europa e Estados Unidos da America do Norte."

Caio muito particularmente a atenção do senado para esta ultima autorização dada ao presidente, o Sr. Theodoro Souto, que a aceitou, sancionando a lei.

Sanciona-se uma lei destas e quer-se que a província temha dinheiro para cobrir as despezas!

Sr. presidente, estou fatigado e creio que o senado também o estará (*não apoiados*); portanto, deixo por ora a província do Amazonas. Digo — por ora — porque, se for contradictado, não terei remedio senão voltar à questão.

Era tempo, pela amplitude do debate, de tratar da província do Pará, onde também ha causas dignas de menção; mas por hoje não me ocuparei com essa província.

Não poderei, contudo, sentar-me sem chamar a atenção dos honrados ministros para as perseguições incríveis, inauditas que se estão pondo em prática no 5º distrito eleitoral do Pará pelo grave crime de ter ali vencido na ultima eleição o partido conservador.

Senhores, que o governo ou seus amigos empregaram todos os meios para que a nação, torturando sua consciência, respondesse a sua consulta *sim* em vez de responder *não*, como respondeu, ainda tinha explicação; mas que depois de feita a eleição, o presidente da província do Pará esteja constituído instrumento (não de seus co-religionários políticos, porque estes estão brigados, como sabe o próprio governo, estão lá se degladiando diariamente, divididos em dous campos), mas instrumento do candidato derrotado para exercer actos de perseguição e de vingança, é o que não posso compreender! Suspenderam-se os vereadores conservadores das câmaras municipais daquela distrito, o por que motivo? Por exemplo, por terem as câmaras municipais decaído da confiança de seus municípios! Isto quando o município tinha acabado de vencer a eleição com a maior regularidade por uma maioria imensa conservadora!

Senhores, isto não tem qualificação.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — O presidente é órgão dos municípios?

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Entretanto, lá estão estes vereadores suspensos e foragidos. Eu não trouxe propositalmente cartas, que recebi de Porto de Moz, por exemplo, em que se me diz que ellos fugiram para Gurupi, porque as autoridades leigas daquele lugar, onde não havia juiz de direito, nem há juiz municipal formado, os ameaçava com processo e cadeia. E isto no regimen do sistema representativo, no regimen da ordem e da liberdade, como se ali ser o destaque!

Sou razoável: não culpo o governo imperial, nem o nobre ministro do império, pelo que ali se está fazendo; mas hei de culpa-los, se SS. Exx. não derem providências muito promptas para acabar com semelhantes abusos.

Pois então, faltá a vencida uma eleição, reconhecido unanimemente pelas comissões da câmara o candidato que foi objecto desta pugna, logra o candidato derrotado conseguir da parte do presidente da província uma série de actos de perseguição daquella natureza?

Não é possível continuar este estado de cousas; não ha de ser desta maneira quo o honrado presidente do conselho obterá a approvação para seu projecto; não ha de ser assim, alienando de si sympathias como, por exemplo a minha, porque o senado acaba de ouvir a minha opinião emitida o anno passado e que tenho intenção de sustentar ainda.

Eis entre outras a razão por que não acredito na reforma do elemento servil feita por esta situação... E por que não acredi tal perguntava-me ha pouco o honrado senador por Goyaz. Porque a vi realizada no Amazonas e da maneira por que acabo de expôr; porque vejo os abusos e as perseguições no 5º distrito eleitoral do Pará, a propósito da eleições; porque vejo o presidente daquella província maniatado, entregue inteiramente aos odios partidários do candidato derrotado, suspender câmaras municipais à vontade delle!

E não penso o nobre presidente do conselho que foi só isso que se deu alli a respeito das eleições. Quizeram antes dala eleição impôr pelo terror, comovendo uma perfeita inocência, mandávão um empregado do tesouro amedrontar todos os collectores, estabelecendo-se um sistema da ameaça e perseguição. E nada conseguiram. Tal é a força do partido naquelle distrito, tal é a hombridade daquelles eleitores que, repito, feita a eleição, ellos vencerão. Mas depois disto, reconhecido o deputado legítimo, pelle comissão da câmara, cuja maioria é até de liberais, vé-se o candidato derrotado a mover perseguições, actos de vingança contra aqueles que commetterão o crime de quererem muito lealmente; e o presidente da província prestando-se a servir de instrumento a isso!

Sr. presidente, tenho dito nesta discussão mais do que pretendia. Concluído direi que ignoro aquillo que meu partido pretende fazer nesta questão...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — E' o que queremos saber.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — ... e por uma razão muito simples, porque não posso ser tão presumposo que me julgue orgão competente delle. (*Não apoiámos.*)

Emitii minha opinião individual; hei de naturalmente oponhar a tribuna, na ocasião opportuna; quando se tratar do assumpto; eoder até onde puder ceder e sustentar aquillo que entendo dever manter.

Mas, permitam-me o honrado senador por Minas, o Sr. Afonso Celso, que lhe observe: é muito exigir o que S. Ex. exige.

Temo-nos manifestado quanto é possível a um partido em oposição; temos mais ou menos dito a nossa opinião, do que o próprio honrado senador da testemunho, pois que referio-se à declaração do honrado presidente do senado em um festim político. Conhecida é também a opinião de muitos outros Srs. conservadores, como consta do discurso do Sr. Silveira Martins o anno passado, quando alludia às palavras do Sr. Junqueira, francamente manifestado a respeito da questão.

O Sr. Afonso Celso: — Mas não é isto que queremos; não é a manifestação na questão dos princípios; é o modus faciendo.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Apoindo.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Tenho pressa de sentar-me e direi aos nobres senadores que ia chegar a este ponto.

Tenho sido, pois, revelada a opinião do partido conservador. Pretender, porém, aquillo que VV. EEx. exigem; pretender que nós, em oposição, venhamos ao senado com um projecto...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Não é preciso projecto.

O Sr. Afonso Celso: — São as idéas formuladas quanto ao modo pratico.

(*Na outras apartes.*)

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — ... isso além de inopportunato atá seria pôr tropeço ao caminho glorioso do honrado presidente do conselho.

O projecto do governo ha de vir ao senado se for aprovado na outra câmara; e, nessa occasião, os senadores conservadores dirão o que pensam a respeito dele. Querer o partido conservador apresente desde já um projecto que substitua o do governo, quando isso só lhe caberia se fosse governo, é, permita-me o nobre senador por Minas que o diga, exigir demais.

O partido conservador não pode ir além daquillo até onde devo ir.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Mas ainda não sabemos o que VV. EEx. quêram; não querem nada!

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Quem é que não quer nada?

Pois então nós estamos declarando o que queremos o V. Ex. diz que nada queremos?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — É mystificação.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Perdão; nós não podemos ir além do que temos exposto; depois disto só a apresentação de um projecto.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não é projecto, é idéas.

O Sr. AFONSO CELSO: — O que é certo é que não ha nada assentado.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Ha mais do que V. Ex. pensa.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Então ha mysterio.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Ao que não estamos resolvidos é representar papéis inopportunos; não ha necessidade de ir até onde quereim.

— O Sr. AFONSO CELSO: — Então ha combinação já?

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Senhores, não se assustem. De vez em quando levanta-se uma sombra, um terror, dizendo-se: ali vêm os conservadores. (*Riso.*)

O Sr. VISCONDE DE PARANÁGUÁ: — As legiões conservadoras.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Não senhor, estamos muito longe. VV. EEx. têm o caminho completamente livre, podem marchar. Quando fôr occasião opportuna, quando vier o projecto do nobre presidente do conselho para o senado ha de encontrar-nos no terreno constitucional, e, em alguns de nós, como o humilde orador que ora ocupa a atenção do senado, as maiores sympathias.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Estimo muito.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Por ora a minha desconfiança é muito grande pelos motivos que acabei de expor. (*Muito bem.*)

O Sr. PAULINO DE SOUZA (Movimento da Independência): — Tive, Sr. presidente, grande hesitação em tomar parte neste debate.

Parcia-me de bom acordo quo, sendo o mais novo da casa, primeiro me habituasse á fria eloquencia de ta plácida tribuna, ouvisse e observasse os estilos aqui seguidos antes de falar. Assim não quiz, porém, o nobre senador pela província de Minas-Geraes, que na sessão ultima chamou-me nominalmente á discussão para assinalar a minha posição, que aliás suppunha eu bem definida no assumpto sobre que tem versado o debate, e também para efectuar-se a acareação por elle desejada, com V. Ex., Sr. presidente, e o nobre senador por Pernambuco.

O Sr. AFONSO CELSO dá um aperto.

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — Não sabendo atá que ponto as praticas do senado obrigão a nebulir a taes reclamas, preferi o alvitre de prompta obediencia e satisfação no desejo do nobre senador, porque assim demonstro especial deferencia a S. Ex., de quem tenho a honra de ser um dos doutrinados na materia. Em verdade, Sr. presidente, confesso inge-

nnamente a V. Ex., do que sei sobre a questão honra fui aprendida do nobre senador.

Em compensação, porém, o premio desta minha docilidade, peço e espero do honrado membro que me seguro dos riscos, que eu possa correr no andamento do debate, de contra a minha vontade a intenção desgradação ao nobre presidente do conselho, cavaleiro amabilissimo, que particularmente prôzo a quem desejo tantas prosperidades: pessoas quantas revezes ministerianas, entre os quais não esquecerei, no interesse publico, o de um sùo ruído e irremediable sem as cantoras da agonía, em que alíás S. Ex. parece tanto comprazer-se.

Direi pouco, Sr. presidente, além de outras razões, porque me são grandemente penosas e nocivas as emções da tribuna, e devo, quanto possível, evita-las.

Se me sentisse com a autoridade do nobre senador por Minas-Geraes o pudesse desvendar as impressões que se refugião no íntimo d'alma de alguns illustres senadores, procuraria ler hoje na sùa e integra consciéncia do nobre senador pela Bahia (o Sr. Saravia) e nella surprender o julgamento do proceder do governo nas eleições que se acubão de fazer em todo o Imperio.

O Sr. CORREIA dá um aparte.

O Sr. PAULINO DE SOUZA : — Sinto que o nobre senador já não se nche na casa para ouvir as palavras que vou endereçar-lhe. A lei de 9 de Janeiro de 1881, para cuja decretação e aperfeiçoamento V. Ex., Sr. presidente, tanto concorreu, pôsso ha pouco pela mais dura e difícil prova; mas o resultado da segunda eleição por ella feita ainda assim justificou as esperanças e atestou a sabedoria daquelles que promoverão a sua adopção.

Eu, Sr. presidente, que, depois da primeira execução dessa lei, julguei rigoroso dever meu dar, logo que se abriu a tribuna da camara dos deputados, testemunho sincero e merecido da lealdade e inteireza com que a executaram o seu illustre autor, hoje, depois de vê-la nas ultimas eleições, não obstante o emprego dos meios que estão no conhecimento de nós todos, resistir ainda e offerecer na maior parte dos distritos eleitoraes a expressão do pensamento público, ora sujeita à correção do 3º escrutínio, não posso deixar de renovar as mesmas congratulações ao nobre senador pelo facto de não ter o actual governo conseguido aniquilar perante a opinião a força moral daquelle molde seguro imaginado para formula-la na representação nacional.

Os excessos e abusos que em tão larga escala se praticárnio, não pudendo obstar à vitória da oposição e ao emprego dos meios de burla-la, que ora excede o gabinete à condenação de todos os quo se interessão pela sorte do regimen constitucional neste paiz. Esses excessos e abusos não abalão, porém, o prestigio daquella lei, mas desmoralisão a causa que delles precisou para arrancar pela violencia ou pela fraude um triunfio, quo o voto popular conferira legitimamente a seus adversarios. (*Apoiados.*)

Qual é a lei de eleições que pôde impedir a mão do homicida de tentar apagar, de uma acta eleitoral, com a esponja ensopada no sangue, o triunfio quo os vencedores pacificamente consignavão naquelle documento comprobatório da supremacia da sua opinião politica? (*Muito bem.*) Qual é a lei eleitoral, senhores, que pôde obstar as fraudes pela primeira vez levadas a effeito na minha província sob a influencia do actual gabinete? (*Apoiados apartes.*)

O Sr. CORREIA : — Mas quem é o responsável?

O Sr. FERNANDES DA CUNHA dá um aparte.

O Sr. PRESIDENTE : — Attenção!

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*) : — O nobre senador pelo Paraná quer que seja responsável o ministerio.

O Sr. CORREIA : — Devia ter providenciado.

O Sr. PAULINO DE SOUZA : — Os factos, a quo me refiro, dados na província do Rio de Janeiro cabem na culpabilidade de amigos do ministerio, e não devo

imputa-los no proprio ministerio, innegavelmente nesta parte onerado de tan s responsabilidades suas que seria excessivo fazer-lhe por tales factos outra carga além da infelicidade do acreditarem os autores das fraudes quo ficarião impunes e que lhes seria facil sob a influencia do mesmo ministerio vê-las astur triunfar.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*) : — Não podido da modo nenhum e, por isso,

O Sr. CORREIA dá um aparte.

O Sr. PAULINO DE SOUZA : — Acredito, Sr. presidente, quo os senadores quo se conservão silenciosos estão reflectindo sobre a matéria do debate; não osso perturbar-lhos e menos indcir o ensejo de nella interviarem. Von, portanto, sobre o objecto, de quo se tem especialmente tratado estes dias, referir-me áquelles quo jù se manifestarão na tribuna ou em documentos publicos. Temo assim a liberdade de assignar ao honrado senador por Minas-Geraes as travas que S. Ex. não viu diante dos proprios olhos quando, Sr. presidente, preceava nos mesmos e nos de V. Ex. os urgeiros quo estava no propósito deliberado de-
tachar.

Se, por hypothese quo não me parece provável, pudor chegar a esta casa o projecto de 15 de Julho...

O Sr. FERNANDES DA CUNHA : — Morre antes disso.

O Sr. PAULINO DE SOUZA ... certamente o nobre presidente do conselho pôde contar quo formarão a seu lado todos os illustres chefes do partido liberal quo têm assento na casa e designadamente o honrado representante de Minas-Geraes, mea particular amigo...

O Sr. MARTINHO CAMPOS : — Com certeza não.

O Sr. PAULINO DE SOUZA ... o distinto cidadão quo tem representado com tanto lustro durante longos annos a província das Alagoas (o Sr. Simões), e com elles outros nobres senadores, enjas idéas em contradicção ás do gabinete são conhecidas.

Deixo outras manifestações para considerar as deste mesmo debate. O nobre senador pelo Espírito-Santo, com o estilete daquella critica severa quo dà á sua argumentação o rigor das demonstrações geometricas, reduziu a proporções impalpaveis as principais disposições do projecto do governo, tem projecto seu e o nobre presidente do conselho o considera de acordo com o seu plano.

O Sr. CORREIA : — Esse até declarou que algumas disposições lhe causão horror.

O Sr. PAULINO DE SOUZA : — O illustre representante de Goyaz, meu velho amigo e respeitado mestre, também apresentou no seu projecto idéias oppostas ás do governo, e não obstante é, no entender do honrado ministro, um dos quo dão no plano de 15 de Julho o apoio moral da sua adhesão.

(*Na varia apartes.*)

O nobre senador por Minas a quem tenho a honra de responder, julga inopportuno tratar-se desta questão antes de reiniciar o estado ruinoso das finanças; não comprehende emancipação (formas palavras suas) sem quo os senhores dos escravos sejam indemnizados do seu preço razonavel; qualifica extorsão iníqua a medida do art. 1º do projecto, julga-o cheio de perigos; mas, ainda assim, no consentio do nobre presidente do conselho, é um dos que estou de acordo com as idéas do ministerio.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*) : — Também termino declarando que, em ultima analyse, votaria pelo projecto.

O Srs. CORREIA E AFONSO CRILSO dão apartes.

O Sr. PAULINO DE SOUZA : — Já vó V. Ex., Sr. presidente, quo é lá e não é cá o campo de Agrumento.

O que achó extremamente singular é quo o nobre presidente do conselho se dà por muito feliz e satisfeito com estes votos do ultimo caso, de confessada resignação e declarado sacrifício.

Foi o nobre senador por Minas quem em occasião solemníssima declarou formalmente, nomez de Junho-

ultimo, como já ponderei, que o estado financeiro do Império não consentia que se tratasse de adiantar a emancipação do elemento servil antes de se pensarem as chagas que correm o tesouro nacional, e fazem daquele edifício encurvado motivo das mais sérias appreensões de todos os que reflectem sobre a sorte da fortuna publica e do crédito do Brasil.

Chamado à presença do Imperador no momento da ultima crise ministerial, o nobre senador deu conta ao senado do que ali dissera nos seguintes termos:

"Acredito e reverentemente manifestei-a S. M. o Imperador, que a aceleração do movimento emancipador assim como outras medidas da maior importância para o futuro do paiz, prendem-se ao melhamento da situação financeira, que a todos deve causar sérias appreensões.

"Com o orçamento em desequilibrio, com os deficits a accumularom-se de anno para anno, e diante da eventualidade muito provavel do decrescimento de algumas verbas da racista, não comprehendo que outra causa seja razoável pretender on tentar, antes de procurar-se compensar esse decrescimento pela exploração de novas fontes de renda, etc. »

Término melhorado do então para hoje as circunstâncias financeiras do Brasil?

Deixo de expender a situação das nossas finanças em Junho do anno passado, porque ella consta de uma exposição, na qual se confirmou a proficiencia do honrado ex-ministro da fazenda, bastante isento para falar à nação com a franqueza devida naquelle documento, que abona tanto a lucidez do seu espirito quanto honra o seu patriotismo (*Apoiados*.)

Vê-se de tal documento que nestes últimos sete annos as despesas publicas se têm feito, além da renda ordinaria, com quantias avultadissimas sacadas sobre o trabalho das gerações vindouras, assim encarregadas de pagar o que já então havíamos consumido no algarismo enorme de 180.000.000\$000, que tanto, Sr. presidente, foi o dinheiro que nesse periodo pedimos emprestado aos estrangeiros, que devímos das industrias, por esta forma privadas do concurso dos capitais annualmente acumulados, que o Estado passou nos particulares sob forma de papel-moeda, que o tesouro enfim tornou, como depósitos, dos orphões e das instituições de previdencia e economia das famílias!

A esta somma, já quasi fabulosa para um paiz cuja riqueza tende a descrecer, se tem de adicionar a de uma dívida fluctuante de letras do tesouro, que uma folha diária desta capital avaliava um destes dias em mais de 54.000.000\$, e não sei se a de outros compromissos, de que só em Maio poderemos ter notícia pelo relatório da fazenda.

O estado do tesouro não é, com certeza, hoje melhor do que então, e se o nobre senador por Minas attender a que avulta cada dia mais o envellecimento dos preços dos nossos produtos, a que a falta do confiança na estabilidade económica faz constantemente baixar o cambio sobre as praias estrangeiras, a que a lavoura, votada pelo governo ao descredito e à ruína, não pôde solvar os seus avultados débitos, a que a situação commercial se revela assustadora pela dificuldade das liquidações indicada por numerosas falências de firmas, até ha pouco reputadas boas; se o nobre senador attenta nestes predromos de uma crise económica, comercial e financeira, que fizeria dizer a um distinto jornalista nos devermos acantilar, enquanto é tempo, da sorte do Egypto; se o nobre senador se lembrar que o *déficit* calculado no tesouro o anno passado era de mais de 28.000.000\$, isto é, da quinta parte da nossa renda, o que torna inevitável a applicação de remedio heroico, como disse o ultimo relatório da fazenda; se S. Ex. ponderar todos estes dolorosas verdades, que sinto recordar ao senado, ha de consentir na minha resolução de continuar ainda hoje a guiar-me pelos seguros e fundados conceitos que patrioticamente procurei então incentir no ânimo elevado do Imperador.

Deixarei o desenvolvimento destes pontos para melhor ensejo, e passo a dizer o que o nobre senador de mim exige com relação à questão do elemento servil.

Sabe o senado que fui um dos deputados comprehendidos na dissolução da camara, decretada a 3. do Setembro do anno passado. Fez-se a 17 de Agosto do mesmo anno, depois do voto de 28 de Julho e do anuncio da dissolução na sessão do 31 desse mês, a eleição de senador, por effeito da qual me é dada a honra de tomar parte nas deliberações desta augusta assembleia.

Apresentando ao eleitorado desta illustrada capital e da brisa província do Rio de Janeiro a lista dos candidatos do partido conservador, disse-lhes, nos termos os mais claros e positivos, como costume em tais ocasiões, que a victoria d'aquele combinação significava a adesão formal dos que a adoptaram no pensamento reflectido, quo ella exprimiu, de não deixar destruir a ordem económica existente, sem que se tivesse, no menos, dito sobre as ruinas della o que se pretendia estifar. E acrescentei :

Nas contingencias desta quadra excepcional, a prudencia a mais vulgar impõe ao homem publico o dever de esforçar-se para que na satisfação de aspirações mais generosas do que patrióticas não se aventurem com o direito de propriedade a sorte da riqueza nacional, a tranquillidade publica e a segurança individual. »

Destinadas assim por mim mesmo as condições do mandato, que venho aqui exercer, deveria ter como ponto de honra cumpri-las fielmente, se a isso não estivesse já obrigado pelos antecedentes de uma vida publica, na qual tenho consciencia de nunca ter faltado a um só dos deveres da integridade política. (*Apoiados*.)

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):— Esta justiça todos lhe fazem.

O Sr. PAULINO DE SOUZA:— Remontarei, porém, mais longe.

Senhores, em todas as sociedades politicas regulares, duns tendencias se revelão, expressão das convicções, das disposições de espirito, da índole dos individuos que as constituem. Uma delles, a que se caracteriza no espirito de innovação, assenta nas aspirações om que o espirito humano consubstancia as conquistas por elle sonhadas na contemplação do ideal; é a tendência dos entusiastas, dos doutrinários, e nas applicações da vida politica a do partido liberal. A outra tom por ponto de partida as tradições, considera o estado actual das cousas, não cede, senão em casos extremos, dos principios uma vez proclamados na organização da sociedade, mas quanto ás alterações no modo de ser da mesma sociedade tem o progresso, não tanto como a realização de grandes ideias, mas principalmente como o melhamento das condições do viver social aconselhado pelas circunstâncias e em satisfação de necessidades reconhecidas e reaes; é a tendência dos homens reflectidos e praticos. A primeira manifesta-se pela ação, é mais larga, mais generosa e humanitaria; a segunda mais estreita talvez por ser mais prática, menos deslumbrante, manifesta-se as mais das vezes pela resistência, e é seguramente mais nacional e patriótica. E' por elle que as nacionalidades se accen-tuam e a geração de hoje espera passar nos filhos maior, mais prospira e feliz, porém a mesma, a pátria de nossos pais.

O meu modo de pensar e os antecedentes da minha vida publica collocão-me neste ultimo caso, e ois porquinho resistido a reformas que as condições actuais da vida nacional não podem comportar, e que, em grande parte, se devem operar por força da ação silenciosa do tempo.

Receio que o entusiasmo pelos principios absolutos colloque os que por elle se deixão arrastar no caso do astrônomo, que, embecido na contemplação das estrelas e, sonhando talvez emparolar com elles na altura e no brilho, vio repentinamente saltar-lhe o terreno em que la pisar e cair no poço, de que falla Lafontaine. Julgo mais seguro o ponto de vista modesto do chefe da familia prudente... Mas não... deixe o simile que me ocorria e vou reproduzir uma comparação que ouvi a V. Ex., Sr. presidente, recordação do tempo em que V. Ex. viveu na roça *

que impressionou-me a mim, que sou também do campo.

Em 1877 tinha eu a honra de presidir a camara dos deputados, quando V. Ex., ali comparecendo como ministro e querendo em uma discussão mostrar que a resistencia do partido conservador não impedia, antes assegurava o andamento da nação no caminho do progresso reflectido, comparou o Estado no carro de trabalho do interior, que nas ladeiras dos nossos estabelecimentos rurais conduz os produtos para serem beneficiados nas fábricas. Lancado no declive, teria elle de precipitar-se, se prudentemente o conductor não auxiliasse o esforço com que o escora a junta do couce (digo os termos usnaes do campo, porque V. Ex., Sr. presidente, tão bem como eu o conhece, e o senado me ha de consentir esta liberdade), pretendendo a junta de guia é a do meio por uma corrente no recavim do carro para retardar o movimento, assegurar a marcha regular do veículo e chegarem a salvação todos e tudo, conductor, tira-dores, carro e productos.

O Sr. AFFONSO CALSO: — Não apoiado. O partido conservador é alguma causa mais do que a junta do couce.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Apoiado. É indissociável a rémora.

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — Sem querer desagradares ao nobre senador, continuarei, Sr. presidente, a servir-me da imagem popular que ocorreu naquella occasião á facil e expressiva eloquencia de V. Ex., mesmo para não ter agora o trabalho de voltar á outra.

Applicando-a á emancipação do elemento servil, direi que o carro em 1871 se lançara inopinadamente do alto da ladeira, e como o peso lhe acceleraria a marcha na razão do pronunciamento do declive, se não lhe oppuzessemos resistencia eu e os meus amigos da legislatura de então, certamente na disparada se despachariam o carro e os que o tiravão, com prejuizo e talvez riscos do proprio conductor.

Aquella resistencia deu em resultado apararem-se algumas demais do projecto primitivo, dar-se-lhe execução cordata e sem exagerações de zelo, ter em sim a nação nesta parte alguns annos de paz e socorro no trabalho, que é afinal a unica causa pedra com instância pela lavoura, pelos fatores da riqueza nacional aos poderes publicos do Brazil.

Terminada a renhíssima luta de 1871, a oposição, a que tive a honra de pertencer, logo nos primeiros dias da sessão seguinte, propôndo pelo meu orgão um voto de desconfiança no gabinete de 7 de Março, declarou nos termos os mais formaes e positivos que os ministros de então não podiam realizar a deseja união do partido conservador, profundamente scindido na anterior vigorosissima campanha parlamentar, mas que respeitava no acto de 28 de Setembro de 1871 uma lei do paiz, que por sua parte aconselharia a todos os interessados que acatassem também, executassem e fizessem executar com toda a lealdade e inteireza. Achamo-nos assim todos na mesma intenção, que foi sempre timbre do partido conservador, de auxiliar as autoridades na execução da lei.

A lei de 28 de Setembro de 1871 resolveu por uma vez a questão da emancipação do elemento servil. Para alírmalo louvo-me nas palavras e declarações explícitas do illustre estadista que presidiu á sua elaboração. Nella estão os princípios fóra dos quais não ha solução possível sem desorganização do trabalho agricola, sem attentado contra o direito de propriedade, assegurado na constituição do Imperio como uma das garantias dos direitos essenciais do cidadão brasileiro. E' contra o pensamento dessa lei que se levanta hoje o nobre presidente do conselho, tentando fazer decretar o esbulho e promovendo emancipação em massa, quando o legislador de 1871 a concebeu operando-se gradualmente, sem abalos sensíveis, por meio de preferencias que tinham assento em condições moraes dos favorecidos pelo fundo especial criado na mesma lei.

Confesso, Sr. presidente, que nas questões respectivas á ordem social as disposições do meu espírito em

geral me induzem antes á resistencia, até que seja vencedora ou vencida, do que á transacções; mas, porque tivesse de firmar-me mais no terreno no recobrar os primeiros choques na vanguarda, nem por isso contesto poderem razões de alta prudencia, que interessa á paz publica e á serenidade dos espíritos, aconselhar que se dé mais cedo como concessão o que depois poderia caber á victoria. No ponto a que o nobre presidente do conselho levou as exagerações da propaganda, sobre a qual assentou o seu governo, se for repudiado, como espero, o seu projecto e, por conveniencias previstas ou não, tiver o partido conservador de tomar a responsabilidade do governo, talvez seja preciso, para tranquilidade de todos, assinalar onde ficamos, depois das agitações que a propria autoridade provocou, esquecida de que a sua missão era acalma-las.

Foi certamente, Sr. presidente, neste ponto de vista que V. Ex., estadista consumado, se collocou quando disse que o partido conservador podia resolver á questão do elemento servil com o costumeado critério e prudencia. E como V. Ex. disse também que nunca se poderia afastar do sistema da lei de 1871, isto é, que nunca adoptaria plano dissidente das duas idéas — graduação para não desorganizar o trabalho e indemnização em respeito do direito de propriedade, idéias capitais, também por mim aceitas, em que declarrei anno passado em um acto publico adoptar a proposta do ministerio de 24 de Maio, não poderia ter motivo para recusar o exame e possibilidade de aceitação de qualquer plano que V. Ex. elaborasse com o costumeado critério e prudencia oposto em suas bases aos intuições perniciosas do actual gabinete.

Assim me exprimindo, não quero com tudo dizer que V. Ex. deva apresentar por enquanto plano algum: o nosso plano agora é combater o projecto do governo e arredar da nação os males que delle provirão. E' o governo e só o governo quem apresenta as medidas que julga precisas para andamento dos negócios publicos: o nosso dever é combatê-las resolutamente quando contrárias ao interesse collectivo. E' elle quem tem a responsabilidade, quem posse os meios de informação, e elle quem se propõe fazer o melhor, quem diz ter o segredo de consegui-lo, quem tem em si a ação precisa para efectividade dos seus intentos.

Assim se entendeu sempre no parlamento ingles, onde os companheiros de Fox sustentávão desde o século passado esta doutrina, onde em 1841 e em outras ocasiões o confirmou o circumspecto Peel e depois lord Palmerston. Mais recentemente assim pensou lord Beaconsfield, então Mr. Disraeli, quando se exprimiu nos seguintes termos: « Não é a oposição, são os ministros da coroa, que devem sugerir as medidas e planos da politica, que sujeitão á aprovação publica; nós (a oposição) aqui estamos para criticar os projectos que elles querem levar por diante, filhos de pensamento que não é nosso, inspirados sem dúvida pelo sentimento da responsabilidade, sob a qual obrão. »

A nossa tarefa é pois combater o projecto do governo....

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Apoiado.

O Sr. AFFONSO CALSO: — Essa doutrina é atrasadíssima.

(Cruzão-se muitos apartes, e o Sr. presidente pede por vezes atenção, tangendo a campainha.)

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção. Lembro que o orador é novo na casa, como disse, e peço que não dêm apartes.

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — Confesso, Sr. presidente, que não deixa de causar-me alguma animação ver hoje algum tanto revoltas as ondas sempre tão serenas neste placido remanso.

Como, Sr. presidente, exigir planos substitutivos dos que tomão a posição da resistencia? Como estabelecer a concessão ou transacção, dada a necessidade de fazê-la, senão no momento em que dever ser feita?

A oposição do partido liberal poderá ter o dever

que assinala o nobre senador, pois quer innovar, quer desalojar o ministerio em nome das idéias novas, e precisa fazer proselitismo; mas assim a oposição conservadora, que resiste e só pôde fazer concessões e transigir com a responsabilidade do governo para determinar na legislação o que a resistência conseguiu nos embargos opostos ás pretensões do espírito innovador.

(Cruzão-se novos e repetidos apartes. O Sr. presidente reclama por vezes atenção e pede que não interrompam o orador. O orador responde a diversos apartes.)

Não creia V. Ex. Sr. presidente, que o calor que se manifesta hoje no senado foi por mim trazido de outra região parlamentar, donde para aqui parti. Praz-me porém esta atmosfera hoje mais aquecida do que de costume.

Vou, porém, prosseguir.

Não me fará o nobre senador por Minas a injustiça de acreditar que eu lhe atribuía a intenção deliberada de induzir o digno presidente do senado a um passo errado, nem o de fazer epigramma ao nobre presidente do conselho. Assim poderia eu pensar porém, se fosse malicioso, à vista das palavras de S. Ex. proferidas na ultima sessão, quando provocou a apresentação por V. Ex., Sr. presidente, de um plano de emancipação do elemento servil. Dir-se-hia que o nobre senador indicava intencionalmente um caminho errado de chegar ao governo, se V. Ex. o acreditasse. Apreciação esta que se fundaria na observação attenta dos factos.

Foi do silêncio sobre a questão servil que o nobre presidente do conselho partiu para o ministerio, a que preside. Se por alguma forma revelou-se o honrado ministro, é inegável ter sido em sentido diverso do seu plano actual, como se lhe pôde demonstrar à vista do apoio prestado no ministerio do Sr. Martinho Campos e do seu digno antecessor, o Sr. Lafayette, já não faltando no ministerio, de que fez parte, presidiido pelo Sr. Saraiva, o qual não cogitava da questão servil. Repentinamente vimos porém o nobre senador pela Bahia à frente do governo com idéias, que ninguém lhe conhecia, tão adiantadas que foi logo sagrado pelo abolicionismo e satisfez as mais adiantadas exigências da propaganda.

O Sr. CRUZ MAGALHÃES: — Apresentou-se armado de ponto em branco.

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — Para explicar esse salto mortal o nobre presidente do conselho teve de recordar os seus estudos de historia antiga e precisou apagar-se ainda ante-hontem a uma faila do trono, profetizada em 1867, nos tempos remotos do 3 de Agosto, e na qual se alludia ao elemento servil.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Não se limitou a isso.

O Sr. AFFONSO CELSO: — V. Ex. está esquecido,

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — Também na cámara dos deputados, quando lhe oppuseram a ilegitimidade da pessoa para a realização do plano, que anunciamos, o honrado ministro exhibiu como título de habilitação o diploma de uma sociedade, que libertara alguns escravos e da qual S. Ex. in illo tempore fizera parte na Bahia.

Escusado aquelle diploma como insuficiente para o caso, o nobre presidente do conselho teve de recorrer à fantasia de um pacto, convenção ou acordo, como melhor nome haja, que pretendo ter feito com a coroa....

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — V. Ex. está dando uma tradução conforme o seu modo de ver.

O Sr. PAULINO DE SOUZA: —... pacto ou acordo, enja realidade formulmente contesto e contestarei até que o honrado ministro prove à ultima evidência ter-se apagado definitivamente do espírito do chefe do Estado a noção exata, que elle tem, da sua missão constitucional na nossa forma de governo.

Nem uma das duas partes figuradas como contrântatos nesse suposto pacto podia outorgá-lo ou

aceitá-lo. Na podia propô-lo constitucionalmente o nobre ministro, porque não tinha nas cameras maioria para fazer adoptar o plano acordado, o que ficou logo provado sem possibilidade de contestação pelo voto de 28 de Julho do anno passado, em consequencia do qual foi dissolvida a cámara dos deputados. Não podia o nobre ministro apresentar-se com este plano como a expressão do intento que tinham os seus amigos de realizar por aquella forma a emancipação do elemento servil...

O Sr. SILVEIRA MARTINS dá um aparte.

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — Emprego a expressão «amigos» no sentido clásico do parlamentarismo inglês para indicar aquelles que têm conformidade de idéias e cooperam na realização de um plano sobre negócios de interesse público, não no sentido pessoal, sendo eu dos que mais tem prolífico sempre a influência pessoal, com preterição dos princípios, como causa determinante para o desvirtuamento em que vemos a instituição parlamentar.

Se o nobre presidente do conselho, por falta de apoio na cámara dos deputados, não estava no caso de propôr à coroa o decantado pacto, no qual figuraria, não como força política, mas pela aceitação pessoal, menos lhe quereria impôr o chefe do Estado como questão o plano seu individual.

Senhores, em um país como o nosso, regido por formas definidas em constituição, cujo mecanismo é tão conhecido, não é possível prescindir um só momento da crença de que a nação está identificada com o soberano, cujo sentimento é, por assim dizer, a concentração, a expressão individual da consciência nacional. (*Apoliados*) O modo de operar-se essa identificação está traçado nos grandes lineamentos do regimen constitucional, segundo os quais o soberano não pode realizar intento algum seu privativo, mas só pode levar a effeito os que exprimem a vontade nacional, mediante a adhesão das cameras legislativas, nas quais se tem condensado o pensamento público.

Pois bem, foi exactamente quando nas cameras nada se promovia nem tratava relativamente à alteração legal do estado servil que o nobre presidente do conselho com o seu imaginário pacto e consequente projecto abolicionista veio agitar o espírito público e determinar uma luta incandescente no inicio da qual expôs a coroa à odiosidade dos interesses ameaçados, além de deslocá-la da sua órbita constitucional nas discussões da tribuna e da imprensa.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Havemos de apurar isso.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Sim, havemos de apurar e muito.

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — E' contra este procedimento do nobre ministro que peço venia a V. Ex., Sr. presidente, para levantar perante o senado o mais formal protesto no intuito de resguardar a constitucionalidade do soberano deste país exposta nas revelações comprometedoras de factos que afirmo não se tem dudo, porque não se podião dar.

Se fosse real o pacto ou acordo, que o nobre presidente do conselho fantasia, difícil e afflictiva seria, como a de todos neste país, a minha posição de cidadão e de senador. A uma imposição deliberada e tanaz do chefe do Estado, levada a effeito unconstitutionalmente pelos mesmos meios e atribuições, que lhe forão dadas pela constituição para efectividade da formidável governo nella decretada, não teríamos, que oppôr semio a resistência ou a sujeição.

A resistência para nós conservadores, Sr. presidente, não é senão a reacção da opinião contra os intuições não aceitos do governo, mas, se manifestada pelos meios regulares da constituição, ella oburrasse e fosse quebrar-se ante a imutabilidade de um animo inabalável, o que nos restaria? A sujeição..., mas essa, Sr. presidente, non posso considerá-la como hypótese, porque mesmo a sua discussão repugna essencialmente à minha dignidade de cidadão de um povo livre (*apoliados*; muito bem). Se fosse real o pacto allegado, eu teria de pedir ao nobre presidente do conselho que me suggerisse uma saída honrosa,

que não posso ter por tal a resignação e a passividade, a que poder algum humano terá já mais a força de moralmente constranger-me.

Não foi porém sómente por essa forma que o nobre presidente do conselho descobriu e expôz a coroa nos mais graves comprometimento. Caso análogo se deu quando S. Ex. o anno passado propôz a dissolução da camara dos deputados sem ter os meios de governo, que aliás lhe foram prudentemente concedidos...

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Esse é um dos precedentes melhores, que juntamente se tem estabelecido no Brasil.

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — O exercício da prerrogativa imperial encontrava então sério embaraço, que lhe pedia ser constitucionalmente oposto. O voto na lei de meios não podia em caso algum ser forçoso e obrigatório para o deputado, porque se assim fosse votado estaria aliás por efeito da mesma disposição constitucional que o obrigasse. Pelo contrário, o voto legislativo é neste caso um meio de defesa, da que tantas vezes serviu-se o parlamento do Reino Unido para manter e assegurar as liberdades britânicas.

Segundo a nossa constituição, se o poder moderador é que tem o encargo de velar sobre o equilíbrio e independência dos outros poderes políticos, nem por isso está cada um destes dispensado de defender pelo prudente e firme exercício das suas próprias faculdades, a órbita da sua ação constitucional.

De a dissolução da camara fosse decretada sem a prévia autorização para cobrança dos impostos e para as despesas públicas, dava-se o dilema, ante cujas pontas reflectiria outro qualquer menos animoso do que o nobre ministro. Negada a lei de meios, ou a coroa teria de retratar-se da sua resolução, não expedindo o decreto anunciado de dissolução para assim evitar a superveniente de uma invasão das atribuições legislativas, retractação esta que importaria quebra de sua autoridade moral e da confiança depositada na sua sabedoria ou dispensar-se-lhe a assembleia geral de votar os impostos e de decretar as despesas públicas, o que sómente se poderia dar, mediante a mudança da forma de governo.

O Sr. SILVEIRA MARTINS dá um aparte.

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — Expõe a coroa, que ante essas contingências não podia deixar de sobre-estar na sua deliberação, reservando-a definitivamente para depois do voto da camara....

O Sr. SILVEIRA MARTINS dá outro aparte.

O Sr. PAULINO DE SOUZA: —... o nobre presidente do conselho declarou terminantemente à camara que, fosse qual fosse o seu voto, a dissolução havia de efectuar-se.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Não foi assim.

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — Tenho ainda bem presentes as palavras do nobre ministro, pois que logo em seguida, levantando-me por elas provocado, protestei contra essa ameaça de postergação violenta da constituição pela inauguração de um regime arbitrário, em que a lei se substituiria pela vontade do governo e declarai que a oposição conservadora obstaria prudente e patrioticamente a tal excesso, pela concessão já deliberada dos meios de governo. Foi assim, Sr. presidente, que, nós oposicionistas conservadores, vendo mais uma vez exposta a coroa pelo nobre presidente do conselho, julgamos resguardá-la, fazendo ainda um esforço para não rugir-se de todo esse véo já tão diaphano, que encobre os olhos da nação este simulacro de governo representativo. (*Apoiador*.)

O Sr. SILVEIRA MARTINS: — Essa cobertura mesmo não cobre nada, torna patente.

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — Como se fizerem as eleições dos deputados sabem todos que presenciarão em diversos pontos do Império os abusos e excessos dos amigos do governo, apoiados pelas autoridades. É assumpto este vaticínio, que será competentemente discutido nesta tribuna e mais apropriadamente

na da camara dos deputados. Para suprir, porém, o milo êxito dos planos executados nos distritos e corrigirem-se as eleições locais lá está organizado na camara o appurällo seguro do 3º escrutínio destinado à substituição do pessoal eleito e sob a direcção imediata e resoluta dos ministros da guerra e da agricultura.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Não é exacto.

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — Não sou suspeito de animosidades para com S.S. EEx., e do primeiro indicando conservo grata recordação, mas o que afirmo é sob a fé de cavaqueiros muito distintos e poderia referir factos muito significativos...

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Não sei como se tomou contas aqui do procedimento da outra camara.

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — Sei bem, Sr. presidente, que, segundo as boas práticas parlamentares, uma das camaras legislativas não deve referir-se à outra para aprovar ou censurar o que nela se faz, mas a tribuna da camara dos deputados está trancada e só aqui pode ser aprovado o procedimento que os ministros estão tendo perante as comissões de inquérito, só aqui podem expandir-se as reclamações dos que ali estão vendo annullarem-se as maiores dos votos dos distritos, que representam.

(*Cruzão-se diversos apartes.*)

E' em verdade singular, senhores, o que estamos presenciando. Convoca-se extraordinariamente a assembleia geral, em dia designado o chefe do Estado com todo o apparato da realza neste recinto, em acto publico e solemnisimo, convida os representantes da nação, que acodem à sua voz desde os confins do Império, a se ocuparem com os graves assuntos, que entrega à sua deliberação. Logo em seguida o nobre presidente do conselho, para dar tempo a que se aparem uns votos e se depurem outros mais, manda levantar na porta do recinto legislativo da outra camara um muro, que vede o ingresso aos representantes da nação e os impêce de exercitarem as suas funções, de satisfazerm o convite que lhes fez o imperador! E o nobre presidente do conselho confessa de pleno, como fiz ante-hontem, que tudo isto é muito regular e para bem e prestígio da nossa forma de governo!

Censurados em certa época nesta tribuna os meus amigos da camara dos deputados por não fazerem causa, levantei-me logo ali para demonstrar que a maioria governista era a retardatária e os próprios ministros tinham concordado para as falhas de sessão. Hoje o nobre presidente do conselho proclama e parede como meio de governo e de fabricar maioria, que espero não lhe bastará para a realização dos seus planos.

Consinta S. Ex. que eu lhe pondero que, se as conveniências ministeriais autorisão o conluio para não fazer causa levado a efeito nestes 15 dias, as da oposição pôdem igualmente induzi-la a igual procedimento, é também como retaliação ou embaraço às anuncinadas depurações.

(*Cruzão-se diversos apartes.*)

Neste caso como pretendo o nobre ministro resolver a dificuldade? Dissolvendo a camara por motivo das paradas, de que dêrm exemplo sens umigos por elle aconselhados a esse procedimento? Será admissível a dissolução da camara dos deputados antes de prover-se às gravíssimas dificuldades financeiras da actualidade?

Um Sr. SENADOR: — Ou retirando-se o ministro.

(*Há outros muitos apartes.*)

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção.

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — Não devo, Sr. presidente, demorar por mais tempo o anúncio na contemplação deste expectável contristador da nossa política. Mas não terminarão sem lastimar o estado quasi desanimador a quo chegámos, e sem perguntar ao nobre

presidente do conselho onde neste andar espera ver chegarem o Imperador e a nação.

Quando, Sr. presidente, imaginariam os chaves ilustres das gerações honerarias que fundariam a nossa ordem constitucional e a consolidariam, ter a grande árvore da liberdade constitucional, a enja sombra nascemos, por elles plantada e radicada neste solo abençoados da pátria onde descansam, quando pensariam que no fim de tantos annos ofereceria ella fructos tão pécios e mosquinhos? (*Apoteose*)

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:— Apoiado, não enfados!

O Sr. PAULINO DE SOUZA:— É tempo de encerrar e fa-lo-hei, Sr. presidente, repetindo o pensamento de outras palavras que dirigi ao presidente da cámara dos deputados em uma das ultimas vezes que me approximei daquella tribuna, a que nesta, onde appareço pela primeira vez, devo render o preito da mais respeitosa saudade.

Neste momento, em que nos achamos, V. Ex. ali está, Sr. presidente, no exercício do elevado encargo, que o senado tão merecidamente lhe confiou; ali estão os senadores e também os ministros; estão os espectadores e em nesta tribuna tenho a honra de dirigir-lhe a palavra e com ella um apelo à sua esclarecida consciência para dizer-me com a isenção do seu animo superior e com a cordura dos seus velhos annos se bastaria este scenario desdobrado nos olhos da curiosidade pública para a nação acreditar na realidade do regimen representativo do Brazil. (*Muito bem! muito bem! O orador recebeu comprimentos dos Srs. senadores sem distinção de partidos.*)

Ficou a discussão adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

GRADUAÇÃO DE POSTOS, LICENÇA E PROJETOS PREJUDICADOS

Entráram sucessivamente em discussão e ficou encerrada por falta de numero para votar-se as seguintes proposições da cámara dos deputados:

N. 327 de 23 de Maio de 1883, que autorisa o governo para conceder ao alferes do 7º batalhão de infantaria Joaquim José de Mello a graduação no posto de tenente, com antiguidade a contar do dia 6 de Outubro de 1870.

N. 497 de 23 de Julho de 1873, que autoriza o governo para conceder ao conego Antonio Eustachio Alves da Silva um anno de licença.

N. 541 de 14 de Agosto de 1873, que autoriza o governo para conceder graduação no posto de tenente ao alferes Francisco Luiz Moreira Junior.

N. 271 de 12 de Agosto de 1871, que autorisa o governo para conceder à empreza de encanamento d'água potável e de iluminação a guz da cidade de Aracaju, na província de Sergipe, isenção de direitos para todo o material necessário às suas obras.

N. 286 de 18 de Agosto de 1871, que autorisa o governo para conceder isenção de direitos do material necessário à canalização d'água potável na cidade de Campos, província do Rio de Janeiro.

N. 309 de 28 de Agosto de 1871, que autoriza o governo para conceder isenção de direitos a todo o material necessário à construção da estrada contratada pela província do Rio Grandedo Sul com Feliciano Joaquim Niemann e outro.

N. 438 de 27 de Junho de 1873, que autoriza o governo para conceder isenção de direitos de importação, ou de quaisquer taxas à empreza que se organizar para a iluminação a gaz na cidade da Victoria, província do Espírito-Santo.

N. 446 de 30 de Junho de 1873, que autoriza o governo para conceder isenção de direitos de importação, ou de quaisquer taxas, a matérias primas, mecanismos e maiores objectos necessários à empreza d'água potável na cidade de S. Luiz, província do Maranhão.

N. 450 de 30 de Junho de 1873, que autoriza o governo para conceder isenção de direitos de importação, ou de quaisquer taxas, ao material da empreza

que se organizar para abastecimento d'água potável à cidade do Desterro, província de Santa Catharina.

O Sr. PRESIDENTE deu para ordem do dia 24:

Próxima parte (até às 2 horas).—Votação das matérias cuja discussão ficou encerrada.

Continuação da discussão do projecto da resposta à tulta do trono.

Segunda parte (das 2 horas às 3).—2ª discussão das seguintes proposições da cámara dos deputados:

N. 244 de 16 de Agosto de 1879, autorizando o governo a conceder isenção de direitos de importação, por 10 annos, a todo material, como barcos, máquinas, utensílios e ferros, ainda não isentos por lei, destinados à empreza, sociedade ou companhia fundada por José Moreira da Silva, para a navegação fluvial do Maranhão.

N. 261 de 22 de Agosto de 1879, autorizando o governo a conceder isenção de direitos de importação, por espaço de 10 annos, a todo material, como barcos, máquinas, utensílios e ferros, que se destinare à empreza ou companhia de navegação fluvial do Piauhy.

N. 100 de 14 de Setembro de 1880, autorizando o governo a conceder isenção de imposto de importação dos materiais destinados à construção dos vapores da empreza de navegação dos rios das Mortes e Grande, na província de Minas Geraes.

N. 102 de 14 de Setembro de 1880, autorizando em qualquer parte do Império a venda dos bilhetes das loterias concedidas pela assembléa provincial de S. Paulo, como auxilio ao monumento do Ypiranga.

N. 106 de 14 de Setembro de 1880, mandando que as isenções de direitos concedidas aos materiais destinados à estrada de ferro de Paranaguá a Coritiba fiquem extensivas ao ramal que partir de Antonina.

N. 107 de 14 de Setembro de 1880, autorizando em qualquer parte do Império a venda dos bilhetes das loterias concedidas pela lei provincial de Pernambuco n. 1,273, de 9 de Julho de 1877, em favor da Santa Casa da Misericordia e da instrução publica.

N. 88 de 2 de Agosto de 1883, concedendo à companhia fluvial Maranhense isenção e direitos.

Levantou-se a sessão às 3 horas da tarde.

10ª SESSÃO EM 24 DE MARÇO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

SUMMARIO — Expediente. — Primeira parte da ordem do dia. — Votação das matérias encerradas. — Resposta à tulta do trono. Discurso do Sr. Corrêa. Adiada pela hora. — Segunda parte da ordem do dia. — Navegação fluvial do Maranhão. — Navegação flu. il do Piauhy. — Navegação dos rios das Mortes e Grande, na província de Minas Geraes. — Bilhetes de loterias de S. Paulo. — Isenção de direitos. — Bilhetes de loterias em favor da Santa Casa da Misericordia e da instrução publica de Pernambuco. Rejeitadas.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e achava-se presentes 33 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Luiz Filipe, José Bonifácio, Viriato da Medeiros, Junqueira, Leão Voloso, Chichorro, Visconde de Paranaguá, Barros Barreto, Barão da Laguna, Barão do Marin, Paula Pessan, Castro Corrêa, João Alfredo, Barão da Estância, Corrêa, Barão do Mamoré, Teixeira Junior, Silveira Lobo, Corrêa, Henrique d'Avila, Ignacio Martins, Visconde da Muritiba, Uchôa Cavalcanti, Dantas, Sarauva, Luiz Carlos Jaguaribe, Lafayette, Visconde de Pelotas e Christiano Ottoni.

Deixáram de comparecer com causa participada so

SESSÃO EM 24 DE MARÇO DE 1885

Srs. Nunes Gonçalves, Conde de Baependy, Fausto de Aguiar, Paes da Mendonça, Meira de Vasconcellos, Sampaio, Antônio Godoy, Cunha e Figueiredo, Lima Duarte e Visconde do Bom Retiro.

Deixou de comparecer sem causa participada o Sr. Barão de Souza Queiroz.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, o, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por aprovada;

Comparecerão depois da aberta a sessão os Srs. de Lamare, Ribeiro da Luz, Alfonso Celso, Vieira da Silva, Paulino Soares, Soares Brandão, Diogo Velho, Silveira da Motta, Franco de Sá, Fernandes da Cunha, Silveira Martins, F. Octaviano e Martinho Campos.

O Sr. 1º Secretário deu conta do seguinte

EXPEDIENTE

Ofícios:

Do ministerio do imperio datado de hoje, comunicando em resposta ao ofício do senado de 19 do corrente, que S. M. o Imperador digna-se receber no paço da cidade, á 1 hora da tarde, a deputação nomeada pelo senado para felicitar o mesmo Augusto Senhor no dia 25, aniversário do juramento da Constituição. — Inteirado.

Do ministerio da guerra, do corrente mez, em resposta ao do senado, acompanhando as cópias das ordens expedidas pelo mesmo ministerio sobre transições dos oficiais do exército na província do Pará. — A quem fez a requisição.

O Sr. 2º Secretário declarou que não havia pareceres.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

VOTAÇÃO

Foião sucessivamente votadas e rejeitadas, a v.º ser devolvidas a outra cámara os seguintes proposições da mesma cámara :

N.º 227 de 23 de Maio de 1883, que autorisa o governo para conceder no alferes do 1º batalhão de infantaria Joaquim José de Mello a graduação no posto de tenente, com antiguidade a contar do dia 6 de Outubro de 1870.

N.º 497 de 23 de Julho de 1873, que autoriza o governo para conceder no enxergo Antônio Eustachio Alves da Silva um anno de licença.

N.º 541 de 14 de Agosto de 1873, que autoriza o governo para conceder graduação no posto de tenente no alferes Francisco Luiz Moreira Júnior.

N.º 271 de 12 de Agosto de 1871, que autoriza o governo para conceder à empresa do encanamento d'água potável e de iluminação a gaz da cidade de Aracaju, na província de Sergipe, isenção de direitos para todo o material necessário às suas obras.

N.º 286 de 18 de Agosto de 1871, que autoriza o governo para conceder isenção de direitos do material necessário à canalização d'água potável na cidade de Campos, província do Rio de Janeiro.

N.º 309 de 28 de Agosto de 1871, que autoriza o governo para conceder isenção de direitos a todo o material necessário à construção da estrada contratada pela província do Rio-Grande do Sul, com Feliciano Joaquim Bormann e outro.

N.º 438 de 27 de Junho de 1873, que autoriza o governo para conceder isenção de direitos de importação, ou de quaisquer taxas à empresa que se organizar para a iluminação a gaz na cidade da Victoria, província do Espírito-Santo.

N.º 440 de 30 de Junho de 1873, que autoriza o governo para conceder isenção de direitos de importação, ou de quaisquer taxas, às matérias primas, machinismos e mais objectos necessários à empresa d'água potável na cidade de S. Luiz, província do Maranhão.

N.º 450 de 30 de Junho de 1873, que autoriza o

governo para conceder isenção de direitos de importação, ou de quaisquer taxas, ao material da empreza que se organizar para abastecimento d'água potável à cidade do Desterro, província de Santa Catharina.

RESPOSTA À FALLA DO TURNO

Proseguio em discussão o projecto de resposta à falla do throno.

O Sr. Correia : — Foi impugnada a resposta ao discurso da coroa, e a impugnação partiu do nobre senador por Minas-Geraes o Sr. Afonso Celso. Devo dizer que S. Ex. me surpreendeu vendo no projecto de resposta o maior encômio, que se podia dirigir ao nobre presidente do conselho. Seguramente somlhante encômio não esteve no pensamento da comissão.

Vejamos, como o nobre senador enxergou, no projecto de resposta, louvores ao presidente do conselho. S. Ex. disse:

« Involuntariamente, o projecto de resposta à falla do throno, redigido aliás por adversários, encerra o maior elogio, que o nobre presidente do conselho podia esperar. Ali declarou a comissão que o governo propõe-se a resolver a questão do elemento servil conformemente com os desejos de todos os brasileiros. Que maior glória pôde ter um governo do que realizar as aspirações de sens concidadãos? »

Averiguemos se este conceito encontra-se no projecto de resposta à falla do throno.

O nobre senador referiu-se às palavras em que a comissão responde ao topico da falla do throno relativo à questão do elemento servil.

A comissão enunciou-se deste modo (4):

« O senado examinará solicitamente o projecto que o governo julga útil para a extinção gradual da escravidão da nossa pátria, como deseja todos os brasileiros, mas de modo que o sacrifício seja o menor possível, sem obstar o desenvolvimento das forças produtoras da riqueza nacional. »

Acaiso se diz que o governo, em sua proposta para resolver a questão do elemento servil, conformou-se com os desejos de todos os brasileiros? Não; o que a comissão diz é que a extinção gradual do elemento servil é conforme ao desejo de todos os brasileiros.

O Sr. Junqueira : — Apoiado.

O Sr. Correia : — O que contém a lei de 28 de Setembro para a qual collaborámos todos nós signatários do projecto de resposta? A emancipação gradual.

Quem impugnou a lei quando em discussão na cámara dos deputados? O nobre senador pelo Rio de Janeiro, meu amigo, que hontem faz seu brilhante estréia nesta cámara. E o que disse S. Ex.? Que havia aceitado a lei de 28 de Setembro com animo firme de a cumprir exactamente.

O Sr. Afonso Celso : — Da qual disso cobras e lagartos.

O Sr. Correia : — Combattem o projecto de lei, e hontem deu as razões que teve para depois conformar-se com elle. Portanto todos reconhodem que aí foi convenientemente promulgada.

Assegurar, pois, na resposta à falla do throno que a emancipação gradual do elemento servil é conforme aos desejos dos brasileiros, é repetir o que está na consciência de todos, e não fazer o elogio do gabinete.

O que diz a falla do throno? Que o governo julga útil o projecto que apresentou para a extinção gradual da escravidão em nossa pátria.

O governo julga útil esse projecto; mas a nação? Por que motivo a coroa, referindo-se a outros projectos, não disse que o governo os julgava uteis?

O Sr. Afonso Celso : — A falla do throno é peça exclusivamente ministerial.

O Sr. Correia : — Não serão uteis as demais providencias a que a falla do throno faz referência?

O Sr. AFFONSO CELSO : — Faz o apenas esta observação para mostrar que o argumento do V. Ex. não tem procedência. A corda não manifestou juízo por que não o tom nem pôde ter.

O Sr. CORRÊA : — Mas o que significa a especial declaração de que é o governo que julga útil aquelle projecto? Atende-se bem para o modo por que está redigido o topico da falha do trono a que me refiro (*id.*):

“A presente sessão extraordinária foi aconselhada pela necessidade, a que certamente correspondeu com a maior solicitude, de resolver acerca do projecto que o governo julga útil à extinção gradual da escravidão em nossa pátria...”

Pôde-se dizer que se enunciou com perfeita segurança que o projecto é útil?

Mas o nobre senador por Minas Geraes, desejoso de espalhar odoriferas flores sobre a cabeça do nosso presidente do conselho, atribuiu à comissão louvores que ella não pretendeu tocer.

Podía fazê-lo, como fez, mas por sua propria conta; nadie teríamos que notar.

A comissão é que não o pôde acompanhar; o seu juizo, já manifestado, é, pelo contrario, que o gabinete não tem marchado bem.

Creio haver desfeito a impugnação que ao projecto de resposta à falha do trono fez o nobre senador por Minas Geraes.

O nobre senador faz-me tambem a honra de ocupar-se com o obscuro senador pela província do Paraná, pedindo a sua opinião acerca da questão do elemento servil.

Eu supunha que depois do que sobre o assumpto tenho dito, o nobre senador por Minas Geraes, me dispensaria de pronunciar-me novamente.

Se palavras, como as que o nobre senador proferiu, bastam para indicar juízo sobre a reforma do estado servil, o meu juízo é conhecido, porque palavras semelhantes tenho en dito mais de uma vez, não só nesta casa, como fóra dela. Se basta dizer o que S. Ex. disse para se ter enunciado juízo sobre a reforma, repetirei, aceitando, as que o nobre senador proferiu, tornando-me assim agradável a S. Ex., como desejo.

O nobre senador disse que se propunha “à emancipação tão rápida e tão larga, como o permittirem a prudência e os recursos do país.”

O Sr. AFFONSO CELSO : — Olhe que tenho dito mais alguma coisa do que isso.

O Sr. CORRÊA : — Onde?

O Sr. AFFONSO CELSO : — Veremos.

O Sr. CORRÊA : — Tirei as palavras de seu recente discurso; penso que é a última edição.

O Sr. AFFONSO CELSO dá um aparte.

O Sr. CORRÊA : — Satisfaço ao nobre senador.

No banquete de 28 de Setembro acompanhei no nobre presidente do senado quando disse que o partido conservador deve quer e pôde tratar da questão servil. Bastava que S. Ex. houvesse dito *pôde*. Em politica, quando se anuncia que um partido pôde realizar uma reforma, a oportunidade está afixada e vai também implicar a declaração de que o seu dever o aconselha a ocupar-se com ella, cumprindo obedecer a esse dever.

Podia deixar de prosseguir no assumpto, sendo conhecidas minhas opiniões desde que fiz parte do gabinete de 7 de Março de 1871.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho) : — Apoiado. Eu sempre tive V. Ex. como favorável à idéia.

O Sr. CORRÊA : — Mas acrescentarei ainda algumas palavras.

Saí qd tivesse pedido incluir na lei de 28 de Setembro a declaração da época em que a escravidão ficaria extinta no Brazil, ainda que fosse o fim desse século, o teria feito.

O Sr. SILVEIRIA DA MOTTA : — Houve omenda, mas V. Ex. não votou por elle.

O Sr. CORRÊA : — Quem a apresentou?

O Sr. SILVEIRIA DA MOTTA : — Eu.

O Sr. CORRÊA : — Mas em 1871 eu não tinha a honra de pertencer a esta casa, que aliás aceitou inteiramente o projecto vindo da outra camara.

Não me julgue, porém, obrigado a apresentar, e menos da dada jú, qualquer projecto para resolver a questão servil. Se a doutrina que pregava o nobre senador por Minas Geraes pudesse ser aceita, se a oposição clavasse apresentar projecto para ser confrontado com o do ministerio, nesse caso a obrigação correria áquelles que, com justa razão e reconhecidos titulos, devem aspirar ao poder, não a mim que tal aspiração não tenho.

E declaro ao nobre senador que não formulei projecto algum.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho) : — Sim, mas as opiniões de V. Ex. são muito conhecidas.

O Sr. AFFONSO CELSO : — Eu disse que V. Ex. devia ter, porque também pertence a uma trindade igualmente gloriosa.

O Sr. CORRÊA : — Creio que faço bem em seguir agora o conselho do chefe do gabinete, a que V. Ex. pertenceu na primeira vez em que, bem jovem ainda, mostrou a sua alta capacidade para a direcção dos negócios do Estado.

Havia eu apresentado, em 1877, um projecto para melhor execução da lei eleitoral.

O Sr. AFFONSO CELSO : — Olhe que a minha solidariedade acabou no dia 16 de Julho de 1868.

O Sr. CORRÊA : — O Ilustrado senador pela Bahia, o Sr. conselheiro ZACARIAS, fez-me a honra de tomar parte na discussão que o projecto provocou; e na sessão de 5 de Julho profere as seguintes palavras (*id.*) :

“Razão para ser benevolo com o projecto do nobre senador pelo Paraná tem o orador, porque, como o senado sabe, tem constantemente animado o nobre senador a trabalhar e discutir, cultivando a trâbuna.

“E' certo, porém, que, manifestando-se assim no intuito de estimular o nobre senador ao trabalho, de que muitos fogem, faria suas reservas a respeito de projectos, porque não daria um conselho que o proprio nunca seguiria.

“Com efeito, duas razões influem para que o orador se abstenha de oferecer projectos. A primeira é que, desde qd leu as obras de Bentham, e isto há já muitos anos, sempre ficou impressionado com o que diz esse juríscusulto, quando declarou que é quasi sempre presumptuo ou inexperiencia não avaliar as dificuldades que encerrão-se nestas palavras: *unum let!*

“A segunda razão é que no regimen representativo, ainda que a iniciativa seja direito de cada uma das cunhias, a iniciativa policial compete de facto ás maiores, e especialmente aos chefes, aos ministros que as dirigem.

“O orador tem feito leis quando tem sido governo, em nome de um partido, com o apoio de um partido; mas, nas condições em que se acha não padoca da maioria de projectos, nem aconselha a ninguém que pareça o seu tempo em apresentá-los para dormirem nas pastas ou serem sacrificados.”

O Sr. JOÃO ALFREDO : — Muito bem.

O Sr. CRUZ MAGNANO : — Doutrina correcta.

O Sr. AFFONSO CELSO : — Não ha nula abstenção contra mim, continuo a sor solidário com o presidente do conselho do 3 de Agosto.

O Sr. CORRÊA : — Estimo muito, porque é V. Ex. quem me lia de absolver de não fazer aquillo que entendeu que nós da oposição devíamos fazer.

O Sr. SILVEIRIA DA MOTTA : — E' comumodo; por isso toma-se o conselho com facilidade.

O Sr. CORRÊA : — Não o tomo com tanta facilidade, nem sem alguma reserva, porque ainda apresentei projecto depois disso; mas tendo sempre tido em lembrança o que ouvira no Sr. ZACARIAS.

Se eu esperasse do nobre presidente do conselho louvores, que por minha parte como membro da com-

missão de respostas à falta do Ithrono não pude tecer a S. Ex., também diria:

« Aguardo o projecto do nobre presidente do conselho apresentado na cámara dos deputados, e conforme for elle alli votado, depois das emendas que lhe se fizerem, hei de ver se posso conformar-me com elle. »

Pouco mais ou menos é o que prometem os nobres senadores por Goyaz, Espírito-Santo e Minas-Geraes. O que disse o nobre presidente é comissão quanto ao seu projecto? Que não admittiu nenhuma modificação na parte relativa à libertação dos escravos de 60 anos sem indemnização?

O que disseram os nobres senadores a dous dos países em seu discurso dirigiu-se especialmente a nobre presidente do conselho, dando a si parabens e a elles agradecimentos, comprimentando no outro no fim do seu eloquente discurso?

Disseram que a libertação com absoluta proibição de indemnização era causa em que não podiam concordar.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Eu nunca disse tal coisa...

O Sr. CORREIA: — Em dinheiro de contado, disse V. Ex.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI... pelo contrário, julguei que era atroc iniquidade pedir indemnização por velhos: estou disso profundamente convencido.

O Sr. CORREIA: — V. Ex. disse que aceitava a doutrina que encontrou em uma das folhas do Maranhão, segundo a qual cada proprietário de escravos deve anualmente manumitir um dentro dez, com ou sem a condição de serviço, à vontade do proprietário. Eis a indemnização dada à condição de serviço. Portanto, não offendo a doutrina pregada pelo nobre senador pelo Espírito-Santo: desde que S. Ex. admite que o senhor possa impôr a condição de serviço, admite a indemnização.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Admitto a concessão de equidade; mas, resolvida a libertação dos sexagenários, sustento que até lá não se deve estender.

O Sr. CORREIA: — O nobre senador por Goyaz é de opinião inteiramente contrária ao projecto; e o nobre senador por Minas-Geraes enunciou assim o seu juizo:

“ Acha o projecto por uma parte defectivo, e sob outros pontos de vista inconveniente e perigoso; pensa que a emancipação pôde efectuar-se mediante outras providências que, no seu humilde conceito, são-lhe preferíveis.

“ Em falta de projecto melhor organizado, acatará o do governo.”

Todos os senadores que se têm enunciado sobre o projecto do nobre presidente do conselho e a quem elle dirige agradecimentos e felicitações, todos size-ram no seu projecto a mais acerba critica.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Mas voto por elle.

O Sr. APPONSO CELSO: — Em falta de causa melhor.

O Sr. CORREIA: — Apega-se o nobre presidente do conselho à declaração que fizeram os nobres senadores, de que, no ultimo caso, votarão pelo seu projecto.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu quero alguma coisa, não sou como os senhores.

O Sr. CORREIA: — Não sei se era caso para tão pomposo agradecimento essa declaração feita pelos nobres senadores. Elles dizem: se o navio for colocado na contingência de, em bater no rochedo, ou recolher-se a um porto lodaceiro, preferimos este segundo alvitre; dizem como o passarinho preso — antes gaio que um tiro. (Riso.)

O Sr. JENQUINHA: — Antes morrer.

O Sr. CORREIA: — O nobre senador pela província do Espírito-Santo, apreciando uma das disposições do projecto, declarou que era um horror.

Ora, devemos acreditar que S. Ex. vota por um projecto que contém o horror que S. Ex. expôs ao

senado? Deveremos supor que os nobres senadores, em vez de terem feito simplesmente um compromisso agradável ao nobre presidente do conselho, mas à sua intenção real quando dizem que votarão afinal pelo projecto, que é inconveniente, cheio de lacunas, e até perigoso, como o qualificou o nobre senador por Minas? Pois é possível que senadores do Império votem, arrastadamente por um projecto que contém horrores, que é perigoso e cheio de inconvenientes?

A minha doutrina é outra.

Apresentado um projecto, examino se este é conforme nos interesses públicos; se não é, nego-lhe o meu voto. Se pôde ser aceito com emendas, apresento-as e sustento-as; mas, se elas caitem, julgo-me na obrigação de rejeitar um projecto que entendo inconveniente, quanto mais se o reputo perigoso e ato contendo horrores.

O Sr. APPONSO CELSO: — Nessa parte estou com a doutrina do nobre senador pelo Rio de Janeiro, que disse hontem que resistirá, mas assim cederá.

O Sr. CORREIA: — Elle ali está para protestar.

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — Não é assim.

O Sr. APPONSO CELSO: — Pôde ser que eu esteja enganado.

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — Votada a lei, respeita-la-hei.

O Sr. CORREIA: — Son, pois, levado a considerar aquellas palavras dos nobres senadores como proferidas apenas para minorarem a rudeza com que haviam combatido o projecto do nobre presidente do conselho; mas, não acreditando, peço permissão para dizer-lhe, que S. Ex. votem por um projecto que não duramente apreciarão.

Vê o senado qual é o juizo dos mais fervorosos adeptos da ideia do projecto, e entretanto o nobre presidente do conselho contenta-se, alegra-se...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Eu me contento com pouco.

O Sr. CORREIA... e rende suas homenagens áqueles que aceitam o projecto de S. Ex. unicamente para escaparem, como eu já ponce disse, do tiro.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Antes penar que morrer.

O Sr. CORREIA: — O nobre presidente do conselho, justificando as suas idéas, disse:

“ É necessário fazer ao homem escravo muito menos do que se faz ao homem livre quando tem trabalhado por alguns annos, isto é, aposenta-lo e dar-lhe dinheiro para viver em santo ocio; se depois de 60 annos, atravessando uma vida escrava, tendo trabalhado durante mais de 40 annos, é preciso que o Estado indemne o senhor desse escravo de um valor que já não tem, então é que se quer legitimar uma pretensão que não nascenta em direito, nem em equidade, nem em dia nas forças da fortuna pública.”

Vê-se, pois, que o nobre presidente do conselho entende que o escravo sexagenário deve ser libertado pela mesma razão por que se concede pensão ao funcionário público que tem servido grande numero de annos.

Mas quem é que, pelo projecto do nobre presidente do conselho, vai pagar a pensão a que S. Ex. julga que o escravo tem direito no fim de 60 annos? Acho o senhor que lhe desfrutou o serviço? Não; o Estado.

Neste ponto o nobre senador pelo Espírito-Santo desfaz inteiramente a doutrina do nobre presidente do conselho, reduzindo-a à ultima expressão, violentemente a combater; e o senado vai ver com quanta procedência o nobre senador o fez:

“ A liberdade dos sexagenários como está regulada no projecto não resiste ao exame.

“ As observações que tivermos de fazer sobre o projecto podem referir-se aos escravos que com efeito são maiores de 60 annos. Esses, quando envelhecem no serviço, ou quando são libertados por vontade de seus senhores, permanecem em poder delles e ali o seu futuro, o seu abrigo e alimentação são mui-

ou menos garantidos sem onus para o Estado; entretanto que, uma vez libertados contra a vontade de seus senhores, não me parece que estes possam ser obrigados a conservá-los em seu poder. É o projecto o reconhece criando recursos para tratamento dos que não puderem subsistir pelo seu trabalho.

“Mas é essa uma outra medida do projecto que meu espírito não pode aceitar: esta organização de assistência pública pelos juizes de orphelhos, para alimentar libertos invalidos à custa do Estado, o nobre presidente do conselho me perdoe, é um horror.

“Supondo o termo médio de 8 a 9 %, segundo razão as estatísticas publicadas, teremos no acto da matrícula 80 a 90.000 escravos maiores de 60 annos. E' certo que a maioria desses escravos são na realidade invalidos, mas há um grande numero que o não são e podem ainda trabalhar para viver, mas que facilmente se fariam reconhecer como invalidos, pela sua natural tendência para a preguiça e ociosidade. E' raro o escravo maior de 60 annos que não tenha algum achique, e basta que apresente algum symptom de engorgimento do buço ou do ligado, de opilação ou de anemia, para que, exagerando os sofrimentos, seja julgado invalido. Por isso eu não sou exagerado acreditando que, decretada a lei, teremos logo no primeiro anno 50 ou 60.000 individuos para serem sustentados à custa do Estado.

“Oras, imagine-se por toda a extensão do Brazil os juizes de orphelhos a fazerem contratos de empreitadas para tratamento, vestuário e alimentação de tão grande numero de pensionistas do Estado! Quando mesmo o tesouro pudesse com tão pesado onus, é facil prever a serie de abusos que iriam derivar-se desta nova instituição de assistência pública, destas empreitadas! Permitam-me falar com franqueza: seria uma nuvem de corvos a esvoçar por toda parte sobre a fortuna pública!

“Eh, portanto, não posso me resignar senão no ultimo caso; na falta de medida melhor, hypotheco o meu voto ao projecto do governo; mas, enquanto puder esperar coisa melhor, não me posso resignar a esta libertação do sexagenario como está regulada no projecto.”

O nobre senador por Goyaz deu este aparte:

“Nem eu.”

Ora, não se pode negar a valentia desta argumentação; e, não creio que S. Ex. vota nunca por aquillo que qualifica de horror.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Se houver um horror maior...

O Sr. CORREIA: — Rejeitado o projecto ministerial, pôde-se fazer outra lei, o que o nobre senador mais facilmente conseguirá do que expellir da legislação o horror, se o projecto passar. Muitas vezes a lei produz efeitos irreparáveis.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Ainda me recordo de algumas palavras de V. Ex. o anno passado, e me confirmo mais em minha opinião.

O Sr. CORREIA: — Confirmei, ratifico tudo o que tenho dito sobre esta questão.

Não vejo em que me contrariam as palavras, que acabo de ler, do nobre senador pelo Espírito-Santo. O que elas positivamente contrariam é a doutrina do projecto do nobre presidente do conselho. Se aquelles que fazem tais críticas a esse projecto merecem os louvores e agradecimentos do nobre presidente do conselho, creio que também posso aspirar a elles.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Não tem dúvida.

O Sr. CORREIA: — Até aqui não me consta que algum governo, nem neste nem em nenhum paiz regido pelo nosso sistema tivesse dado publicamente pomposos agradecimentos áquelle que qualificou de perigoso, de horroroso, um projecto emanado do governo.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Se acha não por dizer que votarão por elle...

O Sr. CORREIA: — Assim se enunciou por atenção, por cortezia, por benevolencia, porque não posso crer

que os nobres senadores se resignem a fazer com que na colleção das leis do Brazil apareça uma em que haja disposições por elles qualificadas de inconvenientes e até perigosas.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Protesto contra isto: não costumo votar por atenção.

O Sr. CORREIA: — Ainda não vi V. Ex. votar, nem podemos já dizer como havemos de votar sobre o projecto que o nobre presidente do conselho fez apresentar na camara dos deputados em 15 de Julho do anno passado.

Quem sabe o que a camara vai aprovar? O deputado pode dizer: «Tenho emendas ao projecto do governo», nós não. Não sabendo o que a camara vai votar, não podemos desde já anunciar emendas.

O procedimento quo o nobre senador pelo Espírito Santo pretende ter, justifica-se.

S. Ex. vai não só redigir emendas, mas formular outro projecto para sujeitá-lo aos deputados, a ver se pode servir de luço de união entre amigos e adversários do governo!

Não é, porém, curial anunciar no senado emendas a um projecto que a outra camara ainda não votou.

Pôde ser quo o nobre senador veja as suas idéas aceitas na camara dos deputados, e então não terá de apresentar aqui emendas.

Só comprehendo a posição do nobre presidente do conselho diante das declarações dos senadores mais favoráveis ao seu projecto pela razão que S. Ex. deu: ele está não no poder, mas no dever, e o cumprimento da dever exige às vezes muito sacrifício.

E' certo que não appreendi bem a distinção feita pelo nobre presidente do conselho. Pensava até agora que erâo, neste caso, idéias connexas, poder "dover". Mas S. Ex. é fértil em distinções, e nesta sessão já as tem feito numerosas. Agora busca chamar para sua administração as sympathias de todos aqueles que prezam o rigoroso cumprimento do dever. E' realmente grande o sacrifício de applaudir, de agradecer a censura, de conformar-se com quem o combate e de felicitar a quem declara suas idéias inconvenientes e perigosas!

Só o dever explica esta dolorosa situação.

S. Ex. anda pela rua da amargura, para não faltar no cumprimento de seu dever! Encontra o nobre senador pelo Espírito-Santo, que diz-lhe: vosso projecto contém uma disposição quo é um horror; admiti-lo seria lançar uma nuvem de corvos sobre a fortuna pública; e o nobre presidente do conselho tira o chapéu, agradece-lhe tão unistoso observação!

O nobre senador por Goyaz faz a mesma declaração; e, quando o nobre senador pelo Espírito-Santo diz que não pôde concordar com isto, pressurosamente affirma: nem eu; e o nobre presidente do conselho novamente curva-se reconhecido diante de tanta benevolencia!

O nobre senador por Minas-Geraes declara expressamente: o vosso projecto é perigoso, além do deficiente; e o nobre presidente do conselho felicita-o pelo favor que lhe acaba de dispensar!

Eu verdade, só o dever pôde explicar tanta resignação.

Entretanto o nobre presidente do conselho, que assim ostentou um espirito evangélico admirável, pouco antes havia dito que não era capaz de aceitar o poder com o minimo sacrifício do seu ativoz.

Nas disposições do espirito em quo o nobre presidente do conselho falou na sessão de 20 deste mês, de que modo manifestou S. Ex. sua opinião a respeito da intervenção do governo nas eleições?

S. Ex. avançou a reunião, disse o desalise. Ficámos mais em dúvida acerca da opinião do nobre presidente do conselho a este respeito do quo estâmos cheios das emendas que o nobre senador por Minas-Geraes pretende propor para dar a conhecer o seu plano sobre o elemento servil.

O nobre presidente do conselho é contra a intervenção do governo nas eleições, mas adopta a opinião de Lemoine, quo diz que deve intervir de certo modo.

Elle é contra a intervenção do governo nas eleições, mas quando o nobre senador pelo previpcia de Minas-

O Sr. Silveira Lobo, lhe dizia que o governo ostenta a fortaleza quando deixa a eleição correr livre...

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Apoiado.

O Sr. CORREIA: — . . . S. Ex. responde: é um erro; isso será em algum tempo, quando o sistema representativo estiver mais adiantado entre nós.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Eu estava me referindo ao pensamento anterior; não respondi ao nobre senador. Deixei o discurso sair como o encontrei.

O Sr. CORREIA: — S. Ex. sabe a importância de seus discursos e que não podemos discutir com mais segurança do que tendo presentes as suas palavras.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Sem dúvida.

O Sr. SILVEIRA LOBO dà um aparte.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Eu disse que não era de estranhar que o governo tivesse opinião num pleito desse; isso que digo que nos ha de acontecer está acontecendo na Inglaterra, na Belgica, na França, em toda a parte.

O Sr. CORREIA: — Não é preciso que estejamos mais adiantados para proclamarmos que o governo tem opinião, sobretudo nas grandes questões que agitam o paiz.

O nobre presidente do conselho faz injustiça no nosso adiantamento.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Isso não quer dizer que perante as urnas cada eleitor não possa votar como quiser, inclusive os empregados publicos, até os de confiança.

O Sr. CORREIA: — Este aparte parece indicar que a opinião do nobre presidente da conselho é que o governo não deve ter nenhuma intervenção na eleição; e tanto, que S. Ex. diz que empregados de confiança podem votar, e votarão contra candidatos denominados do governo. Pôde ser que haja algum, mas a regra foi a da indebita intervenção do governo na eleição ultima.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Não apoiado.

O Sr. João ALFREDO: — Muito apoiado. A propria consciencia de V. Ex. não resiste a uma interrogacão.

O Sr. CORREIA: — Hontem o nobre senador pelo Rio de Janeiro, secundando meus esforços, manifestou o desejo de ouvir a opinião do nobre presidente do conselho do gabinete de 28 de Março, o Sr. Saraiva, acerca do modo por que correu a eleição.

Quando eu me enunciei a primeira vez, disse que, se S. Ex. tivesse de manifestar a sua opinião, eu acreditava que não estaria muito afastada da minha.

O Sr. SARAIVA: — A minha reclamação seria somente quanto à não observância do art. 20 da lei de 9 de Janeiro.

O Sr. CRUZ MACHADO: — Apoiado.

(Apartes).

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção.

O Sr. CORREIA: — A opinião manifestada em seu aparte pelo nobre senador já a conhecemos; sabia-se que S. Ex. era infuso de preparações na cámara dos deputados.

O Sr. SARAIVA: — Para isso é que ha o art. 20.

O Sr. CORREIA: — Todos os amigos do sistema representativo não podemos ser senão da opinião do nobre senador; mas a nossa pergunta ia mais longe, era sobre o modo por quo o governo observou a reforma eleitoral.

O Sr. SARAIVA: — Sobre isso VV. EEx. é que devem dar opinião.

O Sr. CORREIA: — Já interpretei o silencio do nobre senador; em dei francamente a minha opinião desde o primeiro dia.

O Sr. SILVEIRA MARTINS: — É entretanto a oposição de uns 40 membros: fato unico no paiz.

O Sr. CORREIA: — Talvez porque a oposição metrou sua pujança na primeira eleição feita pelo actual sistema, entendem o nobre presidente do conselho, cuja vida ministerial estava ligada ao resultado da eleição, que devia intervir imediatamente.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — V. Ex. quer todas as explicações, com tanto que não me faça justiça. E' só o que não quer, e eu lhe agradeço.

O Sr. CORREIA: — Estou pronto a fazer justiça; o não posso é deixar que as victimas sofrem, seja em eu clame contra quem as sacrificia.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Que victimas? De quem? Onde estão elas?

O Sr. CORREIA: — Pela minha parte hei de apresentar,

O Sr. SILVEIRA MARTINS: — Não seião como aquelles fuzilados do Valença.

O Sr. CORREIA: — Por que traz V. Ex. esse ridiculo para aqui? Onde se fallou em fuzilamento, o nobre senador bem o sabe, foi em um telegramma que me dirigio, pedindo providencias, o presidente da cámara municipal de Valença, chefe do partido liberal, e que eu não devia deixar de ler integralmente. Queria que lesse o telegramma diversamente do que era?

O Sr. SILVEIRA MARTINS: — Não; tivesse prudencia para não ler.

O Sr. CORREIA: — Pois é prudencia mutilar um documento? Erro os factos que provocárm o telegramma reaes ou não? Aculi no reclamo que me foi feito no interesse publico; querem que o fizesse mutilando um documento? Nunca me fazio outra accusação.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — O que é certo é que alguns adversarios me censurão dizendo que intervin, e muitos amigos dizendo que não intervin!

O Sr. João ALFREDO: — Tambem isso é modo de fallar.

O Sr. CRUZ MACHADO: — Queríão cámara unanimemente!

O Sr. SILVEIRA MARTINS: — E VV. EEx. fazião sempre.

(Ha outros apartes).

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção.

O Sr. CORREIA: — Queixamo-nos de intervenção indebita. Hontem, dois senadores, um pelo Amazonas, outro do Rio de Janeiro aqui fallávão, e não foi para louvar o procedimento do governo nas eleições.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Nem o presidente actual do Amazonas, nem o actual presidente do Rio de Janeiro interviverão nas eleições.

O Sr. João ALFREDO: — O presidente do Amazonas interveio depois de um telegramma que recebeu oito dias antes da eleição.

O Sr. FRANCO DE SÁ (ministro do imperio): — E completamente inexacto, não interveio.

O Sr. CORREIA: — Queixárn-se tambem os illustres senadores pela Bahia e por Pernambuco, os Srs. Júlio queiro e João Alfredo, e eu tenho profundas queixas pelo que ocorreu em minhas províncias. E o nobre presidente do conselho vem dizer que só o que queremos é fazer-lhe injustiça!

Quando anteriormente fallei não disse que era tão justo para com S. Ex. que reconhecia que em algumas províncias havia mais tolerancia?

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Pois eu considero todas em pé de igualdade.

O Sr. CORREIA: — A igualdade de V. Ex. é muito desigual.

O Sr. CRUZ MACHADO: — Apoiando.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Ne

modo de entender de V. Ex.; haja vista a província do Paraná; considerei-a igualmente com as outras.

O Sr. CORREIA: — Pois eu tenho razões para dizer que não.

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção; peço ao nobre senador que dirija-se ao presidente do senado ou ao senado, e não directamente ao Sr. presidente do conselho.

O Sr. CORREIA: — Note V. Ex., que o nobre presidente do conselho é que está se dirigindo a mim.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Eu estou respondendo.

O Sr. CORREIA: — E eu replicando.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — É uma discussão quasi pessoal!

O Sr. CORREIA: — Não é pessoal; não estou tratando do Sr. conselheiro Dantas; arredade inteiramente essa suposição.

O Sr. JENIFER: — Não querem que se discuta.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Até pedi discussão sobre...

O Sr. CORREIA: — Se o nobre presidente do conselho não autorizou os factos que se têm dado na província do Paraná, o certo é que os tolerou e tolera.

O Sr. José BONIFACIO: — Quais são os factos que se têm dado?

O Sr. CORREIA: — V. Ex. ouvirá. Tenho ainda uma vez de falar; não quero anticipar uma discussão para a qual podia, e conto ainda obter informações oficiais; se não viorem até o dia em que me entro pela ultima vez a palavra, suprirá com as informações que colhi as que espero do governo.

O Sr. José BONIFACIO: — Então é a palavra de V. Ex. contra a palavra de outro.

O Sr. CORREIA: — Eu hei de trazer o nome das victimas sacrificadas na província do Paraná...

O Sr. José BONIFACIO: — V. Ex. chama victimas os demitidos no exercício de competencia legal

O Sr. SILVEIRA Lobo dá um aparte.

O Sr. CORREIA: ... dos empregados demitidos, removidos e suspensos, na província do Paraná, por motivo eleitoral.

O Sr. José BONIFACIO: — Por motivo eleitoral, é o que é preciso V. Ex. provar.

O Sr. CORREIA: — Desde já emprazo o governo a descobrir algum motivo que não seja eleitoral para justificar as demissões alli dadas.

O Sr. José BONIFACIO: — Ora, por exemplo: a do procurador fiscal não tem motivo nem na informação do Sr. Dr. Ermelino, que é insuspeito a V. Ex.?

O Sr. CORREIA: — Pois tratemos dessa mesmo. Procurou-se justificá-la dizendo que o procurador fiscal não era formado.

O Sr. José BONIFACIO: — Essa é outra razão; porque a lei exige que se procure formado.

O Sr. CORREIA: — O que agora está servindo também não é formado.

O Sr. José BONIFACIO: — Não sei hoje quem está servindo; o que foi nomeado então era formado.

O Sr. CORREIA: — O presidente que nomeou esse bacharel, nomeou-o depois inspector do tesouro provincial, e collocou no lugar do procurador fiscal pessoa inteiramente no caso da que havia sido demitida.

Mas esta demissão, de que estou ligeiramente tratando, é a que o nobre senador julga de mais fazer explicaçao...

O Sr. José BONIFACIO: — Não, senhor; todas as que eu sei.

O Sr. CORREIA: ... V. Ex. terá occasião de manifestar-se depois.

Desejaria talvez o nobre presidente do conselho

que eu fizesse a S. Ex., a grande injustiça de dizer que o ministerio actual procedeu nas eleições como o centro da que anteriormente o nobre presidente do conselho fez parte como ministro da justiça. Seria enunciá-lo de modo contrário ao meu juizo consciente. Seria também grande injustiça feita ao Sr. senador Saravia invalidar o procedimento dos dous governos.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — As circunstâncias não são as mesmas.

O Sr. CORREIA: — Nesta particular, as circunstâncias são sempre as mesmas para o governo.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Eu ainda não vi factos; se são da nomeações e demissões, como V. Ex. referiu há pouco, também naquella época deriu-se nomeações e demissões, até a vice-presidente do Ceará durante a eleição; e hoje o Sr. Rodrigues Junior ainda é vice-presidente do Ceará.

O Sr. SILVEIRA MARTINS: — É vivo. (Riso.)

O Sr. CORREIA: — V. Ex. está acusando o seu próprio ministerio de 28 de Março...

✓ O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Estou honrando o procedimento de um e de outro, porque tenho feito parte de ambos.

O Sr. João ALFREDO: — Só pode honrar pela coherência.

O Sr. FRANCO DE SÁ (ministro do império): — E entretanto a oposição, hoje é mais numerosa.

O Sr. CORREIA: — Se essa razão pudesse aproveitar, era justamente para mostrar que, por isso mesmo que o governo via a força da oposição, foi que empregou meios indebitos, para impedir que ella não viesse em minoria.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Que meios indebitos? Onde estão elles?

O Sr. João ALFREDO: — O inquerito geral.

(Na outros apartes.)

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção!

O Sr. CORREIA: — A verificação de poderes da camara dos deputados está mostrando a intervenção a que me refiro. Se o nobre presidente do conselho quer um inquerito, nós não temos outro senão o que fazem as commissões da camara dos deputados.

O Sr. João ALFREDO: — Basta franquear-nos o telegrapho.

O Sr. FRANCO DE SÁ (ministro do império): — Qual foi a victimia da verificação de poderes? Aponte uma só. O Sr. Silva Tavares?

O Sr. CORREIA: — Lendo as exposições feitas por alguns candidatos que estão disputando o seu direito perante as commissões, vejo listas e listas de demissões realizadas durante o processo eleitoral, e de motivo delle; com especificação dos actos em numero considerável.

✓ O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Onde foi isto?

O Sr. CORREIA: — Citarei de prompto um impresso que aqui foi distribuido, assinado pelo Sr. Rodrigues Junior. Ele aponta uma serie de actos, declarando os nomes dos funcionários demitidos.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — E no entanto elle ainda é vice-presidente no Ceará.

O Sr. CORREIA: — Isso nada prova. Não é elle liberal?

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Mas está em oposição manifesta ao governo.

O Sr. CORREIA: — Se o nobre presidente do conselho entende que o Sr. Rodrigues Junior deve ser demitido, por que o conserva?

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Agora estou me consultando porque conservo, há pouco tempo, em que nomearam-me por ter-se demitido e nomeado empregado de confiança.

O Sr. CORRÊA: — Estou apreciando o acto; V. Ex. censura a si mesmo.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Tenho feito o que entendo necessário e conveniente, estou satisfeito com o que fiz e tomo toda a responsabilidade.

O Sr. CORRÊA: — E' mesmo porque assume a responsabilidade dos actos violentos praticados e de que tem notícia, deixando-os subsistir, que não pode escusar à censura.

Pretendem o nobre presidente do conselho justificar-se de não haver incluído no discurso da corda um tópico relativo ao último processo eleitoral, dizendo que assim se tem procedido em outras ocasiões. Havia precedentes n'um e n'outro sentido, seguiu o que lhe parecer melhor. Um dos exemplos invocados pelo nobre presidente do conselho é o que ocorreu depois da última assembléa do partido conservador no poder.

Mas S. Ex. sabe que então houve a abstenção do partido liberal.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Então foi esse o motivo?

O Sr. CORRÊA: — Outro era o alvitre que o nobre presidente do conselho devia seguir. Mas, notou S. Ex., trata-se de um caso novo. A novidade, segundo o nobre presidente do conselho, consiste em ter sido convocada a sessão extraordinária por causa do projecto relativo ao elemento servil, do qual, portanto, se devia somente tratar.

Além de que na falta do trono não tratou sómente do projecto de reforma do estado servil, a novidade que o nobre presidente do conselho assignou, não é; todas as vezes que ha appello para a nação, por não se ter a camara temporaria conformado com alguma proposta ou projecto do governo, dá-se o facto que este anno deu-se no Brazil. E', pois, facto comum e corrente.

Se é a novidade, que o nobre presidente do conselho pretende ter havido, que serve para explicar a exclusão do assunto eleitoral da falta do trono, não havendo tal novidade, essa exclusão não é aplicável.

Houve innovação de outra ordem; consistiu em ter o nobre presidente do conselho, no mesmo acto em que dissolvia a camara dos deputados, convocando logo a sessão extraordinária; sendo feita a eleição já com a perspectiva de uma sessão extraordinária no mês de Março, concorreu esse motivo para se ligar ainda mais importânciá à questão eleitoral e isto acusavam-no tratá-la na falta do trono.

E' louvável innovação essa que praticou o nobre presidente do conselho, do convocar sessão extraordinária no mesmo acto em que decretava a dissolução da camara? Pois não se podia ter feito a eleição sem perspectiva de uma sessão extraordinária? Não podia a convocação ser feita depois das eleições? Não era isto mais conveniente?

O nobre presidente do conselho justificou-se de ter fechado de facto a tribuna da camara dos deputados depois da convocação extraordinária da assembleia geral, não tendo ali havido senão uma sessão para eleição da mesa, dizendo também que é novo ter a camara dos deputados de manifestar-se sobre um projecto do governo, sem estar definitivamente constituída, havendo ainda grande numero de deputados cujos poderes não estão reconhecidos.

O facto que se alegava como novo não é de todos as legislaturas. A camara tuneciana nas condições em que actualmente se achá.

Considerando-o novo, diz o nobre presidente do conselho que devemos proceder de acordo com os principípios e com a civilização. E S. Ex. acha que tem assim resolvido a questão levantando, como disse o nobre senador pe. Rio de Janeiro, o Sr. Paulino da Souza, um mero dia e da tribuna da camara dos deputados, impediendo que esta trabalhe, pelo condenável meio da falta de conhecimento dos deputados favoráveis no governo!

Disse o nobre presidente do conselho. « Ia de uma camara incompleta vir resolver sobre um projecto a que o governo liga sua existência, projecto magno? »

Acaso a procedência desta observação impede que a camara funcione? Pois é o presidente do conselho que está constituído em juiz para dizer: « Como a camara não está completa, e portanto haveria o que opôr a alguma decisão que ella agora tomasse sobre o projecto de reforma do estado servil, eu impeço que ella trabalhe. »

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Não sou juiz, sou parte, e como tal desejo ser julgado por todos.

O Sr. CORRÊA: — Senhores, por que ha de ser o nobre presidente do conselho quem jogue e resolva pelo modo por que o tem feito, quo a camara não deve funcionar? Onde está seu direito de, em nome dos princípios, impedir que uma camara legalmente aberta cumprá a sua missão? O que e que os princípios aconselham? Podera aconselhar o facto anormal de estar uma camara aberta em sessão extraordinária por convocação do governo, o ser esta convocação extraordinária annullada pelo procedimento do proprio governo impedindo que a camara trabalhe?

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Os 27 membros das tres comissões devem deixar os trabalhos de verificação e ir para o recinto?

O Sr. CORRÊA: — Não ha incompatibilidade nenhuma, as horas para o trabalho das comissões não estando marcadas no regimento como estão as horas para as sessões. Se houvesse incompatibilidade, o regimento devia ser reformado; o que só a camara reunida poderia fazer.

O Sr. PAULINO DA SOUZA: — As comissões sempre trabalharam, trabalhando a camara.

O Sr. CORRÊA: — O que o nobre presidente do conselho, se quisesse seguir os princípios que aqui tem invocado, devia fazer, era deixar que cada um cumprisse seu dever; que os deputados comparecessem à hora regimental para desempenho da obrigação em que estão; e, se fosse dado para a ordem do dia o projecto sobre o qual S. Ex. julga que a camara não pode já manifestar-se, cumprá-lo e esperar que ella as razões que para isso concorrem. Provavelmente a camara não recusaria o adiamento. Se recusasse, então o nobre presidente do conselho veria o que mais conveniente era por parte do governo.

O que não pôde fazer, respeitando os princípios, é decidir a questão ditatorialmente.

Invocou o nobre presidente do conselho os princípios e a civilização.

Que civilização é esta que constrange o homem a não cumprir o seu dever, que impede que o deputado conserve-se na cadeira que lhe designou o voto da nação? São estes os princípios que o nobre presidente do conselho quer que lhe estabeleçam?

Quando um dia, o anno passado, a oposição conservadora deixou os seus lugares na camara, S. Ex. veio aqui censurar esse procedimento.

Hu então una lei para vós e outra para vossos adversários?

Sa o princípio a que o nobre presidente do conselho recorre fasse aceito, poder-se-á dizer que temos retragido. O dever impõe a cada um o cumprimento da tarefa a que está obrigado. O deputado em seu lugar, o ministro na sua cadeira, têm o dever de desliberar acerca dos negócios públicos, do modo o mais conforme ao interesse nacional.

Ainda não sabemos se teria havido hoje sessão na camara, se está levantada ali a interdição parlamentar.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Tantene animis celestibus ira!

O Sr. JOÃO ALFREDO: — Está falando muito naturalmente.

O Sr. CRUZ MAGANHA: — Tanta mollis erat romana condere gentem!

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — O meu latim é melhor.

O Sr. CRUZ MAGANHA: — O meu tem applicação,

O Sr. CORREIA : — Disse o nobre presidente do conselho que para que a cámara funcione é necessário que esteja definitivamente constituída.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*) : — Não foi assim.

O Sr. CORREIA : — Não foi assim?

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*) : — O que disse foi que na questão é de conveniência pública que ella esteja plenamente constituída.

O Sr. CORREIA : — Mas quando estará ella em termos de funcionar? quando estará plenamente constituída?

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*) : — As comissões que responderão a V. Ex.

O Sr. CORREIA : — Quando estiverem todos os deputados com poderes reconhecidos? Já tivemos infelizmente de lamentar o falecimento de um illustre deputado, e há de se esperar pela nova eleição? Se algumas eleições forem annulladas aprovando-se pareceres dados neste sentido, quando se considerará a cámara perfeitamente constituída?

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*) : — Dei o meu modo de pensar; a cámara procederá como entender.

O Sr. CORREIA : — Dever-se-há entender por cámara plenamente constituída aquela em que as comissões de inquérito tenham concluído seus trabalhos sobre os diplomas apresentados? Mas quando estará o te trabalho terminado? No *Diário Official* de hoje não se diz que uma das comissões tem de reunir-se no dia 27 deste mês para discutir as eleições de don. distritos? Em que dia, depois desta discussão, terá ella organizado o seu parecer? Talvez não antes de fin do mês; e antes disso, antes de decidir todas as eleições, estará inabilitada a cámara de praticar os actos a que é obrigada, de eleger a comissão da, resposta à, falta do trono? Quererá o nobre presidente do conselho que se considere a cámara plenamente constituída depois sómente que tiver alli maioria?

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*) : — Estú hoje muito injusto.

O Sr. CORREIA : — Estou perguntando.

Desejo saber até onde vão os principios invocados por V. Ex. para regrer a hypothese que V. Ex. classifica de nova, quando não é.

A verdadeira novidade tem estado em abrir uma sessão extraordinaria da assembléa geral, o que indica da parte do governo que hui necessitado urgente de solução sobre algum importante ramo do serviço publico, e depois inutilizar a medida, esquecendo essa urgência. Quando teve razão o governo? Quando fez a convocação, ou quando a annulla?

O Sr. FERNANDES DA CUNHA dá um aparte.

O Sr. CORREIA : — Já uma vez perguntei ao nobre presidente do conselho, se não vê que, fazendo parede para que a cámara não funcione, fornece armas à oposição, se usar do mesmo recurso, que, aliás, não approvo?

Se suceder que a oposição, convencida de que o governo faz parede para que a cámara não funcione enquanto assim lhe convene, iniciar o procedimento, quando julgar que dabi lho vêm vantagem, será também dissolvida a cámara, recentemente eleita? Por que sobre ella há de cahir o raião? Não será mais justo, mais acertado, dissolver o gabinete que deu o maior exemplo?

Por isso, tenho dito ao nobre presidente do conselho que elle está prolongando a vida do gabinete por medidas de expediente, e com flagrante contradição, porque não se comprehende a convocação extraordinaria da assembléa geral para obstar a que a cámara exerça as suas funções.

Dizer á nação: cumprę que vos resigneis com o avultado dispêndio exigido pela reunião extraordinaria da assembléa geral; dizer aos contribuintes do Estado que essa despesa é indispensável porque se trata de uma medida urgente a quo é preciso dar prompta solução, e nada fazer nos dias em que o sa-

crificio se torna efectivo, é dar motivo para grande estranheza e justificada suspeição.

Dizem os jornais que o governo consentiu que a cámara se reúna hoje; estimarei que a notícia se tenha errado, e que o governo entre no bom caminho e deixe que cada um cumpra o seu dever.

Só é uma bolla conquista da oposição. E' sómente a reforma do estado servil que está pedindo a séria atenção do governo e do poder legislativo? Quem dera que assim fosse! Mas, como disse a comissão de resposta à falta do trono, tem-se acumulado muitas graves questões que pedem solução aos poderes publicos.

Não questionarei agora o nobre presidente do conselho sobre assuntos internacionaes. Ficarão para outra ocasião.

Mas não reclama séria atenção o actual estado financeiro?

Tal é elle que não fui exagerado dizendo que, se medidas promptas e eficazes não forem tomadas, devemos preparar os ouvidos para o estampido da banca.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*) : — Não, senhor; não é irremediável. Seja qual for, consigo muito nos recursos do paiz. Com os meios já Lombardos por mim subtraímos dessa estado; em todo caso digo e provarei que o ministerio actual não o aggravou em ponto algum.

O Sr. CORREIA : — V. Ex., que quer provas do que a oposição tem dito a respeito de indebita intervenção nas eleições, quer agora que acreditemos que o estado do tesouro não é aterrador sómente sob sua asseveração. Por mais respeitável que esta seja, empregue-nos inquirir: a quanto monta o deficit do exercicio, e quais os créditos ainda não esgotados?

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*) : — Nenhum paiz me excede na pontualidade.

O Sr. CORREIA : — Enquanto o nobre presidente do conselho puder ser pontual, será; mas até quando poderá só-lo, mantidas as consas como se achão i a quanto monta a dívida fluctuante?

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*) : — Achai-a 40,000 ou 47,000:000\$; hoje é de 50,000:000\$000.

O Sr. CORREIA : — Só? Vai além.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*) : — Não estou dizendo que é pequena.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA : — Uns 60,000:000\$ de dívida fluctuante para uma renda de 120,000:000\$, é pouco!

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*) : — Quem é que o está dizendo?

O Sr. CORREIA : — O caminho que tem levado as finanças das províncias, dissemos nós, na sessão do anno passado, é o que vai levando a fazenda geral; a angustiosa situação em que as províncias ficáruão collocadas ha de oprimir também o Estado.

A despeito de tudo, dissolve-se a cámara, e não se consente que ella resolva em ultima discussão sobre os novos recursos que se havia manifestado disposta a conceder.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*) : — A cámara na 3^a discussão desfez o que tinha feito na 2^a.

O Sr. CORREIA : — Porque a dissolução estava decretada e anunciada; e a cámara com toda razão disse: « Vós só nos pedis meios de governo; ali os tendes. »

Não é a uma cámara dissolvida que cabe decretar novos impostos.

Queria então o nobre presidente do conselho que a maioria da cámara, adversa ao ministerio, viesse, depois de resolvida a dissolução, decretar impostos novos? Se tal decretação era imprescindível, como se explicava a dissolução?

Não podia ser mais lastimosa a situação da fazenda geral...

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*) : — E en conto

com todos, a começar por V. Ex., para ajudar-nos neste grande empenho.

O Sr. CORREIA: — Quando nos for presente a exposição do estado do tesouro, que, à meu ver, o nobre presidente do conselho, ministro da fazenda, devia ter feito, embora não seja obrigado a apresentar já o seu relatório, invemos de ver se exagero. O antecessor de S. Ex., o Sr. conselheiro Lafayatte, mesmo antes da abertura das câmaras, expôz no *Bílio Oficial* qual a situação deplorável do tesouro; o nobre presidente do conselho, com as câmaras abertas, a causa unica que faz é impedir que a cámara trabalhe!

O Sr. SILVEIRA LONO: — Foi um serviço que fez a este paiz pôr-lhe a calva à mostra.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Peiorámos ou meliorámos dali para cá?

O Sr. CORREIA: — Peiorámos, não pôde haver dúvida. Províncias que ainda tinham meios com que acudir às suas despezas fôrão para o abysmo encontrar-se com outras que nello se havião jà despendido. Da mesma desgraça está ameaçada a fazenda geral.

O Sr. SILVEIRA LONO: — É aviso da Providência para que elhas contou comigo.

O Sr. CORREIA: — Vêmos o commerce cercado de dificuldades, a lavoura sem crédito, todos os valores depreciados, a renda decrescendo...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — É tudo isso é obra de alguns meios para cá?

O Sr. CORREIA: — Mas tudo isso pode remediar, e o remedio que se aplica é não revelar o estado verdadeiro das contas, é fechar a tribuna da cámara, que de tanto auxílio podia ser para que as contas melhorarem.

O Sr. SILVEIRA LONO: — Vem de longe o mal, e tem ido de mal a pior,

O Sr. CORREIA: — Quero saber, se o nobre presidente do conselho tivesse, como médico, aceitado o tratamento de um enfermo em estado grave, se julgaria isento de responsabilidade, dado um desfecho fatal, lembrando o estado em que encontrára o doente.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho) dá um aparte.

O Sr. CORREIA: — O que tem feito o nobre presidente do conselho para impedir a ruina? Qual tem sido o seu procedimento até hoje? A dissolução da cámara quando eram urgentes providências sobre o estado financeiro do paiz, e depois de reunida a nova cámara o silêncio no seu recinto!

Mas o nobre presidente do conselho está atado ao seu posto pelo dever: como se o dever fôsse embarragar que a cámara trabalhe, não promover nenhuma medida para melhoramento do estado financeiro, deixar que as províncias agonissem, ver tranquilmente os estabelecimentos de crédito perderem terreno todos os dias, testemunhar as duras provações por que passa o commerce, assistir ao descalabro da agricultura, ao decrescimento de todos os valores, e em presença destas dolorosa situação exclamar: «Só vejo diante de mim a imagem da patria!». Que patria é esta?

O Sr. SILVEIRA LONO: — Imagem da patria em forma de anjo de cemiterio. (riso.)

O Sr. CORREIA: — Mas a patria do nobre presidente do conselho será diferente da minha patria? Não verá S. Ex. o que todos nós vemos?

Eu já disse que arredio as questões internacionaes do presente debate, limito-me ao espetáculo acarburador de nossas dificuldades internas. Dave o nobre presidente do conselho continua de braços cruzados?

O Sr. SILVEIRA LONO: — O que vale é que os povos não morram.

O Sr. CORREIA: — Também creio (será uma ilusão de patriotismo) que Deus não formou este bello

Estado, que se chama Brazil, para amigá-lo no primeiro seculo de sua existencia política; mas é certo que estamos debaixo de uma syncope que demanda os maiores cuidados.

O Sr. SILVEIRA LONO: — Apoiado, elle procurará o caminho da sua salvação.

O Sr. CORREIA: — Nada disto preocupa, senão ligeiramente, o nobre presidente do conselho; a sua grande preocupação é o assumpto magnifico, ó esso projecto que mal entrou nesta casa para ser de leve analysado, foi flagelado pelos nobres sonadores pelo Espírito-Santo, Goyaz e Minas-Geraes!

Magnifico assumpto! Os outros o que serão?

Se é grande o ministerio porque apresentou o projecto de 15 de Julho, quo nome se deveria dar ao ministerio que resolvesse, do modo tão satisfactorio como o apurou das circunstâncias permitte, todos os graves assumptos que se agitão, socines, financeiros, economicos e industriais?

O Sr. CARAZ MACHADO: — O grande ministerio pede a sorte do grande exercito que succumbiu na Rússia.

O Sr. CORREIA: — A imprensa favorável ao nobre presidente do conselho qualifica de grande o seu ministerio.

E, se, como disse o nobre senador por Minas-Geraes, o Sr. Affonso Celso, o presidente do conselho tem os outros ministros como auxiliares, o quo se segue é que o qualificativo de — grande — sobre quem recae é sobre o nobre presidente do conselho.

Em seu discurso, S. Ex. mais de uma vez fez-me a honra de ocupar-se com as minhas palavras.

Havia eu censurado que os ministros estivessem fazendo com que o empregado da cámara, encarregado de tomar os nomes dos deputados que comparecem ás sessões, eliminasse os dos amigos do governo, impedindo os trabalhos.

Nessa occasião acrescentei, fundado em artigo da redacção do *Brazil*, que o nobre ministro da guerra fôr visto na cámara, às 9 horas e 40 minutos da manhã, no dia da 1^a sessão preparatória. Nesse artigo erão citados os nomes respeitáveis dos deputados que presenciáro o facto.

O nobre ministro do imperio contestou que seu collega tivesse tido qualquer interferencia no acerto do religio, que então se realizou.

Sem offensa do nobre ministro, que se mostrava irritado, disse eu: «Reservo o meu juizo definitivo para depois que os deputados, cujos nomes fôrão citados, protestarem contra o facto.»

Se S. Ex. não desejava que sobre seu collega pairasse uma acusação injusta, não podia levar a mal que eu também quisesse arredar da co-religiosos e de um orgão conservador, neste corte qualquer arguição menos favorável. Parecia terminada a questão.

O nobre presidente do conselho não entendeu assim, e veio acenar-me de haver tratado no senado a questão somenos.

Era uma questão somenos, e o nobre presidente do conselho julgou dever pedir explicações a seu collega por meio de uma carta! Era questão somenos, e S. Ex. entendeu dever trazer ao senado a carta que em resposta lhe foi dirigida!

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Para informar da veridade.

O Sr. CORREIA: — Se era uma questão somenos, não devia o nobre presidente do conselho ter pedido explicações oficialmente a seu collega, dando de tudo conto no senado. E se o procedimento que teve foi acertado, então o nobre presidente do conselho fez mal em qualificá-lo o modo por que o fez.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Não podendo meu collega explicar-se aqui, incumbio-me disso.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Descendo elle.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Descendo a quem? A um senador do Imperio.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Ora, que ministro de estado! Que gravidade!

O Sr. CORREIA: — Não é uma questão somenos. O meu nobre amigo senador pelo Rio do Janeiro, que hontem falou, dizia com toda razão, em uma recente manifestação política, que é necessário restaurar a força moral da autoridade. A minha observação foi inspirada por igual pensamento.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Na hipótese de ser verdadeiro o facto.

O Sr. CORREIA: — Agora vejamos se o Sr. presidente do conselho actua a justa expectativa pública. Eu queria e quero que não afrouxe o prestígio da autoridade; que, por exemplo, o juiz não se converte em meirinho, e que um ministro de estado não vá para a porta da câmara impedir que o empregado incumbido de tomar os nomes dos deputados cumpra esse dever.

Contoston-se isso? Pelo contrário, o facto ficou da pô; e não é inferior em gravidade, debaixo do meu ponto de vista, ao que, fundado em uma notícia pública, referi tratando do Sr. ministro da guerra.

Foi negado esse facto com que me ocupei? Não. E por que delle me ocupei? Porque um orgão liberal da corte, escrito por um ilustre deputado pela província da Paraíba, havia dito em artigo do 18 do corrente:

“Actualmente dá-se na câmara um espectáculo curioso e singular.

“A coroa convocou os deputados para o ajuntarem em sessão extraordinária; e os ministros da coroa coloçam-se junto do empregado incumbido de tomar nota dos deputados que chegão, e exigem destes que não escrevam os nomes dos amigos do governo, nem delles mesmos, declarando que estão ali como ministros e não como deputados.

“O mesmo governo que fez o chamamento da câmara faz para de para elle não se ajuntar e não trabalhar.”

Outro digno deputado o Sr. Aranjo Goes Junior, confirma o facto em artigo que publicou no Jornal do Comércio de 22 (l).

“Não satisfeito de influir abertamente na verificação dos poderes, cercando todas as comissões de inquérito, coelhichando com alguns dos seus membros, sugerindo planos e estratégias e fiscalizando diariamente a efectividade da parada governista, com que se folheia presentemente o paiz, o Sr. ministro da guerra vem ainda pelas columnas do Jornal do Comércio conferir diplomas de deputados antes do pronunciamento da câmara.”

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Já não querem que os ministros-deputados conversem com os deputados, mos! com seus amigos!

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Passando bilhetes?

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Que passam mesmo bilhetes!

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Nunca se viu isso!

O Sr. CORREIA: — Não-soutra com isto a respeitabilidade do cargo?

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Disso péde dar testemunho quem quer que alli appareça; o procedimento do ministro da guerra está abrigo da critica.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Em que?

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Pela intervenção indevida e indecorosa que tem exercido.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Onde e como? Por estar dentro da câmara? V. Ex. não esteve lá também com todo o direito?

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Por isso dou testemunho.

O Sr. PRESENTE: — Attenção.

O Sr. CORREIA: — E assim que se ha de restaurar a força moral da autoridade?

Acaso ha disparidade entre estar o ministro embargando o empregado subalterno que na câmara existe para tomar os nomes dos deputados que com-

parecem e estar vendo o acerto do relogio da câmara? E basta contestar este segundo facto? E que contestações houve?

A carta que o nobre presidente do conselho lhe demonstra que o Sr. ministro da guerra esteve na câmara à hora indicada, em que outra cosa não havia a fazer alli senão o acerto do relogio como ordenaria o digno director da secretaria.

O Sr. FRANCO DE SA (ministro do império): — V. Ex., ocupando-se por tanto tempo com essas causas, mostra que não tem assumpto importante para esta discussão.

O Sr. CORREIA: — V. Ex. está marejando nas aguas do Sr. presidente do conselho, está dizendo que este assumpto é somenos.

O Sr. JUROUKINA: — Parece somenos, mas liga-se a grande questão de influencia política. Não é só dos filhos espúrios que nos devemos ocupar.

O Sr. CORREIA: — O nobre ministro do império, em vez de dizer que estou mostrando não ter assumpto com que me ocupo, pois que neste me demoro, devia antes censurar o Sr. presidente do conselho, porque parecia depois do que ocorrerá entre o nobre ministro e o oráculo que agora se dirige ao senado sobre esse assumpto, nada mais tinha que fazer o nobre presidente do conselho. Entretanto foi S. Ex. quem renovou a questão...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Eu explico o facto.

O Sr. CORREIA: — ... de certo modo prejudicando o nobre ministro do império, pois que julgou não haver S. Ex. posto termo à questão. Portanto, o nobre ministro do império, em vez de dirigir-se a mim, devia pedir, como ministro de estrangeiros que foi, amplas explicações ao actual ministro dos negócios estrangeiros, presidente do conselho, primeiro por sua intervenção em negocio que a si tomara o nobre ministro do império, e segunda por ter dado conhecimento ao senado das explicações que depois exigira do seu collega da guerra.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Não forão explicações.

O Sr. CORREIA: — Ainda outro ponto de que tratou ocupou a atenção do nobre presidente do conselho. Referiu-me no sângue que correu em Batucati, na ultima eleição. S. Ex. declarou ao senado que tinha examinado todos os papéis relativos ao assumpto, e fizera um resumo do que elles continha, resumindo que leu.

Mas o que prova este resumo ou esta narrativa do nobre presidente do conselho? Que forão aggredidos eleitores que não pertenciam ao lado daquelle que iria votar no candidato denominado do governo.

Ficaria confirmadas as minhas observações.

O Sr. JOSÉ BONIFACIO: — V. Ex. está muito mal informado.

O Sr. CORREIA: — Mal informado?

O Sr. JOSÉ BONIFACIO: — É' inexacto, por exemplo, que lhe estivesse o delegado da polícia a quem V. Ex. censurou; estava um oficial de permanentes.

O Sr. CORREIA: — Mas o que tem que o delegado fosse um oficial de permanentes?

O Sr. JOSÉ BONIFACIO: — Outro aparte.

O Sr. CORREIA: — A minha questão é quanto no estado da causa naquella comarca; pôde-se mudar o delegado A e nomear o delegado B, poror do que aquello.

O deplorável estado da causa alli está provado pela exposição que o nobre presidente do conselho fez no senado, e que não leio também para não demorar mais esta discussão; achei a mais completa confirmação das minhas fundadas censuras.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — V. Ex. já leva a mal que eu lhe responda!

O Sr. CORREIA: — Como?

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Censu-

rou-me tanto por haver me ocupado com o caso do religio!

O Sr. CORRÊA: — O nobre presidente do conselho é hábil em apresentar debaixo de certa face a questão que lhe desagrada.

Não levi a mal que S. Ex. tratasse daquele facto. Quem devia levar a mal erão o Sr. ministro do império e o Sr. ministro da guerra: o Sr. ministro do império, porque S. Ex. não achou suficiente a intervenção que elle teve na questão; e o Sr. ministro da guerra, por haver o presidente do conselho exigido explicações de seu procedimento.

O nobre presidente do conselho faz-me honra ocupando-se com as minhas palavras e com a minha pessoa, e só tenho agradecimentos que lhe tributar quando isto acontece.

E como já estou hoje muito acalhado por seus favores, e não desejo dar-lhe novos agradecimentos por alguma outra interrupção, termino aqui as minhas observações.

Ficou a discussão adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

NAVEGAÇÃO FLUVIAL DO MARANHÃO, PIAUHY, E DE DOIS RIOS NA PROVÍNCIA DE MINAS-GERAES; BILHETES DE LOTERIAS DE S. PAULO; ISENÇÃO DE DIREITOS E BILHETES DE LOTERIAS EM FAVOR DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA E DA INSTRUÇÃO PÚBLICA DE PERNAMBUCO.

Entráro successivamente em discussão e foram rejeitadas para serem devolvidas à outra câmara, as seguintes proposições:

N. 244 de 16 de Agosto de 1870:

Autoriza o governo a conceder isenção de direitos de importação, por 10 anos, a todo o material, como barcos, máquinas, utensílios e ferros, ainda não isentos por lei, destinados à empreza, sociedade ou companhia fundada, por José Moreira da Silva, para a navegação fluvial do Maranhão.

N. 261 de 22 de Agosto de 1870:

Autoriza o governo a conceder isenção de direitos de importação, por espaço de 10 anos, a todo material, como barcos, máquinas, utensílios e ferros, que se destinam à empreza ou companhia de navegação fluvial do Piauhy.

N. 100 de 14 de Setembro de 1880:

Autoriza o governo a conceder isenção de imposto de importação dos materiais destinados à construção dos vapores da empreza de navegação dos rios das Mortes e Grande, na província de Minas-Geraes.

N. 102 de 14 de Setembro de 1880:

Autoriza em qualquer parte do Império a venda dos bilhetes das loterias concedidas pela assembleia provincial de S. Paulo, como auxílio ao monumento do Ypiranga.

N. 106 de 14 de Setembro de 1880.

Manda que as isenções de direitos concedidas aos materiais destinados à estrada de ferro de Paraguana à Coritiba fiquem extensivas ao ramal que partiu de Antonina.

N. 107 de 14 de Setembro de 1880.

Autoriza em qualquer parte do Império a venda dos bilhetes das loterias concedidas pela lei provincial de Pernambuco n. 1,273 de 9 de Julho de 1877, em favor da Santa Casa da Misericordia e da instrução pública.

N. 88 do 2 de Agosto de 1883.

Concede à companhia fluvial Maranhense isenção de direitos.

Esgotadas as matérias da ordem do dia, o Sr. presidente deu para a d. dia 26 a seguinte:

Primeira parte (até às 2 horas) — Continuação da discussão do projecto de resposta à falla do trono.

Segunda parte (das 2 às 3 horas) — 2^a discussão dos projectos do senado:

De 8 de Outubro de 1877 autorizando o governo para conceder transporte gratuito, na estrada de ferro

D. Pedro II, no material fixo e rodante usatinudo das estradas de ferro em construção, e nos materiais applicados a obras públicas. (Artigo additivo do projecto de lei de orçamento para o exercício de 1877 a 1878, separado para formar projecto distinto.)

Do 30 de Setembro de 1880, declarando que o pagamento a credores de exercícios findos será feito dentro dos créditos votados das verbas das leis do orçamento dos respectivos exercícios. (Emenda oferecida na discussão das despesas do ministerio da fazenda para o exercício de 1881 a 1882 e separada para ser remetida à comissão de orçamento.)

Do 17 de Outubro de 1882, dispondo que no caso que o governo prefira não garantir juros para a realização das obras do porto de S. João da Barra, na província do Rio de Janeiro, poderá autorizar a companhia, que para este fim se organizar, a perceber as seguintes taxas:

Por tonelada de carga dos navios de vela, 1\$000.

Idem idem de vapores, 1\$000.

Idem sobre o valor de importação, 2 %.

Idem idem de exportação, 1/2 %.

As taxas a que se refere esta autorização serão cobradas sómente das embarcações e mercadorias que transitarem pelo porto já mencionado, e depois de concluídas todas as obras. (Artigo additivo no projecto de lei da receita geral do Império para o exercício de 1882-1883, separado para formar projecto distinto.)

Letra — F —, de 1884, autorizando o governo a despendere até a quantia de 400.000\$ com a desobstrução do Tabuleiro na província de Santa Catharina.

2^a discussão das proposições da câmara dos deputados:

De 22 de Setembro de 1848, declarando que ninguém poderá abrir casa de negociação de fazendas, secos e molhados, na corte, capitais de províncias e nas cidades do litoral, sem que tenha ao menos um caixote brasileiro.

De 22 de Setembro de 1851, autorizando o governo para conceder privilegio exclusivo à companhia ou companhias empresarias da navegação a vapor nas águas do rio S. Francisco e seus afluentes, sob as mesmas condições do privilegio concedido à estrada de ferro do município neutro para as províncias de S. Paulo e Minas.

De 13 de Agosto de 1857, marcando as regras a que ficão sujeitas as sociedades em commandita.

Em seguida o Sr. presidente convidou os Srs. senadores presentes a se ocuparem com os trabalhos de suas comissões.

Levantou-se a sessão às 2 3/4 da tarde.

1^a SESSÃO EM 26 DE MARÇO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

SUMMARIO — Expediente. — Aniversário do juramento da constituição. Allocução do Sr. Junqueira.

— Prima' parte da ordem do dia — Resposta à falla do trono. Discursos dos Srs. João Alfredo, Teixeira Junior e Affonso Celso. Adiada a discussão-pela hora.

A's 11 horas da manhã fez-se à chamada e achou-se presentes 35 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Luiz Felipe, Barão da Laguna, Junqueira, Leão Veloso, Lima Duarte, Dantas, Barros Barreto, Carrá, Barão de Maroim, João Alfredo, Luiz Carlos, Corraia, Vinícius de Medeiros, Moira da Vasconcellos, Teixeira Junior, Castro Carreira, Ignacio Martins, Christiano Ottani, Barão de Munoré, José Bonifacio, Visconde de Paranaú, Henrique d'Ávila, Uchôa Cavaleanti, Lafayette, Ribeiro da Luz, Alfonso Celso, de Lannare, Soares Brandão, Vieira da Silva, Visconde de Pelotas, Barão da Estancia e Jaguaripe.

Deixáro de comparecer com carta participada os Srs. Nunes Gonçalves, Chichorro, Conde de Baependy,

Fausto de Aguiar, Octaviano, Silveira Lobo, Shinimbú, Antônio Góede, Barnava, Cunha e Figueirodo, Paula Pessoa, Visconde do Bom Retiro e Visconde de Marabá.

Deixou de comparecer sem causa participada o Sr. Barão de Souza Queiroz.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por aprovada.

Comparador depois de aberta a sessão os Srs. Diogo Velho, Franco de Sá, Silveira da Motta, Faas de Mendonça, Martinho Campos, Paulino de Souza, Fernandes da Cunha e Silveira Martins.

O Sr. 1º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPERIMENTOS

Ofício do ministerio do imperio de 24 do corrente, em resposta no do senado da 13 do mesmo mês, declarando que o governo entende que convém aguardar a resolução do poder legislativo acerca do projecto relativo ao ensino secundário, apresentado pela comissão de instrução pública da cámara dos deputados, devolvendo no mesmo tempo os papéis que acompanhavam o ofício do senado.—A quem fez a requisição.

O Sr. 2º SECRETARIO declarou que não havia pareceres.

ANIVERSARIO DO JURAMENTO DA CONSTITUICAO

O Sr. Junqueira obtendo a palavra pela ordem, disse que, como relator da deputação encarregada pelo senado da felicitar a S. M. o Imperador no dia 26 do corrente pelo aniversario do juramento da constituição do Imperio, leu na presença do mesmo Augusto Senhor a seguinte

Allocução

Senhor.—Os povos para serem verdadeiramente felizes precisam não só da liberdade, como dos meios praticos de torná-la sempre efectiva e superior a quaisquer emergências.

Os brasileiros, Senhor, proclamando a sua independencia e liberdade política, há mais de sessenta annos, tiveram a insignificante fortuna de ver esses principios consumados na sabia constituição que foi solemnemente afirmada e jurada em 25 de Março de 1824.

A constituição política do Imperio do Brazil, aceita, proclamada e jurada pelos brasileiros, como o grande código dos seus direitos e futuro engrandecimento, completa hoje um novo aniversario cercada do respeito e das esperanças do povo.

E' para nós motivo de grande júbilo a consideração de que esse nosso pacto fundamental tenha resistido a todas essas vicissitudes que, enquanto não importantes em vista do alto critério los brasileiros, contudo atestam igualmente a excelléncia das instituições políticas da nossa constituição.

E cresce esse jubilo, Senhor, assinalando-se os progressos notáveis que o Imperio do Brazil tem podido realizar nesse período, não só na ordem moral, como na ordem material.

A sombra dessa constituição da sabedoria do V. M. Imperial, que há tantos annos gloriosamente presidiu aos destinos do Imperio, temos, não só mantido as mesmas bases fundamentais do nosso pacto político, que só tem no mundo por mais antigos os da Inglaterra e Estados Unidos da America, como havemos realizado incuestionáveis progressos.

E' nestas circunstâncias, Senhor, que o senado nos envia a saudar respeitosamente ao ilustre chefe da nação brasileira, a S. M. a Imperatriz, à Sereníssima Princesa Imperial a Sra. D. Isabel, no Sereníssimo Príncipe o Sr. Conde d'Eu, e a todas as illustres pessoas da família imperial, fazendo sinceros votos ao Altíssimo para que a preciosissima saúde de todos seja salva.

Accetando as nossas congratulações neste dia santo, V. M. Imperial se dignará lançar uma vista retrospectiva para o seu feliz reinado, que tanto se tem distinguido pelo amor da pátria e da constituição.

Ao chefe supremo da nação, grande sustentáculo das nossas liberdades e do nosso desenvolvimento, rendemos esta publica e justíssima homenagem em um dia tão fausto.

Faço do senado, em 25 de Março de 1885.—João José de Oliveira Junqueira.

As que S. M. o Imperador se dignou responder que agradeço as congratulações do senado.

O Sr. PRESIDENTE declarou que a resposta de S. M. o Imperador é recebida com muito especial agrado.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

RESPOSTA À FALHA DO TRONO

Proseguiu em discussão o projecto de resposta à falha do trono.

O Mr. João Alfredo (movimento de atenção: silêncio): — Sr. presidente, sou forçado a vir à tribuna, que, o senado sabe, poucas vezes me animo a ocupar, para responder à interpelação que me dirigiu o nobre senador pela província de Minas-Geraes, e antisfuzar no mesmo tempo ao desejo que em aparte manifestou o honrado senador ministro do imperio; o qual não falso das interrogações que por mil modos me dirigem os escriptores britânicos encarregados de defender o ministerio na imprensa, provavelmente à custa dos cofres públicos.

Mas, antes de chegar ao ponto principal do que tenho de ocupar-me, aproveitarei as franquias do debate para fazer algumas considerações a respeito da situação política.

No sessão de 26 de Junho do anno passado, tive occasião de apreciar e criticar as razões pelas quais o nobre senador pela Bahia, o Sr. Saraiva, declinou do honroso encargo de organizar ministerio, deixando que essa passasse ao actual Sr. presidente do conselho.

Eu entendi que da recusa do Sr. conselheiro Saraiva províam desastres para o seu partido, desastres para o sistema parlamentar e desastres para a pátria. O que eu dizia então, por simples previsão, acha-se hoje confirmado por todos os factos que o país lamenta.

Farei um exame retrospectivo das circumstâncias em que o honrado senador pela Bahia foi incumbido de organizar o ministerio do Ó do Junho.

A câmara dos deputados, eleita depois da reforma de 9 de Janeiro, continha em seu seio os elementos necessários para a formação de um ministerio, fortalecido pela confiança do partido liberal.

Foi incumbido de organizar esse ministerio o honrado senador por Minas Geraes, o Sr. Martinho Campos, que representaria sempre papel conspicuo nas lutas do seu partido, para quem convergirão as indicações da cámara, e que tinha de mais a mais a felicidade de conciliar as sympathias de seus adversários.

Esse ministerio caiu dentro de seis meses incompletos, e este na memoria de todos que não caíram em um combate lealmente aberto e francamente decidido, mas em uma dessas conspirações, semelhante áquellas de que nos falam outrora dia o honrado senador por Minas-Geraes.

Por que caiu o Sr. Martinho Campos? Dizia-se que por haver enrolado a bandeira do seu partido.

Depois do Sr. Martinho Campos foi chamado o honrado senador pelo Piauí, que não quis incorrer na mesma censura em que incorreu o seu antecessor; este tinha enrolado a bandeira do partido, o nobre senador pelo Piauí desfraldou-a a todos os ventos. Era o largo, pomposo programme do partido liberal de 1868, que elle apresentava como programme do seu ministerio.

Ainda mais, Sr. presidente, em creio que nunca por priz nasceu um ministerio debaixo de melhores auspícios, nem com igual appurado da solemnidades. A organização daquelle ministerio faz recordar um desses contos em que quasi todas as fadas são chaminatas para o baptismo de um recompanhado, fazend-lhe cada uma delas o dom de uma qualidade admirável e excepcional; mas, por infelicidade, ha uma que foi esquecida, e esta apparece importunamente no meio da festa e diz:— A criatura terá todas as qualidades que lhe forrão dadas, mas para nada lhe servirão.

Foi isto exactamente o que deu-se com o ministerio do honrado senador pelo Piauí; tinha fallado uma fada, e esta amou-lhe todos os dons que elle tinha recebido. Dest'arão o ministerio que reuni em seu seio, senão todos os chefes do partido liberal, no menos os representantes mais intransigentes e pessoas desses chefes, deante de quais dous achou-se em graves dificuldades. A fada que o levava à morte era o honrado senador pela Bahia, o Sr. presidente do conselho; as cordas destinadas a estrangularem o ministerio do 3 de Julho (uma data quasi bahiana), eram cordas d'arranjo do nobre senador. (*Apoiados*)

E' bem de ver, Sr. presidente, que daquelas dificuldades criadas pela dissidencia do nobre senador pela Bahia....

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Não apoiado.

O Sr. João Alvaro: — ... resultaram para a maioria liberal sérios embargos na organização do um outro gabinete.

Em tais circunstâncias foi chamado e longamente esperado, o Sr. Saraiva, que não quis organizar ministerio nem indicar sucessor, dando a entender por este facto e por manifestações posteriores que a situação estava liquidada.

Dessa vez achaí-lhe razão, porque com efeito a sua autoridade de chefe supremo dos liberais estava enfraquecida, tal fôr o modo por que havia sido tratado o ministerio de que elle tinha sido o principal indicador e a que prestaria o mais decidido apoio.

Então, Sr. presidente, a exemplo do concclave romano, que às vezes procura um papa provisório destinado a viver pouco tempo, até que se concilieem as candidaturas fortes do mesmo partido, recorreu-se a um governo também provisório; e fôi esta, sem dúvida, a idéia dominante na organização do ministerio do 24 de Maio, no qual, aliás, os talentos e ilustração do seu chefe, o Sr. Lafayette, deram mais vida do que se podia esperar.

Também calhou esse ministerio, pouco depois de um ano, e não sei se o nobre senador pela província de Minas Geraes o Sr. Affonso Celso, qualificou o modo por que enhou como uma conspiração ou como uma luta legalmente aberta e sustentada.

Dopois disto qual podia ser a solução? Tentar um novo ministerio provisório, voltar ao recesso do concclave? Era difícil.

Recursos dessa ordem não se empregão凭itas vezes, e a corôa teve a inspiração, que a todos ocorreu, de chamar ainda o homem mais predominante do partido liberal para encarregá-lo de formar a nova administração.

Na verdade, Sr. presidente, o Sr. Saraiva, estadista de exito, que tinha conseguido a reforma eleitoral, pôde-a em exceção de modo legal, e o menos desprendido possível de preocupações partidárias; que tanto respeito inspira ao seu partido como ao juiz (*apoiados gerous*) era, como bem ponderou a corôa, a pessoa que maiores garantias de imparcialidade oferecia para presidir a luta eleitoral, prestes a ferir-se.

Não obstante todas estas considerações, o Sr. Saraiva declinou de honrosa incumbência, e pena foi que isso acontecesse, numa vez que o poder teve de ir para as mãos do nobre presidente do conselho. (*Apoiados*).

Senhores, nós conhecemos as grandes qualidades do nobre presidente do conselho, o S. Ex. não lavorá a mal que em acrescente, que também conhecemos os seus defeitos.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Quem não os tem?

O Sr. João Alvaro: — Quem não os tem, é certo! O nobre senador pela Bahia fez consistir sempre sua força na mais irriquieta actividade de chefe de partido, e na clientela pessoal que a todo propósito levantava, com apoio da qual arredou e supplantou outros chefes bahianos. Todo seu prazer e orgulho, diligiamos, toda seu desvanecimento, consistia em abraçar sobre o longo peito toda a deputação da Bahia e excluir enternecidamente: Meus filhos!

Mas veio o dia em que o nobre presidente do conselho reconheceu por experiência própria, que mais do que os interesses estreitamente partidários, mais do que os conhecimentos da clientela pessoal devião pesar em seu espírito os intuições elevados da política e os interesses supremos do bem público.

Dizia Schakspere que o que distingue o caracter do homem é a facultade que elle tem de olhar para trás e para diante; essa facultade, em virtude da qual o homem se corrige, e se domina, deve possuir em maior grau o estadista; pois que elle precisa esclarecer-se pela experiência do passado e voltar-se para o futuro com previsão e patriotismo. (*Apoiados*)

O nobre presidente do conselho, porém, esqueceu bem depressa que esses mesmos deputados a quem chamaíva seus filhos desertariam quasi todos; sómente dois permanecerão fieis à natureza e ao coração.

Chamado no poder, o nobre presidente do conselho, que conhecia bem as dificuldades da situação, em vez de organizar um ministerio forte, tirado das forças reais do seu partido, formou um ministerio ao seu sabor particular, composto na maior parte da clientela que lhe é inteiramente pessoal.

Seria este, senhores, o ministerio capaz de arrostrar com as dificuldades da situação? (*Apoiados*.)

Fortalecido no menos as convicções profundas, que tanta força moral comunicam aos individuos, aqueles que sabem manter-se com a coragem e coerencia precisas no meio das lutas e das dificuldades que nos assobravam?

Não, Sr. presidente, porque se analyssarmos os precedentes de cada um dos ministros, nenhum deles se recomenda por uma opinião franca e anteriormente manifestada a respeito da questão do elemento servil, o ponto objectivo do actual gabinete.

Ora, vejamos rapidamente: o nobre presidente do conselho pertenceu ao ministerio de 28 de Março, que não cogitava de sanguinante questão. Eu não preciso perguntar a S. Ex., como elle, então ministro da justica, recebeu e julgou a iniciativa do ex-deputado Joaquim Nogueira.

Depois, enquanto por um lado o honrado presidente do conselho apoiava e atô acatava a declaração do seu pai do ministerio honrado senador por Minas Geraes, que por sua vez não admitia que essa questão entrasse no seu plano de governo, por outro hostilizava essa reforma com a sua abstenção pessoal, sem contar as hostilidades que faziam os seus adeptos ao gabinete orgânizado pelo nobre senador por Piauí, que outrora tomara em seu programma o compromisso de tratar seriamente da questão do elemento servil.

Não sei também se o nobre presidente do conselho esteve sempre de acordo com o ministerio de seu antecessor, que a esse respeito apresentou uma proposta; quer-me parecer ainda, que a S. Ex. desagravaria certas manifestações invaidas em algumas províncias, e o apparato e especialidade do caro festas aqui na corte.

Donde, pois, tira o nobre presidente do conselho razões e precedentes na sua vida publica para dizermos que essa questão fôr sempre um dos seus mais ardentes anhelos?

O que digo do nobre presidente do conselho, aplica-se com inteira exactidão a todos os seus colligas de ministerio; uns, ou não tinham opiniões conhecidas ou tinham-as em sentido inteiramente contrario ao projecto de 15 de Julho, pelo apoio prestado às administrações anteriores; outros, como o nobre ministro do império, eram conhecidamente infensos ao pensamento capital dessa reforma.

Não pode portanto o honrado presidente do conselho dizer que o seu ministerio achava-se fortalecido pelas suas convicções profundas na questão que constitui o ponto principal, senão o único, do seu programma.

Daqui a necessidade de um ardil ou recurso extremo de que se serviu o nobre presidente do conselho, indo procurar em outra parte a força necessaria para manter-se no poder. Foi então que surgiu a grande novidade de um pacto. Um pacto! ?

Sr. presidente, não só como posso entender um pacto do ministerio com a coroa! Haverá aqui nuns

allusão bíblica? Eu vejo no Genesis, com efeito, que o Senhor tratou muitas vezes com os seus servos, e a isso se chumou pacto. Por exemplo, com Abraão, a quem disse: «Eu darei à tua posteridade toda a terra que vai do rio do Egypcio até o grande rio Euphrates», e muitas outras coisas.

Cortamente não se trata de um pacto no sentido bíblico; no sentido constitucional é incompreensível. (*Apontador.*) É mais incompreensível é ainda que seja um liberal, tão zeloso quanto das prerrogativas da cámara da verdade do sistema representativo, quem venha ostentar à face do povo essa novidade!

Senhores, fará uma recordação de recente data.

Há pouco tempo ouvimos o clamor incessante dos liberais contra o poder pessoal. E por que, senhores? Por manifestações do poder moderador, que, aliás, sempre me pareceram muito regulares e legítimas.

Pretendia-se então que o poder moderador, ou seu representante, fosse completamente incompatível com as deliberações ministeriais. O seu papel seria—ouvir, calar e conformar-se.—Fizem-se emendas feitas em projectos de leis ou regulamentos; teve grande voga a alusão que um ministro faz ao lapis fatidico.

O Sr. ARFONSO CELSO: — Mas olhe que isso não é de liberais, mas de um ex-ministro conservador.

O Sr. João Alves: — O lapis fatidico é revelação de um conservador, mas as glosas são de liberais.

O Sr. ARFONSO CELSO dá um aparte.

O Sr. João Alves: — Creio que a este respeito não posso fundar-me em opinião mais autorizada do que a do Sr. Gladstone, liberal adiantado e primeiro ministro na Inglaterra, onde o governo da nação polucação tem tomado maior desenvolvimento prático.

Em uma de suas obras, *Questões Constitucionais*, depois de falar da faculdade que o soberano tem de demitir ministérios, diz elle:

«Mas este poder, porém maior que elle possa ser, em circunstâncias dadas, não é nem a única parte do poder pessoal, nem a mais segura que, no curso ordinário das coisas, a constituição atribui ao soberano. Elle tem sobre todas as questões submetidas ao seu ministério o direito de se esclarecer e discutir; e este direito não tem outros limites senão aqueles que lhe assignam as necessidades imperiosas dos negócios públicos. Posto que em ultima análise as decisões devem ser conformes à opinião dos que têm a responsabilidade, todavia seu papel é esclarecer e convencer o soberano, e não lhe impor sua vontade. Se os limites do tempo e das forças humanas lho permitem sem entrar activamente nos detalhes de todos os negócios, elle teria incontestavelmente este direito. Os negócios que lhe são suministrados são necessariamente os mais importantes; isto é, as questões de interesse superior; na discussão destas questões o soberano tem mais de uma vantagem sobre os seus conselheiros. Elle ocupa uma posição permanente, ao passo que a do ministério é temporária; o soberano tem sobre os ministros a superioridade de uma categoria incomparavelmente mais elevada; elle examina os negócios com calma e com descanso; no passo que o ministério é absorvido pela preparação desses negócios e por questões de detalhos, para o exame das quais as forças humanas não são suficientes. O soberano pôde consequentemente exercer uma influência considerável em todas as deliberações do Estado; a descoberta de um ponto vulnerável que o estudo de um negócio lhe permitisse fazer, fortifica sua negociação e aumenta sua autoridade. Elle tem, portanto, um vasto campo para a actividade intelectual, no meio das magnificências da realza.»

O poder toma naturalmente a forma de influência e sua extensão depende de uma multidão de circunstâncias: o talento, a experiência, o tacto, a autoridade de caráter, a actividade, o saber fazer, a presença habitual do soberano na sede do governo. Quanto mais estas qualidades faltam, tanto mais a

influencia real e legítima do soberano sobre a marcha dos negócios diminui; quanto mais elas se acham reunidas e desenvolvidas, tanto mais esta influencia se faz sentir. É uma influencia moral e não uma pressão. Ela obriga sobre a vontade e razão dos ministros, e não se exerce ácima delles, nem contra elles.»

Diz mais o Sr. Gladstone:

«Aos olhos do paiz o soberano e seus ministros formam uma unidade absoluta: elles podem fazer-se muitas concessões, mas é limite das concessões do soberano termina no ponto em que lhe convém experimentar uma mudança de ministério, e o limite das concessões dos ministros, no ponto, em que não julga mais poder suportar aquilo que têm o dever de suportar, o quanto permanecem na direção dos negócios, isto é, a responsabilidade indivisível de tudo o que é feito em nome da coroa.»

Compreendendo e aceito esta doutrina; admito que a coroa, interpretando as indicações da opinião pública e conformando-se com as aspirações nacionais, lembre ao ministro um projecto ou reforma, que se tenham tornado oportunos; o que, porém, não posso compreender é que o nobre presidente do conselho, para ostentar força, venha referir-se a esse pacto, porque a obrigatoriedade de um ministro neste regimen de governo é guardar para si, indivisível, a responsabilidade, sob pena de descobrir a coroa, do desabrigá-la da tenda constitucional, de expô-la a todas as censuras e contingências da luta.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Não apoio; em uma parte V. Ex. já respondem por mim; da outra parte me incumbirei oportunamente.

O Sr. João Alves: — Senhores, eu ouvi com profundo desagrado o nobre presidente do conselho, vendo fugir-lhe o terreno em que pisava, contar à cámara, pelos dados, quantas vezes foi instado e quasi violentado para formar ministério, alardeando então o poder extraordinário que lhe provinha desse pacto.

Qual o fim dessa ostentação? Poderemos chamar a isso discriminação liberalismo?

Mas, sabe-se que, apesar de tudo quanto o nobre presidente do conselho ostentou assim de apparentar força, apesar de todos os seus sophismas e tergiversações perante a cámara, fugindo sempre ao combate leal que se lhe oferecia, foi uma vez constrangido a sujeitar-se ao voto hostil da cámara, e daí, nova anomalia — aquella dissolução ilusória!

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Nunca recebei combate no terreno que me pareceu o único em que devia aceitar.

O Sr. João Alves: — Parece-me, Sr. presidente, que este não foi também um dos menores erros do nobre presidente do conselho, resultantes do facto de ter aceitado e querer manter o poder fora das condições parlamentares.

Obtida a dissolução, S. Ex. que havia prometido não intervir nas eleições, e no contrário deixar que elas corressem livremente e por conta dos partidos, faltou de modo o mais flagrante a essa promessa; quando trazemos aqui nossas queixas, fundadas em factos que estão na consciência de todo o paiz, o Sr. presidente do conselho pede as provas da sua intervenção!

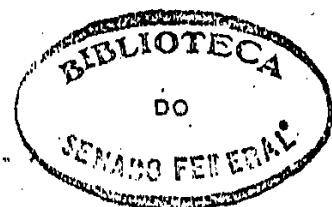
Quer o Sr. presidente do conselho que nós possamos exhibir as suas recomendações intimas aos presidentes, as suas cartas confidenciais, os seus telegrammas de carácter reservado?

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Se davassassom, encontraria a confirmacão do que tenho dito.

O Sr. João Alves: — Eu creio que, se o honrado presidente do conselho nos franqueasse, no menos o exame dos seus telegrammas, elos nos fariam prova mais que suficiente da sua intervenção.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*) dá um aparte.

O Sr. João Alves: — Senhores, em todas as causas há o que se vê e o que não se vê; e embald



em certas situações as pessoas consagradas fazem afirmações tão categóricas, que deixam o auditório extático. Eu lembrei ao honrado presidente do conselho as palavras de Talleyrand, a respeito da intervenção francesa na Espanha: « Mais que Voltaire, mais que Napoleão, tem espírito todo mundo. »

É muito ocultar os factos; o honrado Sr. presidente do conselho ha de ver sua responsabilidade desvelada, apurada e transparente de quasi todas as circunstâncias ocorridas durante o pleito eleitoral no Império. (Apotados.)

— Sr. presidente, sendo muito longo o exame da polémica ultima, eu apreciarei os argumentos de que S. Ex. se tem servido.

— O ministro actual não interveio, e a prova é que a oposição den o mesmo numero de deputados que contava na legislatura passada...

— O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Ou maior.

— O Sr. João ALFREDO... ou maior.

Senhores, eu appello para a própria consciência do Sr. presidente do conselho, e S. Ex. dirá se isso é argumento que possa ser produzido, variando tanto as circunstâncias em que se realizou a eleição da camara actual.

O outro argumento além de mais fraco é contraproductivo. Disso o Sr. presidente do conselho: « Os candidatos pelos quais mais devia interessar-me, estes quasi todos cabriu. »

Mas, senhores, façamos um exame rápido desta afirmação, ou antes dessa defesa do nobre ministro.

Naturalmente o candidato de maior interesse para S. Ex., era um digno deputado pela Bahia, seu sobrinho. Os factos são notórios; ele está eleito e reconhecido, é certo, mas por uma maioria insignificante, que resultou de não poder funcionar um colégio composto de mais de 90 eleitores. (Apotados.)

E por que não funcionou? Porque pessoa ligada intimamente ao Sr. presidente do conselho, com posição oficial na província, impedia que a mesa funcionalasse e que os eleitores se manifestassem.

E' facto geralmente sabido: os mezeiros estavam francados com o vice-presidente da Bahia em uma casa da villa do Bom Conselho, onde por falta da mesa competente os eleitores não puderão manifestar los seus votos.

— O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Não sei disso.

— O Sr. João ALFREDO: — Admire que esse facto não tivesse chegado ao conhecimento do honrado Sr. presidente do conselho!

Qual era o outro candidato por quem S. Ex. devia interessar-se?

O ex-presidente da província de Pernambuco, seu quasi filio, colocado em uma posição de máxima confiança e incumbido da missão especialíssima.

Mas, senhores, esse candidato, tendo sido repelido pelas urnas, surgiu com um diploma, que lhe foi dado por um juiz municipal, aspirante a uma vara de juiz de direito, e que, para collocar-se at nível dessas pretenções não trocou em rasgar o decreto de 17 de Novembro, expedido pelo nobre presidente do conselho.

Este procedimento injustificável, esse attentado no proprio acto do nobre ministro, praticado em favor de um candidato que tanta affeção pessoal lhe merece, bem está demonstrando a mais formal intervenção do governo; e de mais estão na consciencia publica as transacções e os manejos que se fizeram em Sergipe para assegurar uma vitória impossível.

Qual será o outro candidato das sympathias possesas do nobre presidente do conselho?

— O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Desta firma, com certeza, leva-me à fronte. (Risa.)

— O Sr. João ALFREDO: — Esse candidato era o Sr. Joaquim Nabuco. Ele era o defensor necessário do projecto do S. Ex., e tinha para ajudá-lo na presidência de Pernambuco o seu amigo íntimo e compatriota desde os bancos escolares. Pois bem; o Sr. Joaquim Nabuco também perdeu a eleição, apesar

de todo o movimento de empregados civis e militares, que o sahiu, outros que entravão...

— O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Movimento?

— O Sr. João ALFREDO... apesar de todos os manejos que criáram em minha província uma situação anormalíssima e odiosa, o Sr. Joaquim Nabuco cabia na luta das urnas, tendo a nobre franqueza de dizer perante o povo, que o esperava em uma praça publica, — fui derrotado! A essa declaração seguiu-se um movimento preparado e combinado em frente ao palacio do governo, desfilando para a matriz de S. José uma multidão anarquica, com o fim de conquistar, pela inutilização da acta da uma eleição regularíssima, uma vitória que custou os assassinatos que se conhecem e que envergonharia a nossa civilização.

Que terrível coincidência é essa que faz com que os actos mais irregulares, indecentes e criminosos, sejam praticados exactamente em favor daquelas candidatas pelos quais maior interesse devia ter o nobre presidente do conselho?

Resta outro, para não citar todos, o Sr. conselheiro Ruy Barbosa. Esse candidato era inquestionavelmente fraco em sua província: tentára de aninhá-lo na província de Goiás, onde por sinal não foi aceito. Mandado na Bahia, lá foi derrotado, logo em primeiro escrutínio.

Como o nobre presidente do conselho costuma pedir provas, eu quero a este respeito fazer uma asserção sob a minha responsabilidade, embora não possua a prova documental, mas podendo dizer-lhe que a prova existe.

Quando cabiu o Sr. Ruy Barbosa, houve um extraordinário movimento oficial, correspondência íntima com o presidente, para se indagar se tal ou tal juiz de paz era juramentado, se estava mudado, se estava em Sergipe ou na Bahia, enfim procurando-se todos os meios de anular o diploma do ilustre candidato vencedor.

— Sr. presidente, é muito certo o que dizia um grande homem de estado: « O publico tem muito habilidade para adivinhar os factos, ainda quando elles sejam cuidadosamente encobertos, ainda que sejam negados com uma coragem de deixa-lo existir! »

A intervenção do honrado presidente do conselho nas últimas eleições é maior do que se tem notícia nos últimos tempos; ela é tal que em verdade, como já se observou, não há como negar a grande força de resistência que oferece o sistema eleitoral vigente. De outro modo elle sahia inteiramente desacreditado da segunda prova por que passou, em seguida à primeira, que deu excellentes resultados, do que presto asserção local e insuspeita, visto ter sido um dos adversários da reforma.

— O Sr. Capuz Machado: — Apoiado.

— O Sr. João ALFREDO: — Se ao menos, Sr. presidente, os actos do governo se limitassem a intervir até obter o resultado das urnas... mas não. Ainda agora, em muitas províncias, por exemplo, em Pernambuco, distribuem-se prémios nos que ajudaram ao governo, e castigam-se os que tiveram a honradez de resistir, ou que se supõe terem resistido! Eleitores presos, sem se declarar por que o forão, sofreram prisão absoluta de todos os garantias protectoras da liberdade e direitos individuais.

— O Sr. LUIZ FELIPE: — Com relação à nossa província, não conheço esses factos.

— O Sr. João ALFREDO: — Admire que V. Ex. não leia os jornais de Pernambuco, e vou citar sómente um facto.

Um eleitor do Iguassu, que não votou no candidato do governo, ou no candidato liberal protegido pelo governo, teve, entre o 1º e o 2º escrutínios, uma carta da influência liberal do lugar pedindo-lhe que votasse no seu candidato, dizendo-lhe que podia contar com elle em todas as circunstâncias. O eleitor não votou. Pussado o 2º escrutínio, foi preso, sem se lhe dar nota da culpa; requereu habeas-corpus à relação, e esta, ordenando que o paciente viesse à sua

presença, mandou-o afinal ir em paz, decretando a responsabilidade do juiz.

O Sr. Luiz Felipe: — Um facto isolado pôde darse, mas não é razão para uma asseveração nas proporções que V. Ex. faz.

O Sr. João Alfredo: — Facto isolado, mas em todo caso uma perseguição que o nobre senador não pode contestar.

Eu não posso agora fazer uma recapitulação de todas as violências e despachos eleitorais; mas o que é certo é que nomeações de juizes de direito, reuniões, demissões, na alfândega e em outras repartições públicas, se tom dadas como recompensa ou castigo relativos à última eleição.

O Sr. Junqueira: — Apoiado, na Bahia em larga escala.

O Sr. João Alfredo: — Sr. presidente, não admira que o nobre presidente do conselho venha hoje negar factos que se passam em outras partes, rir-se e dizer que assim o levou à force, quando contesta com igual desembaraço o procedimento que o governo, os seus amigos e colligas de ministerio estão tendo aqui na verificação dos poderes.

Debalde se diz a S. Ex. que mais de um de seus colegas deputados lá estão na outra casa do parlamento acompanhando os trabalhos das comissões, procurando influir sem reserva em suas decisões.

O Sr. Jenácio Martins: — Estão como deputados; ah! V. Ex. não tem razão.

O Sr. João Alfredo: Os nobres senadores não querem que nós façamos a distinção do que é a intervenção de um ministro como deputado na verificação dos poderes, e da pressão exercida sobre os amigos, no intuito de obter que sejam annullados diplomas legítimos, ou procrustinado o reconhecimento de deputados da oposição.

Há quem possa negar que um dos Srs. ministros ocupa-se especialmente da verificação de poderes? que elle mostra com a franqueza que lhe é própria a lista dos que hão de ser reconhecidos e dos que hão de ser depurados? que elle quasi designa a ordem em que os parceres hão de ser dados?

O Sr. Dantas (presidente do conselho): — Que juizo faz V. Ex. dessa cámara!

O Sr. Franco de Sá (ministro do imperio): — Na qual diz que estamos em minoria!

O Sr. João Alfredo: — Não me refiro à cámara, mas a alguns amigos do ministerio; o ministerio está em minoria, é certo, mas o manejão nas comissões, principalmente nas comissões em que tom maior, é conhecido; e outro dia dizia o honrado Sr. presidente do conselho, quando so lhe perguntava pela demora da verificação dos poderes: « É trabalho das comissões, umas o adianto e outras atrasão ». Mas qual é a comissão que atrasa os trabalhos, e atrasa-as principalmente em prejuízo dos conservadores?

O Sr. Dantas (presidente do conselho): — Não sei. O que desejo é que as comissões adiantem seus trabalhos quanto antes, para nos tirarem deste estado de coisas: este é o pedido que fiz.

O Sr. João Alfredo: — Não precisa pedir a ninguém, porque isto depende de V. Ex. Mas, senhores, peço do que tudo é o espetáculo que o governo dá, de impedir que a cámara funcione, é espetáculo da última sessão. O senado sabe que um jornal insuspeito, confessando que a falta de sessão na câmara era um recurso empregado pelo governo para impedir manifestações hostis, visto achar-se em minoria, disse que essa tramoia é a palavra de que elle usou e possa ser substituída por outra de igual efeito, sem o inconveniente de estorvar a votação dos parcerelados pelas comissões de verificação dos poderes e já postos na ordem do dia. Tramoia por tramoia, disse o jornal, é preferível a de reunir-se a câmara para tal fim, retirando-se em seguida os amigos do governo, para que não haja a eleição da comissão de resposta a fulla do trono, ou qualquer moção de desconfiança. Pois bem, o que ninguém poderia acre-

ditar realizou-se: o governo aceitou o conselho, houve uma sessão, o apenas votados os pareceres, a gente governista debandou, acompanhando os ministros presentes.

Sóri falso, anima-se o honrado Sr. presidente do conselho a negar este facto de notoriedade pública? E, senhores, o que será isto senão mais uma triste anomalia da situação política criada por S. Ex., isto é, uma administração em ruínas, recorrendo a meios reprobados para manter-se, para durar, como o moribundo, mais algumas horas?

O nobre presidente do conselho esquece que, quando assim procede, também põe em perigo todo o sistema parlamentar do qual S. Ex. se dizia outrora tão amigo e extremo defensor.

Sr. presidente, chego agora à questão que me trouxe à tribuna.

Mostrou o honrado senador por Minas Geraes grande desejo de saber como pensa a respeito da reforma que o governo pretende realizar, e o honrado Sr. ministro do im-^{perio} insistiu na necessidade que eu tenho de manifestar-me.

Senhores, creio que nesta questão minha posição está claramente definida. (Apoiados.)

O Sr. Barão de Mamoré: — Ha muito tempo.

O Sr. João Alfredo: — Fiz parte do ministerio que realizou a reforma de 28 de Setembro de 1871; precisei a minha franca e leal cooperação a essa reforma que, em minha opinião, vinha oportunamente e como consequência forçada de acontecimentos anteriores.

Com efeito, Sr. presidente, desde a nossa Independência, do mesmo modo que nos Estados Unidos, os homens mais avisados, e Washington primoiro que todos, proclamávão a conveniência da extinção gradual da escravatura; grandes patriotas brasileiros, espíritos lúcidos, tinham a mesma linguagem e achavam-no que se cuidasse de resolver o problema.

Mais felizes nós do que os americanos do norte, esses conselhos não forão recebidos com intolerância e repulsa em nosso paiz; ao contrário, em diversas épocas os brasileiros mostrávão querer resolver a questão com todo o empenho.

Coube a um ministerio conservador realizar o primeiro passo, de consequências seguras para o grande fim a que nos propúnhamos; esse passo foi a extinção do commercio de escravatura.

Depois, Sr. presidente, quando estava aberta a guerra entre os Estados do Sul e os do Norte da União Americana, tendo vindo eu ao Rio de Janeiro, pela primeira vez, causávão-me muita impressão as provisões de illustres cidadãos que então ouvi, e refiro-me especialmente ao falecido Marquez de Abrantes, o qual, com aquela clareza e perspicuidade que lhe erião peculiares, disse-me, logo que tive a fortuna de entrar em suas relações: « A guerra dos Estados Unidos vai acabar pela extinção dos escravos; os brasileiros devem preparar-se para a mesma solução — pacificamente; em menos de 50 annos (dizia elle em 1860) não poderemos ter mais escravos no Brazil, porque falta-nos o apoio único que poderíamos ter perante o mundo civilizado. »

Posteriormente, um ministerio liberal e diversos estadistas conservadores proclamávão a necessidade de uma reforma.

O Sr. Dantas (presidente do conselho): — Apoiado.

O Sr. João Alfredo: — O conselho de estado estudava a questão, e a cámara dos deputados, por iniciativa do meu honrado collega e amigo o Sr. Teixeira Junior, fazia também estudos para que o assumpto tivesse uma solução conveniente.

Paroço-me, Sr. presidente, que estes factos determinávão a oportunidade da providenciar que o ministerio de 7 de Março levou à cámara e teve a fortuna de realizar, promulgando a reforma que felizmente foi aceita por todos os brasileiros, e cujos adversários lealmente proclamão hoje os seus bons resultados...

O Sr. Christiano Ottoni: — Menos eu.

O Sr. João Alfredo: — ... acrescendo que os

próprios interessados têm sido della os mais effezaes exentores — os proprietários.

Eu entendia, como em geral entende o meu partido, e como em geral entendem os liberais, que a princípio não havia senão que esperar a execução da reforma, estular o adiantamento produzido no espírito público, acompanhando-o com tanta prudência, que uma questão de tal magnitude exigisse.

Poucas vezes, Sr. presidente, tive ocasião de manifestar-me a tal respeito.

Uma vez, no senado, em 1830, eu disse: Sou francamente cintinuador, mas com o respeito devido à propriedade e às condições do paiz.

Seguinte vez, em occasião em que era procurado por socialistas abolicionistas, respondi, e a minha resposta foi publicada: — Que eu vi com prazer a eficaz execução da lei de 28 de Setembro; que esperava das grandes resultas; mas previa a necessidade em que se lhe devia fazer adiantamentos, sempre dentro dos seus moldes e do respeito devido à propriedade; e que todos nós éramos obrigados a ir estudando a tendência do espírito público e dos acontecimentos para uma solução oportunânea nesses termos.

Em outra occasião, achando-me na província de S. Paulo, na cidade de Campinas, em um banquete onde estavam presentes republicanos, liberais e conservadores, tirei a satisfação de ouvir a sua grande proprietário, que havia sido adversário da reforma, proclamar em um brindo seus benéficos resultados, reconhecendo que não tivera razão quando a combatiu. Aproveitando a occasião, agradeci o brinde e disse: — Que via com prazer que a província de S. Paulo e a mesma classe da burguesia, tão interessada nessa questão, encontraia uma solução do nosso grande problema, — a substituição do trabalho escravo pelo trabalho livre, prevendo estar próxima a época em que alguma causa se deveria fazer para adiantar os intítulos da lei de 28 de Setembro.

No primeiro banquete comemorativo dessa lei, há dois anos, falei no mesmo sentido; falei de desenvolvimentos oportunos, e ainda do respeito aos princípios cardeais da reforma de 1871.

No último banquete do anno passado, V. Ex. sabe, Sr. presidente, que eu o apoiava com toda a essêncio.

Creio, pois, que a minha posição está claramente definida nesta questão.

Quero que a reforma de 1871 tenha todos os adiantamentos possíveis, contanto que estes não offendam o direito de propriedade, não desorganisem o trabalho, nem perturbem as forças produtoras do paiz.

Se não acudi a contestar opiniões que me davão como ultra-reformista, declaro, foi porque não me senti na obrigatoriedade de fazê-lo.

Não sei nossa época de quem estava mais longe, se dos meus amigos, se de meus adversários políticos. Quando eu assim falava na possibilidade e conveniencia de uma reforma, os liberais tinham a este respeito algum programa, alguma idéia?

O Sr. Teixeira Júnior: — Não cogitávamo.

O Sr. João Alves: — Não cogitávamo, não queríamo pensar na questão ou não pensavamo em adiantá-la.

Eu sabia que do meu nome se fazia um jogo pônei lisboense à minha pessoa; que eu era apresentado como um espartilho, quando se tratava de alguma mudança política; que su me atribuíam o intento reservado de perturbar a imprecha dessa questão; que me ameaçavamo, assim, como uma mortada desfeita que viola por ali exercer o convulsor todo o paiz.

Não protestei, nem julguei dever protestar, porqu'eu, Sr. presidente, a respeito do governo acho que o melhor é fazer como o nobre presidente do conselho: quem o deseja levante as suas páginas o céu, invoca o santo nome de Deus, diz que nunca mete ha de ser ministro, e vai deixando deslizar-se à vogia surda para o poder.

Não tinha necessidade de declarar-me no paiz, porque as minhas manifestações eram conhecidas.

Estará a interrogar, que mo é feita, formulada em termos mais restritos, isto é, quererá o governo

saber como penso a respeito do art. 1º do projecto, sobre o qual fiz especial questão?

Sr. presidente, já disse como encarava este assunto. Desejo uma reforma que já me parece opportuna, nos termos em que acabarei de anunciar, assim como já declarrei os limites em que posso aceitá-la.

Penso que há muito perigo em destruir na consciência pública a noção da inviolabilidade da propriedade, que a constituição garante. (Applausos), porque isto pôde preparar futuras revoluções sociais.

O Sr. Macrino Carvalho: — Serão consequências logicas do que agora se passa.

O Sr. João Alves: — Entendo, portanto, que não devo entrar no plano do nenhum governo supponer a indemnização por qualquer dos seus modos. Offendo-se assim um direito que, se não se funda na natureza racional do homem, se não pôde explicar-se como um facto legal, é todavia uma propriedade legal, e como tal reconhecidá. (Applausos.)

Creio, Sr. presidente, que não há necessidade de offendere assim interesses privados, que crescerão e se desenvolverão á sombra da lei; a prudência a mais elementar aconselha que se encaminhe a reforma de modo que não perturbe a felicidade e a segurança das pessoas. (Applausos.) Isto seria injusto e seria perigoso. (Applausos.)

O Sr. Fernandes da Cunha: — Completar, sem perturbar a lei de 28 de Setembro, foi o que disse o seu autor, e ninguém foi mais emancipador do que elle.

O Sr. João Alves: — Medidas razoáveis, medidas pacíficas que teñão mais effezaes do que a lembrada pelo honrado Sr. presidente do conselho, não sei, senhores, que haja hoje quem não as deseje, não as quira, porque vamos que os próprios fazendeiros, como aquelles a que já me referi, servem os cooperados mais solícitos e misericordes da execução da lei de 28 de Setembro, são elles os primeiros que estão todos os dias adiantando idéas, indicando planos para resolver este grande problema; entretanto o honrado Sr. presidente do conselho, em vez de procurar conciliar todas as adhäsões e sympathias, faz de uma idéa unica e de sua unica pessoa, questão de vida e morte. Acho isto arrojado e altamente impolítico. (Applausos.)

O honrado presidente do conselho não entende que haja outro meio senão...

O Sr. Dantas (presidente do conselho): — Se V. Ex. quer mais do que proponho, ofereça sua idéa e conte com o meu apoio.

O Sr. Arroxo Cursio: — V. Ex. apoiará, mas o Sr. Paulino de Souza ha de combater.

O Sr. João Alves: — O nobre senador por Minas está sempre com estes confrontos.

O Sr. Arroxo Cursio: — São como os da primeira parte do seu discurso.

(Na outras apartes.)

O Sr. João Alves: — Eu dizia, Sr. presidente, que achava arraial e altamente impolítico que o honrado Sr. presidente do conselho, dando combate de fronte ao direito de propriedade, reconhecido e garantido por nossa lei, fizesse, no meio desse adiantamento do espírito público, que todos nós presenciamos, questão de um moço unico, do que parece ter o privilegio, sendo S. Ex. o unico também capaz de pô-lo em prática.

O Sr. Dantas (presidente do conselho): — Não só pôde fazer uma reforma sem apresentar um plano hei de honrar aquello que apresentei, e que me parece razoável.

O Sr. João Alves: — O plano de V. Ex. na opinião do nobre senador por Minas Gerais (o Sr. Afonso Celso) contém nada mais nada menos do que defeitos, inconveniências e perigos.

Peiores do que as disposições do projecto, e altamente injustos e cruéis me parecem os meios de que-

o governo se serve para chegar ao seu fim. Pois há alguém que se possa cegar tanto por uma glória verdadeira ou ilusória...

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*) :— Isso é de todos que querem fazer alguma causa; é até do próprio ministério de V. Ex.

O Sr. João ALFREDO :— ... até o ponto de agitar todas as paixões, de pôr em perigo todos os interesses estabelecidos da sociedade, permitindo a prática de actos criminosos e anarquicos...

(Cruzão-se diversos apartes e o Sr. presidente reclama atenção.)

Senhores eu estou convencido...

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*) :— Querem algemar opinião.

O Sr. João ALFREDO :— ... de que do carácter generoso dos brasileiros e de sua abnegação provada muitas concessões se podem esperar para a solução da questão do elemento servil. Eu não descrevo do sacrifício voluntário que os mesmos fazendeiros, chamados a cooperar na solução desse problema, quizessem fazer; ellos fariam muitas e importantes concessões...

Um Sr. SENADOR :— Como estão fazendo.

Sr. João ALFREDO :— ... mas é necessário que os proprietários agrícolas fasssem tratados com a atenção que merecem e de que são dignos (*apoiações*); era preciso que se não levasse à sua propria casa o perigo da vida (*apoiações*); era preciso que não se permitisse a organização de companhias, que a título de libertações de escravos, os tirão a seus donos para serviços próprios. (*apoiações*.)

Pois quando temos ainda a lei que difina a tirada de escravos como crime de roubo, pôde-se permitir que as autoridades fachem os olhos a esses attentados em todas as províncias? Em Pernambuco houve um barco que se encarregava de levar escravos para o Ceará; aqui faz-se pouco mais ou menos o mesmo.

A isso não posso prestar o meu assentimento, porque sou homem de ordem; mas é essa a teoria que o nobre presidente do conselho prefere, desde que dê curso, em publicações de carácter oficial, a doutrinas de uns filantropicos ingleses ao seu serviço, segundo os quais uma lei que é contradiutoria ao sentimento da época, o magistrado pôde deixar de executar e de aplicar aos casos occurentes. Com doutrinas anarquicas, como está, com os factos que nós vemos e com os riscos em que estão todos os proprietários, não conseguirei por certo o nobre presidente do conselho encaminhar as causas para a solução pacífica a que espíritos corajosos e conciliadores se propõem, obtendo das interessadas importantes concessões e valiosos sacrifícios pessoais.

Em tal caso, pergunta-nos o nobre senador por Minas-Gerais:— quais são os vossos meios, e que propõdes?

Esta pergunta poderíamos fazer ao nobre senador. S. Ex. o anno passado era contrário ao projecto do governo; este anno ainda o é, mas tem ideias a respeito, que não são conhecidas, e isto quando é certo que o honrado senador não tem nenhum embaraço para entender-se com o honrado Sr. presidente do conselho, seu co-religionário político, e oferecer-lhe o auxílio de suas luzes.

Um Sr. SENADOR :— Sem dúvida, está mais próximo.

O Sr. João ALFREDO :— Pelo que nos diz respeito o mesmo não se pôde dar; além das razões que pertinente expondo o nobre senador pelo Rio de Janeiro, para mostrar que a oposição não tem o dever de formular ideias e levá-las no governo como auxílio, citarei mais um facto da história parlamentar da Inglaterra.

O senado sabe que sir Robert Peel, convencido de que não era nimis possível adubar reforma da lei dos coronéis, depois nas unhas da Rainha a sua demissão; e sabendo que lord John Russell era chamado para organizar a nova administração, declararam em uma carta à rainha que elle apoiaria a reforma de lord John Russell. Este, certo disto, o tendo nascido o poder sómente por esta razão, pois que tinha grande minoria no

parlamento, dirigiu-se a sir Robert Peel, e pediu-lhe que lhe comunicasse as idéas, segundo as quais elle achava que a reforma deveria ser feita. Sir Robert Peel negou-se, declarando que não tinha obrigações, nem razão para fazê-lo.

Ainda mais: lord John Russell formulou o seu projecto, apresentou-o áquelle a quem ia suceder no poder, pediu-lhe que ao menos dissesse sua opinião sobre os detalhes. Sir Robert Peel recusou-se ainda, mantendo as razões que havia dado para não ir além do apoio prometido, quanto à idéia em geral, reservando-se quanto ao mais para o momento opportuno, que seria o da discussão do projecto.

E os commentadores dizem que sir Robert Peel fazia muito bem, porque o contrario seria entregar-se de pés e punhos atados ao seu adversário.

Nunca em nenhuma época, que eu conheça, em nenhuma situação, se exigiu da oposição que fosse oferecer ao governo um projecto para este realizar, ou um projecto para o seu confronto tirar melhores idéas.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA :— Ninguém exigiu isso.

O Sr. APONTE CRUZO :— Foi causa diversa; e demais esses exemplos não são aceitáveis.

O Sr. João ALFREDO :— Já sei....

O Sr. APONTE CRUZO :— E tanto sabe que durante o ministério de 7 de Março, de que V. Ex. fazia parte, o nobre presidente do conselho de então pedia à oposição que formulasse suas idéias; pedia aquillo que eu pedi à oposição de hoje.

O Sr. João ALFREDO :— V. Ex. é que não tem razão. O ministério de 7 de Março achava-se diante de uma dissidência, no seio do proprio partido; eram amigos políticos que divergiam; e o ministério de 7 de Março, pelo seu presidente, pedia a esses amigos, cuja conciliação desejava: — dizei-me em que ponto queréis que a lei seja alterada; porque se isto for possível a conciliação se furi; e de feito algumas concessões se fizeram.

Um Sr. SENADOR :— Mas deixavam de ser oposição?

O Sr. APONTE CRUZO :— Mas deixavam de ser oposição! Eu explicarei isto logo. Era oposição. Mas em todo caso, isto é que é regular, isto é que é doutrina parlamentar, porque estamos aqui para legislar do modo mais conveniente ao país; e todos devem concorrer com o seu subsídio. E' a verdadeira doutrina, que é precisa incutir no animo de todos.

O Sr. CATZ MACHADO dá um aparte:

O Sr. João ALFREDO :— Sr. presidente, não sou dos que pensam que o Brasil vai perecer no dia em que lhe faltarem os escravos; não, Deus me livre que esta certeza pudesse affligir o meu espírito, o meu coração de brasileiro. (*apoiações*.)

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*) :— Estamos de acordo.

O Sr. João ALFREDO :— Estou convencido de que o trabalho escravo, sobre ser menos productivo que o trabalho livre (*apoiações*), afugenta o este. Pela observação constante em todos os países que têm escravidão, não só os homens livres não querem trabalhar nos mesmos serviços e ofícios dos escravos (*apoiações*), como ainda mais observa-se (é lícito da história) que os mesmos libertos pretendem mostrar a superioridade da sua nova condição não voltando aos trabalhos que outrora faziam.

Eu estou convencido de que o Brasil não ha de perecer pela falta dos escravos; mas não posso deixar de ter na maior consideração as dificuldades desta liquidation, que a politica, todas as razões do Estado, os interesses económicos, os interesses industriais, aconselham se faça com a maxima prudencia, com o menor prejuizo possível das fortunas em boa fé adquiridas. (*apoiações*.)

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*) dá um aparte.

O Sr. João ALFREDO :— Mas, senhores, em tudo o caso hão de ser medoulhas as deslocações das for-

tunas, as transmutações rápidas de situação; e por uma engravagem forçada, eu pergunto: durante esses anos atletivos da transição, onde iremos buscar meios que bustem para todos os encargos do Estado, para toda a nossa vida e serviços da administração?

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Paus permita que a crise se estenda apenas a um período decenal.

O Sr. João Alvesno: — Senhores, muito infeliz foi o Brasil herdando esta instituição; porém, mais infeliz será se a sua extinção não for conseguida mediante saídas evitáveis e provisórias, de modo que não acarrete graves perturbações. Como quer que seja, eu aplico a esta questão o que dizia Thiers da Túquia: « A Turquia vive porque é difícil suprimi-la, e quando a maturem o seu caducor ha de impôrstar a Europa por mais de 50 anos. »

Nós temos o duro encargo desta liquidiação; procedemos, não como homens que se deixam levar pelas amargas e vividas, mas como homens que se compenetrão do seu dever, e que em vez dessas glórias da praça publiquem, querem uma glória real e verdadeira, que proporcione dias tranquilos e felizes à sua pátria.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Um estadista não se deixa levar pela popularidade.

O Sr. João Alvesno: — Podem ser muito sedutoras as glórias de Lincoln e seu partido, inundando de sangue o solo da pátria, acumulando ruínas, destruindo brusca e violentamente a propriedade servil, de que o Estado tinha maior culpa que os particulares, não admitindo indemnização, nem permitindo entre os antigos senhores e os libertos nenhuma condição de serviços temporários e até confiscando as demais propriedades daqueles. A mim mais seduz e admira a corajosa honestidade com que o presidente Johnson resistiu aos vencedores, procurando evitar, e em todo caso moderando a revolução social que se operava no sul.

Ninguém aspira com mais ardentes votos do que eu a extinção da escravatura no Brasil, mas desejo a reforma com espírito e processo conservador. Desejo ver a corrente da opinião, que está formada, prosseguir dentro da lei, sem ofensa dos princípios fundamentais da solidade, com o rio, que embora volumoso e rápido, corre pacificamente em seu leito, sem transbordar.

O Srs. FERNANDES DA CUNHA E PRESIDENTE DO CONSELHO trocão apartes.

O Sr. Presidente: — Attenção!

O Sr. João Alvesno: — Eu resfri-me às grandes desgraças do Sul dos Estados Unidos. Se aquela grande nação pôde resistir à extinção brusca e violenta do elemento servil, é porque tinha grandes riquezas, grandes condições de prosperidade, e a parte importante do Norte não dependia do trabalho escravo.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — A questão lá foi resolvida de modo diferente.

O Sr. João Alvesno: — Mas as desgraças que pesou sobre o Sul são tantas e tamanhas que em meio seculo talvez não possa ser reparadas.

Sr. presidente, conheço que não devo abusar por mais tempo da atenção do senado (*não apoiado*) e vou concluir.

O honrado senador por Minas-Geraes julgou conveniente entrar no íntimo de nossa família conservadora...

O Sr. APPONSO CELSO dá um aparte.

O Sr. João Alvesno... o mostrar que nós estamos tão divididos que não podemos aspirar o poder.

O Sr. APPONSO CELSO: — Não, disse isso.

O Sr. João Alvesno: — Sr. presidente, com autorização de V. Ex., tranquilizarrei o nobre senador. Nós não armamos no poder, não queremos fazer destas questões escuda para o governo; nós simplesmente procuramos preparar-nos, como partido constitucional, para que, se a nossa vez chegar, natural e legítimamente, possamos assumir as responsabilidades inhe-

rentes à governação do Estado. Não armamos no poder, repto; pelo contrário, desejamos que os estadistas do partido liberal possam realizar uma reforma com proveito para todos nós.

Se o nobre senador acha que há entre nós divergências que nos impossibilizam...

O Sr. APPONSO CELSO: — Eu não disso isso.

O Sr. João Alvesno: — Eu deduco de suas palavras.

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — A discussão está mos-trando o contrario.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Está confirmado.

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — O juízo do V. Ex. é muito suspeito.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — E o de V. Ex. não é menos.

O Sr. APPONSO CELSO: — Até agora ou acreditava na união, mas, depois que ouvi o nobre senador por Pernambuco, declaro que estou duvidando della.

O Sr. João Alvesno: — Mas, se o nobre senador compraz-se ao ver divergências entre nós...

O Sr. APPONSO CELSO: — Não.

O Sr. João Alvesno... permita congratular-m-me com V. Ex. pela união que promove e começa a reinar em suas fileiras. (*Risadas.*)

Sr. presidente, farei a este respeito uma inocente recordação histórica.

Voltando Cesars da Hespanha, e solicitando seu primeiro consuludo, em Roma, conciliou Crasso e Pompeu, passo político que lhe deu força. Contra o voto de todos apoiou o decreto proposto por Gabino, que aumentava o poder de Pompeu, e em sinal de angústia a popularidade deste, observa Plutarcho.

Dois votos para que a procedimento semelhante, que se possa dar aqui, não seja aplicável o juízo de Cato, nem signe-se o desenlace da Pharsalia.

O Sr. APPONSO CELSO: — E que V. Ex. não deve perder de vista.

O Sr. João Alvesno: — Em conclusão, senhores, o meu desejo é que o governo liberal seja tão feliz que possa achar e dar uma solução a este gravíssimo problema. A mim parece que o obstáculo principal é o honrado Sr. presidente do conselho. S. Ex. agitou por tal modo a questão, desencadeou tantas paixões, creou tais perigos, preparou uma situação tão difícil para uma classe importantíssima da sociedade, mostrou-se tão partidário, que é impossível esperar que caminhe com felicidade, com o unico pacífico e prudente, como deve ser o daquelle que tem de resolver assumpto de tanta magnitude.

Sr. presidente, para dar uma prova da minha cordura, não me assentarei sem fazer um voto sincero.

Se me fosse possível arrancar o sênior Nestor daquella penumbra (apontando para a cadeira do Sr. Sarmento) que indevidamente se retrai, dir-lho-hia: « E' chegada a occasião de compôr as contendas de Achilles e Agamenon », e pôde S. Ex. contar com os meus aplausos se acolher este voto. (*Muito bem; muito bem.*) O orador recebeu *felicitações*.)

O Sr. Teixeira Júnior: — Sr. presidente, não era meu propósito intervir no presente debate, e principalmente enterreirado como elle se acha, a respeito da reforma do estado servil, cuja discussão não me parece opportuna no senado enquanto a Câmara Electiva não se pronunciar sobre a consulta feita à nação, e que é resumpto da presente reunião extraordinária da assembleia geral.

O projecto, incluindo naquelle camara, o de enja adopção o ministério faz questão de gabinete, provocou conflito entre a mesma camara e o go. e no, sem que o senado interviesse.

A corda, usando de uma das suas mais importantes prerrogativas, consultou a nação, dissolvendo a camara e mandando proceder à eleição de outra, que ani estú e reunida, embora sem poder ainda deliberar.

Parece-me, portanto, que o senado, corporação vitalícia, não deveria apressar-se a manifestar sua

opinião sobre esse mesmo assunto, que vende da decisão dos imediatos representantes da nação e que oportunamente terá de ser submetido à sua deliberação.

Nom se diga que a questão sobre que foi consultada a nação, e sobre a qual a nova camara recebeu um mandato especial é uma questão legislativa como qualquer outra. Não, Sr. presidente, este questão tem um carnete especial, o objecto de uma consulta feita à nação, em consequência de um conflito entre o poder executivo e a camara electiva. (*Apoiados.*)

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Apoiado.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: — Para que, portanto, prejulgai da decisão que deve ser dada pela camara?

Como pronunciar-me a respeito de um assumpto tão grave, sem aguardar aquella decisão, quando desejo que a responsabilidade do meu voto possa ser partilhada pelo maior numero possível de representantes da nação?

Praza aos céos que en possa harmonizar-me com a maioria da camara electiva, porque então poderé dizer a todos os interessados que votei de conformidade com a opinião dos seus mandatários, os eleitos para decidirem do conflito provocado pela mesma questão.

Pretender-se-ha, porventura, que a decisão da camara possa deixar de ser a expressão da vontade nacional, porque o governo ou os seus delegados influíram no pleito eleitoral? Este argumento não procede, porque o direito inconcuso do eleitor podia ser defendido até mesmo com as armas...

O Sr. JUNQUEIRA: — Tinha medo de morrer.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR... curvando-se às imposições, sugestões ou seduções do governo, ou de seus delegados, negligenciaria o exercício do seu direito...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Não houve imposição alguma.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: — Se não houve imposição, se não houve sedução nem transacção, então ainda mais procedente é a minha conclusão.

Os deputados eleitos, e a cuja verificação se procede, foram escolhidos pelos seus committentes como representantes da sua opinião a respeito do assumpto que provocou a consulta à nação; e, portanto, é essencial conhecer-se a decisão da camara, porque essa deve ser a opinião da nação. (*Apoiados.*)

Então, o senado, cumprindo a alta atribuição constitucional de intervir e colaborar na decretação das leis, deverá pronunciar-se sobre o projecto que lhe for enviado pela camara. E' essa a oportunidade da discussão neste recinto. (*Apoiados.*)

Mas ponderou o nobre senador da província de Minas-Geraes que convém conhecer-se a opinião do partido conservador, assim de facilitar qualquer acordo a respeito de tão grave assumpto, e neste propósito interpellando nominalmente a diversos senadores, fez-me a honra de compreender-me nesse numero.

Eu teria me apressado em satisfazer ao nobre senador, se não me julgasse o ultimo dos soldados desse partido (não apoiados), e algumas vezes soldado insubordinado...

O Sr. AFFONSO CELSO: — No dia em que V. Ex. quiser tomar o comando, ninguém lh'o disputará.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: — Disputar-se-lia até mesmo em virtude da apreciação que das minhas opiniões políticas faz o próprio nobre senador, considerando-me « separado do partido conservador, distinguido de todos os compromissos partidários, não vendo mesmo salvaguarda para o paiz dentro dos meios legais, e só acreditando na dictadura bem intencionada e exclusiva. » Fei este o seu conceito a meu respeito; e semelhante conceito excuso implicitamente a possibilidade da habilitação que, tão gravemente, me atribui o nobre senador, pois que no sistema que nos exige seria impossível assumir a direcção de qualquer

partido constitucional quem tivesse semelhante opinião...

O Sr. AFFONSO CELSO: — Repito: no dia em que V. Ex. quiser tomar um comando, ninguém lh'o disputará. A qualificação que ousei dar a V. Ex. é obra sua.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: — Mas em protesto contra essa interpretação das opiniões que tenho enunciado...

O Sr. SILVEIRA DA MORTA: — Quer ser ditador?

O Sr. AFFONSO CELSO: — O commando de um partido não é ditadura.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: — Deixando de parte, porém, esta gratuita qualificação, da qual me ocuparei brevemente, continuarei a explicação do meu silêncio sobre o projecto pendente da decisão da camara dos deputados.

Além das razões já adduzidas, releva notar que surpreendem-me a interpelação do nobre senador, porque nenhuma reserva tenho tido a respeito da minha opinião sobre a reforma do estado servil. Desde 1870 que pronuncio-me com a maior franqueza sobre essa questão; e ainda há pocos meses quando fui consultado, como conselheiro de estado, sobre o questionário proposto pelo governo, antes de mandar apresentar o seu projecto, declarrei francamente qual o meu parecer a respeito de todos os quesitos então submetidos à consulta do conselho de estado. Esse parecer foi publicado nos jornaes desta capital e distribuído em avisos.

O silêncio, portanto, que actualmente pretendo guardar não provém da falta de opinião a respeito do assumpto, ou de timidez, mas unicamente da impossibilidade de semelhante discussão nesta camara. (*Apoiados.*)

Eu mentiria ao senado se pretendesse mostrar-me mais atraçado do que estava em 1870, quando procurei na camara dos deputados a elação de uma comissão especial para dar parecer e oferecer projecto sobre a reforma do estado servil, e mais atraçado do que me apresentei no ministro parecer dessa mesma comissão, da qual tive a honra de ser relator. Seria incomprehensível o meu procedimento, se 15 anos depois viesse dizer ao senado e ao paiz que eu não tinha ainda opinião assentada sobre essa questão!

Tenho-a, e nem podia deixar de ter. Mas, além de não parecer-me do bom conselho pronunciar-me definitivamente, em matéria tão melindrosa, sem ouvir a opinião da camara dos deputados recentemente eleita, e convocada extraordinariamente para decidir do mesmo assumpto, luto ainda com algumas duvidas sobre a efficiencia das providencias que julgo preferíveis. Muitos dos nobres senadores que me ouvem, inclusive alguns dos ilustrados ministros, sabem que tenho idéias a esse respeito.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Apoiado.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: — E o proprio publico não tem razão de ignorá-las, porque o governo mandou publicar o parecer que tive a honra de apresentar a S. M. o Imperador, quando consultado sobre o questionário que precedeu a apresentação do projecto do governo.

O Sr. AFFONSO CELSO: — V. Ex. declarou que a lei de 28 de Setembro não satisfaz os reclamos da opinião publica.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: — Se assim é, nenhuma necessidade tenho de ocupar o precioso tempo do senado reproduzindo as razões adduzidas em meu parecer perante o conselho de estado, quando pouco posso adiantar ao que alli expendi; porque, como já disse, queria que a responsabilidade da minha opinião, qualquer que elle seja, tenha de ser partilhada pelo voto da camara dos deputados.

Desligado, portanto, de todos os compromissos partidários, como me figura o nobre senador por Minas, parco-me que a minha opinião sobre a questão que o ventila a ninguém incomoda e a ninguém difulta.

Mas, Sr. presidente, qual foi o discurso, qual foi a

phrase por mim pronunciada neste recinto ou na camara temporaria, que pudesse autorizar o conceito que o nobre senador por Minas fôrma a respeito das minhas convicções políticas?

Pego a S. Ex. que recordo-se do que aqui se passou na sessão do anno passado, por occasião da discussão do orçamento da marinha. Tendo o nobre senador demonstrado anteriormente a possibilidade de reduzir-se a despesa desse ministerio, na importancia da cerca de 1,400,000\$, aplaudi tanto e adheri tão sinceramente a essa redução da despesa publica, que não hiei-tei fazer minhas as emendas propostas pelo nobre senador, desde que S. Ex. desistiu dellas por ter-se oposto à sua adopção o ministro respectivo.

Foi então que, por occasião da discussão suscitada, ponderei que não me julgava adstrito à opinião do meu partido, quando eu entendesse que melhor consultava o interesse público afastando-me dele; e lembrando que disto tinha dado provas em diversas ocasiões, recordei que na camara dos deputados em 1870, contra a opinião do ministerio 16 de Julho, presidido por um dos mais venerandos vultos que têm dirigido o partido conservador, o Visconde de Itaborahy, e em encontro ao via amigos a quem até hoje prezó, não tropidei em divergir da opinião daquele ministerio, para pugnar pela necessidade da reforma do estado servil, cuja iniciativa naquela occasião foi isolada pôr mim.

Mais tarde, neste recinto, sendo ministro da fazenda o próprio nobre senador por Minas, também divergi do acordo feito entre S. Ex. e a maior parte dos illustres conservadores que têm assento nessa camara, para que se votassem os aumentos de impostos pedidos por S. Ex.; e divergi da opinião dos meus illustres co-religionários, entre os quais se achava o venerando presidente do senado, que actualmente dirige os nossos trabalhos, porque entendi que não se devia aggravar os onus dos contribuintes, senão quando fosse isso indispensável no serviço publico, pois aprendi com o próprio nobre senador por Minas que não se deve aumentar nem criar nenhum imposto enquanto não se provar impossibilidade de reduzir-se a despesa publica...

O Sr. ARONSO CELSO: — Ainda é minha doutrina.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: — Ora, eu, que estava a estou convencido de que é possível reduzir a despesa publica, pois que só no ministerio da marinha, como entro demonstrei o nobre senador por Minas, podíam se fazer economias na importancia de 1,400,000\$, não devia votar por aumento de impostos.

Posteriormente, quando se discutiu a reforma eleitoral, também divergi de V. Ex., Sr. presidente, e de muitos dos mais illustres dos meus co-religionários, votando contra essa reforma, por entender que não podia ser feita sem preceder reforma constitucional, e também porque não julgava a nação preparada para semelhante sistema eleitoral, que privava dos direitos políticos a maior parte dos cidadãos brasileiros; e, não satisfeita com esta declaração, requeri que meu voto fosse consignado na respectiva acta.

Assim procedendo, pensava e ainda penso que não renego meus princípios políticos. Eu disse então, e repito hoje:

“Sou conservador por índole e por convicção, mas não estou adstrito à direcção de quem quer que seja. Quando meu partido entender que qualquer providência é necessária, e eu pensar de modo contrário, não hesitarei em adoptar a opinião oposta.”

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Razão e consciencia livre, é o que o paiz quer.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: — Lembro-me do que disse a este propósito um dos mais illustres effeitos do partido liberal, o Visconde de Abreu, do seguinte memor: « Quando meu partido entender que devo dar um passo à frente, e eu entender que devo dê-lo à retaguarda, não duvidarei obedecer aos dictames da minha consciencia, divergindo do meu partido. »

(Ua diversos apartes.)

Quanto ao outro conceito que me atribuiu o nobre senador por Minas, do quo não vejo salvaguarda para o paiz, dentro dos meios legaes, senão na ditadura boni intencionada, não sei onde o nobre senador foi descrever semelhante convicção!

Entretanto, pareço-me que posso aclar a explicação desse conceito na mesma discussão do ministerio da marinha, a quo acabo de referir-me.

Reconhecendo então o nobre senador por Minas quanto é perniciosa a influencia e preponderância dos interesses jesuítas sobre o interesse publico, concluiu um dos brillantes períodos de seu discurso declarando que: « no Brazil o interesse pessoal fosse mais poderoso do que todos os poderes do Estado. »

Respondendo a esse discurso, de acordo com aquele asserto, eu disse e rapito que, se o governo não podia aceitar emenda alguma restritiva da despesa publica, porque recebia as dificuldades que opporia os interesses pessoas prejudicados por essas reduções, então deveria ceder essa tarefa a outro ministerio quo, mais patriótico, preferisse arrostrar o ressentimento desses interesses, usando do mesmo arbitrio que constumemente usavão todos os seus antecessores, para augmentar discricionariamente a despesa publica, com violação manifesta da lei do orçamento; e assim como se creavão serviços novos, augmentavão-se vencimentos e fazia-se innumerosas despesas desnecessárias, não autorisadas por lei, para depois pedir e obter facilmente um bill de indemnidade, também do mesmo modo podia o governo proceder para reduzir a despesa, prescindindo de usar de muitas autorizações, suprimindo serviços que, sem inconveniente, podem ser adiados, e principalmente resistindo à pressão dos seus próprios co-religionários.

E, se não contasse com o apoio do poder legislativo para essa patriótica tarefa, o que não era de esperar, porque, se os governos obtêm sempre bill de indemnidade para as despesas que arbitrariamente decretem, mais facilmente devão obtê-lo quando o pedissem por motivo contrário; então não haveria outro recurso senão appellar para um governo bastante conciitudo na opinião publica, capaz de inspirar confiança, e disposto a sacrificar-se pelo interesse publico, que assumisse a responsabilidade de fazer essas reduções na despesa, e de realizar todas as economias possíveis, sem autorização do poder legislativo.

Parece-me, pois, que foi desta apreciação que o nobre senador por Minas derivou o seu conceito a respeito da opinião que me atribue, de só acreditar na ditadura bem intencionada o esclarecida.

Se — *diktadura* — é o recurso excepcional que então indiquei, como meio effeito de sobrepujar o interesse pessoal, que o próprio nobre senador reconhecia ser mais forte em nosso paiz do que todos os poderes do Estado, então não me oponho à sua apreciação. Se, porém, pensa que eu julgo a *diktadura* admissível sob o regimen constitucional da nossa forma de governo, pego que reformo o seu juizo a meu respeito, pois não aceito semelhante conceito.

Explicada assim a referencia quo o nobre senador por Minas fez à minha opinião politica, passo a sustentar a ponto especial da interpolação do nobre senador, — qual é o meu pensamento sobre a reforma do estado servil.

Pouco posso acrescentar ao quo já disse sobre esse assunto. Para corresponder, porém, ao convite do nobre senador por Minas, lembro que não é de moderna data a convicção que dentro de qua a extinção da escravidão no Brazil não encontra dificuldade senão na preferencia dos meios que devem dar esse resultado. (*Apoiáduas.*)

Não faço a injustiça de suppor quo haja no Brazil quem não deseje ver realizada a libertação dos escravos.

A natureza dessa reforma, porém, exige a maior prudencia, porque o modo pelo qual se operar a substituição do trabalho escravo pelo livre, pode affectar profundamente a riqueza publica e particular. Dali provém as controvérsias e as hostilidades.

Seria para desejar quo se esperasse por todos os

efeitos da lei de 28 de Setembro, pois que o legislador ali estabeleceu os meios eficazes para extinção progressiva da escravidão. Infelizmente, a má execução dessa lei, e os abusos, que são notórios, induzirão a atribuir-se à lei a morosidade dos seus efeitos, porque o seu resultado não correspondeu ao que dela se esperava.

Por outro lado, agitado o espírito público pela propaganda abolicionista, e ameaçada a propriedade sobre escravos, é evidente a necessidade da intervenção dos poderes públicos na direção desta assunção.

Assim me exprimiu no parecer que dei, como conselheiro de estado, quando consultado sobre o questionário proposto pelo governo, e assim penso ainda hoje.

Suscitada esta questão na imprensa, nos clubes, nas sociedades emancipadoras e abolicionistas, e recentemente no seio do representação nacional, não faltáram projectos e pareceres concorrentes à solução dessa reforma; e se nada há novo debaixo do céo, muito menos sobre a extinção da escravidão, pois que o Brasil é a última nação do mundo que tem de resolvê-la.

Devemos, portanto, aproveitar-nos da experiência dos outros países que, primeiro do que nós, sobrepujaram essa dificuldade, e temos ainda a observação dos factos e ocorrências que se têm dado, mesmo entre nós, desde a decretação da lei de 28 de Setembro até à actualidade.

E' evidente que essa lei já não satisfaz os reclamos da opinião...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Apoiado.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: —... assim como é evidente que a denora das providências que podem satisfazer a esses reclamos, em vez de retardar qualquer solução prudentemente resolvida, provocará maior impaciência e queixá outra solução mais prejudicial aos interesses que devemos garantir...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Apoiado; muito bem.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR... porque a história desta instituição nos outros países demonstra que foi sempre esse o funesto resultado das resistências sistemáticas à progressiva extinção da escravidão.

Mas, pergunta o nobre senador por Minas, como chegámos ao ponto de ser indispensável e urgente ocupar-nos com a solução deste assunto?...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Tem sido o meu maior crivo reconhecer-lo.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: — E' fácil a explicação, Sr. presidente, desde que se attender à falta da fiel execução da lei de 28 de Setembro, à exceção da propaganda abolicionista animada pelo governo, e ao progresso das idéas humanitárias despertadas pela própria lei de 28 de Setembro.

Ainda ha bem pouco tempo vimos o que se passava nesta capital. As sociedades abolicionistas decretavão a libertadão dos escravos existentes nas casas de tal ou tal rua, fixavão o dia da sua libertação, e até, usurpando atribuições da cámara municipal, pretendiam mudar a denominação das praças públicas....

E o que fez o governo para moderar tão inconveniente procedimento?

Apesar de animou a mandar apresentar ao poder legislativo o seu projeto de libertação dos escravos invalidos, sem indemnização, que, por enquanto, produziu o efeito de moderar os desregramentos da propaganda. Nem é possível desconhecer-se que esse projeto tava a vantagem de tirar a questão dos debates da praça pública para sujeituá-la ao poder legislativo. (Apoiados.)

O Sr. CASTRO CARREIRA: — Tirou-a da discussão para a ordem.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Ainda bem.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — E que aplaudo. (Uu outros aparelhos.)

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: — Mas, se eu for a abolicionista, também não aplaudiria o projecto do governo, porque, tendo todos os inconvenientes da abolição, limita-se a emancipar escravos invalidos, pela idade, e deixa na escravidão, sem nenhuma providência que acelere a sua libertação, a todos os outros escravos, inclusive os invalidos por outros motivos além da idade...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Logo, V. Ex. quer mais.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: — Quero mais quanto à limitação do número dos escravos favorecidos, mas quero muito menos quanto à forma por que o governo pretende favorecer-lhos; quero mais do que a libertação dos escravos de 60 anos, mas não o quero sem indemnização; quero mais do que essa providência incompleta, e que deixa na incerteza a solução desta questão; quero uma solução que tanha o carácter de permanência, indispensável para tranquilizar os possuidores de escravos, dentre os quais se destaca os agricultores, como mais interessados na prudente solução deste malindroso assunto.

Em questões de tanta transcendência, como a que se ventila, que affectiona não só todas as classes sociais, como todas as fontes da riqueza pública e particular, não pôde convir uma perene agitação e incerteza sobre a sua solução.

O projecto do governo é ineficaz, além de inconveniente e perigoso, como demonstrou o próprio nobre senador por Minas. Limitando-se a providências parciais e transitórias, deixa que se alimente as mais graves apprehensões sobre o futuro. Hoje é o actual gabinete que propõe a libertação dos escravos de 60 anos; amanhã outro ministério proporá os de 50 ou 40; mais tarde se suscitarão novas agitações; o assim se protetará a decretação de provisões ellas-enzes para garantir a sua permanência, sem excitar a imprudencia de uns ou os desregramentos de outros.

Prefiro, portanto, que se tire o paiz da incerteza sobre a solução desta questão, estabelecendo regras e condições que comprehendam todos os escravos, e promova a sua libertação mediante indemnização, restituindo-se assim à nossa principal industria a tranquilidade e o crédito, que não pôde ter enquanto alimentar-se a incerteza sobre a manutenção do principal instrumento do seu trabalho...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — E' edificante nessa parte, procure completa-lo; V. Ex. não está de acordo com o projecto e quer atá mais.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: — Mas muito menos quanto ao ataque da propriedade. Assim como o nobre senador por Minas, eu também não admittirei a libertação imposta pela lei sem indemnização...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Pecuniaria?

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: — Não pecuniaria, porque seria isso incompatible com as condições financeiras do paiz, mas mediante os serviços dos próprios libertos; e assim pensando fundo-me na própria lei de 28 de Setembro, que facultou aos escravos esse meio de liberdade.

(Uu vários aparelhos.)

Chamem como quizerem, a essa propriedade, direito, ou um fato, como a denominou o nobre senador pelo Pinuhy, o Sr. Paranhos; é sempre uma propriedade legal, e como tal deve ser garantida.

Do contrario, se hoje se desconhecer imparcialmente o direito de propriedade sobre escravo, tal qual a lei o garante, também amanhã se desconhecerá esse direito sobre outros bens, e atá sobre os da raiz, porque também provém da lei, e as leis podem ser alteradas.

Fiquo, pois, bem claro que não admitto em nenhuma hypothese a libertação forçada sem indemnização, assim como não admitto a indemnização pecuniaria, mas sim a do prestação de serviços dos próprios libertos. Nesta parte modifiquei a opinião

que enunciiei no conselho da estado, onde opinei por ambos os modos de indemnização.

O Sr. Affonso Celso: — Eu queria o direito de opção do senhor entre a indemnização pecuniária e os serviços.

O Sr. Teixeira Júnior: — Nutro, portanto, o mais sincero desejo de que o actual ministerio ou qualquer outro, embora saibido desta situação política, possa resolver essa questão, assumindo já achar responsabilidade da sua solução.

É tão cheia de espinhos e perigosas, que não hesito em declarar que não ambicione essa glória para os meus co-religionários: se o partido liberal pôde obter-la, que a obtenha para felicidade de todos nós.

Nem desembro amotivo por que pede-se a opinião do partido conservador, até mesmo antes de ter a camara efectiva respondido à consulta para que foi convocada. Talvez que essa impacencia possa ser explicada pelo mesmo motivo por que eu espero a opinião daquella camara; querem que se partilhe préviamente a responsabilidade da opinião do governo.

Pela minha parte, sem fazer-me cargo de repetir as objecções adduzidas pelos illustrados senadores que me precederão, e nomeadamente as demonstradas pelos nobres senadores pelo Espírito-Santo e por Minas, declaro que o projecto do governo, tal qual se achou formulado, não terá a minha approvação, porque é deficiente e manifestamente imprudente, desde que pretende decretar a libertação forçada, sem indemnização, porque liberta os escravos de 60 anos, sem atender aos outros, porque perturba inutilmente as relações existentes entre os escravos e os senhores, porque finalmente as suas disposições não têm o carácter de permanência que deve ter a solução desta questão.

(*Na varios apartes.*)

Prefiro adoptar providencias que comprehenham todos os escravos, como são muitas das indicadas pelo nobre senador pelo Espírito-Santo; e, para tornar mais clara minha opinião, declaro que me acho mais proximo do projecto anunciado por aquelle illustrado senador do que do apresentado pelo governo.

Fazer leis com a convicção de que não satisfazem nos reclamos da opinião, não é somente uma tarefa ingloria, é ainda pior; porque é alimentar esperanças tão falsas quanto perniciosas para os legítimos interesses que devemos garantir.

O projecto do governo, portanto, se não é um horror, como demonstrou o nobre senador pelo Espírito-Santo, é manifestamente deficiente, incompleto e perigoso, como o qualificou o nobre senador por Minas, e por isso é inaceitável.

E' esta a minha opinião. (Muito bem; muito bem.)

O Sr. Affonso Celso (*Movimento de atenção*): — Sr. presidente, como o nobre senador pelo Rio de Janeiro, que acabou de sentar-se, os que depois de tanto empenhá-lo no debate, digná-lo-se de tomar em consideração as ligeiras observações que fiz relativamente ao projecto sobre o estudo servil, submetido á outra camara.

Intaria, pois, aos deveres da mais trivial cortezia se não usasse novamente da palavra, para corresponder a tamanha amabilidade e distinção.

Recordemos os antecedentes. O nobre senador pelo Paraná, discutindo o adiamento do projecto de resposta à fala do throno, ponderou que a questão da extinção do elemento servil é tão insinuosa, que só por acordo dos partidos poderá ser convenientemente resolvida.

Após S. Ex., o nobre senador pela Bahia, e tratando que os senadores liberais não se pronunciassem sobre o mencionado projecto, convidou-os a romperem o silêncio.

Ocupando em seguida a tribuna, para satisfazer ao meu nobre amigo o Sr. presidente do conselho, que sentiu-se fatigado, extenuei ácerca desse projecto o meu pensamento individual, e como julgasse muito judiciosa a opinião do nobre senador pelo Paraná, por minha vez pedi aos nobres senadores, membros influentes do partido conservador, que servis-

sem-se declarar o que estavam dispostos a fazer ou conceder ácerca do assumpto, — condição essencial, como é óbvio, para a possibilidade do alludido acordô.

Contestou-se-me o direito de assim provocar os honrados collegas a quebrarem o seu mutismo, e disse-se que eu pretendia acareá-los.

Reclamei desde logo contra a palavra *acarear*, empregada por deus nobres senadores, mas, reflectido, comprehendi a razão por que Ss. Exx. della usavão.

Acarear ensinão os lexicographos, é por duas ou mais pessoas, cujos depoimentos não concordão, em presença uma das outras, para que dissentam entre si, assim de chegar-se melhor ao descobrimento da verdade.

Or, Sr. presidente, ignorando eu a opinião dos nobres senadores ácerca do projecto de emancipação apresentado pelo governo, tanto que pedia-lhes que a revelassem, e consequentemente não sabendo se eram divergentes, claro é que não podia ter em vista acarreá-los, pô-los em confronto.

Mas, ex abundantia cordis os loquitur; os nobres senadores não estavão no mesmo caso; cada um delles tinha consciencia da própria opinião e conhecia á dos seus co-religionários, e prevento que se as trouxessem á huma, patentearião a mais profunda discordância entre si, como os factos da sessão de hoje vorião demonstrar, usárião involuntariamente, ex abundantia cordis, da expressão apropriada — *acareação*.

Queria acreditar: não foi esse o meu intuito (depois direi qual foi), ainda que aplauda o resultado, pois considero um serviço á causa publica a direcção que com o meu appello consegui dar ao debate da resposta á fala do throno.

O Sr. Dantas (*presidente do conselho*): — Apoiado.

O Sr. Affonso Celso: — Apreciamos, Sr. presidente, os motivos de reparo que causou aos honrados collegas esse appello, ao qual aliás correspondéu com tanta gentileza.

O nobre senador pelo Rio de Janeiro, o Sr. Paulino de Souza, que na sua brillante estréa justificou as esperanças dos que aguardavão a confirmação, neste recinto, das gloriosas tradições que recorda seu illustrado nome, foi um dos que participárua daquella estranheza.

O Sr. Paulino de Souza: — Pelo contrario: obedei logo.

O Sr. Affonso Celso: — Mas, V. Ex. declarou que tomava a palavra por deferencia pessoal, o que maltratou.

Relevo-me, todavia, dizer-lhe que não foi tanto por deferencia pessoal, não merecidâ, como pela alta consciencia que tem das exigencias da posição do chefe do partido, e representante da nação.

V. Ex. reconheceu que não podia escusar-se a manifestar sua opinião sobre uma questão de actualidade, que agita todos os espíritos e urge ser resolvida, quando lhe era pedida em nome do interesse publico.

Onde se vio — é a pergunta que decorre das observações do nobre senador —, onde se vio ser a oposição interpelada sobre planos de governo, sobre aquillo que entenda realizar, se assumir a direcção dos negócios publicos?

Sr. presidente, eu não trato por ora de saber se já isso se vio alegres, o que digo é que deve ver-se em todos os países de governo representativo, do discurso livre, em todos os países onde a opinião valha pelo seu merecimento e acusação que encontro da parte da maioria da nação; digo o resto, que isso deve ver-se onde quer que as opiniões aspirem ao poder pelos meios regulares, isto é, mostrando a excellencia de suas doutrinas, a superioridade de seus planos relativamente aos do governo; onde quer que as oposições comprehendam que sua missão não é simplesmente combater o derribar ministérios, mas doutrinar e convencer, ungular pressófatos e impor-se pelo prestígio da verdade, da razão e da justiça.

O nobre senador pelo Paraná, para imputar ao nobre presidente do conselho a responsabilidade dos

embaraços financeiros com que lutão o Império e as províncias, e da cuja remoção entendo não ter contribuído, pediu à clínica médica uma inspiração.

S. Ex. disse: — Não se justificaria o facultativo que, chamado a ver um enfermo, deixasse de aplicar-lhe remédios, por julgar a moléstia mortal.

Para me vir a improcedência da doutrina, que atribui à oposição a missão unica de criticar, sem que seja obrigada a aconselhar o que parecer-lha melhor, procurarei um sinal na mesma ordem de idéas.

Julgão os nobres senadores que cumprirá seu dever o médico que em conferência se limitar a discordar do diagnóstico e da therapeutica applicada pelo assistente, sem indicar o que lhe parecer mais efficaz? Seguramente não.

Pois é o caso: aqui os opositores são também legisladores, e nessa qualidade, como os médicos, a todos incumbem lembrar os meios que julguem mais acertados para chegar aos males sociais, satisfazendo as necessidades públicas.

Sr. presidente, o nobre senador procurou provar que a oposição não deve reputar-se obrigada a revelar seus planos com exemplos da história parlamentar da Inglaterra, em que figurão os Fox, os Palmerston e os Beaconsfield, e, abundando no mesmo pensamento, hoje citou-nos um outro precedente de Peel o nobre senador por Pernambuco.

Respondo aos nobres senadores que, no tocante a Fox e seus contemporâneos, esses exemplos têm o defeito de pertencermem à história parlamentar antiga daquele país, são de uma época sem dúvida gloriosa, em que travavam-se grandes e brillantes lutas, com as quais lucrou imensamente o sistema representativo, mas época de formação dos bons princípios, das boas práticas por que elle se rege, e hoje alli dominam.

Os estilos parlamentares da Inglaterra moderna, religiosamente observados, não são os que vigoravam naquella época.

Os opositores ingleses não se limitam a censurar e impugnar as medidas, ou propostas do governo; a uma idéa elles contrapõem outra, a um projeto o seu, e os desenvolvem, justificam e discutem, não só no parlamento, como na imprensa, nas festas do trabalho, como nas de pura recreação ou gozo, nos clubs, nos meetings, por toda a parte onde podem conquistar adiósseos.

E' assim, é agitando a opinião, dirigindo-a e dominando-a pela palavra e exemplo, que elles conseguem resolver todos os grandes problemas, vencem eleições, constituem maioria e alcançam o poder cheios de força e de prestígio.

O próprio Beaconsfield, como Cobden, como Gladstone e outros, mais de uma vez serviu-se desses meios com immenso proveito da causa que advogava.

Se tiverão o procedimento a profetizado as palavras que os pobres senadores assinalhão, é que circunstâncias especiaissíssimas para isso actuarião. A regência, a regência sua, absolutamente conforme à ideia do sistema representativo, é a que apontei.

Sr. Dantas (presidente do conselho): — Apoindo.

Sr. Arpônio Celso: — Aos precedentes indicados pelos nobres senadores eu oporei outros posteriores. Em 1867 era chefe do governo o mesmo Beaconsfield, então M. Disraeli, e apresentou um projeto de reforma eleitoral, Gladstone e seus amigos políticos a cada uma das idéias capitais. Foi-o quasi todas neelas pela cámara dos comuns, e que obrigou o governo a recuar-las, e só desse modo se pôde obter aquella reforma.

Na seguinte sessão Gladstone, entendendo ser tempo de governar o seu partido, apresentou as emendas resolutivas para a emancipação da igreja da Irlanda, que foram combatidas por Disraeli e derrotaram a dissolução da cámara.

A eleição trouxe maioria nos liberais, que no governo realizarião a sua idéia.

Denials, Sr. presidente, eu não pedi aos nobres

senadores planos de governo; não quiz saber a marca que pretendem dar à administração pública; pedi apenas que nos dissessem o no país como entendem resolver uma questão para cuja solução declararam-se preparados, e à qual mostrou-se desejoso de pôr termo...»

O Sr. João Alves: — O desejo é seu.

O Sr. Arpônio Celso: — De V. Ex. também, como disse, não há muitos momentos.

O Sr. Dantas (presidente do conselho): — Quem quer, deseja.

(Na outras aparições.)

O Sr. Arpônio Celso: — Mas, Sr. presidente, mesmo sobre essa questão determinada, que aqui trouxemos à hora do tempo ordinário das nossas sessões, e cuja urgência em todos reconhecem, ou não pedi aos nobres senadores um projecto formal.

Contentava-me com idéias gerais, com as bases do plano, que todos acreditavam existir nos conselhos do partido conservador, desde que foi proferido o famoso grito, devo e posso de V. Ex. Era quanto bastava para esclarecimento do paiz, e seria até inconveniente pretendêr mais, como judiciosamente ponderou o nobre senador pelo Rio, de Janeiro, o Sr. Teixeira Júnior, donde que a respeito da emancipação já a câmara temporária tem jurisdição preventa.

Conhecidissas essas bases, patentes esses traços gerais, muito se conseguiria para o fim que se propõe o governo, porque ficaríamos todos sabendo o que não encontraria resistência da parte dos nobres senadores.

Pois não era isso razoável, vantajoso para a causa publica?

Não tentai, portanto, inaugurar uma prática inconveniente, inaceitável; ao contrário, muito proficia, muito útil para o paiz.

E de que o é, derião pleno testemunho os nobres senadores que hoje vieram à tribuna, para fazer as declarações que ouvimos, um o nobre senador por Pernambuco, dizendo que julga opportuno desenvolver a lei de 28 de Setembro, e o sentido, ainda que em termos por demais vagos, do desenvolvimento que lhe deve ser dado para acelerar o movimento emancipador, e o outro, o nobre senador pela província do Rio de Janeiro, exprimindo o juízo que já manifestara no conselho da estado, de que essa lei não corresponde às aspirações nacionais, e acrescentando com toda a franqueza que hoje quer mais, muito mais do que então suppunha necessário, para livrar o paiz do grande mal da escravidão, sem grandes abusos, e respeitando sempre o direito de propriedade.

Sr. presidente, se os nobres senadores, a quem acabei de referir-me, até certo ponto contentariam-se o mesmo sinto não poder dizer dos nossos ilustrados colegas pelo Amazonas e Rio de Janeiro, o honrado Sr. Paulino de Souza.

O meu amigo o nobre senador pelo Amazonas, que aliás não se mostrou infenso à causa da emancipação, e nem podia sé-lo espírito tão culto, disse em um topico do seu importante discurso que ignorava o que pretendia fazer o seu partido nesta questão.

Leto encheu-me de pasmo, o inquiri de mim mesmo, como seria possível ignorar o nobre senador, co-religionario tão distinto e tão autorizado, o que porventura houvesse deliberado o seu partido decretar de qualquer assumpto, momento da gravidade e importância do de que tratamos?

Mas, n'outro trecho o nobre senador fez huma relação, que, contrariando a primeira, ainda mais indignou-me. Sinto não ter trazido o discurso do S. Ex., para repetir as suas próprias palavras; mas espero reproduzi-las fielmente.

Do que expunhi então o nobre senador e dos apertos que se trocou, em concili e disse-o também em aperto: o que é certo é que não hui na sua assentada, referindo-me ao projecto que supunha ter formulado o nobre presidente do senado.

O meu honrado amigo retorquiu-me: ha mais do que V. Ex. pensa.

Mais do que penso, Sr. presidente, isto é, alguma coisa mais do que um projecto. O que será? Aqui um misterio, que convinha esclarecer; mas o nobre senador não quer fazê-lo, e eu não posso senão resignar-me.

O nobre senador pelo Rio de Janeiro também deixou-me inteiramente confusa, com as opiniões que manifestou S. Ex. começou definindo a ideia e tendências do partido conservador, por meio de uma imagem.

Eu conhecia, Sr. presidente, várias imagens com que oradores e publicistas têm procurado exprimir em que consistem os dois grandes partidos, que, mais ou menos modificados, encontram-se em toda a sociedade organiza-la; conhecia a distinção um tanto metaphysical do grande escritor Spencer, que diz representar o partido conservador a cooperacão obrigatoria e liberal a cooperacão voluntaria do Estado no que pertence à esfera da actividade individual do cidadão; conhecia a bella metáfora nautica de Macaulay, segundo a qual o partido liberal representa as velas que impulsionam o navio e o conservador o lastro que lhe dá equilíbrio e estabilidade...

O Sr. João Alfredo: — O lastro que não deixa sossobrar, e dá segurança.

O Sr. Affonso Celso: — Sim; mas as velas conduzem o navio ao porto de salvação... Como dizendo, conhecia uma comparação astronómica, feita por um talentoso deputado provincial da minha terra) dos dois partidos com as duas grandes leis que regem o universo, a força centrífuga e a centrípeta, e outra do mesmo autor, creio, tirada da viagem acelerada, figurando o partido liberal a locomotiva que devora o espírito, e o conservador os trilhos sobre que ella deslisa rápida, mas suavemente (riso); encontro agora a comparação bucólica do nobre senador quanto ao seu partido, representado por uma junta de bois, presa no recavado do carro para entorpecer-lhe o já pesado movimento! (riso.)

Não tenho competência para julgar da propriedade desta figura, mas supponho poder afirmar que não agrada a muitos conservadores conspicuos, e mesmo que se alguns dos maiores vultos do partido pudessem levantar-se dos tumulos em que jazem, viriam reclamar contra a doutrina que assim expõe o nobre senador...

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — Não é doutrina; foi uma imagem.

O Sr. Affonso Celso: — Com certeza, Sr. presidente, reclamaria Visconde de Mauá, a maior cadeira de estadista que este país tem produzido, e o fundador do partido; reclamaria Paraná, que da sua cadeira de ministro na cámara dos deputados afirmou não haver conservador sem progresso, progresso sem melhoria, nem partido político estacionário; reclamaria Enzebio, Uruguaian, e tantos outros, que sob certos pontos de vista güilharão o seu partido e o paiz no caminho do progresso, abolindo o trânsito, iniciando os caminhos de ferro e a navegação fluvial, realizando a eleição directa, mostrando em uma palavra, por factos irreversíveis e invariáveis, que o partido conservador também tem iniciativa e provisão, não se limitando à reação ou à resistência.

Seguramente o papel que a referida imagem destinaria ao partido conservador, no momos relativamente à questão do elemento servil, não pôde ser aceito aqui no senado, nem pelo nobre senador do Paraná, que no seu discurso disse pensar como eu, o que imito me desvanece, nem pelo nobre senador da Bahia, colunador da lei de 28 de Setembro, nem pelos nobres senadores do Rio de Janeiro e Pernambuco, que pronunciaram-seinda há pouco nos termos que todos avinhamos, nem por V. Ex. mesmo, Sr. presidente, apesar de afirmar o nobre senador, que a paternidade da metáfora lhe pertence. (riso.)

Era fazia parte da cámara dos deputados quando V. Ex. usou daquela tripa, mas em sentido diverso, como verifiquei nos Anos.

O que V. Ex. disse foi que, às vezes, em política é necessário imitar o lavrador, que no devoer uma

ladeira põe uma junta de bois atrás do carro para que não se precipite; o assim é realmente.

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — É exactamente o que eu disse.

O Sr. Affonso Celso: — Ora, o expediente de ocasião, o que só algumas vezes convém ser empregado, não pôde definir um partido político, caracterizar a sua missão.

O eloquente discurso do nobre senador, que ouvi-e li com a maior atenção, Sr. presidente, não me esclareceu sobre a atitude do S. Ex. na magna questão que temos de decidir; eu o tenho por uma clarinha de custosa decifração!

S. Ex. afirmou que a lei de 28 de Setembro de 1871 resolreu por uma vez a questão do elemento servil; conseguintemente, em seu ilustrado conceito, nada resta a fazer-se a tal respeito.

Entretanto, acrescentou que o querer, posso e devo de V. Ex., Sr. presidente, outra coisa não significava senão que V. Ex., se assumisse a responsabilidade do governo, não adoptaria plano dissidente dessa lei.

Ora, se a lei de 28 de Setembro já resolveu a questão, V. Ex. não teria que adoptar plano nenhum, e nem empregaria aquella frase, antes diria — o partido conservador resolveu já a questão do elemento servil.

Isto parececlaro.

A afirmativa do nobre senador de que a lei de 28 de Setembro resolveu o problema, e de que, fora do seu plano, não ha solução possível, sem desorganização do trabalho agrícola, e sem atentado contra o direito de propriedade, conclue-se que S. Ex. nem nenhuma concessão mais fari.

Mas, o nobre senador ainda acrescentou que não contestava poderem, no ponto a que chegarão as causas, razões de alata prudência, que interessão a paz pública e a serenidade dos espíritos, aconselhar que se de mais cedo como concessão o que depois poderia cair a vitória.

Disse ainda mais, que não tinha motivo para recusar o exame e a possibilidade de aceitação de qualquer plano de emancipação, oposta em suas bases aos intuições perniciosas do gabinete actual.

Daqui infere-se, que a intransigencia do nobre senador não é absoluta; que hypothese haverá em que faça alguma concessão ao movimento emancipador.

Que hypothese será essa? Até onde irão as concessões?

Por incapacidade minha, indubitablemente, tudo isto assigura-me obscuro, incomprehensivel. Não sei o que ajuizar!

E perdoe-me o distinto senador dizer-lhe, que seria da maior vantagem tornar bem claro o seu pensamento; isso concorreria para a melhor solução da questão, que é o que todos desejamos.

Não se leve, Sr. presidente, à conta de curiosidade importuna...

O Sr. Bento de MAMORÉ: — Acho apenas que a curiosidade de V. Ex. é precoce.

O Sr. Affonso Celso: — Precoce! Quando todos concordam em que é urgente resolver a questão, e aqui aclamamo-nos para isso!

Não se atribua, dizia eu, a minha insistência à curiosidade malevolas do adversario político, que deseja criar dificuldades; não!

Não somos nós liberaes os unicos a quem causam apprehensões o silencio, as reservas e retrahimentos, ou as respostas amphibologicas, dubias, susceptiveis de serem interpretadas em sentido opposto, e que fazem recordar as dos oráculos antigos: *Ato te Facide Romanos vincere posse!*

Os proprios conservadores mostrão-se descontentes e incomodados com o antisimo, que até hoje guardavam alguns collegas nossos.

Para prova disto, Sr. presidente, lerei um trecho do quo diz um jornal conservador do Recife, a Tribuna, que é muito bem redigido. (Aparcos.)

E' orgão importante do partido, creio eu...

O Sr. Franco de Sá (ministro do imperio): — Ao menos é um jornal quo já existe ha cinco annos.

O Sr. BANHOS BARRETO: — Está muito governista.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Se não é jornal conservador não loio...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — E', o muito bem escripto.

O Sr. BANHOS BARRETO: — Tanto assim que elogia sempre o governo.

(*Há outros apartes.*)

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção!

O Sr. AFFONSO CELSO: — Eu não conheço bem a política interna de Pernambuco, mas supponho, que esta folha é séria e discute as questões com o talento e elevação que se notou neste artigo. Não lerei todo para não consumir muito tempo: só alguns trechos (*id.*):

« No parlamento só se tem visto por parte dos chefes conservadores a resistência obstinada de uns e o silêncio com que os outros approvão essa resistência. Fora do parlamento sómente o Sr. Cottegipe avançou o seu notável — quer, devo e posso —; o Sr. João Alfredo apenas nessa occasião congratulou-se com o preclaro chefe da grey, mas também não adiantou idéa, não disse como e por que meios quer a reforma, nem até que ponto acompanha o Sr. Cottegipe, ou se vai além dele, como há quem supponha. »

« A imprensa dos chefes conservadores tem seguido prudentemente a discreta reserva de seus pro-homens, como ella os chama: contenta-se com dizer que não é escravocrata, combatendo tudo que se faz ou que se pretende fazer sobre a questão servil, faz publicar seus anuncios de escravos fugidos e adoptando como que envergonhada desta miséria, um alvar euphemismo « escravos seduzidos », vai seu caminho de auxiliar os « capitões do campo ». E é singular na imprensa política militante um tamanho horror, uma aversão tão grande à franqueza e à manifestação das idéas, pelas quais essa imprensa pretendo estar se batendo! »

« Um espesso e pesadíssimo véo cobre o programa emancipador dos conservadores que se afastou do Sr. Paulino e repellem o projecto Dantas. E' uma curiosa política de frevas e mistério. »

« Sempre nos pareceu que neste momento assunto fôra preciso proceder com franqueza e honestidade: elle não suporta subterfugios e meias palavras. O partido conservador não é imobilista, não é escravocrata e seus chefes devem dizer o que pretendem; os tempos não comportam mais essas pequenas esperanzas com que porventura outrora se podia fazer política. »

« Salvo o respeito devido à alta capacidade e tino político dos que dirigem o grande e patriótico partido conservador, releva-se-nos declarar que muito errado nos parece tem elles ido nesta questão, o que cumpriu à oposição conservadora abraçá-la com entusiasmo e pugnar por ella com esforço e energia. »

« A opinião publica achar-se-ia então com os conservadores e elles não estariam hoje a pretender conquistar o poder com palavras sibyllinas e sem se legitimarem pela defesa de medidas apropriadas a solver a questão que é hoje uma preocupação nacional, e para cuja solução se pôde dizer que o partido conservador tem jurisdição preventa. »

O Sr. João ALFREDO: — V. Ex. pôde dizer qual foi o inglez que transcreveu este artigo?

O Sr. AFFONSO CELSO: — Não foi inglez: mas brasileiro. Transcreveu-o a *Gazeta de Notícias*.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Prêgou contra o direito de propriedade.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Está-me parecendo que os conservadores da *Trímina* não gozão das boas graças dos nobres senadores.

O Sr. João ALFREDO: — São opiniões mais adiantadas no seio de um partido.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Eu pensei que erião dos melhores auxiliares do nobre senador.

Em todo o caso exprimem uma opinião digna de apreço, e que não podia resignar-se ao silêncio dos nobres senadores em tão molindroso assumpto.

Sr. presidente, as discussões aqui devem ter um resultado, imediato, de utilidade prática porque esta casa não pôde ser arena de torneios oratórios, e sim oficina de trabalho em que collaboram os servidores do paiz mais experimentados. Eu visava um resultado dessa ordem quando interpelhei os nobres senadores e creio que o consegui, mesmo além do que esperava.

Em primeiro lugar está verificado, que a respeito da importantíssima questão, que determinou a dissolução da camara temporária, e a convocação extraordinária da assemblea geral legislativa, não ha acordo entre os membros mais proeminentes do partido conservador nem idéas definitivamente assentadas.

Se alguma como os que hoje se pronunciarião não se contou já com a lei do 28 de Setembro e vão muito além como o ilustrado Sr. Teixeira Junior, embora não diguo francamente o que querem, outros não admitem um passo adiante, como o não menos ilustrado collega pela província do Rio de Janeiro.

Mas, este nobre senador representa uma legião, representa, senão toda, grande parte da numerosa phalanxe, que tem assento na camara dos Srs. deputados, donde se conclue que se os conservadores tivessem de resolver a questão como governo, veríamos reproduzir-se a scisão de 1871, porventura, mais profunda, o que seria para lamentar-se.

Em segundo lugar, é fôra de dúvida que o projecto em discussão na camara pôde aqui contar com o apoio de alguns membros importantes desse partido, e consequentemente também naquela casa, se sofrer algumas modificações.

Se o meu particular amigo o nobre presidente do conselho a elas anuir, a lei passará sem dificuldades, e com vantagem do paiz...»

O Sr. João ALFREDO: — O Sr. presidente do conselho não quer.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Devo querer, permitame que lhe diga, e espero que quererá.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Deixem o projecto apresentar-se em discussão.

O Sr. AFFONSO CELSO: — O que o nobre presidente do conselho não pôde querer é que a emancipação se opere em menor escala do que planejou-a no seu projecto, porque voltaria atrás; mas se for possível, como acredo, uma outra combinação que, sem grande sacrifício para o paiz, seja mais propícia para aquele resultado, e ao mesmo tempo supere as resistências que vai encontrando, não só pôde, mas deve ceder.

A causa a que S. Ex. votou-se é da emancipação, e não a do projecto, simples meio que imaginou para realiza-la; se, pois, puder consegui-lo por outro modo, mais facilmente e em maior escala, por que insistir? Seria prejudicar a idéa por amor à forma.

Apreciando o procedimento ao politico inglez a que já alludi, Beaconsfield, um publicista distinto, G. Valbert, escreveu que elle um dia inqueriu de si mesmo: — o que deve fazer um homem do estado relativamente às suas opiniões? E respondem: deve preocupar-se pouco delas e não promover senão o que for útil no seu paiz, e conforme ao espirito do tempo. Elle fez, observa mesmo escriptor, a educação do seu partido e obteve sua adhesão para as idéias que lhe são caras, mas, não exige de mais, e nunca destendo a corda ao ponto de romper-se: sabe fazer sacrifícios oportunos não só aos seus amigos, como aos inimigos. (*Há vários apartes.*)

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Tudo isto confirma a necessidade de entrarmos na discussão do projecto.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Desde que é possível, como parece, chegar-se a um acordo sobre tão im-

portante assumpção, convém que elle se realize, nos termos em que pôde e deve ser feito.

Está bem entendido de que natureza é esse acordo; é o que se realizar na tribuna, em discussão ampla e larga *coram populo*, em presença dos nossos concorrentes, que são os nossos fizentes e os juízes do nosso procedimento.

Outra causa não quer o nobre senador pelo Paraná, nem ninguém; S. Ex. não alludia a conciliabulos, ou conferências, mas no resultado do confronto das ideias e sua approximação pelo debate, à vista e face de todos.

O mais seria inconveniente, e quanto a um ministerio de fusão de que fallou aqui um nobre senador por S. Paulo, é uma idéa a meu ver inadmissível, impolítica, desorganizadora, e que deixaaria, na prática, absolutamente ineficaz.

O Sr. JUNQUEIRA: — Não é bom ir condenando logo.

O Sr. ARONSO CELSO: — Condeno absolutamente. Não concebo ministerio de fusão fora do uso de salvação pública, e isso mesmo de duração ephemera. Felizmente, por muito difícil que seja a questão de extinção do elemento servil, não chega àquella altura.

Se, pois, repito, é possível modificar o projecto de modo a conciliar o maior numero de opiniões e conseguir, em favor da causa da emancipação, mais do que poderá produzir o que foi apresentado na camara dos deputados, o nobre presidente do conselho realizará os seus elevados intuições e praticará mais um acto de verdadeiro patriotismo, accitando as modificações.

(*Na variaçao apartes.*)

E' o nobre presidente do conselho o estadista que está mais no caso de realizar a reforma; qualquer outro que o sucedesse encontraria, talvez, maiores dificuldades. Esta é a minha convicção.

Sr. presidente, o senado desculpar-me-há o pouco nexo com que vou tratando de diversos pontos; não trouxe apontamentos, e nem os tomel quando falláruo os nobres senadores por Pernambuco e Rio de Janeiro.

Dou ao meu discurso a ordem em que as idéas me vão ocorrendo.

Volto ao nobre senador pela província do Rio de Janeiro. S. Ex. dirigio-me um golpe, que devo desviar, sem retribuí-lo, porque da primeira vez que nos encontramos neste tribuna, onde naturalmente encontrar-nos-hemos muitas outras, quero ter a satisfação de não cruzar as armas senão para defendêr-me.

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — Não me accusa a consciencia de lhe haver dado golpe que lhe causasse mal.

O Sr. ARONSO CELSO: — Deu-m'o como perfeito cavalheiro que é, e um golpe de mestre, que, entretanto, poderei desviar, como o senado vai ver.

Dizendo-se meu doutrinado quanto ao projecto do governo, o nobre senador...

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — Era uma homenagem que eu prestava ao nobre senador.

O Sr. ARONSO CELSO: — Agradeço sinceramente a deliciosa de V. Ex.

O nobre senador declarou, Sr. presidente, que uma das razões por que julgava inadmissível, na actualidade, qualquer idéia mais adiantada teórica da emancipação, fôr por mim adduzida, quando dei explicações acerca da ordem para ir a S. Christovão, por occasião de organizar-se o actual ministerio. S. Ex. reproduziu as minhas palavras que são as seguintes :

«Acredito e reverentemente manifestei-a a S. M. o Imperador, que a aceleração do movimento emancipador, assim como outras medidas da maior importância para o futuro do paiz, prendam-se ao melhoramento da situação financeira, que a todos deve causar sérias apprehensões.

» «Com o orçamento em desequilibrio, com os

deficits a acumular-se de anno para anno, e diante da eventualidade muito provável do decrecimento de algumas verbas de receita, não comprehendo que outra causa seja razoável pretender ou tentar, antes de procurar-se compensar este descrescimento pela exploração de novas fontes de renda, etc.

O nobre senador depois perguntou : — Terão melhorado de então para hoje as finanças do Brazil?

Já vê V. Ex., Sr. presidente, que não se pôde mais delicadamente arguir a alguém, de contraditorio, incoherente e versatil...

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — Não era essa a minha intenção.

O Sr. ARONSO CELSO: — Sr. presidente, eu poderia responder ao nobre senador por dous modos, sem receio de contestação plausivel.

Poderia justificar-me, repetindo o que disse no parlamento do seu paiz o grande orador hispaniol — Castellanos: accusai-me de inconsequencia, eu não me defenderei. Tenho porventura o direito de prestar a minha reputação de coerência ao bem do meu paiz?

Poderia ainda ponderar ao nobre senador, que as palavras reproduzidas por S. Ex. forão por mim proferidas há quasi um anno, que nesse intervallo deriu-se factos importantissimos; poderia lembrar-lhe que depois dellas organisou-se um ministerio que adoptou como programma a abolição do elemento servil, e formulou para pô-lo em prática um projecto; que por causa desse projecto originou-se um conflito entre o poder executivo e a camara temporaria, conflito que outro poder publico resolviu contra a camara com recurso para a nação, solemnemente convocada para decidir o assinal; que a nação pronunciou-se, e só resta lavrar e publicar-se a sua decisão; poderia recordar a S. Ex. que nesse intervallo a ilha emancipadora ganhou terreno, propagou-se e fortaleceu-se tanto, que não ha quem desconfie a urgencia de torna-la efectiva por meio de medidas efficazes, decisivas e terminantes.

Ora, todos estes acontecimentos são bastante graves, e têm sufficiente alcance para modificarem qualquer opinião. O nobre senador sabe, e até reconheceu-se sujeito á essa contingencia, quando disse que talvez se visse obrigado a dar como concessão o que depois caberia á vitória, o nobre senador sabe, que circunstancias ha em que o homem mais aferrado ás suas convicções vé-se obrigado a inspirar-se em outros motivos de ordem superior.

O próprio camponês da sua metaphora, que prenda ao recavado do carro a jinta de escoria, se vir desencadear-se a tempestade que pôde transformar a ladeira em catadupa, passa-la-ha para a guia, e, podendo, jungirá outra e mais outra para fugir ao perigo.

A mudança de minha opinião, portanto, em face das occurrences que se tem dado, e suo notorios, em presença da agitação que abala todos os espíritos, da inquietação que perturba todos os animos, incertos do futuro, não seria causa para justos reparos.

Mas eu, Sr. presidente, não adduzirei semelhante defesa: não creço della; porque não mudei de opinião, penso hoje como pensava então. As minhas palavras não têm o sentido que lhes dá o nobre senador.

Ei nôo ar trouxera de casa escriptas como na mesma occasião trouxe as suas o nobre presidente do conselho; proferi-as de momento, e bem podia acontecer que me não servisse das mais apropriadas, para exprimir o meu pensamento.

Vejamos, porém, se me aconteceu essa infelicidade; o que disse eu? A aceleração do movimento emancipador prende-se ao melioramento da situação financeira; não é razoável tentar-lo antes de procurarmos promover esse melioramento.

Ora, pergunto simplesmente: quem diz que uma causa não deve ser feita antes de outra, exclue a possibilidade de que ambas sejam feitas simultaneamente? Quem diz que uma causa prende-se á outra affirma porventura que esta seja consequencia daquela, ou unicamente que estão ligadas, conjuntas, existindo entre ambas uma certa correlação? Dizer

que antes de procurar-se o melhoramento das finanças não é razoável tentar-se a emancipação importa aconselhar que ella se adie para depois de conseguido esse melhoramento?

Mas, não é só isto; poucos dias depois de haver proferido aquellas palavras, tive de tratar mais de espinho do assumpto a que elles se referiu, desenvolvendo o meu pensamento.

E' sabido que logo após a exhibição do seu programma, o ministerio reuniu varius secções do conselho de estado, para consultarem sobre varios quesitos relativos ao elemento servil, e que continhão as bases principais do projecto pendente da camara dos deputados.

Lis como terminei o parecer, que então emiti:

“ Por muito grandes que sejão, e hão de sê-lo certamente, os esforços do governo no louvável propósito em que se acha a cerca do elemento servil, estou convencido de que os resultados não corresponderão às aspirações do seu patriotismo.

“ São tales as circunstâncias financeiras do paiz, que o plano por elle adoptado para acelerar o movimento emancipador produzirá a seguinte alternativa:

“ Ou o fundo de emancipação somente receberá um novo contingente pouco valioso, e portanto não terá a obra da redenção o impulso que se lhe quer dar o o bem do Estado exige;

“ Ou, então, se maior suprimento obtiver, surgirão dificuldades sérias relativamente a outros ramos importantes do serviço público, a outras necessidades também palpitan tes do paiz;

“ Já disse, e repito, que as suas grandes conveniências não se resumem na emancipação;

“ Está claro que, ajuizando por esta fórmula, afasto do meu espírito a hypothesis de medidas, como a que se trata o 4º quesito: — não comprehendo emancipação sem que os senhores de escravos sejam indemnizados do seu preço razoável.

“ Mas qualquer dos resultados é inaceitável e entre elles não ha escolha. Nem preferir o melhoramento das finanças à emancipação, nem esta aquella. O que convene é promovê-las simultaneamente, com igual esforço, e na medida dos nossos recursos;

“ Exigir que o paiz forceça os subsídios necessários para o duplo empenho, é absurdo: — não ha matéria tributável para tanto. Os impostos a lançar sobre os povos, disse em antigo deputado de Lyon, devem ser como as velas de um navio, dão-lhe estabilidade e conduzem-n'lo; não o sobrecarregão de mais para submergi-lo.

“ Em tales condições o que fazer, quando não ha muitos mezes declarou o governo, em documento solenne, que é imprescindível — limitar as despesas actuais, e que para equilibrá-las com a receita forçoso seria recorrer a novas imposições?

“ Direi que o principal consiste em — substituir o sistema ate hoje seguido para a indemnisação do preço da libertação por outro mais eficaz.

“ Até hoje ella tem sido paga a dindeiro, e por isso é que consome 15.000.000\$ ramos sómente conseguido libertar 18.900 captivos. Com o dobro ou o triplo dos 1.200.000\$, em que está orçado o rendimento do fundo de emancipação no proximo exercicio, o que poder-se-ha esperar mais do que resgatar 4.000 a 5.000 escravos? Isto nada é em uma massa de um milhão.

“ Mas, appliquem-se esses 1.200.000\$ aos juros e amortizações de títulos de renda temporária, emitidos para pagamento do preço das liberações, e ter-se-ha uma somma, mediante a qual a liberdade poderá ser concedida annualmente a dezenas de milhares de infelizes.

“ O capital correspondente a 1.200.000\$, na razão de 5 %, é 24.000.000\$000. Daquelles 1.200.000\$, 840.000\$ servirão para pagamento de juros a 3 1/2 % e 360.000\$ para amortização anual de 1 1/2 %. Por essa fórmula ficará resgatados os títulos em 35 anos, cessando então a renda.”

Já vê V. Ex., Sr. presidente, que eu não tornava a questão de emancipação dependente do melhoramento das nossas finanças, por fórmula que a não resolves-

semos antes de conseguirmos o aumento da receita, se não a existencia de saldos, o que importaria adia-la indefinidamente, quando ella urge.

E de que, em meu conceito, é urgente encaminhá-la á sua solução final, nesse mesmo parecer encontra-se a prova nestes outros trechos anteriores, relativos ao fundo de emancipação (d):

“ Mal dotado, o fundo de emancipação não produziu até ao presente senão resultados verdadeiramente nulos, maxime d'ante dos que obtava a liberalidade particular, com o que sofre até o decoro do Estado.

“ Ninguem pôde achar suficientes os meios que, em quasi 13 annos, aponhas comportarião — sobre milhão e meio de captivos, a libertação de menos de 19.000.

“ A conformidade com semelhante estado de cousas não seria unicamente o desconhecimento das exigências da civilização e da filantropia, mas também o dos interesses mais vitais do paiz. A continuarmos em tal situação, nenhum poder humano terá forças para impedir que a questão servil, sahindo do terreno da legalidade, se resolva por meio de violências e calamidades, cujas consequencias acoberdião os espíritos menos timoratos.

“ Disse muito bem o Sr. presidente do conselho: — é preciso caminhar com segurança até onde os dictames da prudência aconselharem quo cheguemos. Ir além, e mesmo até ali por uma vereda mal, não será avançar, mas abeirar precipícios; e é mister não olvidar que os interesses da comunhão brasileira não se resinem na emancipação, nem della depende, principalmente e menos exclusivamente, o preenchimento de seis altos destinos.

“ O fundo de emancipação foi sempre pequeno, ridiculo mesmo, e tendo fatalmente a reduzir-se de anno a anno. E' preciso, pois, é urgente, aumentá-lo. Como, nas apertadas circunstâncias financeiras em que vivemos, e quando mal chega a receita pública para as despesas ordinarias?”

Portanto, Sr. presidente, o nobre senador pela província do Rio de Janeiro ha de necessariamente absolver-me da acusação de incoherência, contida na sua interrogatório: — terá acaso melhorado as nossas circunstâncias financeiras? O seu golpe resvala, não pôde alcançar-me.

O nobre senador por Pernambuco disse que podia dirigir-me a mesma pergunta que formulei, inquirindo-me sobre a minha opinião úcerea da melhor solução da questão do elemento servil.

S. Ex. ponderou que as minhas idéias também não são conhecidas, quando aliás nenhum embaraço tenho para entender-me com o honrado presidente do conselho, e oferecer-lhe o insignificante subsídio das minhas luzes.

Pois bem, fique sabendo o nobre senador que esse deverei do co-religionário e amigo já o desempenhei, quanto me era possível. O nobre presidente do conselho não me encontrou seguramente entre os que o cercavão, quando os seus horizontes erão só de cosa, ao despor do sol; não se achou nunca, diante de um pedido meu, mas tem-me visto a seu lado prestando-lhe os meus fracos serviços como co-religionário e amigo particular, que sempre fui, desde que para S. Ex., começáram as dificuldades.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Apoiado; tenha a maior satisfação em confessá-lo.

O Sr. Arroso Celso: — Nem falton-lho o pequeno contingente da minha humilde opinião para vencer essas dificuldades. Foi S. Ex. o primeiro a quem comunicuei o plano que parecia-me preferivel na questão, a quem demonstrei a sua exequibilidade e conveniencia, apresentando-lhe até um projecto formulado...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Apoiado, e muito lhe agradeço.

O Sr. Arroso Celso: — E esse plano não é inteiramente desconhecido, como supõe o nobre senador. A sua idéa capital, os seus traços gerais estão no parecer que ha pouco li.

Eu entendo, Sr. presidente, que ao senhor do escravo deve-se dar o direito de opção entre uma indemnização pecuniária, representada por títulos da dívida pública, do juro medico e amortizáveis em certo prazo, e os serviços do liberto por tempo não excedente a 7 anos para os mais novos; entendo que essa indemnização deve ser calculada sobre o valor do escravo, declarado em nova matrícula, dentro de limites máximos marcados em lei, e sucessivamente reduzido em cada anno que decorrer; entendo ainda que o senhor deve ter o direito de designar o escravo que deve ser libertado, mediante indemnização pecuniária, que em falta de designação sejam preferidos os mais velhos da ambos os sexos, e entre estes os de menor valor; entendo que o fundo de emancipação deve ser principalmente constituído por uma taxa médica e anual sobre o valor declarado, o salário dos libertos à custa do tesouro, e uma quota da receita geral, e não por impostos especiais.

Taes são as principais medidas que julgo preferíveis, e que acredito farão a emancipação total em breve tempo, sem demasiado gravame para o Estado, com pequeno sacrifício para todos, sem abalo, e respeitando quanto possível o direito do proprietário.

Não posso entrar em maiores desenvolvimentos agora; mas fa-lo-há oportunamente, nele huma duvida tendo em oferecer aos meus sonadores, que o queirão, uma cópia do trabalho, assim como tenho comunicado a alguns amigos dissidentes com scien-cia do nobre presidente do conselho.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Mais é um projecto substitutivo que mata o do governo?

O Sr. AFFONSO CELSO: — Conservo muita causa do projecto do governo; mas, quando assim não fosse, o que tem isso?

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Os princípios são diametralmente opostos. Poderíamos talvez dar apoio a V. Ex.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Na qualidade de senador, e muito me honraria; de outra forma não teria occasião de prestar-mo, assevero-lhes.

Sr. presidente, o nobre senador por Pernambuco trouxe-nos hoje uma recordação da história romana, em que entrou Pompéu, Cesar e Crasso, e supondo que alguma causa ocorre semelhante àquella situaçao de remotas eras, fez votos para que não terminasse em alguma nova Pharsalia.

Confesso que não comprehendo a allusão, sem divida perfeitamente inocente e até mais alguma causa, pois que S. Ex. inspira-se na Biblia, sua leitura predilecta, como ainda hoje revelou...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Elle gosta muito da Biblia.

O Sr. AFFONSO CELSO: — ... Não entendi a applicação; mas devo dizer ao nobre senador que em uma phase da nossa vida política, que se pôde dizer recente, ali pelo tempo do seu ministerio de 7 de Março, houve quem acreditasse em rivalidades como as de Cesar e Pompeu, e o sou desenlaco em batalla campal.

Moras suspeitas que não se realizaram. Os dous chegariam no termo de sua carreira amigos como dantes e não houve a lamentar desastre igual no da antiga Thessalía!

O nobre senador alludi, com sina ironia, à dissidencia que existe no partido liberal, aliás sem o alcance que se lhe atribuiu, julgando talvez por-mo em posição embarracosa...

O Sr. João ALFREDO: — Eu não falei nisso.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Como não falei; se comprometi-me pela amizade que promovo nas minhas bloiras?

Sr. presidente, infelizmente existe uma certa dissidencia entre os liberais, como dum testemunho os factos passados na censura temporaria, mas eu até agradeço ao nobre senador o ter alludido a ella.

Essa dissidencia eu a previ, desde que iniciou-se a situação liberal, e assignalei-a nos meus co-religiosos como grande perigo que nos ameaçava.

Em 1879 tendo de tomar a palavra, como relator da resposta à falla do trono na camera dos deputados, a que então pertencia, lembrei nos meus amigos, ali em unanimidade, que a principal causa dos desastres do partido consistira sempre nas divergencias que nesse se levantavam, muitas vezes por motivo de orgulho pessoal; pedi-lhes que, reconhecendo o erro, evitassemos a sua reprodução sob pena de esterilizar-se a situação, de não corresponder às esperanças do paiz, deixando de prestar-lhe os grandes e valiosos serviços que poderia e pôde realizar.

Agradeço, pois, no nobre senador o ensaio que me ofereceu, para novamente dirigir-me aos meus amigos, e dar-lhes um conselho, dizendo-lhes: — Senhores, uni-vos; véde bem que vossa dissidência só aproveita ao adversario, que não dorme, está atento e vigilante, e o quem depois, força é dize-lo, será difícil combater! Uni-vos, é preciso que cada um ceda de suas opiniões individuais, em bem da causa publica, cuja responsabilidade nos está confiada!

Deyo algumas palavras ao nobre senador, o ilustrado Sr. Teixeira Junior, que tão francas e explicitas declarações fez, mantendo-se no terreno das idéias adiantadas em que sempre esperei encontrar-lo.

Pego desculpa a S. Ex. se illudi-me, acreditando que só na dictadura via o nobre senador possibilidade de fazer o bem do nosso paiz.

Só onsei aventurar aquelle juizo, foi em presença das opiniões que mais de uma vez emitiu, e de que S. Ex. mesmo acabou de fazer menção.

Folgo, porém, de me ter enganado; folgo muito de saber que S. Ex., embora desligado dos laços partidários, ainda tem esperança de que pelos meios constitucionais é possível realizar a felicidade do nosso paiz, e encaminha-lo aos seus altos destinos.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: — Ainda tenho esperança.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Eu julgava, com pesar, que a tinha perdido, pelo que lho ouvira.

Sr. presidente, sinto-me fatigado, mas desejo tocar ainda em dois pontos,

O nobre senador pela província do Amazonas, descrevendo-nos as más condições financeiras daquela província, faz disso capítulo de acusação contra o governo...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Não lhe perdoo essa injustiça.

O Sr. AFFONSO CELSO: — ... e disse que os esbanjamentos, os desperdícios que alli tem havido, erão a razão pela qual S. Ex. não acompanhava o governo na questão do estado servil.

Ora, esta razão não procede, assim como é manifestamente injusta a arguição.

Pois o governo geral pôde ser responsável pela má direcção que a assembleia provincial do Amazonas deu ás suas finanças?

O nobre senador referiu factos, que desagradavelmente impressionárião o senado, e carecendo de explicação. Felizmente já apareceu hoje a primeira resposta do honrado ex-presidente daquela província, muito judiciosa e concludente á cerca de vários pontos, como espero que se-lo-ha quanto aos demais.

Se, porém, tiver havido, com efeito, nessa ou em outra administração liberal má applicação dos dinheiros públicos, o nobre senador ter-me-ha a seu lado para condenar severamente os responsáveis.

O Sr. BAIÃO DE MAMOM: — Então hei de té-lo.

O Sr. AFFONSO CELSO: — Sem dúvida nenhuma, exhibida a prova.

Sr. presidente, a província do Amazonas tem tido phases de prosperidade e abatimento, ora apresentando saldo, ora sofrendo deficit mais ou menos avultados: essa alternativa provém da alta e baixa dos preços do seu principal producto de exportação, a borracha, fonte quasi unica de sua renda. Essa mercadoria, como se sabe, tem descido ultimamente a 50% do que valia.

Não é, pois, justo atribuir á responsabilidade do governo, e muito menos do governo geral, que nada

tem com a sua administração peculiar, um facto que assim tem causa natural e conhecida.

Eu lombo no nobre senador, que ao subir o partido liberal estava já a província do Amazonas dividida.

O Sr. BANCO DE MAMORÉ:—V. Ex. comprehende que eu não posso responder-lho em apartes.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Recordo-me de ter lido no relatório do Sr. Barão de S. Domingos considerações, que não só denunciavam um avultado desfalque, se não auguravam verdadeiro descalabro.

Factos mais deploráveis talvez encontrasse no relatório de um dos seus antecessores o Sr. Dr. Jacy Monteiro, que aliás, honra lhe seja, consta-me muito ter feito e não pouco conseguido, reduzindo o deficit e diminuindo a despesa, mas infelizmente nunca pude obtê-lo. É raro, se existe, pois, caso singular e único, a assembleia provincial do Amazonas mandou *franca-lo*!

Naturalmente V. Ex. disse alli cousas que não agradáram.

A verdade é, pois, esta: a maior ou menor receita da província do Amazonas depende de uma causa sobre a qual nenhuma acção tem o governo — as oscilações do preço do principal gênero de sua exportação; seus embargos financeiros não são de hoje, vêm de longe.

Nestas condições, pergunto eu, não é mais razoável admitir que as suas dificuldades, actuais, são o resultado fatal dessas causas acumuladas? Appello para a consciência do senado.

Também referio-se o nobre senador a violências, fraudes e abusos, que se deriu na ultima eleição, e imputando-as ao governo formulou por esse motivo severas censuras.

Sr. presidente, infelizmente forão praticados factos desta ordem, que todos lamentão e condenam do modo mais solene.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—Apoiando.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Mas, não é lícito increpar os no governo, sem a prova de que elles se derão por sua ordem, autorização ou consentimento, ou que, depois de ocorridos, não tratou de promover a punição dos culpados.

Eu ainda não vi prova nesse sentido.

O Sr. JOSÉ ALFRENO:—É porque V. Ex. não quer ver.

O Sr. AFFONSO CELSO:—Ainda não a vi; e no contrario, tenho notícia de ocorrências que demonstram a toda a luz que o governo manteve-se na posição, que devia guardar, de inteira abstenção.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—Eleições manchadas de sangue, e depois da concluídas, como a de S. José! (Ha muitos apartes.)

O Sr. AFFONSO CELSO:—Mas foi o governo, ou seu delegado, que derramou ou mandou derramar esse sangue? (Cruzão-se vários apartes.)

Senhores, sejamos mais justos! Nós todos conhecemos o nosso paiz e temos experiência de eleições.

Quantas vezes as autoridades subalternas e os amigos não procedem contra as ordens formais, as instruções e conselhos da autoridade superior, ou dos chefes políticos?

Os abusos, as fraudes, não forão commettidos só em proveito dos candidatos amigos do governo; localidades houve em quo tendião a favorecer sens mais decididos adversários.

Poderia alguém atribuir à responsabilidade moral, sequer, dos chefes de partido, activamente empenhados na luta, haverem-nos ao menos consentido ou tolerado? Não; logo, como acusar o governo, antes de demontrada a sua coparticipação? Pois ha justiças diversas, uma para vós e outra para nós?

Os abusos derião-se, desgraçadamente, em maior escala do que na primeira prova da eleição directa; mas também não se pode desconhecer que assim era de receber-se, pela maior excitação do pleito, em consequencia dos grandes interesses nello envolvidos, e também do mais exacto conhecimento das disposi-

ções regulamentares, e, portanto, dos meios da somphismas-las e desvirtua-las.

A lei não podia ser perfeita, e nem o poderá ser nunca, por mais que procuromos retocá-la. Toda a sciença dos legisladores tem menos sagacidade, que o interesse e a paixão partidária.

Abusos hão de sempre existir. Os meios unicos, não de suprimi-los, porque isso é impossível, mas de os ir reduzindo em numero e gravidade, consistem — na severidade e imparcialidade dos julgamentos nas camaras, verificadoras do poderes, no melhamento dos costumes publicos, na elevação do nível moral do paiz, e na energia com que os chefes condenarem e expellirem do gremio dos partidos aquelles que julguem servir á sua causa, desprezitando ou violentando o direito alheio. (Apoiados. Muito bem! muito bem. O orador é comprimentado.)

A discussão ficou adiada pela hora.

O Sr. PARISANTEceu paru ordem do dia 27:

A mesma já designada, à saber:

Primeira parte (até às 2 horas)—Continuação da discussão do projecto de resposta à falla do trono.

Segunda parte (das 2 às 3 horas)—2^a discussão dos projectos do senado:

De 8 de Outubro de 1877, autorizando o governo a conceder transporte gratuito, na estrada de ferro D. Pedro II, ao material fixo e rodante destinado ás estradas de ferro em construção, e aos materiais applicados a obras publicas. (Artigo additivo do projecto de lei do orçamento para o exercício de 1877-1878, separado para formar projecto distinto.)

De 30 de Setembro de 1880, declarando que o pagamento a credores de exercícios findos será feito dentro dos créditos votados das verbas das leis do orçamento dos respectivos exercícios. (Emenda oferecida na discussão das despesas do ministerio da fazenda para o exercício de 1881-1882, e separada para ser remetida á comissão do orçamento.)

De 17 de Outubro de 1882, dispendo que, no caso que o governo presta não garantir juros para a realização das obras do porto de S. João da Barra, na província do Rio de Janeiro, poderá autorizar a companhia, que para este fim se organizar, a perceber as seguintes taxas:

Por tonelada de carga dos navios de vela..	15000
Idem idem de vapores	18000
Idem sobre o valor de importação	2 %
Idem idem de exportação	1/2 %

As taxas a que se refere esta autorização serão cobradas sólamente das embarcações e mercadorias que transitarem pelo porto já mencionado, e depois de concluídas todas as obras.

(Artigo additivo ao projecto de lei da receita geral do Império para o exercício de 1882-1883, separado para formar projecto distinto.)

Letra — F —, de 1884, autorizando o governo a despende até à quantia de 400.000\$ com a desobstrução do Tuboceiro, na província de Santa Catharina.

2^a discussão das proposições da camara dos deputados:

De 22 de Setembro de 1848, declarando que ninguém poderá abrir casa de negocio de fazendas, secos e molhados na corte, capitais de províncias e nas cidades do litoral, sem que tenha, ao menos, um cai-xeiro brasileiro.

De 22 de Setembro de 1851, autorizando o governo a conceder privilegio exclusivo á companhia ou compaunha emprezaria da navegação a vapor nas águas do rio S. Francisco e seus affuentes, sob as mesmas condições do privilegio concedido á estrada de ferro do município neutro para as províncias de S. Paulo e Minas.

N. 2, de 13 de Agosto de 1857, marcando as regras que ficão sujeitas as sociedades em commandita. Levantou-se a sessão às 3 horas da tarde.

12ª SESSÃO EM 27 DE MARÇO DE 1885

PRESIDÊNCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

SUMMÁRIO—Primeira parte da ordem do dia—Resposta à *falla do throno*. Discurso do Sr. Dantas (presidente do conselho). Adiada pela hora—Segunda parte da ordem do dia—Transporte gratuito pela estrada de ferro D. Pedro II—Creadores de exercícios finos—Cobrança de taxas—Desobstrucção do Tabuleiro, em Santa Catharina. Discurso e requerimento do Sr. Barão da Laguna—Caixeiros de casas de negócios—Concessões de privilégio—Sociedades em commandita. Encerradas por falta de numero para votar-se.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamarada e acharam-se presentes 32 Srs. senadores, a saber: Barão de Cotegipe, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Luiz Philippe, Leão Velloso, Junqueira, Barros Barreto, Barão de Maromim, Vieira da Silva, João Alfredo, Correia, Luiz Carlos, Afonso Celso, Paula Pessoa, Silveira da Motta, Visconde de Muritiba, Visconde de Parangatu, Lima Duarte, Barão de Mamoré, Barão da Estância, Paes de Mendonça, Vítorio de Medeiros, Barão da Liguana, Ignacio Martins, Castro Carreira, Paulino de Souza, Henrique d'Avila, Lafayette, Christiano Ottoni, José Bonifácio, de Lamare e Meira de Vasconcellos.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Uchôa Cavalcanti, Nunes Gonçalves, Chichorro, Conde da Baependi, Jaguaribe, Fausto do Aguiar, Silveira Lobo, Teixeira Júnior, Sinimbu, Carrão, Antônio, Godoy, Saraiva e Visconde do Bom Retiro.

Deixaram de comparecer sem causa participada o Sr. Barão de Souza Quicrioz.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ela fizesse observações, deu-se por aprovada.

Comparecerão depois de aberta a sessão os Srs. Diogo Vello, Dantas, Franco de Sá, Ribeiro da Luz, Soares Brandão, Cunha e Figueiredo, Martinho Campos, Visconde de Pelotas, Fernandes da Cunha, Octaviano e Silveira Martins.

O Sr. 1º SECRETARIO declarou que não havia expediente.

O Sr. 2º SECRETARIO declarou que não havia pareceres.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

RESPOSTA À FALLA DO THRONO

Proseguiu em discussão o projecto de resposta à falla do throno.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—Também desenvolvimento houve neste debate, tanta oradores de um e outro lado, qual mais digno de respeito, se têm empenhado na discussão, que me julgo no dever de ainda uma vez sujeitar ao senado algumas observações, desfazendo melhor, se é possível, a posição do actual ministerio relativamente ao magnifico assumpto, em torno do qual todos os oradores, e ainda bem, se têm esforçado por dar a conhecer suas opiniões.

Lute neste momento, Sr. presidente, com um abraço todo especial: nem todos os discursos estiveram publicados na íntegra; com exceção do do honrado senador pelo Rio de Janeiro, só poderei regular-me por extractos...

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ:—O meu foi publicado por extenso no dia imediato ao em que o proferi.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—É verdade, com exceção também do discurso do honrado senador pela província do Amazonas. O senado vê, pois, que inui involuntariamente posso deixar de tomar na consideração devida algum ponto que o mereça. A culpa não será minha. Devo ainda observar, Sr. presidente, sem querer cbm isto escusar-me de faltas, que não contava tornar hoje á tribuna, presumindo que outros oradores me antecederão. Mas, como o senado testemunhou, nenhum senador quis tomar a palavra, e assim não me cabia senão cumprir o meu dever.

— Sr. presidente, o honrado senador pelo Amazonas ocupou-se de negócios relativos áquela província, particularmente do seu estado financeiro. Em parte, estou perfeitamente dispensado de responder ao importante discurso do honrado senador, porque o meu illustre amigo senador por Minas-Geraes o fez de modo tão cabal que, quanto a mim, bastaria dizer que as observações do honrado senador pelo Amazonas se referem á época anterior á organização do act. al ministerio. É facto do todos conhecido que a província do Amazonas, como a do Pará, depois de percorrerem um estudo de grande prosperidade, tem decalhado...

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS: — Por causa da baixa da borracha.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho):—Eis a razão. A baixa tem sido não menor de 50 %, segundo cálculos ultimamente feitos. Além desta circunstância ponderosissima, releva dizer que no Pará e no Amazonas aconteceu o mesmo que ocorre em toda a parte; quando uma província, ou um país se acha nadando em abundância. Quando a riqueza regorgita, todos se julgam com o direito de não ter medida nas despesas. Daí-se o mesmo com os individuos. Por via da regra o individuo gasta tanto mais quanto mais cheias senta as algibeiras. Nem o avaro se isenta completamente desta regra. E' na ausência da prosperidade que acede a reflexão pungente ás sacrifícios que temos para fazer. A prosperidade deslumbra.

O Sr. AFONSO CELSO: — E' por isso que é mais difícil bem governar na prosperidade.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — E' exacto. Eis o que em substancia devo agora ponderar ao nobre senador pelo Amazonas, reservando-me para discussão em que melhor caiba o exame dos factos.

O honrado senador fez justiça no actual presidente do Amazonas, o Sr. Dr. Jansen Ferreira. Pelas palavras do nobre senador, ficamos sabendo que S. Ex. teve com aquelle digno administrador conferências intimas, e repassadas de confiança, nas quais lhe foi comunicado aquillo que o mesmo funcionario nos ha dito em cartas: as dificuldades em que se via, os apuros financeiros da província, as obras mal pansas que havia encontrado em andamento...

Um Sr. SENADOR: — Quem as decretou?

O Sr. DANTAS (presidente do conselho)... e por último o desanimo que sentiu por falta de auxiliares para dar conta de sua difícil tarefa.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Estimo muito esta declaração do V. Ex. Confirma o que eu tinha dito.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Esta declaração faz-o em honra do actual administrador. Alguns de entre nós ter-nos-hemos achado em posição de dizer: «Estou quasi só e desanimado. Lembro-me de deixar esta probenda.» Isto, porém, não quer dizer que haja faltado ao actual presidente da província do Amazonas a necessaria energia e resolução para continuar a desemponhar-se de seus deveres, correspondendo assim à confiança que soube inspirar ao ministerio actual, quando o escolheu para governar a importante e riquissima província do Amazonas. Das cartas do digno administrador cheguei a esta conclusão: — a província do Amazonas

não tem pessoal preparado para a administração, como outras do Império. E' portanto, muito plausível o que em confiança disse ao honrado senador o actual presidente daquela província. Escassaria ali pessoal apto, e demais a província se achava em embarracos, mais ou menos comprometida em obras cuja prudência elle punha em dúvida. Refiro-me a despesas impensadas, sem moderação.

O Sr. SENADOR: — Apoiado; e decretadas pela assemblea provincial.

O Sr. BARÃO DE MAMORÉ: — Eu não fiz distinção de política, como V. Ex. havia de ver no meu discurso.

O Sr. FRANÇO DE SÁ (ministro do império): — Entretanto, essa conversação não devia vir à tribuna.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Referio-se por sua vez o nobre senador, como era de razão, ao problema do estado servil, e é-me agradável dizer que suas palavras me deixárião nesta parte satisfatoriamente impressionado. Pouco, bem pouco importa que no nobre senador pareça não ser a esta mas a outra situação política que incumbe o encargo de resolver a questão. E' um modo de entender.

Menos importa que no nobre senador pareça que o actual ministério não poderá dar conta da tarefa. Esgotados todos os esforços a seu alcance para desempenhar-se do solenne compromisso que tomou perante a nação, no gabinete actual não ficará pezar por ser desalojado do poder; elle terá cumprido a sua missão desde que houver feito tudo o que deve à sua consciencia e aos interesses da nação.

E' possível que nem todos os meus adversários estejam convencidos disto; mas a verdade é que não somos induzidos senão pelo patriotismo, animados e sustentados pelo espontâneo auxílio, que nos tem vindo de órgãos respeitáveis e insuspeitos da opinião pública. Não me atormenta o possedelro de sor ou não o actual ministério que realize a importante reforma; o que incessantemente me atribui a preocupação de que o desenlace de tão grave problema venha a ser retardado, aggravando-se todos os dias este estado doloroso de incerteza que deve affligir-nos a todos. Agradeço ao nobre senador o auxílio que me trouxe para este grande fim, ou se realize com a presença do actual ministério ou no influxo de outro mais feliz.

Terei agora em atenção alguns pontos dos discursos dos nobres senadores pelas províncias do Paraná e do Rio de Janeiro. O do nobre senador pelo Paraná foi muito extenso e ouvi-o com a atenção que lhe é devida; mas não foi ainda publicado senão por extracto, e assim ser-me-ha relevada alguma omissão, se no nobre senador não for agradável supri-la.

O Sr. CORREIA: — Já foi para a typographia.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Pôde ser assim sumariado o discurso do nobre senador: parte política e eleitoral; questão do estado servil; estado precário da fazenda geral e da fazenda provincial; impossibilidade para o actual ministério de vencer as dissidências que o assobreciam e necessidade de sua substituição. Julgo ter sido fiel.

Na primeira parte, política e eleitoral, mostrou-se o nobre senador com ardentíssima e aspera que dastão dos seus estilos da tribuna. Faç-a-lhe esta justiça. Ninguém nesta cámara dissentiu tanto quanto o nobre senador, mas ninguém é mais cortez, desapixonado e desejoso de ser justo.

O Sr. CORREIA: — E continuo a proceder assim.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — O nobre senador está vinculado, ligado a um partido, do qual é um dos preclaros; dedica-se, como é natural, à sorte do seu partido; mas quando dissentir sabe sempre colocar-se em altura superior a pequenas paixões.

O nobre senador não julga dos homens inspirando-se daquellas paixões. Desta vez, porém, sinto muito dize-lo, afastou-se desta boa regra.

O Sr. CORREIA dá um aparte.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — E' verdade e tonho pezar de o ter verificado. Afastou-se das boas práticas a que nos tem afeito, dirigindo-se, não directamente mas pessoalmente, ao presidente do conselho, não deixando de o responsabilizar severamente por nenhum acontecimento do processo eleitoral, nenhum, absolutamente.

Tenho mais de 30 anos de vida pública; tenho acompanhado com assiduidade o interesse os negócios do Estado, e não vi ainda exemplo de tamanho rigor contra qualquer governo. Tenho visto chamar contas os responsáveis, exigir informações, reclamar punição, despertar a atenção da autoridade superior, acusá-la às vezes de fruixidão; mas não, como agora, condenar o governo por factos que lhe eram absolutamente impossível acautolar ou impedir. Aos Zaccarias, aos Surnivas, aos Itaborahys, nunca se lançou a responsabilidade de crimes perpetrados durante a quadra eleitoral. Também então houve fraudes, violências, crimes de todo o gênero, actas falsas e outras cousas repugnantes, sem que aos ministros se imputasse directa responsabilidade. Ninguém levou a mal que o Visconde de Itaborahy, de tão saudosa memória, ouvindo aqui mesmo neste recinto graves censuras por factos ocorridos em diversos pontos do Império, como prisões, coletes de couro, algemas, tudo isto posto em prática como meio de vencer eleições; ninguém estranhou, ninguém levou a mal, que, revoltando-se naturalmente contra tudo isto, dissesse o finado estadista:

«Senhores, eu me vejo enfeitiado; não sei como responder, não sei em quem acreditar!» E aquella expressão ficou célebre!

Ora, se isto é assim, pergunto: desses poucos factos, trazidos ao conhecimento do senado, quer pelo honrado senador pelo Paraná, quer pelo honrado senador pelo Rio de Janeiro, e por outros que os antecederão na tribuna, como responsabilizar o ministério actual, sem ter provas para mostrar, não a participação (isto era impossível), mas que o ministério, de qualquer forma, por meios mesmo indiretos, houvesse animado, aconselhado semelhantes factos?

Decididamente não ha justiça nisto. Pois furtar-se uma acto aqui nesta capital, praticou-se uma ou mais fraudes neste ou naquele ponto do Império, ocorre um conflito imprevisto, derrama-se o sangue, e o ministério é responsável por tudo isto? Sê justos, senhores. Isto de vir tempo em que o honrado senador e seus co-religionários presidirão eleições, e eu desejo que com o meu partido os honrados senadores procedam do mesmo modo que eu e os meus colegas no ultimo pleito eleitoral.

Allega-se ter havido nomeações e demissões após o pleito eleitoral. Se taes actos precederem à eleição, dir-se-hia que era por causa della; mas, como forão posteriores, trata-se de castigar uns e premiar outros! Onde ficão, porém, os interesses da administração? Pois os cargos criados por lei, para bom do serviço público, não de permanecer vagos? Qual o prazo anterior ou posterior á eleição fixado pelos honrados senadores para que a administração possa dar signaes de vida?

Falla-se em nomeações de confiança. Mas, como responderá o ministério pela ordem e tranquilidade pública, sem colocar nos cargos de confiança pessoal também de confiança? Cumpria aos adversários do ministério mostrar que nomeações têm recebido, em pessoas que não as merecem. Se chegassem a demonstrá-lo, torriu ruízo, imórnente so, avisado, o governo não providenciaria conforme lh' o exigisse o verdadeiro interesse público.

O Sr. CORREIA: — Estú V. Ex. em meu terreno.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Eu sabia bem que após este pleito, se os resultados coroassem ou excedesssem as esperanças de meus adversários, o nisto não vai offensa, elles dirião ter vencido apesar do governo e dos seus delegados. Se não vencessem, se não tivessem a representação desejada, nos acusarião com volhemença. Eu estava neste transe, mas veio em meu auxilio o nobre senador pela província do Rio de Janeiro, com estas palavras que me

justificou cabalmente, e a todos nós devem satisfazer. Referindo-se S. Ex. ao ilustre Sr. conselheiro J. A. Saraiva, e à lei de 9 de Janeiro de 1881, fez-nos ouvir estas concitadoras palavras:

«A lei de 9 de Janeiro de 1881, para cuja decretação e aperfeiçoamento V. Ex., Sr. presidente, tanto concorreu, passou há pouco pela mais dura e difícil prova; mas o resultado da segunda eleição por ella feita, ainda assim justificou as esperanças e attestou a sabedoria daquelas que promovêrão a sua adopção.»

O Sr. CONNELL: — Está aí um grande elogio.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Ora, uma lei que justificou a sabedoria e as esperanças daquelas que a promovêrão, se sua execução dependesse inteiramente da lealdade dos executores, não corresponderia por certo a tais esperanças.

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — V. Ex. não leu o resto.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Mas isto resume tudo; eu não posso ler agora todo o discurso do nobre senador; tenho outros pontos de que tratar.

Mas, se pela intervenção do governo o resultado da eleição devia ser coisa diversa daquela que seria sem essa intervenção, o que se deve concluir é que, se elle correspondeu às esperanças e ainda desta vez mo trouxe bon lei, é porque os executores não intervieram para desvirtuá-la.

«A primeira prova da lei deu um resultado melhor do que actualmente.» Onde esta medida (senão no desejo de cada um) para dizer: «nós devímos ter maioria», ou antes: «devímos ter mais representantes do que tivemos»?

Onde, em que ponto a lei não satisfaz? Era também questão a apurar, porque, desde que os honrados senadores dizem que melhor resultado podia obter, ou antes que o partido conservador podia ter maioria para governar, estão no dever de mostrar em que distritos houve essa intervenção de que se queixou. Onde foi isto? Em parte nenhuma, senhores!

Neste mesmo correr de idéias, chegáram os nobres senadores a outro ponto para também fulminarem o ministerio actual como interventor: a parte que o ministerio ha tomado na verificação de poderes da camara dos deputados.

Cumpre não perder de vista que todos os adversários do ministerio, desde que se abriu o parlamento, o intimam a que deixe o poder, porque está em minoria, no mesmo passo em que não cessou de dizer que o ministerio em minoria é quem está fazendo a verificação de poderes!

O ministerio tem amigos já com poderes verificados e amigos cujos diplomas estão por verificar. Os meus collegas ministros assistiram quasi sempre nos trabalhos das comissões, e para isso têm mais de um motivo: são deputados, têm de votar, e querem ouvir os debates porque carecem de formar opinião, visto que não podem examinar por si todos os papéis. Outro motivo é que o ministerio tem muita pressa em ouvir a palavra da camara dos deputados, ou o seu *veredictum* no recurso interposto desde o dia da dissolução.

Eis a razão que explica esse interesse que pede licença para manifestar desta tribuna, pedindo instantemente às comissões da camara não demorem os pareceres, porque todos nós carecemos sair deste estudo de causas: ou o ministerio vive com apoio da camara, e prosegue em sua tarefa, ou perde esse apoio, e as consequências deverão vir imediatamente. Que maior clareza, que maior lealdade querem os nobres senadores por parte do ministerio? Ocorre aqui, porém, um precedente que não é bom, e eu sinto que os nobres senadores sojão autores dessa prática, contra a qual tantas vezes clamou o meu muito prezado amigo o Sr. Martinho Campos. O ilustre senador, na camara dos deputados, com a autoridade de sua palavra, com a competência de parlamentar prolecto, jamais consentiu em silêncio que aquella camara se ocupasse do senado para censurar-lhe as decisões; sempre fol

de opinião que a camara dos deputados devia ignorar, por util sieção, o que se passava aqui.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Estando ambas as camaras abertas, mas agora a dos deputados está fechada.

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — Não censuramos a camara dos deputados, sim o procedimento dos ministros.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — VV. EEx. têm apreciado a verificação de poderes, e nisso vai mais do que censura á camara dos deputados. Quem na camara dos lords (ainda há poucos dias li isto em scriptor do renomo ilustrado) ousaria censurar a camara dos communs, que imediatamente, não provocasse reprovação no solo daquella mesma camara?

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — Mas lá há ministros que procedem como os daqui?

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — V. Ex. tem sido ministro, e pode responder por mim e por si. Diz este scriptor:

«Quem censurasse na camara dos lords uma deliberação dos communs, levantaria contra si um protesto geral dos seus collegas. As camaras inglesas são tão zelosas dos seus direitos e prerrogativas, em tão alto grau respeitam suas reciprocas atribuições, que ainda nos mais ardentes debates nenhum membro de qualquer delas ousa referir-se de qualquer modo ao que se passa na outra.»

O Sr. CRUZ MACHADO: — Nós não somos lords.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Essa foi sempre a opinião do honrado Sr. Martinho Campos, que continua a ser para mim opinião insuspeita e muito respeitável. Não sei se será para os honrados senadores; para mim é.

O Sr. CONNELL: — O próprio nobre presidente do conselho acaba de dirigir-se á camara dos deputados.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Em que termos, porém, acabo de dirigir-me á camara dos deputados?

Os nobres senadores foram adiante. Dir-se-hia que tinham de acusar-me por algum golpe de estado napoleónico ou por alguma ditadura de Cromwell: «Trancaste as portas da camara; levantaste diante della um muro inaccessible!»

Estas palavras, Sr. presidente, a mim mesmo causaram estremecimento! Que estou eu fazendo?

O Sr. CRUZ MACHADO: — Não é ditadura, é tramoia. (Risadas.)

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Isto está explicado; quantas vezes será ainda preciso repetir a explicação? A camara está constituída para funcionar, desde que conta presentes metade e mais um dos seus membros. Ninguém pôz isto em dúvida; a questão é outra e muito diversa. A camara foi eleita para responder a um apello sobre um ponto dado. Conviria que a resposta seja dada sómente por metade ou por dois terços dos representantes da nação? A sessão foi convocada especialmente para este objecto; a ordem do dia não deve contar outro com preterição daquelle assumpto. Eis aqui, senhores, a questão, eis a hypothese que ocorre. Mas a questão ha sido desfigurada, as hipóteses têm sido confundidas, e dizem-me, sem se lembrarem os nobres senadores de que o paiz nos contempla a todos, que o ministerio não quer que haja sessão. Quer, senhores. O ministerio tanto deseja que a camara funcione, que convocou a assembleia geral à reunião extraordinária. Abreviou em vez de retardar a reunião. Como dizeis que não desejam sessão?

Teremos muitas ocasiões de tratar desto e de outros assuntos; comprometto-me a fazê-lo; devo, porém, ocupar-me agora do grave assumpto que a todas preocupa. No governo, ou fora do governo, estarei em outra ocasião às ordens dos nobres senadores.

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — Mas quando deixará o governo?

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — V. Ex. naturalmente deseja que seja quanto antes. Quanto a mim, estou às ordens de quem pôde sereno e tranquillo no íntimo da consciência.

Referindo-me à questão do estado servil, sinto-me constrangido entre dois pedidos. De um lado intimma-me o nobre senador por Pernambuco para que entregue já a já o poder ao meu honrado amigo, senador pela Bahia, considerando-o com razão justo e sabio: «Vinde, disse-lhe o nobre senador por Pernambuco; sois o mais competente, o mais autorizado, o mais respeitado dos vossos e dos adversários.» De outro lado disse-me generosamente o meu nobre amigo, senador por Minas-Geraes, em eloquente lance oratório: «Ficai no poder; deveis ficar; qualquer outro achará maiores dificuldades do que vós; é do vosso patriotismo permanecer no poder.»

Inspirou-se o nobre senador por Pernambuco, no appello que dirigiu, em um facto que naturalmente leu no mesmo livro de onde extraíra a citação do incidente Russell-Peel. Poucas folhas antes daquella em que é relatado tal incidente vêm referidas as seguintes palavras de Cobden a sir Robert Peel: «Não deixais o poder; é do vosso patriotismo não o abandonar, vinde realizar a reforma, contai com a Inglaterra, e com os patriotas ingleses. Vede a Prussia, vede a Turquia, vede a Alemanha, a Holland, a Bélgica (tratava-se da liberdade de commerce, da lei dos coreas); estes governos não esperáriam; desde que virão o mal; abrirão sous portos. Por que não fazermos o mesmo? Por que esperarmos dos Turcos uma lição de christianismo, e dos Russos uma lição de humanidade? Vinde, não receieis que o paiz vos negue apoio.»

Eis o bom exemplo que adoptou o honrado senador por Pernambuco. Ha todavia uma diferença: é que Peel estava no ministerio, queria sair, e afinal ficou, não só a instâncias de Cobden, mas de John Russell e de outros, e da própria rainha, com quem conferenciou por vezes, a quem expôz repetidas escusas, mas perante quem teve de ceder, ao mesmo tempo que cediu aos impulsos dos seus deveres para com a Inglaterra.

Aqui não é o honrado senador pela Bahia que se fecha no poder, mas sim o senador que tem a honra de dirigir-se no senado, e um adversário de ambos quer que este se retire para que venha aquele. Não ha a menor dúvida, senhores, do que ninguem mais digno de ocupar o poder no Brazil, por sua inteligência esclarecida, profundo conhecimento dos negócios, integridade patriótico, do que o nobre senador pela Bahia. Nem o ministerio actual poderá manter-se no poder, se, além de outro apoio, lhe faltar o do ilustre senador pela Bahia, tão justamente aclamado por amigos e adversários o primeiro chefe do partido liberal do Brazil.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Essas graduações são perigosas.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Neste ponto não posso falar àquele do honrado senador por Pernambuco, tanto mais quo se trata do cidadão de cuja estima me desvaneço ha longos annos, do quem tenho recolhido grandes provas de amizade, ás quais, na medida das minhas forças e com a lealdade do meu carácter, sempre procurei retribuir. Foi um chefe do partido conservador e dos mais graduados que appellou para as nobres qualidades do meu ilustre amigo, e eu não ficaria bem com a minha consciencia guardando silêncio a respeito desto facto notável.

Eis as mesmas palavras do honrado senador por Pernambuco:

«Para dar prova de sua cordura, o orador termina fazendo um voto sincero. Se lhe fosse possível arrancar o sabio Nestor daquella penumbras em que modestamente se oculta, dir-lhe-hia: é chegada a occasião de compôr as contendas do Achilles e Agamenon. Será muito feliz se S. Ex. anuir aos sous-votos.»

São palavras cheias de solemnidade. O nobre senador appello para o nosso eminentíssimo collega, como

pura quem pode influir poderosamente na solução prompta, que desejamos, deste magnifico assumpto.

(*Trocão-se apartes.*)

Faz o nobre senador uma apreciação retrospectiva dos ministerios da situação liberal, e, do mesmo modo, que o nosso illustre collega pela província do Rio de Janeiro, arguiu-me por haver apoiado o gabinete organizado pelo nobre senador por Minas-Geraes, Sr. conselheiro Martinho Campos. Só tenho motivos para lembrar-me disto com prazer e satisfação de ter cumprido o meu dever de homem político. Só admiro que alguns daquelle, que por tal me consumiu, não batão nos poitos, cleiches de arrependimento, porque a elles devo o paiz e não ter tido por mais tempo à frente dos negócios do estado um cidadão da probidade, da aptidão e do patriotismo de Martinho Campos.

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Eu agradeço a V. Ex.

(*Na varia aparte.*)

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Os liberais dissidentes eram então poucos para derribar o ministerio. Foram outros os autores da derrota; foram aquelles que têm estado constantemente ao serviço de qualquer divergência no seio do partido liberal para estender a mão aos divergentes.

O Sr. PAULINO DE SOUZA dá um aparte.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Foram elles que sempre estenderam mão às divergências liberais...

O Sr. AFFONSO CRISO: — E V. Ex. pôde corrigir a phrase: não estendem mão, estendem o capote.

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — Nós estamos em nosso posto.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Foi o mesmo que ocorreu ao ministerio presidido pelo nobre senador pelo Piauhy, Sr. conselheiro Visconde de Paranaíba, ministerio que por nenhum acto hostilizou.

O Sr. VISCONDE DE PARANAÍBA: — Apoiado; deu-me sempre voto muito espontâneo.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Ao ministerio de 24 de Maio, presidido pelo nobre senador por Minas-Geraes, Sr. conselheiro Lafayette Rodrigues Peixoto, sucedeu o mesmo.

O Sr. CORREIA: — Vamos ver se os conservadores se convertem em governo-nistas.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — O que notamos é a incoherência do V. Ex., que apoiou ministerios que não cogitavão desta questão.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Se pudesse referir-me à opinião de um morto, cujas relações de amizade muito cultivei, opinião que é conhecida por alguém que me ouve, diria que, no conceito della, os conservadores não andavão bem. Era o sinado Visconde de Jaguary, que assim pensava e mais de uma vez me disse.

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — Ilaviamos de sustentar governos liberais contra seus próprios amigos?

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Se a nossa questão por excellência é a do estado servil, o honrado senador, chefe reconhecido e proclamado do partido conservador, deseja o *statu quo*, como explicar a pressa que houve em derribar o ministerio Martinho Campos, que no seu programma não inscreveu palavra a respeito do problema?

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — V. Ex. não o apoiava?

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Já disse que me honro de o ter apoiado.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Ergo...

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — O ministerio de 21 de Janeiro não se propôz fazer causa alguma na questão: seu programma era outro, e eu bem-podí satisfazê-lo com elle naquela occasião. Do mesmo modo, quando fiz parte do ministerio do 28 de Março, não se cogitou da questão, segundo disse seu illustre organizador: fui solidario com esta

suaphrase, nem podia deixar de o ser devido que permaneci no governo, que na ocasião se ocupava de outros assuntos de grande valor.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELOS: — Apoiado.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Vem a talho de force responder aos giornais senadores que me arguem por haver salido do silêncio para o governo, tornando esta questão como de vida e de morte para o ministerio que me honra de presidir.

Essas acusações não têm valor; elas têm sido feitas a muitos homens de estudo; foram feitas a Robert Peel e a Disraeli, entre nós foram feitas ao eminente Visconde de Rio Branco. Ainda mais: a este ilustre brasileiro argüiu-se sem razão ter abandonado a idéia que defendera no conselho do estado para coporá-lo-se, de um dia para outro, em apostolo da emancipação, que elle tão brilliantemente defendeu. A mim dizem-me agora que nunca pensei nisto. Mas, senhores, qual o estadista ultimamente que nesta questão se manifestou por tal forma perante os poderes públicos, antes de vir para o governo? Essa questão veio para o governo com o ministerio de 3 de Julho. Então o nobre senador pelo Piauhy, chefe do ministerio de 3 de Julho, prometeu tratar della... .

O Sr. VISCONDE DE PARANAGUÁ: — Apoiado.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho) ... mas os acontecimentos não lhe permitiram; o governo actual, porém, por de lado todas as outras questões, compreendendo que todas lhe estavam subordinadas e fez della seu ponto de honra. Dali em diante é que a opinião julgou do ministerio, assim como julgou do ministerio Rio Branco quando este manifestou a proposta que mais tarde foi convertida na lei de 28 de Setembro de 1871.

Eu nunca fui infenso à idéia; com o meu honrado amigo o Sr. Martinho Campos, quantas vezes conversei sobre este assunto!

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Apoiado.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Quantas vezes eu disse-lhe: — apresente essa idéia!

O Sr. MARTINHO CAMPOS: — Apoiado; conversámos sobre isto, mas sempre respeitei suas opiniões e por esse lado nunca o censurei, o também não o apoiei.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — E' verdade; e eu estou sentindo a falta de seu valiosíssimo apoio.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — V. Ex. queria o apoio de um escravocrata da gemma?

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — V. Ex. está muito contente com isso?

O Sr. MARTINHO CAMPOS dá um aparte.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Eu nunca fui contra a idéia, fui sempre favorável a ella (apoio); se eu, sem desdobar programma, fui vítima de acusações injustas; se, não pretendendo o poder, não armundo a elle, creio ou não creio, fui sempre apontado como ambicioso, imagine o senado que trovada não rebentaria sobre minha cabeça, se fôr do poder desdobrasse um programma sobre o elemento servil!

O Sr. FRANCISCO DE SÁ (ministro do império): — Quanto mais se dissesse como o partido conservador, que deve, quer e pôde.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Fiz parte do ministerio do 3 de Agosto, aíl estou os meus honrados companheiros, o nobre senador pelo Piauhy e o nobre senador por Minas-Geraes, para dizerem quantas vezes nos ocupámos com esta matéria.

O Sr. VISCONDE DE PARANAGUÁ E APONSO CRUZ: — Apoiado.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Quantos elementos deixámos, e em boa hora, de que se aproveitou o Sr. Visconde do Rio-Braco!

Recordo-me, Sr. presidente, que durante longos

mezes, pelo menos uma vez por semana, o ministerio se reunia com o conselho de estado pleno para ocupar-se desta questão.

O Sr. VISCONDE DE PARANAGUÁ: — Apoiado.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Depois disto, na imprensa que dirigi na Bahia, fendo a meia lada o honrado endorso pela mesma província, e que foi um dos seus redactores mais distintos, elle que díga...

O Sr. LÉAO VELASCO: — Apoiado.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho) ... se na imprensa não nos manifestámos sempre favoráveis a essa idéia.

O Sr. CORREIA: — Para depois não tratar mais disso.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Também fiz parte, e fui presidente da sociedade Libertadora Sete de Setembro, com certeza das mais antigas, organizada para esse fim na capital da Bahia, e por ella em occasião bem solene, estando presente o honrado presidente, Sr. Silva Nunes, foram distribuídas só de uma vez cerca de 100 cartas de liberdade no meio da alegria geral.

Mas dizem: reprovaste aqui as kermesses e as manifestações que então se deram.

Entendamo-nos: não gostei do caminho que a cousas não levando, porque podia prejudicar a idéia.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — E' pouco dizer: não gostei.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Mas cumpre confessar que isso era justificado pela ausência completa dos poderes públicos; na solução da questão, tratava-se de uma idéia vitoriosa na opinião: era indispensável a presença dos poderes públicos e enquanto elles não se apresentavam para dirigir essas aspirações as manifestações tornavam-se crescentes.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA dá um aparte.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Estú assim explicado o meu modo de ver as manifestações, e excluída a constura pelos motivos dados.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não se excederão.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Meus votos forão e são para que essa grande reforma se realize no Brasil no meio da alegria, da paz e da liberdade e segurança de todos. E' por isso que digo, Sr. presidente, que o projecto de 15 de Julho é a paz, é a liberdade, é a ordem; em nada ataca a riqueza, a prosperidade do Brasil. Se ha outros que melhor possam satisfazer esse anelito, que venham; ninguém lhes prestará melhor apoio do que eu, pois não estou ao serviço de mim próprio; pelo contrario, ponho a inteligência e a actividade que Deus me deu ao serviço de minha pátria, dessa pátria onde tenho filhos, onde nasci, onde vivo e onde hei de morrer.

Tendo começado a subir uma grande montanha escarpada e cheia de dificuldades, assegura-se-me que, se chegar á eminéncia, des cortinarei largos e novos horizontes, que nos asseguráruõ, em dias que não estarião longe, a satisfação de vivermos n'um paiz do qual todos se possão dizer cidadãos livres.

Senhores, isto não é arrobo de entusiasmo, é o grito da consciência!

Mas porventura pretendo este fim desorganizando o trabalho, pondo em perigo a paz pública, despertando as más paixões, desrespeitando o direito de propriedade?

Não; hei de prova-lo, e vou prova-lo.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — E' o inimigo nos bate á porta.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Vamos ver.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Pois vai ver. Quando chegou nos grandes pontos, sophismos, atribuem aos outros o que elles nunca pensaram, quanto mais disserão. E' não tem invención nenhuma; está tudo

nos trabalhos da comissão francesa, presidida pelo Duque de Broglie.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Então começo por dizer que a opinião do Broglie não é favorável aos que querem a indemnização; Broglie nega esse direito.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Não nega tal.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Nega; lerei suas palavras, trago-as aqui.

O Sr. MARTINHO CAMPOS dá um aparte.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Esta é uma discussão prematura; não era aqui que ella devia começar, era na câmara dos deputados (*apartes*), mas todos vêem que sou obrigado a precipitar um pouco os acontecimentos...

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Não faz mal; disconta.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Sr. presidente, nesta questão os honrados senadores pelo Paraná, pelo Rio de Janeiro e por Pernambuco; (deixemos para depois o nobre senador pelo Rio de Janeiro que faltou em último lugar) disscreverão consas que me deixarão em dúvida.

Não sei como combinar as palavras do honrado senador pelo Rio de Janeiro com as do honrado senador por Pernambuco; quanto ao nobre senador pelo Paraná, foi realmente mais adiantado: suponho que não está com o seu partido. Teria razões para pensar assim se o partido do nobre senador não quisesse meter micos à obra nesta questão. S. Ex. é emancipador, muito emancipador, e tal ponto que não recusarei repetir que ainda ninguém, a meu ver, apresentou melhor argumento, sobre o que é a propriedade escrava, nem mesmo o nobre presidente do senado, que em 1854 desfiziu-a «um direito fundado no abuso», do que S. Ex. quando disse que a propriedade escrava era a única capaz de converter-se em proprietário.

Realmente isto sómento está reservado ao homem escravo que pôde hoje ser escravo, e amanhã tornar-se senhor. Para mim este argumento dispensa muitos outros.

O Sr. CORREIA: — O que disse ratifico.

O Sr. MARTINHO CAMPOS e FERNANDES DA CUNHA dão apartes.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Eis aqui o que disse o nobre senador pelo Rio de Janeiro (*id.*)

«A lei de 28 de Setembro de 1871 resolveu por uma vez a questão da emancipação do elemento servil. Para afirmá-lo louvo-me nas palavras e declarações explícitas do ilustre estadista que presidiu à sua decretação. Nella estão os princípios fôra dos quais não há solução possível sem desorganização do trabalho agrícola, sem atentado contra o direito de propriedade, assegurado na constituição do Império como uma das garantias dos direitos essenciais do cidadão brasileiro. E' contra o pensamento dessa lei que se levanta hoje o nobre presidente do conselho, tentando fazer decretar o esbulho e promovendo emancipação em massa, quando o legislador de 1871 a concebeu operando-se gradualmente, sem abusos sensíveis, por meio de preferências que tinham assento em condições morais dos favorecidos pelo fundo especial criado na mesma lei.»

Quando se argumenta com um homem do mérito e importância do honrado senador pelo Rio de Janeiro, meu amigo, e a cuja estima manifestada por S. Ex. é minha pessoa, retribuo com a maior satisfação e sinceridade, deve se ter em muita atenção não só o que ele tenha proferido hoje como o que haja dito anteriormente.

Nos estudos quo' fiz, e estou fazendo constantemente sobre esta matéria, encontrei muita causa importante do honrado senador pelo Rio de Janeiro durante a discussão do projecto, hoje lei de 28 de Setembro de 1871.

E' impossível agora reproduzir tudo; mas vou citar no lado destas palavras outras de S. Ex., que felizmente foram imóveis quanto à lei, porque ella hoje no juizo

competente do honrado senador é o que há de melhor para resolver a questão, é uma lei séria, lei que respeita todos os direitos, que vai gradualmente satisfazendo a todas as aspirações, e isto é reconhecido treze para quatorze anos depois que foi promulgada.

Mas veja o sonado quanto se havia illudido o honrado senador quando se discutiu esta lei. Em poucas palavras está resumido o seu pensamento. S. Ex. qualificava a lei de «perturbadora e immoral, imprudente e barbarisadora». E os que o acompanhavam em sua opinião, acrescentavam:

“1.º Que o fruto do escravo pertence ao senhor, pelo mesmo título que os da sua lavoura ou os do seu gado.

“2.º Que a mera possibilidade do nascimento constitui para o proprietário da escrava uma propriedade perfeita.

“3.º Que a pretendida indemnização da lei de 28 de Setembro não indemniza os senhores expropriados.»

Ainda bem que hoje S. Ex. reconhece...

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — Eu combatia a medida directa.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — E combatia também a lei.

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — Os princípios de graduação e de indemnização nunca combatii.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Aqui adianto está este juizo formulado syntheticamente sobre a lei (*lendo*):

«Os adversários da lei diziam então que o facto de escrava pertencer ao senhor, pelo mesmo título que os da sua lavoura, ou os do seu gado...»

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — Eu não me exprimi nessas termos, não era capaz.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Não me estou agora referindo ao nobre senador; V. Ex. tem sempre a linguagem digna de um dos homens da mais fina educação que eu conheço. (*Continuando a ler*) “.... que a mera responsabilidade do nascimento constitue para o proprietário da escrava uma propriedade perfeita; que a pretendida indemnização da lei de 28 de Setembro não indemniza os senhores desapropriados, etc.»

Também pela palavra do Sr. Pereira da Silva, dizia a oposição (*id.*):

A constituição só permite a desapropriação mediante indemnização. Vossa proposta nemhuma oferece, porque a somma de 36^o por anno, e só durante 20 annos, é a pagar de criação e da educação do menor até a idade de 8 annos, e tanto que só se paga por aquelles que chegarem vivos a essa idade.»

Mas em realidade, ninguém foi mais adversário dessa lei do que o honrado senador, então em oposição ao Visconde do Rio-Branco; todos concordavam à lei uma sorte tristíssima, e isto não era surpresa; a mesma cousa se fez em 1831, quando se considerou pirataria a introdução de Africanos; o mesmo se fez quando Enzebio de Queiroz empregou as medidas eficazes que conhecemos para acabar com o tráfico dos escravos; o mesmo se disse em 1871, e o mesmo se está dizendo hoje.

O Sr. PAULINO DE SOUZA dá um aparte.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Então V. Ex. apoiou o ministério Rio-Branco, quando fez a reforma de 1871?

O Sr. PAULINO DE SOUZA: — Combatii a lei, mas não combatii o princípio que hoje é aceito. E, quanto à propriedade dos nascituros, tanto a lei a reconheceu, que deu indemnização com apólices de 100000.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — O princípio da indemnização pecuniária foi condenado entre nós, coiso o tom sido em todos os países, como vou mostrar, salvo nos casos de abolição instantânea. A Inglaterra, a Espanha e outros países não adoptaram o princípio da indemnização, em todos os casos, como vou mostrar com as respectivas leis. Entre

nós mesmos este princípio está desconhecido pela propria lei do 28 de Setembro.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Não apoiado, lá está claramente consignado na letra o espírito da lei.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Senhores, quem quizer o rigor jurídico que querem os nobres senadores, ha de ser fatalmente levado a reconhecer que honra ataque à propriedade. Os que entendem que a propriedade escrava é isso, que V. Ex. diz, serão fatalmente obrigados a dizer que a liberdade dos nascituros foi um ataque à propriedade, maior do que o que querem exagerar, na liberdade dos sexagenários!

O Sr. AFONSO CELSO: — V. Ex. deve lembrar-se da emenda apresentada pela oposição em 1870, e que o Sr. Visconde de Itaborahy declarou que aceitaria em um projecto especial.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Eis a grande injustiça que V. Ex. faz.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Sr. presidente, eu peço licença para prosseguir.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Um aparte.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Hei de chegar no discurso de V. Ex., se não for hoje, será em outra ocasião: é um dos mais importantes sobre a matéria.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Pois nesta época, ou eu fui tratado com desdém, ou não havia ideia aproveitável no que dizia.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Pois foi um dos melhores discursos sobre a matéria, um dos mais completos estudos da história da legislação dos outros povos sobre o assunto. Agora o que eu não posso compreender é como o senador Fernandes da Cunha de 1871 pretenda ser hoje o mesmo com estas idéas!

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Não tenho opiniões de ocasião para sustentar situações.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Que modos de dar apartes!

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Hei de da-los como entender.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Isto é fazer dous discursos no mesmo tempo.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Aprendi com V. Ex.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Quero, porém, chegar no discurso do nobre senador por Pernambuco, considerado no seu partido como uma especie de Mossias ou Cesar, a quem S. Ex. tanto se referiu hontem.

Mas o nobre senador, reputado com justiça um dos homens mais fortes do seu partido, um Mossias, um Cesar com o seu *veni, vidi, vinci*, era ansiadamente esperado na tribuna do senado para dizer como pretendia conduzir a opinião nesta magna reforma. Vamos ver o que disse S. Ex.

O Sr. CHRISTIANO OTTONI: — Por ora, ainda não passou o Robinson.

O Sr. AFONSO CELSO: — Está no meio.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Está vendo se passa ou se não passa; se dár uma queda, dirá como Cesar: — tome posse do território.

S. Ex. disse com toda a solemnidade (*Id.*):

« Chega á questão que o trouxe á tribuna — o elemento servil. Sua posição está claramente definida.

« Fez parte do ministerio que realizou a reforma de 28 de Setembro de 1871. Prestou a mais franca e leal cooperação a essa reforma, que a son ver vinha oportunamente e como consequencia forçada dos acontecimentos anteriores. »

Quem pretende desfilar o que é claro, fa-lo obscuro. Se estava claro e definido, não precisava dizer mais nada.

O Sr. JOÃO ALVAREZ: — Eu dizia que era desne-

cessário, mas vinha responder a uma pergunta; V. Ex. tortura tudo, e quer agora torturar milhas palavras.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Perdão, isto será quando muito um recurso de tribuna, mas não ha offensa.

O Sr. JOÃO ALVAREZ: — Mas querer tirar partido de palavras de um extracto...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Eu tenho o direito e atô o dever de estudar uma por uma as palavras de V. Ex., porque V. Ex. as deixa cabir muito pensadinho.

O Sr. JOÃO ALVAREZ: — Eu disse que tinha sido forçado á vir a tribuna, não obstante entender necessario, porque a minha posição a respeito desta questão está deslinhada pelos precedentes que referi.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — (Continuando a ler.)

Em 1880, disse no senado que era francamente emancipador, mas com o respeito devido á propriedade e ás condições do paiz. Outra voz, procurado por sociedades abolicionistas, respondeu, e a sua resposta foi publicada, que via com prazer a execução da lei de 28 de Setembro, que della esperava grandes resultados, e previa a ocorrência em que se lhe devião fazer adiantamentos, sempre dentro dos moldes da mesma lei e do respeito devido á propriedade cumprindo todos estudar a tendência do espirito publico e dos acontecimentos para uma solução oportunista nesses tempos. »

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Isso não adianta nada.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — (Continuando a ler.) « Em outra ocasião, achando-se em um banquete na cidade de Campinas, onde se encontravam republicanos, liberais e conservadores, teve a satisfação de ouvir a um proprietario, que fôr adversário da reforma, proclamar em um brindo os sens bons resultados, reconhecendo que não tivera razão. Agradeceu o brindo e disse que via com prazer, que a província de S. Paulo, e a mesma classe da layoura tão interessada na questão, cuidava da solução do problema, a substituição do trabalho escravo pelo trabalho livre, e acrescentou que previa não estar muito diante a época em que alguma coisa se devesse fazer para aliar os intuitos da lei de 28 de Setembro. »

« Também no primeiro banquete commemorativo dessa lei fallou no mesmo sentido, de desenvolvimentos oportunos, e do respeito aos principios cardeais da reforma de 1871; e no ultimo banquete do anno passado apoiou com toda a effusão o nobre presidente do senado.

« Crê, portanto, que a sua posição está claramente definida no assumpto. Quer que a reforma de 1871 tenha todos os seus adiantamentos oportunos, que não ofenda o direito da propriedade, não desorganise o trabalho, nem perturbe os forças productoras do paiz. »

« Não sabe, entretanto, nessa época de quem estava mais longe, se dos sens amigos, se dos seus adversários políticos. Quando os sens amigos falláriam da possibilidade de uma reforma tinhão os liberais a esse respeito algum programma, alguma idéa? Ao contrario, não pensavão, não cogitavão da questão. »

Pergunto: depois destas palavras, que ouvinhos hontem ao honrado senador pola província de Pernambuco, que conclusão se pôde tirar, quanto ao modo pelo qual em sua opinião deve ser de preferencia resolvida a questão do elemento servil? Parece que S. Ex. quer o pôr. quer ao mesmo tempo.

O Sr. JOÃO ALVAREZ dá um aparte.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Depois de muitas arguições ao actual presidente do conselho neste negocio, acrescentou o honrado senador:

« S. Ex. agitou por tal modo a questão, desencaixou tantas páixões, creon tais perigos, preparou uma situação tão difícil para uma classe importantissima

da sociedade, mostrou-se tão cegamente partidário, que é impossível esperar que caminho com felicidade e com o ânimo pacífico e prudente, como deve ser o daquelle que tem de resolver assumpto de tanta magnitude.

A este Juizo do honrado senador pela província de Pernambuco, pego licença para oppor o conceito do ilustrado senador pela província do Rio de Janeiro, o Sr. Teixeira Júnior. S. Ex., com o desprendimento de quem não está arrogantemente em nenhum partido, embora com as idéas de um delles, declarou, segundo se lá no extracto hoje publicado na *Gazeta de Notícias*, em termos claros e positivos, que a questão do elemento servil precisa ser resolvida quanto antes, e que muito bem processen o governo actual apresentando-a ao parlamento na ocasião opportuna. Segundo o extracto do outro jornal, o *Paiz*, creio, ainda disse o honrado senador, que com a apresentação do projecto a agitação se tinha acalmado e as paixões arrefecido.

Este Juizo do honrado senador pelo Rio de Janeiro em o acerto em lugar do que proferiu o honrado senador por Pernambuco, quando disse que eu agitei e desonordei as paixões.

O Sr. João Alfredo dá um aparte.

O Sr. Dantas (*presidente do conselho*): — Em referência aos negócios de Pernambuco, havia factos que eu, não menos que S. Ex., lamentava e que não podiam estar na minha previsão, nem até na provisão humana.

O Sr. João Alfredo: — São amnistados.

O Sr. Dantas (*presidente do conselho*): — Não, o inquérito ali está.

O Sr. João Alfredo: — É uma vergonha.

O Sr. Dantas (*presidente do conselho*): — Como V. Ex. diz que é uma vergonha, em lócio o telegramma que a respeito recebi e pelo qual se convenceu de que não tinha perdido de vista esses lamentáveis factos:

“Do presidente de Pernambuco — O Tempo de hoje argüe da deficiente o inquérito e dá como prova o facto de ter sido devolvido por um juiz respeitável, como o Dr. Montenegro, no mesmo tempo que accusa a inactividade da promotoria. Falta-lhe razão em ambos os pontos. Foram ouvidos todos os que se sabem terem assistido ao conflito, e foi a promotoria quem requereu ao Dr. Montenegro que fossem ouvidas mais quatro pessoas, que não estiveram presentes, mas que ella esperava possuir concorrer para o esclarecimento do facto. Não só, portanto, o Dr. Montenegro não julgou deficiente o inquérito, como, por não estar inactiva a promotoria, é que vai se proceder à mais uma diligência. (Assinado.) — O presidente, S. Ilº Barros Pimentel.”

O Sr. João Alfredo: — V. Ex. permitte uma informação muito rápida? Essas testemunhas foram uma mulher, que veio dizer em juizo que tinha sido procurada, com promessas de presentes e dinheiro, para dizer contra as victimas o contrário do que ella sabia, e a outra uma cega, que mora em freguesia diversa.

O Sr. Dantas (*presidente do conselho*): — Bem; mas lá está o Dr. Montenegro e o processo entregue a elle; consitemos no Dr. Montenegro; é um magistrado integerrimo dos mais intelligentes que conhecemos. (Apoiados.)

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Esse processo ha de ter o mesmo resultado que o do Apúlio de Castro!

Outro Sr. SENADOR: — E o da Victoria, e outros.

(*Na outras apartes.*)

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção!

O Sr. Dantas (*presidente do conselho*): — Este incidente sobre o porque, para dar uma explicação ao honrado senador, disse que S. Ex., por motivo que supponho ter descoberto, se mostra um tanto diferente daquelle que eu julgava poder esperar de S. Ex. Mas não ha razão para tanto...

O Sr. João ALFREDO: — Eu não sou capaz de

mudar de opinião em questões de certa ordem por aflição ou desaflição.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Podem occultar a verdade em quantos inqueritos quizerem fazer; basta o depoimento dos mesmos.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Careço de prosseguir...

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Estou convencido da criminalidade...

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Mas, eu não estou discutindo agora este ponto...

O Sr. FERNANDES DA CUNHA dá um aparte.

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção! O nobre senador queira continuar.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Sr. presidente, do confronto das opiniões dos Srs. senadores pelo Rio de Janeiro e por Pernambuco, pergunto ao senado: que conclusão se pode tirar, em boa fé?

O honrado senador pelo Rio de Janeiro quer o *status quo*, confia tudo da lei de 28 de Setembro de 1871, da sua execução, fiel e completa; nada mais quer. Nisto S. Ex., como lho declarei, é coerente, honra-lhe seja feita.

O honrado senador por Pernambuco, a meu ver, quer e não quer mais do que a lei de 28 de Setembro. Se amanhã S. Ex. for chamado ao poder, com esse programma pôde fazer o que quiser; pôde circunscrever-se à lei de 28 de Setembro de 1871, pôde ultrapassá-la, pôde cingir-sa ao seu molde, pôde quebra-lo. Mas isso não basta. (Apoiados.)

O Sr. João Alfredo: — A sua interpretação fique ahi.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA dá um aparte.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Houve uma circunstância em que o honrado senador se mostrou de acordo comigo, e tenho o prazer de o declarar; foi quando disse: “É opportuno tratar da questão”. S. Ex. reconheceu a oportunidade, fez-lhe justiça, nas demonstrações que dos diversos pontos do Império têm aparecido até dos próprios lavradores, que pedem solução a este magnifico assumpto. S. Ex. viu nisto uma prova irrecusável de que tudo é melhor do que a continuação de incerteza. Logo por este lado, S. Ex. favorece com o seu auxilio poderoso a quem quer que possa resolver a questão; em sua opinião, porém, todos poderão fazê-lo, menos o actual ministerio, e, se é possível, individualizar, como fez S. Ex., excepto o actual presidente do conselho, com quem S. Ex. julga impossível tratar do assumpto.

O Sr. João Alfredo: — Tumbem isso é tradução livre do que eu disse; dizer que é um embaraço, não é dizer que é impossível. Não podia enunciá-lo um juizo dessa ordem, como o que está emprestando-me.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Em resumo tal foi o pensamento, aliás bem explícito, do honrado senador.

Todos se recordão de que quando organisei o ministerio de 6 de Junho apresentei-me diante da cámara e formulei o programma com que me propus governar. Levantou-se imediatamente do seio dessa cámara uma oposição fortissima, sem offensa posso dizer intransigente na questão. Então dei duas umas: ou eu teria de recuar e desistir das nossas idéas, ou convencido do que havia feito, cumprir-me de prosseguir, arriscar as dificuldades e firmar cada vez mais o meu programma.

Dobalde, como se recordará o senado, pedi, que entrassemos na discussão do projecto para morecer da cámara acquisicione ou franca rejeição.

Por minha parte não faltou a nenhum dos compromissos contrahidos, fui pontual em tudo quanto prometi. Apresentei o projecto, formulei nelle as bases que me pareceram mais largas, mais compatíveis com o nosso estado de cousas. Para a solução do problema pedi que chegassemos no projecto, que o encarassemos de frente, que o discutissimos. Todos se recordão das repetidas questões de confiança apre-

sentadas para desviam a discussão do projecto; todos sahem também que sempre recusei acéitá-las.

Por último, duas ou três moções de confiança política foram apresentadas, e recusando ou aceitar a questão em tal torre...

O Sr. CORREIA: — Não era o seu direito.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Isto é questão que passou, dei as razões, e autorisei-me até com opiniões de homens muito eminentes do país e fôr deles.

Surgiu, porém, como ia dizendo, uma moção, connotuando em si a matéria do projecto; então aceitei-a, e a questão se resolviu com o voto de uma maioria muito pequena contra o ministério. Veio a dissolução.

Então o que acontece? Diante de uma cámara extraordinariamente convocada, estou desde o primeiro dia a pedir que nos habilitemos para discutir o projecto na cámara dos deputados; e aqui, onde a discussão se anticipou pelos motivos sabidos, fiz as declarações que o senado hem conhece.

Tinha confirmá-las, dizendo que não estou preso só ao art. 1º do projecto. Este artigo é o mais importante, porque trata da libertação sem indemnização pecuniária; mas o projecto tem outras disposições que entre si se combinam, se completam, se desenvolvem, nessas outras disposições a indemnização entra por muito com referência aos que não estiverem compreendidos na disposição do art. 1º.

Não posso, repito, transigir no art. 1º quanto à indemnização pecuniária; a, se for vencido nesse terreno, me submetterei à sorte da minha derrota, e quem me derrotar, que colha as palmas da sua vitória.

Desrespeitais, dizem, o direito de propriedade.

É uma questão para ser longamente discutida, mas em o farei rapidamente, porque prometi dizer alguma coisa.

Este direito de propriedade tem sido definido em todos os países onde tem havido escravidão, e os juriconsultos, os estadistas, os economistas, os financeiros, os proprietários, todos assim chegarão à conclusão a que hoje temos de chegar também, isto é, que esta propriedade é *sui generis*, é anomala, não constitue propriamente um direito, mas apenas um facto que a lei protege...

O Sr. VISCÓNDE DE PARANÁCUL: — Apoiado.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): ... que não é possível pôr-se no mesmo nível a propriedade comum e a propriedade que é do homem sobre o homem.

O Sr. MEIRA DE VASCONCELLOS: — Apoiado.

O Sr. VISCÓNDE DE PARANÁCUL: — Seria até repugnante!

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Não me referirei ao juriconsulto alemão que aqui hontem foi trazido para censurar-se os que se apoiavam na sua opinião.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Qual é?

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Holtzendorf. Fiquemos no parecer da comissão francesa, a que lhe pousei se referir o nobre senador, presidiu por Boglie. É um dos quesitos do parecer da comissão de 1840: — E' necessária a indemnização do escravo?

A resposta foi que «essa indemnização só pode ser explicada por conveniência, por equidade e mais nada — não por direito rigoroso.»

S. Vicente dizia o seguinte:

«Obra puramente do legislador, está sujeita ao legislador. Essa propriedade puramente legal é semelhante às outras que não têm fundamento na natureza, que são de mera instituição legislativa, como as das officias de justiça ou fazenda, as de inventões ou descobertas, as de monopólios ou privilégios, as propriedades artísticas ou literárias, que são subordinadas às exigências do interesse público.

«Segundo nossas antigas leis, perdurou por muito

tempo a propriedade dos officios de justiça e fazenda, propriedade mais inocente do que aquela de que tratamos. Existia antes da constituição; e entretanto uma lei de 1827, decretada pelo parlamento brasileiro, aboliu essa propriedade. Dirá alguém que foi um acto inconstitucional? Ninguém nisso pensou. Podia, porém, o parlamento abolir propriedade natural? Decididamente não.

Tinhamos também os morgados, que eram monopólios ou privilégios a favor dos sucessores do possuidor existente; poder-se-hiço chamar direito adquirido, ou, pelo menos, uma expectativa de direito. Pois bem! Outra lei do parlamento brasileiro aboliu os morgados, e ninguém se lembrou de impugnar a competência legislativa.»

O Sr. FERNANDES DA CUNHA dá um aparte.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Deixe-me prosseguir, vog com a jurisprudência universal, ou melhor, com a jurisprudência de todos os povos que têm tido escravos.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Estú enganado.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — A Inglaterra, em sua lei de 1833, libertou os escravos por um processo diferente daquella que temos seguido na solução deste problema; libertou, é certo, indemnizando, mas começou logo por isentar da indemnização os menores de 6 annos.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Mas indemnison, eliminate mais isto; veja o projecto, que tem muitos artigos.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Em França foi um dos primeiros actos da revolução de 1848 acabar com a escravidão pelo modo por que sabemos; houve indemnização, que custou cerca de 200 milhões de francos...

O Sr. FERNANDES DA CUNHA, e outros Srs. Senadores dão diversos apartes.

O Sr. PRESIDENTE: — Attenção!

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Nunca vi discussão por esta forma!

O que querem os nobres senadores?

Que me não defendam?

Não estou offendendo, estou discutindo VV. EEx. não têm razão. Asseguro.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Em muitos artigos do projecto da comissão de que foi presidente Broglie está consignada a indemnização, e a cargo do Estado.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Assim não posso prosseguir.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Não me lança cinza aos olhos, há quatorze annos que sabia isto.

O Sr. DANTAS (*presidente do conselho*): — Na Espanha o projecto de lei apresentado ás cortes em 1870 para a abolição da escravidão na ilha de Cuba, dispõe no art. 4º:

«São declarados livres os escravos que até a data da publicação da presente lei houverem attingido a idade de 65 annos, sem indemnização para os senhores; gozarão da mesma concessão os que forem atingindo aquela idade.

«Art. 13. Os escravos à qua se refere o art. 4º, poderão ficar em casa de seus ex-senhores, que neste caso tornar-se-ão seus patrões.

«Quando preferirem ficar em casa de seus patrões, será facultativo a estes retribuí-los ou não.

«Mas em todo o caso, como o de impossibilidade física de sustentarem-se por si mesmos, terão a obrigação de ministrá-los alimento, roupa, socorrer-los na molestia, assim como terão o direito de ocupá-los em trabalhos compatíveis com o seu estado.»

Um espírito que, com preocida de jânuas esquecida ainda brilhou entre nós, revelando-se sempre profundamente pensador, Tavares Bastos, no anno de 1865, em sua carta ao secretario da *British and Foreign Anti-slavery Society*, indicando a conveniência da

abolição gradual da escravatura, a começar pelas províncias das fronteiras e pelas que menos escravos tivessem, dizia (lendo): « Nas primeiras províncias, as das fronteiras, a emancipação devia efectuar-se imediatamente com indemnização; nas outras, as que possuem poucos escravos, sem indemnização dentro de um prazo conveniente. »

Alguns annos depois, em 1870, no seu livro *A Província*, expondo a parte do estado na obra da emancipação, escreveu (lendo):

« Supomos, seja díta de passagem, indemnização razoável, mesmo superior ao máximo das colônias inglesas, mas excluídos velhos e crianças. »

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — E' um alvitre.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Oh, senhores, estou dizendo, embora isso não agrade ao honrado senador, que não admite, que repilo a opinião dos que entendem que a propriedade escrava se pôde resolver o apreciar pelo mesmo modo por que se considera e garante a propriedade comum, e cito a tradição formada no país e no estrangeiro pelos mais elevados espíritos.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Quem disse essa heresia?

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Digo que só ultas razões de estado, razões económicas, razões políticas, razões financeiras puderão obrigar-nos a conservar ainda por algum tempo a escravidão no Brasil; mas que como ella é um facto, que a lei tem garantido, está na órbita do poder legislativo fazer novas leis; modificando esse estado de coisas, concedendo ou não indemnização. Estou sustentando esta these a toda a luz do direito e com autoridade de povos que padeceram desse cancro, que tiverão de extirpá-lo, e entre os quais ficou bem claro o princípio que advoga a não obrigatoriedade no que toca à indemnização, que se pode aplicar a todos ou não aplicar a alguns.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Qual a razão para a distinção?

(Cruzão-se outros apartes.)

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Não podemos dialogar.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Ia, no fundo, direito garantido; se se expropria por humanidade haverá indemnização.

O Sr. PRESIDENTE: — Peço ao nobre senador que não interrompa o orador.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — E' para responder logo, Sr. presidente.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Senhores, quem insuspeitamente tem dito que não há direito, nem dever correlativo de indemnização são os próprios lavradores; e se sou perguntar-lhe: «esses de Campos, de Águia-Preta em Pernambuco, do Rio Bruto, de Paraty em 1871, do Bananal e tantos outros que têm pedido prazos ao cabo dos quais a libertação se tornará geral e completa, que indemnização reclamavam? Onde fica nesse caso o direito de propriedade, considerado como quer o honrado senador?

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Falsificação e adulterio tudo. Também o Sr. Visconde de Muritiba...

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Peço ao meu honrado colega que me deixe falar.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Não quero discutir agora; é quando vier o projecto.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Estimarei muito que entro o discurso, hei de acompanhá-lo.

Sr. presidente, indemnizar pecuniariamente neste século, com as idéas que temos, o valor de homens de 60 annos, seria a meu ver uma monstruosidade.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Entendo appellei para a caridade particular que é espontânea, assim ensinou Jesus Christo. Caridade obrigatória é socialismo.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — A opinião do nobre senador pelo Espírito-Santo é uma transacção; elle aconsella, não indemnização pecuniária, mas a de serviços; não diz por que tempo, não sei se por um anno ou dois. S. Ex. vê nessa providência mais do que uma indemnização; vê certa vantagem reciproca para o ex-senhor e para o libertado. Nesse terreno se pôde chegar a acordo, mas no da indemnização pecuniária não.

Ora, pergunto, qual o valor primitivo do escravo há 60 annos passados, e qual comparativamente com esse o valor do escravo que hoje atinge essa idade? O trabalho durante todo esse tempo não indemnizou muitas vezes esse valor? Além isto, em que realmente importa este sacrifício? Pelas estatísticas que temos os escravos de GU annos representam 8 ou 9% da população escrava; este sacrifício distribuído por todos os lavradores em quanto andará? Se o honrado senador por Pernambuco confia, e eu também, na generosidade e nos sentimentos filantropicos dos nossos fazendeiros, como não conta que elles deixarão de fazer questo disto?

Oz sustos que assaltam aquelles que vêm tristemente a sorte destas criaturas depois da libertação, deve dissipar-se diante do que todos virão que está acontecendo quanto aos nascituras; ninguém tenha susto disto. Os homens de 60 annos libertados por via de regra não de ficar onde estão; as exceções serão poucas; elles continuarião assim a ser utéis a si e aquelas com quem estiverem.

Mas os sacrifícios financeiros, mas a desordem económica, mas a ruína da lavoura, mas tudo isto virá depois do projecto! Senhores, este argumento foi sempre empregado aquie fôra daqui. Foi empregado aqui em 1831, em 1850 e em 1871; toda a vez que se cuidou de adiantar a solução do problema os factos posteriormente so incumbiram de mostrar que não tinha razão os que assim pensavam. O trabalho tem melhorado, a produção tem aumentado e com ella a riqueza pública.

Dó que carecemos é de dar paz, assegurar a tranquilidade à industria que vê seus interesses assim postos em discussão sem que uma lei defina o ponto em que devemos ficar.

Dizem os honrados senadores ou outros: mas está seri a ultima lei? E pergunto eu também: está no poder de ninguém asseverar que esta ou outra qualquer lei será a ultima na matéria?

O Sr. MEIRA DE VASCONCELOS: — Apoiado.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Uma lei, uma reforma adianta-se por outra lei, por outra reforma; os legisladores de hoje fazem uma cosa; e os de amanhã poderão fazer outra. Se essa preencher completamente o seu fim, depois das correções e emendas que pôde sofrer nas discussões das camaras, melhor; se não se conseguir isto, é natural que outra lei venha completar a obra.

Mas, ninguém poderá dizer: aquie está uma lei que será a ultima, salvo se essa lei fosse a seguinte: «Fica abolida a escravidão no Brasil.»

Os honrados senadores perguntarão-me como me embareava nesta empreza no estado actual de nossas finanças, e se estas têm melhorado.

Vinha preparado para dar-lhes resposta neste ponto, mas tinhão-me alongado muito e reservei-me, portanto, para outra ocasião, dizendo sómente agora que a nossa situação financeira não é boa, mas é remediable; desde que todos collaborarmos para tirá-la dos embarracos ella não peiorará com essa reforma, conto com isto.

A crise económica, industrial e commercial, que aqui sofreremos, está por toda parte. Quem tiver ilho os economistas e escritores verá que sofreremos do que está se passando em todo o mundo.

Perguntou-se-me: «o default?»

Eu bem provia a pergunta; mas cheguei depois de aberta a sessão; e não pude recorrer ao discurso ultimo que sobre finanças proferi, respondendo ao honrado senador por Minas-Gerais, relator da comissão do orçamento.

Disso entuo que a mim tinha cabido a tarefa de

receber um orçamento de despesa aumentado de um dia para outro com mais 7,000,000\$, creio eu, tirados do orçamento extraordinário da tabella C, e que ao mesmo tempo receberá um orçamento de receita diminuído; que portanto, não levasssem á conta do ministério actual qualquer desequilíbrio; pois que eu não podia fazer milagres.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — E' indiscrição perguntar enquanto avalia V. Ex. o déficit?

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Não posso ainda dizer-lhe; falta-me receber informações das províncias. O que digo é que temos mantido dentro do orçamento...

O Sr. DE LAMARE (ministro da marinha): — Apoiado.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — ... com todo o esforço, satisfazendo os encargos que já havíam quando entrámos para o poder, e que temos procurado até diminuir a despesa pública.

De tudo isto o senado e a câmara serão informados. Não podemos de um momento para outro fazer tudo quanto neste sentido se pôde fazer; declaramos apenas que nos temos esforçado para não se crearem despesas novas.

Não se deve exagerar as dificuldades do nosso estado financeiro, e isso no interesse de todos; temos nosso crédito a zelar, não só dentro como fóra do paiz.

É um negócio muito delicado e os especuladores se servem constantemente do que sem maior razão se diz a este respeito nas câmaras. Nunca usci destes exageros para fazer oposição; appello para o nobre presidente do senado com quem discuti muitas vezes, sendo S. Ex. ministro da fazenda. Não exageremos nossas dificuldades; cuidemos delas, mas não as tememos porões.

E a este propósito em lerci palavras de Gladstone, que acho muito acertadas:

“ Não creio que haste ameaçarem-nos de cahirmos no fundo do precipício para o qual pretendem que resvalamos rapidamente, e chegados ao fundo do qual ficiariam reduzidos a pó. Diz-se com este argumento como com as reformas do governo turco: perdeu a autoridade à força de repetição. Já calhimos várias vezes em precipícios deste género, e sabemos o que isto val.”

Sr. presidente, ha uma parte a que sou forçado a voltar ainda, embora por muito pouco tempo; é a relativa ao pacto, a este celebre pacto com que se me atribuiu que descobri a coroa aceitando o governo e propondo a dissolução da câmara.

Pela força de ser repetida e respondida esta censura, ella perdeu de valor. Não descobri a coroa de modo nenhum; posto que já fui censurado por este motivo na outra câmara e aqui.

Não podia organizar ministério sem que as minhas ideias, aquellas com que me propunha governar, fossem aceitas pela coroa. Antes de mim, de ter exposto as minhas idéias, forão chamados douz illustres cidadãos, um dos quais me ouve agora, o honrado senador por Minas-Geraes, meu amigo, sendo o outro o honrado senador-pela província das Alagoas. Fei depois de ouvir-nos que a coroa encarregou ao ex-presidente do conselho, o Sr. Lafayette, de chamar-me e dali nasceu tudo mais que se seguiu.

Foi ouvido sobre as idéias com que dirigiria a administração do Estado; dei-as sem pretenção, mas com lealdade; a coroa chamou-me, e é natural que dali em diante, do mesmo modo com que procurei desempenhar-me com lealdade, a coroa, reconhecendo essa minha lealdade, continuasse a prestar-me toda a sua confiança.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Então se houve acordo, houve pacto.

O Sr. DANTAS (presidente do conselho): — Bem; estou dispensado; se houve acordo, houve pacto, sim, pacto, mas nessa aceção de simples acordo e — tollitur questio.

Já disse quanto basta. Quando se tratou da dis-

solução da câmara, expliquei, quer ante a outra casa quer aqui, tudo quanto se tinha passado.

Aqui estiu o discurso proferido na câmara explicando a correção com que procedi e a constitucionalidade do meu acto; autorizei-me com procedimento igual de homens das duas escolas políticas na Inglaterra whigs e tories, homens de agora e não do tempo de Pitt, mas *Daveli* e lord John Russell, e mostrei como a atribuição da coroa seria annullada, se em caso de crise ministerial as câmaras ficassem com a prerrogativa de negar o orçamento, que é uma lei de governo, uma lei de meios que não pôde ser recusada. Mostrei mais que o caso do Visconde de Itaborahy foi diferente do actual ministério, tudo isso ficou explicado e peço licença para não voltar a tão debatido assunto.

Estou, portanto, assim, Sr. presidente, delimitadas as nossas posições. Nós o que queremos é o projecto de 15 de Julho com as emendas que elle possa comportar, e eu já declarrei, em termos gerais, quais as que por minha parte podem ser aceitas.

Os que combatem o projecto verão que dessa discussão o paiz ha de tirar grandes vantagens. Esta câmara, que não faz nem desfaz situações políticas, deve discutir com calma o assumpto. A oposição no senado, a meu ver, correspondeu gallardamente ao appello que muito a propósito lhe foi dirigido pelo honrado senador por Minas Geraes.

Abstraiida a divergência que nos separa e quo deixo assinalada, os meus honrados collegas e adversários, honra lhes seja, vierão á tribuna e definirão-se; assim já conhecemos o nosso norte: o era isso o que devíamos querer, era isso o que a pátria esperava de nós!

Tenho concluído. (*Muito bem! Muito bem!*)

Ficou a discussão adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

TRANSPORTE GRATUITO NA ESTRADA DE FERRO D. PEDRO I

Entra em 2^a discussão o projecto do senado de 8 de Outubro de 1877, autorizando o governo a conceder transporte gratuito, na estrada de ferro D. Pedro II, ao material fixo e rodante destinado ás estradas de ferro em construção, e aos materiais aplicados a obras públicas.

(Artigo additivo do projecto da lei do orçamento para o exercício de 1877-1878, separado para formar projeto distinto.)

Foi lido e apoiado o seguinte requerimento, que se achava sobre a mesa:

Requerimento

« Requeiro que por intermedio do ministério da agricultura seja ouvido o governo sobre a conveniencia do projecto em discussão. »

« Sala das sessões, em 26 de Março de 1885. — Barros Barreto. »

Não havendo mais quem pedisse a palavra, nem numero para votar-se, ficou encerrada a discussão.

CRÉDORES DE EXERCÍCIOS FINDOS E COBRANÇA DE TAXAS

Entrarão sucessivamente em discussão os seguintes projectos do senado:

Declarando que o pagamento a credores de exercícios findos será feito dentro dos créditos votados das verbas das leis do orçamento dos respectivos exercícios.

(Emenda offerecida na discussão das despesas do ministério da fazenda para o exercício de 1881-1882, e separada para ser removida á comissão de orçamento.)

* 17 de Outubro de 1882, dispondo que, no caso que o governo presira não garantir juros para a realização das obras do porto de S. João da Barra, na província do Rio de Janeiro, poderá autorisar a companhia,

que para este fim se organizar, a perceber as seguintes taxas:

Por tonelada de carga de navios de vela ..	18000
Idem idem de vapores ..	18000
Idem sobre o valor de importação..	2 %
Idem idem de exportação.	1/2 %

As taxas a que se refere esta autorização serão cobradas sómente das embarcações e mercadorias que transitarem pelo porto já mencionado, e depois de concluídas todas as obras.

(Artigo additivo ao projecto de lei da receita geral do Império para o exercício de 1882-1883, separado para formar projecto distinto.)

Não havendo quem pedisse a palavra, nem numero para votar-se, ficou encerrada a discussão.

DESTRUIÇÃO DO TABOLEIRO, NA PROVÍNCIA DE SANTA CATARINA

Entrou em discussão o projecto do senado, letra F., de 1884, autorizando o governo a despende até a quantia de 400:000\$ com a desobstrução do Taboleiro, na província de Santa Catharina.

O Sr. Barão da Laguna: — Sr. presidente, o projecto que está em discussão contém medida de grande alcance para o progresso da minha província; mas julgo que deve ser estudado pela comissão competente, e neste sentido vou mandar um requerimento.

Foi lido, apoiado, e não havendo quem pedisse a palavra nem numero para votar-se ficou encerrada a discussão do seguinte.

Requerimento

« Requero que o projecto em discussão vá à comissão de obras públicas para dar parecer. — Barão da Laguna. »

CAIXEIROS DE CASAS DE NEGÓCIO, CONCESSÕES DE PRIVILEGIO E SOCIEDADES EM COMMANDITA

Entrou sucessivamente em discussão as seguintes proposições da cámara dos deputados:

Declarando que ninguém poderá abrir casa de negócio de fazendas, secos e molhados, na corte, capitais de províncias e nas cidades do litoral, sem que tenha, ao menos, um caixeteiro brasileiro.

Autorizando o governo conceder privilégio exclusivo à companhia ou empresas de navegação a vapor nas águas do rio S. Francisco e seus afluentes, sob as mesmas condições do privilégio concedido à estrada de ferro do município neutro para as províncias de S. Paulo e Minas.

Marcando as regras a que ficão sujeitas as sociedades em commandita.

Não havendo quem pedisse a palavra, nem numero para votar-se, ficou encerrada a discussão.

Esgotadas as materias da ordem do dia, o Sr. presidente deu para ordem do dia 28 a seguinte:

Votação dos projectos do senado, cuja discussão ficou encerrada:

De 8 de Outubro de 1877, autorizando o governo a conceder transporte gratuito, na estrada de ferro D. Pedro II, no material fixo e rodante destinado às estradas de ferro em construção e aos materiais aplicados a obras públicas.

(Artigo additivo do projecto de lei do orçamento para o exercício de 1877-1878, separado para formar projecto distinto.)

De 30 de Setembro de 1880, declarando que o pagamento a credores de exercícios findos será feito dentro dos créditos votados das verbas das leis do orçamento dos respectivos exercícios.

(Emenda oferecida na discussão das austeras do ministério da fazenda para o exercício de 1881-1882,

e separada para ser remetida à comissão de orçamento.)

De 17 de Outubro de 1882, dispondo que, no caso que o governo prefira não garantir juros para a realização das obras do porto de S. João da Barra, na província do Rio de Janeiro, poderá autorizar a companhia que para este fim se organizar a perceber as seguintes taxas:

Por tonelada de carga dos navios de vela..	18000
Idem idem de vapores ..	18000
Idem sobre o valor de importação..	2 %
Idem idem de exportação.	1/2 %

As taxas a que se refere esta autorização serão cobradas sómente das embarcações e mercadorias que transitarem pelo porto já mencionado e depois de concluídas todas as obras.

(Artigo additivo ao projecto de lei da receita geral do Império para o exercício de 1882-1883, separado para formar projecto distinto.)

Letra —F—, de 1884, autorizando o governo a despende até a quantia de 400:000\$ com a desobstrução do Taboleiro na província de Santa Catharina.

Votação das proposições da cámara dos deputados:

De 22 de Setembro de 1848, declarando que ninguém poderá abrir casa de negócio de fazendas, secos e molhados, na corte, capitais de províncias e nas cidades do litoral, sem que tenha, ao menos, um caixeteiro brasileiro.

De 22 de Setembro de 1851, autorizando o governo a conceder privilégio exclusivo à companhia ou empresas de navegação a vapor nas águas do rio S. Francisco e seus afluentes, sob as mesmas condições do privilégio concedido à estrada de ferro do município neutro para as províncias de S. Paulo e Minas.

De 13 de Agosto de 1857, marcando as regras a que ficão sujeitas as sociedades em commandita.

Discussão dos requerimentos adiados, pela ordem de sua apresentação, a saber:

Do Sr. Godoy, para que se peça ao governo cópia de qualquer comunicação que haja recebido acerca dos graves factos que ultimamente se têm dado na capital da província de S. Paulo contra a segurança individual e a tranquilidade pública.

Do Sr. Silveira da Motta, para que se peça ao governo informações sobre a proibição da reunião de uma sociedade abolicionista de Macau pelo delegado da polícia.

Do Sr. Junqueira, para que se peça ao governo informações acerca das providências que tem tomado, para serem processados e punidos os autores de abusos e crimes que tiverão lugar na última eleição na província da Bahia.

Levantou-se a sessão às 2 horas e 3/4 da tarde.

ACTA EM 28 DE MARÇO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. CRUZ MACHADO, 1º SECRETARIO

A's 11 horas da manhã fez-se a chama e achaíru-se presentes 28 Srs. senadores, a saber: Cruz Machado, Barão de Marambaia, Luiz Felippe, Barão da Laguna, Castro Carreira, Barão da Estancia, Paula Passos, Viriato do Medeiros, Jaguaribe, Alfonso Celso, Correia, Leão Velloso, Christiano Ottoni, Visconde de Murici, Vieira da Silva, Carrão, Ignacio Martins, Teixeira Júnior, Junqueira, Lafayete, João Alfredo, Nunes Gonçalves, Moira de Vasconcelos, Nogueira da Luz, Paes da Mendonça, Soares Brandão, Lima Duarte e Visconde de Pelotas.

Deixáron de comparecer sem causa participada os Srs. Barão de Cotegipe, Uchôa Cavalcanti, Chichorro, Barão de Marcinho, Barão de Mamoré, Conde de Bependy, Diogo Velho, Fausto de Aguiar, França de São, Octaviano, Silveira Lobo, Barros Barreto, Silveira Martins, Henrique d'Ávila, Sinimbú, Antônio, Godoy, Fernandes da Cunha, de Lamare, Sárviva, Cunha e Tigueiredo, José Bonifácio, Silveira da Motta, Luiz Carlos, Dantas, Martinho Campos, Paulino de Souza, Visconde do Bom Retiro e Visconde de Paranaguá.

Deixou de comparecer sem causa participada o Sr. Barão de Souza Queiroz.

O Sr. PRESIDENTE declarou que não podia haver sessão por falta de quorum, e deu para ordem do dia 6 de Abril:

Primeira parte (até às 2 horas.) — Votação das matérias cuja discussão ficou encerrada.

Continuação da discussão do projecto de resposta à fala do trono.

Segunda parte (das 2 às 3.) — 3^a discussão do projecto do senado letra J.

Permite aos estrangeiros possuir de sociedades embarcações brasileiras, contanto que algum dos com-

partes seja brasileiro. (Art. 19 additivo da lei de orçamento para 1884 a 1885, separado para formar projecto distinto.)

1^a discussão do projecto do senado de 21 de Abril de 1873, fazendo extensiva às praças do corpo policial da província do Rio de Janeiro a disposição do art. 57 do regulamento dado ao corpo policial da corte pelo decreto n.º 2.081 de 16 de Janeiro de 1858.

2^a discussão das proposições da câmara dos deputados:

N.º 193 de 1867, autorizando o governo para conceder isenção de direitos de importação, por uma só vez, para os objectos necessários à Companhia Bahiana de Navegação a Vapor nas lagoas do Norte e Manguaba, e de construção de um tramway e uma ponte no porto de Jaraguá.

N.º 262 de 1871, autorizando o governo a facultar ao Dr. Bernardo Clemente Pinto Sobrinho, isenção de direitos para o material necessário à construção e custeio da entrada de ferro entre as suas fazendas das freguesias de Santa Rita e Cantagallo, na província do Rio de Janeiro.

O Sr. PRESIDENTE convidou os Srs. senadores presentes para se ocuparem com os trabalhos de suas comissões.

INDICE DA

SESSAO EXTRAORDINARIA DE 25 DE FEVEREIRO A 31 DE MARÇO DE 1885

Actas :

- Em 17 de Março. Pag. 42.
Em 18 de Março. Pag. 43.
Em 21 de Março. Pag. 71.

Alfonso Celio (O Sr.)—Discursos :

- Resposta à falla do throno. (Sessão em 20 de Março.) Pags. 68 a 70.
Resposta à falla do throno. (Sessão em 26.) Pags. 110 a 117.

Allocuções :

- Do Sr. João Alfredo pelo anniversario natalicio de S. M. a Imperatriz. Pags. 41 e 42.
Do Sr. Junqueira, pelo anniversario do juramento da Constituição. Pag. 99.

Barão da Laguna (O Sr.)—Discurso :

- Desobstrucção do Tuboleiro, na província de Santa Catharina. (Sessão em 27 de Março.) Pag. 120.

Barão de Mamoré (O Sr.)—Discursos :

- Elevação de comarca. (De Campina Grande na província da Paraíba do Norte. Sessão em 13 de Março.) Pags. 38 a 40.
Resposta à falla do throno. (Sessão em 23 de Março.) Pags. 72 a 81.

Cartas Imperiaes :

- Datadas de 30 de Setembro ultimo, nomeando senador do império pela província do Rio de Janeiro o conselheiro Paulino José Soares de Souza. Pag. 2.
Idem, idem pela de Sergipe o Barão da Estancia. Pag. 2.

Christiano Ottoni (O Sr.)—Discursos :

- Resposta à falla do throno. (Sessão em 19.) Pags. 46 a 49.
Resposta à falla do throno. (Sessão em 19.) Pag. 52.

Correia (O Sr.)—Discursos :

- Modificação ministerial. (Sessão em 10 de Março.) Pag. 18 a 19.
Reorganização das caixas económicas e montes de socorro. (Sessão em 10.) Pag. 19.
Legitimação de filhos espúrios. (Sessão em 10.) Pags. 22 a 23.
Bens da raiz, (hospital de caridade Villa da Capella, Sergipe. (Sessão em 11.) Pags. 26 e 27.
Negocios do Paraná. (Sessão em 12.) Pags. 30 e 31.
Elevação de comarcas. Rio Novo e Ubá, Minas. (Sessão em 12.) Pags. 31 a 33.
Isenção de imposto predial. (Sessão em 13.) Pag. 34.

Exploração, extração e venda de phosphatos. (Sessão em 13.) Pags. 34 e 35.

Antiguidade de magistrados. (Sessão em 13.) Pag. 37.

Renda da estrada de ferro do Paraná. (Sessão em 17.) Pags. 43 e 44.

Resposta à falla do Throno. (Sessão em 19.) Pags. 49 e 50.

Resposta à falla do throno. (Sessão em 19.) Pags. 54 a 58.

Resposta à falla do throno. (Sessão em 24.) Pags. 88 a 98.

Cruz Machado (O Sr.)—Discursos :

- Elevação de comarca. Barbacena. (Sessão em 10 de Março.) Pags. 24 e 25.
Venda de terras. (Sessão em 13.) Pag. 36.

Dantas (presidente do conselho.) (O Sr.) Discursos :

- Modificação ministerial. (Sessão em 10 de Março.) Pag. 18.

Legitimação de filhos espúrios. (Sessão em 10) Pag. 20.

Negocios políticos. (Sessão em 12.) Pags. 28 a 30.

Elevação de comarcas (Rio Novo e Ubá, Minas. (Sessão em 12.) Pag. 33.

Isenção de imposto predial. (Sessão em 13.) Pag. 34.

Resposta à falla do throno. (Sessão em 20.) Pags. 59 a 64.

Resposta à falla do throno. (Sessão em 27.) Pags. 118 a 128.

Deputações :

Para ir pedir a S. M. O Imperador que se diga designar e dia e hora para a missa do Espírito-Santo na Capella imperial, assim como hora e lugar para a sessão imperial da abertura da sessão extraordinária da assemblea geral, os Srs. Ignacio Martins, Paes de Mendonça, Barão da Estancia, Viriato de Medeiros, Ribeiro da Luz, Visconde de Paranaíba e Vieira da Silva. Pag. 12.

Para comprimentar a S. M. O Imperador no dia 14 de Março, anniversario natalicio de Sua M. A Imperatriz. Pag. 33.

Emendas feitas e approvadas pela comuna dos deputados à proposta do poder executivo, autorizando o governo a satisfazer as dívidas constantes da proposta. Pag. 26.

Ignacio Martins (O Sr.)—Discursos :

- Antiguidade de magistrados. (Sessão em 13 de Março. Pag. 37.

João Alfredo (O Sr.)—Discurso:

Resposta à fala do trono. (Sessão em 26.)
Pags. 99 a 106.

Junqueira (O Sr.)—Discursos:

- Legitimação de filhos espúrios. (Sessão em 10 de Março.) Pags. 19 e 20.
- Negócios políticos. Sessão em 12.) Pags. 27 e 28.
- Venda de terras. (Sessão em 13). Pags. 35 e 36.
- Resposta à fala do trono. (Sessão em 19). Pags. 51 e 52.
- Resposta à fala do trono. (Sessão em 20). Pags. 64 a 68.

Juramento e posse de um Sr. senador pela província de Sergipe. Pag. 11.

Juramento e posse de um Sr. senador pela província do Rio de Janeiro. Pag. 11.

Martinho Campos (O Sr.)—Discurso:

Elevação de comarca (De Campina Grande, na província da Paraíba do Norte. (Sessão em 13 de Março.) Pag. 3.

Meira de Vasconcelos (O Sr.)—discursos:

Elevação de comarca (Barbacena.) Sessão em 10 de Março.) Pags. 23 e 24.

Nunes Gonçalves (O Sr.)—Discursos:

Venda de terras. (Sessão em 13 de Março.)
Pag. 36.

Observações:

Do sr. presidente sobre as cartas imperiais nomeando os Srs. conselheiro Paulino José Soares de Souza e Barão da Estancia, este pela província de Sergipe e aquele pela província do Rio de Janeiro. Pag. 3.

Sobre as comissões permanentes. Pag. 16.

Pareceres:

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

Sobre a eleição de um senador pela província do Rio de Janeiro. Pags. 5 e . Approvação do parecer. Pag. 11.

Sobre a eleição de um senador pela província de Sergipe. Pags. 9 e 10. Approvação do parecer. Pag. 11.

DA MESA

Para que entrem na ordem dos trabalhos e sejam rejeitados assim de serem devolvidos à camara diversos projectos que se acham prejudicados, uns pelo tempo decorrido, outros pelo falecimento das pessoas a que diziam respeito. Pag. 40.

Pareceres em requerimento :

DA COMISSÃO DE INSTRUÇÃO PÚBLICA

Sobre matrículas nas faculdades do Império.
Pag. 17. Aprovado.

DA MESMA COMISSÃO

Sobre as disposições do decreto n. 2,640 de 22 de Setembro de 1875. Pag. 17. Aprovado.

DA MESMA COMISSÃO

Sobre exames prestados em diversos estabelecimentos de instrução. Pag. 27.

DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS ECCLESIASTICOS

Sobre congruas. Pag. 27.

Paulino de Souza (O Sr.)—Discursos:

Resposta à fala do trono Pags. 81 a 87.

Projectos:

Sobre o elemento servil do Sr. Silveira da Motta, apresentado na sessão de 31 de Agosto do anno passado, Apoioamento. Pag. 17.

Projecto de resposta à fala do trono.
Pag. 26.**Propostas da mesa:**

Estando a maior parte dos projectos de lei e resoluções, tanto da camara dos deputados como do senado, pendente de exame das comissões, e já esgotado desde muito o prazo dentro do qual deverião ser dadas as respectivas pareceres, resultando dali a falta de matéria para ordem do dia, a mesa em virtude do disposto em o n. 2 do § 4º da resolução do senado de 1 de Junho de 1870 :

Propõe que possam ser submettidos à discussão os projectos e resoluções, que estiverem no caso supra mencionado. Pag. 16.

Requerimentos:

Da comissão de constituição sobre a eleição de um senador pela província de Sergipe. Pag. 9.

DO SR. JUNQUEIRA

Para ser convidado o Sr. ministro da justiça afim de assistir a discussão do projecto do senado sobre legitimação de filhos espúrios. Pag. 20. Approvação. Pag. 23.

DO MESMO SENHOR

Sobre negócios políticos. Pag. 28.

DO SR. CORREIA

Para que se peça ao governo pelo ministerio do império : 1º uma relação da qual constem todas as demissões e remoções de funcionários realizadas na província do Paraná por acto do actual presidente da mesma província ou dos chefes das repartições públicas, com declaração da data em que cada uma delas se efectuou, e do tempo de serviço dos empregados demitidos ou removidos ; 2º, cópia da representação que dirigirão ao governo os empregados da secretaria da presidência, que foram demitidos.

Pelo ministerio da guerra : cópia das ordens expedidas pelo referido presidente e pelo mesmo ministerio sobre transferências e comissões de officiais do exercito em serviço naquela província. Pag. 31.

DO MESMO SENHOR

Para ser adiada a proposta da camara dos deputados n. 148 de 1880, autorizando o governo a contratar, por prazo não excedente a 10 annos, a exploração, extração e venda dos phosphatos e outras substâncias fertilisadoras encontradas e que se encontrarem na costa e ilhas do império, até que venham as informações pedidas em 14 de Agosto de 1882 e approvação. Pag. 35.

DO SR. BARÃO DE MAXORÉ

Para que a proposta da camara dos deputados sobre a elevação da comarca de Campina Grande na província da Paraíba do Norte seja remetida às comissões reunidas de legislação e estatística, para que proponham uma medida geral sobre a alteração de classes das actuais comarcas do Império, atendendo à sua importância relativa e aos elementos que constituem melhor distribuição da justiça, de conformidade com a legislação vigente. Pag. 40.

DO SR. SILVEIRA DA MOTTA

Para que seja adiada a discussão da resposta à fala do trono depois que for discutida na camara electiva à fala do trono. Pag. 46. Rejeição. Pag. 52.

DO SR. BARROS BARRETO.

Tara que por intermedio do ministerio da agricultura seja ouvido o governo sobre a conveniencia do projecto do senado de 8 de Outubro de 1877, autorizando o governo a conceder transporte gratuito, na estrada de ferro D. Pedro II, ao material fixo e rodante destinado as estradas de ferro em construcao, e as matérias aplicados a obras publicas.
Pag. 128.

DO SR. BARÃO DA LAGUNA.

Tara que o projecto do senado letra F, de 1884 autorisando o governo a dispendar ate 400.000\$ com a desobstrucao do Taboleiro, na província de Santa Catharina, viva a comissão de obras publicas para dar parecer.
Pag. 129.

Sessão Imperial:

Da abertura da sessão extraordinaria da assembleia geral convocada por decreto n. 9,270 de 3 de Setembro de 1884, em 8 de Março de 1885.
Pag. 15.

Sessões preparatórias:

- 1ª sessão preparatória. Pags. 3 e 4.
- 2ª sessão preparatória. Pag. 5.
- 3ª sessão preparatória. Pag. 9.
- 4ª sessão preparatória. Pag. 9.
- 5ª sessão preparatória. Pag. 11.
- 6ª sessão preparatória. Pag. 11.
- 7ª sessão preparatória. Pag. 11.
- 8ª sessão preparatória. Pag. 11.
- 9ª sessão preparatória. Pag. 12.
- 10ª sessão preparatória. Pags. 12 e 13.

Silveira da Motta (O Sr.) — Discursos:
Legitimação de filhos espúrios. (Sessão em 10 de Março.) Pags. 21 e 22.

Resposta à falha do throno. (Sessão em 19.)
Pags. 44 a 46.

Telêzera Junior (O Sr.) — Discurso:

Resposta à falha do throno. (Sessão em 26.)
Pags. 106 a 110.

Votações:

Approvação e adopção para passar à 2ª discussão do projecto do senado letra I, de 1884, declarando que os cidadãos votantes do Corrego do Prata, pertencente ao município do Carmo, da província do Rio de Janeiro, ficam compreendidos na disposição do decreto n. 3,091 de 28 de Julho de 1882. Pag. 19.

Approvação e adopção para passar à 3ª discussão da proposição da camara dos deputados n. 63 de 1883, elevando à categoria de 2ª entrancia a comarca de S. João do Príncipe da província do Rio de Janeiro.

Idem, idem da proposição da mesma camara n. 67 de 1883, elevando à categoria de 2ª entrancia a comarca de Pedras de Fogo da província do Parahyba do Norte. Pag. 25.

Passou em 2ª discussão e foi sem debate aprovada e adoptada para passar à 3ª proposição da camara dos deputados n. 58, de 1883, elevando à categoria de 2ª entrancia a comarca de Uberaba, da província de Minas-Geraes.

Seguiu-se em 2ª discussão e foi sem debate rejeitada, e vai ser devolvida à camara dos deputados, a proposição da mesma camara n. 73, de 1883, elevando à categoria de 3ª entrancia as comarcas de Brumado e Mogi das Cruzes, na província de S. Paulo.

Seguiu-se em 2ª discussão e foi sem debate aprovada e adoptada para passar à 3ª a proposição da camara dos deputados n. 78, de 1883, elevando à categoria de 3ª entrancia a comarca de Vassouras, na província do Rio de Janeiro.

Seguiu-se em 2ª discussão a proposição da camara dos deputados n. 103, de 1882, autorizan-

sando a mesa administrativa da Casa de Misericórdia de S. Paulo a elevar o respectivo capital a 2,500.000 em bens de ruiz.

Posta a votos não foi aprovada e vai ser devolvida à camara dos deputados. Pag. 26.

Rejeição para ser devolvida à camara dos deputados a proposição da mesma camara n. 74 de 1883, elevando à categoria de 3ª entrancia as comarcas de Taubaté, Guaratinguetá e Itu, e à de 2ª as de Pindamonhangaba, Queluz, Capivari, Limeira, Amparo, Belém, S. José dos Campos, Mogi Mirim, Piracicaba (Conceição), Caxa Branca, Jundiahy e Rio Claro, na província de S. Paulo.

Rejeição para ser devolvida à camara dos deputados a proposição da mesma camara n. 76 de 1883, elevando à categoria de 3ª entrancia a comarca de Lorena, na província de S. Paulo. Pag. 33.

Approvação e adopção para subirem à sancção imperial, das proposições da camara dos deputados:

N. 58, elevando à categoria de 2ª entrancia a comarca de Uberaba, na província de Minas-Geraes.

N. 62, elevando à categoria de 2ª entrancia a comarca de Barbacena, na província de Minas-Geraes.

N. 63, elevando à categoria de 2ª entrancia a comarca de S. João do Príncipe, na província do Rio de Janeiro.

N. 67, elevando à categoria de 2ª entrancia a comarca de Pedras de Fogo, na província da Parahyba do Norte.

N. 78, elevando à categoria de 3ª entrancia a comarca de Vassouras, na província do Rio de Janeiro. Pag. 42.

Rejeição para ser devolvida à camara dos deputados das proposições da mesma camara:

De 19 de Julho de 1853, autorizando o governo para admitir na classe activa do exercito o tenente reformado José Xavier Pereira de Britto.

De 22 de Agosto de 1859, autorizando o governo para contratar a navegação a vapor do Rio Doce, província do Espírito-Santo, com o empreendimento de companhia que melhores condições oferecer, mediante a subvenção de 30.000 por 10 annos.

N. 52 de 7 de Julho de 1864, mandando incluir no quadro de 1ª classe da exerceito o major reformado Luiz Xavier Torres como agregado à arma de infantaria.

N. 72 de 23 de Julho de 1864, autorizando o governo para conceder à companhia de navegação a vapor no rio Parahyba os favores mencionados na condição 21º do contracto celebrado com a companhia de paquetes a vapor.

N. 81 de 30 de Julho de 1864, autorizando o governo para promover ao posto de 2º tenente os pilotos Afonso Henrique de Albuquerque e Mello e João José Lopes Ferraz e Castro.

N. 52 de 3 de Julho de 1868 autorizando o governo para mandar readmitir no quadro activo do exerceito o alferes reformado Belarmino Acioli do Vasconcellos.

N. 170 de 16 de Agosto de 1869, fazendo extensivas à empreza de canalização de água potável, na cidade de Goyânia, em Pernambuco, os favores concedidos à empanhia Beberibe;

N. 49 de 1 de Agosto de 1870, autorizando o governo para conceder à empanhia que se organizar para construção de uma via ferrea de Itu a Sorocaba, em S. Paulo, os favores concedidos à empanhia Inglesa de Santos a Jundiahy, monos a garantia de juros.

N. 121 de 15 de Julho de 1871, autorizando o governo readmitir no quadro do exerceito o na armea de cavalaria o tenente-coronel graduado Egas Muniz Tello de Sampaio.

- N.º 217 de 5 de Junho de 1871, aprovando a aposentadoria concedida ao desembargador Venâncio José Lisboa, com ordenado por íntimo e com as honras de ministro do supremo tribunal de justiça.
- N.º 84 de 28 de Janeiro de 1873, aprovando com todas as suas clausulas, a concessão feita pelo decreto de 3 de Agosto de 1870 a Felix Emílio Taunay, para construir e custear uma estrada de ferro entre o ponto terminal da linha de curris do ferro da companhia Rio de Janeiro Street Railway, no Andaraí Pequeno, e Alto da Boa-Vista, na Tijuca. Pags. 70 e 71.
Rejeição e são devolvidas à outra camara as seguintes proposições da mesma camara:
- N.º 327 de 23 de Maio de 1883, que autorisa o governo para conceder no alforre d. 7º batallão de infantaria Joaquim José da Mello a graduação no posto de tenente, com antiguidade a contar do dia 6 de Outubro de 1870.
- N.º 497 de 23 de Junho de 1873, que autorisa o governo para conceder ao conego Antônio Eustáchio Alves da Silva um anno de licença.
- N.º 541 de 14 de Agosto de 1873, que autorisa o governo para conceder graduação no posto de tenente ao alferes Francisco Luiz Moreira Junior.
- N.º 271 de 12 de Agosto de 1871, que autorisa o governo a conceder à empreza de encanamento d'água potável e de iluminação a gaz da cidade de Aracaju, na província de Sergipe, isenção de direitos para todo o material necessário às suas obras.
- N.º 286 de 18 de Agosto de 1871, que autorisa o governo para conceder isenção de direitos do material necessário à canalização d'água potável na cidade de Campos, província do Rio de Janeiro.
- N.º 309 de 28 de Agosto de 1871, que autoriza o governo para conceder isenção de direitos a todo o material necessário à construção da estrada contratada pela província do Rio Grande d. Sul, com Feliciano Joaquim Borboleta e outro.
- N.º 438 de 27 de Junho de 1873, que autoriza o governo para conceder isenção de direitos de importação, ou de quaisquer taxas à empreza, que se organizar para a iluminação a gaz na cidade da Victoria, província do Espírito Santo.
- N.º 446 de 30 de Junho de 1873, que autorisa o governo para conceder isenção de direitos de importação, ou de quaisquer taxas, de matérias primas, machinários e maiores objectos necessários à empreza, d'água potável na cidade de S. Luiz, província do Maranhão.
- N.º 450 de 30 de Junho de 1873, que autoriza o governo para conceder isenção de direitos de importação, ou de quaisquer taxas, ao material da empreza que se organizar, para abastecimento d'água potável à cidade do Desterro, província de Santa Catharina. Pags. 87 e 88.
Rejeição para ser devolvida à outra camara, das seguintes proposições:
- N.º 244 de 16 de Agosto de 1879 :
- Autoriza o governo a conceder isenção de direitos de importação, por 10 annos, a todo o material, como barcos, máquinas, utensílios e ferros, ainda não isentos por lei, destinados à empreza, sociedade ou companhia fundada por José Moreira da Silva, para a navegação fluvial do Maranhão.
- N.º 261 de 22 de Agosto de 1879 :
- Autoriza o governo a conceder isenção de direitos de importação, por espaço de 10 annos, a todo material, como barcos, máquinas, utensílios e ferros, que se destinam à empreza ou companhia de navegação fluvial do Pianhy.
- N.º 100 de 14 de Setembro de 1880 :
- Autoriza o governo a conceder isenção de imposto de importação dos materiais destinados à construção dos vapores da empreza de navegação dos Rios das Mortes e Grande, na província de Minas-Geraes.
- N.º 102 de 14 de Setembro de 1880 :
- Autoriza em qualquer parte do Imperio a venda dos bilhetes de loterias concedidas pela assembleia provincial de S. Paulo, como auxilio ao monumento do Ypiranga.
- N.º 106 de 14 de Setembro de 1880 :
- Manda que as isenções de direitos concedidas aos materiais destinados à estrada de ferro de Paranaíba a Coritiba, fiquem extensivas ao ramal que partire de Antonina.
- N.º 107 de 14 de Setembro de 1880 :
- Autoriza em qualquer parte do imperio a venda dos bilhetes das loterias concedidas pela lei provincial de Pernambuco n.º 1.273 de 9 de Julho de 1877, em favor da Santa Casa da Misericórdia e da instrução publica.
- N.º 83 de 2 de Agosto de 1883.
- Concede à companhia fluvial Maranhense isenção de direitos.